



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	000.573	08/01/2007	R\$ 229,94	R\$ 6,90	R\$ 3,45	363
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	000.584	02/01/2006	R\$ 229,94	R\$ 6,90	R\$ 3,45	365
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	000.628	12/09/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	000.670	08/02/2006	R\$ 229,94	R\$ 6,90	R\$ 3,45	365
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	000.744	09/10/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	000.753	08/03/2006	R\$ 229,94	R\$ 6,90	R\$ 3,45	365
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	000.787	12/11/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	000.831	12/04/2006	R\$ 229,94	R\$ 6,90	R\$ 3,45	365
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	000.896	08/05/2006	R\$ 229,94	R\$ 6,90	R\$ 3,45	365
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	000.905	07/12/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	000.975	08/06/2006	R\$ 229,94	R\$ 6,90	R\$ 3,45	365
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	001.017	13/02/2008	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	001.030	18/02/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	001.055	13/07/2006	R\$ 229,94	R\$ 6,90	R\$ 3,45	365
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	001.107	14/03/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	001.151	08/08/2006	R\$ 229,94	R\$ 6,90	R\$ 3,45	365
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	001.193	09/04/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	001.240	11/09/2006	R\$ 229,94	R\$ 6,90	R\$ 3,45	365
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	001.320	19/05/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	001.429	09/06/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	001.482	11/07/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	001.683	08/09/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	001.795	15/10/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	001.910	14/11/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	002.006	03/12/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	002.127	12/01/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	002.248	12/02/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	002.377	23/03/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	002.500	09/04/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	002.607	14/05/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	002.749	19/06/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	002.929	17/07/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	002.984	06/08/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	003.166	10/09/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	003.467	08/10/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	003.856	12/11/2009	R\$ 293,20	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	004.130	07/12/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	004.479	08/01/2010	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	004.978	17/02/2010	R\$ 305,52	R\$ 9,17	R\$ 4,58	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	005.267	10/03/2010	R\$ 305,52	R\$ 9,17	R\$ 4,58	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA	005.664	06/04/2010	R\$ 305,52	R\$ 9,17	R\$ 4,58	1998
CHURRASCARIA HORTO GRILL LTDA Total			R\$ 15.355,02	R\$ 460,65	R\$ 230,33	
CICERO CELSO AMORIM	004.145	08/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CICERO CELSO AMORIM	005.415	19/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CICERO CELSO AMORIM Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.048	16/02/2007	R\$ 1.085,00	R\$ 32,55	R\$ 16,28	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.130	21/03/2007	R\$ 310,00	R\$ 9,30	R\$ 4,65	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.142	03/02/2005	R\$ 372,00	R\$ 11,16	R\$ 5,58	365
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.159	08/03/2005	R\$ 372,00	R\$ 11,16	R\$ 5,58	365
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.184	12/04/2005	R\$ 372,00	R\$ 11,16	R\$ 5,58	365
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.207	12/05/2005	R\$ 372,00	R\$ 11,16	R\$ 5,58	365
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.214	11/04/2007	R\$ 620,00	R\$ 18,60	R\$ 9,30	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.226	06/06/2005	R\$ 372,00	R\$ 11,16	R\$ 5,58	365
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.256	08/07/2005	R\$ 372,00	R\$ 11,16	R\$ 5,58	365
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.300	15/08/2005	R\$ 372,00	R\$ 11,16	R\$ 5,58	365
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.308	07/05/2007	R\$ 465,00	R\$ 13,95	R\$ 6,98	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.326	18/10/2006	R\$ 386,88	R\$ 11,61	R\$ 5,80	363
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.352	01/09/2005	R\$ 372,00	R\$ 11,16	R\$ 5,58	365
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.376	10/11/2006	R\$ 490,67	R\$ 14,72	R\$ 7,36	363
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.403	11/06/2007	R\$ 1.550,00	R\$ 46,50	R\$ 23,25	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.416	20/10/2005	R\$ 372,00	R\$ 11,16	R\$ 5,58	365
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.468	18/11/2005	R\$ 372,00	R\$ 11,16	R\$ 5,58	365
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.485	06/07/2007	R\$ 930,00	R\$ 27,90	R\$ 13,95	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.503	14/12/2006	R\$ 698,25	R\$ 20,95	R\$ 10,47	363
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.526	15/12/2005	R\$ 372,00	R\$ 11,16	R\$ 5,58	365
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.567	06/08/2007	R\$ 620,00	R\$ 18,60	R\$ 9,30	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.570	08/01/2007	R\$ 594,46	R\$ 17,83	R\$ 8,92	363
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.621	02/01/2006	R\$ 372,00	R\$ 11,16	R\$ 5,58	365
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.658	12/09/2007	R\$ 620,00	R\$ 18,60	R\$ 9,30	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.663	08/02/2006	R\$ 372,00	R\$ 11,16	R\$ 5,58	365
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.719	09/10/2007	R\$ 155,00	R\$ 4,65	R\$ 2,33	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.746	08/03/2006	R\$ 372,00	R\$ 11,16	R\$ 5,58	365
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.815	12/11/2007	R\$ 1.240,00	R\$ 37,20	R\$ 18,60	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.823	12/04/2006	R\$ 571,80	R\$ 17,15	R\$ 8,58	365
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.877	07/12/2007	R\$ 775,00	R\$ 23,25	R\$ 11,63	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.889	08/05/2006	R\$ 372,00	R\$ 11,16	R\$ 5,58	365
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.968	09/01/2008	R\$ 465,00	R\$ 13,95	R\$ 6,98	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	000.968	08/06/2006	R\$ 372,00	R\$ 11,16	R\$ 5,58	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	001.048	13/07/2006	R\$ 594,46	R\$ 17,83	R\$ 8,92	365
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	001.052	18/02/2008	R\$ 820,60	R\$ 24,62	R\$ 12,31	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	001.135	14/03/2008	R\$ 656,48	R\$ 19,69	R\$ 9,85	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	001.149	08/08/2006	R\$ 372,00	R\$ 11,16	R\$ 5,58	365
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	001.218	09/04/2008	R\$ 656,48	R\$ 19,69	R\$ 9,85	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	001.223	11/09/2006	R\$ 386,88	R\$ 11,61	R\$ 5,80	365
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	001.329	19/05/2008	R\$ 656,48	R\$ 19,69	R\$ 9,85	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	001.403	09/06/2008	R\$ 656,48	R\$ 19,69	R\$ 9,85	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	001.504	11/07/2008	R\$ 492,36	R\$ 14,77	R\$ 7,39	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	001.584	12/08/2008	R\$ 820,60	R\$ 24,62	R\$ 12,31	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	001.707	08/09/2008	R\$ 492,36	R\$ 14,77	R\$ 7,39	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	001.815	15/10/2008	R\$ 328,24	R\$ 9,85	R\$ 4,92	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	001.933	14/11/2008	R\$ 656,48	R\$ 19,69	R\$ 9,85	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	002.030	03/12/2008	R\$ 656,48	R\$ 19,69	R\$ 9,85	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	002.152	12/01/2009	R\$ 656,48	R\$ 19,69	R\$ 9,85	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	002.269	12/02/2009	R\$ 820,60	R\$ 24,62	R\$ 12,31	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	002.401	23/03/2009	R\$ 656,48	R\$ 19,69	R\$ 9,85	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	002.509	09/04/2009	R\$ 656,48	R\$ 19,69	R\$ 9,85	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	002.629	14/05/2009	R\$ 328,24	R\$ 9,85	R\$ 4,92	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	002.771	19/06/2009	R\$ 492,36	R\$ 14,77	R\$ 7,39	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	002.896	17/07/2009	R\$ 492,36	R\$ 14,77	R\$ 7,39	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	003.004	06/08/2009	R\$ 820,60	R\$ 24,62	R\$ 12,31	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	003.187	10/09/2009	R\$ 328,24	R\$ 9,85	R\$ 4,92	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	003.489	08/10/2009	R\$ 492,36	R\$ 14,77	R\$ 7,39	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	003.830	12/11/2009	R\$ 820,60	R\$ 24,62	R\$ 12,31	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	004.136	07/12/2009	R\$ 164,12	R\$ 4,92	R\$ 2,46	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	004.460	08/01/2010	R\$ 820,60	R\$ 24,62	R\$ 12,31	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	005.007	18/02/2010	R\$ 193,00	R\$ 5,79	R\$ 2,90	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	005.008	18/02/2010	R\$ 498,00	R\$ 14,94	R\$ 7,47	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	005.264	10/03/2010	R\$ 193,00	R\$ 5,79	R\$ 2,90	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	005.265	10/03/2010	R\$ 399,00	R\$ 11,97	R\$ 5,99	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	005.676	07/04/2010	R\$ 193,00	R\$ 5,79	R\$ 2,90	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	005.677	07/04/2010	R\$ 529,50	R\$ 15,89	R\$ 7,94	1998
CIPALAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA Total			R\$ 35.330,46	R\$ 1.059,91	R\$ 529,96	
CIRLENE AUXILIADORA BITENCURT DE ABREU	000.055	21/02/2007	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
CIRLENE AUXILIADORA BITENCURT DE ABREU	000.247	25/09/2006	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	363
CIRLENE AUXILIADORA BITENCURT DE ABREU Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
CLAUDEMIRO DA SILVA	002.074	05/12/2008	R\$ 378,00	R\$ 11,34	R\$ 5,67	1998
CLAUDEMIRO DA SILVA	002.719	04/06/2009	R\$ 294,00	R\$ 8,82	R\$ 4,41	1998
CLAUDEMIRO DA SILVA	003.138	04/09/2009	R\$ 252,00	R\$ 7,56	R\$ 3,78	1998
CLAUDEMIRO DA SILVA Total			R\$ 924,00	R\$ 27,72	R\$ 13,86	
CLAUDILENE PADILHA DE ARAUJO	005.507	29/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CLAUDILENE PADILHA DE ARAUJO	005.895	26/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CLAUDILENE PADILHA DE ARAUJO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
CLAUDIMAR DE ALVARENGA MORAIS	004.238	16/12/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
CLAUDIMAR DE ALVARENGA MORAIS	005.090	25/02/2010	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
CLAUDIMAR DE ALVARENGA MORAIS	005.359	15/03/2010	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
CLAUDIMAR DE ALVARENGA MORAIS Total			R\$ 504,00	R\$ 15,12	R\$ 7,56	
CLAUDIO ANDRE RIBEIRO	001.782	03/10/2008	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CLAUDIO ANDRE RIBEIRO	001.789	10/10/2008	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
CLAUDIO ANDRE RIBEIRO	002.106	23/12/2008	R\$ 525,00	R\$ 15,75	R\$ 7,88	1998
CLAUDIO ANDRE RIBEIRO	002.572	27/04/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAUDIO ANDRE RIBEIRO	003.459	08/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CLAUDIO ANDRE RIBEIRO	003.792	12/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CLAUDIO ANDRE RIBEIRO Total			R\$ 693,00	R\$ 20,79	R\$ 10,40	
CLEOBINO NUNES DOS SANTOS	000.845	20/11/2007	R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	1998
CLEOBINO NUNES DOS SANTOS	000.863	03/12/2007	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
CLEOBINO NUNES DOS SANTOS Total			R\$ 546,00	R\$ 16,38	R\$ 8,19	
CLEUDES MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	002.862	13/07/2009	R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	1998
CLEUDES MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	003.136	04/09/2009	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
CLEUDES MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Total			R\$ 441,00	R\$ 13,23	R\$ 6,62	
CLEUMAR DE ALVARENGA MORAIS	003.406	02/10/2009	R\$ 336,00	R\$ 10,08	R\$ 5,04	1998
CLEUMAR DE ALVARENGA MORAIS	004.804	08/02/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
CLEUMAR DE ALVARENGA MORAIS	005.346	15/03/2010	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
CLEUMAR DE ALVARENGA MORAIS Total			R\$ 567,00	R\$ 17,01	R\$ 8,51	
CLOVIS JOSE DA SILVA	004.689	26/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CLOVIS JOSE DA SILVA	005.786	15/04/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
CLOVIS JOSE DA SILVA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
CLUBE MORRO DO PILAR	000.040	16/02/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	000.110	21/03/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	000.134	28/01/2005	R\$ 100,00	R\$ 3,00	R\$ 1,50	365
CLUBE MORRO DO PILAR	000.190	11/04/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	000.281	07/05/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	000.310	17/10/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	363
CLUBE MORRO DO PILAR	000.376	11/06/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	000.393	10/11/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	363
CLUBE MORRO DO PILAR	000.458	06/07/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	000.497	14/12/2006	R\$ 660,00	R\$ 19,80	R\$ 9,90	363



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLUBE MORRO DO PILAR	000.540	15/12/2005	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
CLUBE MORRO DO PILAR	000.544	06/08/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	000.583	08/01/2007	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	363
CLUBE MORRO DO PILAR	000.591	02/01/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
CLUBE MORRO DO PILAR	000.635	12/09/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	000.682	08/02/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
CLUBE MORRO DO PILAR	000.740	09/10/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	000.762	08/03/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
CLUBE MORRO DO PILAR	000.794	12/11/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	000.839	12/04/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
CLUBE MORRO DO PILAR	000.898	07/12/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	000.904	08/05/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
CLUBE MORRO DO PILAR	000.983	08/06/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
CLUBE MORRO DO PILAR	000.985	09/01/2008	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	001.037	18/02/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	001.062	13/07/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
CLUBE MORRO DO PILAR	001.114	14/03/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	001.163	08/08/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
CLUBE MORRO DO PILAR	001.200	09/04/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	001.250	11/09/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
CLUBE MORRO DO PILAR	001.313	19/05/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	001.422	09/06/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	001.489	11/07/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	001.580	12/08/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	001.690	08/09/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	001.802	15/10/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLUBE MORRO DO PILAR	001.977	14/11/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	002.013	03/12/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	002.135	12/01/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	002.254	12/02/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	002.383	23/03/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	002.490	09/04/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	002.613	14/05/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	002.755	19/06/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	002.882	17/07/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	002.989	06/08/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	003.173	10/09/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	003.527	08/10/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	003.846	12/11/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	004.124	07/12/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	004.473	08/01/2010	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	004.971	17/02/2010	R\$ 381,61	R\$ 11,45	R\$ 5,72	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	005.327	11/03/2010	R\$ 721,00	R\$ 21,63	R\$ 10,82	1998
CLUBE MORRO DO PILAR	005.595	06/04/2010	R\$ 1.397,40	R\$ 41,92	R\$ 20,96	1998
CLUBE MORRO DO PILAR Total			R\$ 20.494,41	R\$ 614,83	R\$ 307,42	
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.041	16/02/2007	R\$ 887,00	R\$ 26,61	R\$ 13,31	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.136	21/03/2007	R\$ 694,00	R\$ 20,82	R\$ 10,41	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.195	11/04/2007	R\$ 1.080,00	R\$ 32,40	R\$ 16,20	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.285	07/05/2007	R\$ 501,00	R\$ 15,03	R\$ 7,52	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.319	10/10/2006	R\$ 501,00	R\$ 15,03	R\$ 7,52	363
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.380	11/06/2007	R\$ 308,00	R\$ 9,24	R\$ 4,62	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.397	10/11/2006	R\$ 308,00	R\$ 9,24	R\$ 4,62	363



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.462	06/07/2007	R\$ 308,00	R\$ 9,24	R\$ 4,62	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.481	14/12/2006	R\$ 501,00	R\$ 15,03	R\$ 7,52	363
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.484	18/11/2005	R\$ 443,50	R\$ 13,31	R\$ 6,65	365
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.545	15/12/2005	R\$ 308,00	R\$ 9,24	R\$ 4,62	365
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.548	06/08/2007	R\$ 501,00	R\$ 15,03	R\$ 7,52	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.562	08/01/2007	R\$ 501,00	R\$ 15,03	R\$ 7,52	363
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.596	02/01/2006	R\$ 308,00	R\$ 9,24	R\$ 4,62	365
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.639	12/09/2007	R\$ 501,00	R\$ 15,03	R\$ 7,52	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.687	08/02/2006	R\$ 887,00	R\$ 26,61	R\$ 13,31	365
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.728	09/10/2007	R\$ 694,00	R\$ 20,82	R\$ 10,41	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.767	08/03/2006	R\$ 887,03	R\$ 26,61	R\$ 13,31	365
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.798	12/11/2007	R\$ 694,00	R\$ 20,82	R\$ 10,41	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.843	12/04/2006	R\$ 694,00	R\$ 20,82	R\$ 10,41	365
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.894	07/12/2007	R\$ 694,00	R\$ 20,82	R\$ 10,41	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.908	08/05/2006	R\$ 501,00	R\$ 15,03	R\$ 7,52	365
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.981	09/01/2008	R\$ 694,00	R\$ 20,82	R\$ 10,41	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	000.987	08/06/2006	R\$ 308,00	R\$ 9,24	R\$ 4,62	365
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	001.040	18/02/2008	R\$ 1.347,87	R\$ 40,44	R\$ 20,22	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	001.066	13/07/2006	R\$ 115,00	R\$ 3,45	R\$ 1,73	365
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	001.118	14/03/2008	R\$ 734,82	R\$ 22,04	R\$ 11,02	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	001.137	08/08/2006	R\$ 308,00	R\$ 9,24	R\$ 4,62	365
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	001.204	09/04/2008	R\$ 734,82	R\$ 22,04	R\$ 11,02	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	001.232	11/09/2006	R\$ 501,00	R\$ 15,03	R\$ 7,52	365
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	001.310	19/05/2008	R\$ 939,17	R\$ 28,18	R\$ 14,09	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	001.419	09/06/2008	R\$ 530,47	R\$ 15,91	R\$ 7,96	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	001.492	11/07/2008	R\$ 326,12	R\$ 9,78	R\$ 4,89	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	001.582	12/08/2008	R\$ 530,47	R\$ 15,91	R\$ 7,96	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	001.693	08/09/2008	R\$ 734,82	R\$ 22,04	R\$ 11,02	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	001.864	22/10/2008	R\$ 734,82	R\$ 22,04	R\$ 11,02	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	001.919	14/11/2008	R\$ 734,82	R\$ 22,04	R\$ 11,02	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	002.016	03/12/2008	R\$ 530,47	R\$ 15,91	R\$ 7,96	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	002.139	12/01/2009	R\$ 326,12	R\$ 9,78	R\$ 4,89	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	002.257	12/02/2009	R\$ 1.143,52	R\$ 34,31	R\$ 17,15	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	002.387	23/03/2009	R\$ 1.143,52	R\$ 34,31	R\$ 17,15	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	002.493	09/04/2009	R\$ 939,17	R\$ 28,18	R\$ 14,09	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	002.616	14/05/2009	R\$ 530,47	R\$ 15,91	R\$ 7,96	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	002.758	19/06/2009	R\$ 734,82	R\$ 22,04	R\$ 11,02	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	002.885	17/07/2009	R\$ 326,12	R\$ 9,78	R\$ 4,89	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	002.992	06/08/2009	R\$ 530,47	R\$ 15,91	R\$ 7,96	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	003.175	10/09/2009	R\$ 530,47	R\$ 15,91	R\$ 7,96	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	003.529	08/10/2009	R\$ 530,47	R\$ 15,91	R\$ 7,96	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	003.843	12/11/2009	R\$ 939,17	R\$ 28,18	R\$ 14,09	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	004.121	07/12/2009	R\$ 734,82	R\$ 22,04	R\$ 11,02	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	004.470	08/01/2010	R\$ 734,82	R\$ 22,04	R\$ 11,02	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	004.963	12/02/2010	R\$ 1.780,20	R\$ 53,41	R\$ 26,70	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	005.255	10/03/2010	R\$ 1.991,00	R\$ 59,73	R\$ 29,87	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS	005.598	06/04/2010	R\$ 1.541,60	R\$ 46,25	R\$ 23,12	1998
CLUBE PARQUE DAS CACHOEIRAS Total			R\$ 36.962,96	R\$ 1.108,89	R\$ 554,44	
COELHO RODRIGUES JATEAMENTO E PINTURA LTDA	001.881	03/11/2008	R\$ 366,05	R\$ 10,98	R\$ 5,49	1998
COELHO RODRIGUES JATEAMENTO E PINTURA LTDA	001.970	14/11/2008	R\$ 373,20	R\$ 11,20	R\$ 5,60	1998
COELHO RODRIGUES JATEAMENTO E PINTURA LTDA	002.059	03/12/2008	R\$ 388,05	R\$ 11,64	R\$ 5,82	1998
COELHO RODRIGUES JATEAMENTO E PINTURA LTDA	002.189	13/01/2009	R\$ 186,00	R\$ 5,58	R\$ 2,79	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COELHO RODRIGUES JATEAMENTO E PINTURA LTDA	002.302	12/02/2009	R\$ 461,75	R\$ 13,85	R\$ 6,93	1998
COELHO RODRIGUES JATEAMENTO E PINTURA LTDA	002.434	23/03/2009	R\$ 389,15	R\$ 11,67	R\$ 5,84	1998
COELHO RODRIGUES JATEAMENTO E PINTURA LTDA	002.540	09/04/2009	R\$ 363,30	R\$ 10,90	R\$ 5,45	1998
COELHO RODRIGUES JATEAMENTO E PINTURA LTDA	002.662	14/05/2009	R\$ 573,60	R\$ 17,21	R\$ 8,60	1998
COELHO RODRIGUES JATEAMENTO E PINTURA LTDA Total			R\$ 3.101,10	R\$ 93,03	R\$ 46,52	
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	002.587	07/05/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	002.824	24/06/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	002.956	27/07/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	003.160	10/09/2009	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	003.578	16/10/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	003.637	23/10/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	003.751	09/11/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	003.927	20/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	003.959	25/11/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	004.011	01/12/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	004.013	01/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	004.049	04/12/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	004.268	18/12/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	004.384	06/01/2010	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	004.872	10/02/2010	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	005.413	19/03/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	005.420	19/03/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	005.728	12/04/2010	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	005.735	12/04/2010	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA. Total			R\$ 1.491,00	R\$ 44,73	R\$ 22,37	
CONDOMINIO CANTO DAS AGUAS	000.232	19/09/2006	R\$ 176,00	R\$ 5,28	R\$ 2,64	363



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONDOMINIO CANTO DAS AGUAS	000.322	17/10/2006	R\$ 176,00	R\$ 5,28	R\$ 2,64	363
CONDOMINIO CANTO DAS AGUAS	000.429	10/11/2006	R\$ 176,00	R\$ 5,28	R\$ 2,64	363
CONDOMINIO CANTO DAS AGUAS	000.491	14/12/2006	R\$ 176,00	R\$ 5,28	R\$ 2,64	363
CONDOMINIO CANTO DAS AGUAS	000.589	08/01/2007	R\$ 176,00	R\$ 5,28	R\$ 2,64	363
CONDOMINIO CANTO DAS AGUAS	000.707	08/02/2006	R\$ 176,00	R\$ 5,28	R\$ 2,64	365
CONDOMINIO CANTO DAS AGUAS	000.780	08/03/2006	R\$ 176,00	R\$ 5,28	R\$ 2,64	365
CONDOMINIO CANTO DAS AGUAS	000.854	12/04/2006	R\$ 176,00	R\$ 5,28	R\$ 2,64	365
CONDOMINIO CANTO DAS AGUAS	000.922	08/05/2006	R\$ 176,00	R\$ 5,28	R\$ 2,64	365
CONDOMINIO CANTO DAS AGUAS	001.000	08/06/2006	R\$ 176,00	R\$ 5,28	R\$ 2,64	365
CONDOMINIO CANTO DAS AGUAS	001.080	13/07/2006	R\$ 176,00	R\$ 5,28	R\$ 2,64	365
CONDOMINIO CANTO DAS AGUAS	001.169	08/08/2006	R\$ 176,00	R\$ 5,28	R\$ 2,64	365
CONDOMINIO CANTO DAS AGUAS Total			R\$ 2.112,00	R\$ 63,36	R\$ 31,68	
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.034	15/02/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.101	21/03/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.140	03/02/2005	R\$ 223,40	R\$ 6,70	R\$ 3,35	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.169	08/03/2005	R\$ 223,40	R\$ 6,70	R\$ 3,35	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.178	11/04/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.186	12/04/2005	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.205	12/05/2005	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.224	06/06/2005	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.253	08/07/2005	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.272	07/05/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.299	15/08/2005	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.351	01/09/2005	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.365	11/06/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.375	10/11/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	363



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.415	20/10/2005	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.447	06/07/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.467	18/11/2005	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.525	15/12/2005	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.529	19/12/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	363
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.533	06/08/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.577	02/01/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.603	08/01/2007	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	363
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.624	12/09/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.662	08/02/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.745	08/03/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.747	09/10/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.783	12/11/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.822	12/04/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.874	07/12/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.888	08/05/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	000.967	08/06/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	001.047	13/07/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	001.139	08/08/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT	001.234	11/09/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
CONDOMINIO DO ED SAN DIEGO IPATINGA CONVENTION FLAT Total			R\$ 10.090,80	R\$ 302,72	R\$ 151,36	
CONDOMINIO NOVA IGUACU	004.917	11/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CONDOMINIO NOVA IGUACU	005.050	22/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CONDOMINIO NOVA IGUACU	005.432	22/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CONDOMINIO NOVA IGUACU Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
CONDOMINIO RESIDENCIAL LAECIO MACIEL	002.341	25/02/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONDOMINIO RESIDENCIAL LAECIO MACIEL	002.449	27/03/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CONDOMINIO RESIDENCIAL LAECIO MACIEL	002.582	05/05/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CONDOMINIO RESIDENCIAL LAECIO MACIEL	002.861	13/07/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CONDOMINIO RESIDENCIAL LAECIO MACIEL Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
CONDOMINIO RESIDENCIAL SAVIO LANA	002.727	08/06/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CONDOMINIO RESIDENCIAL SAVIO LANA	002.728	09/06/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CONDOMINIO RESIDENCIAL SAVIO LANA	002.745	19/06/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CONDOMINIO RESIDENCIAL SAVIO LANA	002.849	03/07/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
CONDOMINIO RESIDENCIAL SAVIO LANA	002.974	04/08/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CONDOMINIO RESIDENCIAL SAVIO LANA Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
CONENGE - MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	001.173	27/03/2008	R\$ 45,00	R\$ 1,35	R\$ 0,68	1998
CONENGE - MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	001.357	03/06/2008	R\$ 35,40	R\$ 1,06	R\$ 0,53	1998
CONENGE - MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	001.371	06/06/2008	R\$ 153,00	R\$ 4,59	R\$ 2,30	1998
CONENGE - MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	001.531	11/07/2008	R\$ 57,00	R\$ 1,71	R\$ 0,86	1998
CONENGE - MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	001.635	12/08/2008	R\$ 48,00	R\$ 1,44	R\$ 0,72	1998
CONENGE - MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	001.733	08/09/2008	R\$ 45,00	R\$ 1,35	R\$ 0,68	1998
CONENGE - MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	001.843	15/10/2008	R\$ 35,00	R\$ 1,05	R\$ 0,53	1998
CONENGE - MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	001.962	14/11/2008	R\$ 161,00	R\$ 4,83	R\$ 2,42	1998
CONENGE - MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	002.181	13/01/2009	R\$ 72,00	R\$ 2,16	R\$ 1,08	1998
CONENGE - MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	002.182	13/01/2009	R\$ 72,00	R\$ 2,16	R\$ 1,08	1998
CONENGE - MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	002.293	12/02/2009	R\$ 116,00	R\$ 3,48	R\$ 1,74	1998
CONENGE - MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	002.533	09/04/2009	R\$ 96,00	R\$ 2,88	R\$ 1,44	1998
CONENGE - MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA Total			R\$ 935,40	R\$ 28,06	R\$ 14,03	
CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA	002.089	15/12/2008	R\$ 234,60	R\$ 0,00	R\$ 3,52	1998
CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA	002.195	13/01/2009	R\$ 223,20	R\$ 0,00	R\$ 3,35	1998
CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA	002.307	12/02/2009	R\$ 160,80	R\$ 0,00	R\$ 2,41	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA	002.438	23/03/2009	R\$ 325,80	R\$ 0,00	R\$ 4,89	1998
CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA	002.544	09/04/2009	R\$ 84,00	R\$ 0,00	R\$ 1,26	1998
CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA	002.666	14/05/2009	R\$ 234,00	R\$ 0,00	R\$ 3,51	1998
CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA	002.809	22/06/2009	R\$ 35,40	R\$ 0,00	R\$ 0,53	1998
CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA	002.927	17/07/2009	R\$ 62,40	R\$ 0,00	R\$ 0,94	1998
CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA	003.037	06/08/2009	R\$ 115,20	R\$ 0,00	R\$ 1,73	1998
CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA	003.220	10/09/2009	R\$ 89,40	R\$ 0,00	R\$ 1,34	1998
CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA	003.518	08/10/2009	R\$ 117,00	R\$ 0,00	R\$ 1,76	1998
CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA	003.802	12/11/2009	R\$ 190,80	R\$ 0,00	R\$ 2,86	1998
CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA	004.072	07/12/2009	R\$ 171,00	R\$ 0,00	R\$ 2,57	1998
CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA	004.429	08/01/2010	R\$ 393,00	R\$ 0,00	R\$ 5,90	1998
CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA	004.933	12/02/2010	R\$ 231,60	R\$ 0,00	R\$ 3,47	1998
CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA	005.283	10/03/2010	R\$ 102,00	R\$ 0,00	R\$ 1,53	1998
CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA	005.627	06/04/2010	R\$ 246,60	R\$ 0,00	R\$ 3,70	1998
CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS LTDA Total			R\$ 3.016,80	R\$ 0,00	R\$ 45,25	
CONSERVADORA CANARIO LTDA	000.042	07/06/2004	R\$ 62,00	R\$ 1,86	R\$ 0,93	365
CONSERVADORA CANARIO LTDA	000.117	16/12/2004	R\$ 914,00	R\$ 27,42	R\$ 13,71	365
CONSERVADORA CANARIO LTDA Total			R\$ 976,00	R\$ 29,28	R\$ 14,64	
CONSERVADORA IMPACTO LTDA	000.417	12/06/2007	R\$ 575,00	R\$ 0,00	R\$ 8,63	1998
CONSERVADORA IMPACTO LTDA	000.496	06/07/2007	R\$ 575,00	R\$ 0,00	R\$ 8,63	1998
CONSERVADORA IMPACTO LTDA	000.580	06/08/2007	R\$ 575,00	R\$ 0,00	R\$ 8,63	1998
CONSERVADORA IMPACTO LTDA	000.670	12/09/2007	R\$ 575,00	R\$ 0,00	R\$ 8,63	1998
CONSERVADORA IMPACTO LTDA	000.709	09/10/2007	R\$ 575,00	R\$ 0,00	R\$ 8,63	1998
CONSERVADORA IMPACTO LTDA	000.840	13/11/2007	R\$ 575,00	R\$ 0,00	R\$ 8,63	1998
CONSERVADORA IMPACTO LTDA	000.915	07/12/2007	R\$ 575,00	R\$ 0,00	R\$ 8,63	1998
CONSERVADORA IMPACTO LTDA	000.962	09/01/2008	R\$ 575,00	R\$ 0,00	R\$ 8,63	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSERVADORA IMPACTO LTDA	001.063	18/02/2008	R\$ 608,85	R\$ 0,00	R\$ 9,13	1998
CONSERVADORA IMPACTO LTDA	001.143	14/03/2008	R\$ 608,85	R\$ 0,00	R\$ 9,13	1998
CONSERVADORA IMPACTO LTDA	001.225	09/04/2008	R\$ 608,85	R\$ 0,00	R\$ 9,13	1998
CONSERVADORA IMPACTO LTDA Total			R\$ 6.426,55	R\$ 0,00	R\$ 96,40	
CONSORCIO GALVAO/ENGEVIX - PCH BARRA DA PACIENCIA	002.194	13/01/2009	R\$ 239,40	R\$ 0,00	R\$ 3,59	1998
CONSORCIO GALVAO/ENGEVIX - PCH BARRA DA PACIENCIA	002.306	12/02/2009	R\$ 137,40	R\$ 0,00	R\$ 2,06	1998
CONSORCIO GALVAO/ENGEVIX - PCH BARRA DA PACIENCIA	002.597	12/05/2009	R\$ 55,20	R\$ 0,00	R\$ 0,83	1998
CONSORCIO GALVAO/ENGEVIX - PCH BARRA DA PACIENCIA	002.665	14/05/2009	R\$ 199,20	R\$ 0,00	R\$ 2,99	1998
CONSORCIO GALVAO/ENGEVIX - PCH BARRA DA PACIENCIA Total			R\$ 631,20	R\$ 0,00	R\$ 9,47	
CONSORCIO GALVAO/ENGEVIX - PCH CORRENTE GRANDE	002.196	13/01/2009	R\$ 153,60	R\$ 0,00	R\$ 2,30	1998
CONSORCIO GALVAO/ENGEVIX - PCH CORRENTE GRANDE	002.308	12/02/2009	R\$ 52,20	R\$ 0,00	R\$ 0,78	1998
CONSORCIO GALVAO/ENGEVIX - PCH CORRENTE GRANDE	002.439	23/03/2009	R\$ 261,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92	1998
CONSORCIO GALVAO/ENGEVIX - PCH CORRENTE GRANDE	002.598	12/05/2009	R\$ 574,80	R\$ 0,00	R\$ 8,62	1998
CONSORCIO GALVAO/ENGEVIX - PCH CORRENTE GRANDE Total			R\$ 1.041,60	R\$ 0,00	R\$ 15,62	
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	001.753	15/09/2008	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	001.848	15/10/2008	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	001.966	14/11/2008	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	002.056	03/12/2008	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	002.184	13/01/2009	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	002.298	12/02/2009	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	002.430	23/03/2009	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	002.536	09/04/2009	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	002.658	14/05/2009	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	002.812	22/06/2009	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	002.921	17/07/2009	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	003.031	06/08/2009	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	003.214	10/09/2009	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	003.512	08/10/2009	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	003.806	12/11/2009	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	004.079	07/12/2009	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	004.434	08/01/2010	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	004.938	12/02/2010	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	005.288	10/03/2010	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO	005.632	06/04/2010	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DA MICRO REG DO VALE DO ACO Total			R\$ 3.660,00	R\$ 109,80	R\$ 54,90	
CONSTRUDATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	000.641	20/01/2006	R\$ 1.549,20	R\$ 0,00	R\$ 23,24	365
CONSTRUDATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	000.779	08/03/2006	R\$ 1.317,90	R\$ 0,00	R\$ 19,77	365
CONSTRUDATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Total			R\$ 2.867,10	R\$ 0,00	R\$ 43,01	
CONSTRURBAN LOGISTICA AMBIENTAL LTDA	003.900	17/11/2009	R\$ 11.492,00	R\$ 0,00	R\$ 172,38	1998
CONSTRURBAN LOGISTICA AMBIENTAL LTDA	004.065	07/12/2009	R\$ 6.868,00	R\$ 0,00	R\$ 103,02	1998
CONSTRURBAN LOGISTICA AMBIENTAL LTDA	004.423	08/01/2010	R\$ 6.528,00	R\$ 0,00	R\$ 97,92	1998
CONSTRURBAN LOGISTICA AMBIENTAL LTDA	004.926	12/02/2010	R\$ 4.573,00	R\$ 0,00	R\$ 68,60	1998
CONSTRURBAN LOGISTICA AMBIENTAL LTDA	005.276	10/03/2010	R\$ 5.066,00	R\$ 0,00	R\$ 75,99	1998
CONSTRURBAN LOGISTICA AMBIENTAL LTDA	005.620	06/04/2010	R\$ 5.627,00	R\$ 0,00	R\$ 84,41	1998
CONSTRURBAN LOGISTICA AMBIENTAL LTDA Total			R\$ 40.154,00	R\$ 0,00	R\$ 602,31	
CONSTRUTORA ALMEIDA TAVARES LTDA	000.268	09/10/2006	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 3,15	363
CONSTRUTORA ALMEIDA TAVARES LTDA	000.327	18/10/2006	R\$ 147,00	R\$ 0,00	R\$ 2,21	363
CONSTRUTORA ALMEIDA TAVARES LTDA	000.343	25/10/2006	R\$ 315,00	R\$ 0,00	R\$ 4,73	363
CONSTRUTORA ALMEIDA TAVARES LTDA	001.201	01/09/2006	R\$ 168,00	R\$ 0,00	R\$ 2,52	365
CONSTRUTORA ALMEIDA TAVARES LTDA Total			R\$ 840,00	R\$ 0,00	R\$ 12,60	
CONSTRUTORA APIA LTDA	000.037	21/05/2004	R\$ 60,00	R\$ 1,80	R\$ 0,90	365
CONSTRUTORA APIA LTDA	000.105	25/11/2004	R\$ 515,00	R\$ 15,45	R\$ 7,73	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSTRUTORA APIA LTDA Total			R\$ 575,00	R\$ 17,25	R\$ 8,63	
CONSTRUTORA ATERPA S/A	001.640	12/08/2008	R\$ 13.374,18	R\$ 0,00	R\$ 200,61	1998
CONSTRUTORA ATERPA S/A	001.738	08/09/2008	R\$ 43.902,90	R\$ 0,00	R\$ 658,54	1998
CONSTRUTORA ATERPA S/A	001.847	15/10/2008	R\$ 27.709,38	R\$ 0,00	R\$ 415,64	1998
CONSTRUTORA ATERPA S/A	001.965	14/11/2008	R\$ 105.659,64	R\$ 0,00	R\$ 1.584,89	1998
CONSTRUTORA ATERPA S/A	002.055	03/12/2008	R\$ 49.577,40	R\$ 0,00	R\$ 743,66	1998
CONSTRUTORA ATERPA S/A	002.183	13/01/2009	R\$ 47.677,14	R\$ 0,00	R\$ 715,16	1998
CONSTRUTORA ATERPA S/A	002.297	12/02/2009	R\$ 95.736,78	R\$ 0,00	R\$ 1.436,05	1998
CONSTRUTORA ATERPA S/A	002.429	23/03/2009	R\$ 183.243,96	R\$ 0,00	R\$ 2.748,66	1998
CONSTRUTORA ATERPA S/A	002.535	09/04/2009	R\$ 81.637,20	R\$ 0,00	R\$ 1.224,56	1998
CONSTRUTORA ATERPA S/A	002.657	14/05/2009	R\$ 39.801,24	R\$ 0,00	R\$ 597,02	1998
CONSTRUTORA ATERPA S/A	002.803	22/06/2009	R\$ 19.050,66	R\$ 0,00	R\$ 285,76	1998
CONSTRUTORA ATERPA S/A	002.920	17/07/2009	R\$ 34.902,90	R\$ 0,00	R\$ 523,54	1998
CONSTRUTORA ATERPA S/A	003.030	06/08/2009	R\$ 22.746,06	R\$ 0,00	R\$ 341,19	1998
CONSTRUTORA ATERPA S/A	003.213	10/09/2009	R\$ 31.277,52	R\$ 0,00	R\$ 469,16	1998
CONSTRUTORA ATERPA S/A	003.511	08/10/2009	R\$ 9.998,28	R\$ 0,00	R\$ 149,97	1998
CONSTRUTORA ATERPA S/A Total			R\$ 806.295,24	R\$ 0,00	R\$ 12.094,43	
CONSTRUTORA EPURA LTDA	000.060	27/02/2007	R\$ 4.235,00	R\$ 0,00	R\$ 63,53	1998
CONSTRUTORA EPURA LTDA	000.135	21/03/2007	R\$ 3.575,00	R\$ 0,00	R\$ 53,63	1998
CONSTRUTORA EPURA LTDA	000.228	12/04/2007	R\$ 6.105,00	R\$ 0,00	R\$ 91,58	1998
CONSTRUTORA EPURA LTDA	000.316	07/05/2007	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00	R\$ 49,50	1998
CONSTRUTORA EPURA LTDA	000.331	16/05/2007	R\$ 6.105,00	R\$ 0,00	R\$ 91,58	1998
CONSTRUTORA EPURA LTDA	000.409	11/06/2007	R\$ 11.385,00	R\$ 0,00	R\$ 170,78	1998
CONSTRUTORA EPURA LTDA	000.491	06/07/2007	R\$ 11.550,00	R\$ 0,00	R\$ 173,25	1998
CONSTRUTORA EPURA LTDA	000.553	08/01/2007	R\$ 5.390,00	R\$ 0,00	R\$ 80,85	363
CONSTRUTORA EPURA LTDA	000.573	06/08/2007	R\$ 6.985,00	R\$ 0,00	R\$ 104,78	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSTRUTORA EPURA LTDA	000.664	12/09/2007	R\$ 12.430,00	R\$ 0,00	R\$ 186,45	1998
CONSTRUTORA EPURA LTDA	000.713	09/10/2007	R\$ 7.590,00	R\$ 0,00	R\$ 113,85	1998
CONSTRUTORA EPURA LTDA	000.820	12/11/2007	R\$ 12.705,00	R\$ 0,00	R\$ 190,58	1998
CONSTRUTORA EPURA LTDA	000.910	07/12/2007	R\$ 8.085,00	R\$ 0,00	R\$ 121,28	1998
CONSTRUTORA EPURA LTDA	000.965	09/01/2008	R\$ 7.480,00	R\$ 0,00	R\$ 112,20	1998
CONSTRUTORA EPURA LTDA Total			R\$ 106.920,00	R\$ 0,00	R\$ 1.603,80	
CONSTRUTORA INTEGRACAO LTDA	002.589	11/05/2009	R\$ 2.100,00	R\$ 63,00	R\$ 31,50	1998
CONSTRUTORA INTEGRACAO LTDA	002.731	10/06/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
CONSTRUTORA INTEGRACAO LTDA Total			R\$ 2.184,00	R\$ 65,52	R\$ 32,76	
CONSTRUTORA JOKMAM LTDA	001.566	01/08/2008	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CONSTRUTORA JOKMAM LTDA	001.899	07/11/2008	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
CONSTRUTORA JOKMAM LTDA	002.092	16/12/2008	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CONSTRUTORA JOKMAM LTDA Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
CONSTRUTORA MINAS GERAIS LTDA	000.237	10/06/2005	R\$ 605,00	R\$ 18,15	R\$ 9,08	365
CONSTRUTORA MINAS GERAIS LTDA	000.271	15/07/2005	R\$ 640,00	R\$ 19,20	R\$ 9,60	365
CONSTRUTORA MINAS GERAIS LTDA Total			R\$ 1.245,00	R\$ 37,35	R\$ 18,68	
CONSTRUTORA RAPOSO LTDA	003.931	20/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CONSTRUTORA RAPOSO LTDA	004.030	03/12/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
CONSTRUTORA RAPOSO LTDA	004.267	18/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CONSTRUTORA RAPOSO LTDA	004.633	21/01/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
CONSTRUTORA RAPOSO LTDA	005.822	19/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CONSTRUTORA RAPOSO LTDA	005.942	28/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CONSTRUTORA RAPOSO LTDA Total			R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	
CONSTRUTORA XINEF LTDA	000.454	30/11/2006	R\$ 336,00	R\$ 10,08	R\$ 5,04	363
CONSTRUTORA XINEF LTDA	001.120	02/08/2006	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	365
CONSTRUTORA XINEF LTDA	001.193	24/08/2006	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSTRUTORA XINEF LTDA	005.341	12/03/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
CONSTRUTORA XINEF LTDA Total			R\$ 609,00	R\$ 18,27	R\$ 9,14	
COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA	000.321	17/10/2006	R\$ 522,90	R\$ 0,00	R\$ 7,84	363
COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA	000.327	11/05/2007	R\$ 268,95	R\$ 0,00	R\$ 4,03	1998
COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA	000.417	10/11/2006	R\$ 423,45	R\$ 0,00	R\$ 6,35	363
COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA	000.706	08/02/2006	R\$ 267,30	R\$ 0,00	R\$ 4,01	365
COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA	001.332	20/05/2008	R\$ 167,00	R\$ 0,00	R\$ 2,51	1998
COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA	002.819	23/06/2009	R\$ 562,00	R\$ 0,00	R\$ 8,43	1998
COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA	005.312	10/03/2010	R\$ 366,00	R\$ 0,00	R\$ 5,49	1998
COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA	005.617	06/04/2010	R\$ 28,00	R\$ 0,00	R\$ 0,42	1998
COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA Total			R\$ 2.605,60	R\$ 0,00	R\$ 39,08	
COOPERATIVA DE CARNES DE IPATINGA LTDA	000.045	15/06/2004	R\$ 14,35	R\$ 0,00	R\$ 0,22	365
COOPERATIVA DE CARNES DE IPATINGA LTDA	000.048	01/07/2004	R\$ 12,25	R\$ 0,00	R\$ 0,18	365
COOPERATIVA DE CARNES DE IPATINGA LTDA	000.052	06/07/2004	R\$ 851,00	R\$ 0,00	R\$ 12,77	365
COOPERATIVA DE CARNES DE IPATINGA LTDA	000.055	13/07/2004	R\$ 11,90	R\$ 0,00	R\$ 0,18	365
COOPERATIVA DE CARNES DE IPATINGA LTDA	000.069	24/08/2004	R\$ 1.225,00	R\$ 0,00	R\$ 18,38	365
COOPERATIVA DE CARNES DE IPATINGA LTDA	000.081	23/09/2004	R\$ 1.210,00	R\$ 0,00	R\$ 18,15	365
COOPERATIVA DE CARNES DE IPATINGA LTDA	000.118	17/12/2004	R\$ 24,30	R\$ 0,00	R\$ 0,36	365
COOPERATIVA DE CARNES DE IPATINGA LTDA Total			R\$ 3.348,80	R\$ 0,00	R\$ 50,23	
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.100	21/03/2007	R\$ 265,86	R\$ 7,98	R\$ 3,99	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.124	21/03/2007	R\$ 265,86	R\$ 7,98	R\$ 3,99	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.223	12/04/2007	R\$ 531,72	R\$ 15,95	R\$ 7,98	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.301	07/05/2007	R\$ 265,86	R\$ 7,98	R\$ 3,99	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.314	17/10/2006	R\$ 258,60	R\$ 7,76	R\$ 3,88	363
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.396	11/06/2007	R\$ 265,86	R\$ 7,98	R\$ 3,99	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.422	10/11/2006	R\$ 258,60	R\$ 7,76	R\$ 3,88	363



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.451	10/11/2005	R\$ 258,60	R\$ 7,76	R\$ 3,88	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.478	06/07/2007	R\$ 265,86	R\$ 7,98	R\$ 3,99	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.513	14/12/2006	R\$ 258,60	R\$ 7,76	R\$ 3,88	363
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.550	15/12/2005	R\$ 258,60	R\$ 7,76	R\$ 3,88	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.560	08/01/2007	R\$ 258,60	R\$ 7,76	R\$ 3,88	363
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.616	02/01/2006	R\$ 258,60	R\$ 7,76	R\$ 3,88	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.692	08/02/2006	R\$ 258,60	R\$ 7,76	R\$ 3,88	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.736	08/03/2006	R\$ 258,60	R\$ 7,76	R\$ 3,88	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.817	12/04/2006	R\$ 258,60	R\$ 7,76	R\$ 3,88	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.913	08/05/2006	R\$ 258,60	R\$ 7,76	R\$ 3,88	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.992	08/06/2006	R\$ 258,60	R\$ 7,76	R\$ 3,88	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	001.072	13/07/2006	R\$ 258,60	R\$ 7,76	R\$ 3,88	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	001.135	08/08/2006	R\$ 517,20	R\$ 15,52	R\$ 7,76	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	001.218	11/09/2006	R\$ 258,60	R\$ 7,76	R\$ 3,88	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.098	21/03/2007	R\$ 1.055,48	R\$ 31,66	R\$ 15,83	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.122	21/03/2007	R\$ 1.055,48	R\$ 31,66	R\$ 15,83	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.221	12/04/2007	R\$ 1.319,35	R\$ 39,58	R\$ 19,79	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.299	07/05/2007	R\$ 791,61	R\$ 23,75	R\$ 11,87	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.316	17/10/2006	R\$ 1.034,40	R\$ 31,03	R\$ 15,52	363
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.394	11/06/2007	R\$ 1.319,35	R\$ 39,58	R\$ 19,79	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.424	10/11/2006	R\$ 1.293,00	R\$ 38,79	R\$ 19,40	363
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.449	10/11/2005	R\$ 1.119,70	R\$ 33,59	R\$ 16,80	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.476	06/07/2007	R\$ 791,61	R\$ 23,75	R\$ 11,87	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.512	14/12/2006	R\$ 1.034,40	R\$ 31,03	R\$ 15,52	363
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.549	15/12/2005	R\$ 1.034,40	R\$ 31,03	R\$ 15,52	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.559	08/01/2007	R\$ 1.034,40	R\$ 31,03	R\$ 15,52	363



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.615	02/01/2006	R\$ 1.034,40	R\$ 31,03	R\$ 15,52	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.691	08/02/2006	R\$ 1.034,44	R\$ 31,03	R\$ 15,52	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.735	08/03/2006	R\$ 775,80	R\$ 23,27	R\$ 11,64	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.816	12/04/2006	R\$ 775,80	R\$ 23,27	R\$ 11,64	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.912	08/05/2006	R\$ 1.119,74	R\$ 33,59	R\$ 16,80	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.991	08/06/2006	R\$ 1.119,74	R\$ 33,59	R\$ 16,80	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	001.071	13/07/2006	R\$ 1.119,74	R\$ 33,59	R\$ 16,80	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	001.134	08/08/2006	R\$ 1.293,00	R\$ 38,79	R\$ 19,40	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	001.217	11/09/2006	R\$ 1.034,40	R\$ 31,03	R\$ 15,52	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	003.530	31/10/2006	R\$ 4.392,72	R\$ 131,78	R\$ 65,89	363
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.099	21/03/2007	R\$ 339,27	R\$ 10,18	R\$ 5,09	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.121	21/03/2007	R\$ 339,27	R\$ 10,18	R\$ 5,09	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.231	12/04/2007	R\$ 339,27	R\$ 10,18	R\$ 5,09	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.298	07/05/2007	R\$ 339,27	R\$ 10,18	R\$ 5,09	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.315	17/10/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	363
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.393	11/06/2007	R\$ 339,27	R\$ 10,18	R\$ 5,09	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.425	10/11/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	363
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.450	10/11/2005	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.475	06/07/2007	R\$ 226,18	R\$ 6,79	R\$ 3,39	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.514	14/12/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	363
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.552	15/12/2005	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.561	08/01/2007	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	363
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.617	02/01/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.693	08/02/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.737	08/03/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.818	12/04/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.914	08/05/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.993	08/06/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	001.073	13/07/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	001.136	08/08/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	001.219	11/09/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.097	21/03/2007	R\$ 2.785,88	R\$ 83,58	R\$ 41,79	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.123	21/03/2007	R\$ 2.785,88	R\$ 83,58	R\$ 41,79	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.222	12/04/2007	R\$ 2.785,88	R\$ 83,58	R\$ 41,79	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.300	07/05/2007	R\$ 2.785,88	R\$ 83,58	R\$ 41,79	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.317	17/10/2006	R\$ 2.778,40	R\$ 83,35	R\$ 41,68	363
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.395	11/06/2007	R\$ 2.785,88	R\$ 83,58	R\$ 41,79	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.423	10/11/2006	R\$ 2.778,40	R\$ 83,35	R\$ 41,68	363
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.448	10/11/2005	R\$ 2.663,40	R\$ 79,90	R\$ 39,95	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.477	06/07/2007	R\$ 1.870,50	R\$ 56,12	R\$ 28,06	1998
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.511	14/12/2006	R\$ 2.778,40	R\$ 83,35	R\$ 41,68	363
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.548	15/12/2005	R\$ 2.663,40	R\$ 79,90	R\$ 39,95	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.558	08/01/2007	R\$ 2.778,40	R\$ 83,35	R\$ 41,68	363
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.614	02/01/2006	R\$ 2.663,40	R\$ 79,90	R\$ 39,95	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.690	08/02/2006	R\$ 2.663,40	R\$ 79,90	R\$ 39,95	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.734	08/03/2006	R\$ 2.043,88	R\$ 61,32	R\$ 30,66	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.815	12/04/2006	R\$ 3.329,80	R\$ 99,89	R\$ 49,95	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.911	08/05/2006	R\$ 2.778,40	R\$ 83,35	R\$ 41,68	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	000.990	08/06/2006	R\$ 2.778,40	R\$ 83,35	R\$ 41,68	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	001.069	13/07/2006	R\$ 2.778,40	R\$ 83,35	R\$ 41,68	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	001.133	08/08/2006	R\$ 2.778,40	R\$ 83,35	R\$ 41,68	365
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	001.216	11/09/2006	R\$ 2.778,40	R\$ 83,35	R\$ 41,68	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA Total			R\$ 96.286,89	R\$ 2.888,61	R\$ 1.444,30	
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	000.176	12/04/2005	R\$ 495,64	R\$ 0,00	R\$ 7,43	365
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	000.209	12/05/2005	R\$ 743,46	R\$ 0,00	R\$ 11,15	365
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	000.228	06/06/2005	R\$ 829,30	R\$ 0,00	R\$ 12,44	365
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	000.258	08/07/2005	R\$ 743,46	R\$ 0,00	R\$ 11,15	365
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	000.302	15/08/2005	R\$ 829,30	R\$ 0,00	R\$ 12,44	365
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	000.306	17/10/2006	R\$ 1.820,00	R\$ 0,00	R\$ 27,30	363
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	000.366	01/09/2005	R\$ 829,30	R\$ 0,00	R\$ 12,44	365
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	000.378	10/11/2006	R\$ 2.340,00	R\$ 0,00	R\$ 35,10	363
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	000.418	20/10/2005	R\$ 829,30	R\$ 0,00	R\$ 12,44	365
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	000.470	18/11/2005	R\$ 1.030,08	R\$ 30,90	R\$ 15,45	365
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	000.499	14/12/2006	R\$ 1.560,00	R\$ 0,00	R\$ 23,40	363
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	000.559	15/12/2005	R\$ 686,72	R\$ 0,00	R\$ 10,30	365
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	000.579	08/01/2007	R\$ 1.560,00	R\$ 0,00	R\$ 23,40	363
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	000.580	02/01/2006	R\$ 600,88	R\$ 0,00	R\$ 9,01	365
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	000.665	08/02/2006	R\$ 600,88	R\$ 0,00	R\$ 9,01	365
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	000.748	08/03/2006	R\$ 515,04	R\$ 0,00	R\$ 7,73	365
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	000.825	12/04/2006	R\$ 600,88	R\$ 0,00	R\$ 9,01	365
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	000.891	08/05/2006	R\$ 772,56	R\$ 0,00	R\$ 11,59	365
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	000.970	08/06/2006	R\$ 772,56	R\$ 0,00	R\$ 11,59	365
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	001.050	13/07/2006	R\$ 981,97	R\$ 0,00	R\$ 14,73	365
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	001.157	08/08/2006	R\$ 624,89	R\$ 0,00	R\$ 9,37	365
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO	001.246	11/09/2006	R\$ 1.820,00	R\$ 0,00	R\$ 27,30	365
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNES DO VALE DO ACO Total			R\$ 21.586,22	R\$ 30,90	R\$ 323,79	
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.096	21/03/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.191	11/04/2007	R\$ 418,00	R\$ 12,54	R\$ 6,27	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.192	11/04/2007	R\$ 472,00	R\$ 14,16	R\$ 7,08	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.243	20/04/2007	R\$ 2.148,00	R\$ 64,44	R\$ 32,22	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.244	20/04/2007	R\$ 2.148,00	R\$ 64,44	R\$ 32,22	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.245	20/04/2007	R\$ 2.148,00	R\$ 64,44	R\$ 32,22	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.282	07/05/2007	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.283	16/10/2006	R\$ 386,00	R\$ 11,58	R\$ 5,79	363
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.377	11/06/2007	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.395	10/11/2006	R\$ 386,00	R\$ 11,58	R\$ 5,79	363
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.459	06/07/2007	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.485	14/12/2006	R\$ 386,00	R\$ 11,58	R\$ 5,79	363
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.543	15/12/2005	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.545	06/08/2007	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.585	08/01/2007	R\$ 386,00	R\$ 11,58	R\$ 5,79	363
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.593	02/01/2006	R\$ 386,00	R\$ 11,58	R\$ 5,79	365
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.636	12/09/2007	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.685	08/02/2006	R\$ 386,00	R\$ 11,58	R\$ 5,79	365
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.739	09/10/2007	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.764	08/03/2006	R\$ 386,00	R\$ 11,58	R\$ 5,79	365
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.795	12/11/2007	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.841	12/04/2006	R\$ 386,00	R\$ 11,58	R\$ 5,79	365
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.897	07/12/2007	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.906	08/05/2006	R\$ 386,00	R\$ 11,58	R\$ 5,79	365
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.984	09/01/2008	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	000.985	08/06/2006	R\$ 386,00	R\$ 11,58	R\$ 5,79	365
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	001.064	13/07/2006	R\$ 386,00	R\$ 11,58	R\$ 5,79	365
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	001.115	14/03/2008	R\$ 2.520,35	R\$ 75,61	R\$ 37,81	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	001.162	08/08/2006	R\$ 386,00	R\$ 11,58	R\$ 5,79	365
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	001.168	26/03/2008	R\$ 2.520,35	R\$ 75,61	R\$ 37,81	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	001.201	09/04/2008	R\$ 2.520,35	R\$ 75,61	R\$ 37,81	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	001.249	11/09/2006	R\$ 386,00	R\$ 11,58	R\$ 5,79	365
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	001.312	19/05/2008	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	001.421	09/06/2008	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	001.490	11/07/2008	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	001.596	12/08/2008	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	001.691	08/09/2008	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	001.803	15/10/2008	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	001.917	14/11/2008	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	002.014	03/12/2008	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	002.136	12/01/2009	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	002.255	12/02/2009	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	002.385	23/03/2009	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	002.491	09/04/2009	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	002.614	14/05/2009	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	002.756	19/06/2009	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	002.883	17/07/2009	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	002.990	06/08/2009	R\$ 2.494,00	R\$ 74,82	R\$ 37,41	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	003.239	14/09/2009	R\$ 1.061,92	R\$ 31,86	R\$ 15,93	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	003.548	14/10/2009	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	003.845	12/11/2009	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	004.472	08/01/2010	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	005.141	02/03/2010	R\$ 524,00	R\$ 15,72	R\$ 7,86	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	005.245	10/03/2010	R\$ 524,00	R\$ 15,72	R\$ 7,86	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA	005.648	06/04/2010	R\$ 524,00	R\$ 15,72	R\$ 7,86	1998
COR CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOISOTOPOS LTDA Total			R\$ 86.610,97	R\$ 2.598,33	R\$ 1.299,16	
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	000.137	21/03/2007	R\$ 45.826,03	R\$ 0,00	R\$ 687,39	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	000.149	23/03/2007	R\$ 53.047,99	R\$ 0,00	R\$ 795,72	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	000.169	05/04/2007	R\$ 52.586,95	R\$ 0,00	R\$ 788,80	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	000.258	04/10/2006	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 675,00	363
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	000.268	03/05/2007	R\$ 51.453,56	R\$ 0,00	R\$ 771,80	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	000.355	01/06/2007	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	000.362	03/11/2006	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 675,00	363
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	000.456	01/12/2006	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 675,00	363
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	000.510	13/07/2007	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	000.542	02/01/2007	R\$ 47.657,38	R\$ 0,00	R\$ 714,86	363
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	000.584	08/08/2007	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	000.618	11/09/2007	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	000.693	02/10/2007	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	000.854	27/11/2007	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 795,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	000.867	03/12/2007	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 795,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	000.951	02/01/2008	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 795,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	001.005	11/02/2008	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 795,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	001.095	04/03/2008	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 795,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	001.179	01/04/2008	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 795,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	001.205	01/09/2006	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 675,00	365
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	001.263	07/05/2008	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 795,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	001.348	03/06/2008	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 795,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	001.457	01/07/2008	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 795,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	001.574	05/08/2008	R\$ 62.020,00	R\$ 0,00	R\$ 930,30	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	001.668	02/09/2008	R\$ 43.980,00	R\$ 0,00	R\$ 659,70	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	001.677	04/09/2008	R\$ 1.155,00	R\$ 0,00	R\$ 17,33	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	001.678	04/09/2008	R\$ 520,00	R\$ 0,00	R\$ 7,80	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	001.862	22/10/2008	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 795,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	001.887	04/11/2008	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 795,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	001.999	02/12/2008	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 795,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	002.117	06/01/2009	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 795,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	002.242	11/02/2009	R\$ 64.000,00	R\$ 0,00	R\$ 960,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	002.348	05/03/2009	R\$ 64.000,00	R\$ 0,00	R\$ 960,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	002.464	06/04/2009	R\$ 64.000,00	R\$ 0,00	R\$ 960,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	002.579	04/05/2009	R\$ 64.000,00	R\$ 0,00	R\$ 960,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	002.713	02/06/2009	R\$ 64.000,00	R\$ 0,00	R\$ 960,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	002.839	01/07/2009	R\$ 64.000,00	R\$ 0,00	R\$ 960,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	002.968	04/08/2009	R\$ 64.000,00	R\$ 0,00	R\$ 960,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	003.103	02/09/2009	R\$ 64.000,00	R\$ 0,00	R\$ 960,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	003.794	12/11/2009	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00	R\$ 990,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	003.795	12/11/2009	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00	R\$ 990,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	004.035	03/12/2009	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00	R\$ 990,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	004.356	04/01/2010	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00	R\$ 990,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	004.778	02/02/2010	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00	R\$ 990,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	005.190	04/03/2010	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00	R\$ 990,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA	005.561	01/04/2010	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00	R\$ 990,00	1998
CORONEL FABRICIANO PREFEITURA Total			R\$ 2.451.246,91	R\$ 0,00	R\$ 36.768,70	
COSME FERREIRA DE OLIVEIRA	004.611	20/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
COSME FERREIRA DE OLIVEIRA	005.093	26/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
COSME FERREIRA DE OLIVEIRA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA.	004.175	10/12/2009	R\$ 5.368,22	R\$ 0,00	R\$ 80,52	1998
COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA.	004.420	08/01/2010	R\$ 14.408,00	R\$ 0,00	R\$ 216,12	1998
COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA.	005.015	18/02/2010	R\$ 9.725,39	R\$ 0,00	R\$ 145,88	1998
COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA.	005.273	10/03/2010	R\$ 17.006,64	R\$ 0,00	R\$ 255,10	1998
COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA.	005.616	06/04/2010	R\$ 3.638,61	R\$ 0,00	R\$ 54,58	1998
COSTAGUERRA ENGENHARIA LTDA. Total			R\$ 50.146,86	R\$ 0,00	R\$ 752,20	
CREMILDA SANTOS VIANA	003.749	09/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CREMILDA SANTOS VIANA	004.053	07/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CREMILDA SANTOS VIANA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
CREUSA MARIA DUARTE CRUZ	001.347	02/06/2008	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CREUSA MARIA DUARTE CRUZ	001.561	30/07/2008	R\$ 966,00	R\$ 28,98	R\$ 14,49	1998
CREUSA MARIA DUARTE CRUZ	003.732	05/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CREUSA MARIA DUARTE CRUZ Total			R\$ 1.008,00	R\$ 30,24	R\$ 15,12	
CRISLENE MARIA ARAUJO	005.364	16/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CRISLENE MARIA ARAUJO	005.377	16/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
CRISLENE MARIA ARAUJO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
D.J DOS REIS TRANSPORTES	004.406	07/01/2010	R\$ 2.007,60	R\$ 60,23	R\$ 30,11	1998
D.J DOS REIS TRANSPORTES	004.802	05/02/2010	R\$ 2.407,20	R\$ 72,22	R\$ 36,11	1998
D.J DOS REIS TRANSPORTES	004.992	17/02/2010	R\$ 60,00	R\$ 1,80	R\$ 0,90	1998
D.J DOS REIS TRANSPORTES	005.020	19/02/2010	R\$ 664,20	R\$ 19,93	R\$ 9,96	1998
D.J DOS REIS TRANSPORTES	005.391	16/03/2010	R\$ 1.447,20	R\$ 43,42	R\$ 21,71	1998
D.J DOS REIS TRANSPORTES Total			R\$ 6.586,20	R\$ 197,59	R\$ 98,79	
DALMY VIANA	002.975	04/08/2009	R\$ 735,00	R\$ 22,05	R\$ 11,03	1998
DALMY VIANA	003.073	24/08/2009	R\$ 525,00	R\$ 15,75	R\$ 7,88	1998
DALMY VIANA	003.243	15/09/2009	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
DALMY VIANA	003.363	29/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DALMY VIANA	003.733	05/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DALMY VIANA	003.998	30/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DALMY VIANA	004.289	22/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DALMY VIANA	004.648	22/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DALMY VIANA	004.998	17/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DALMY VIANA	005.535	31/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DALMY VIANA Total			R\$ 1.554,00	R\$ 46,62	R\$ 23,31	
DANIEL CUSTODIO COTRIM	004.362	05/01/2010	R\$ 1.260,00	R\$ 37,80	R\$ 18,90	1998
DANIEL CUSTODIO COTRIM	004.571	15/01/2010	R\$ 1.260,00	R\$ 37,80	R\$ 18,90	1998
DANIEL CUSTODIO COTRIM	004.901	11/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DANIEL CUSTODIO COTRIM	004.910	11/02/2010	R\$ 840,00	R\$ 25,20	R\$ 12,60	1998
DANIEL CUSTODIO COTRIM	004.923	12/02/2010	R\$ 483,00	R\$ 14,49	R\$ 7,25	1998
DANIEL CUSTODIO COTRIM	005.179	04/03/2010	R\$ 567,00	R\$ 17,01	R\$ 8,51	1998
DANIEL CUSTODIO COTRIM	005.702	08/04/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
DANIEL CUSTODIO COTRIM	005.824	19/04/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
DANIEL CUSTODIO COTRIM Total			R\$ 4.557,00	R\$ 136,71	R\$ 68,36	
DATA DIESEL LTDA	003.772	11/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DATA DIESEL LTDA	004.733	29/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DATA DIESEL LTDA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
DEIVYS & MEIRA LTDA - ME	000.338	21/05/2007	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
DEIVYS & MEIRA LTDA - ME	000.360	01/11/2006	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	363
DEIVYS & MEIRA LTDA - ME	002.204	16/01/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEIVYS & MEIRA LTDA - ME Total			R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	
DELIO LUIZ E SILVA	000.461	18/11/2005	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50	365
DELIO LUIZ E SILVA	003.209	10/09/2009	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 3,15	1998
DELIO LUIZ E SILVA Total			R\$ 310,00	R\$ 0,00	R\$ 4,65	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DELTA ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	002.334	19/02/2009	R\$ 27,60	R\$ 0,83	R\$ 0,41	1998
DELTA ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	005.776	14/04/2010	R\$ 15,00	R\$ 0,45	R\$ 0,23	1998
DELTA ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA Total			R\$ 42,60	R\$ 1,28	R\$ 0,64	
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	000.153	27/03/2007	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	000.342	24/10/2006	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	363
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	000.345	28/05/2007	R\$ 294,00	R\$ 8,82	R\$ 4,41	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	001.084	22/02/2008	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	001.153	17/03/2008	R\$ 294,00	R\$ 8,82	R\$ 4,41	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	001.756	17/09/2008	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	001.904	12/11/2008	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	001.984	19/11/2008	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	002.109	29/12/2008	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	002.218	23/01/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	002.337	20/02/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	002.452	31/03/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	002.704	28/05/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	003.055	13/08/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	003.081	27/08/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	003.401	02/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	003.917	19/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	004.248	17/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	004.381	06/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	004.916	11/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	005.235	10/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	005.749	13/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO ARNALDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA Total			R\$ 1.092,00	R\$ 32,76	R\$ 16,38	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPOSITO CIDADE NOBRE LTDA.	000.517	23/07/2007	R\$ 378,00	R\$ 11,34	R\$ 5,67	1998
DEPOSITO CIDADE NOBRE LTDA.	000.859	29/11/2007	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO CIDADE NOBRE LTDA.	001.770	26/09/2008	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO CIDADE NOBRE LTDA.	002.227	02/02/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO CIDADE NOBRE LTDA.	002.324	17/02/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO CIDADE NOBRE LTDA.	002.852	03/07/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO CIDADE NOBRE LTDA.	002.866	15/07/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO CIDADE NOBRE LTDA.	003.640	23/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO CIDADE NOBRE LTDA.	004.663	25/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DEPOSITO CIDADE NOBRE LTDA. Total			R\$ 546,00	R\$ 16,38	R\$ 8,19	
DEUSEDITE EMILIO DE ALMEIDA	000.249	27/09/2006	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	363
DEUSEDITE EMILIO DE ALMEIDA	001.210	06/09/2006	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	365
DEUSEDITE EMILIO DE ALMEIDA Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
DIJALMA PIRES DE MATOS BARROSO	003.881	16/11/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
DIJALMA PIRES DE MATOS BARROSO	004.341	04/01/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
DIJALMA PIRES DE MATOS BARROSO	005.528	31/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DIJALMA PIRES DE MATOS BARROSO Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
DILMA ALMEIDA FONSECA	000.467	08/12/2006	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	363
DILMA ALMEIDA FONSECA	003.402	02/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DILMA ALMEIDA FONSECA	003.629	22/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DILMA ALMEIDA FONSECA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
DILMA FERREIRA DE SOUSA	003.425	06/10/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
DILMA FERREIRA DE SOUSA	004.593	19/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DILMA FERREIRA DE SOUSA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
DINAURA DOS REIS MARCOS	002.588	08/05/2009	R\$ 777,00	R\$ 23,31	R\$ 11,66	1998
DINAURA DOS REIS MARCOS	005.518	30/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAURA DOS REIS MARCOS Total			R\$ 798,00	R\$ 23,94	R\$ 11,97	
DINAUTO LTDA	000.588	13/08/2007	R\$ 692,00	R\$ 20,76	R\$ 10,38	1998
DINAUTO LTDA	000.674	12/09/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
DINAUTO LTDA	000.832	12/11/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
DINAUTO LTDA	000.839	12/11/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
DINAUTO LTDA	000.920	07/12/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
DINAUTO LTDA	000.959	09/01/2008	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
DINAUTO LTDA	001.067	18/02/2008	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
DINAUTO LTDA	001.146	14/03/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	001.228	09/04/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	001.285	19/05/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	001.393	09/06/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	001.513	11/07/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	001.615	12/08/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	001.717	08/09/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	001.824	15/10/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	001.943	14/11/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	002.037	03/12/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	002.160	12/01/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	002.277	12/02/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	002.410	23/03/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	002.516	09/04/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	002.638	14/05/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	002.683	21/05/2009	R\$ 129,80	R\$ 3,89	R\$ 1,95	1998
DINAUTO LTDA	002.780	19/06/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	002.817	23/06/2009	R\$ 480,40	R\$ 14,41	R\$ 7,21	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAUTO LTDA	002.903	17/07/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	003.012	06/08/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	003.195	10/09/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	003.496	08/10/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	003.822	12/11/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	004.101	07/12/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	004.451	08/01/2010	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	004.524	12/01/2010	R\$ 113,20	R\$ 3,40	R\$ 1,70	1998
DINAUTO LTDA	004.955	12/02/2010	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	005.303	10/03/2010	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA	005.656	06/04/2010	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
DINAUTO LTDA Total			R\$ 13.016,50	R\$ 390,50	R\$ 195,25	
DIOCESE DE ITABIRA	005.727	09/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DIOCESE DE ITABIRA	004.834	08/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DIOCESE DE ITABIRA	005.068	24/02/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
DIOCESE DE ITABIRA	005.352	15/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DIOCESE DE ITABIRA	005.569	05/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DIOCESE DE ITABIRA	005.710	09/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DIOCESE DE ITABIRA	003.916	19/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DIOCESE DE ITABIRA	000.120	30/12/2004	R\$ 690,00	R\$ 20,70	R\$ 10,35	365
DIOCESE DE ITABIRA	000.135	31/01/2005	R\$ 620,00	R\$ 18,60	R\$ 9,30	365
DIOCESE DE ITABIRA	000.152	04/03/2005	R\$ 1.110,00	R\$ 33,30	R\$ 16,65	365
DIOCESE DE ITABIRA Total			R\$ 2.588,00	R\$ 77,64	R\$ 38,82	
DIOMARA GONCALVES DE ASSIS	004.274	21/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DIOMARA GONCALVES DE ASSIS	004.592	19/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DIOMARA GONCALVES DE ASSIS	004.734	29/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DIOMARA GONCALVES DE ASSIS	005.206	08/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DIOMARA GONCALVES DE ASSIS	005.417	19/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DIOMARA GONCALVES DE ASSIS Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	001.170	27/03/2008	R\$ 239,90	R\$ 0,00	R\$ 3,60	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	001.356	03/06/2008	R\$ 209,40	R\$ 0,00	R\$ 3,14	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	001.372	06/06/2008	R\$ 468,00	R\$ 0,00	R\$ 7,02	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	001.526	11/07/2008	R\$ 225,00	R\$ 0,00	R\$ 3,38	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	001.630	12/08/2008	R\$ 175,00	R\$ 0,00	R\$ 2,63	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	001.729	08/09/2008	R\$ 287,00	R\$ 0,00	R\$ 4,31	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	001.838	15/10/2008	R\$ 221,00	R\$ 0,00	R\$ 3,32	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	001.956	14/11/2008	R\$ 510,00	R\$ 0,00	R\$ 7,65	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	002.050	03/12/2008	R\$ 179,00	R\$ 0,00	R\$ 2,69	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	002.174	12/01/2009	R\$ 248,00	R\$ 0,00	R\$ 3,72	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	002.289	12/02/2009	R\$ 243,00	R\$ 0,00	R\$ 3,65	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	002.423	23/03/2009	R\$ 354,00	R\$ 0,00	R\$ 5,31	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	002.529	09/04/2009	R\$ 388,00	R\$ 0,00	R\$ 5,82	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	002.653	14/05/2009	R\$ 557,00	R\$ 0,00	R\$ 8,36	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	002.800	22/06/2009	R\$ 171,00	R\$ 0,00	R\$ 2,57	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	002.916	17/07/2009	R\$ 371,00	R\$ 0,00	R\$ 5,57	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	003.208	10/09/2009	R\$ 173,00	R\$ 0,00	R\$ 2,60	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	003.810	12/11/2009	R\$ 217,00	R\$ 0,00	R\$ 3,26	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	004.086	07/12/2009	R\$ 148,00	R\$ 0,00	R\$ 2,22	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	004.942	12/02/2010	R\$ 218,00	R\$ 0,00	R\$ 3,27	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	005.640	06/04/2010	R\$ 251,00	R\$ 0,00	R\$ 3,77	1998
DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA Total			R\$ 5.853,30	R\$ 0,00	R\$ 87,80	
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.093	21/03/2007	R\$ 180,00	R\$ 5,40	R\$ 2,70	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.126	21/03/2007	R\$ 360,00	R\$ 10,80	R\$ 5,40	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.209	11/04/2007	R\$ 360,00	R\$ 10,80	R\$ 5,40	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.234	19/09/2006	R\$ 351,56	R\$ 10,55	R\$ 5,27	363
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.303	07/05/2007	R\$ 180,00	R\$ 5,40	R\$ 2,70	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.313	17/10/2006	R\$ 175,78	R\$ 5,27	R\$ 2,64	363
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.398	11/06/2007	R\$ 180,00	R\$ 5,40	R\$ 2,70	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.400	10/11/2006	R\$ 351,56	R\$ 10,55	R\$ 5,27	363
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.480	06/07/2007	R\$ 180,00	R\$ 5,40	R\$ 2,70	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.493	14/12/2006	R\$ 351,56	R\$ 10,55	R\$ 5,27	363
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.553	15/12/2005	R\$ 351,56	R\$ 10,55	R\$ 5,27	365
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.562	06/08/2007	R\$ 180,00	R\$ 5,40	R\$ 2,70	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.591	08/01/2007	R\$ 175,78	R\$ 5,27	R\$ 2,64	363
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.599	02/01/2006	R\$ 175,78	R\$ 5,27	R\$ 2,64	365
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.653	12/09/2007	R\$ 180,00	R\$ 5,40	R\$ 2,70	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.694	08/02/2006	R\$ 351,56	R\$ 10,55	R\$ 5,27	365
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.723	09/10/2007	R\$ 180,00	R\$ 5,40	R\$ 2,70	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.770	08/03/2006	R\$ 175,78	R\$ 5,27	R\$ 2,64	365
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.811	12/11/2007	R\$ 180,00	R\$ 5,40	R\$ 2,70	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.846	12/04/2006	R\$ 175,78	R\$ 5,27	R\$ 2,64	365
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.881	07/12/2007	R\$ 180,00	R\$ 5,40	R\$ 2,70	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.915	08/05/2006	R\$ 175,78	R\$ 5,27	R\$ 2,64	365
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	000.994	08/06/2006	R\$ 351,56	R\$ 10,55	R\$ 5,27	365
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	001.014	13/02/2008	R\$ 180,00	R\$ 5,40	R\$ 2,70	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	001.051	18/02/2008	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	001.074	13/07/2006	R\$ 175,78	R\$ 5,27	R\$ 2,64	365
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	001.132	14/03/2008	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	001.172	08/08/2006	R\$ 351,56	R\$ 10,55	R\$ 5,27	365
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	001.215	09/04/2008	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	001.297	19/05/2008	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	001.405	09/06/2008	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	001.605	12/08/2008	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	001.705	08/09/2008	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	001.813	15/10/2008	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	001.931	14/11/2008	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	002.028	03/12/2008	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	002.150	12/01/2009	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	002.267	12/02/2009	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	002.399	23/03/2009	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	002.507	09/04/2009	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	002.627	14/05/2009	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	002.769	19/06/2009	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	002.894	17/07/2009	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	003.002	06/08/2009	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	003.487	08/10/2009	R\$ 381,18	R\$ 11,44	R\$ 5,72	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	003.832	12/11/2009	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	004.112	07/12/2009	R\$ 381,18	R\$ 11,44	R\$ 5,72	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	004.462	08/01/2010	R\$ 190,59	R\$ 5,72	R\$ 2,86	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	004.967	17/02/2010	R\$ 323,00	R\$ 9,69	R\$ 4,85	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	005.258	10/03/2010	R\$ 300,80	R\$ 9,02	R\$ 4,51	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA	005.601	06/04/2010	R\$ 352,40	R\$ 10,57	R\$ 5,29	1998
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AM LTDA Total			R\$ 11.761,74	R\$ 352,85	R\$ 176,43	
DISTRIBUIDORA HELMO LTDA	000.012	24/12/2003	R\$ 22,00	R\$ 0,66	R\$ 0,33	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DISTRIBUIDORA HELMO LTDA	000.062	04/08/2004	R\$ 502,00	R\$ 15,06	R\$ 7,53	365
DISTRIBUIDORA HELMO LTDA	000.074	13/09/2004	R\$ 1.215,00	R\$ 36,45	R\$ 18,23	365
DISTRIBUIDORA HELMO LTDA	000.100	10/11/2004	R\$ 1.575,00	R\$ 47,25	R\$ 23,63	365
DISTRIBUIDORA HELMO LTDA Total			R\$ 3.314,00	R\$ 99,42	R\$ 49,71	
DORVIDAL ANTONIO DA SILVA	001.905	12/11/2008	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
DORVIDAL ANTONIO DA SILVA	002.121	07/01/2009	R\$ 504,00	R\$ 15,12	R\$ 7,56	1998
DORVIDAL ANTONIO DA SILVA Total			R\$ 630,00	R\$ 18,90	R\$ 9,45	
DOUGLAS LACERDA GONCALVES	004.507	12/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DOUGLAS LACERDA GONCALVES	004.912	11/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
DOUGLAS LACERDA GONCALVES Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
DU TRIGO PANIFICACAO E LANCHES LTDA	000.288	17/10/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	363
DU TRIGO PANIFICACAO E LANCHES LTDA	000.409	10/11/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	363
DU TRIGO PANIFICACAO E LANCHES LTDA	000.475	14/12/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	363
DU TRIGO PANIFICACAO E LANCHES LTDA	000.565	08/01/2007	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	363
DU TRIGO PANIFICACAO E LANCHES LTDA	001.006	08/06/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
DU TRIGO PANIFICACAO E LANCHES LTDA	001.085	13/07/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
DU TRIGO PANIFICACAO E LANCHES LTDA	001.143	08/08/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
DU TRIGO PANIFICACAO E LANCHES LTDA	001.235	11/09/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
DU TRIGO PANIFICACAO E LANCHES LTDA Total			R\$ 1.997,33	R\$ 59,92	R\$ 29,96	
E C FREIOS INDUSTRIAIS LTDA	000.502	09/07/2007	R\$ 66,00	R\$ 0,00	R\$ 0,99	1998
E C FREIOS INDUSTRIAIS LTDA	000.518	14/12/2006	R\$ 45,45	R\$ 0,00	R\$ 0,68	363
E C FREIOS INDUSTRIAIS LTDA	000.765	24/10/2007	R\$ 26,95	R\$ 0,00	R\$ 0,40	1998
E C FREIOS INDUSTRIAIS LTDA	001.092	13/07/2006	R\$ 69,75	R\$ 0,00	R\$ 1,05	365
E C FREIOS INDUSTRIAIS LTDA	001.161	24/03/2008	R\$ 33,60	R\$ 0,00	R\$ 0,50	1998
E C FREIOS INDUSTRIAIS LTDA	001.355	03/06/2008	R\$ 34,20	R\$ 0,00	R\$ 0,51	1998
E C FREIOS INDUSTRIAIS LTDA	001.530	11/07/2008	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

E C FREIOS INDUSTRIAIS LTDA	001.634	12/08/2008	R\$ 42,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	1998
E C FREIOS INDUSTRIAIS LTDA	001.961	14/11/2008	R\$ 38,00	R\$ 0,00	R\$ 0,57	1998
E C FREIOS INDUSTRIAIS LTDA	002.655	14/05/2009	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 0,68	1998
E C FREIOS INDUSTRIAIS LTDA	003.212	10/09/2009	R\$ 61,00	R\$ 0,00	R\$ 0,92	1998
E C FREIOS INDUSTRIAIS LTDA	004.436	08/01/2010	R\$ 52,00	R\$ 0,00	R\$ 0,78	1998
E C FREIOS INDUSTRIAIS LTDA	005.634	06/04/2010	R\$ 34,00	R\$ 0,00	R\$ 0,51	1998
E C FREIOS INDUSTRIAIS LTDA Total			R\$ 577,95	R\$ 0,00	R\$ 8,67	
E.S. SERVICOS LTDA	000.004	22/01/2007	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
E.S. SERVICOS LTDA	001.028	29/06/2006	R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	365
E.S. SERVICOS LTDA	001.108	24/07/2006	R\$ 819,00	R\$ 24,57	R\$ 12,29	365
E.S. SERVICOS LTDA Total			R\$ 1.260,00	R\$ 37,80	R\$ 18,90	
EDERSON LUIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO	003.746	09/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDERSON LUIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO	005.742	13/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDERSON LUIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
EDILAINE SILVA RODRIGUES	005.429	22/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDILAINE SILVA RODRIGUES	005.729	12/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDILAINE SILVA RODRIGUES	005.825	19/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDILAINE SILVA RODRIGUES Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
EDIMAN SPERBER	004.182	11/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDIMAN SPERBER	004.895	10/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDIMAN SPERBER	004.896	10/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDIMAN SPERBER	005.096	26/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDIMAN SPERBER Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
EDMAR FERNANDES DE SOUZA	004.599	19/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDMAR FERNANDES DE SOUZA	004.768	02/02/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
EDMAR FERNANDES DE SOUZA	004.769	02/02/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDMAR FERNANDES DE SOUZA	005.688	07/04/2010	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
EDMAR FERNANDES DE SOUZA	005.916	27/04/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
EDMAR FERNANDES DE SOUZA Total			R\$ 294,00	R\$ 8,82	R\$ 4,41	
EDMAR SABINO DA SILVA	003.454	08/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDMAR SABINO DA SILVA	003.716	04/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDMAR SABINO DA SILVA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
EDNA GOMES DOS SANTOS	004.310	23/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDNA GOMES DOS SANTOS	004.850	09/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDNA GOMES DOS SANTOS Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
EDNA LUNA DA COSTA	005.446	23/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDNA LUNA DA COSTA	005.841	20/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDNA LUNA DA COSTA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
EDNA PARREIRA DA SILVA	005.065	24/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDNA PARREIRA DA SILVA	005.130	01/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
EDNA PARREIRA DA SILVA	005.225	10/03/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
EDNA PARREIRA DA SILVA	005.382	16/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDNA PARREIRA DA SILVA	005.444	23/03/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
EDNA PARREIRA DA SILVA	005.558	01/04/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
EDNA PARREIRA DA SILVA	005.746	13/04/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
EDNA PARREIRA DA SILVA	005.778	14/04/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
EDNA PARREIRA DA SILVA	005.913	26/04/2010	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
EDNA PARREIRA DA SILVA Total			R\$ 525,00	R\$ 15,75	R\$ 7,88	
EDNALDO ANDRADE AMORIM	002.729	09/06/2009	R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	1998
EDNALDO ANDRADE AMORIM	002.733	10/06/2009	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
EDNALDO ANDRADE AMORIM Total			R\$ 441,00	R\$ 13,23	R\$ 6,62	
EDSON HENRIQUE VIANA	000.324	17/10/2006	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	363



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDSON HENRIQUE VIANA	000.929	10/12/2007	R\$ 273,00	R\$ 8,19	R\$ 4,10	1998
EDSON HENRIQUE VIANA Total			R\$ 441,00	R\$ 13,23	R\$ 6,62	
EDSON LUIZ RIBEIRO	003.253	16/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDSON LUIZ RIBEIRO	003.657	27/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDSON LUIZ RIBEIRO	004.047	04/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDSON LUIZ RIBEIRO	004.350	04/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDSON LUIZ RIBEIRO Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
EDUARDO MARTINS DE ALMEIDA	005.482	25/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
EDUARDO MARTINS DE ALMEIDA	005.931	28/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDUARDO MARTINS DE ALMEIDA	005.937	28/04/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
EDUARDO MARTINS DE ALMEIDA Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
EDWIGES SELIM DE SALLES BICALHO	004.261	18/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDWIGES SELIM DE SALLES BICALHO	004.713	28/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EDWIGES SELIM DE SALLES BICALHO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
EFRAIM ARNOR KAIZER	000.503	01/12/2005	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	365
EFRAIM ARNOR KAIZER	000.513	12/12/2005	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	365
EFRAIM ARNOR KAIZER	000.514	13/12/2005	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	365
EFRAIM ARNOR KAIZER	000.633	16/01/2006	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	365
EFRAIM ARNOR KAIZER Total			R\$ 378,00	R\$ 11,34	R\$ 5,67	
EGIDIO CARVALHAES DE ASSIS	000.380	14/09/2005	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	365
EGIDIO CARVALHAES DE ASSIS	000.531	19/12/2006	R\$ 357,00	R\$ 10,71	R\$ 5,36	363
EGIDIO CARVALHAES DE ASSIS	001.016	13/06/2006	R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	365
EGIDIO CARVALHAES DE ASSIS	001.026	27/06/2006	R\$ 378,00	R\$ 11,34	R\$ 5,67	365
EGIDIO CARVALHAES DE ASSIS	001.080	20/02/2008	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	1998
EGIDIO CARVALHAES DE ASSIS	001.092	03/03/2008	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
EGIDIO CARVALHAES DE ASSIS	002.222	28/01/2009	R\$ 252,00	R\$ 7,56	R\$ 3,78	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EGIDIO CARVALHAES DE ASSIS Total			R\$ 2.016,00	R\$ 60,48	R\$ 30,24	
ELASINHA LESSA DA CRUZ BUZELI	000.152	27/03/2007	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
ELASINHA LESSA DA CRUZ BUZELI	000.170	05/04/2007	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
ELASINHA LESSA DA CRUZ BUZELI Total			R\$ 357,00	R\$ 10,71	R\$ 5,36	
ELCA ALVES DA SILVA SOUSA	003.632	22/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ELCA ALVES DA SILVA SOUSA	004.664	25/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ELCA ALVES DA SILVA SOUSA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
ELDNEY OLIVEIRA TORRES	003.374	30/09/2009	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
ELDNEY OLIVEIRA TORRES	004.352	04/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ELDNEY OLIVEIRA TORRES Total			R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	
ELI RODRIGUES MARTINS	004.189	11/12/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
ELI RODRIGUES MARTINS	004.772	02/02/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
ELI RODRIGUES MARTINS Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
ELIANE ALVES	003.708	03/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ELIANE ALVES	004.497	11/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ELIANE ALVES Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
ELIAS FERREIRA MARQUES	004.765	02/02/2010	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
ELIAS FERREIRA MARQUES	005.840	20/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ELIAS FERREIRA MARQUES Total			R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	
ELIAS MARINHO DOS SANTOS	003.154	09/09/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
ELIAS MARINHO DOS SANTOS	003.420	05/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ELIAS MARINHO DOS SANTOS	004.319	28/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ELIAS MARINHO DOS SANTOS Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
ELIEZER XAVIER DE ASSIS	004.403	07/01/2010	R\$ 525,00	R\$ 15,75	R\$ 7,88	1998
ELIEZER XAVIER DE ASSIS	004.540	13/01/2010	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
ELIEZER XAVIER DE ASSIS Total			R\$ 735,00	R\$ 22,05	R\$ 11,03	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ELIO EUSTAQUIO LINHARES BRAGA	005.018	19/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ELIO EUSTAQUIO LINHARES BRAGA	005.837	20/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ELIO EUSTAQUIO LINHARES BRAGA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
ELIZABETH DIAS DE SENA MAIA	005.317	11/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ELIZABETH DIAS DE SENA MAIA	005.488	26/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ELIZABETH DIAS DE SENA MAIA	005.842	20/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ELIZABETH DIAS DE SENA MAIA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
ELIZEU NEVES RIBEIRO	003.462	08/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ELIZEU NEVES RIBEIRO	005.946	28/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ELIZEU NEVES RIBEIRO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
ELOINDA MARIA DA SILVA	001.101	17/07/2006	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	365
ELOINDA MARIA DA SILVA	002.473	08/04/2009	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
ELOINDA MARIA DA SILVA Total			R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	
ELZA TEIXEIRA DA COSTA BONIFACIO	005.715	09/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ELZA TEIXEIRA DA COSTA BONIFACIO	005.871	23/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ELZA TEIXEIRA DA COSTA BONIFACIO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
EMANUEL BARBOSA MILWARD DE AZEVEDO	002.856	08/07/2009	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
EMANUEL BARBOSA MILWARD DE AZEVEDO	002.952	23/07/2009	R\$ 504,00	R\$ 15,12	R\$ 7,56	1998
EMANUEL BARBOSA MILWARD DE AZEVEDO Total			R\$ 609,00	R\$ 18,27	R\$ 9,14	
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	001.335	23/05/2008	R\$ 1.211,55	R\$ 36,35	R\$ 18,17	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	001.390	09/06/2008	R\$ 542,25	R\$ 16,27	R\$ 8,13	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	001.516	11/07/2008	R\$ 546,65	R\$ 16,40	R\$ 8,20	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	001.620	12/08/2008	R\$ 789,10	R\$ 23,67	R\$ 11,84	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	001.721	08/09/2008	R\$ 427,75	R\$ 12,83	R\$ 6,42	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	001.829	15/10/2008	R\$ 665,00	R\$ 19,95	R\$ 9,98	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	001.947	14/11/2008	R\$ 521,35	R\$ 15,64	R\$ 7,82	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	002.041	03/12/2008	R\$ 274,75	R\$ 8,24	R\$ 4,12	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	002.164	12/01/2009	R\$ 273,65	R\$ 8,21	R\$ 4,10	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	002.281	12/02/2009	R\$ 408,50	R\$ 12,26	R\$ 6,13	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	002.414	23/03/2009	R\$ 270,90	R\$ 8,13	R\$ 4,06	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	002.520	09/04/2009	R\$ 409,05	R\$ 12,27	R\$ 6,14	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	002.642	14/05/2009	R\$ 442,05	R\$ 13,26	R\$ 6,63	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	002.790	22/06/2009	R\$ 272,00	R\$ 8,16	R\$ 4,08	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	002.907	17/07/2009	R\$ 274,75	R\$ 8,24	R\$ 4,12	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	003.016	06/08/2009	R\$ 261,55	R\$ 7,85	R\$ 3,92	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	003.200	10/09/2009	R\$ 410,15	R\$ 12,30	R\$ 6,15	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	003.500	08/10/2009	R\$ 287,40	R\$ 8,62	R\$ 4,31	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	003.820	12/11/2009	R\$ 272,00	R\$ 8,16	R\$ 4,08	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	004.098	07/12/2009	R\$ 434,90	R\$ 13,05	R\$ 6,52	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	004.447	08/01/2010	R\$ 263,20	R\$ 7,90	R\$ 3,95	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	004.951	12/02/2010	R\$ 410,70	R\$ 12,32	R\$ 6,16	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	005.299	10/03/2010	R\$ 267,60	R\$ 8,03	R\$ 4,01	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA	005.653	06/04/2010	R\$ 417,30	R\$ 12,52	R\$ 6,26	1998
EMBASIL EMBALAGENS SIDERURGICAS LTDA Total			R\$ 10.354,10	R\$ 310,62	R\$ 155,31	
EMDIMNAL EMPRESA DE DISTRIBUICAO MERCANTIL NACIONAL LTDA.	000.763	24/10/2007	R\$ 24,20	R\$ 0,73	R\$ 0,36	1998
EMDIMNAL EMPRESA DE DISTRIBUICAO MERCANTIL NACIONAL LTDA.	001.255	23/04/2008	R\$ 50,00	R\$ 1,50	R\$ 0,75	1998
EMDIMNAL EMPRESA DE DISTRIBUICAO MERCANTIL NACIONAL LTDA. Total			R\$ 74,20	R\$ 2,23	R\$ 1,11	
EMERSON AMBROSIO	003.089	31/08/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
EMERSON AMBROSIO	003.254	16/09/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
EMERSON AMBROSIO Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
EMERSON GARCIA DE OLIVEIRA	004.610	20/01/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
EMERSON GARCIA DE OLIVEIRA	004.873	10/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMERSON GARCIA DE OLIVEIRA Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
EMILIO GOMES FERNANDES	000.021	07/02/2007	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EMILIO GOMES FERNANDES	000.683	21/09/2007	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
EMILIO GOMES FERNANDES Total			R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	
EMPREENDEIMENTOS MUNIZ LTDA	000.141	03/02/2005	R\$ 968,68	R\$ 0,00	R\$ 14,53	365
EMPREENDEIMENTOS MUNIZ LTDA	000.158	08/03/2005	R\$ 771,18	R\$ 0,00	R\$ 11,57	365
EMPREENDEIMENTOS MUNIZ LTDA	000.185	12/04/2005	R\$ 547,82	R\$ 0,00	R\$ 8,22	365
EMPREENDEIMENTOS MUNIZ LTDA	000.206	12/05/2005	R\$ 453,28	R\$ 0,00	R\$ 6,80	365
EMPREENDEIMENTOS MUNIZ LTDA	000.225	06/06/2005	R\$ 453,28	R\$ 0,00	R\$ 6,80	365
EMPREENDEIMENTOS MUNIZ LTDA	000.254	08/07/2005	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 3,23	365
EMPREENDEIMENTOS MUNIZ LTDA	000.318	16/08/2005	R\$ 113,32	R\$ 0,00	R\$ 1,70	365
EMPREENDEIMENTOS MUNIZ LTDA	003.743	06/11/2009	R\$ 541,80	R\$ 0,00	R\$ 8,13	1998
EMPREENDEIMENTOS MUNIZ LTDA	004.418	08/01/2010	R\$ 48,00	R\$ 0,00	R\$ 0,72	1998
EMPREENDEIMENTOS MUNIZ LTDA	005.012	18/02/2010	R\$ 36,00	R\$ 0,00	R\$ 0,54	1998
EMPREENDEIMENTOS MUNIZ LTDA	005.613	06/04/2010	R\$ 73,80	R\$ 0,00	R\$ 1,11	1998
EMPREENDEIMENTOS MUNIZ LTDA Total			R\$ 4.222,16	R\$ 0,00	R\$ 63,33	
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC	002.211	20/01/2009	R\$ 141,54	R\$ 4,25	R\$ 2,12	1998
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC	002.217	23/01/2009	R\$ 65,18	R\$ 1,96	R\$ 0,98	1998
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC	002.338	20/02/2009	R\$ 20,95	R\$ 0,63	R\$ 0,31	1998
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC	002.961	29/07/2009	R\$ 46,56	R\$ 1,40	R\$ 0,70	1998
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC Total			R\$ 274,23	R\$ 8,23	R\$ 4,11	
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	000.031	14/02/2007	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	000.264	05/10/2006	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	363
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	000.330	16/05/2007	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	000.346	27/10/2006	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	363
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	000.498	09/07/2007	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	000.531	06/08/2007	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	000.594	17/08/2007	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	000.605	27/08/2007	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	000.608	29/08/2007	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	000.681	18/09/2007	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	000.930	10/12/2007	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	001.085	25/02/2008	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	002.083	11/12/2008	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	002.213	21/01/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	002.315	13/02/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	002.356	09/03/2009	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	002.364	12/03/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	002.448	27/03/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	002.459	03/04/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	002.584	05/05/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	002.706	29/05/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	002.730	10/06/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	002.950	22/07/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	003.372	30/09/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	003.673	28/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.166	10/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.254	18/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.709	28/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	005.060	23/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	005.407	18/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	005.480	25/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	005.849	22/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Total			R\$ 1.134,00	R\$ 34,02	R\$ 17,01	
ENGELMONT EDIFICACOES LTDA	000.119	17/12/2004	R\$ 700,00	R\$ 21,00	R\$ 10,50	365
ENGELMONT EDIFICACOES LTDA	000.127	17/01/2005	R\$ 700,00	R\$ 21,00	R\$ 10,50	365
ENGELMONT EDIFICACOES LTDA	000.149	18/02/2005	R\$ 700,00	R\$ 21,00	R\$ 10,50	365
ENGELMONT EDIFICACOES LTDA	001.996	01/12/2008	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
ENGELMONT EDIFICACOES LTDA	002.067	04/12/2008	R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	1998
ENGELMONT EDIFICACOES LTDA	002.703	28/05/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENGELMONT EDIFICACOES LTDA	003.780	12/11/2009	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
ENGELMONT EDIFICACOES LTDA	005.947	28/04/2010	R\$ 882,00	R\$ 26,46	R\$ 13,23	1998
ENGELMONT EDIFICACOES LTDA Total			R\$ 3.738,00	R\$ 112,14	R\$ 56,07	
ENGEPESA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	004.177	10/12/2009	R\$ 76,40	R\$ 0,00	R\$ 1,15	1998
ENGEPESA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	004.311	23/12/2009	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,30	1998
ENGEPESA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	004.603	19/01/2010	R\$ 86,60	R\$ 0,00	R\$ 1,30	1998
ENGEPESA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	004.673	25/01/2010	R\$ 78,60	R\$ 0,00	R\$ 1,18	1998
ENGEPESA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	004.721	28/01/2010	R\$ 84,00	R\$ 0,00	R\$ 1,26	1998
ENGEPESA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	004.759	01/02/2010	R\$ 59,40	R\$ 0,00	R\$ 0,89	1998
ENGEPESA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	005.864	22/04/2010	R\$ 59,40	R\$ 0,00	R\$ 0,89	1998
ENGEPESA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Total			R\$ 464,40	R\$ 0,00	R\$ 6,97	
ENGESATE CONSTRUTORA LTDA	000.014	31/01/2007	R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 1,20	1998
ENGESATE CONSTRUTORA LTDA	000.018	05/02/2007	R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 1,20	1998
ENGESATE CONSTRUTORA LTDA	000.026	08/02/2007	R\$ 67,52	R\$ 0,00	R\$ 1,01	1998
ENGESATE CONSTRUTORA LTDA	000.033	15/02/2007	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 0,98	1998
ENGESATE CONSTRUTORA LTDA	000.247	20/04/2007	R\$ 77,00	R\$ 0,00	R\$ 1,16	1998
ENGESATE CONSTRUTORA LTDA	000.249	20/04/2007	R\$ 46,50	R\$ 0,00	R\$ 0,70	1998
ENGESATE CONSTRUTORA LTDA Total			R\$ 416,02	R\$ 0,00	R\$ 6,24	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ENILSON ELER	003.930	20/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENILSON ELER	004.306	23/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENILSON ELER	004.566	15/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENILSON ELER	004.572	15/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENILSON ELER	004.574	15/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ENILSON ELER	004.685	26/01/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
ENILSON ELER	004.788	03/02/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
ENILSON ELER	004.887	10/02/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
ENILSON ELER	005.497	29/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
ENILSON ELER	005.762	14/04/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
ENILSON ELER Total			R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	
EQUIPAVALE INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	000.011	22/12/2003	R\$ 20,00	R\$ 0,60	R\$ 0,30	365
EQUIPAVALE INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	000.021	11/02/2004	R\$ 15,00	R\$ 0,45	R\$ 0,23	365
EQUIPAVALE INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	000.025	04/03/2004	R\$ 18,90	R\$ 0,57	R\$ 0,28	365
EQUIPAVALE INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	000.038	24/05/2004	R\$ 41,30	R\$ 1,24	R\$ 0,62	365
EQUIPAVALE INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	000.058	20/07/2004	R\$ 560,00	R\$ 16,80	R\$ 8,40	365
EQUIPAVALE INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	000.059	22/07/2004	R\$ 22,75	R\$ 0,68	R\$ 0,34	365
EQUIPAVALE INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	000.082	24/09/2004	R\$ 19,95	R\$ 0,60	R\$ 0,30	365
EQUIPAVALE INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	000.093	22/10/2004	R\$ 889,00	R\$ 26,67	R\$ 13,34	365
EQUIPAVALE INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	000.102	16/11/2004	R\$ 16,00	R\$ 0,48	R\$ 0,24	365
EQUIPAVALE INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	000.109	02/12/2004	R\$ 705,00	R\$ 21,15	R\$ 10,58	365
EQUIPAVALE INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	000.110	06/12/2004	R\$ 14,70	R\$ 0,44	R\$ 0,22	365
EQUIPAVALE INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	000.200	12/05/2005	R\$ 12,40	R\$ 0,37	R\$ 0,19	365
EQUIPAVALE INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	000.239	17/06/2005	R\$ 280,00	R\$ 8,40	R\$ 4,20	365
EQUIPAVALE INDUSTRIA & COMERCIO LTDA Total			R\$ 2.615,00	R\$ 78,45	R\$ 39,23	
ERIC FERREIRA ARAUJO	003.956	25/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ERIC FERREIRA ARAUJO	004.271	21/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ERIC FERREIRA ARAUJO	004.679	26/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ERIC FERREIRA ARAUJO	005.322	11/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ERIC FERREIRA ARAUJO	005.693	08/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ERIC FERREIRA ARAUJO	005.919	27/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ERIC FERREIRA ARAUJO Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
ERICK DOUGLAS ALVES	003.559	14/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ERICK DOUGLAS ALVES	003.672	27/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ERICK DOUGLAS ALVES	003.890	16/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ERICK DOUGLAS ALVES	004.164	10/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ERICK DOUGLAS ALVES	004.706	27/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ERICK DOUGLAS ALVES Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
ERICK SILVA GONCALVES	000.416	12/06/2007	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
ERICK SILVA GONCALVES	000.446	06/07/2007	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
ERICK SILVA GONCALVES	001.208	04/09/2006	R\$ 483,00	R\$ 14,49	R\$ 7,25	365
ERICK SILVA GONCALVES Total			R\$ 861,00	R\$ 25,83	R\$ 12,92	
ERNESTINO THIAGO DOS REIS MAFRA	003.263	16/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ERNESTINO THIAGO DOS REIS MAFRA	003.715	04/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ERNESTINO THIAGO DOS REIS MAFRA	004.153	09/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ERNESTINO THIAGO DOS REIS MAFRA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
ESTEVAO HERMSDORFF TOLEDO	003.294	21/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ESTEVAO HERMSDORFF TOLEDO	005.829	19/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ESTEVAO HERMSDORFF TOLEDO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
EUCILENE DA SILVA COSTA	005.461	24/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EUCILENE DA SILVA COSTA	005.575	06/04/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
EUCILENE DA SILVA COSTA	005.792	15/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EUCILENE DA SILVA COSTA Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	000.006	25/01/2007	R\$ 167,00	R\$ 0,00	R\$ 2,51	1998
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	000.078	15/03/2007	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50	1998
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	000.080	15/03/2007	R\$ 34,00	R\$ 0,00	R\$ 0,51	1998
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	000.154	28/03/2007	R\$ 214,08	R\$ 0,00	R\$ 3,21	1998
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	000.291	17/10/2006	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 4,50	363
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	000.343	24/05/2007	R\$ 249,15	R\$ 0,00	R\$ 3,74	1998
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	000.369	01/09/2005	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50	365
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	000.412	20/10/2005	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50	365
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	000.415	10/11/2006	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50	363
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	000.429	21/06/2007	R\$ 94,05	R\$ 0,00	R\$ 1,41	1998
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	000.549	08/01/2007	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50	363
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	000.684	08/02/2006	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50	365
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	000.862	12/04/2006	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50	365
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	000.928	08/05/2006	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50	365
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	001.525	11/07/2008	R\$ 169,80	R\$ 0,00	R\$ 2,55	1998
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	001.629	12/08/2008	R\$ 108,60	R\$ 0,00	R\$ 1,63	1998
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	001.728	08/09/2008	R\$ 40,80	R\$ 0,00	R\$ 0,61	1998
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	002.049	03/12/2008	R\$ 160,80	R\$ 0,00	R\$ 2,41	1998
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	002.652	14/05/2009	R\$ 337,80	R\$ 0,00	R\$ 5,07	1998
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	002.799	22/06/2009	R\$ 253,20	R\$ 0,00	R\$ 3,80	1998
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	003.026	06/08/2009	R\$ 209,40	R\$ 0,00	R\$ 3,14	1998
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	003.811	12/11/2009	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 1,35	1998
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	004.087	07/12/2009	R\$ 91,80	R\$ 0,00	R\$ 1,38	1998
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	004.943	12/02/2010	R\$ 213,00	R\$ 0,00	R\$ 3,20	1998
EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP	005.641	06/04/2010	R\$ 83,40	R\$ 0,00	R\$ 1,25	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EVANDRO LIEVORE CPF 02367708614 EPP Total			R\$ 3.616,88	R\$ 0,00	R\$ 54,25	
EXPEDITO TEIXEIRA BASTOS	002.868	15/07/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
EXPEDITO TEIXEIRA BASTOS	004.506	12/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
EXPEDITO TEIXEIRA BASTOS Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
FABIANO MAIA LOURES	001.159	24/03/2008	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
FABIANO MAIA LOURES	001.450	25/06/2008	R\$ 1.659,00	R\$ 49,77	R\$ 24,89	1998
FABIANO MAIA LOURES	002.200	15/01/2009	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
FABIANO MAIA LOURES Total			R\$ 1.806,00	R\$ 54,18	R\$ 27,09	
FABIO ALVES PEREIRA	004.801	05/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FABIO ALVES PEREIRA	005.063	23/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FABIO ALVES PEREIRA	005.882	23/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FABIO ALVES PEREIRA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
FABIO BALBINO DOS SANTOS	005.386	16/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FABIO BALBINO DOS SANTOS	005.387	16/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FABIO BALBINO DOS SANTOS Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
FABRICIO CANDIDO MARQUES	002.743	17/06/2009	R\$ 273,00	R\$ 8,19	R\$ 4,10	1998
FABRICIO CANDIDO MARQUES	003.313	23/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FABRICIO CANDIDO MARQUES	004.172	10/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FABRICIO CANDIDO MARQUES Total			R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	
FABRICIO DE FREITAS RAPOSO	002.867	15/07/2009	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
FABRICIO DE FREITAS RAPOSO	002.978	05/08/2009	R\$ 504,00	R\$ 15,12	R\$ 7,56	1998
FABRICIO DE FREITAS RAPOSO	003.083	28/08/2009	R\$ 798,00	R\$ 23,94	R\$ 11,97	1998
FABRICIO DE FREITAS RAPOSO	003.143	08/09/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
FABRICIO DE FREITAS RAPOSO	003.318	24/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FABRICIO DE FREITAS RAPOSO	003.360	29/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FABRICIO DE FREITAS RAPOSO	003.460	08/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

FABRICIO DE FREITAS RAPOSO	003.537	09/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FABRICIO DE FREITAS RAPOSO	003.596	19/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FABRICIO DE FREITAS RAPOSO	003.658	27/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FABRICIO DE FREITAS RAPOSO	003.699	30/10/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
FABRICIO DE FREITAS RAPOSO	003.768	11/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FABRICIO DE FREITAS RAPOSO Total			R\$ 1.722,00	R\$ 51,66	R\$ 25,83	
FACEME LTDA	001.359	03/06/2008	R\$ 58,80	R\$ 1,76	R\$ 0,88	1998
FACEME LTDA	001.373	06/06/2008	R\$ 28,00	R\$ 0,84	R\$ 0,42	1998
FACEME LTDA Total			R\$ 86,80	R\$ 2,60	R\$ 1,30	
FERNANDO CESAR VARGAS	004.308	23/12/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
FERNANDO CESAR VARGAS	004.862	09/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FERNANDO CESAR VARGAS Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
FERNANDO LIMA & CIA LTDA	000.051	16/02/2007	R\$ 2.340,00	R\$ 0,00	R\$ 35,10	1998
FERNANDO LIMA & CIA LTDA	000.127	21/03/2007	R\$ 2.080,00	R\$ 0,00	R\$ 31,20	1998
FERNANDO LIMA & CIA LTDA	000.211	11/04/2007	R\$ 2.080,00	R\$ 0,00	R\$ 31,20	1998
FERNANDO LIMA & CIA LTDA	000.304	07/05/2007	R\$ 2.080,00	R\$ 0,00	R\$ 31,20	1998
FERNANDO LIMA & CIA LTDA	000.400	11/06/2007	R\$ 2.340,00	R\$ 0,00	R\$ 35,10	1998
FERNANDO LIMA & CIA LTDA	000.482	06/07/2007	R\$ 2.340,00	R\$ 0,00	R\$ 35,10	1998
FERNANDO LIMA & CIA LTDA	000.564	06/08/2007	R\$ 1.560,00	R\$ 0,00	R\$ 23,40	1998
FERNANDO LIMA & CIA LTDA	000.655	12/09/2007	R\$ 1.820,00	R\$ 0,00	R\$ 27,30	1998
FERNANDO LIMA & CIA LTDA	000.722	09/10/2007	R\$ 2.340,00	R\$ 0,00	R\$ 35,10	1998
FERNANDO LIMA & CIA LTDA	000.812	12/11/2007	R\$ 2.340,00	R\$ 0,00	R\$ 35,10	1998
FERNANDO LIMA & CIA LTDA	000.927	07/12/2007	R\$ 2.860,00	R\$ 0,00	R\$ 42,90	1998
FERNANDO LIMA & CIA LTDA	000.970	09/01/2008	R\$ 2.860,00	R\$ 0,00	R\$ 42,90	1998
FERNANDO LIMA & CIA LTDA	001.133	14/03/2008	R\$ 2.477,70	R\$ 0,00	R\$ 37,17	1998
FERNANDO LIMA & CIA LTDA	001.216	09/04/2008	R\$ 3.578,90	R\$ 0,00	R\$ 53,68	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

FERNANDO LIMA & CIA LTDA Total			R\$ 33.096,60	R\$ 0,00	R\$ 496,45	
FERREIRA PINTO DISTRIBUIDORA LTDA	000.053	07/07/2004	R\$ 40,00	R\$ 1,20	R\$ 0,60	365
FERREIRA PINTO DISTRIBUIDORA LTDA	000.080	21/09/2004	R\$ 600,00	R\$ 18,00	R\$ 9,00	365
FERREIRA PINTO DISTRIBUIDORA LTDA	000.087	06/10/2004	R\$ 525,00	R\$ 15,75	R\$ 7,88	365
FERREIRA PINTO DISTRIBUIDORA LTDA	000.403	13/10/2005	R\$ 33,30	R\$ 1,00	R\$ 0,50	365
FERREIRA PINTO DISTRIBUIDORA LTDA Total			R\$ 1.198,30	R\$ 35,95	R\$ 17,97	
FIBERGLASS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	000.217	16/05/2005	R\$ 147,00	R\$ 0,00	R\$ 2,21	365
FIBERGLASS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	000.246	20/04/2007	R\$ 477,50	R\$ 0,00	R\$ 7,16	1998
FIBERGLASS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	000.336	17/05/2007	R\$ 487,30	R\$ 0,00	R\$ 7,31	1998
FIBERGLASS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	000.342	24/05/2007	R\$ 277,20	R\$ 0,00	R\$ 4,16	1998
FIBERGLASS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	000.464	18/11/2005	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50	365
FIBERGLASS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	000.501	09/07/2007	R\$ 167,30	R\$ 0,00	R\$ 2,51	1998
FIBERGLASS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	000.594	02/01/2006	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50	365
FIBERGLASS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	000.620	11/09/2007	R\$ 197,45	R\$ 0,00	R\$ 2,96	1998
FIBERGLASS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	000.765	08/03/2006	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50	365
FIBERGLASS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	001.378	06/06/2008	R\$ 273,00	R\$ 0,00	R\$ 4,10	1998
FIBERGLASS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	001.523	11/07/2008	R\$ 343,00	R\$ 0,00	R\$ 5,15	1998
FIBERGLASS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	001.586	12/08/2008	R\$ 498,00	R\$ 0,00	R\$ 7,47	1998
FIBERGLASS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	002.172	12/01/2009	R\$ 1.879,00	R\$ 0,00	R\$ 28,19	1998
FIBERGLASS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	002.527	09/04/2009	R\$ 576,00	R\$ 0,00	R\$ 8,64	1998
FIBERGLASS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	002.649	14/05/2009	R\$ 291,00	R\$ 0,00	R\$ 4,37	1998
FIBERGLASS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	003.024	06/08/2009	R\$ 2.449,00	R\$ 0,00	R\$ 36,74	1998
FIBERGLASS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	003.813	12/11/2009	R\$ 234,00	R\$ 0,00	R\$ 3,51	1998
FIBERGLASS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	004.441	08/01/2010	R\$ 412,00	R\$ 0,00	R\$ 6,18	1998
FIBERGLASS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA Total			R\$ 9.008,75	R\$ 0,00	R\$ 135,13	
FLAVIANO MARCOS DA SILVA	005.040	22/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

FLAVIANO MARCOS DA SILVA	005.490	26/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FLAVIANO MARCOS DA SILVA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
FLAVIO PASSOS DOS SANTOS	004.348	04/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FLAVIO PASSOS DOS SANTOS	004.402	07/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FLAVIO PASSOS DOS SANTOS	004.496	11/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FLAVIO PASSOS DOS SANTOS	004.607	20/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FLAVIO PASSOS DOS SANTOS	004.656	22/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FLAVIO PASSOS DOS SANTOS	004.666	25/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FLAVIO PASSOS DOS SANTOS	004.691	26/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FLAVIO PASSOS DOS SANTOS	004.742	01/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FLAVIO PASSOS DOS SANTOS Total			R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	
FRANCINA SILVA CALDEIRA	003.102	01/09/2009	R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	1998
FRANCINA SILVA CALDEIRA	004.042	04/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FRANCINA SILVA CALDEIRA	004.408	08/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FRANCINA SILVA CALDEIRA	004.835	08/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FRANCINA SILVA CALDEIRA	005.714	09/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FRANCINA SILVA CALDEIRA Total			R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	
FRANCISCO ALVES DA NOBREGA	002.456	02/04/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
FRANCISCO ALVES DA NOBREGA	002.568	24/04/2009	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
FRANCISCO ALVES DA NOBREGA	002.962	30/07/2009	R\$ 756,00	R\$ 22,68	R\$ 11,34	1998
FRANCISCO ALVES DA NOBREGA Total			R\$ 966,00	R\$ 28,98	R\$ 14,49	
FRANCISCO DAMIAO PIRES DE MATOS	000.470	12/12/2006	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	363
FRANCISCO DAMIAO PIRES DE MATOS	001.563	01/08/2008	R\$ 399,00	R\$ 11,97	R\$ 5,99	1998
FRANCISCO DAMIAO PIRES DE MATOS Total			R\$ 504,00	R\$ 15,12	R\$ 7,56	
FRANCISCO DE ASSIS VIANA	005.161	03/03/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
FRANCISCO DE ASSIS VIANA	005.337	12/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

FRANCISCO DE ASSIS VIANA	005.445	23/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FRANCISCO DE ASSIS VIANA	005.732	12/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
FRANCISCO DE ASSIS VIANA Total			R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	
FRANCISCO DE OLIVEIRA	002.853	06/07/2009	R\$ 441,00	R\$ 13,23	R\$ 6,62	1998
FRANCISCO DE OLIVEIRA	003.314	23/09/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
FRANCISCO DE OLIVEIRA Total			R\$ 483,00	R\$ 14,49	R\$ 7,25	
FRICAL ALIMENTOS LTDA	000.163	05/04/2007	R\$ 121,00	R\$ 0,00	R\$ 1,82	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	000.321	08/05/2007	R\$ 166,65	R\$ 0,00	R\$ 2,50	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	000.348	29/05/2007	R\$ 162,25	R\$ 0,00	R\$ 2,43	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	000.352	31/05/2007	R\$ 201,85	R\$ 0,00	R\$ 3,03	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	000.364	06/06/2007	R\$ 574,20	R\$ 0,00	R\$ 8,61	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	000.428	21/06/2007	R\$ 1.181,95	R\$ 0,00	R\$ 17,73	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	000.500	09/07/2007	R\$ 756,80	R\$ 0,00	R\$ 11,35	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	000.591	13/08/2007	R\$ 3.013,89	R\$ 0,00	R\$ 45,21	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	000.621	11/09/2007	R\$ 2.706,55	R\$ 0,00	R\$ 40,60	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	000.749	10/10/2007	R\$ 1.904,65	R\$ 0,00	R\$ 28,57	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	000.834	12/11/2007	R\$ 3.232,46	R\$ 0,00	R\$ 48,49	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	000.922	07/12/2007	R\$ 2.570,26	R\$ 0,00	R\$ 38,55	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	000.958	09/01/2008	R\$ 2.638,90	R\$ 0,00	R\$ 39,58	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	001.069	18/02/2008	R\$ 2.390,85	R\$ 0,00	R\$ 35,86	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	001.148	14/03/2008	R\$ 2.096,06	R\$ 0,00	R\$ 31,44	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	001.230	09/04/2008	R\$ 2.657,60	R\$ 0,00	R\$ 39,86	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	001.336	23/05/2008	R\$ 3.130,60	R\$ 0,00	R\$ 46,96	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	001.392	09/06/2008	R\$ 4.665,10	R\$ 0,00	R\$ 69,98	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	001.514	11/07/2008	R\$ 5.169,45	R\$ 0,00	R\$ 77,54	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	001.585	12/08/2008	R\$ 5.704,05	R\$ 0,00	R\$ 85,56	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

FRICAL ALIMENTOS LTDA	001.718	08/09/2008	R\$ 2.921,05	R\$ 0,00	R\$ 43,82	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	001.825	15/10/2008	R\$ 807,40	R\$ 0,00	R\$ 12,11	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	001.944	14/11/2008	R\$ 772,75	R\$ 0,00	R\$ 11,59	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	002.038	03/12/2008	R\$ 1.042,80	R\$ 0,00	R\$ 15,64	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	002.161	12/01/2009	R\$ 1.637,90	R\$ 0,00	R\$ 24,57	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	002.278	12/02/2009	R\$ 2.130,70	R\$ 0,00	R\$ 31,96	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	002.411	23/03/2009	R\$ 738,65	R\$ 0,00	R\$ 11,08	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	002.517	09/04/2009	R\$ 1.764,95	R\$ 0,00	R\$ 26,47	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	002.639	14/05/2009	R\$ 1.713,80	R\$ 0,00	R\$ 25,71	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	002.781	19/06/2009	R\$ 509,30	R\$ 0,00	R\$ 7,64	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	002.904	17/07/2009	R\$ 966,90	R\$ 0,00	R\$ 14,50	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	003.013	06/08/2009	R\$ 875,05	R\$ 0,00	R\$ 13,13	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	003.196	10/09/2009	R\$ 889,35	R\$ 0,00	R\$ 13,34	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	003.497	08/10/2009	R\$ 1.565,85	R\$ 0,00	R\$ 23,49	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	003.872	13/11/2009	R\$ 1.559,25	R\$ 0,00	R\$ 23,39	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	004.100	07/12/2009	R\$ 913,00	R\$ 0,00	R\$ 13,70	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	004.523	12/01/2010	R\$ 1.701,70	R\$ 0,00	R\$ 25,53	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	004.954	12/02/2010	R\$ 517,55	R\$ 0,00	R\$ 7,76	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	005.302	10/03/2010	R\$ 746,35	R\$ 0,00	R\$ 11,20	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA	005.655	06/04/2010	R\$ 1.438,25	R\$ 0,00	R\$ 21,57	1998
FRICAL ALIMENTOS LTDA Total			R\$ 70.257,67	R\$ 0,00	R\$ 1.053,87	
FRIGORIFICO PARAISO LTDA	005.010	18/02/2010	R\$ 753,80	R\$ 0,00	R\$ 11,31	1998
FRIGORIFICO PARAISO LTDA	005.269	10/03/2010	R\$ 3.020,60	R\$ 0,00	R\$ 45,31	1998
FRIGORIFICO PARAISO LTDA	005.611	06/04/2010	R\$ 2.324,20	R\$ 0,00	R\$ 34,86	1998
FRIGORIFICO PARAISO LTDA Total			R\$ 6.098,60	R\$ 0,00	R\$ 91,48	
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	001.338	23/05/2008	R\$ 595,00	R\$ 17,85	R\$ 8,93	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	001.383	09/06/2008	R\$ 595,00	R\$ 17,85	R\$ 8,93	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	001.522	11/07/2008	R\$ 480,00	R\$ 14,40	R\$ 7,20	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	001.626	12/08/2008	R\$ 480,00	R\$ 14,40	R\$ 7,20	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	001.726	08/09/2008	R\$ 710,00	R\$ 21,30	R\$ 10,65	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	001.836	15/10/2008	R\$ 825,00	R\$ 24,75	R\$ 12,38	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	001.954	14/11/2008	R\$ 480,00	R\$ 14,40	R\$ 7,20	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	002.047	03/12/2008	R\$ 365,00	R\$ 10,95	R\$ 5,48	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	002.171	12/01/2009	R\$ 595,00	R\$ 17,85	R\$ 8,93	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	002.287	12/02/2009	R\$ 135,00	R\$ 4,05	R\$ 2,03	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	002.421	23/03/2009	R\$ 595,00	R\$ 17,85	R\$ 8,93	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	002.526	09/04/2009	R\$ 595,00	R\$ 17,85	R\$ 8,93	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	002.648	14/05/2009	R\$ 595,00	R\$ 17,85	R\$ 8,93	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	002.675	18/05/2009	R\$ 575,00	R\$ 17,25	R\$ 8,63	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	002.797	22/06/2009	R\$ 595,00	R\$ 17,85	R\$ 8,93	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	002.914	17/07/2009	R\$ 480,00	R\$ 14,40	R\$ 7,20	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	003.023	06/08/2009	R\$ 250,00	R\$ 7,50	R\$ 3,75	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	003.206	10/09/2009	R\$ 480,00	R\$ 14,40	R\$ 7,20	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	003.506	08/10/2009	R\$ 480,00	R\$ 14,40	R\$ 7,20	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	003.567	14/10/2009	R\$ 460,00	R\$ 13,80	R\$ 6,90	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	003.814	12/11/2009	R\$ 710,00	R\$ 21,30	R\$ 10,65	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	004.137	07/12/2009	R\$ 710,00	R\$ 21,30	R\$ 10,65	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	004.442	08/01/2010	R\$ 480,00	R\$ 14,40	R\$ 7,20	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	004.945	12/02/2010	R\$ 250,00	R\$ 7,50	R\$ 3,75	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	005.293	10/03/2010	R\$ 595,00	R\$ 17,85	R\$ 8,93	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1	005.643	06/04/2010	R\$ 710,00	R\$ 21,30	R\$ 10,65	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 1 Total			R\$ 13.820,00	R\$ 414,60	R\$ 207,30	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	001.275	19/05/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	001.380	09/06/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	001.534	11/07/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	001.636	12/08/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	001.739	08/09/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	001.849	15/10/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	001.967	14/11/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	002.057	03/12/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	002.185	13/01/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	002.299	12/02/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	002.431	23/03/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	002.537	09/04/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	002.659	14/05/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	002.804	22/06/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	002.922	17/07/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	003.032	06/08/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	003.215	10/09/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	003.513	08/10/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	003.805	12/11/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	004.078	07/12/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	004.433	08/01/2010	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	004.937	12/02/2010	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	005.287	10/03/2010	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2	005.631	06/04/2010	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS FILIAL 2 Total			R\$ 6.378,48	R\$ 191,35	R\$ 95,68	
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	004.544	13/01/2010	R\$ 932,25	R\$ 27,97	R\$ 13,98	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	005.013	18/02/2010	R\$ 827,71	R\$ 24,83	R\$ 12,42	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	005.271	10/03/2010	R\$ 1.206,25	R\$ 36,19	R\$ 18,09	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	005.614	06/04/2010	R\$ 1.298,16	R\$ 38,94	R\$ 19,47	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.083	28/09/2004	R\$ 599,04	R\$ 17,97	R\$ 8,99	365
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.113	07/12/2004	R\$ 1.044,80	R\$ 31,34	R\$ 15,67	365
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.147	15/02/2005	R\$ 1.349,63	R\$ 40,49	R\$ 20,24	365
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.176	11/04/2007	R\$ 14.480,93	R\$ 434,43	R\$ 217,21	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.177	11/04/2007	R\$ 11.723,61	R\$ 351,71	R\$ 175,85	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.197	11/04/2007	R\$ 16.898,25	R\$ 506,95	R\$ 253,47	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.281	16/10/2006	R\$ 3.982,60	R\$ 119,48	R\$ 59,74	363
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.325	18/08/2005	R\$ 958,40	R\$ 28,75	R\$ 14,38	365
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.332	16/05/2007	R\$ 25.064,43	R\$ 751,93	R\$ 375,97	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.333	16/05/2007	R\$ 8.354,81	R\$ 250,64	R\$ 125,32	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.412	10/11/2006	R\$ 4.300,93	R\$ 129,03	R\$ 64,51	363
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.413	11/06/2007	R\$ 8.354,81	R\$ 250,64	R\$ 125,32	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.489	18/11/2005	R\$ 770,95	R\$ 23,13	R\$ 11,56	365
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.495	06/07/2007	R\$ 8.354,81	R\$ 250,64	R\$ 125,32	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.536	27/12/2006	R\$ 4.268,93	R\$ 128,07	R\$ 64,03	363
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.579	06/08/2007	R\$ 8.354,81	R\$ 250,64	R\$ 125,32	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.594	08/01/2007	R\$ 4.188,93	R\$ 125,67	R\$ 62,83	363
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.622	11/09/2007	R\$ 2.340,00	R\$ 70,20	R\$ 35,10	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.669	12/09/2007	R\$ 8.354,81	R\$ 250,64	R\$ 125,32	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.705	08/10/2007	R\$ 8.354,81	R\$ 250,64	R\$ 125,32	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.822	12/11/2007	R\$ 8.354,81	R\$ 250,64	R\$ 125,32	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.843	19/11/2007	R\$ 390,00	R\$ 11,70	R\$ 5,85	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	000.914	07/12/2007	R\$ 8.354,81	R\$ 250,64	R\$ 125,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	001.073	18/02/2008	R\$ 8.153,90	R\$ 244,62	R\$ 122,31	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	001.090	13/07/2006	R\$ 3.129,00	R\$ 93,87	R\$ 46,94	365
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	001.142	14/03/2008	R\$ 10.322,51	R\$ 309,68	R\$ 154,84	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	001.152	17/03/2008	R\$ 9.795,85	R\$ 293,88	R\$ 146,94	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	001.178	08/08/2006	R\$ 3.485,50	R\$ 104,57	R\$ 52,28	365
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	001.225	11/09/2006	R\$ 3.207,42	R\$ 96,22	R\$ 48,11	365
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	001.244	10/04/2008	R\$ 10.660,08	R\$ 319,80	R\$ 159,90	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	001.288	19/05/2008	R\$ 10.845,92	R\$ 325,38	R\$ 162,69	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	001.396	09/06/2008	R\$ 10.126,34	R\$ 303,79	R\$ 151,90	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	001.510	11/07/2008	R\$ 9.960,70	R\$ 298,82	R\$ 149,41	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	001.641	12/08/2008	R\$ 10.325,03	R\$ 309,75	R\$ 154,88	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	001.657	20/08/2008	R\$ 292,50	R\$ 8,78	R\$ 4,39	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	001.745	08/09/2008	R\$ 390,00	R\$ 11,70	R\$ 5,85	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	001.759	18/09/2008	R\$ 10.301,29	R\$ 309,04	R\$ 154,52	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	001.821	15/10/2008	R\$ 9.624,73	R\$ 288,74	R\$ 144,37	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	001.861	22/10/2008	R\$ 390,00	R\$ 11,70	R\$ 5,85	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	001.940	14/11/2008	R\$ 11.182,69	R\$ 335,48	R\$ 167,74	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	002.071	04/12/2008	R\$ 487,00	R\$ 14,61	R\$ 7,31	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	002.087	12/12/2008	R\$ 11.165,74	R\$ 334,97	R\$ 167,49	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	002.197	13/01/2009	R\$ 10.378,05	R\$ 311,34	R\$ 155,67	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	002.205	16/01/2009	R\$ 390,00	R\$ 11,70	R\$ 5,85	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	002.309	12/02/2009	R\$ 11.381,66	R\$ 341,45	R\$ 170,72	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	002.322	16/02/2009	R\$ 460,00	R\$ 13,80	R\$ 6,90	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	002.407	23/03/2009	R\$ 10.089,48	R\$ 302,68	R\$ 151,34	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	002.546	09/04/2009	R\$ 690,00	R\$ 20,70	R\$ 10,35	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	002.564	22/04/2009	R\$ 10.746,92	R\$ 322,41	R\$ 161,20	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	002.667	14/05/2009	R\$ 11.011,79	R\$ 330,35	R\$ 165,18	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	002.671	15/05/2009	R\$ 460,00	R\$ 13,80	R\$ 6,90	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	002.684	21/05/2009	R\$ 233,03	R\$ 6,99	R\$ 3,50	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	002.847	02/07/2009	R\$ 10.327,05	R\$ 309,81	R\$ 154,91	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	002.946	20/07/2009	R\$ 10.459,36	R\$ 313,78	R\$ 156,89	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	003.009	06/08/2009	R\$ 10.720,95	R\$ 321,63	R\$ 160,81	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	003.061	14/08/2009	R\$ 1.495,00	R\$ 44,85	R\$ 22,43	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	003.226	10/09/2009	R\$ 9.888,26	R\$ 296,65	R\$ 148,32	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	003.269	16/09/2009	R\$ 345,00	R\$ 10,35	R\$ 5,18	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	003.587	16/10/2009	R\$ 9.424,44	R\$ 282,73	R\$ 141,37	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	003.606	19/10/2009	R\$ 575,00	R\$ 17,25	R\$ 8,63	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	003.853	12/11/2009	R\$ 10.300,79	R\$ 309,02	R\$ 154,51	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	003.898	17/11/2009	R\$ 345,00	R\$ 10,35	R\$ 5,18	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	004.104	07/12/2009	R\$ 9.872,82	R\$ 296,18	R\$ 148,09	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	004.134	07/12/2009	R\$ 345,00	R\$ 10,35	R\$ 5,18	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	004.499	11/01/2010	R\$ 8.302,67	R\$ 249,08	R\$ 124,54	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	004.545	13/01/2010	R\$ 345,00	R\$ 10,35	R\$ 5,18	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	005.038	22/02/2010	R\$ 10.242,40	R\$ 307,27	R\$ 153,64	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	005.056	23/02/2010	R\$ 10.242,40	R\$ 307,27	R\$ 153,64	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	005.313	10/03/2010	R\$ 345,00	R\$ 10,35	R\$ 5,18	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	005.362	15/03/2010	R\$ 9.819,24	R\$ 294,58	R\$ 147,29	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	005.468	24/03/2010	R\$ 345,00	R\$ 10,35	R\$ 5,18	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	005.681	07/04/2010	R\$ 11.062,94	R\$ 331,89	R\$ 165,94	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	005.683	07/04/2010	R\$ 460,00	R\$ 13,80	R\$ 6,90	1998
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER Total			R\$ 478.414,73	R\$ 14.352,44	R\$ 7.176,22	
GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	004.716	28/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	005.241	10/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	005.451	23/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	005.878	23/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
GEISEL SIMOES HARA	003.545	13/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GEISEL SIMOES HARA	004.525	12/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GEISEL SIMOES HARA	005.172	03/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GEISEL SIMOES HARA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
GELCITROS COMERCIAL LTDA	000.089	21/03/2007	R\$ 294,80	R\$ 8,84	R\$ 4,42	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	000.199	11/04/2007	R\$ 442,20	R\$ 13,27	R\$ 6,63	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	000.287	07/05/2007	R\$ 147,40	R\$ 4,42	R\$ 2,21	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	000.289	17/10/2006	R\$ 294,80	R\$ 8,84	R\$ 4,42	363
GELCITROS COMERCIAL LTDA	000.382	11/06/2007	R\$ 147,49	R\$ 4,42	R\$ 2,21	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	000.406	10/11/2006	R\$ 147,40	R\$ 4,42	R\$ 2,21	363
GELCITROS COMERCIAL LTDA	000.464	06/07/2007	R\$ 147,40	R\$ 4,42	R\$ 2,21	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	000.550	06/08/2007	R\$ 147,40	R\$ 4,42	R\$ 2,21	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	000.596	08/01/2007	R\$ 294,80	R\$ 8,84	R\$ 4,42	363
GELCITROS COMERCIAL LTDA	000.641	12/09/2007	R\$ 147,40	R\$ 4,42	R\$ 2,21	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	000.726	09/10/2007	R\$ 147,40	R\$ 4,42	R\$ 2,21	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	000.800	12/11/2007	R\$ 147,40	R\$ 4,42	R\$ 2,21	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	000.855	12/04/2006	R\$ 294,80	R\$ 8,84	R\$ 4,42	365
GELCITROS COMERCIAL LTDA	000.892	07/12/2007	R\$ 147,40	R\$ 4,42	R\$ 2,21	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	000.921	08/05/2006	R\$ 147,40	R\$ 4,42	R\$ 2,21	365
GELCITROS COMERCIAL LTDA	000.999	08/06/2006	R\$ 147,40	R\$ 4,42	R\$ 2,21	365
GELCITROS COMERCIAL LTDA	001.016	13/02/2008	R\$ 147,40	R\$ 4,42	R\$ 2,21	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	001.041	18/02/2008	R\$ 155,65	R\$ 4,67	R\$ 2,33	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GELCITROS COMERCIAL LTDA	001.079	13/07/2006	R\$ 147,40	R\$ 4,42	R\$ 2,21	365
GELCITROS COMERCIAL LTDA	001.120	14/03/2008	R\$ 155,65	R\$ 4,67	R\$ 2,33	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	001.180	08/08/2006	R\$ 147,40	R\$ 4,42	R\$ 2,21	365
GELCITROS COMERCIAL LTDA	001.206	09/04/2008	R\$ 155,65	R\$ 4,67	R\$ 2,33	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	001.308	19/05/2008	R\$ 311,30	R\$ 9,34	R\$ 4,67	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	001.417	09/06/2008	R\$ 155,65	R\$ 4,67	R\$ 2,33	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	001.597	12/08/2008	R\$ 155,65	R\$ 4,67	R\$ 2,33	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	001.695	08/09/2008	R\$ 155,65	R\$ 4,67	R\$ 2,33	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	001.806	15/10/2008	R\$ 155,65	R\$ 4,67	R\$ 2,33	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	002.018	03/12/2008	R\$ 155,65	R\$ 4,67	R\$ 2,33	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	002.141	12/01/2009	R\$ 155,65	R\$ 4,67	R\$ 2,33	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	002.389	23/03/2009	R\$ 466,95	R\$ 14,01	R\$ 7,00	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	002.495	09/04/2009	R\$ 466,95	R\$ 14,01	R\$ 7,00	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	002.618	14/05/2009	R\$ 466,95	R\$ 14,01	R\$ 7,00	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	002.760	19/06/2009	R\$ 311,30	R\$ 9,34	R\$ 4,67	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA	002.887	17/07/2009	R\$ 155,65	R\$ 4,67	R\$ 2,33	1998
GELCITROS COMERCIAL LTDA Total			R\$ 7.265,04	R\$ 217,95	R\$ 108,98	
GEOVANE GOMES SOARES	003.400	02/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GEOVANE GOMES SOARES	003.524	08/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GEOVANE GOMES SOARES Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
GERAES SERVICE LTDA	002.830	26/06/2009	R\$ 589,00	R\$ 0,00	R\$ 8,84	1998
GERAES SERVICE LTDA	003.221	10/09/2009	R\$ 646,00	R\$ 0,00	R\$ 9,69	1998
GERAES SERVICE LTDA	003.519	08/10/2009	R\$ 342,00	R\$ 0,00	R\$ 5,13	1998
GERAES SERVICE LTDA	003.861	12/11/2009	R\$ 342,00	R\$ 0,00	R\$ 5,13	1998
GERAES SERVICE LTDA	004.071	07/12/2009	R\$ 133,00	R\$ 0,00	R\$ 2,00	1998
GERAES SERVICE LTDA	004.428	08/01/2010	R\$ 133,00	R\$ 0,00	R\$ 2,00	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GERAES SERVICE LTDA	004.932	12/02/2010	R\$ 399,00	R\$ 0,00	R\$ 5,99	1998
GERAES SERVICE LTDA	005.282	10/03/2010	R\$ 456,00	R\$ 0,00	R\$ 6,84	1998
GERAES SERVICE LTDA	005.626	06/04/2010	R\$ 228,00	R\$ 0,00	R\$ 3,42	1998
GERAES SERVICE LTDA Total			R\$ 3.268,00	R\$ 0,00	R\$ 49,02	
GERALDA MARIA DE SOUZA	001.674	03/09/2008	R\$ 294,00	R\$ 8,82	R\$ 4,41	1998
GERALDA MARIA DE SOUZA	001.766	24/09/2008	R\$ 3.192,00	R\$ 95,76	R\$ 47,88	1998
GERALDA MARIA DE SOUZA Total			R\$ 3.486,00	R\$ 104,58	R\$ 52,29	
GERALDO AFONSO DE CARVALHO	004.919	11/02/2010	R\$ 99,00	R\$ 2,97	R\$ 1,49	1998
GERALDO AFONSO DE CARVALHO	005.343	12/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO AFONSO DE CARVALHO	005.753	13/04/2010	R\$ 123,00	R\$ 3,69	R\$ 1,85	1998
GERALDO AFONSO DE CARVALHO Total			R\$ 243,00	R\$ 7,29	R\$ 3,65	
GERALDO ALVES RIBEIRO	003.737	05/11/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
GERALDO ALVES RIBEIRO	003.858	12/11/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
GERALDO ALVES RIBEIRO	003.901	17/11/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
GERALDO ALVES RIBEIRO	003.922	19/11/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
GERALDO ALVES RIBEIRO	003.951	24/11/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
GERALDO ALVES RIBEIRO	003.991	27/11/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
GERALDO ALVES RIBEIRO	004.149	08/12/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
GERALDO ALVES RIBEIRO	004.741	29/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO ALVES RIBEIRO Total			R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	
GERALDO DE ALMEIDA	005.230	10/03/2010	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
GERALDO DE ALMEIDA	005.745	13/04/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
GERALDO DE ALMEIDA Total			R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	
GERALDO FELICIO PEREIRA	003.161	10/09/2009	R\$ 630,00	R\$ 18,90	R\$ 9,45	1998
GERALDO FELICIO PEREIRA	004.368	05/01/2010	R\$ 630,00	R\$ 18,90	R\$ 9,45	1998
GERALDO FELICIO PEREIRA	005.716	09/04/2010	R\$ 630,00	R\$ 18,90	R\$ 9,45	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GERALDO FELICIO PEREIRA Total			R\$ 1.890,00	R\$ 56,70	R\$ 28,35	
GERALDO GOMES PEREIRA	005.194	05/03/2010	R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	1998
GERALDO GOMES PEREIRA	005.349	15/03/2010	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
GERALDO GOMES PEREIRA	005.456	24/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
GERALDO GOMES PEREIRA	005.671	07/04/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
GERALDO GOMES PEREIRA Total			R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	
GERALDO JORGE DE OLIVEIRA RUMEN	000.199	10/05/2005	R\$ 820,00	R\$ 24,60	R\$ 12,30	365
GERALDO JORGE DE OLIVEIRA RUMEN	000.272	22/07/2005	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	365
GERALDO JORGE DE OLIVEIRA RUMEN Total			R\$ 1.030,00	R\$ 30,90	R\$ 15,45	
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	000.054	16/02/2007	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	000.265	05/10/2006	R\$ 357,00	R\$ 10,71	R\$ 5,36	363
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	000.629	11/01/2006	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	365
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	000.654	07/02/2006	R\$ 357,00	R\$ 10,71	R\$ 5,36	365
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	000.786	14/03/2006	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	365
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	000.935	14/12/2007	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	001.167	26/03/2008	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	001.254	23/04/2008	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	001.331	20/05/2008	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	001.379	06/06/2008	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	001.440	12/06/2008	R\$ 273,00	R\$ 8,19	R\$ 4,10	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	001.659	22/08/2008	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	001.748	10/09/2008	R\$ 273,00	R\$ 8,19	R\$ 4,10	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	001.754	16/09/2008	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	001.765	22/09/2008	R\$ 2.331,00	R\$ 69,93	R\$ 34,97	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	001.775	01/10/2008	R\$ 651,00	R\$ 19,53	R\$ 9,77	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	001.783	06/10/2008	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	001.902	11/11/2008	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	002.095	18/12/2008	R\$ 273,00	R\$ 8,19	R\$ 4,10	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	002.441	24/03/2009	R\$ 609,00	R\$ 18,27	R\$ 9,14	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	002.679	19/05/2009	R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	002.732	10/06/2009	R\$ 378,00	R\$ 11,34	R\$ 5,67	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	003.054	13/08/2009	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	003.157	09/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	003.775	11/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	004.038	03/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	004.797	03/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	004.897	11/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	005.089	25/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	005.199	08/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA	005.210	08/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MAGELA ARRUDA NOGUEIRA Total			R\$ 7.791,00	R\$ 233,73	R\$ 116,87	
GERALDO MAGELA DE ARAUJO	001.901	10/11/2008	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
GERALDO MAGELA DE ARAUJO	002.086	12/12/2008	R\$ 294,00	R\$ 8,82	R\$ 4,41	1998
GERALDO MAGELA DE ARAUJO Total			R\$ 504,00	R\$ 15,12	R\$ 7,56	
GERALDO MAJELA FERREIRA	003.134	03/09/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
GERALDO MAJELA FERREIRA	003.307	22/09/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
GERALDO MAJELA FERREIRA	003.541	13/10/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
GERALDO MAJELA FERREIRA	003.707	03/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MAJELA FERREIRA Total			R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	
GERALDO MARCOS PEREIRA	004.191	11/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MARCOS PEREIRA	004.245	17/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MARCOS PEREIRA	004.391	07/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GERALDO MARCOS PEREIRA	004.672	25/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MARCOS PEREIRA	004.820	08/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MARCOS PEREIRA	005.031	19/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MARCOS PEREIRA	005.052	22/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MARCOS PEREIRA	005.160	03/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MARCOS PEREIRA Total			R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	
GERALDO MARTINS DE BARROS	003.624	21/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MARTINS DE BARROS	005.471	24/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MARTINS DE BARROS Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
GERALDO MARTINS GOMES JUNIOR	004.498	11/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MARTINS GOMES JUNIOR	004.693	26/01/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
GERALDO MARTINS GOMES JUNIOR	004.996	17/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO MARTINS GOMES JUNIOR Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	001.867	22/10/2008	R\$ 1.260,00	R\$ 37,80	R\$ 18,90	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	002.064	03/12/2008	R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	002.215	22/01/2009	R\$ 1.050,00	R\$ 31,50	R\$ 15,75	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	002.468	07/04/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	002.553	15/04/2009	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	002.565	23/04/2009	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	002.688	25/05/2009	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	002.965	03/08/2009	R\$ 651,00	R\$ 19,53	R\$ 9,77	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	003.043	07/08/2009	R\$ 1.365,00	R\$ 40,95	R\$ 20,48	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	003.060	14/08/2009	R\$ 987,00	R\$ 29,61	R\$ 14,81	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	003.071	21/08/2009	R\$ 357,00	R\$ 10,71	R\$ 5,36	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	003.127	03/09/2009	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	003.236	11/09/2009	R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	003.286	18/09/2009	R\$ 525,00	R\$ 15,75	R\$ 7,88	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	003.552	14/10/2009	R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	003.619	21/10/2009	R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	003.752	09/11/2009	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	003.884	16/11/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	003.934	20/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	003.988	27/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	004.185	11/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	004.377	06/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	004.609	20/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	004.626	21/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	004.925	12/02/2010	R\$ 840,00	R\$ 25,20	R\$ 12,60	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	005.366	16/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO	005.398	17/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO Total			R\$ 9.450,00	R\$ 283,50	R\$ 141,75	
GERALDO SOARES LOUZADA	000.051	06/07/2004	R\$ 54,00	R\$ 1,62	R\$ 0,81	365
GERALDO SOARES LOUZADA	000.065	04/08/2004	R\$ 162,00	R\$ 4,86	R\$ 2,43	365
GERALDO SOARES LOUZADA	001.023	13/02/2008	R\$ 18,60	R\$ 0,56	R\$ 0,28	1998
GERALDO SOARES LOUZADA Total			R\$ 234,60	R\$ 7,04	R\$ 3,52	
GERSON MOREIRA DE SOUZA	002.374	20/03/2009	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
GERSON MOREIRA DE SOUZA	002.460	03/04/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
GERSON MOREIRA DE SOUZA Total			R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	
GESSO DO VALE LTDA	002.234	06/02/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
GESSO DO VALE LTDA	002.457	02/04/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GESSO DO VALE LTDA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
GILBERTO NUNES DA CUNHA	003.729	05/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GILBERTO NUNES DA CUNHA	004.287	22/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GILBERTO NUNES DA CUNHA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
GILCA DOS REIS FRANCO ARAUJO	003.320	24/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GILCA DOS REIS FRANCO ARAUJO	003.957	25/11/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
GILCA DOS REIS FRANCO ARAUJO Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
GILMAR JOSE DA FONSECA	003.728	04/11/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
GILMAR JOSE DA FONSECA	004.027	03/12/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
GILMAR JOSE DA FONSECA Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
GILMAR MACHADO MIRANDA	003.358	29/09/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
GILMAR MACHADO MIRANDA	005.158	03/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GILMAR MACHADO MIRANDA	005.752	13/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GILMAR MACHADO MIRANDA Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
GILMAR MARIANO DE ARAUJO	004.662	25/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GILMAR MARIANO DE ARAUJO	004.838	08/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GILMAR MARIANO DE ARAUJO	005.189	04/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
GILMAR MARIANO DE ARAUJO	005.233	10/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GILMAR MARIANO DE ARAUJO	005.799	15/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GILMAR MARIANO DE ARAUJO	005.803	16/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GILMAR MARIANO DE ARAUJO Total			R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	
GISLEY OLIVEIRA	000.881	05/05/2006	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	365
GISLEY OLIVEIRA	003.659	27/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GISLEY OLIVEIRA Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
GLEISON LOIOLA E SILVA	004.586	18/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GLEISON LOIOLA E SILVA	004.795	03/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GLEISON LOIOLA E SILVA	005.333	12/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GLEISON LOIOLA E SILVA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GLEYSON JUNIO DIAS	000.799	29/03/2006	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	365
GLEYSON JUNIO DIAS	000.942	16/05/2006	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	365
GLEYSON JUNIO DIAS Total			R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	
GR S.A	000.850	23/11/2007	R\$ 4.195,76	R\$ 0,00	R\$ 62,94	1998
GR S.A	000.923	07/12/2007	R\$ 4.424,76	R\$ 0,00	R\$ 66,37	1998
GR S.A	000.956	09/01/2008	R\$ 3.209,24	R\$ 0,00	R\$ 48,14	1998
GR S.A	001.064	18/02/2008	R\$ 4.487,16	R\$ 0,00	R\$ 67,31	1998
GR S.A	001.156	24/03/2008	R\$ 4.287,04	R\$ 0,00	R\$ 64,31	1998
GR S.A	001.243	10/04/2008	R\$ 4.905,56	R\$ 0,00	R\$ 73,58	1998
GR S.A	001.330	20/05/2008	R\$ 7.214,13	R\$ 0,00	R\$ 108,21	1998
GR S.A	001.443	12/06/2008	R\$ 4.547,97	R\$ 0,00	R\$ 68,22	1998
GR S.A	001.446	16/06/2008	R\$ 4.691,96	R\$ 0,00	R\$ 70,38	1998
GR S.A	001.543	14/07/2008	R\$ 2.672,11	R\$ 0,00	R\$ 40,08	1998
GR S.A	001.559	29/07/2008	R\$ 585,00	R\$ 0,00	R\$ 8,78	1998
GR S.A	001.644	13/08/2008	R\$ 3.839,56	R\$ 0,00	R\$ 57,59	1998
GR S.A	001.719	08/09/2008	R\$ 4.311,48	R\$ 0,00	R\$ 64,67	1998
GR S.A	001.826	15/10/2008	R\$ 3.875,56	R\$ 0,00	R\$ 58,13	1998
GR S.A	001.945	14/11/2008	R\$ 4.101,20	R\$ 0,00	R\$ 61,52	1998
GR S.A	002.063	03/12/2008	R\$ 3.097,96	R\$ 0,00	R\$ 46,47	1998
GR S.A	002.162	12/01/2009	R\$ 2.491,56	R\$ 0,00	R\$ 37,37	1998
GR S.A	002.279	12/02/2009	R\$ 2.469,48	R\$ 0,00	R\$ 37,04	1998
GR S.A	002.412	23/03/2009	R\$ 1.659,64	R\$ 0,00	R\$ 24,89	1998
GR S.A	002.518	09/04/2009	R\$ 1.331,28	R\$ 0,00	R\$ 19,97	1998
GR S.A	002.640	14/05/2009	R\$ 1.959,00	R\$ 0,00	R\$ 29,39	1998
GR S.A	002.782	19/06/2009	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 10,50	1998
GR S.A	002.905	17/07/2009	R\$ 230,00	R\$ 0,00	R\$ 3,45	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GR S.A	003.014	06/08/2009	R\$ 561,72	R\$ 0,00	R\$ 8,43	1998
GR S.A	003.197	10/09/2009	R\$ 1.356,20	R\$ 0,00	R\$ 20,34	1998
GR S.A	003.498	08/10/2009	R\$ 1.560,64	R\$ 0,00	R\$ 23,41	1998
GR S.A	003.859	12/11/2009	R\$ 1.782,40	R\$ 0,00	R\$ 26,74	1998
GR S.A	004.449	08/01/2010	R\$ 332,68	R\$ 0,00	R\$ 4,99	1998
GR S.A Total			R\$ 80.881,05	R\$ 0,00	R\$ 1.213,22	
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	000.225	12/04/2007	R\$ 708,05	R\$ 0,00	R\$ 10,62	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	000.318	07/05/2007	R\$ 826,92	R\$ 0,00	R\$ 12,40	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	000.412	11/06/2007	R\$ 1.663,65	R\$ 0,00	R\$ 24,95	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	000.494	06/07/2007	R\$ 483,75	R\$ 0,00	R\$ 7,26	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	000.577	06/08/2007	R\$ 1.301,40	R\$ 0,00	R\$ 19,52	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	000.667	12/09/2007	R\$ 917,55	R\$ 0,00	R\$ 13,76	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	000.710	09/10/2007	R\$ 1.125,45	R\$ 0,00	R\$ 16,88	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	000.825	12/11/2007	R\$ 3.301,80	R\$ 0,00	R\$ 49,53	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	000.913	07/12/2007	R\$ 2.933,85	R\$ 0,00	R\$ 44,01	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	000.964	09/01/2008	R\$ 1.378,20	R\$ 0,00	R\$ 20,67	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	001.058	18/02/2008	R\$ 3.616,16	R\$ 0,00	R\$ 54,24	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	001.141	14/03/2008	R\$ 3.071,04	R\$ 0,00	R\$ 46,07	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	001.224	09/04/2008	R\$ 2.352,96	R\$ 0,00	R\$ 35,29	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	001.289	19/05/2008	R\$ 2.465,41	R\$ 0,00	R\$ 36,98	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	001.397	09/06/2008	R\$ 2.365,05	R\$ 0,00	R\$ 35,48	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	001.468	07/07/2008	R\$ 4.221,09	R\$ 0,00	R\$ 63,32	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	001.577	08/08/2008	R\$ 1.191,16	R\$ 0,00	R\$ 17,87	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	001.676	03/09/2008	R\$ 1.459,62	R\$ 0,00	R\$ 21,89	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	001.786	09/10/2008	R\$ 1.460,91	R\$ 0,00	R\$ 21,91	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	001.903	11/11/2008	R\$ 1.841,98	R\$ 0,00	R\$ 27,63	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	002.003	02/12/2008	R\$ 3.290,95	R\$ 0,00	R\$ 49,36	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	002.124	12/01/2009	R\$ 2.157,74	R\$ 0,00	R\$ 32,37	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	002.245	12/02/2009	R\$ 2.827,57	R\$ 0,00	R\$ 42,41	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	002.359	11/03/2009	R\$ 1.433,55	R\$ 0,00	R\$ 21,50	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	002.481	09/04/2009	R\$ 2.438,02	R\$ 0,00	R\$ 36,57	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	002.634	14/05/2009	R\$ 1.672,09	R\$ 0,00	R\$ 25,08	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	002.775	19/06/2009	R\$ 493,61	R\$ 0,00	R\$ 7,40	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	002.872	17/07/2009	R\$ 2.667,36	R\$ 0,00	R\$ 40,01	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	003.008	06/08/2009	R\$ 847,36	R\$ 0,00	R\$ 12,71	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	003.192	10/09/2009	R\$ 979,36	R\$ 0,00	R\$ 14,69	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	003.464	08/10/2009	R\$ 781,78	R\$ 0,00	R\$ 11,73	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	004.220	16/12/2009	R\$ 2.445,89	R\$ 0,00	R\$ 36,69	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	004.221	16/12/2009	R\$ 317,02	R\$ 0,00	R\$ 4,76	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	004.455	08/01/2010	R\$ 1.876,87	R\$ 0,00	R\$ 28,15	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	004.794	03/02/2010	R\$ 1.679,18	R\$ 0,00	R\$ 25,19	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	005.006	18/02/2010	R\$ 1.559,87	R\$ 0,00	R\$ 23,40	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	005.140	02/03/2010	R\$ 472,08	R\$ 0,00	R\$ 7,08	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	005.881	23/04/2010	R\$ 4.163,29	R\$ 0,00	R\$ 62,45	1998
GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA Total			R\$ 70.789,59	R\$ 0,00	R\$ 1.061,84	
GRIMALDO PEREIRA DE MOURA	004.868	10/02/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
GRIMALDO PEREIRA DE MOURA	005.105	26/02/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
GRIMALDO PEREIRA DE MOURA	A04868	10/02/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
GRIMALDO PEREIRA DE MOURA Total			R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	
GUANAPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA	000.582	06/08/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
GUANAPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA	000.671	12/09/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
GUANAPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA	000.707	09/10/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GUANAPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA	000.829	12/11/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
GUANAPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA	000.917	07/12/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
GUANAPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA	003.052	12/08/2009	R\$ 53,40	R\$ 1,60	R\$ 0,80	1998
GUANAPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA	003.069	20/08/2009	R\$ 148,80	R\$ 4,46	R\$ 2,23	1998
GUANAPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA	003.223	10/09/2009	R\$ 70,20	R\$ 2,11	R\$ 1,05	1998
GUANAPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA	003.521	08/10/2009	R\$ 109,80	R\$ 3,29	R\$ 1,65	1998
GUANAPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA	003.799	12/11/2009	R\$ 56,40	R\$ 1,69	R\$ 0,85	1998
GUANAPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA	004.068	07/12/2009	R\$ 81,00	R\$ 2,43	R\$ 1,22	1998
GUANAPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA	004.426	08/01/2010	R\$ 113,40	R\$ 3,40	R\$ 1,70	1998
GUANAPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA	004.929	12/02/2010	R\$ 70,80	R\$ 2,12	R\$ 1,06	1998
GUANAPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA	005.279	10/03/2010	R\$ 37,80	R\$ 1,13	R\$ 0,57	1998
GUANAPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA	005.623	06/04/2010	R\$ 49,20	R\$ 1,48	R\$ 0,74	1998
GUANAPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA Total			R\$ 2.520,80	R\$ 75,62	R\$ 37,81	
GUILHERMINO DE PAULA SANTOS	000.030	13/02/2007	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
GUILHERMINO DE PAULA SANTOS	000.071	01/09/2004	R\$ 480,00	R\$ 14,40	R\$ 7,20	365
GUILHERMINO DE PAULA SANTOS	000.077	16/09/2004	R\$ 260,00	R\$ 7,80	R\$ 3,90	365
GUILHERMINO DE PAULA SANTOS	000.092	22/10/2004	R\$ 200,00	R\$ 6,00	R\$ 3,00	365
GUILHERMINO DE PAULA SANTOS	000.130	25/01/2005	R\$ 740,00	R\$ 22,20	R\$ 11,10	365
GUILHERMINO DE PAULA SANTOS	003.300	21/09/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
GUILHERMINO DE PAULA SANTOS	004.637	21/01/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
GUILHERMINO DE PAULA SANTOS Total			R\$ 1.785,00	R\$ 53,55	R\$ 26,78	
GUIMARAES CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA	002.558	16/04/2009	R\$ 113,97	R\$ 3,42	R\$ 1,71	1998
GUIMARAES CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA	002.737	16/06/2009	R\$ 2.950,34	R\$ 88,51	R\$ 44,26	1998
GUIMARAES CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA Total			R\$ 3.064,31	R\$ 91,93	R\$ 45,96	
GUILIARDY GENELHU RUMEN	003.105	02/09/2009	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
GUILIARDY GENELHU RUMEN	003.152	09/09/2009	R\$ 294,00	R\$ 8,82	R\$ 4,41	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GUIULLIARDY GENELHU RUMEN	003.439	07/10/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
GUIULLIARDY GENELHU RUMEN Total			R\$ 441,00	R\$ 13,23	R\$ 6,62	
HARSCO METALS LTDA	000.058	26/02/2007	R\$ 430,00	R\$ 12,90	R\$ 6,45	1998
HARSCO METALS LTDA	000.108	21/03/2007	R\$ 430,00	R\$ 12,90	R\$ 6,45	1998
HARSCO METALS LTDA	000.185	11/04/2007	R\$ 430,00	R\$ 12,90	R\$ 6,45	1998
HARSCO METALS LTDA	000.243	22/06/2005	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	365
HARSCO METALS LTDA	000.269	08/07/2005	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	365
HARSCO METALS LTDA	000.279	07/05/2007	R\$ 430,00	R\$ 12,90	R\$ 6,45	1998
HARSCO METALS LTDA	000.314	15/08/2005	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	365
HARSCO METALS LTDA	000.364	01/09/2005	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	365
HARSCO METALS LTDA	000.365	06/11/2006	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	363
HARSCO METALS LTDA	000.373	11/06/2007	R\$ 430,00	R\$ 12,90	R\$ 6,45	1998
HARSCO METALS LTDA	000.390	10/11/2006	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	363
HARSCO METALS LTDA	000.429	20/10/2005	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	365
HARSCO METALS LTDA	000.455	06/07/2007	R\$ 430,00	R\$ 12,90	R\$ 6,45	1998
HARSCO METALS LTDA	000.481	18/11/2005	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	365
HARSCO METALS LTDA	000.508	14/12/2006	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	363
HARSCO METALS LTDA	000.517	15/12/2005	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	365
HARSCO METALS LTDA	000.541	06/08/2007	R\$ 430,00	R\$ 12,90	R\$ 6,45	1998
HARSCO METALS LTDA	000.598	08/01/2007	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	363
HARSCO METALS LTDA	000.607	02/01/2006	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	365
HARSCO METALS LTDA	000.632	12/09/2007	R\$ 430,00	R\$ 12,90	R\$ 6,45	1998
HARSCO METALS LTDA	000.678	08/02/2006	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	365
HARSCO METALS LTDA	000.730	08/03/2006	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	365
HARSCO METALS LTDA	000.742	09/10/2007	R\$ 430,00	R\$ 12,90	R\$ 6,45	1998
HARSCO METALS LTDA	000.791	12/11/2007	R\$ 430,00	R\$ 12,90	R\$ 6,45	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

HARSCO METALS LTDA	000.811	12/04/2006	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	365
HARSCO METALS LTDA	000.882	08/05/2006	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	365
HARSCO METALS LTDA	000.901	07/12/2007	R\$ 430,00	R\$ 12,90	R\$ 6,45	1998
HARSCO METALS LTDA	000.960	08/06/2006	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	365
HARSCO METALS LTDA	000.988	09/01/2008	R\$ 430,00	R\$ 12,90	R\$ 6,45	1998
HARSCO METALS LTDA	001.034	18/02/2008	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	001.041	13/07/2006	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	365
HARSCO METALS LTDA	001.111	14/03/2008	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	001.125	08/03/2006	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	365
HARSCO METALS LTDA	001.212	11/09/2006	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	365
HARSCO METALS LTDA	001.238	10/04/2008	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	001.316	19/05/2008	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	001.425	09/06/2008	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	001.486	11/07/2008	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	001.593	12/08/2008	R\$ 455,20	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	001.638	12/08/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
HARSCO METALS LTDA	001.687	08/09/2008	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	001.799	15/10/2008	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	001.914	14/11/2008	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	002.010	03/12/2008	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	002.132	12/01/2009	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	002.251	12/02/2009	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	002.380	23/03/2009	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	002.487	09/04/2009	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	002.610	14/05/2009	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	002.626	14/05/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

HARSCO METALS LTDA	002.752	19/06/2009	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	002.933	17/07/2009	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	002.986	06/08/2009	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	003.170	10/09/2009	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	003.525	08/10/2009	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	003.849	12/11/2009	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	004.127	07/12/2009	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	004.476	08/01/2010	R\$ 455,30	R\$ 13,66	R\$ 6,83	1998
HARSCO METALS LTDA	005.145	02/03/2010	R\$ 474,27	R\$ 14,23	R\$ 7,11	1998
HARSCO METALS LTDA	005.249	10/03/2010	R\$ 474,27	R\$ 14,23	R\$ 7,11	1998
HARSCO METALS LTDA	005.593	06/04/2010	R\$ 474,27	R\$ 14,23	R\$ 7,11	1998
HARSCO METALS LTDA	005.705	08/04/2010	R\$ 19,20	R\$ 0,58	R\$ 0,29	1998
HARSCO METALS LTDA Total			R\$ 26.716,31	R\$ 801,49	R\$ 400,74	
HARSCO MINERAIS LTDA	000.368	01/09/2005	R\$ 139,00	R\$ 0,00	R\$ 2,09	365
HARSCO MINERAIS LTDA	000.491	18/11/2005	R\$ 139,00	R\$ 0,00	R\$ 2,09	365
HARSCO MINERAIS LTDA	000.640	20/01/2006	R\$ 556,00	R\$ 0,00	R\$ 8,34	365
HARSCO MINERAIS LTDA	000.679	08/02/2006	R\$ 278,00	R\$ 0,00	R\$ 4,17	365
HARSCO MINERAIS LTDA Total			R\$ 1.112,00	R\$ 0,00	R\$ 16,68	
HEDERLUCIO FERREIRA LACERDA	003.335	25/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HEDERLUCIO FERREIRA LACERDA	004.763	02/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HEDERLUCIO FERREIRA LACERDA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
HELENA NUNES DE ALMEIDA MARQUE	000.155	28/03/2007	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
HELENA NUNES DE ALMEIDA MARQUE	000.241	19/04/2007	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
HELENA NUNES DE ALMEIDA MARQUE	003.580	16/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELENA NUNES DE ALMEIDA MARQUE Total			R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	
HELIANE FARIA	003.918	19/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

HELIANE FARIA	003.999	30/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELIANE FARIA	004.051	04/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELIANE FARIA	004.154	09/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELIANE FARIA	004.280	21/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELIANE FARIA	004.288	22/12/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
HELIANE FARIA	004.349	04/01/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
HELIANE FARIA	004.372	05/01/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
HELIANE FARIA	004.568	15/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELIANE FARIA	004.653	22/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELIANE FARIA	005.041	22/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELIANE FARIA	005.400	17/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELIANE FARIA	005.570	05/04/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
HELIANE FARIA	005.844	20/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELIANE FARIA Total			R\$ 441,00	R\$ 13,23	R\$ 6,62	
HELIO LOPES	003.163	10/09/2009	R\$ 252,00	R\$ 7,56	R\$ 3,78	1998
HELIO LOPES	003.535	09/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELIO LOPES	003.946	24/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELIO LOPES	004.195	11/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELIO LOPES	004.595	19/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELIO LOPES	004.761	02/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELIO LOPES	005.216	09/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELIO LOPES Total			R\$ 378,00	R\$ 11,34	R\$ 5,67	
HELIO MENDES DA COSTA	003.609	20/10/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
HELIO MENDES DA COSTA	004.032	03/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELIO MENDES DA COSTA Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
HELIO PEREIRA DE MATOS	000.348	30/08/2005	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

HELIO PEREIRA DE MATOS	000.376	08/09/2005	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	365
HELIO PEREIRA DE MATOS	000.378	12/09/2005	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	365
HELIO PEREIRA DE MATOS Total			R\$ 273,00	R\$ 8,19	R\$ 4,10	
HELIO VALERIO BRANDAO	003.896	17/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELIO VALERIO BRANDAO	004.535	13/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELIO VALERIO BRANDAO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
HELVECIO CARLOS CALAZAN	004.800	05/02/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
HELVECIO CARLOS CALAZAN	005.907	26/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HELVECIO CARLOS CALAZAN Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
HERIVELTON SANTOS BICIATI LOPES	003.378	01/10/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
HERIVELTON SANTOS BICIATI LOPES	003.740	06/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HERIVELTON SANTOS BICIATI LOPES	003.867	13/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HERIVELTON SANTOS BICIATI LOPES	005.125	01/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HERIVELTON SANTOS BICIATI LOPES	005.703	08/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HERIVELTON SANTOS BICIATI LOPES Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
HERVE ALVES TAVEIRA	004.909	11/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HERVE ALVES TAVEIRA	005.350	15/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HERVE ALVES TAVEIRA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
HILDA AGUIAR DE SOUZA	003.764	10/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HILDA AGUIAR DE SOUZA	005.182	04/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HILDA AGUIAR DE SOUZA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
HILMER DE SOUZA ELIZARDO	004.736	29/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HILMER DE SOUZA ELIZARDO	004.854	09/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
HILMER DE SOUZA ELIZARDO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
HUDSON JOSE GONCALVES	000.436	27/06/2007	R\$ 399,00	R\$ 11,97	R\$ 5,99	1998
HUDSON JOSE GONCALVES	000.444	03/07/2007	R\$ 693,00	R\$ 20,79	R\$ 10,40	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

HUDSON JOSE GONCALVES	001.260	30/04/2008	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
HUDSON JOSE GONCALVES Total			R\$ 1.176,00	R\$ 35,28	R\$ 17,64	
IGREJA BATISTA NO BAIRRO VENEZA	002.461	03/04/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IGREJA BATISTA NO BAIRRO VENEZA	002.722	05/06/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IGREJA BATISTA NO BAIRRO VENEZA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR FILIAL 2	004.405	07/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR FILIAL 2	004.589	19/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR FILIAL 2 Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
IGREJA PRESBITERIANA DE BETHANIA	002.223	28/01/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IGREJA PRESBITERIANA DE BETHANIA	003.346	28/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IGREJA PRESBITERIANA DE BETHANIA	003.665	27/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IGREJA PRESBITERIANA DE BETHANIA	003.787	12/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IGREJA PRESBITERIANA DE BETHANIA	004.021	02/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IGREJA PRESBITERIANA DE BETHANIA	004.158	09/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IGREJA PRESBITERIANA DE BETHANIA	004.512	12/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IGREJA PRESBITERIANA DE BETHANIA Total			R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	
ILDEU VALADARES JUNIOR	004.999	17/02/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
ILDEU VALADARES JUNIOR	005.083	25/02/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
ILDEU VALADARES JUNIOR	005.086	25/02/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
ILDEU VALADARES JUNIOR	005.392	17/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
ILDEU VALADARES JUNIOR	005.397	17/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
ILDEU VALADARES JUNIOR	005.529	31/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ILDEU VALADARES JUNIOR	005.531	31/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ILDEU VALADARES JUNIOR	005.804	16/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ILDEU VALADARES JUNIOR Total			R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	
ILZA BICALHO ERVILHA DE SOUZA	004.831	08/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ILZA BICALHO ERVILHA DE SOUZA	005.491	26/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ILZA BICALHO ERVILHA DE SOUZA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
IMAC - INDUSTRIA MAIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	002.326	18/02/2009	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
IMAC - INDUSTRIA MAIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	002.352	06/03/2009	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
IMAC - INDUSTRIA MAIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	002.443	25/03/2009	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
IMAC - INDUSTRIA MAIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	002.720	04/06/2009	R\$ 252,00	R\$ 7,56	R\$ 3,78	1998
IMAC - INDUSTRIA MAIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	003.598	19/10/2009	R\$ 462,00	R\$ 13,86	R\$ 6,93	1998
IMAC - INDUSTRIA MAIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	003.621	21/10/2009	R\$ 630,00	R\$ 18,90	R\$ 9,45	1998
IMAC - INDUSTRIA MAIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	003.868	13/11/2009	R\$ 630,00	R\$ 18,90	R\$ 9,45	1998
IMAC - INDUSTRIA MAIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	004.312	28/12/2009	R\$ 1.281,00	R\$ 38,43	R\$ 19,22	1998
IMAC - INDUSTRIA MAIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	005.760	14/04/2010	R\$ 840,00	R\$ 25,20	R\$ 12,60	1998
IMAC - INDUSTRIA MAIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Total			R\$ 4.683,00	R\$ 140,49	R\$ 70,25	
INDUSTRIA ALIMENTICIA ANDRADE LTDA	000.352	30/10/2006	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	363
INDUSTRIA ALIMENTICIA ANDRADE LTDA	001.188	09/04/2008	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
INDUSTRIA ALIMENTICIA ANDRADE LTDA	001.763	18/09/2008	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
INDUSTRIA ALIMENTICIA ANDRADE LTDA	001.787	09/10/2008	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
INDUSTRIA ALIMENTICIA ANDRADE LTDA	001.876	30/10/2008	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
INDUSTRIA ALIMENTICIA ANDRADE LTDA	001.907	13/11/2008	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
INDUSTRIA ALIMENTICIA ANDRADE LTDA	002.096	18/12/2008	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
INDUSTRIA ALIMENTICIA ANDRADE LTDA	002.236	09/02/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
INDUSTRIA ALIMENTICIA ANDRADE LTDA Total			R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	001.325	19/05/2008	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	001.388	09/06/2008	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	001.518	11/07/2008	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	001.621	12/08/2008	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	001.723	08/09/2008	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	001.831	15/10/2008	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	001.949	14/11/2008	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	002.043	03/12/2008	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	002.166	12/01/2009	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	002.283	12/02/2009	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	002.416	23/03/2009	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	002.522	09/04/2009	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	002.669	15/05/2009	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	002.792	22/06/2009	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	002.909	17/07/2009	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	003.018	06/08/2009	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	003.203	10/09/2009	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	003.538	09/10/2009	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	003.818	12/11/2009	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	004.096	07/12/2009	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	004.445	08/01/2010	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	004.949	12/02/2010	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	005.297	10/03/2010	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA	005.651	06/04/2010	R\$ 325,00	R\$ 9,75	R\$ 4,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E FRIOS INACIO LTDA Total			R\$ 7.800,00	R\$ 234,00	R\$ 117,00	
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	000.049	16/02/2007	R\$ 1.070,88	R\$ 0,00	R\$ 16,06	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	000.133	21/03/2007	R\$ 695,04	R\$ 0,00	R\$ 10,43	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	000.230	12/04/2007	R\$ 742,56	R\$ 0,00	R\$ 11,14	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	000.280	16/10/2006	R\$ 447,30	R\$ 0,00	R\$ 6,71	363
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	000.314	07/05/2007	R\$ 311,52	R\$ 0,00	R\$ 4,67	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	000.406	11/06/2007	R\$ 602,40	R\$ 0,00	R\$ 9,04	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	000.426	10/11/2006	R\$ 764,55	R\$ 0,00	R\$ 11,47	363
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	000.488	06/07/2007	R\$ 291,12	R\$ 0,00	R\$ 4,37	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	000.516	14/12/2006	R\$ 1.197,45	R\$ 0,00	R\$ 17,96	363
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	000.550	08/01/2007	R\$ 677,25	R\$ 0,00	R\$ 10,16	363
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	000.570	06/08/2007	R\$ 353,76	R\$ 0,00	R\$ 5,31	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	000.661	12/09/2007	R\$ 108,48	R\$ 0,00	R\$ 1,63	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	000.716	09/10/2007	R\$ 212,16	R\$ 0,00	R\$ 3,18	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	000.818	12/11/2007	R\$ 95,52	R\$ 0,00	R\$ 1,43	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	000.876	07/12/2007	R\$ 206,88	R\$ 0,00	R\$ 3,10	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	001.012	13/02/2008	R\$ 216,48	R\$ 0,00	R\$ 3,25	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	001.053	18/02/2008	R\$ 417,74	R\$ 0,00	R\$ 6,27	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	001.094	13/07/2006	R\$ 398,25	R\$ 0,00	R\$ 5,97	365
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	001.136	14/03/2008	R\$ 342,02	R\$ 0,00	R\$ 5,13	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	001.185	14/08/2006	R\$ 796,50	R\$ 0,00	R\$ 11,95	365
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	001.219	09/04/2008	R\$ 96,05	R\$ 0,00	R\$ 1,44	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	001.226	11/09/2006	R\$ 866,70	R\$ 0,00	R\$ 13,00	365
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	001.295	19/05/2008	R\$ 328,30	R\$ 0,00	R\$ 4,92	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	001.433	09/06/2008	R\$ 318,64	R\$ 0,00	R\$ 4,78	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	001.505	11/07/2008	R\$ 110,79	R\$ 0,00	R\$ 1,66	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	001.607	12/08/2008	R\$ 332,36	R\$ 0,00	R\$ 4,99	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	001.708	08/09/2008	R\$ 168,21	R\$ 0,00	R\$ 2,52	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	001.816	15/10/2008	R\$ 306,95	R\$ 0,00	R\$ 4,60	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	001.934	14/11/2008	R\$ 330,33	R\$ 0,00	R\$ 4,95	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	002.153	12/01/2009	R\$ 471,61	R\$ 0,00	R\$ 7,07	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	002.270	12/02/2009	R\$ 276,46	R\$ 0,00	R\$ 4,15	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	002.402	23/03/2009	R\$ 231,23	R\$ 0,00	R\$ 3,47	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	002.510	09/04/2009	R\$ 151,95	R\$ 0,00	R\$ 2,28	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	002.630	14/05/2009	R\$ 98,08	R\$ 0,00	R\$ 1,47	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	002.814	22/06/2009	R\$ 199,21	R\$ 0,00	R\$ 2,99	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	002.897	17/07/2009	R\$ 78,77	R\$ 0,00	R\$ 1,18	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	003.005	06/08/2009	R\$ 100,12	R\$ 0,00	R\$ 1,50	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	003.188	10/09/2009	R\$ 80,29	R\$ 0,00	R\$ 1,20	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	003.490	08/10/2009	R\$ 192,09	R\$ 0,00	R\$ 2,88	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	003.829	12/11/2009	R\$ 177,36	R\$ 0,00	R\$ 2,66	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	004.110	07/12/2009	R\$ 180,41	R\$ 0,00	R\$ 2,71	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	004.459	08/01/2010	R\$ 215,47	R\$ 0,00	R\$ 3,23	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	005.142	02/03/2010	R\$ 174,70	R\$ 0,00	R\$ 2,62	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	005.246	10/03/2010	R\$ 267,34	R\$ 0,00	R\$ 4,01	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA	005.590	06/04/2010	R\$ 199,05	R\$ 0,00	R\$ 2,99	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VALE DO ACO LTDA Total			R\$ 15.900,33	R\$ 0,00	R\$ 238,50	
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ALMEIDA LTDA	005.384	16/03/2010	R\$ 170,00	R\$ 5,10	R\$ 2,55	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ALMEIDA LTDA	005.707	08/04/2010	R\$ 715,40	R\$ 21,46	R\$ 10,73	1998
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ALMEIDA LTDA Total			R\$ 885,40	R\$ 26,56	R\$ 13,28	
INES GONZAGA REIS	000.932	12/12/2007	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
INES GONZAGA REIS	000.998	29/01/2008	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
INES GONZAGA REIS	001.271	13/05/2008	R\$ 273,00	R\$ 8,19	R\$ 4,10	1998
INES GONZAGA REIS Total			R\$ 399,00	R\$ 11,97	R\$ 5,99	
INSIDER-INSUMOS REFRATARIOS PARA SIDERURGIA LTDA	000.326	11/05/2007	R\$ 67,10	R\$ 0,00	R\$ 1,01	1998
INSIDER-INSUMOS REFRATARIOS PARA SIDERURGIA LTDA	000.351	31/05/2007	R\$ 324,50	R\$ 0,00	R\$ 4,87	1998
INSIDER-INSUMOS REFRATARIOS PARA SIDERURGIA LTDA	000.430	10/11/2006	R\$ 103,95	R\$ 0,00	R\$ 1,56	363
INSIDER-INSUMOS REFRATARIOS PARA SIDERURGIA LTDA	000.599	22/08/2007	R\$ 682,50	R\$ 0,00	R\$ 10,24	1998
INSIDER-INSUMOS REFRATARIOS PARA SIDERURGIA LTDA Total			R\$ 1.178,05	R\$ 0,00	R\$ 17,67	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPAFAER COMERCIO DE SUCATAS LTDA. - ME	001.277	19/05/2008	R\$ 257,00	R\$ 7,71	R\$ 3,86	1998
IPAFAER COMERCIO DE SUCATAS LTDA. - ME	001.385	09/06/2008	R\$ 285,80	R\$ 8,57	R\$ 4,29	1998
IPAFAER COMERCIO DE SUCATAS LTDA. - ME	001.624	12/08/2008	R\$ 131,20	R\$ 3,94	R\$ 1,97	1998
IPAFAER COMERCIO DE SUCATAS LTDA. - ME	001.834	15/10/2008	R\$ 149,20	R\$ 4,48	R\$ 2,24	1998
IPAFAER COMERCIO DE SUCATAS LTDA. - ME	001.952	14/11/2008	R\$ 148,60	R\$ 4,46	R\$ 2,23	1998
IPAFAER COMERCIO DE SUCATAS LTDA. - ME	002.169	12/01/2009	R\$ 151,60	R\$ 4,55	R\$ 2,27	1998
IPAFAER COMERCIO DE SUCATAS LTDA. - ME	002.419	23/03/2009	R\$ 182,20	R\$ 5,47	R\$ 2,73	1998
IPAFAER COMERCIO DE SUCATAS LTDA. - ME	002.795	22/06/2009	R\$ 130,00	R\$ 3,90	R\$ 1,95	1998
IPAFAER COMERCIO DE SUCATAS LTDA. - ME	002.912	17/07/2009	R\$ 124,00	R\$ 3,72	R\$ 1,86	1998
IPAFAER COMERCIO DE SUCATAS LTDA. - ME	003.021	06/08/2009	R\$ 121,60	R\$ 3,65	R\$ 1,82	1998
IPAFAER COMERCIO DE SUCATAS LTDA. - ME	003.504	08/10/2009	R\$ 261,80	R\$ 7,85	R\$ 3,93	1998
IPAFAER COMERCIO DE SUCATAS LTDA. - ME	004.138	07/12/2009	R\$ 140,80	R\$ 4,22	R\$ 2,11	1998
IPAFAER COMERCIO DE SUCATAS LTDA. - ME	005.295	10/03/2010	R\$ 128,20	R\$ 3,85	R\$ 1,92	1998
IPAFAER COMERCIO DE SUCATAS LTDA. - ME	005.645	06/04/2010	R\$ 139,00	R\$ 4,17	R\$ 2,09	1998
IPAFAER COMERCIO DE SUCATAS LTDA. - ME Total			R\$ 2.351,00	R\$ 70,53	R\$ 35,27	
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.039	16/02/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.106	21/03/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.175	06/04/2005	R\$ 70,00	R\$ 2,10	R\$ 1,05	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.177	12/04/2005	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.183	11/04/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.196	25/04/2005	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.215	12/05/2005	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.234	06/06/2005	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.240	20/06/2005	R\$ 110,00	R\$ 3,30	R\$ 1,65	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.265	08/07/2005	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.277	07/05/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.297	17/10/2006	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	363
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.309	15/08/2005	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.360	01/09/2005	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.370	11/06/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.385	10/11/2006	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	363
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.425	20/10/2005	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.452	06/07/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.477	18/11/2005	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.504	14/12/2006	R\$ 604,24	R\$ 18,13	R\$ 9,06	363
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.534	15/12/2005	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.538	06/08/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.568	08/01/2007	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	363
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.587	02/01/2006	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.629	12/09/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.672	08/02/2006	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.743	09/10/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.755	08/03/2006	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.788	12/11/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.833	12/04/2006	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.898	08/05/2006	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.904	07/12/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.977	08/06/2006	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	000.991	09/01/2008	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	001.031	18/02/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	001.056	13/07/2006	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	001.108	14/03/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPAMINAS ESPORTE CLUBE	001.147	08/08/2006	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	001.194	09/04/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	001.238	11/09/2006	R\$ 274,24	R\$ 8,23	R\$ 4,11	365
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	001.319	19/05/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	001.428	09/06/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	001.483	11/07/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	001.589	12/08/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	001.684	08/09/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	001.796	15/10/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	001.911	14/11/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	002.007	03/12/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	002.129	12/01/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	002.249	12/02/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	002.378	23/03/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	002.485	09/04/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	002.608	14/05/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	002.750	19/06/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	002.930	17/07/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	002.982	06/08/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	003.167	10/09/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	003.468	08/10/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	003.855	12/11/2009	R\$ 366,55	R\$ 11,00	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	004.129	07/12/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	004.478	08/01/2010	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	004.969	17/02/2010	R\$ 381,61	R\$ 11,45	R\$ 5,72	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE	005.260	10/03/2010	R\$ 381,61	R\$ 11,45	R\$ 5,72	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPAMINAS ESPORTE CLUBE	005.603	06/04/2010	R\$ 381,61	R\$ 11,45	R\$ 5,72	1998
IPAMINAS ESPORTE CLUBE Total			R\$ 21.202,71	R\$ 636,08	R\$ 318,04	
IPASA EMPREENDIMENTOS LTDA	003.074	24/08/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IPASA EMPREENDIMENTOS LTDA	004.582	18/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IPASA EMPREENDIMENTOS LTDA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
IRACI DE SOUZA PINHEIRO	003.403	02/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IRACI DE SOUZA PINHEIRO	004.148	08/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IRACI DE SOUZA PINHEIRO	004.714	28/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IRACI DE SOUZA PINHEIRO Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
IRANILDO JOSE DE SOUZA	005.024	19/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IRANILDO JOSE DE SOUZA	005.503	29/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IRANILDO JOSE DE SOUZA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
IRINELTA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	005.706	08/04/2010	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
IRINELTA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	005.813	16/04/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
IRINELTA MARIA DE OLIVEIRA SILVA Total			R\$ 252,00	R\$ 7,56	R\$ 3,78	
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.141	22/03/2007	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.146	23/03/2007	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.206	11/04/2007	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.295	07/05/2007	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.349	27/10/2006	R\$ 2.924,56	R\$ 87,74	R\$ 43,87	363
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.390	11/06/2007	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.431	10/11/2006	R\$ 2.924,56	R\$ 87,74	R\$ 43,87	363
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.443	08/11/2005	R\$ 4.301,85	R\$ 129,06	R\$ 64,53	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.472	06/07/2007	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.525	14/12/2006	R\$ 2.924,56	R\$ 87,74	R\$ 43,87	363
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.556	15/12/2005	R\$ 2.924,57	R\$ 87,74	R\$ 43,87	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.558	06/08/2007	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.599	08/01/2007	R\$ 2.924,56	R\$ 87,74	R\$ 43,87	363
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.619	02/01/2006	R\$ 2.924,58	R\$ 87,74	R\$ 43,87	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.649	12/09/2007	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.695	08/02/2006	R\$ 2.924,57	R\$ 87,74	R\$ 43,87	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.731	09/10/2007	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.738	08/03/2006	R\$ 2.924,57	R\$ 87,74	R\$ 43,87	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.808	12/11/2007	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.812	12/04/2006	R\$ 2.924,56	R\$ 87,74	R\$ 43,87	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.883	08/05/2006	R\$ 2.924,56	R\$ 87,74	R\$ 43,87	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.884	07/12/2007	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.961	08/06/2006	R\$ 2.924,56	R\$ 87,74	R\$ 43,87	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.973	09/01/2008	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.042	13/07/2006	R\$ 2.924,56	R\$ 87,74	R\$ 43,87	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.049	18/02/2008	R\$ 3.313,37	R\$ 99,40	R\$ 49,70	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.126	08/08/2006	R\$ 2.924,56	R\$ 87,74	R\$ 43,87	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.129	14/03/2008	R\$ 3.313,37	R\$ 99,40	R\$ 49,70	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.213	11/09/2006	R\$ 2.924,56	R\$ 87,74	R\$ 43,87	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.247	14/04/2008	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.300	19/05/2008	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.408	09/06/2008	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.542	14/07/2008	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.604	12/08/2008	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.702	08/09/2008	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.859	22/10/2008	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.927	14/11/2008	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.025	03/12/2008	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.147	12/01/2009	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.264	12/02/2009	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.395	23/03/2009	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.504	09/04/2009	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.623	14/05/2009	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.845	02/07/2009	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.944	20/07/2009	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.998	06/08/2009	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	003.183	10/09/2009	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	003.483	08/10/2009	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	003.835	12/11/2009	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	004.115	07/12/2009	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	004.465	08/01/2010	R\$ 3.129,28	R\$ 93,88	R\$ 46,94	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	004.961	12/02/2010	R\$ 4.602,97	R\$ 138,09	R\$ 69,04	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	005.307	10/03/2010	R\$ 4.602,97	R\$ 138,09	R\$ 69,04	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	005.660	06/04/2010	R\$ 4.602,97	R\$ 138,09	R\$ 69,04	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.142	22/03/2007	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.143	22/03/2007	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.204	11/04/2007	R\$ 1.208,00	R\$ 36,24	R\$ 18,12	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.293	07/05/2007	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.348	27/10/2006	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	363
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.388	11/06/2007	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.432	10/11/2006	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	363
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.442	08/11/2005	R\$ 830,21	R\$ 24,91	R\$ 12,45	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.470	06/07/2007	R\$ 1.208,00	R\$ 36,24	R\$ 18,12	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.523	14/12/2006	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	363
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.554	15/12/2005	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.556	06/08/2007	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.601	08/01/2007	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	363
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.618	02/01/2006	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.647	12/09/2007	R\$ 1.208,00	R\$ 36,24	R\$ 18,12	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.697	08/02/2006	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.740	08/03/2006	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.814	12/04/2006	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.838	12/11/2007	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.842	19/11/2007	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.885	08/05/2006	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.925	07/12/2007	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.963	08/06/2006	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.975	09/01/2008	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.044	13/07/2006	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.047	15/02/2008	R\$ 1.145,53	R\$ 34,37	R\$ 17,18	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.127	14/03/2008	R\$ 878,83	R\$ 26,36	R\$ 13,18	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.128	08/08/2006	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.215	11/09/2006	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.249	14/04/2008	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.302	19/05/2008	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.410	09/06/2008	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.498	11/07/2008	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.649	18/08/2008	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.744	08/09/2008	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.863	22/10/2008	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.928	14/11/2008	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.023	03/12/2008	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.175	12/01/2009	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.310	12/02/2009	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.396	23/03/2009	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.501	09/04/2009	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.624	14/05/2009	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.846	02/07/2009	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.945	20/07/2009	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	003.044	07/08/2009	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	003.184	10/09/2009	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	003.484	08/10/2009	R\$ 830,00	R\$ 24,90	R\$ 12,45	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	003.857	12/11/2009	R\$ 1.171,00	R\$ 35,13	R\$ 17,57	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	004.133	07/12/2009	R\$ 1.171,00	R\$ 35,13	R\$ 17,57	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	004.482	08/01/2010	R\$ 1.171,00	R\$ 35,13	R\$ 17,57	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	005.647	06/04/2010	R\$ 3.513,00	R\$ 105,39	R\$ 52,70	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.140	22/03/2007	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.144	22/03/2007	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.205	11/04/2007	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.294	07/05/2007	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.350	27/10/2006	R\$ 3.341,64	R\$ 100,25	R\$ 50,12	363
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.389	11/06/2007	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.433	10/11/2006	R\$ 3.341,64	R\$ 100,25	R\$ 50,12	363
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.444	08/11/2005	R\$ 5.743,62	R\$ 172,31	R\$ 86,15	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.471	06/07/2007	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.524	14/12/2006	R\$ 3.341,64	R\$ 100,25	R\$ 50,12	363
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.555	15/12/2005	R\$ 3.341,64	R\$ 100,25	R\$ 50,12	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.557	06/08/2007	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.600	08/01/2007	R\$ 3.341,64	R\$ 100,25	R\$ 50,12	363
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.620	02/01/2006	R\$ 3.341,64	R\$ 100,25	R\$ 50,12	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.648	12/09/2007	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.696	08/02/2006	R\$ 3.341,64	R\$ 100,25	R\$ 50,12	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.732	09/10/2007	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.739	08/03/2006	R\$ 3.341,65	R\$ 100,25	R\$ 50,12	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.807	12/11/2007	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.813	12/04/2006	R\$ 3.829,96	R\$ 114,90	R\$ 57,45	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.884	08/05/2006	R\$ 3.341,64	R\$ 100,25	R\$ 50,12	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.885	07/12/2007	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.962	08/06/2006	R\$ 3.341,64	R\$ 100,25	R\$ 50,12	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	000.974	09/01/2008	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.043	13/07/2006	R\$ 3.341,64	R\$ 100,25	R\$ 50,12	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.048	18/02/2008	R\$ 3.785,89	R\$ 113,58	R\$ 56,79	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.127	08/08/2006	R\$ 3.341,64	R\$ 100,25	R\$ 50,12	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.128	14/03/2008	R\$ 4.306,07	R\$ 129,18	R\$ 64,59	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.214	11/09/2006	R\$ 3.341,64	R\$ 100,25	R\$ 50,12	365
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.248	14/04/2008	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.301	19/05/2008	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.409	09/06/2008	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.499	11/07/2008	R\$ 3.375,55	R\$ 101,27	R\$ 50,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.603	12/08/2008	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.701	08/09/2008	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.860	22/10/2008	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	001.926	14/11/2008	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.024	03/12/2008	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.146	12/01/2009	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.263	12/02/2009	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.394	23/03/2009	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.503	09/04/2009	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.622	14/05/2009	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.844	02/07/2009	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	002.943	20/07/2009	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	003.070	20/08/2009	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	003.182	10/09/2009	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	003.482	08/10/2009	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	003.836	12/11/2009	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	004.116	07/12/2009	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	004.466	08/01/2010	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	004.959	12/02/2010	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	005.308	10/03/2010	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA	005.661	06/04/2010	R\$ 3.575,55	R\$ 107,27	R\$ 53,63	1998
IRMAOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA Total			R\$ 413.643,70	R\$ 12.409,31	R\$ 6.204,66	
ITANHOMI PREFEITURA	000.164	05/04/2007	R\$ 595,20	R\$ 0,00	R\$ 8,93	1998
ITANHOMI PREFEITURA	000.262	04/10/2006	R\$ 2.016,00	R\$ 0,00	R\$ 30,24	363
ITANHOMI PREFEITURA	000.357	01/11/2006	R\$ 2.533,05	R\$ 0,00	R\$ 38,00	363
ITANHOMI PREFEITURA	000.358	01/06/2007	R\$ 1.247,04	R\$ 0,00	R\$ 18,71	1998
ITANHOMI PREFEITURA	000.443	02/07/2007	R\$ 1.422,72	R\$ 0,00	R\$ 21,34	1998
ITANHOMI PREFEITURA	000.460	01/12/2006	R\$ 1.395,90	R\$ 0,00	R\$ 20,94	363



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITANHOMI PREFEITURA	000.524	02/08/2007	R\$ 1.080,96	R\$ 0,00	R\$ 16,21	1998
ITANHOMI PREFEITURA	000.614	11/09/2007	R\$ 819,84	R\$ 0,00	R\$ 12,30	1998
ITANHOMI PREFEITURA	000.697	02/10/2007	R\$ 252,00	R\$ 0,00	R\$ 3,78	1998
ITANHOMI PREFEITURA	000.777	06/11/2007	R\$ 681,60	R\$ 0,00	R\$ 10,22	1998
ITANHOMI PREFEITURA	000.866	03/12/2007	R\$ 1.063,20	R\$ 0,00	R\$ 15,95	1998
ITANHOMI PREFEITURA	000.950	02/01/2008	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 18,18	1998
ITANHOMI PREFEITURA	001.003	11/02/2008	R\$ 3.040,64	R\$ 0,00	R\$ 45,61	1998
ITANHOMI PREFEITURA	001.093	03/03/2008	R\$ 2.188,05	R\$ 0,00	R\$ 32,82	1998
ITANHOMI PREFEITURA	001.206	01/09/2006	R\$ 1.284,75	R\$ 0,00	R\$ 19,27	365
ITANHOMI PREFEITURA	001.352	03/06/2008	R\$ 611,65	R\$ 0,00	R\$ 9,17	1998
ITANHOMI PREFEITURA	001.463	01/07/2008	R\$ 534,69	R\$ 0,00	R\$ 8,02	1998
ITANHOMI PREFEITURA	001.571	05/08/2008	R\$ 1.078,43	R\$ 0,00	R\$ 16,18	1998
ITANHOMI PREFEITURA	001.671	02/09/2008	R\$ 270,11	R\$ 0,00	R\$ 4,05	1998
ITANHOMI PREFEITURA	002.973	04/08/2009	R\$ 2.322,18	R\$ 0,00	R\$ 34,83	1998
ITANHOMI PREFEITURA	003.126	02/09/2009	R\$ 1.773,27	R\$ 0,00	R\$ 26,60	1998
ITANHOMI PREFEITURA	003.393	01/10/2009	R\$ 1.480,29	R\$ 0,00	R\$ 22,20	1998
ITANHOMI PREFEITURA Total			R\$ 28.903,57	R\$ 0,00	R\$ 433,55	
IVO DA SILVA LUZ	003.895	17/11/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
IVO DA SILVA LUZ	004.146	08/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IVO DA SILVA LUZ Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
IVO DE OLIVEIRA BARBOSA	000.222	14/09/2006	R\$ 252,00	R\$ 7,56	R\$ 3,78	363
IVO DE OLIVEIRA BARBOSA	000.344	25/10/2006	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	363
IVO DE OLIVEIRA BARBOSA	000.453	30/11/2006	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	363
IVO DE OLIVEIRA BARBOSA	000.464	05/12/2006	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	363
IVO DE OLIVEIRA BARBOSA	000.471	13/12/2006	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	363
IVO DE OLIVEIRA BARBOSA	000.613	06/09/2007	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IVO DE OLIVEIRA BARBOSA	000.688	27/09/2007	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
IVO DE OLIVEIRA BARBOSA	001.031	03/07/2006	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	365
IVO DE OLIVEIRA BARBOSA	001.033	05/07/2006	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	365
IVO DE OLIVEIRA BARBOSA	001.455	01/07/2008	R\$ 1.155,00	R\$ 34,65	R\$ 17,33	1998
IVO DE OLIVEIRA BARBOSA	002.062	03/12/2008	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
IVO DE OLIVEIRA BARBOSA	002.225	30/01/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
IVO DE OLIVEIRA BARBOSA	002.815	23/06/2009	R\$ 987,00	R\$ 29,61	R\$ 14,81	1998
IVO DE OLIVEIRA BARBOSA	003.345	28/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IVO DE OLIVEIRA BARBOSA	004.904	11/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IVO DE OLIVEIRA BARBOSA	005.555	01/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IVO DE OLIVEIRA BARBOSA Total			R\$ 3.696,00	R\$ 110,88	R\$ 55,44	
IVONE GOMES DE SOUZA	003.095	01/09/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
IVONE GOMES DE SOUZA	004.302	23/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IVONE GOMES DE SOUZA Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
IVONE MARIA DOS SANTOS	000.801	31/03/2006	R\$ 273,00	R\$ 8,19	R\$ 4,10	365
IVONE MARIA DOS SANTOS	000.872	20/04/2006	R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	365
IVONE MARIA DOS SANTOS Total			R\$ 504,00	R\$ 15,12	R\$ 7,56	
IVONE MARTINS DA SILVA FONTES	002.332	19/02/2009	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
IVONE MARTINS DA SILVA FONTES	002.462	06/04/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
IVONE MARTINS DA SILVA FONTES	004.314	28/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
IVONE MARTINS DA SILVA FONTES Total			R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	
J N G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	004.597	19/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
J N G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	005.185	04/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
J N G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
J.M.F. COMERCIAL LTDA	002.689	26/05/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
J.M.F. COMERCIAL LTDA	002.785	22/06/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

J.M.F. COMERCIAL LTDA	002.855	08/07/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
J.M.F. COMERCIAL LTDA	002.957	27/07/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
J.M.F. COMERCIAL LTDA	003.242	15/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
J.M.F. COMERCIAL LTDA	003.455	08/10/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
J.M.F. COMERCIAL LTDA	003.663	27/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
J.M.F. COMERCIAL LTDA	003.681	28/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
J.M.F. COMERCIAL LTDA	003.750	09/11/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
J.M.F. COMERCIAL LTDA	004.056	07/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
J.M.F. COMERCIAL LTDA	005.138	02/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
J.M.F. COMERCIAL LTDA	005.492	26/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
J.M.F. COMERCIAL LTDA	005.774	14/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
J.M.F. COMERCIAL LTDA Total			R\$ 336,00	R\$ 10,08	R\$ 5,04	
JACI DE OLIVEIRA	003.865	13/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JACI DE OLIVEIRA	004.242	17/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JACI DE OLIVEIRA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
JAIR ARGEMIRO DA SILVA	001.573	05/08/2008	R\$ 441,00	R\$ 13,23	R\$ 6,62	1998
JAIR ARGEMIRO DA SILVA	001.578	08/08/2008	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
JAIR ARGEMIRO DA SILVA	001.661	26/08/2008	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JAIR ARGEMIRO DA SILVA	004.300	22/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JAIR ARGEMIRO DA SILVA Total			R\$ 672,00	R\$ 20,16	R\$ 10,08	
JAIR DO NASCIMENTO	003.333	25/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JAIR DO NASCIMENTO	004.559	14/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JAIR DO NASCIMENTO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
JAIR HENRIQUE MOREIRA	003.769	11/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JAIR HENRIQUE MOREIRA	004.729	29/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JAIR HENRIQUE MOREIRA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JAIR PEREIRA SOARES	000.156	29/03/2007	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
JAIR PEREIRA SOARES	001.344	29/05/2008	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
JAIR PEREIRA SOARES	004.631	21/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JAIR PEREIRA SOARES	004.874	10/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JAIR PEREIRA SOARES Total			R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	
JAIRO VIEIRA QUINTAO	003.426	06/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JAIRO VIEIRA QUINTAO	003.995	30/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JAIRO VIEIRA QUINTAO	004.549	14/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JAIRO VIEIRA QUINTAO Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
JAKSON JERONIMO DA SILVA	000.292	10/08/2005	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	365
JAKSON JERONIMO DA SILVA	000.337	22/08/2005	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	365
JAKSON JERONIMO DA SILVA	000.399	06/10/2005	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	365
JAKSON JERONIMO DA SILVA	000.402	13/10/2005	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	365
JAKSON JERONIMO DA SILVA Total			R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	
JANIR MOREIRA DE CARVALHO	000.063	28/02/2007	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JANIR MOREIRA DE CARVALHO	005.557	01/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JANIR MOREIRA DE CARVALHO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
JAUDECI DE SOUZA	004.606	19/01/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JAUDECI DE SOUZA	004.869	10/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JAUDECI DE SOUZA	004.871	10/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JAUDECI DE SOUZA Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
JD PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA	003.739	05/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JD PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA	005.852	22/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JD PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
JEAN CARLOS VASCONCELOS DO NASCIMENTO	005.406	18/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JEAN CARLOS VASCONCELOS DO NASCIMENTO	005.783	15/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JEAN CARLOS VASCONCELOS DO NASCIMENTO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
JEANNY CRISTINA DE SOUZA SILVA	001.760	18/09/2008	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
JEANNY CRISTINA DE SOUZA SILVA	001.986	20/11/2008	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
JEANNY CRISTINA DE SOUZA SILVA Total			R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	
JM CONSTRUTORA LTDA	004.847	08/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JM CONSTRUTORA LTDA	005.069	24/02/2010	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
JM CONSTRUTORA LTDA Total			R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	
JOANA D ARC ROZA MALTA	001.877	30/10/2008	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JOANA D ARC ROZA MALTA	002.091	16/12/2008	R\$ 252,00	R\$ 7,56	R\$ 3,78	1998
JOANA D ARC ROZA MALTA Total			R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	
JOAO ANTONIO DA SILVA	000.861	30/11/2007	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOAO ANTONIO DA SILVA	004.608	20/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOAO ANTONIO DA SILVA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
JOAO BAPTISTA DA SILVA	003.045	10/08/2009	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	1998
JOAO BAPTISTA DA SILVA	003.730	05/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOAO BAPTISTA DA SILVA Total			R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	
JOAO BASILIO DA SILVA	004.180	10/12/2009	R\$ 54,00	R\$ 1,62	R\$ 0,81	1998
JOAO BASILIO DA SILVA	004.543	13/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOAO BASILIO DA SILVA Total			R\$ 75,00	R\$ 2,25	R\$ 1,13	
JOAO BATISTA DA ROCHA	002.690	26/05/2009	R\$ 273,00	R\$ 8,19	R\$ 4,10	1998
JOAO BATISTA DA ROCHA	002.825	24/06/2009	R\$ 525,00	R\$ 15,75	R\$ 7,88	1998
JOAO BATISTA DA ROCHA	003.049	12/08/2009	R\$ 483,00	R\$ 14,49	R\$ 7,25	1998
JOAO BATISTA DA ROCHA Total			R\$ 1.281,00	R\$ 38,43	R\$ 19,22	
JOAO BATISTA DA SILVA	004.272	21/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOAO BATISTA DA SILVA	004.644	22/01/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOAO BATISTA DA SILVA	003.326	24/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JOAO BATISTA DA SILVA Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
JOAO BOTELHO DE ARAUJO	005.200	08/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOAO BOTELHO DE ARAUJO	005.418	19/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOAO BOTELHO DE ARAUJO	005.854	22/04/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOAO BOTELHO DE ARAUJO Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
JOAO CORREA MAIA	003.096	01/09/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOAO CORREA MAIA	003.141	04/09/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOAO CORREA MAIA Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
JOAO DE PINHO NETO	003.109	02/09/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOAO DE PINHO NETO	004.249	17/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOAO DE PINHO NETO	005.237	10/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOAO DE PINHO NETO Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
JOAO GARCIA NEVES	003.399	02/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOAO GARCIA NEVES	003.570	15/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOAO GARCIA NEVES	003.972	26/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOAO GARCIA NEVES	004.370	05/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOAO GARCIA NEVES	004.886	10/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOAO GARCIA NEVES	005.234	10/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOAO GARCIA NEVES Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
JOAO RIBEIRO DE FREITAS	003.711	03/11/2009	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
JOAO RIBEIRO DE FREITAS	003.963	25/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOAO RIBEIRO DE FREITAS	004.538	13/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOAO RIBEIRO DE FREITAS Total			R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	
JOAO VITORINO DE CARVALHO	002.084	11/12/2008	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JOAO VITORINO DE CARVALHO	003.551	14/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOAO VITORINO DE CARVALHO Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JOAO ZIOTO	003.237	11/09/2009	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
JOAO ZIOTO	003.377	01/10/2009	R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	1998
JOAO ZIOTO Total			R\$ 630,00	R\$ 18,90	R\$ 9,45	
JOAQUIM MIRANDA DIOGO	003.258	16/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOAQUIM MIRANDA DIOGO	003.633	22/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOAQUIM MIRANDA DIOGO	005.027	19/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOAQUIM MIRANDA DIOGO Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
JOEL FERNANDES DA SILVA	001.990	25/11/2008	R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	1998
JOEL FERNANDES DA SILVA	002.088	15/12/2008	R\$ 378,00	R\$ 11,34	R\$ 5,67	1998
JOEL FERNANDES DA SILVA Total			R\$ 798,00	R\$ 23,94	R\$ 11,97	
JOEL SIMONCELO MODESTO	005.228	10/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOEL SIMONCELO MODESTO	005.436	22/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOEL SIMONCELO MODESTO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
JOHNATAN PABLO DE SOUZA	001.892	05/11/2008	R\$ 483,00	R\$ 14,49	R\$ 7,25	1998
JOHNATAN PABLO DE SOUZA	001.985	19/11/2008	R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	1998
JOHNATAN PABLO DE SOUZA Total			R\$ 798,00	R\$ 23,94	R\$ 11,97	
JONIAS INACIO DE CASTRO	000.769	29/10/2007	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JONIAS INACIO DE CASTRO	000.790	16/03/2006	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	365
JONIAS INACIO DE CASTRO Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
JORGE RODRIGUES	003.272	17/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JORGE RODRIGUES	005.520	30/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JORGE RODRIGUES Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
JOSE ALCEMAR DE OLIVEIRA	003.395	02/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE ALCEMAR DE OLIVEIRA	004.007	01/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE ALCEMAR DE OLIVEIRA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
JOSE ALVES DE MOURA	003.283	18/09/2009	R\$ 2.100,00	R\$ 63,00	R\$ 31,50	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSE ALVES DE MOURA	003.876	16/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE ALVES DE MOURA	004.334	30/12/2009	R\$ 1.050,00	R\$ 31,50	R\$ 15,75	1998
JOSE ALVES DE MOURA Total			R\$ 3.171,00	R\$ 95,13	R\$ 47,57	
JOSE ANSELMO DA SILVA	005.154	03/03/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
JOSE ANSELMO DA SILVA	005.476	25/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE ANSELMO DA SILVA	005.667	07/04/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOSE ANSELMO DA SILVA Total			R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	
JOSE ANTONIO DA SILVA	000.795	23/03/2006	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	365
JOSE ANTONIO DA SILVA	002.709	01/06/2009	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
JOSE ANTONIO DA SILVA	003.164	10/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE ANTONIO DA SILVA	004.052	04/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE ANTONIO DA SILVA	004.339	30/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE ANTONIO DA SILVA	004.728	29/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE ANTONIO DA SILVA	005.231	10/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE ANTONIO DA SILVA	005.552	01/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE ANTONIO DA SILVA Total			R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS	000.028	09/02/2007	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS	000.076	14/03/2007	R\$ 273,00	R\$ 8,19	R\$ 4,10	1998
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS	000.339	24/05/2007	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	1998
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS	000.360	05/06/2007	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS	000.368	08/11/2006	R\$ 273,00	R\$ 8,19	R\$ 4,10	363
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS	000.592	14/08/2007	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS	000.600	22/08/2007	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS	001.007	12/02/2008	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS	001.177	01/04/2008	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS	001.673	02/09/2008	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS	001.747	09/09/2008	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS	002.203	16/01/2009	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS Total			R\$ 1.827,00	R\$ 54,81	R\$ 27,41	
JOSE BARBOSA	002.367	13/03/2009	R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	1998
JOSE BARBOSA	002.372	18/03/2009	R\$ 882,00	R\$ 26,46	R\$ 13,23	1998
JOSE BARBOSA	005.737	12/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE BARBOSA Total			R\$ 1.134,00	R\$ 34,02	R\$ 17,01	
JOSE BRAS DE RAMOS	005.151	03/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOSE BRAS DE RAMOS	005.466	24/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE BRAS DE RAMOS Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
JOSE CARLOS DA SILVA	003.950	24/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE CARLOS DA SILVA	005.112	01/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE CARLOS DA SILVA	000.276	03/08/2005	R\$ 6,30	R\$ 0,19	R\$ 0,09	365
JOSE CARLOS DA SILVA Total			R\$ 48,30	R\$ 1,45	R\$ 0,72	
JOSE CARLOS SILVEIRA	004.521	12/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE CARLOS SILVEIRA	005.217	09/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOSE CARLOS SILVEIRA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
JOSE DAS DORES DIAS DA SILVA	003.888	16/11/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JOSE DAS DORES DIAS DA SILVA	003.902	18/11/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOSE DAS DORES DIAS DA SILVA	003.969	26/11/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
JOSE DAS DORES DIAS DA SILVA	003.977	26/11/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOSE DAS DORES DIAS DA SILVA Total			R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	
JOSE DE ARAUJO	000.585	09/08/2007	R\$ 567,00	R\$ 17,01	R\$ 8,51	1998
JOSE DE ARAUJO	002.318	16/02/2009	R\$ 462,00	R\$ 13,86	R\$ 6,93	1998
JOSE DE ARAUJO Total			R\$ 1.029,00	R\$ 30,87	R\$ 15,44	
JOSE DE CARVALHO	003.937	23/11/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSE DE CARVALHO	004.147	08/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE DE CARVALHO Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
JOSE DE OLIVEIRA FILHO	001.550	18/07/2008	R\$ 252,00	R\$ 7,56	R\$ 3,78	1998
JOSE DE OLIVEIRA FILHO	001.551	21/07/2008	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
JOSE DE OLIVEIRA FILHO	001.557	29/07/2008	R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	1998
JOSE DE OLIVEIRA FILHO	001.983	18/11/2008	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
JOSE DE OLIVEIRA FILHO Total			R\$ 861,00	R\$ 25,83	R\$ 12,92	
JOSE DEUSDEDIT DAS GRACAS ALVES	003.241	14/09/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOSE DEUSDEDIT DAS GRACAS ALVES	003.903	18/11/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOSE DEUSDEDIT DAS GRACAS ALVES	004.186	11/12/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOSE DEUSDEDIT DAS GRACAS ALVES Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
JOSE DO PORTO ANDRADE	002.829	26/06/2009	R\$ 777,00	R\$ 23,31	R\$ 11,66	1998
JOSE DO PORTO ANDRADE	005.091	25/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE DO PORTO ANDRADE Total			R\$ 798,00	R\$ 23,94	R\$ 11,97	
JOSE DONISETE NICOLAU	005.572	05/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE DONISETE NICOLAU	005.784	15/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE DONISETE NICOLAU Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
JOSE DOS SANTOS REIS	004.010	01/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE DOS SANTOS REIS	004.508	12/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE DOS SANTOS REIS	004.809	08/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE DOS SANTOS REIS	004.813	08/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE DOS SANTOS REIS Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
JOSE EPIFANIO PEREIRA	004.152	09/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE EPIFANIO PEREIRA	004.829	08/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE EPIFANIO PEREIRA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
JOSE FAUSTINO CARLOS	003.437	06/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSE FAUSTINO CARLOS	005.489	26/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE FAUSTINO CARLOS Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
JOSE FERNANDES DA COSTA PRIMO	001.553	23/07/2008	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	1998
JOSE FERNANDES DA COSTA PRIMO	003.791	12/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE FERNANDES DA COSTA PRIMO	005.826	19/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE FERNANDES DA COSTA PRIMO	005.847	20/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE FERNANDES DA COSTA PRIMO Total			R\$ 252,00	R\$ 7,56	R\$ 3,78	
JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA E SILVA	000.232	13/04/2007	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA E SILVA	000.806	07/04/2006	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	365
JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA E SILVA	001.663	28/08/2008	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA E SILVA	003.340	25/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA E SILVA	005.003	17/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA E SILVA	005.544	01/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA E SILVA Total			R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	
JOSE FLAVIO DE SOUZA	003.133	03/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE FLAVIO DE SOUZA	003.332	25/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE FLAVIO DE SOUZA	003.944	24/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE FLAVIO DE SOUZA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
JOSE FRANCISCO DA SILVA	005.213	09/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE FRANCISCO DA SILVA	005.055	22/02/2010	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
JOSE FRANCISCO DA SILVA	005.545	01/04/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
JOSE FRANCISCO DA SILVA Total			R\$ 273,00	R\$ 8,19	R\$ 4,10	
JOSE FRANCISCO MACEDO	000.691	02/10/2007	R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	1998
JOSE FRANCISCO MACEDO	000.759	22/10/2007	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
JOSE FRANCISCO MACEDO	000.945	21/12/2007	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
JOSE FRANCISCO MACEDO	001.025	13/02/2008	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSE FRANCISCO MACEDO	001.465	02/07/2008	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
JOSE FRANCISCO MACEDO	003.062	17/08/2009	R\$ 378,00	R\$ 11,34	R\$ 5,67	1998
JOSE FRANCISCO MACEDO	003.967	26/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE FRANCISCO MACEDO Total			R\$ 1.155,00	R\$ 34,65	R\$ 17,33	
JOSE GERALDO BATISTA MARTINS	004.057	07/12/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JOSE GERALDO BATISTA MARTINS	004.522	12/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE GERALDO BATISTA MARTINS	004.796	03/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE GERALDO BATISTA MARTINS	005.358	15/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE GERALDO BATISTA MARTINS Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
JOSE GERALDO CASSIMIRO SOARES	004.376	06/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE GERALDO CASSIMIRO SOARES	005.670	07/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE GERALDO CASSIMIRO SOARES Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
JOSE GERALDO DE ANDRADE	000.593	16/08/2007	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
JOSE GERALDO DE ANDRADE	001.077	19/02/2008	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JOSE GERALDO DE ANDRADE Total			R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	
JOSE GERALDO GONCALVES DUTRA	004.336	30/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE GERALDO GONCALVES DUTRA	004.655	22/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE GERALDO GONCALVES DUTRA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
JOSE GERALDO VIEIRA	003.129	03/09/2009	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	1998
JOSE GERALDO VIEIRA	004.252	18/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE GERALDO VIEIRA Total			R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	
JOSE GOMES DE ANDRADE JUNIOR	003.289	21/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE GOMES DE ANDRADE JUNIOR	003.369	30/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE GOMES DE ANDRADE JUNIOR	003.375	30/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE GOMES DE ANDRADE JUNIOR	003.544	13/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE GOMES DE ANDRADE JUNIOR	003.735	05/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSE GOMES DE ANDRADE JUNIOR	003.906	18/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE GOMES DE ANDRADE JUNIOR	004.193	11/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE GOMES DE ANDRADE JUNIOR Total			R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	
JOSE GOMES VIEIRA	000.452	10/11/2005	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	365
JOSE GOMES VIEIRA	001.988	24/11/2008	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
JOSE GOMES VIEIRA Total			R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	
JOSE HERMENEGILDO NAZARETH	000.809	11/04/2006	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	365
JOSE HERMENEGILDO NAZARETH	001.749	11/09/2008	R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	1998
JOSE HERMENEGILDO NAZARETH Total			R\$ 252,00	R\$ 7,56	R\$ 3,78	
JOSE ILARIO LUCAS	003.870	13/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE ILARIO LUCAS	003.976	26/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE ILARIO LUCAS	004.040	03/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE ILARIO LUCAS	004.236	16/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE ILARIO LUCAS Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
JOSE INACIO PEREIRA	003.456	08/10/2009	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
JOSE INACIO PEREIRA	003.582	16/10/2009	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
JOSE INACIO PEREIRA	003.664	27/10/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JOSE INACIO PEREIRA	003.915	19/11/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
JOSE INACIO PEREIRA	004.192	11/12/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOSE INACIO PEREIRA	004.295	22/12/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOSE INACIO PEREIRA	004.396	07/01/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
JOSE INACIO PEREIRA	004.552	14/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE INACIO PEREIRA Total			R\$ 630,00	R\$ 18,90	R\$ 9,45	
JOSE LIMA FILHO	001.893	05/11/2008	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
JOSE LIMA FILHO	001.898	07/11/2008	R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	1998
JOSE LIMA FILHO	003.090	31/08/2009	R\$ 1.050,00	R\$ 31,50	R\$ 15,75	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSE LIMA FILHO	003.407	02/10/2009	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
JOSE LIMA FILHO Total			R\$ 1.785,00	R\$ 53,55	R\$ 26,78	
JOSE LOGINO DA SILVA JUNIOR	003.779	12/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE LOGINO DA SILVA JUNIOR	004.387	06/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE LOGINO DA SILVA JUNIOR	005.903	26/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE LOGINO DA SILVA JUNIOR Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	000.563	22/12/2005	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	365
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	000.655	08/02/2006	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	365
JOSE MARIA DE OLIVEIRA Total			R\$ 294,00	R\$ 8,82	R\$ 4,41	
JOSE MENDES CARDOSO	004.393	07/01/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOSE MENDES CARDOSO	004.836	08/02/2010	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
JOSE MENDES CARDOSO	004.883	10/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE MENDES CARDOSO Total			R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	
JOSE NAIR PEREIRA	001.554	24/07/2008	R\$ 1.113,00	R\$ 33,39	R\$ 16,70	1998
JOSE NAIR PEREIRA	001.645	13/08/2008	R\$ 2.268,00	R\$ 68,04	R\$ 34,02	1998
JOSE NAIR PEREIRA	001.651	19/08/2008	R\$ 1.302,00	R\$ 39,06	R\$ 19,53	1998
JOSE NAIR PEREIRA	001.679	04/09/2008	R\$ 504,00	R\$ 15,12	R\$ 7,56	1998
JOSE NAIR PEREIRA	002.451	31/03/2009	R\$ 546,00	R\$ 16,38	R\$ 8,19	1998
JOSE NAIR PEREIRA	005.023	19/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE NAIR PEREIRA Total			R\$ 5.754,00	R\$ 172,62	R\$ 86,31	
JOSE PAULO AGOSTINHO	002.705	28/05/2009	R\$ 399,00	R\$ 11,97	R\$ 5,99	1998
JOSE PAULO AGOSTINHO	002.726	08/06/2009	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
JOSE PAULO AGOSTINHO	003.643	23/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE PAULO AGOSTINHO	003.943	23/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE PAULO AGOSTINHO Total			R\$ 609,00	R\$ 18,27	R\$ 9,14	
JOSE PAULO CERQUEIRA	000.233	17/04/2007	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSE PAULO CERQUEIRA	000.329	15/05/2007	R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	1998
JOSE PAULO CERQUEIRA	002.843	02/07/2009	R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	1998
JOSE PAULO CERQUEIRA Total			R\$ 903,00	R\$ 27,09	R\$ 13,55	
JOSE PAULO DA SILVA	000.256	31/10/2006	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	363
JOSE PAULO DA SILVA	000.847	21/11/2007	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
JOSE PAULO DA SILVA Total			R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	
JOSE PAZEL DE BRITO	000.849	22/11/2007	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JOSE PAZEL DE BRITO	000.872	05/12/2007	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	1998
JOSE PAZEL DE BRITO	000.947	28/12/2007	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
JOSE PAZEL DE BRITO Total			R\$ 378,00	R\$ 11,34	R\$ 5,67	
JOSE PENAFORTE	003.677	28/10/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JOSE PENAFORTE	004.171	10/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE PENAFORTE	004.700	27/01/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JOSE PENAFORTE Total			R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	
JOSE PEREIRA DE ARRUDA	000.648	31/01/2006	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	365
JOSE PEREIRA DE ARRUDA	001.751	15/09/2008	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JOSE PEREIRA DE ARRUDA Total			R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	
JOSE ROBERTO AFONSO	004.798	04/02/2010	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
JOSE ROBERTO AFONSO	005.127	01/03/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
JOSE ROBERTO AFONSO Total			R\$ 252,00	R\$ 7,56	R\$ 3,78	
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	003.668	27/10/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	004.364	05/01/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
JOSE RUBENS PEDRO	000.497	23/11/2005	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	365
JOSE RUBENS PEDRO	000.508	08/12/2005	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	365
JOSE RUBENS PEDRO Total			R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSE SENA DE SOUZA	002.357	10/03/2009	R\$ 462,00	R\$ 13,86	R\$ 6,93	1998
JOSE SENA DE SOUZA	002.442	25/03/2009	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
JOSE SENA DE SOUZA Total			R\$ 567,00	R\$ 17,01	R\$ 8,51	
JOSE TEREZA DE ARAUJO	000.527	15/12/2006	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	363
JOSE TEREZA DE ARAUJO	002.220	26/01/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
JOSE TEREZA DE ARAUJO Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	000.362	06/06/2007	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	000.770	30/10/2007	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	001.251	15/04/2008	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	001.448	18/06/2008	R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	1998
JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	001.452	27/06/2008	R\$ 462,00	R\$ 13,86	R\$ 6,93	1998
JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	001.548	17/07/2008	R\$ 525,00	R\$ 15,75	R\$ 7,88	1998
JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	001.555	25/07/2008	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	001.576	07/08/2008	R\$ 546,00	R\$ 16,38	R\$ 8,19	1998
JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	003.576	15/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	003.577	15/10/2009	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	005.344	12/03/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	005.890	26/04/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS Total			R\$ 2.562,00	R\$ 76,86	R\$ 38,43	
JOSEFA OLEGARIO DA SILVA	000.943	17/05/2006	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	365
JOSEFA OLEGARIO DA SILVA	003.287	18/09/2009	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
JOSEFA OLEGARIO DA SILVA Total			R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	
JULIO CESAR MOREIRA	004.179	10/12/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JULIO CESAR MOREIRA	004.558	14/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JULIO CESAR MOREIRA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
JULIO MARIA PAIVA	000.445	27/11/2006	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	363



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JULIO MARIA PAIVA	001.342	27/05/2008	R\$ 882,00	R\$ 26,46	R\$ 13,23	1998
JULIO MARIA PAIVA Total			R\$ 945,00	R\$ 28,35	R\$ 14,18	
JUNIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	003.137	04/09/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
JUNIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	005.113	01/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JUNIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
JURANDIR DE SOUZA LIMA	005.396	17/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JURANDIR DE SOUZA LIMA	005.506	29/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
JURANDIR DE SOUZA LIMA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.002	31/10/2003	R\$ 546,00	R\$ 16,38	R\$ 8,19	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.007	02/12/2003	R\$ 468,00	R\$ 14,04	R\$ 7,02	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.013	06/01/2004	R\$ 780,00	R\$ 23,40	R\$ 11,70	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.016	03/02/2004	R\$ 858,00	R\$ 25,74	R\$ 12,87	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.023	04/03/2004	R\$ 546,00	R\$ 16,38	R\$ 8,19	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.031	15/04/2004	R\$ 702,00	R\$ 21,06	R\$ 10,53	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.035	07/05/2004	R\$ 780,00	R\$ 23,40	R\$ 11,70	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.043	08/06/2004	R\$ 624,00	R\$ 18,72	R\$ 9,36	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.049	06/07/2004	R\$ 1.170,00	R\$ 35,10	R\$ 17,55	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.063	04/08/2004	R\$ 858,00	R\$ 25,74	R\$ 12,87	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.075	16/09/2004	R\$ 702,00	R\$ 21,06	R\$ 10,53	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.085	05/10/2004	R\$ 1.092,00	R\$ 32,76	R\$ 16,38	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.094	21/03/2007	R\$ 122,88	R\$ 3,69	R\$ 1,84	1998
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.095	21/03/2007	R\$ 4.957,44	R\$ 148,72	R\$ 74,36	1998
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.111	07/12/2004	R\$ 1.950,00	R\$ 58,50	R\$ 29,25	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.121	05/01/2005	R\$ 1.326,00	R\$ 39,78	R\$ 19,89	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.131	21/03/2007	R\$ 770,88	R\$ 23,13	R\$ 11,56	1998
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.132	21/03/2007	R\$ 4.257,60	R\$ 127,73	R\$ 63,86	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.144	03/02/2005	R\$ 1.404,00	R\$ 42,12	R\$ 21,06	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.163	08/03/2005	R\$ 702,00	R\$ 21,06	R\$ 10,53	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.189	12/04/2005	R\$ 1.092,00	R\$ 32,76	R\$ 16,38	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.220	06/06/2005	R\$ 936,00	R\$ 28,08	R\$ 14,04	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.229	12/04/2007	R\$ 3.602,40	R\$ 108,07	R\$ 54,04	1998
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.249	08/07/2005	R\$ 2.418,00	R\$ 72,54	R\$ 36,27	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.295	15/08/2005	R\$ 3.100,00	R\$ 93,00	R\$ 46,50	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.312	07/05/2007	R\$ 433,44	R\$ 13,00	R\$ 6,50	1998
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.313	07/05/2007	R\$ 3.856,80	R\$ 115,70	R\$ 57,85	1998
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.333	19/10/2006	R\$ 2.600,55	R\$ 78,02	R\$ 39,01	363
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.334	19/10/2006	R\$ 732,15	R\$ 21,96	R\$ 10,98	363
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.370	01/09/2005	R\$ 3.000,00	R\$ 90,00	R\$ 45,00	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.371	10/11/2006	R\$ 183,15	R\$ 5,49	R\$ 2,75	363
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.371	01/09/2005	R\$ 927,45	R\$ 27,82	R\$ 13,91	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.372	01/09/2005	R\$ 675,00	R\$ 20,25	R\$ 10,13	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.405	11/06/2007	R\$ 5.102,40	R\$ 153,07	R\$ 76,54	1998
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.408	20/10/2005	R\$ 1.900,00	R\$ 57,00	R\$ 28,50	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.409	20/10/2005	R\$ 1.417,95	R\$ 42,54	R\$ 21,27	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.410	20/10/2005	R\$ 1.527,75	R\$ 45,83	R\$ 22,92	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.414	10/11/2006	R\$ 1.805,40	R\$ 54,16	R\$ 27,08	363
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.415	12/06/2007	R\$ 249,60	R\$ 7,49	R\$ 3,74	1998
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.462	18/11/2005	R\$ 1.795,05	R\$ 53,85	R\$ 26,93	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.463	18/11/2005	R\$ 2.228,40	R\$ 66,85	R\$ 33,43	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.486	06/07/2007	R\$ 672,48	R\$ 20,17	R\$ 10,09	1998
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.487	06/07/2007	R\$ 4.135,20	R\$ 124,06	R\$ 62,03	1998
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.493	18/11/2005	R\$ 2.000,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.518	15/12/2005	R\$ 2.100,00	R\$ 63,00	R\$ 31,50	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.519	15/12/2005	R\$ 163,80	R\$ 4,91	R\$ 2,46	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.519	14/12/2006	R\$ 445,50	R\$ 13,37	R\$ 6,68	363
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.520	15/12/2005	R\$ 2.536,20	R\$ 76,09	R\$ 38,04	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.520	14/12/2006	R\$ 2.889,00	R\$ 86,67	R\$ 43,34	363
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.521	15/12/2005	R\$ 3.109,95	R\$ 93,30	R\$ 46,65	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.547	08/01/2007	R\$ 797,85	R\$ 23,94	R\$ 11,97	363
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.548	08/01/2007	R\$ 2.415,60	R\$ 72,47	R\$ 36,23	363
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.568	06/08/2007	R\$ 772,80	R\$ 23,18	R\$ 11,59	1998
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.569	06/08/2007	R\$ 4.479,36	R\$ 134,38	R\$ 67,19	1998
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.611	02/01/2006	R\$ 2.000,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.612	02/01/2006	R\$ 2.384,91	R\$ 71,55	R\$ 35,77	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.613	02/01/2006	R\$ 683,55	R\$ 20,51	R\$ 10,25	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.656	08/02/2006	R\$ 3.118,95	R\$ 93,57	R\$ 46,78	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.657	08/02/2006	R\$ 2.407,95	R\$ 72,24	R\$ 36,12	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.658	08/02/2006	R\$ 1.438,83	R\$ 43,16	R\$ 21,58	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.659	12/09/2007	R\$ 865,44	R\$ 25,96	R\$ 12,98	1998
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.660	12/09/2007	R\$ 4.577,28	R\$ 137,32	R\$ 68,66	1998
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.717	09/10/2007	R\$ 3.546,72	R\$ 106,40	R\$ 53,20	1998
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.718	09/10/2007	R\$ 536,64	R\$ 16,10	R\$ 8,05	1998
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.731	08/03/2006	R\$ 1.516,32	R\$ 45,49	R\$ 22,74	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.732	08/03/2006	R\$ 2.426,40	R\$ 72,79	R\$ 36,40	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.733	08/03/2006	R\$ 795,60	R\$ 23,87	R\$ 11,93	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.816	12/11/2007	R\$ 551,04	R\$ 16,53	R\$ 8,27	1998
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.817	12/11/2007	R\$ 3.491,52	R\$ 104,75	R\$ 52,37	1998
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.857	12/04/2006	R\$ 2.572,20	R\$ 77,17	R\$ 38,58	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.858	12/04/2006	R\$ 3.808,35	R\$ 114,25	R\$ 57,13	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.859	12/04/2006	R\$ 1.264,95	R\$ 37,95	R\$ 18,97	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.924	08/05/2006	R\$ 2.558,25	R\$ 76,75	R\$ 38,37	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.925	08/05/2006	R\$ 254,70	R\$ 7,64	R\$ 3,82	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	000.926	08/05/2006	R\$ 2.735,10	R\$ 82,05	R\$ 41,03	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	001.008	08/06/2006	R\$ 2.637,45	R\$ 79,12	R\$ 39,56	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	001.009	08/06/2006	R\$ 3.291,75	R\$ 98,75	R\$ 49,38	1998
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	001.010	08/06/2006	R\$ 274,05	R\$ 8,22	R\$ 4,11	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	001.093	13/07/2006	R\$ 1.714,50	R\$ 51,44	R\$ 25,72	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	001.095	13/07/2006	R\$ 1.867,05	R\$ 56,01	R\$ 28,01	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	001.158	08/08/2006	R\$ 1.579,05	R\$ 47,37	R\$ 23,69	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	001.160	08/08/2006	R\$ 2.994,30	R\$ 89,83	R\$ 44,91	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	001.247	11/09/2006	R\$ 434,70	R\$ 13,04	R\$ 6,52	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	001.248	11/09/2006	R\$ 3.716,10	R\$ 111,48	R\$ 55,74	365
KAPARAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Total			R\$ 152.761,68	R\$ 4.582,85	R\$ 2.291,43	
KATIUSCIA LUCIANO PEREIRA	004.531	13/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
KATIUSCIA LUCIANO PEREIRA	005.376	16/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
KATIUSCIA LUCIANO PEREIRA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
KEILA SILVA CARVALHO ASSIS	003.376	30/09/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
KEILA SILVA CARVALHO ASSIS	003.688	29/10/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
KEILA SILVA CARVALHO ASSIS	004.020	02/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
KEILA SILVA CARVALHO ASSIS	004.848	08/02/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
KEILA SILVA CARVALHO ASSIS	005.477	25/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
KEILA SILVA CARVALHO ASSIS	005.481	25/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
KEILA SILVA CARVALHO ASSIS Total			R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	
KLEBER JORDAO DOS SANTOS	005.448	23/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

KLEBER JORDAO DOS SANTOS	005.801	15/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
KLEBER JORDAO DOS SANTOS	005.884	26/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
KLEBER JORDAO DOS SANTOS Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
KURUMA VEICULOS LTDA.	000.091	21/03/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	000.117	21/03/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	000.202	11/04/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	000.239	19/09/2006	R\$ 230,00	R\$ 6,90	R\$ 3,45	363
KURUMA VEICULOS LTDA.	000.290	07/05/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	000.330	19/10/2006	R\$ 230,00	R\$ 6,90	R\$ 3,45	363
KURUMA VEICULOS LTDA.	000.385	11/06/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	000.413	10/11/2006	R\$ 230,00	R\$ 6,90	R\$ 3,45	363
KURUMA VEICULOS LTDA.	000.467	06/07/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	000.494	14/12/2006	R\$ 230,00	R\$ 6,90	R\$ 3,45	363
KURUMA VEICULOS LTDA.	000.553	06/08/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	000.593	08/01/2007	R\$ 230,00	R\$ 6,90	R\$ 3,45	363
KURUMA VEICULOS LTDA.	000.604	02/01/2006	R\$ 230,00	R\$ 6,90	R\$ 3,45	365
KURUMA VEICULOS LTDA.	000.644	12/09/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	000.734	09/10/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	000.803	12/11/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	000.889	07/12/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	001.003	08/06/2006	R\$ 230,00	R\$ 6,90	R\$ 3,45	365
KURUMA VEICULOS LTDA.	001.015	13/02/2008	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	001.044	18/02/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	001.083	13/07/2006	R\$ 230,00	R\$ 6,90	R\$ 3,45	365
KURUMA VEICULOS LTDA.	001.123	14/03/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	001.175	08/08/2006	R\$ 230,00	R\$ 6,90	R\$ 3,45	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

KURUMA VEICULOS LTDA.	001.209	09/04/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	001.305	19/05/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	001.414	09/06/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	001.496	11/07/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	001.600	12/08/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	001.698	08/09/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	001.809	15/10/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	001.923	14/11/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	002.021	03/12/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	002.144	12/01/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	002.261	12/02/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	002.392	23/03/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	002.498	09/04/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	002.620	14/05/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	002.763	19/06/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	002.890	17/07/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	002.995	06/08/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	003.179	10/09/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	003.480	08/10/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	003.840	12/11/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	004.118	07/12/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	004.520	12/01/2010	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	004.962	12/02/2010	R\$ 305,52	R\$ 9,17	R\$ 4,58	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	005.256	10/03/2010	R\$ 305,52	R\$ 9,17	R\$ 4,58	1998
KURUMA VEICULOS LTDA.	005.599	06/04/2010	R\$ 305,52	R\$ 9,17	R\$ 4,58	1998
KURUMA VEICULOS LTDA. Total			R\$ 13.349,76	R\$ 400,49	R\$ 200,25	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LACERDA AUTO ACESSORIOS LTDA	000.363	06/06/2007	R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	1998
LACERDA AUTO ACESSORIOS LTDA	000.407	10/11/2006	R\$ 140,00	R\$ 4,20	R\$ 2,10	363
LACERDA AUTO ACESSORIOS LTDA	000.934	08/05/2006	R\$ 140,00	R\$ 4,20	R\$ 2,10	365
LACERDA AUTO ACESSORIOS LTDA	001.086	13/07/2006	R\$ 140,00	R\$ 4,20	R\$ 2,10	365
LACERDA AUTO ACESSORIOS LTDA	001.163	24/03/2008	R\$ 563,30	R\$ 16,90	R\$ 8,45	1998
LACERDA AUTO ACESSORIOS LTDA	001.527	11/07/2008	R\$ 140,00	R\$ 4,20	R\$ 2,10	1998
LACERDA AUTO ACESSORIOS LTDA	001.631	12/08/2008	R\$ 140,00	R\$ 4,20	R\$ 2,10	1998
LACERDA AUTO ACESSORIOS LTDA	001.839	15/10/2008	R\$ 140,00	R\$ 4,20	R\$ 2,10	1998
LACERDA AUTO ACESSORIOS LTDA	001.957	14/11/2008	R\$ 140,00	R\$ 4,20	R\$ 2,10	1998
LACERDA AUTO ACESSORIOS LTDA	002.177	13/01/2009	R\$ 140,00	R\$ 4,20	R\$ 2,10	1998
LACERDA AUTO ACESSORIOS LTDA	002.424	23/03/2009	R\$ 140,00	R\$ 4,20	R\$ 2,10	1998
LACERDA AUTO ACESSORIOS LTDA	002.801	22/06/2009	R\$ 140,00	R\$ 4,20	R\$ 2,10	1998
LACERDA AUTO ACESSORIOS LTDA	003.508	08/10/2009	R\$ 140,00	R\$ 4,20	R\$ 2,10	1998
LACERDA AUTO ACESSORIOS LTDA	004.439	08/01/2010	R\$ 280,00	R\$ 8,40	R\$ 4,20	1998
LACERDA AUTO ACESSORIOS LTDA	005.639	06/04/2010	R\$ 140,00	R\$ 4,20	R\$ 2,10	1998
LACERDA AUTO ACESSORIOS LTDA Total			R\$ 2.943,30	R\$ 88,30	R\$ 44,15	
LAFRUTTI ALIMENTOS LTDA	000.033	02/05/2004	R\$ 31,80	R\$ 0,00	R\$ 0,48	365
LAFRUTTI ALIMENTOS LTDA	000.039	01/06/2004	R\$ 35,75	R\$ 0,00	R\$ 0,54	365
LAFRUTTI ALIMENTOS LTDA	000.046	16/06/2004	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,09	365
LAFRUTTI ALIMENTOS LTDA	000.070	31/08/2004	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 3,23	365
LAFRUTTI ALIMENTOS LTDA	000.084	30/09/2004	R\$ 910,00	R\$ 0,00	R\$ 13,65	365
LAFRUTTI ALIMENTOS LTDA	000.390	28/09/2005	R\$ 23,40	R\$ 0,00	R\$ 0,35	365
LAFRUTTI ALIMENTOS LTDA	000.420	10/11/2006	R\$ 32,85	R\$ 0,00	R\$ 0,49	363
LAFRUTTI ALIMENTOS LTDA	000.565	23/12/2005	R\$ 164,25	R\$ 0,00	R\$ 2,46	365
LAFRUTTI ALIMENTOS LTDA	000.636	19/01/2006	R\$ 110,25	R\$ 0,00	R\$ 1,65	365
LAFRUTTI ALIMENTOS LTDA	000.708	08/02/2006	R\$ 88,65	R\$ 0,00	R\$ 1,33	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LAFRUTTI ALIMENTOS LTDA	000.781	08/03/2006	R\$ 35,10	R\$ 0,00	R\$ 0,53	365
LAFRUTTI ALIMENTOS LTDA	000.864	12/04/2006	R\$ 21,60	R\$ 0,00	R\$ 0,32	365
LAFRUTTI ALIMENTOS LTDA	000.932	08/05/2006	R\$ 85,05	R\$ 0,00	R\$ 1,28	365
LAFRUTTI ALIMENTOS LTDA	001.013	08/06/2006	R\$ 79,20	R\$ 0,00	R\$ 1,19	365
LAFRUTTI ALIMENTOS LTDA	001.098	13/07/2006	R\$ 72,90	R\$ 0,00	R\$ 1,09	365
LAFRUTTI ALIMENTOS LTDA Total			R\$ 1.911,80	R\$ 0,00	R\$ 28,68	
LAIDES PEREIRA ALVES DOS REIS	002.577	04/05/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
LAIDES PEREIRA ALVES DOS REIS	002.581	05/05/2009	R\$ 546,00	R\$ 16,38	R\$ 8,19	1998
LAIDES PEREIRA ALVES DOS REIS Total			R\$ 630,00	R\$ 18,90	R\$ 9,45	
LAIR FERNANDES LUNA	003.565	14/10/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
LAIR FERNANDES LUNA	005.462	24/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LAIR FERNANDES LUNA	005.911	26/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LAIR FERNANDES LUNA Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
LAMAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	002.480	09/04/2009	R\$ 4.220,05	R\$ 0,00	R\$ 63,30	1998
LAMAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	002.928	17/07/2009	R\$ 421,60	R\$ 0,00	R\$ 6,32	1998
LAMAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	005.469	24/03/2010	R\$ 475,00	R\$ 0,00	R\$ 7,13	1998
LAMAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Total			R\$ 5.116,65	R\$ 0,00	R\$ 76,75	
LAURA JULIANA DUARTE SANTOS	000.240	19/09/2006	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	363
LAURA JULIANA DUARTE SANTOS	001.100	14/07/2006	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	365
LAURA JULIANA DUARTE SANTOS Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
LAURO FONSECA DE OLIVEIRA	004.281	21/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LAURO FONSECA DE OLIVEIRA	004.755	01/02/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
LAURO FONSECA DE OLIVEIRA Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
LAVA INDIGO JEANS LTDA	000.235	06/06/2005	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 3,00	365
LAVA INDIGO JEANS LTDA	000.296	17/10/2006	R\$ 104,00	R\$ 0,00	R\$ 1,56	363
LAVA INDIGO JEANS LTDA	000.310	15/08/2005	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LAVA INDIGO JEANS LTDA	000.322	08/05/2007	R\$ 72,05	R\$ 0,00	R\$ 1,08	1998
LAVA INDIGO JEANS LTDA	000.435	26/06/2007	R\$ 371,00	R\$ 0,00	R\$ 5,57	1998
LAVA INDIGO JEANS LTDA	000.459	18/11/2005	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50	365
LAVA INDIGO JEANS LTDA	000.580	08/01/2007	R\$ 104,00	R\$ 0,00	R\$ 1,56	363
LAVA INDIGO JEANS LTDA	000.757	19/10/2007	R\$ 117,15	R\$ 0,00	R\$ 1,76	1998
LAVA INDIGO JEANS LTDA	000.929	08/05/2006	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50	365
LAVA INDIGO JEANS LTDA	001.089	13/07/2006	R\$ 104,00	R\$ 0,00	R\$ 1,56	365
LAVA INDIGO JEANS LTDA Total			R\$ 1.372,20	R\$ 0,00	R\$ 20,58	
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	004.806	08/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	004.989	17/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	005.036	19/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	005.131	01/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	005.208	08/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	005.425	22/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	005.686	07/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA Total			R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	
LEANDRO PINHO DUARTE	003.574	15/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LEANDRO PINHO DUARTE	004.054	07/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LEANDRO PINHO DUARTE	004.190	11/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LEANDRO PINHO DUARTE	004.226	16/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LEANDRO PINHO DUARTE	004.266	18/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LEANDRO PINHO DUARTE	004.315	28/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LEANDRO PINHO DUARTE	004.380	06/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LEANDRO PINHO DUARTE	004.756	01/02/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
LEANDRO PINHO DUARTE	004.757	01/02/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
LEANDRO PINHO DUARTE	004.770	02/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEANDRO PINHO DUARTE	005.795	15/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LEANDRO PINHO DUARTE Total			R\$ 357,00	R\$ 10,71	R\$ 5,36	
LEILA BARROS DE OLIVEIRA PIMENTA	003.436	06/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LEILA BARROS DE OLIVEIRA PIMENTA	003.589	19/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LEILA BARROS DE OLIVEIRA PIMENTA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
LELIS CAMPIDELI DE VASCONCELOS	001.894	05/11/2008	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LELIS CAMPIDELI DE VASCONCELOS	003.150	09/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LELIS CAMPIDELI DE VASCONCELOS	003.244	15/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LELIS CAMPIDELI DE VASCONCELOS Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
LEONIDAS FELIX FERREIRA	000.242	20/09/2006	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	363
LEONIDAS FELIX FERREIRA	000.345	26/10/2006	R\$ 462,00	R\$ 13,86	R\$ 6,93	363
LEONIDAS FELIX FERREIRA	000.443	23/11/2006	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	363
LEONIDAS FELIX FERREIRA	001.200	01/09/2006	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	365
LEONIDAS FELIX FERREIRA Total			R\$ 798,00	R\$ 23,94	R\$ 11,97	
LEONTINA DA SILVEIRA BARROS RIBEIRO	003.766	10/11/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
LEONTINA DA SILVEIRA BARROS RIBEIRO	004.398	07/01/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
LEONTINA DA SILVEIRA BARROS RIBEIRO Total			R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	
LESTER OSORIO GONTIJO FERREIRA	000.225	18/09/2006	R\$ 168,00	R\$ 0,00	R\$ 2,52	363
LESTER OSORIO GONTIJO FERREIRA	000.270	11/10/2006	R\$ 105,00	R\$ 0,00	R\$ 1,58	363
LESTER OSORIO GONTIJO FERREIRA	000.276	16/10/2006	R\$ 294,00	R\$ 8,82	R\$ 4,41	363
LESTER OSORIO GONTIJO FERREIRA	000.452	30/11/2006	R\$ 21,00	R\$ 0,00	R\$ 0,32	363
LESTER OSORIO GONTIJO FERREIRA	001.103	19/07/2006	R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	365
LESTER OSORIO GONTIJO FERREIRA Total			R\$ 903,00	R\$ 18,27	R\$ 13,55	
LIVIA DE SA GUIMARAES	000.043	16/02/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	000.118	21/03/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	000.203	11/04/2007	R\$ 478,00	R\$ 14,34	R\$ 7,17	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVIA DE SA GUIMARAES	000.286	17/10/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	363
LIVIA DE SA GUIMARAES	000.292	07/05/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	000.387	11/06/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	000.410	10/11/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	363
LIVIA DE SA GUIMARAES	000.469	06/07/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	000.477	14/12/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	363
LIVIA DE SA GUIMARAES	000.555	06/08/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	000.567	08/01/2007	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	363
LIVIA DE SA GUIMARAES	000.646	12/09/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	000.733	09/10/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	000.806	12/11/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	000.886	07/12/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	000.976	09/01/2008	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	001.004	08/06/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
LIVIA DE SA GUIMARAES	001.046	18/02/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	001.084	13/07/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
LIVIA DE SA GUIMARAES	001.126	14/03/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	001.146	08/08/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
LIVIA DE SA GUIMARAES	001.212	09/04/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	001.237	11/09/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
LIVIA DE SA GUIMARAES	001.303	19/05/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	001.411	09/06/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	001.497	11/07/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	001.602	12/08/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	001.700	08/09/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	001.810	15/10/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVIA DE SA GUIMARAES	001.925	14/11/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	002.022	03/12/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	002.145	12/01/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	002.262	12/02/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	002.393	23/03/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	002.499	09/04/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	002.621	14/05/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	002.764	19/06/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	002.891	17/07/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	002.996	06/08/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	003.181	10/09/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	003.481	08/10/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	003.838	12/11/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	004.117	07/12/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	004.467	08/01/2010	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	004.968	17/02/2010	R\$ 381,61	R\$ 11,45	R\$ 5,72	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	005.259	10/03/2010	R\$ 381,61	R\$ 11,45	R\$ 5,72	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES	005.602	06/04/2010	R\$ 381,61	R\$ 11,45	R\$ 5,72	1998
LIVIA DE SA GUIMARAES Total			R\$ 16.861,23	R\$ 505,84	R\$ 252,92	
LOMAE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	000.946	26/12/2007	R\$ 199,20	R\$ 0,00	R\$ 2,99	1998
LOMAE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	001.166	24/03/2008	R\$ 276,60	R\$ 0,00	R\$ 4,15	1998
LOMAE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA Total			R\$ 475,80	R\$ 0,00	R\$ 7,14	
LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS	005.834	19/04/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS	005.901	26/04/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
LUCAS & PAULA MORAES LTDA	003.047	11/08/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LUCAS & PAULA MORAES LTDA	003.461	08/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LUCAS & PAULA MORAES LTDA	003.786	12/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LUCAS & PAULA MORAES LTDA	004.188	11/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LUCAS & PAULA MORAES LTDA	004.309	23/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LUCAS & PAULA MORAES LTDA	005.100	26/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LUCAS & PAULA MORAES LTDA Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
LUCIA DE FATIMA XAVIER	001.439	11/06/2008	R\$ 1.134,00	R\$ 34,02	R\$ 17,01	1998
LUCIA DE FATIMA XAVIER	002.365	12/03/2009	R\$ 252,00	R\$ 7,56	R\$ 3,78	1998
LUCIA DE FATIMA XAVIER	003.894	17/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LUCIA DE FATIMA XAVIER	005.897	26/04/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
LUCIA DE FATIMA XAVIER	005.943	28/04/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
LUCIA DE FATIMA XAVIER Total			R\$ 1.533,00	R\$ 45,99	R\$ 23,00	
LUCIA HELENA BORBA DE FREITAS GOMES	001.035	07/07/2006	R\$ 336,00	R\$ 10,08	R\$ 5,04	365
LUCIA HELENA BORBA DE FREITAS GOMES	003.533	09/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LUCIA HELENA BORBA DE FREITAS GOMES Total			R\$ 357,00	R\$ 10,71	R\$ 5,36	
LUCIA HELENA DA SILVA	000.535	26/12/2006	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	363
LUCIA HELENA DA SILVA	003.458	08/10/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
LUCIA HELENA DA SILVA	005.860	22/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LUCIA HELENA DA SILVA Total			R\$ 273,00	R\$ 8,19	R\$ 4,10	
LUCIANO ANTUNES	000.341	25/08/2005	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	365
LUCIANO ANTUNES	004.561	14/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LUCIANO ANTUNES Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
LUCIANO BRANDAO DE CARVALHO	003.290	21/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LUCIANO BRANDAO DE CARVALHO	004.209	15/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LUCIANO BRANDAO DE CARVALHO	004.342	04/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LUCIANO BRANDAO DE CARVALHO	005.162	03/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LUCIANO BRANDAO DE CARVALHO Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
LUCIO MAURO DA SILVA	005.815	19/04/2010	R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	1998
LUCIO MAURO DA SILVA	005.906	26/04/2010	R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	1998
LUCIO MAURO DA SILVA Total			R\$ 735,00	R\$ 22,05	R\$ 11,03	
LUIZ CARLOS BUENO DE MENEZES	004.657	22/01/2010	R\$ 735,00	R\$ 22,05	R\$ 11,03	1998
LUIZ CARLOS BUENO DE MENEZES	005.315	11/03/2010	R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	1998
LUIZ CARLOS BUENO DE MENEZES Total			R\$ 1.050,00	R\$ 31,50	R\$ 15,75	
LUIZ CARLOS NOGUEIRA	004.578	15/01/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
LUIZ CARLOS NOGUEIRA	005.159	03/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LUIZ CARLOS NOGUEIRA	005.508	29/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LUIZ CARLOS NOGUEIRA Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
LUIZ EDUARDO SCHUCHTER	005.110	01/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
LUIZ EDUARDO SCHUCHTER	005.128	01/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LUIZ EDUARDO SCHUCHTER	005.198	05/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LUIZ EDUARDO SCHUCHTER	005.371	16/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
LUIZ EDUARDO SCHUCHTER	005.381	16/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
LUIZ EDUARDO SCHUCHTER Total			R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	
LUIZ LEAO DOS REIS	004.575	15/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LUIZ LEAO DOS REIS	004.922	11/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LUIZ LEAO DOS REIS Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
LUIZ SOARES DE ARRUDA	004.407	08/01/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
LUIZ SOARES DE ARRUDA	004.682	26/01/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
LUIZ SOARES DE ARRUDA Total			R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	
LUZINETE NUNES SOARES	002.373	19/03/2009	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
LUZINETE NUNES SOARES	003.261	16/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
LUZINETE NUNES SOARES Total			R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

M.E. IMOBILIARIA LTDA - ME	005.401	17/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
M.E. IMOBILIARIA LTDA - ME	005.498	29/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
M.E. IMOBILIARIA LTDA - ME	005.669	07/04/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
M.E. IMOBILIARIA LTDA - ME Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
M.W. ALVARENGA LTDA	001.005	08/06/2006	R\$ 56,25	R\$ 0,00	R\$ 0,84	365
M.W. ALVARENGA LTDA	001.627	12/08/2008	R\$ 514,00	R\$ 0,00	R\$ 7,71	1998
M.W. ALVARENGA LTDA	002.650	14/05/2009	R\$ 384,00	R\$ 0,00	R\$ 5,76	1998
M.W. ALVARENGA LTDA Total			R\$ 954,25	R\$ 0,00	R\$ 14,31	
MADEIREIRA TREVO PANORAMA LTDA-EPP	005.184	04/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MADEIREIRA TREVO PANORAMA LTDA-EPP	005.240	10/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MADEIREIRA TREVO PANORAMA LTDA-EPP	005.493	26/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MADEIREIRA TREVO PANORAMA LTDA-EPP Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
MAIKELL RODRIGO MIRANDA DA SILVA	003.989	27/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MAIKELL RODRIGO MIRANDA DA SILVA	004.773	02/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MAIKELL RODRIGO MIRANDA DA SILVA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
MALTZAEAL DE PAULA E SILVA	005.419	19/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MALTZAEAL DE PAULA E SILVA	005.479	25/03/2010	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
MALTZAEAL DE PAULA E SILVA Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
MANOEL ALVES TOLEDO	005.859	22/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MANOEL ALVES TOLEDO	005.935	28/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MANOEL ALVES TOLEDO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
MANOEL BARBOSA	000.619	11/09/2007	R\$ 399,00	R\$ 11,97	R\$ 5,99	1998
MANOEL BARBOSA	000.684	24/09/2007	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
MANOEL BARBOSA	000.700	04/10/2007	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
MANOEL BARBOSA	000.753	16/10/2007	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
MANOEL BARBOSA	001.267	07/05/2008	R\$ 462,00	R\$ 13,86	R\$ 6,93	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MANOEL BARBOSA Total			R\$ 1.218,00	R\$ 36,54	R\$ 18,27	
MARCELO DA SILVA	003.880	16/11/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
MARCELO DA SILVA	003.948	24/11/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
MARCELO DA SILVA	004.151	09/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCELO DA SILVA	004.225	16/12/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
MARCELO DA SILVA	004.317	28/12/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
MARCELO DA SILVA	004.397	07/01/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
MARCELO DA SILVA	004.556	14/01/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
MARCELO DA SILVA Total			R\$ 441,00	R\$ 13,23	R\$ 6,62	
MARCELO DOS REIS PEREIRA	003.631	22/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCELO DOS REIS PEREIRA	004.059	07/12/2009	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
MARCELO DOS REIS PEREIRA Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
MARCELO LUIZ DA SILVA	001.181	09/08/2006	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	365
MARCELO LUIZ DA SILVA	002.550	14/04/2009	R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	1998
MARCELO LUIZ DA SILVA	002.711	02/06/2009	R\$ 252,00	R\$ 7,56	R\$ 3,78	1998
MARCELO LUIZ DA SILVA Total			R\$ 567,00	R\$ 17,01	R\$ 8,51	
MARCELO RODRIGUES HOMEM	003.602	19/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCELO RODRIGUES HOMEM	004.519	12/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCELO RODRIGUES HOMEM Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
MARCIA CODORINA COUTO	000.226	12/04/2007	R\$ 116,16	R\$ 3,48	R\$ 1,74	1998
MARCIA CODORINA COUTO	000.317	07/05/2007	R\$ 46,08	R\$ 1,38	R\$ 0,69	1998
MARCIA CODORINA COUTO	000.410	11/06/2007	R\$ 69,12	R\$ 2,07	R\$ 1,04	1998
MARCIA CODORINA COUTO	000.492	06/07/2007	R\$ 98,40	R\$ 2,95	R\$ 1,48	1998
MARCIA CODORINA COUTO	000.574	06/08/2007	R\$ 95,04	R\$ 2,85	R\$ 1,43	1998
MARCIA CODORINA COUTO	000.665	12/09/2007	R\$ 57,60	R\$ 1,73	R\$ 0,86	1998
MARCIA CODORINA COUTO	000.712	09/10/2007	R\$ 288,00	R\$ 8,64	R\$ 4,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MARCIA CODORINA COUTO	000.824	12/11/2007	R\$ 89,28	R\$ 2,68	R\$ 1,34	1998
MARCIA CODORINA COUTO	000.911	07/12/2007	R\$ 93,60	R\$ 2,81	R\$ 1,40	1998
MARCIA CODORINA COUTO	001.011	13/02/2008	R\$ 123,36	R\$ 3,70	R\$ 1,85	1998
MARCIA CODORINA COUTO	001.057	18/02/2008	R\$ 105,71	R\$ 3,17	R\$ 1,59	1998
MARCIA CODORINA COUTO	001.139	14/03/2008	R\$ 148,39	R\$ 4,45	R\$ 2,23	1998
MARCIA CODORINA COUTO	001.222	09/04/2008	R\$ 110,79	R\$ 3,32	R\$ 1,66	1998
MARCIA CODORINA COUTO	001.291	19/05/2008	R\$ 87,92	R\$ 2,64	R\$ 1,32	1998
MARCIA CODORINA COUTO	001.399	09/06/2008	R\$ 101,64	R\$ 3,05	R\$ 1,52	1998
MARCIA CODORINA COUTO	001.508	11/07/2008	R\$ 89,95	R\$ 2,70	R\$ 1,35	1998
MARCIA CODORINA COUTO	001.610	12/08/2008	R\$ 100,62	R\$ 3,02	R\$ 1,51	1998
MARCIA CODORINA COUTO	001.711	08/09/2008	R\$ 74,20	R\$ 2,23	R\$ 1,11	1998
MARCIA CODORINA COUTO	001.818	15/10/2008	R\$ 102,66	R\$ 3,08	R\$ 1,54	1998
MARCIA CODORINA COUTO	001.937	14/11/2008	R\$ 72,16	R\$ 2,16	R\$ 1,08	1998
MARCIA CODORINA COUTO	002.033	03/12/2008	R\$ 63,52	R\$ 1,91	R\$ 0,95	1998
MARCIA CODORINA COUTO	002.156	12/01/2009	R\$ 156,53	R\$ 4,70	R\$ 2,35	1998
MARCIA CODORINA COUTO	002.273	12/02/2009	R\$ 285,10	R\$ 8,55	R\$ 4,28	1998
MARCIA CODORINA COUTO	002.405	23/03/2009	R\$ 208,36	R\$ 6,25	R\$ 3,13	1998
MARCIA CODORINA COUTO	002.512	09/04/2009	R\$ 212,43	R\$ 6,37	R\$ 3,19	1998
MARCIA CODORINA COUTO	002.633	14/05/2009	R\$ 252,58	R\$ 7,58	R\$ 3,79	1998
MARCIA CODORINA COUTO	002.774	19/06/2009	R\$ 229,20	R\$ 6,88	R\$ 3,44	1998
MARCIA CODORINA COUTO	002.900	17/07/2009	R\$ 156,02	R\$ 4,68	R\$ 2,34	1998
MARCIA CODORINA COUTO	003.007	06/08/2009	R\$ 195,15	R\$ 5,85	R\$ 2,93	1998
MARCIA CODORINA COUTO	003.191	10/09/2009	R\$ 126,54	R\$ 3,80	R\$ 1,90	1998
MARCIA CODORINA COUTO	003.493	08/10/2009	R\$ 87,92	R\$ 2,64	R\$ 1,32	1998
MARCIA CODORINA COUTO	003.826	12/11/2009	R\$ 180,41	R\$ 5,41	R\$ 2,71	1998
MARCIA CODORINA COUTO	004.107	07/12/2009	R\$ 129,59	R\$ 3,89	R\$ 1,94	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MARCIA CODORINA COUTO	004.456	08/01/2010	R\$ 255,12	R\$ 7,65	R\$ 3,83	1998
MARCIA CODORINA COUTO	004.958	12/02/2010	R\$ 250,03	R\$ 7,50	R\$ 3,75	1998
MARCIA CODORINA COUTO	005.306	10/03/2010	R\$ 150,43	R\$ 4,51	R\$ 2,26	1998
MARCIA CODORINA COUTO	005.659	06/04/2010	R\$ 121,97	R\$ 3,66	R\$ 1,83	1998
MARCIA CODORINA COUTO Total			R\$ 5.131,58	R\$ 153,95	R\$ 76,97	
MARCIA LUCIANO GASPAR	005.722	09/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCIA LUCIANO GASPAR	005.794	15/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCIA LUCIANO GASPAR Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
MARCILENE APARECIDA MELO RICARDO	003.645	26/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCILENE APARECIDA MELO RICARDO	005.043	22/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCILENE APARECIDA MELO RICARDO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
MARCIO HENRIQUE BARBOSA	001.184	03/04/2008	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
MARCIO HENRIQUE BARBOSA	001.539	11/07/2008	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
MARCIO HENRIQUE BARBOSA Total			R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.143	03/02/2005	R\$ 223,40	R\$ 6,70	R\$ 3,35	365
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.167	08/03/2005	R\$ 223,40	R\$ 6,70	R\$ 3,35	365
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.183	12/04/2005	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.208	12/05/2005	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.227	06/06/2005	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.257	08/07/2005	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.301	15/08/2005	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.307	17/10/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	363
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.353	01/09/2005	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.377	10/11/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	363
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.417	20/10/2005	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.469	18/11/2005	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.483	14/12/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	363
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.527	15/12/2005	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.577	08/01/2007	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	363
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.579	02/01/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.664	08/02/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.747	08/03/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.824	12/04/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.890	08/05/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	000.969	08/06/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	001.049	13/07/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	001.155	08/08/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO	001.244	11/09/2006	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	365
MARCIO JOSE FREIRE CAVALEIRO Total			R\$ 6.562,80	R\$ 196,88	R\$ 98,44	
MARCIO MENEZES PINHEIRO	000.506	06/12/2005	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	365
MARCIO MENEZES PINHEIRO	000.562	20/12/2005	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	365
MARCIO MENEZES PINHEIRO Total			R\$ 294,00	R\$ 8,82	R\$ 4,41	
MARCIO PEREIRA	004.044	04/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCIO PEREIRA	004.382	06/01/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
MARCIO PEREIRA Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
MARCIO TAKESHI TAKASAGO	004.739	29/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCIO TAKESHI TAKASAGO	005.814	16/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCIO TAKESHI TAKASAGO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
MARCOS DE FREITAS VIEIRA	003.744	06/11/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
MARCOS DE FREITAS VIEIRA	003.965	25/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCOS DE FREITAS VIEIRA	004.228	16/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCOS DE FREITAS VIEIRA	004.389	07/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MARCOS DE FREITAS VIEIRA	004.534	13/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCOS DE FREITAS VIEIRA	004.670	25/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCOS DE FREITAS VIEIRA	004.890	10/02/2010	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
MARCOS DE FREITAS VIEIRA	004.921	11/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCOS DE FREITAS VIEIRA	005.360	15/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCOS DE FREITAS VIEIRA	005.736	12/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCOS DE FREITAS VIEIRA	005.877	23/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCOS DE FREITAS VIEIRA Total			R\$ 357,00	R\$ 10,71	R\$ 5,36	
MARCOS JOSE MARQUES	000.586	13/08/2007	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
MARCOS JOSE MARQUES	005.463	24/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCOS JOSE MARQUES Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
MARCOS ROBERTO DE PAIVA VILLELA	002.869	16/07/2009	R\$ 336,00	R\$ 10,08	R\$ 5,04	1998
MARCOS ROBERTO DE PAIVA VILLELA	003.554	14/10/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
MARCOS ROBERTO DE PAIVA VILLELA	003.960	25/11/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
MARCOS ROBERTO DE PAIVA VILLELA	004.307	23/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARCOS ROBERTO DE PAIVA VILLELA Total			R\$ 441,00	R\$ 13,23	R\$ 6,62	
MARCOS TEIXEIRA ALVES	000.871	05/12/2007	R\$ 145,20	R\$ 4,36	R\$ 2,18	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	001.164	24/03/2008	R\$ 116,40	R\$ 3,49	R\$ 1,75	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	001.362	03/06/2008	R\$ 334,80	R\$ 10,04	R\$ 5,02	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	001.374	06/06/2008	R\$ 239,00	R\$ 7,17	R\$ 3,59	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	001.528	11/07/2008	R\$ 274,00	R\$ 8,22	R\$ 4,11	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	001.633	12/08/2008	R\$ 240,00	R\$ 7,20	R\$ 3,60	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	001.731	08/09/2008	R\$ 476,00	R\$ 14,28	R\$ 7,14	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	001.854	15/10/2008	R\$ 312,00	R\$ 9,36	R\$ 4,68	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	001.959	14/11/2008	R\$ 267,00	R\$ 8,01	R\$ 4,01	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	002.052	03/12/2008	R\$ 587,00	R\$ 17,61	R\$ 8,81	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MARCOS TEIXEIRA ALVES	002.179	13/01/2009	R\$ 247,00	R\$ 7,41	R\$ 3,71	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	002.291	12/02/2009	R\$ 267,00	R\$ 8,01	R\$ 4,01	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	002.426	23/03/2009	R\$ 343,00	R\$ 10,29	R\$ 5,15	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	002.531	09/04/2009	R\$ 443,00	R\$ 13,29	R\$ 6,65	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	002.918	17/07/2009	R\$ 240,00	R\$ 7,20	R\$ 3,60	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	003.028	06/08/2009	R\$ 260,00	R\$ 7,80	R\$ 3,90	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	003.211	10/09/2009	R\$ 286,00	R\$ 8,58	R\$ 4,29	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	003.509	08/10/2009	R\$ 461,00	R\$ 13,83	R\$ 6,92	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	003.808	12/11/2009	R\$ 470,00	R\$ 14,10	R\$ 7,05	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	004.084	07/12/2009	R\$ 268,00	R\$ 8,04	R\$ 4,02	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	004.438	08/01/2010	R\$ 266,00	R\$ 7,98	R\$ 3,99	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	004.940	12/02/2010	R\$ 250,00	R\$ 7,50	R\$ 3,75	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	005.290	10/03/2010	R\$ 218,00	R\$ 6,54	R\$ 3,27	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES	005.636	06/04/2010	R\$ 253,00	R\$ 7,59	R\$ 3,80	1998
MARCOS TEIXEIRA ALVES Total			R\$ 7.263,40	R\$ 217,90	R\$ 108,95	
MARIA ANGELICA LAGE	000.392	28/09/2005	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	365
MARIA ANGELICA LAGE	000.404	14/10/2005	R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	365
MARIA ANGELICA LAGE	004.223	16/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA ANGELICA LAGE Total			R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	
MARIA APARECIDA DE MOURA VASCONCELOS	003.296	21/09/2009	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
MARIA APARECIDA DE MOURA VASCONCELOS	003.451	07/10/2009	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
MARIA APARECIDA DE MOURA VASCONCELOS Total			R\$ 294,00	R\$ 8,82	R\$ 4,41	
MARIA APARECIDA MARTINS	003.531	09/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA APARECIDA MARTINS	004.613	20/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA APARECIDA MARTINS Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
MARIA CATARINA PONTES	003.996	30/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MARIA CATARINA PONTES	005.457	24/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA CATARINA PONTES Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.179	12/04/2005	R\$ 485,00	R\$ 14,55	R\$ 7,28	365
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.214	12/05/2005	R\$ 485,00	R\$ 14,55	R\$ 7,28	365
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.218	12/04/2007	R\$ 1.940,00	R\$ 58,20	R\$ 29,10	1998
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.233	06/06/2005	R\$ 485,00	R\$ 14,55	R\$ 7,28	365
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.264	08/07/2005	R\$ 485,00	R\$ 14,55	R\$ 7,28	365
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.277	16/10/2006	R\$ 403,52	R\$ 12,11	R\$ 6,05	363
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.308	15/08/2005	R\$ 829,00	R\$ 24,87	R\$ 12,44	365
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.310	07/05/2007	R\$ 695,00	R\$ 20,85	R\$ 10,43	1998
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.359	01/09/2005	R\$ 829,00	R\$ 24,87	R\$ 12,44	365
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.384	10/11/2006	R\$ 403,52	R\$ 12,11	R\$ 6,05	363
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.411	11/06/2007	R\$ 178,20	R\$ 5,35	R\$ 2,67	1998
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.424	20/10/2005	R\$ 657,00	R\$ 19,71	R\$ 9,86	365
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.472	14/12/2006	R\$ 504,40	R\$ 15,13	R\$ 7,57	363
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.476	18/11/2005	R\$ 829,00	R\$ 24,87	R\$ 12,44	365
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.493	06/07/2007	R\$ 132,00	R\$ 3,96	R\$ 1,98	1998
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.533	15/12/2005	R\$ 743,00	R\$ 22,29	R\$ 11,15	365
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.554	08/01/2007	R\$ 403,52	R\$ 12,11	R\$ 6,05	363
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.576	06/08/2007	R\$ 103,40	R\$ 3,10	R\$ 1,55	1998
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.586	02/01/2006	R\$ 915,00	R\$ 27,45	R\$ 13,73	365
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.666	12/09/2007	R\$ 114,40	R\$ 3,43	R\$ 1,72	1998
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.671	08/02/2006	R\$ 915,00	R\$ 27,45	R\$ 13,73	365
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.711	09/10/2007	R\$ 177,65	R\$ 5,33	R\$ 2,66	1998
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.754	08/03/2006	R\$ 571,00	R\$ 17,13	R\$ 8,57	365
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.821	12/11/2007	R\$ 171,60	R\$ 5,15	R\$ 2,57	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.832	12/04/2006	R\$ 1.001,00	R\$ 30,03	R\$ 15,02	365
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.897	08/05/2006	R\$ 743,00	R\$ 22,29	R\$ 11,15	365
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.912	07/12/2007	R\$ 410,85	R\$ 12,33	R\$ 6,16	1998
MARIA CLARISNEIDE COSTA	000.976	08/06/2006	R\$ 829,00	R\$ 24,87	R\$ 12,44	365
MARIA CLARISNEIDE COSTA	001.010	13/02/2008	R\$ 250,25	R\$ 7,51	R\$ 3,75	1998
MARIA CLARISNEIDE COSTA	001.074	18/02/2008	R\$ 436,22	R\$ 13,09	R\$ 6,54	1998
MARIA CLARISNEIDE COSTA	001.099	14/07/2006	R\$ 593,84	R\$ 17,82	R\$ 8,91	365
MARIA CLARISNEIDE COSTA	001.129	08/08/2006	R\$ 593,84	R\$ 17,82	R\$ 8,91	365
MARIA CLARISNEIDE COSTA	001.140	14/03/2008	R\$ 290,04	R\$ 8,70	R\$ 4,35	1998
MARIA CLARISNEIDE COSTA	001.223	09/04/2008	R\$ 429,23	R\$ 12,88	R\$ 6,44	1998
MARIA CLARISNEIDE COSTA	001.227	11/09/2006	R\$ 504,40	R\$ 15,13	R\$ 7,57	365
MARIA CLARISNEIDE COSTA	001.290	19/05/2008	R\$ 213,74	R\$ 6,41	R\$ 3,21	1998
MARIA CLARISNEIDE COSTA	001.398	09/06/2008	R\$ 377,40	R\$ 11,32	R\$ 5,66	1998
MARIA CLARISNEIDE COSTA	001.509	11/07/2008	R\$ 284,21	R\$ 8,53	R\$ 4,26	1998
MARIA CLARISNEIDE COSTA	001.611	12/08/2008	R\$ 435,64	R\$ 13,07	R\$ 6,53	1998
MARIA CLARISNEIDE COSTA	001.712	08/09/2008	R\$ 412,92	R\$ 12,39	R\$ 6,19	1998
MARIA CLARISNEIDE COSTA	001.819	15/10/2008	R\$ 369,24	R\$ 11,08	R\$ 5,54	1998
MARIA CLARISNEIDE COSTA	001.938	14/11/2008	R\$ 36,69	R\$ 1,10	R\$ 0,55	1998
MARIA CLARISNEIDE COSTA Total			R\$ 21.666,72	R\$ 650,00	R\$ 325,00	
MARIA DA CONCEICAO SILVEIRA BELZ	001.869	22/10/2008	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
MARIA DA CONCEICAO SILVEIRA BELZ	004.194	11/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DA CONCEICAO SILVEIRA BELZ	005.502	29/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DA CONCEICAO SILVEIRA BELZ	005.938	28/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DA CONCEICAO SILVEIRA BELZ Total			R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	
MARIA DA PENHA DE MORAIS	001.445	16/06/2008	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
MARIA DA PENHA DE MORAIS	001.471	08/07/2008	R\$ 525,00	R\$ 15,75	R\$ 7,88	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MARIA DA PENHA DE MORAIS	002.964	31/07/2009	R\$ 777,00	R\$ 23,31	R\$ 11,66	1998
MARIA DA PENHA DE MORAIS	003.651	26/10/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
MARIA DA PENHA DE MORAIS	003.760	10/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DA PENHA DE MORAIS	004.187	11/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DA PENHA DE MORAIS	005.754	13/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DA PENHA DE MORAIS Total			R\$ 1.617,00	R\$ 48,51	R\$ 24,26	
MARIA DA PENHA SILVA MAGALHAES	001.873	27/10/2008	R\$ 2.898,00	R\$ 86,94	R\$ 43,47	1998
MARIA DA PENHA SILVA MAGALHAES	002.594	12/05/2009	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
MARIA DA PENHA SILVA MAGALHAES Total			R\$ 3.066,00	R\$ 91,98	R\$ 45,99	
MARIA DA PIEDADE	000.271	07/05/2007	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DA PIEDADE	000.353	01/06/2007	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DA PIEDADE	000.752	15/10/2007	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
MARIA DA PIEDADE	000.928	07/12/2007	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	1998
MARIA DA PIEDADE	001.258	25/04/2008	R\$ 1.176,00	R\$ 35,28	R\$ 17,64	1998
MARIA DA PIEDADE	001.273	15/05/2008	R\$ 945,00	R\$ 28,35	R\$ 14,18	1998
MARIA DA PIEDADE Total			R\$ 2.478,00	R\$ 74,34	R\$ 37,17	
MARIA DAS DORES MUNIZ DA SILVA	003.613	20/10/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
MARIA DAS DORES MUNIZ DA SILVA	003.975	26/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DAS DORES MUNIZ DA SILVA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
MARIA DAS GRACAS FERREIRA SANTANA	003.280	17/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DAS GRACAS FERREIRA SANTANA	004.028	03/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DAS GRACAS FERREIRA SANTANA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
MARIA DAS GRACAS GONCALVES PINHO	000.382	16/09/2005	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	365
MARIA DAS GRACAS GONCALVES PINHO	000.401	11/10/2005	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	365
MARIA DAS GRACAS GONCALVES PINHO	000.939	11/05/2006	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	365
MARIA DAS GRACAS GONCALVES PINHO	001.017	14/06/2006	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MARIA DAS GRACAS GONCALVES PINHO Total			R\$ 336,00	R\$ 10,08	R\$ 5,04	
MARIA DAS GRACAS LIMA CANDIDO	003.568	15/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DAS GRACAS LIMA CANDIDO	004.253	18/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DAS GRACAS LIMA CANDIDO	004.839	08/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DAS GRACAS LIMA CANDIDO Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
MARIA DAS GRACAS MARTINS	000.713	09/02/2006	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	365
MARIA DAS GRACAS MARTINS	001.024	23/06/2006	R\$ 107,80	R\$ 3,23	R\$ 1,62	365
MARIA DAS GRACAS MARTINS Total			R\$ 149,80	R\$ 4,49	R\$ 2,25	
MARIA DAS GRACAS SILVA DO CARMO	002.863	14/07/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
MARIA DAS GRACAS SILVA DO CARMO	002.949	21/07/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
MARIA DAS GRACAS SILVA DO CARMO Total			R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	
MARIA DE FATIMA ALVES DE ANDRADE	000.500	28/11/2005	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	365
MARIA DE FATIMA ALVES DE ANDRADE	000.937	17/12/2007	R\$ 399,00	R\$ 11,97	R\$ 5,99	1998
MARIA DE FATIMA ALVES DE ANDRADE Total			R\$ 441,00	R\$ 13,23	R\$ 6,62	
MARIA DE FATIMA MELO	003.416	05/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DE FATIMA MELO	003.986	27/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DE FATIMA MELO	005.186	04/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DE FATIMA MELO Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
MARIA DE LOURDES CALDEIRA DOMINGUES	000.686	26/09/2007	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DE LOURDES CALDEIRA DOMINGUES	000.698	03/10/2007	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
MARIA DE LOURDES CALDEIRA DOMINGUES	000.706	08/10/2007	R\$ 273,00	R\$ 8,19	R\$ 4,10	1998
MARIA DE LOURDES CALDEIRA DOMINGUES	000.760	23/10/2007	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
MARIA DE LOURDES CALDEIRA DOMINGUES Total			R\$ 672,00	R\$ 20,16	R\$ 10,08	
MARIA DE LOURDES NEVES	000.032	14/02/2007	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
MARIA DE LOURDES NEVES	000.062	28/02/2007	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
MARIA DE LOURDES NEVES	000.234	18/04/2007	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MARIA DE LOURDES NEVES	000.325	11/05/2007	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
MARIA DE LOURDES NEVES	000.451	29/11/2006	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	363
MARIA DE LOURDES NEVES	000.611	04/09/2007	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	1998
MARIA DE LOURDES NEVES	000.750	10/10/2007	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
MARIA DE LOURDES NEVES	000.768	26/10/2007	R\$ 567,00	R\$ 17,01	R\$ 8,51	1998
MARIA DE LOURDES NEVES	000.778	06/11/2007	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
MARIA DE LOURDES NEVES	000.855	27/11/2007	R\$ 378,00	R\$ 11,34	R\$ 5,67	1998
MARIA DE LOURDES NEVES Total			R\$ 2.058,00	R\$ 61,74	R\$ 30,87	
MARIA DO CARMO MARTINS SILVA	004.494	11/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DO CARMO MARTINS SILVA	005.016	18/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DO CARMO MARTINS SILVA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
MARIA DO CARMO SOUZA - CPF 006.885.986-41 - ME	002.708	29/05/2009	R\$ 44,00	R\$ 1,32	R\$ 0,66	1998
MARIA DO CARMO SOUZA - CPF 006.885.986-41 - ME	002.818	23/06/2009	R\$ 556,80	R\$ 16,70	R\$ 8,35	1998
MARIA DO CARMO SOUZA - CPF 006.885.986-41 - ME Total			R\$ 600,80	R\$ 18,02	R\$ 9,01	
MARIA DO SOCORRO AVELINO SANTOS	003.076	24/08/2009	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
MARIA DO SOCORRO AVELINO SANTOS	003.120	02/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DO SOCORRO AVELINO SANTOS	003.448	07/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DO SOCORRO AVELINO SANTOS	003.873	13/11/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
MARIA DO SOCORRO AVELINO SANTOS	003.990	27/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DO SOCORRO AVELINO SANTOS	005.484	25/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA DO SOCORRO AVELINO SANTOS Total			R\$ 336,00	R\$ 10,08	R\$ 5,04	
MARIA ELIUDE DE ALMEIDA SIQUEIRA PERPETUO	005.035	19/02/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
MARIA ELIUDE DE ALMEIDA SIQUEIRA PERPETUO	005.049	22/02/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
MARIA ELIUDE DE ALMEIDA SIQUEIRA PERPETUO Total			R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	000.061	27/02/2007	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	001.022	21/06/2006	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	001.196	29/08/2006	R\$ 483,00	R\$ 14,49	R\$ 7,25	365
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA Total			R\$ 714,00	R\$ 21,42	R\$ 10,71	
MARIA JOANA MARTINS	003.683	29/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA JOANA MARTINS	003.982	27/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA JOANA MARTINS Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
MARIA JOSE DA FONSECA DINIZ OLIVEIRA	005.553	01/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA JOSE DA FONSECA DINIZ OLIVEIRA	005.766	14/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA JOSE DA FONSECA DINIZ OLIVEIRA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
MARIA QUIRINO OLIVEIRA COSTA	003.361	29/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA QUIRINO OLIVEIRA COSTA	003.644	26/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA QUIRINO OLIVEIRA COSTA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
MARIA UILMA DUARTE RAMOS	003.940	23/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA UILMA DUARTE RAMOS	005.347	15/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA UILMA DUARTE RAMOS	005.856	22/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA UILMA DUARTE RAMOS Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
MARIA VENCEDORA DE SOUZA LACERDA	001.556	28/07/2008	R\$ 336,00	R\$ 10,08	R\$ 5,04	1998
MARIA VENCEDORA DE SOUZA LACERDA	001.658	21/08/2008	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
MARIA VENCEDORA DE SOUZA LACERDA	005.028	19/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIA VENCEDORA DE SOUZA LACERDA Total			R\$ 483,00	R\$ 14,49	R\$ 7,25	
MARILIA DE DIRCEU ARRUDA	004.290	22/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARILIA DE DIRCEU ARRUDA	005.460	24/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,09	R\$ 0,32	1998
MARILIA DE DIRCEU ARRUDA Total			R\$ 42,00	R\$ 0,72	R\$ 0,63	
MARIO SANTANA DE OLIVEIRA	003.293	21/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIO SANTANA DE OLIVEIRA	003.382	01/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARIO SANTANA DE OLIVEIRA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
MARIZA SAMPAIO DE OLIVEIRA	000.288	09/08/2005	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MARIZA SAMPAIO DE OLIVEIRA	000.393	29/09/2005	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	365
MARIZA SAMPAIO DE OLIVEIRA	000.437	28/10/2005	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	365
MARIZA SAMPAIO DE OLIVEIRA Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
MARLENE GOMES DOS SANTOS	001.109	20/07/2006	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	365
MARLENE GOMES DOS SANTOS	005.232	10/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARLENE GOMES DOS SANTOS Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
MARLI PIMENTEL COSTA REAL	003.773	11/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARLI PIMENTEL COSTA REAL	004.328	29/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARLI PIMENTEL COSTA REAL	004.622	20/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARLI PIMENTEL COSTA REAL	004.840	08/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARLI PIMENTEL COSTA REAL Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
MARLIERIA PREFEITURA	000.024	08/02/2007	R\$ 2.161,92	R\$ 0,00	R\$ 32,43	1998
MARLIERIA PREFEITURA	000.071	08/03/2007	R\$ 1.809,60	R\$ 0,00	R\$ 27,14	1998
MARLIERIA PREFEITURA	000.165	05/04/2007	R\$ 1.574,88	R\$ 0,00	R\$ 23,62	1998
MARLIERIA PREFEITURA	000.261	04/10/2006	R\$ 1.263,60	R\$ 0,00	R\$ 18,95	363
MARLIERIA PREFEITURA	000.266	02/05/2007	R\$ 1.570,08	R\$ 0,00	R\$ 23,55	1998
MARLIERIA PREFEITURA	000.356	01/11/2006	R\$ 1.437,30	R\$ 0,00	R\$ 21,56	363
MARLIERIA PREFEITURA	000.357	01/06/2007	R\$ 1.479,55	R\$ 0,00	R\$ 22,19	1998
MARLIERIA PREFEITURA	000.442	02/07/2007	R\$ 1.306,08	R\$ 0,00	R\$ 19,59	1998
MARLIERIA PREFEITURA	000.459	01/12/2006	R\$ 1.459,35	R\$ 0,00	R\$ 21,89	363
MARLIERIA PREFEITURA	000.525	02/08/2007	R\$ 1.303,68	R\$ 0,00	R\$ 19,56	1998
MARLIERIA PREFEITURA	000.543	02/01/2007	R\$ 1.773,45	R\$ 0,00	R\$ 26,60	363
MARLIERIA PREFEITURA	000.615	11/09/2007	R\$ 1.284,96	R\$ 0,00	R\$ 19,27	1998
MARLIERIA PREFEITURA	000.696	02/10/2007	R\$ 1.186,56	R\$ 0,00	R\$ 17,80	1998
MARLIERIA PREFEITURA	000.776	06/11/2007	R\$ 1.297,92	R\$ 0,00	R\$ 19,47	1998
MARLIERIA PREFEITURA	000.865	03/12/2007	R\$ 1.370,88	R\$ 0,00	R\$ 20,56	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MARLIERIA PREFEITURA	000.949	02/01/2008	R\$ 1.772,16	R\$ 0,00	R\$ 26,58	1998
MARLIERIA PREFEITURA	001.082	21/02/2008	R\$ 2.213,20	R\$ 0,00	R\$ 33,20	1998
MARLIERIA PREFEITURA	001.094	03/03/2008	R\$ 1.708,19	R\$ 0,00	R\$ 25,62	1998
MARLIERIA PREFEITURA	001.178	01/04/2008	R\$ 1.892,29	R\$ 0,00	R\$ 28,38	1998
MARLIERIA PREFEITURA	001.207	01/09/2006	R\$ 1.235,60	R\$ 0,00	R\$ 18,53	365
MARLIERIA PREFEITURA	001.266	07/05/2008	R\$ 1.665,94	R\$ 0,00	R\$ 24,99	1998
MARLIERIA PREFEITURA	001.353	03/06/2008	R\$ 1.499,44	R\$ 0,00	R\$ 22,49	1998
MARLIERIA PREFEITURA	001.464	01/07/2008	R\$ 1.464,23	R\$ 0,00	R\$ 21,96	1998
MARLIERIA PREFEITURA	001.572	05/08/2008	R\$ 1.425,00	R\$ 0,00	R\$ 21,38	1998
MARLIERIA PREFEITURA	001.672	02/09/2008	R\$ 1.489,89	R\$ 0,00	R\$ 22,35	1998
MARLIERIA PREFEITURA	001.791	13/10/2008	R\$ 1.595,01	R\$ 0,00	R\$ 23,93	1998
MARLIERIA PREFEITURA	001.890	04/11/2008	R\$ 1.553,26	R\$ 0,00	R\$ 23,30	1998
MARLIERIA PREFEITURA	002.002	02/12/2008	R\$ 1.477,81	R\$ 0,00	R\$ 22,17	1998
MARLIERIA PREFEITURA	002.120	06/01/2009	R\$ 2.178,49	R\$ 0,00	R\$ 32,68	1998
MARLIERIA PREFEITURA	002.556	16/04/2009	R\$ 5.247,99	R\$ 0,00	R\$ 78,72	1998
MARLIERIA PREFEITURA	002.593	11/05/2009	R\$ 2.212,74	R\$ 0,00	R\$ 33,19	1998
MARLIERIA PREFEITURA	002.716	02/06/2009	R\$ 1.691,19	R\$ 0,00	R\$ 25,37	1998
MARLIERIA PREFEITURA	002.841	01/07/2009	R\$ 1.960,23	R\$ 0,00	R\$ 29,40	1998
MARLIERIA PREFEITURA	002.972	04/08/2009	R\$ 1.879,29	R\$ 0,00	R\$ 28,19	1998
MARLIERIA PREFEITURA	003.125	02/09/2009	R\$ 1.772,13	R\$ 0,00	R\$ 26,58	1998
MARLIERIA PREFEITURA	003.394	01/10/2009	R\$ 1.831,41	R\$ 0,00	R\$ 27,47	1998
MARLIERIA PREFEITURA	003.725	04/11/2009	R\$ 1.927,74	R\$ 0,00	R\$ 28,92	1998
MARLIERIA PREFEITURA	004.037	03/12/2009	R\$ 2.146,05	R\$ 0,00	R\$ 32,19	1998
MARLIERIA PREFEITURA	004.358	04/01/2010	R\$ 2.718,33	R\$ 0,00	R\$ 40,77	1998
MARLIERIA PREFEITURA	004.775	02/02/2010	R\$ 2.237,25	R\$ 0,00	R\$ 33,56	1998
MARLIERIA PREFEITURA	005.170	03/03/2010	R\$ 1.907,79	R\$ 0,00	R\$ 28,62	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MARLIERIA PREFEITURA	005.563	01/04/2010	R\$ 2.536,00	R\$ 0,00	R\$ 38,04	1998
MARLIERIA PREFEITURA Total			R\$ 75.518,46	R\$ 0,00	R\$ 1.132,78	
MARMORES E GRANITOS DO VALE LTDA ME	002.363	12/03/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARMORES E GRANITOS DO VALE LTDA ME	002.710	02/06/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARMORES E GRANITOS DO VALE LTDA ME	005.857	22/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MARMORES E GRANITOS DO VALE LTDA ME Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
MARTA DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	000.328	18/08/2005	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	365
MARTA DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	000.374	05/09/2005	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	365
MARTA DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
MARTINS & SA LTDA	000.045	16/02/2007	R\$ 601,00	R\$ 18,03	R\$ 9,02	1998
MARTINS & SA LTDA	000.120	21/03/2007	R\$ 439,00	R\$ 13,17	R\$ 6,59	1998
MARTINS & SA LTDA	000.146	03/02/2005	R\$ 275,00	R\$ 8,25	R\$ 4,13	365
MARTINS & SA LTDA	000.168	08/03/2005	R\$ 193,10	R\$ 5,79	R\$ 2,90	365
MARTINS & SA LTDA	000.187	12/04/2005	R\$ 275,00	R\$ 8,25	R\$ 4,13	365
MARTINS & SA LTDA	000.204	12/05/2005	R\$ 399,33	R\$ 11,98	R\$ 5,99	365
MARTINS & SA LTDA	000.208	11/04/2007	R\$ 601,00	R\$ 18,03	R\$ 9,02	1998
MARTINS & SA LTDA	000.223	06/06/2005	R\$ 399,33	R\$ 11,98	R\$ 5,99	365
MARTINS & SA LTDA	000.252	08/07/2005	R\$ 399,33	R\$ 11,98	R\$ 5,99	365
MARTINS & SA LTDA	000.297	07/05/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
MARTINS & SA LTDA	000.298	15/08/2005	R\$ 399,33	R\$ 11,98	R\$ 5,99	365
MARTINS & SA LTDA	000.302	17/10/2006	R\$ 728,00	R\$ 21,84	R\$ 10,92	363
MARTINS & SA LTDA	000.350	01/09/2005	R\$ 399,33	R\$ 11,98	R\$ 5,99	365
MARTINS & SA LTDA	000.374	10/11/2006	R\$ 882,25	R\$ 26,47	R\$ 13,23	363
MARTINS & SA LTDA	000.392	11/06/2007	R\$ 925,00	R\$ 27,75	R\$ 13,88	1998
MARTINS & SA LTDA	000.414	20/10/2005	R\$ 399,33	R\$ 11,98	R\$ 5,99	365
MARTINS & SA LTDA	000.466	18/11/2005	R\$ 399,33	R\$ 11,98	R\$ 5,99	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MARTINS & SA LTDA	000.474	06/07/2007	R\$ 601,00	R\$ 18,03	R\$ 9,02	1998
MARTINS & SA LTDA	000.506	14/12/2006	R\$ 728,80	R\$ 21,86	R\$ 10,93	363
MARTINS & SA LTDA	000.524	15/12/2005	R\$ 399,33	R\$ 11,98	R\$ 5,99	365
MARTINS & SA LTDA	000.556	08/01/2007	R\$ 421,90	R\$ 12,66	R\$ 6,33	363
MARTINS & SA LTDA	000.560	06/08/2007	R\$ 925,00	R\$ 27,75	R\$ 13,88	1998
MARTINS & SA LTDA	000.576	02/01/2006	R\$ 399,33	R\$ 11,98	R\$ 5,99	365
MARTINS & SA LTDA	000.651	12/09/2007	R\$ 763,00	R\$ 22,89	R\$ 11,45	1998
MARTINS & SA LTDA	000.661	08/02/2006	R\$ 399,33	R\$ 11,98	R\$ 5,99	365
MARTINS & SA LTDA	000.724	09/10/2007	R\$ 763,00	R\$ 22,89	R\$ 11,45	1998
MARTINS & SA LTDA	000.744	08/03/2006	R\$ 399,33	R\$ 11,98	R\$ 5,99	365
MARTINS & SA LTDA	000.810	12/11/2007	R\$ 1.249,00	R\$ 37,47	R\$ 18,74	1998
MARTINS & SA LTDA	000.821	12/04/2006	R\$ 575,35	R\$ 17,26	R\$ 8,63	365
MARTINS & SA LTDA	000.882	07/12/2007	R\$ 1.087,00	R\$ 32,61	R\$ 16,31	1998
MARTINS & SA LTDA	000.887	08/05/2006	R\$ 268,45	R\$ 8,05	R\$ 4,03	365
MARTINS & SA LTDA	000.965	08/06/2006	R\$ 575,35	R\$ 17,26	R\$ 8,63	365
MARTINS & SA LTDA	000.971	09/01/2008	R\$ 763,00	R\$ 22,89	R\$ 11,45	1998
MARTINS & SA LTDA	001.046	13/07/2006	R\$ 575,35	R\$ 17,26	R\$ 8,63	365
MARTINS & SA LTDA	001.061	18/02/2008	R\$ 1.150,95	R\$ 34,53	R\$ 17,26	1998
MARTINS & SA LTDA	001.131	14/03/2008	R\$ 979,42	R\$ 29,38	R\$ 14,69	1998
MARTINS & SA LTDA	001.131	08/08/2006	R\$ 421,90	R\$ 12,66	R\$ 6,33	365
MARTINS & SA LTDA	001.214	09/04/2008	R\$ 1.150,95	R\$ 34,53	R\$ 17,26	1998
MARTINS & SA LTDA	001.230	11/09/2006	R\$ 575,35	R\$ 17,26	R\$ 8,63	365
MARTINS & SA LTDA	001.298	19/05/2008	R\$ 1.494,01	R\$ 44,82	R\$ 22,41	1998
MARTINS & SA LTDA	001.406	09/06/2008	R\$ 1.322,48	R\$ 39,67	R\$ 19,84	1998
MARTINS & SA LTDA	001.502	11/07/2008	R\$ 1.150,95	R\$ 34,53	R\$ 17,26	1998
MARTINS & SA LTDA	001.639	12/08/2008	R\$ 1.150,95	R\$ 34,53	R\$ 17,26	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MARTINS & SA LTDA	001.704	08/09/2008	R\$ 1.150,95	R\$ 34,53	R\$ 17,26	1998
MARTINS & SA LTDA	001.812	15/10/2008	R\$ 979,42	R\$ 29,38	R\$ 14,69	1998
MARTINS & SA LTDA	001.930	14/11/2008	R\$ 1.150,95	R\$ 34,53	R\$ 17,26	1998
MARTINS & SA LTDA	002.027	03/12/2008	R\$ 1.150,95	R\$ 34,53	R\$ 17,26	1998
MARTINS & SA LTDA	002.149	12/01/2009	R\$ 1.150,95	R\$ 34,53	R\$ 17,26	1998
MARTINS & SA LTDA	002.266	12/02/2009	R\$ 807,89	R\$ 24,24	R\$ 12,12	1998
MARTINS & SA LTDA	002.398	23/03/2009	R\$ 807,89	R\$ 24,24	R\$ 12,12	1998
MARTINS & SA LTDA	002.506	09/04/2009	R\$ 979,42	R\$ 29,38	R\$ 14,69	1998
MARTINS & SA LTDA	002.768	19/06/2009	R\$ 464,83	R\$ 13,94	R\$ 6,97	1998
MARTINS & SA LTDA	002.893	17/07/2009	R\$ 636,36	R\$ 19,09	R\$ 9,55	1998
MARTINS & SA LTDA	003.001	06/08/2009	R\$ 807,89	R\$ 24,24	R\$ 12,12	1998
MARTINS & SA LTDA	003.186	10/09/2009	R\$ 979,42	R\$ 29,38	R\$ 14,69	1998
MARTINS & SA LTDA	003.486	08/10/2009	R\$ 758,13	R\$ 22,74	R\$ 11,37	1998
MARTINS & SA LTDA	003.833	12/11/2009	R\$ 586,60	R\$ 17,60	R\$ 8,80	1998
MARTINS & SA LTDA	004.113	07/12/2009	R\$ 929,66	R\$ 27,89	R\$ 13,94	1998
MARTINS & SA LTDA	004.463	08/01/2010	R\$ 929,66	R\$ 27,89	R\$ 13,94	1998
MARTINS & SA LTDA	004.977	17/02/2010	R\$ 1.092,68	R\$ 32,78	R\$ 16,39	1998
MARTINS & SA LTDA	005.266	10/03/2010	R\$ 1.057,27	R\$ 31,72	R\$ 15,86	1998
MARTINS & SA LTDA	005.608	06/04/2010	R\$ 1.124,45	R\$ 33,73	R\$ 16,87	1998
MARTINS & SA LTDA Total			R\$ 45.827,51	R\$ 1.374,83	R\$ 687,41	
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	000.050	16/02/2007	R\$ 584,16	R\$ 0,00	R\$ 8,76	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	000.134	21/03/2007	R\$ 469,44	R\$ 0,00	R\$ 7,04	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	000.227	12/04/2007	R\$ 581,76	R\$ 0,00	R\$ 8,73	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	000.284	17/10/2006	R\$ 196,20	R\$ 0,00	R\$ 2,94	363
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	000.315	07/05/2007	R\$ 570,24	R\$ 0,00	R\$ 8,55	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	000.408	11/06/2007	R\$ 659,52	R\$ 0,00	R\$ 9,89	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	000.418	10/11/2006	R\$ 367,20	R\$ 0,00	R\$ 5,51	363
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	000.490	06/07/2007	R\$ 628,88	R\$ 0,00	R\$ 9,43	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	000.521	14/12/2006	R\$ 490,95	R\$ 0,00	R\$ 7,36	363
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	000.552	08/01/2007	R\$ 489,15	R\$ 0,00	R\$ 7,34	363
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	000.572	06/08/2007	R\$ 612,48	R\$ 0,00	R\$ 9,19	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	000.663	12/09/2007	R\$ 836,64	R\$ 0,00	R\$ 12,55	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	000.714	09/10/2007	R\$ 827,04	R\$ 0,00	R\$ 12,41	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	000.819	12/11/2007	R\$ 607,20	R\$ 0,00	R\$ 9,11	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	000.909	07/12/2007	R\$ 586,08	R\$ 0,00	R\$ 8,79	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	000.966	09/01/2008	R\$ 594,72	R\$ 0,00	R\$ 8,92	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	001.055	18/02/2008	R\$ 629,66	R\$ 0,00	R\$ 9,44	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	001.138	14/03/2008	R\$ 751,63	R\$ 0,00	R\$ 11,27	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	001.221	09/04/2008	R\$ 739,43	R\$ 0,00	R\$ 11,09	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	001.292	19/05/2008	R\$ 813,63	R\$ 0,00	R\$ 12,20	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	001.400	09/06/2008	R\$ 881,73	R\$ 0,00	R\$ 13,23	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	001.507	11/07/2008	R\$ 788,73	R\$ 0,00	R\$ 11,83	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	001.609	12/08/2008	R\$ 874,10	R\$ 0,00	R\$ 13,11	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	001.710	08/09/2008	R\$ 713,00	R\$ 0,00	R\$ 10,70	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	001.817	15/10/2008	R\$ 610,35	R\$ 0,00	R\$ 9,16	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	001.936	14/11/2008	R\$ 735,37	R\$ 0,00	R\$ 11,03	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	002.032	03/12/2008	R\$ 616,45	R\$ 0,00	R\$ 9,25	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	002.155	12/01/2009	R\$ 537,17	R\$ 0,00	R\$ 8,06	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	002.272	12/02/2009	R\$ 725,20	R\$ 0,00	R\$ 10,88	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	002.404	23/03/2009	R\$ 488,89	R\$ 0,00	R\$ 7,33	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	002.511	09/04/2009	R\$ 863,94	R\$ 0,00	R\$ 12,96	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	002.632	14/05/2009	R\$ 681,50	R\$ 0,00	R\$ 10,22	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	002.773	19/06/2009	R\$ 819,73	R\$ 0,00	R\$ 12,30	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	002.899	17/07/2009	R\$ 737,40	R\$ 0,00	R\$ 11,06	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	003.006	06/08/2009	R\$ 822,27	R\$ 0,00	R\$ 12,33	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	003.190	10/09/2009	R\$ 777,55	R\$ 0,00	R\$ 11,66	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	003.492	08/10/2009	R\$ 746,55	R\$ 0,00	R\$ 11,20	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	003.827	12/11/2009	R\$ 851,24	R\$ 0,00	R\$ 12,77	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	004.108	07/12/2009	R\$ 385,22	R\$ 0,00	R\$ 5,78	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	004.457	08/01/2010	R\$ 368,95	R\$ 0,00	R\$ 5,53	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	005.144	02/03/2010	R\$ 393,34	R\$ 0,00	R\$ 5,90	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	005.248	10/03/2010	R\$ 158,82	R\$ 0,00	R\$ 2,38	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA	005.592	06/04/2010	R\$ 603,51	R\$ 0,00	R\$ 9,05	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA Total			R\$ 27.217,02	R\$ 0,00	R\$ 408,26	
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	001.339	23/05/2008	R\$ 3.380,00	R\$ 0,00	R\$ 50,70	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	001.386	09/06/2008	R\$ 3.380,00	R\$ 0,00	R\$ 50,70	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	001.520	11/07/2008	R\$ 3.380,00	R\$ 0,00	R\$ 50,70	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	001.623	12/08/2008	R\$ 3.380,00	R\$ 0,00	R\$ 50,70	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	001.743	08/09/2008	R\$ 3.816,00	R\$ 0,00	R\$ 57,24	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	001.833	15/10/2008	R\$ 3.556,00	R\$ 0,00	R\$ 53,34	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	001.980	17/11/2008	R\$ 3.556,00	R\$ 0,00	R\$ 53,34	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	002.045	03/12/2008	R\$ 2.776,00	R\$ 0,00	R\$ 41,64	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	002.168	12/01/2009	R\$ 3.816,00	R\$ 0,00	R\$ 57,24	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	002.285	12/02/2009	R\$ 3.036,00	R\$ 0,00	R\$ 45,54	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	002.418	23/03/2009	R\$ 3.036,00	R\$ 0,00	R\$ 45,54	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	002.524	09/04/2009	R\$ 3.296,00	R\$ 0,00	R\$ 49,44	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	002.646	14/05/2009	R\$ 3.296,00	R\$ 0,00	R\$ 49,44	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	002.794	22/06/2009	R\$ 3.556,00	R\$ 0,00	R\$ 53,34	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	002.911	17/07/2009	R\$ 3.816,00	R\$ 0,00	R\$ 57,24	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	003.020	06/08/2009	R\$ 3.556,00	R\$ 0,00	R\$ 53,34	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	003.225	10/09/2009	R\$ 3.556,00	R\$ 0,00	R\$ 53,34	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	003.503	08/10/2009	R\$ 3.296,00	R\$ 0,00	R\$ 49,44	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	003.816	12/11/2009	R\$ 3.816,00	R\$ 0,00	R\$ 57,24	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	004.094	07/12/2009	R\$ 3.036,00	R\$ 0,00	R\$ 45,54	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	004.501	11/01/2010	R\$ 2.516,00	R\$ 0,00	R\$ 37,74	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA	005.662	06/04/2010	R\$ 348,00	R\$ 10,44	R\$ 5,22	1998
MATADOURO E FRIGORIFICO VALE DO ACO LTDA Total			R\$ 71.200,00	R\$ 10,44	R\$ 1.068,00	
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.052	16/02/2007	R\$ 1.040,00	R\$ 0,00	R\$ 15,60	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.107	21/03/2007	R\$ 1.040,00	R\$ 0,00	R\$ 15,60	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.184	11/04/2007	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 19,50	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.278	07/05/2007	R\$ 1.040,00	R\$ 0,00	R\$ 15,60	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.336	19/10/2006	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 19,50	363
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.371	11/06/2007	R\$ 1.040,00	R\$ 0,00	R\$ 15,60	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.386	10/11/2006	R\$ 1.040,00	R\$ 0,00	R\$ 15,60	363
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.453	06/07/2007	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 19,50	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.490	18/11/2005	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 13,50	365
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.501	14/12/2006	R\$ 1.040,00	R\$ 0,00	R\$ 15,60	363
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.535	15/12/2005	R\$ 430,65	R\$ 0,00	R\$ 6,46	365
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.539	06/08/2007	R\$ 1.040,00	R\$ 0,00	R\$ 15,60	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.572	08/01/2007	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 19,50	363
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.588	02/01/2006	R\$ 343,80	R\$ 0,00	R\$ 5,16	365
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.630	12/09/2007	R\$ 1.040,00	R\$ 0,00	R\$ 15,60	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.673	08/02/2006	R\$ 281,70	R\$ 0,00	R\$ 4,23	365
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.703	08/10/2007	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 19,50	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.756	08/03/2006	R\$ 436,05	R\$ 0,00	R\$ 6,54	365
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.789	12/11/2007	R\$ 1.040,00	R\$ 0,00	R\$ 15,60	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.861	12/04/2006	R\$ 381,15	R\$ 0,00	R\$ 5,72	365
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.903	07/12/2007	R\$ 1.040,00	R\$ 0,00	R\$ 15,60	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.930	08/05/2006	R\$ 745,45	R\$ 0,00	R\$ 11,18	365
MATADOURO RIO DOCE LTDA	000.990	09/01/2008	R\$ 1.040,00	R\$ 0,00	R\$ 15,60	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	001.001	08/06/2006	R\$ 1.040,00	R\$ 0,00	R\$ 15,60	365
MATADOURO RIO DOCE LTDA	001.032	18/02/2008	R\$ 1.101,20	R\$ 0,00	R\$ 16,52	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	001.081	13/07/2006	R\$ 1.040,00	R\$ 0,00	R\$ 15,60	365
MATADOURO RIO DOCE LTDA	001.109	14/03/2008	R\$ 1.101,20	R\$ 0,00	R\$ 16,52	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	001.144	08/08/2006	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 19,50	365
MATADOURO RIO DOCE LTDA	001.222	11/09/2006	R\$ 1.040,00	R\$ 0,00	R\$ 15,60	365
MATADOURO RIO DOCE LTDA	001.236	10/04/2008	R\$ 1.376,50	R\$ 0,00	R\$ 20,65	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	001.318	19/05/2008	R\$ 1.101,20	R\$ 0,00	R\$ 16,52	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	001.427	09/06/2008	R\$ 1.376,50	R\$ 0,00	R\$ 20,65	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	001.484	11/07/2008	R\$ 1.101,20	R\$ 0,00	R\$ 16,52	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	001.592	12/08/2008	R\$ 1.101,20	R\$ 0,00	R\$ 16,52	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	001.685	08/09/2008	R\$ 1.376,50	R\$ 0,00	R\$ 20,65	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	001.797	15/10/2008	R\$ 1.101,20	R\$ 0,00	R\$ 16,52	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	001.912	14/11/2008	R\$ 1.101,20	R\$ 0,00	R\$ 16,52	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	002.008	03/12/2008	R\$ 1.376,50	R\$ 0,00	R\$ 20,65	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	002.130	12/01/2009	R\$ 1.101,20	R\$ 0,00	R\$ 16,52	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	002.250	12/02/2009	R\$ 1.376,50	R\$ 0,00	R\$ 20,65	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	002.379	23/03/2009	R\$ 1.101,20	R\$ 0,00	R\$ 16,52	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	002.486	09/04/2009	R\$ 1.101,20	R\$ 0,00	R\$ 16,52	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	002.609	14/05/2009	R\$ 1.101,20	R\$ 0,00	R\$ 16,52	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MATADOURO RIO DOCE LTDA	002.751	19/06/2009	R\$ 1.376,50	R\$ 0,00	R\$ 20,65	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	002.931	17/07/2009	R\$ 825,90	R\$ 0,00	R\$ 12,39	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	002.985	06/08/2009	R\$ 1.101,20	R\$ 0,00	R\$ 16,52	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	003.168	10/09/2009	R\$ 1.376,50	R\$ 0,00	R\$ 20,65	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	003.469	08/10/2009	R\$ 1.101,20	R\$ 0,00	R\$ 16,52	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	003.854	12/11/2009	R\$ 940,45	R\$ 0,00	R\$ 14,11	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	004.128	07/12/2009	R\$ 647,45	R\$ 0,00	R\$ 9,71	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	004.477	08/01/2010	R\$ 958,05	R\$ 0,00	R\$ 14,37	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	004.966	17/02/2010	R\$ 880,50	R\$ 0,00	R\$ 13,21	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	005.257	10/03/2010	R\$ 1.068,05	R\$ 0,00	R\$ 16,02	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA	005.600	06/04/2010	R\$ 1.087,30	R\$ 0,00	R\$ 16,31	1998
MATADOURO RIO DOCE LTDA Total			R\$ 56.237,60	R\$ 0,00	R\$ 843,56	
MATOS E CUNHA LTDA	000.590	13/08/2007	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
MATOS E CUNHA LTDA	000.672	12/09/2007	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
MATOS E CUNHA LTDA	000.748	09/10/2007	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
MATOS E CUNHA LTDA	000.830	12/11/2007	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
MATOS E CUNHA LTDA	000.918	07/12/2007	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
MATOS E CUNHA LTDA Total			R\$ 915,00	R\$ 27,45	R\$ 13,73	
MAURICIO LEMOS DA SILVA	000.251	28/09/2006	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	363
MAURICIO LEMOS DA SILVA	001.451	26/06/2008	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
MAURICIO LEMOS DA SILVA Total			R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	
MAURICIO PEREIRA PENA	003.284	18/09/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
MAURICIO PEREIRA PENA	004.727	29/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MAURICIO PEREIRA PENA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
MAURIM NETO DA CRUZ	000.422	18/06/2007	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
MAURIM NETO DA CRUZ	000.456	17/11/2005	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MAURIM NETO DA CRUZ	000.857	28/11/2007	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
MAURIM NETO DA CRUZ	001.246	11/04/2008	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
MAURIM NETO DA CRUZ	001.259	28/04/2008	R\$ 252,00	R\$ 7,56	R\$ 3,78	1998
MAURIM NETO DA CRUZ	001.993	28/11/2008	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
MAURIM NETO DA CRUZ Total			R\$ 777,00	R\$ 23,31	R\$ 11,66	
MAVIMOTO LTDA	000.042	16/02/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
MAVIMOTO LTDA	000.116	21/03/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
MAVIMOTO LTDA	000.201	11/04/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
MAVIMOTO LTDA	000.229	19/09/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	363
MAVIMOTO LTDA	000.289	07/05/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
MAVIMOTO LTDA	000.331	19/10/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	363
MAVIMOTO LTDA	000.384	11/06/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
MAVIMOTO LTDA	000.404	10/11/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	363
MAVIMOTO LTDA	000.466	06/07/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
MAVIMOTO LTDA	000.488	14/12/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	363
MAVIMOTO LTDA	000.552	06/08/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
MAVIMOTO LTDA	000.586	08/01/2007	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	363
MAVIMOTO LTDA	000.603	02/01/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
MAVIMOTO LTDA	000.643	12/09/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
MAVIMOTO LTDA	000.704	08/02/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
MAVIMOTO LTDA	000.735	09/10/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
MAVIMOTO LTDA	000.776	08/03/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
MAVIMOTO LTDA	000.802	12/11/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
MAVIMOTO LTDA	000.851	12/04/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
MAVIMOTO LTDA	000.890	07/12/2007	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
MAVIMOTO LTDA	000.918	08/05/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MAVIMOTO LTDA	000.978	09/01/2008	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
MAVIMOTO LTDA	000.997	08/06/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
MAVIMOTO LTDA	001.043	18/02/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	001.077	13/07/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
MAVIMOTO LTDA	001.122	14/03/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	001.166	08/08/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
MAVIMOTO LTDA	001.208	09/04/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	001.306	19/05/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	001.415	09/06/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	001.495	11/07/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	001.599	12/08/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	001.697	08/09/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	001.808	15/10/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	001.922	14/11/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	002.020	03/12/2008	R\$ 366,36	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	002.143	12/01/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	002.260	12/02/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	002.391	23/03/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	002.497	09/04/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	002.672	15/05/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	002.762	19/06/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	002.889	17/07/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	002.994	06/08/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	003.178	10/09/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	003.479	09/10/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	003.841	12/11/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MAVIMOTO LTDA	004.119	07/12/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	004.468	08/01/2010	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
MAVIMOTO LTDA	004.972	17/02/2010	R\$ 381,61	R\$ 11,45	R\$ 5,72	1998
MAVIMOTO LTDA	005.262	10/03/2010	R\$ 381,61	R\$ 11,45	R\$ 5,72	1998
MAVIMOTO LTDA	005.604	06/04/2010	R\$ 381,61	R\$ 11,45	R\$ 5,72	1998
MAVIMOTO LTDA Total			R\$ 18.379,24	R\$ 551,38	R\$ 275,69	
MAYCON ALVES DA SILVA	000.407	20/10/2005	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	365
MAYCON ALVES DA SILVA	000.434	25/10/2005	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	365
MAYCON ALVES DA SILVA	000.441	04/11/2005	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	365
MAYCON ALVES DA SILVA	001.773	30/09/2008	R\$ 399,00	R\$ 11,97	R\$ 5,99	1998
MAYCON ALVES DA SILVA	001.792	14/10/2008	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
MAYCON ALVES DA SILVA Total			R\$ 966,00	R\$ 28,98	R\$ 14,49	
MECMINAS MECANICA MINAS LTDA	001.171	27/03/2008	R\$ 25,85	R\$ 0,78	R\$ 0,39	1998
MECMINAS MECANICA MINAS LTDA	001.361	03/06/2008	R\$ 36,00	R\$ 1,08	R\$ 0,54	1998
MECMINAS MECANICA MINAS LTDA	001.381	09/06/2008	R\$ 22,80	R\$ 0,68	R\$ 0,34	1998
MECMINAS MECANICA MINAS LTDA	001.529	11/07/2008	R\$ 8,40	R\$ 0,25	R\$ 0,13	1998
MECMINAS MECANICA MINAS LTDA	001.587	12/08/2008	R\$ 31,20	R\$ 0,94	R\$ 0,47	1998
MECMINAS MECANICA MINAS LTDA	001.732	08/09/2008	R\$ 31,20	R\$ 0,94	R\$ 0,47	1998
MECMINAS MECANICA MINAS LTDA	001.842	15/10/2008	R\$ 19,80	R\$ 0,59	R\$ 0,30	1998
MECMINAS MECANICA MINAS LTDA	001.960	14/11/2008	R\$ 20,40	R\$ 0,61	R\$ 0,31	1998
MECMINAS MECANICA MINAS LTDA	002.292	12/02/2009	R\$ 25,20	R\$ 0,76	R\$ 0,38	1998
MECMINAS MECANICA MINAS LTDA	003.807	12/11/2009	R\$ 167,40	R\$ 5,02	R\$ 2,51	1998
MECMINAS MECANICA MINAS LTDA	004.083	07/12/2009	R\$ 33,60	R\$ 1,01	R\$ 0,50	1998
MECMINAS MECANICA MINAS LTDA	004.437	08/01/2010	R\$ 36,60	R\$ 1,10	R\$ 0,55	1998
MECMINAS MECANICA MINAS LTDA	005.678	07/04/2010	R\$ 30,00	R\$ 0,90	R\$ 0,45	1998
MECMINAS MECANICA MINAS LTDA Total			R\$ 488,45	R\$ 14,65	R\$ 7,33	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MGE ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	002.202	15/01/2009	R\$ 27,60	R\$ 0,00	R\$ 0,41	1998
MGE ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	002.454	31/03/2009	R\$ 19,20	R\$ 0,00	R\$ 0,29	1998
MGE ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA Total			R\$ 46,80	R\$ 0,00	R\$ 0,70	
MILTON CEZAR ALVES MARTINS	005.389	16/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MILTON CEZAR ALVES MARTINS	005.675	07/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MILTON CEZAR ALVES MARTINS Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
MILTON NASCIMENTO DE MENEZES	000.385	21/09/2005	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	365
MILTON NASCIMENTO DE MENEZES	000.455	16/11/2005	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	365
MILTON NASCIMENTO DE MENEZES	001.367	05/06/2008	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
MILTON NASCIMENTO DE MENEZES	001.444	13/06/2008	R\$ 357,00	R\$ 10,71	R\$ 5,36	1998
MILTON NASCIMENTO DE MENEZES	001.447	17/06/2008	R\$ 252,00	R\$ 7,56	R\$ 3,78	1998
MILTON NASCIMENTO DE MENEZES	001.680	05/09/2008	R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	1998
MILTON NASCIMENTO DE MENEZES Total			R\$ 1.260,00	R\$ 37,80	R\$ 18,90	
MOACIR CELESTINO LOPES FILHO	003.869	13/11/2009	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
MOACIR CELESTINO LOPES FILHO	004.005	01/12/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
MOACIR CELESTINO LOPES FILHO	004.012	01/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MOACIR CELESTINO LOPES FILHO	005.719	09/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MOACIR CELESTINO LOPES FILHO Total			R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	
MOACYR JOSE SANTANA	003.365	29/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MOACYR JOSE SANTANA	004.058	07/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
MOACYR JOSE SANTANA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
MOISES HENRIQUE DOS SANTOS	000.512	09/12/2005	R\$ 21,14	R\$ 0,63	R\$ 0,32	365
MOISES HENRIQUE DOS SANTOS	000.568	28/12/2005	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	365
MOISES HENRIQUE DOS SANTOS Total			R\$ 84,14	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
MORILO INACIO SOBRINHO	000.772	01/11/2007	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
MORILO INACIO SOBRINHO	001.026	15/02/2008	R\$ 261,35	R\$ 7,84	R\$ 3,92	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MORILO INACIO SOBRINHO Total			R\$ 387,35	R\$ 11,62	R\$ 5,81	
NEDILTON DA COSTA FERREIRA	004.045	04/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NEDILTON DA COSTA FERREIRA	005.177	04/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NEDILTON DA COSTA FERREIRA	005.788	15/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NEDILTON DA COSTA FERREIRA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
NEIDE GONCALVES FERREIRA DIAS	003.162	10/09/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
NEIDE GONCALVES FERREIRA DIAS	003.549	14/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NEIDE GONCALVES FERREIRA DIAS Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
NELSON GONCALVES FRANCO	003.091	01/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NELSON GONCALVES FRANCO	003.252	16/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NELSON GONCALVES FRANCO	004.235	16/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NELSON GONCALVES FRANCO Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
NEROCI TORRES DE OLIVEIRA	002.339	25/02/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NEROCI TORRES DE OLIVEIRA	003.155	09/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NEROCI TORRES DE OLIVEIRA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
NEUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	005.067	24/02/2010	R\$ 504,00	R\$ 15,12	R\$ 7,56	1998
NEUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	005.549	01/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NEUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA Total			R\$ 525,00	R\$ 15,75	R\$ 7,88	
NEWTON ABRANTES	000.810	12/04/2006	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	365
NEWTON ABRANTES	001.155	20/03/2008	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
NEWTON ABRANTES	001.188	17/08/2006	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	365
NEWTON ABRANTES	003.082	27/08/2009	R\$ 525,00	R\$ 15,75	R\$ 7,88	1998
NEWTON ABRANTES Total			R\$ 882,00	R\$ 26,46	R\$ 13,23	
NILDA LEITE SOARES MOTA	002.547	13/04/2009	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
NILDA LEITE SOARES MOTA	004.762	02/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NILDA LEITE SOARES MOTA Total			R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

NILO ALVES CALDEIRA SOBRINHO	003.385	01/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NILO ALVES CALDEIRA SOBRINHO	003.782	12/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NILO ALVES CALDEIRA SOBRINHO	004.015	01/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NILO ALVES CALDEIRA SOBRINHO	004.293	22/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NILO ALVES CALDEIRA SOBRINHO	004.487	11/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NILO ALVES CALDEIRA SOBRINHO Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
NILO FERREIRA PINTO	003.984	27/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NILO FERREIRA PINTO	004.491	11/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NILO FERREIRA PINTO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
NILO LIMA MIRANDA	000.003	22/01/2007	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
NILO LIMA MIRANDA	000.367	07/11/2006	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	363
NILO LIMA MIRANDA	000.609	30/08/2007	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
NILO LIMA MIRANDA Total			R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	
NILTON PACHECO RAMOS	000.245	22/09/2006	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	363
NILTON PACHECO RAMOS	000.269	10/10/2006	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	363
NILTON PACHECO RAMOS	000.351	30/10/2006	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	363
NILTON PACHECO RAMOS Total			R\$ 252,00	R\$ 7,56	R\$ 3,78	
NILZA RODRIGUES DE MAGALHAES	000.339	23/10/2006	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	363
NILZA RODRIGUES DE MAGALHAES	000.995	15/01/2008	R\$ 1.029,00	R\$ 30,87	R\$ 15,44	1998
NILZA RODRIGUES DE MAGALHAES	001.472	09/07/2008	R\$ 1.134,00	R\$ 34,02	R\$ 17,01	1998
NILZA RODRIGUES DE MAGALHAES	001.989	25/11/2008	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	1998
NILZA RODRIGUES DE MAGALHAES Total			R\$ 2.373,00	R\$ 71,19	R\$ 35,60	
NIVALDO MARTINS SANTOS	001.776	02/10/2008	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
NIVALDO MARTINS SANTOS	001.781	02/10/2008	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NIVALDO MARTINS SANTOS Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
NOEME ALVES OLIVEIRA	000.015	31/01/2007	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOEME ALVES OLIVEIRA	003.305	22/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
NOEME ALVES OLIVEIRA Total			R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	
ODILON MARTINS DOS REIS	002.601	13/05/2009	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
ODILON MARTINS DOS REIS	002.977	05/08/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
ODILON MARTINS DOS REIS Total			R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	
OLIVEIRO FRANCO NETO	002.870	16/07/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
OLIVEIRO FRANCO NETO	004.866	09/02/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
OLIVEIRO FRANCO NETO Total			R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	
ONOFRE FERREIRA DA COSTA	000.091	22/10/2004	R\$ 600,00	R\$ 18,00	R\$ 9,00	365
ONOFRE FERREIRA DA COSTA	005.475	24/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ONOFRE FERREIRA DA COSTA Total			R\$ 621,00	R\$ 18,63	R\$ 9,32	
ONOFRE FERREIRA GOMES	005.192	05/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ONOFRE FERREIRA GOMES	005.565	05/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ONOFRE FERREIRA GOMES Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
ORACINA DE ASSIS AMBROSIO	000.461	01/12/2006	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	363
ORACINA DE ASSIS AMBROSIO	000.520	25/07/2007	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
ORACINA DE ASSIS AMBROSIO Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
ORCELIA DE SOUZA SANTANA	004.488	11/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ORCELIA DE SOUZA SANTANA	004.725	29/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ORCELIA DE SOUZA SANTANA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	000.198	11/04/2007	R\$ 395,00	R\$ 0,00	R\$ 5,93	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	000.430	22/06/2007	R\$ 585,00	R\$ 0,00	R\$ 8,78	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	000.848	21/11/2007	R\$ 975,00	R\$ 0,00	R\$ 14,63	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	001.021	13/02/2008	R\$ 877,50	R\$ 0,00	R\$ 13,16	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	001.545	14/07/2008	R\$ 780,00	R\$ 0,00	R\$ 11,70	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	001.558	29/07/2008	R\$ 780,00	R\$ 0,00	R\$ 11,70	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	001.647	18/08/2008	R\$ 712,64	R\$ 0,00	R\$ 10,69	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	001.666	01/09/2008	R\$ 780,00	R\$ 0,00	R\$ 11,70	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	001.742	08/09/2008	R\$ 567,68	R\$ 0,00	R\$ 8,52	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	001.851	15/10/2008	R\$ 648,52	R\$ 0,00	R\$ 9,73	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	001.973	14/11/2008	R\$ 673,96	R\$ 0,00	R\$ 10,11	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	002.060	03/12/2008	R\$ 569,88	R\$ 0,00	R\$ 8,55	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	002.070	04/12/2008	R\$ 585,00	R\$ 0,00	R\$ 8,78	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	002.192	13/01/2009	R\$ 557,40	R\$ 0,00	R\$ 8,36	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	002.304	12/02/2009	R\$ 493,36	R\$ 0,00	R\$ 7,40	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	002.437	23/03/2009	R\$ 362,12	R\$ 0,00	R\$ 5,43	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	002.542	09/04/2009	R\$ 601,76	R\$ 0,00	R\$ 9,03	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	002.664	14/05/2009	R\$ 845,48	R\$ 0,00	R\$ 12,68	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	002.808	22/06/2009	R\$ 568,44	R\$ 0,00	R\$ 8,53	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	002.926	17/07/2009	R\$ 484,24	R\$ 0,00	R\$ 7,26	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	002.983	06/08/2009	R\$ 589,56	R\$ 0,00	R\$ 8,84	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	003.219	10/09/2009	R\$ 574,68	R\$ 0,00	R\$ 8,62	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	003.517	08/10/2009	R\$ 617,88	R\$ 0,00	R\$ 9,27	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	003.803	12/11/2009	R\$ 935,84	R\$ 0,00	R\$ 14,04	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	004.073	07/12/2009	R\$ 1.103,08	R\$ 0,00	R\$ 16,55	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	004.430	08/01/2010	R\$ 684,80	R\$ 0,00	R\$ 10,27	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	004.934	12/02/2010	R\$ 818,92	R\$ 0,00	R\$ 12,28	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	005.284	10/03/2010	R\$ 1.093,20	R\$ 0,00	R\$ 16,40	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	005.628	06/04/2010	R\$ 929,04	R\$ 0,00	R\$ 13,94	1998
ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA Total			R\$ 20.189,98	R\$ 0,00	R\$ 302,85	
OSAKA AUTOMOVEIS LTDA.	000.705	08/02/2006	R\$ 230,00	R\$ 0,00	R\$ 3,45	365
OSAKA AUTOMOVEIS LTDA.	000.777	08/03/2006	R\$ 230,00	R\$ 0,00	R\$ 3,45	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OSAKA AUTOMOVEIS LTDA.	000.852	12/04/2006	R\$ 230,00	R\$ 6,90	R\$ 3,45	365
OSAKA AUTOMOVEIS LTDA.	000.919	08/05/2006	R\$ 230,00	R\$ 6,90	R\$ 3,45	365
OSAKA AUTOMOVEIS LTDA. Total			R\$ 920,00	R\$ 13,80	R\$ 13,80	
OSVALDINO ANTONIO CARDOSO SILVA	003.753	09/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
OSVALDINO ANTONIO CARDOSO SILVA	003.789	12/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
OSVALDINO ANTONIO CARDOSO SILVA	004.327	29/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
OSVALDINO ANTONIO CARDOSO SILVA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
PADARIA E CONFEITARIA UNIVERSAL LTDA.	000.703	08/02/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
PADARIA E CONFEITARIA UNIVERSAL LTDA.	000.775	08/03/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
PADARIA E CONFEITARIA UNIVERSAL LTDA.	000.850	12/04/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
PADARIA E CONFEITARIA UNIVERSAL LTDA. Total			R\$ 990,00	R\$ 29,70	R\$ 14,85	
PANIFICADORA ARAUJO LTDA	000.231	19/09/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	363
PANIFICADORA ARAUJO LTDA	000.282	16/10/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	363
PANIFICADORA ARAUJO LTDA	000.402	10/11/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	363
PANIFICADORA ARAUJO LTDA	000.490	14/12/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	363
PANIFICADORA ARAUJO LTDA	000.588	08/01/2007	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	363
PANIFICADORA ARAUJO LTDA	000.602	02/01/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
PANIFICADORA ARAUJO LTDA	000.700	08/02/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
PANIFICADORA ARAUJO LTDA	000.773	08/03/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
PANIFICADORA ARAUJO LTDA	000.848	12/04/2006	R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	365
PANIFICADORA ARAUJO LTDA	000.917	08/05/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
PANIFICADORA ARAUJO LTDA	000.996	08/06/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
PANIFICADORA ARAUJO LTDA	001.076	13/07/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
PANIFICADORA ARAUJO LTDA	001.168	08/08/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
PANIFICADORA ARAUJO LTDA Total			R\$ 3.463,71	R\$ 103,91	R\$ 51,96	
PANIFICADORA LABAGUETE LTDA	000.244	22/06/2005	R\$ 229,94	R\$ 6,90	R\$ 3,45	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PANIFICADORA LABAGUETE LTDA	000.270	08/07/2005	R\$ 229,94	R\$ 6,90	R\$ 3,45	365
PANIFICADORA LABAGUETE LTDA Total			R\$ 459,88	R\$ 13,80	R\$ 6,90	
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	000.233	19/09/2006	R\$ 247,72	R\$ 7,43	R\$ 3,72	363
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	000.242	22/06/2005	R\$ 313,99	R\$ 9,42	R\$ 4,71	365
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	000.267	08/07/2005	R\$ 313,99	R\$ 9,42	R\$ 4,71	365
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	000.294	17/10/2006	R\$ 247,72	R\$ 7,43	R\$ 3,72	363
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	000.312	15/08/2005	R\$ 313,99	R\$ 9,42	R\$ 4,71	365
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	000.362	01/09/2005	R\$ 313,99	R\$ 9,42	R\$ 4,71	365
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	000.388	10/11/2006	R\$ 247,72	R\$ 7,43	R\$ 3,72	363
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	000.427	20/10/2005	R\$ 313,99	R\$ 9,42	R\$ 4,71	365
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	000.479	18/11/2005	R\$ 313,99	R\$ 9,42	R\$ 4,71	365
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	000.492	14/12/2006	R\$ 247,72	R\$ 7,43	R\$ 3,72	363
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	000.537	15/12/2005	R\$ 313,99	R\$ 9,42	R\$ 4,71	365
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	000.589	02/01/2006	R\$ 313,99	R\$ 9,42	R\$ 4,71	365
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	000.590	08/01/2007	R\$ 247,72	R\$ 7,43	R\$ 3,72	363
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	000.675	08/02/2006	R\$ 313,99	R\$ 9,42	R\$ 4,71	365
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	000.758	08/03/2006	R\$ 313,99	R\$ 9,42	R\$ 4,71	365
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	000.835	12/04/2006	R\$ 313,99	R\$ 9,42	R\$ 4,71	365
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	000.900	08/05/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	000.979	08/06/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	001.058	13/07/2006	R\$ 247,72	R\$ 7,43	R\$ 3,72	365
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA	001.170	08/08/2006	R\$ 247,72	R\$ 7,43	R\$ 3,72	365
PAO TOTAL PADARIA CONFEITARIA & LANCHONETE LTDA Total			R\$ 5.664,31	R\$ 169,93	R\$ 84,96	
PARANASA ENGENHARIA E COMERCIO S/A	003.084	28/08/2009	R\$ 82,00	R\$ 0,00	R\$ 1,23	1998
PARANASA ENGENHARIA E COMERCIO S/A	003.151	09/09/2009	R\$ 83,00	R\$ 0,00	R\$ 1,25	1998
PARANASA ENGENHARIA E COMERCIO S/A	003.368	29/09/2009	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARANASA ENGENHARIA E COMERCIO S/A Total			R\$ 265,00	R\$ 0,00	R\$ 3,98	
PATTY PUBLICIDADE LTDA	001.245	11/04/2008	R\$ 764,35	R\$ 22,93	R\$ 11,47	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	001.276	19/05/2008	R\$ 491,00	R\$ 14,73	R\$ 7,37	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	001.384	09/06/2008	R\$ 528,00	R\$ 15,84	R\$ 7,92	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	001.521	11/07/2008	R\$ 368,00	R\$ 11,04	R\$ 5,52	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	001.625	12/08/2008	R\$ 480,60	R\$ 14,42	R\$ 7,21	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	001.725	08/09/2008	R\$ 366,80	R\$ 11,00	R\$ 5,50	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	001.835	15/10/2008	R\$ 747,20	R\$ 22,42	R\$ 11,21	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	001.953	14/11/2008	R\$ 937,60	R\$ 28,13	R\$ 14,06	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	002.046	03/12/2008	R\$ 960,80	R\$ 28,82	R\$ 14,41	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	002.170	12/01/2009	R\$ 490,40	R\$ 14,71	R\$ 7,36	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	002.286	12/02/2009	R\$ 462,80	R\$ 13,88	R\$ 6,94	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	002.420	23/03/2009	R\$ 426,20	R\$ 12,79	R\$ 6,39	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	002.525	09/04/2009	R\$ 519,00	R\$ 15,57	R\$ 7,79	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	002.647	14/05/2009	R\$ 616,20	R\$ 18,49	R\$ 9,24	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	002.796	22/06/2009	R\$ 632,80	R\$ 18,98	R\$ 9,49	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	002.913	17/07/2009	R\$ 592,60	R\$ 17,78	R\$ 8,89	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	003.022	06/08/2009	R\$ 498,00	R\$ 14,94	R\$ 7,47	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	003.205	10/09/2009	R\$ 355,40	R\$ 10,66	R\$ 5,33	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	003.505	08/10/2009	R\$ 507,60	R\$ 15,23	R\$ 7,61	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	003.815	12/11/2009	R\$ 500,40	R\$ 15,01	R\$ 7,51	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	004.091	07/12/2009	R\$ 534,20	R\$ 16,03	R\$ 8,01	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	004.443	08/01/2010	R\$ 445,40	R\$ 13,36	R\$ 6,68	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	004.946	12/02/2010	R\$ 428,60	R\$ 12,86	R\$ 6,43	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	005.294	10/03/2010	R\$ 246,40	R\$ 7,39	R\$ 3,70	1998
PATTY PUBLICIDADE LTDA	005.644	06/04/2010	R\$ 552,60	R\$ 16,58	R\$ 8,29	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PATTY PUBLICIDADE LTDA Total			R\$ 13.452,95	R\$ 403,59	R\$ 201,79	
PAULO ABRAAO ALVES DA COSTA	003.267	16/09/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
PAULO ABRAAO ALVES DA COSTA	003.700	03/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO ABRAAO ALVES DA COSTA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
PAULO ALBINO DE SOUSA JUNIOR	000.726	03/03/2006	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	365
PAULO ALBINO DE SOUSA JUNIOR	004.173	10/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO ALBINO DE SOUSA JUNIOR	004.771	02/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO ALBINO DE SOUSA JUNIOR Total			R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	
PAULO CESAR GOMES BOTELHO	004.579	18/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO CESAR GOMES BOTELHO	005.152	03/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO CESAR GOMES BOTELHO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
PAULO CESAR VIANA	000.394	03/10/2005	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	365
PAULO CESAR VIANA	000.720	20/02/2006	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	365
PAULO CESAR VIANA	003.418	05/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO CESAR VIANA	003.774	11/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO CESAR VIANA	004.212	15/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO CESAR VIANA	004.557	14/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO CESAR VIANA	004.715	28/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO CESAR VIANA	005.019	19/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO CESAR VIANA	005.390	16/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO CESAR VIANA	005.584	06/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO CESAR VIANA	005.811	16/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO CESAR VIANA	005.926	27/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO CESAR VIANA Total			R\$ 294,00	R\$ 8,82	R\$ 4,41	
PAULO HENRIQUE ANDRADE	001.343	28/05/2008	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
PAULO HENRIQUE ANDRADE	001.880	03/11/2008	R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PAULO HENRIQUE ANDRADE	002.327	18/02/2009	R\$ 399,00	R\$ 11,97	R\$ 5,99	1998
PAULO HENRIQUE ANDRADE	002.340	25/02/2009	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	1998
PAULO HENRIQUE ANDRADE	003.662	27/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO HENRIQUE ANDRADE	003.790	12/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO HENRIQUE ANDRADE	003.949	24/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO HENRIQUE ANDRADE	003.978	26/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO HENRIQUE ANDRADE	004.162	09/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO HENRIQUE ANDRADE	004.717	28/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO HENRIQUE ANDRADE	005.835	19/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO HENRIQUE ANDRADE Total			R\$ 1.113,00	R\$ 33,39	R\$ 16,70	
PAULO MARTINS GONCALVES	004.204	14/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO MARTINS GONCALVES	004.390	07/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO MARTINS GONCALVES Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
PAULO PEREIRA DA CRUZ	005.209	08/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO PEREIRA DA CRUZ	005.515	29/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO PEREIRA DA CRUZ	005.516	29/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO PEREIRA DA CRUZ	005.929	27/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO PEREIRA DA CRUZ Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
PAULO ROBERTO FIRMINO	002.686	22/05/2009	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	1998
PAULO ROBERTO FIRMINO	003.389	01/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO ROBERTO FIRMINO	004.383	06/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO ROBERTO FIRMINO Total			R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.138	03/02/2005	R\$ 860,95	R\$ 25,83	R\$ 12,91	365
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.157	08/03/2005	R\$ 860,95	R\$ 25,83	R\$ 12,91	365
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.182	12/04/2005	R\$ 1.059,95	R\$ 31,80	R\$ 15,90	365
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.203	12/05/2005	R\$ 860,75	R\$ 25,82	R\$ 12,91	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.222	06/06/2005	R\$ 860,95	R\$ 25,83	R\$ 12,91	365
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.240	19/04/2007	R\$ 1.735,00	R\$ 52,05	R\$ 26,03	1998
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.251	08/07/2005	R\$ 860,95	R\$ 25,83	R\$ 12,91	365
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.254	25/04/2007	R\$ 162,50	R\$ 4,88	R\$ 2,44	1998
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.297	15/08/2005	R\$ 860,95	R\$ 25,83	R\$ 12,91	365
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.337	19/10/2006	R\$ 1.358,45	R\$ 40,75	R\$ 20,38	363
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.349	01/09/2005	R\$ 860,95	R\$ 25,83	R\$ 12,91	365
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.413	20/10/2005	R\$ 860,95	R\$ 25,83	R\$ 12,91	365
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.428	10/11/2006	R\$ 1.358,45	R\$ 40,75	R\$ 20,38	363
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.465	18/11/2005	R\$ 860,95	R\$ 25,83	R\$ 12,91	365
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.522	14/12/2006	R\$ 860,95	R\$ 25,83	R\$ 12,91	363
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.523	15/12/2005	R\$ 860,95	R\$ 25,83	R\$ 12,91	365
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.555	08/01/2007	R\$ 860,95	R\$ 25,83	R\$ 12,91	363
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.575	02/01/2006	R\$ 860,45	R\$ 25,81	R\$ 12,91	365
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.660	08/02/2006	R\$ 860,95	R\$ 25,83	R\$ 12,91	365
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.743	08/03/2006	R\$ 860,95	R\$ 25,83	R\$ 12,91	365
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.820	12/04/2006	R\$ 860,95	R\$ 25,83	R\$ 12,91	365
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.886	08/05/2006	R\$ 860,95	R\$ 25,83	R\$ 12,91	365
PAULO RODRIGUES DOS REIS	000.964	08/06/2006	R\$ 860,95	R\$ 25,83	R\$ 12,91	365
PAULO RODRIGUES DOS REIS	001.045	13/07/2006	R\$ 860,95	R\$ 25,83	R\$ 12,91	365
PAULO RODRIGUES DOS REIS	001.130	08/08/2006	R\$ 860,95	R\$ 25,83	R\$ 12,91	365
PAULO RODRIGUES DOS REIS	001.229	11/09/2006	R\$ 1.159,45	R\$ 34,78	R\$ 17,39	365
PAULO RODRIGUES DOS REIS	004.150	08/12/2009	R\$ 242,40	R\$ 7,27	R\$ 3,64	1998
PAULO RODRIGUES DOS REIS Total			R\$ 24.294,50	R\$ 728,84	R\$ 364,42	
PAULO SERGIO CUNHA	004.550	14/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PAULO SERGIO CUNHA	004.783	03/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PAULO SERGIO CUNHA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
PAULO SERGIO MARTINS	000.285	08/08/2005	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	365
PAULO SERGIO MARTINS	000.333	19/08/2005	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	365
PAULO SERGIO MARTINS Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
PAULO SERGIO POLLASTRELLI	003.387	01/10/2009	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
PAULO SERGIO POLLASTRELLI	003.623	21/10/2009	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
PAULO SERGIO POLLASTRELLI Total			R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	
PEDRO CANDIDO FERREIRA	003.652	26/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PEDRO CANDIDO FERREIRA	003.964	25/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PEDRO CANDIDO FERREIRA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
PETROCHELE XAVIER REIS	003.341	25/09/2009	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
PETROCHELE XAVIER REIS	003.738	05/11/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
PETROCHELE XAVIER REIS	003.966	25/11/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
PETROCHELE XAVIER REIS Total			R\$ 294,00	R\$ 8,82	R\$ 4,41	
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.085	21/03/2007	R\$ 524,00	R\$ 15,72	R\$ 7,86	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.109	21/03/2007	R\$ 524,00	R\$ 15,72	R\$ 7,86	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.237	18/04/2007	R\$ 656,00	R\$ 19,68	R\$ 9,84	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.280	07/05/2007	R\$ 524,00	R\$ 15,72	R\$ 7,86	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.335	19/10/2006	R\$ 432,59	R\$ 12,98	R\$ 6,49	363
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.375	11/06/2007	R\$ 524,00	R\$ 15,72	R\$ 7,86	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.394	10/11/2006	R\$ 432,59	R\$ 12,98	R\$ 6,49	363
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.457	06/07/2007	R\$ 524,00	R\$ 15,72	R\$ 7,86	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.484	14/12/2006	R\$ 432,59	R\$ 12,98	R\$ 6,49	363
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.542	15/12/2005	R\$ 433,00	R\$ 12,99	R\$ 6,50	365
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.543	06/08/2007	R\$ 524,00	R\$ 15,72	R\$ 7,86	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.578	08/01/2007	R\$ 432,59	R\$ 12,98	R\$ 6,49	363



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.592	02/01/2006	R\$ 433,00	R\$ 12,99	R\$ 6,50	365
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.634	12/09/2007	R\$ 524,00	R\$ 15,72	R\$ 7,86	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.683	08/02/2006	R\$ 433,00	R\$ 12,99	R\$ 6,50	365
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.741	09/10/2007	R\$ 524,00	R\$ 15,72	R\$ 7,86	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.763	08/03/2006	R\$ 433,00	R\$ 12,99	R\$ 6,50	365
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.793	12/11/2007	R\$ 524,00	R\$ 15,72	R\$ 7,86	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.840	12/04/2006	R\$ 433,00	R\$ 12,99	R\$ 6,50	365
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.899	07/12/2007	R\$ 524,00	R\$ 15,72	R\$ 7,86	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.905	08/05/2006	R\$ 433,00	R\$ 12,99	R\$ 6,50	365
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.984	08/06/2006	R\$ 433,00	R\$ 12,99	R\$ 6,50	365
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	000.986	09/01/2008	R\$ 524,00	R\$ 15,72	R\$ 7,86	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	001.036	18/02/2008	R\$ 554,83	R\$ 16,64	R\$ 8,32	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	001.063	13/07/2006	R\$ 432,59	R\$ 12,98	R\$ 6,49	365
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	001.113	14/03/2008	R\$ 554,83	R\$ 16,64	R\$ 8,32	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	001.156	08/08/2006	R\$ 432,54	R\$ 12,98	R\$ 6,49	365
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	001.240	10/04/2008	R\$ 554,83	R\$ 16,64	R\$ 8,32	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	001.245	11/09/2006	R\$ 432,59	R\$ 12,98	R\$ 6,49	365
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	001.314	19/05/2008	R\$ 554,83	R\$ 16,64	R\$ 8,32	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	001.423	09/06/2008	R\$ 554,83	R\$ 16,64	R\$ 8,32	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	001.488	11/07/2008	R\$ 554,83	R\$ 16,64	R\$ 8,32	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	001.595	12/08/2008	R\$ 554,83	R\$ 16,64	R\$ 8,32	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	001.689	08/09/2008	R\$ 554,83	R\$ 16,64	R\$ 8,32	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	001.801	15/10/2008	R\$ 554,83	R\$ 16,64	R\$ 8,32	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	001.916	14/11/2008	R\$ 554,83	R\$ 16,64	R\$ 8,32	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	002.012	03/12/2008	R\$ 554,83	R\$ 16,64	R\$ 8,32	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	002.134	12/01/2009	R\$ 554,83	R\$ 16,64	R\$ 8,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	002.253	12/02/2009	R\$ 554,83	R\$ 16,64	R\$ 8,32	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	002.382	23/03/2009	R\$ 554,83	R\$ 16,64	R\$ 8,32	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	002.489	09/04/2009	R\$ 554,83	R\$ 16,64	R\$ 8,32	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	002.612	14/05/2009	R\$ 554,83	R\$ 16,64	R\$ 8,32	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	002.754	19/06/2009	R\$ 554,83	R\$ 16,64	R\$ 8,32	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	002.935	17/07/2009	R\$ 554,83	R\$ 16,64	R\$ 8,32	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	002.988	06/08/2009	R\$ 554,83	R\$ 16,64	R\$ 8,32	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	003.172	10/09/2009	R\$ 847,00	R\$ 25,41	R\$ 12,71	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	003.526	08/10/2009	R\$ 847,00	R\$ 25,41	R\$ 12,71	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	003.847	12/11/2009	R\$ 847,00	R\$ 25,41	R\$ 12,71	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	004.125	07/12/2009	R\$ 847,00	R\$ 25,41	R\$ 12,71	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	004.474	08/01/2010	R\$ 847,00	R\$ 25,41	R\$ 12,71	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	005.586	06/04/2010	R\$ 2.646,84	R\$ 79,41	R\$ 39,70	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	003.233	10/09/2009	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	003.281	17/09/2009	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	003.523	08/10/2009	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	003.797	12/11/2009	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	004.066	07/12/2009	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	004.424	08/01/2010	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	004.927	12/02/2010	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	005.277	10/03/2010	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	005.621	06/04/2010	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA Total			R\$ 32.817,69	R\$ 984,53	R\$ 492,27	
PITY RODAS LTDA	005.195	05/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PITY RODAS LTDA	005.342	12/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PITY RODAS LTDA	005.765	14/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PITY RODAS LTDA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
POLYANNA CRISTINA DUARTE	004.652	22/01/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
POLYANNA CRISTINA DUARTE	004.712	28/01/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
POLYANNA CRISTINA DUARTE Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
PORTES E LIMA LTDA	000.589	13/08/2007	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
PORTES E LIMA LTDA	000.675	12/09/2007	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
PORTES E LIMA LTDA	000.702	04/10/2007	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
PORTES E LIMA LTDA	000.833	12/11/2007	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
PORTES E LIMA LTDA	000.921	07/12/2007	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
PORTES E LIMA LTDA	001.009	13/02/2008	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
PORTES E LIMA LTDA	001.068	18/02/2008	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
PORTES E LIMA LTDA	001.147	14/03/2008	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
PORTES E LIMA LTDA	001.229	09/04/2008	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
PORTES E LIMA LTDA	001.284	19/05/2008	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
PORTES E LIMA LTDA Total			R\$ 1.862,31	R\$ 55,87	R\$ 27,93	
POSTO FAISAO IV LTDA	000.037	15/02/2007	R\$ 286,00	R\$ 8,58	R\$ 4,29	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	000.068	17/08/2004	R\$ 40,00	R\$ 1,20	R\$ 0,60	365
POSTO FAISAO IV LTDA	000.104	21/03/2007	R\$ 286,00	R\$ 8,58	R\$ 4,29	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	000.166	08/03/2005	R\$ 236,40	R\$ 7,09	R\$ 3,55	365
POSTO FAISAO IV LTDA	000.180	12/04/2005	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	365
POSTO FAISAO IV LTDA	000.181	11/04/2007	R\$ 286,00	R\$ 8,58	R\$ 4,29	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	000.212	12/05/2005	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	365
POSTO FAISAO IV LTDA	000.231	06/06/2005	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	365
POSTO FAISAO IV LTDA	000.261	08/07/2005	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	365
POSTO FAISAO IV LTDA	000.275	07/05/2007	R\$ 286,00	R\$ 8,58	R\$ 4,29	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	000.304	17/10/2006	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	363



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

POSTO FAISAO IV LTDA	000.305	15/08/2005	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	365
POSTO FAISAO IV LTDA	000.356	01/09/2005	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	365
POSTO FAISAO IV LTDA	000.368	11/06/2007	R\$ 286,00	R\$ 8,58	R\$ 4,29	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	000.381	10/11/2006	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	363
POSTO FAISAO IV LTDA	000.421	20/10/2005	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	365
POSTO FAISAO IV LTDA	000.450	06/07/2007	R\$ 286,00	R\$ 8,58	R\$ 4,29	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	000.473	18/11/2005	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	365
POSTO FAISAO IV LTDA	000.476	14/12/2006	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	363
POSTO FAISAO IV LTDA	000.530	15/12/2005	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	365
POSTO FAISAO IV LTDA	000.536	06/08/2007	R\$ 286,00	R\$ 8,58	R\$ 4,29	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	000.566	08/01/2007	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	363
POSTO FAISAO IV LTDA	000.582	02/01/2006	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	365
POSTO FAISAO IV LTDA	000.627	12/09/2007	R\$ 286,00	R\$ 8,58	R\$ 4,29	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	000.668	08/02/2006	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	365
POSTO FAISAO IV LTDA	000.701	04/10/2007	R\$ 286,00	R\$ 8,58	R\$ 4,29	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	000.751	08/03/2006	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	365
POSTO FAISAO IV LTDA	000.786	12/11/2007	R\$ 286,00	R\$ 8,58	R\$ 4,29	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	000.829	12/04/2006	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	365
POSTO FAISAO IV LTDA	000.894	08/05/2006	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	365
POSTO FAISAO IV LTDA	000.906	07/12/2007	R\$ 286,00	R\$ 8,58	R\$ 4,29	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	000.973	08/06/2006	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	365
POSTO FAISAO IV LTDA	001.018	13/02/2008	R\$ 286,00	R\$ 8,58	R\$ 4,29	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	001.029	18/02/2008	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	001.053	13/07/2006	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	365
POSTO FAISAO IV LTDA	001.106	14/03/2008	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	001.145	08/08/2006	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

POSTO FAISAO IV LTDA	001.192	09/04/2008	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	001.236	11/09/2006	R\$ 291,00	R\$ 8,73	R\$ 4,37	365
POSTO FAISAO IV LTDA	001.321	19/05/2008	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	001.430	09/06/2008	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	001.481	11/07/2008	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	001.591	12/08/2008	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	001.682	08/09/2008	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	001.794	15/10/2008	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	001.909	14/11/2008	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	002.005	03/12/2008	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	002.128	12/01/2009	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	002.247	12/02/2009	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	002.376	23/03/2009	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	002.483	09/04/2009	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	002.606	14/05/2009	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	002.748	19/06/2009	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	002.874	17/07/2009	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	002.981	06/08/2009	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	003.165	10/09/2009	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	003.466	08/10/2009	R\$ 302,82	R\$ 9,08	R\$ 4,54	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	003.851	12/11/2009	R\$ 364,00	R\$ 10,92	R\$ 5,46	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	004.132	07/12/2009	R\$ 263,00	R\$ 7,89	R\$ 3,95	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	004.480	08/01/2010	R\$ 485,80	R\$ 14,57	R\$ 7,29	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	005.009	18/02/2010	R\$ 597,20	R\$ 17,92	R\$ 8,96	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	005.268	10/03/2010	R\$ 496,00	R\$ 14,88	R\$ 7,44	1998
POSTO FAISAO IV LTDA	005.609	06/04/2010	R\$ 620,00	R\$ 18,60	R\$ 9,30	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

POSTO FAISAO IV LTDA Total			R\$ 19.295,62	R\$ 578,87	R\$ 289,43	
PRESERVAR-MADEIRA REFLORESTADA LTDA	000.856	27/11/2007	R\$ 877,50	R\$ 0,00	R\$ 13,16	1998
PRESERVAR-MADEIRA REFLORESTADA LTDA	002.321	16/02/2009	R\$ 690,00	R\$ 0,00	R\$ 10,35	1998
PRESERVAR-MADEIRA REFLORESTADA LTDA Total			R\$ 1.567,50	R\$ 0,00	R\$ 23,51	
PRESTOALE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	000.157	30/03/2007	R\$ 72,00	R\$ 0,00	R\$ 1,08	1998
PRESTOALE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	000.758	22/10/2007	R\$ 190,30	R\$ 0,00	R\$ 2,85	1998
PRESTOALE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Total			R\$ 262,30	R\$ 0,00	R\$ 3,93	
PRIMEIRA IGREJA BATISTA NO CANAAZINHO	005.509	29/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
PRIMEIRA IGREJA BATISTA NO CANAAZINHO	005.554	01/04/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
PRIMEIRA IGREJA BATISTA NO CANAAZINHO	005.580	06/04/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
PRIMEIRA IGREJA BATISTA NO CANAAZINHO	005.769	14/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PRIMEIRA IGREJA BATISTA NO CANAAZINHO Total			R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	
PRISCILA DE SOUZA MARIANO WESTPHAL SILVA	004.159	09/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PRISCILA DE SOUZA MARIANO WESTPHAL SILVA	005.944	28/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
PRISCILA DE SOUZA MARIANO WESTPHAL SILVA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
PROPAGANDA VIA COMUNICACAO SOCIETAL LTDA - ME	000.099	10/11/2004	R\$ 120,00	R\$ 3,60	R\$ 1,80	365
PROPAGANDA VIA COMUNICACAO SOCIETAL LTDA - ME	000.108	02/12/2004	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	365
PROPAGANDA VIA COMUNICACAO SOCIETAL LTDA - ME Total			R\$ 330,00	R\$ 9,90	R\$ 4,95	
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	000.151	27/03/2007	R\$ 310,56	R\$ 9,32	R\$ 4,66	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	000.246	25/09/2006	R\$ 103,05	R\$ 3,09	R\$ 1,55	363
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	000.398	04/10/2005	R\$ 100,00	R\$ 3,00	R\$ 1,50	365
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	000.434	26/06/2007	R\$ 258,00	R\$ 7,74	R\$ 3,87	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	000.532	06/08/2007	R\$ 182,00	R\$ 5,46	R\$ 2,73	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	000.570	02/01/2006	R\$ 100,00	R\$ 3,00	R\$ 1,50	365
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	000.787	14/03/2006	R\$ 121,05	R\$ 3,63	R\$ 1,82	365
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	000.871	19/04/2006	R\$ 152,55	R\$ 4,58	R\$ 2,29	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	001.021	20/06/2006	R\$ 199,80	R\$ 5,99	R\$ 3,00	365
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	001.363	03/06/2008	R\$ 93,60	R\$ 2,81	R\$ 1,40	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	001.370	06/06/2008	R\$ 237,00	R\$ 7,11	R\$ 3,56	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	001.474	09/07/2008	R\$ 133,20	R\$ 4,00	R\$ 2,00	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	001.735	08/09/2008	R\$ 211,00	R\$ 6,33	R\$ 3,17	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	001.845	15/10/2008	R\$ 207,00	R\$ 6,21	R\$ 3,11	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	001.963	14/11/2008	R\$ 431,00	R\$ 12,93	R\$ 6,47	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	002.054	03/12/2008	R\$ 202,00	R\$ 6,06	R\$ 3,03	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	002.428	23/03/2009	R\$ 172,00	R\$ 5,16	R\$ 2,58	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	002.534	09/04/2009	R\$ 223,00	R\$ 6,69	R\$ 3,35	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	002.692	26/05/2009	R\$ 106,00	R\$ 3,18	R\$ 1,59	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	002.919	17/07/2009	R\$ 577,00	R\$ 17,31	R\$ 8,66	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	003.029	06/08/2009	R\$ 322,00	R\$ 9,66	R\$ 4,83	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	003.510	08/10/2009	R\$ 589,00	R\$ 17,67	R\$ 8,84	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	003.837	12/11/2009	R\$ 328,00	R\$ 9,84	R\$ 4,92	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	004.080	07/12/2009	R\$ 279,00	R\$ 8,37	R\$ 4,19	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	004.435	08/01/2010	R\$ 278,00	R\$ 8,34	R\$ 4,17	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	004.939	12/02/2010	R\$ 280,00	R\$ 8,40	R\$ 4,20	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	005.289	10/03/2010	R\$ 247,00	R\$ 7,41	R\$ 3,71	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA	005.633	06/04/2010	R\$ 258,00	R\$ 7,74	R\$ 3,87	1998
PROTECAO E VESTUARIO IND E COM LTDA Total			R\$ 6.700,81	R\$ 201,02	R\$ 100,51	
QUALI-GESSO LTDA	000.341	24/10/2006	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	363
QUALI-GESSO LTDA	000.462	01/12/2006	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	363
QUALI-GESSO LTDA	001.117	01/08/2006	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	365
QUALI-GESSO LTDA Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	000.499	09/07/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	000.587	13/08/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	000.673	12/09/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	000.704	08/10/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	000.831	12/11/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	000.919	07/12/2007	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	000.960	09/01/2008	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	001.060	18/02/2008	R\$ 277,00	R\$ 8,31	R\$ 4,16	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	001.145	14/03/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	001.227	09/04/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	001.286	19/05/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	001.394	09/06/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	001.512	11/07/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	001.614	12/08/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	001.716	08/09/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	001.823	15/10/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	001.942	14/11/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	002.036	03/12/2008	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	002.159	12/01/2009	R\$ 293,00	R\$ 8,79	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	002.276	12/02/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	002.409	23/03/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	002.515	09/04/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	002.637	14/05/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	002.779	19/06/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	002.902	17/07/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	003.011	06/08/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	003.194	10/09/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	003.495	08/10/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	003.823	12/11/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	004.102	07/12/2009	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	004.452	08/01/2010	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	004.956	12/02/2010	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	005.304	10/03/2010	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA	005.657	06/04/2010	R\$ 293,30	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
QUE FILE PRODUTOS DA CARNE LTDA Total			R\$ 9.841,50	R\$ 295,25	R\$ 147,62	
RAFAEL MOREIRA DE CASTRO	004.264	18/12/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
RAFAEL MOREIRA DE CASTRO	004.282	21/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
RAFAEL MOREIRA DE CASTRO	004.539	13/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
RAFAEL MOREIRA DE CASTRO	004.913	11/02/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
RAFAEL MOREIRA DE CASTRO Total			R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	
RAIMUNDO PAULINO DE PINHO	004.026	02/12/2009	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
RAIMUNDO PAULINO DE PINHO	004.331	29/12/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
RAIMUNDO PAULINO DE PINHO Total			R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	
RAIMUNDO VENANCIO DE OLIVEIRA	004.779	02/02/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
RAIMUNDO VENANCIO DE OLIVEIRA	005.439	22/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
RAIMUNDO VENANCIO DE OLIVEIRA Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.003	31/10/2003	R\$ 288,00	R\$ 8,64	R\$ 4,32	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.006	03/12/2003	R\$ 276,00	R\$ 8,28	R\$ 4,14	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.014	06/01/2004	R\$ 288,00	R\$ 8,64	R\$ 4,32	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.018	03/02/2004	R\$ 228,00	R\$ 6,84	R\$ 3,42	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.024	04/03/2004	R\$ 144,00	R\$ 4,32	R\$ 2,16	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.030	15/04/2004	R\$ 156,00	R\$ 4,68	R\$ 2,34	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.034	07/05/2004	R\$ 262,21	R\$ 7,87	R\$ 3,93	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.044	08/06/2004	R\$ 232,71	R\$ 6,98	R\$ 3,49	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.046	16/02/2007	R\$ 566,40	R\$ 16,99	R\$ 8,50	1998
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.050	06/07/2004	R\$ 201,23	R\$ 6,04	R\$ 3,02	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.064	04/08/2004	R\$ 336,00	R\$ 10,08	R\$ 5,04	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.076	06/09/2004	R\$ 378,00	R\$ 11,34	R\$ 5,67	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.086	05/10/2004	R\$ 294,00	R\$ 8,82	R\$ 4,41	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.112	07/12/2004	R\$ 546,00	R\$ 16,38	R\$ 8,19	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.122	05/01/2005	R\$ 336,00	R\$ 10,08	R\$ 5,04	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.128	21/03/2007	R\$ 1.289,28	R\$ 38,68	R\$ 19,34	1998
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.145	03/02/2005	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.164	08/03/2005	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.190	12/04/2005	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.221	06/06/2005	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.224	12/04/2007	R\$ 844,32	R\$ 25,33	R\$ 12,66	1998
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.250	08/07/2005	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.296	15/08/2005	R\$ 300,00	R\$ 9,00	R\$ 4,50	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.301	17/10/2006	R\$ 1.011,15	R\$ 30,33	R\$ 15,17	363
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.311	07/05/2007	R\$ 692,16	R\$ 20,76	R\$ 10,38	1998
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.367	01/09/2005	R\$ 200,00	R\$ 6,00	R\$ 3,00	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.401	11/06/2007	R\$ 1.570,56	R\$ 47,12	R\$ 23,56	1998
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.411	20/10/2005	R\$ 200,00	R\$ 6,00	R\$ 3,00	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.427	10/11/2006	R\$ 1.270,80	R\$ 38,12	R\$ 19,06	363
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.483	06/07/2007	R\$ 1.846,56	R\$ 55,40	R\$ 27,70	1998
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.492	18/11/2005	R\$ 200,00	R\$ 6,00	R\$ 3,00	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.502	14/12/2006	R\$ 613,80	R\$ 18,41	R\$ 9,21	363
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.522	15/12/2005	R\$ 300,00	R\$ 9,00	R\$ 4,50	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.565	06/08/2007	R\$ 2.716,32	R\$ 81,49	R\$ 40,74	1998
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.571	08/01/2007	R\$ 381,60	R\$ 11,45	R\$ 5,72	363
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.574	02/01/2006	R\$ 200,00	R\$ 6,00	R\$ 3,00	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.656	12/09/2007	R\$ 1.163,04	R\$ 34,89	R\$ 17,45	1998
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.659	08/02/2006	R\$ 200,00	R\$ 6,00	R\$ 3,00	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.721	09/10/2007	R\$ 645,60	R\$ 19,37	R\$ 9,68	1998
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.742	08/03/2006	R\$ 300,00	R\$ 9,00	R\$ 4,50	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.813	12/11/2007	R\$ 811,20	R\$ 24,34	R\$ 12,17	1998
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.860	12/04/2006	R\$ 100,00	R\$ 3,00	R\$ 1,50	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.879	07/12/2007	R\$ 158,88	R\$ 4,77	R\$ 2,38	1998
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	000.927	08/05/2006	R\$ 200,00	R\$ 6,00	R\$ 3,00	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	001.011	08/06/2006	R\$ 200,00	R\$ 6,00	R\$ 3,00	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	001.013	13/02/2008	R\$ 159,84	R\$ 4,80	R\$ 2,40	1998
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	001.087	13/07/2006	R\$ 200,00	R\$ 6,00	R\$ 3,00	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	001.150	08/08/2006	R\$ 300,00	R\$ 9,00	R\$ 4,50	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP	001.239	11/09/2006	R\$ 200,00	R\$ 6,00	R\$ 3,00	365
RENASCENCA INDUSTRIA DE RACOES LTDA - EPP Total			R\$ 23.437,66	R\$ 703,13	R\$ 351,56	
RESIDENCIAL GERALDO COTTA	002.832	30/06/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
RESIDENCIAL GERALDO COTTA	002.850	03/07/2009	R\$ 2.100,00	R\$ 63,00	R\$ 31,50	1998
RESIDENCIAL GERALDO COTTA Total			R\$ 2.163,00	R\$ 64,89	R\$ 32,45	
RESIDENCIAL JOAO RODRIGUES	002.583	05/05/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
RESIDENCIAL JOAO RODRIGUES	002.740	17/06/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
RESIDENCIAL JOAO RODRIGUES Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
RESIDENCIAL SAMARA PROCOPIO	001.982	17/11/2008	R\$ 840,00	R\$ 25,20	R\$ 12,60	1998
RESIDENCIAL SAMARA PROCOPIO	002.085	11/12/2008	R\$ 630,00	R\$ 18,90	R\$ 9,45	1998
RESIDENCIAL SAMARA PROCOPIO	002.097	19/12/2008	R\$ 840,00	R\$ 25,20	R\$ 12,60	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESIDENCIAL SAMARA PROCOPIO	002.105	23/12/2008	R\$ 882,00	R\$ 26,46	R\$ 13,23	1998
RESIDENCIAL SAMARA PROCOPIO	002.371	18/03/2009	R\$ 1.890,00	R\$ 56,70	R\$ 28,35	1998
RESIDENCIAL SAMARA PROCOPIO	002.470	07/04/2009	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
RESIDENCIAL SAMARA PROCOPIO Total			R\$ 5.208,00	R\$ 156,24	R\$ 78,12	
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	001.278	19/05/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	001.387	09/06/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	001.519	11/07/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	001.622	12/08/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	001.724	08/09/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	001.832	15/10/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	001.950	14/11/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	002.044	03/12/2008	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	002.167	12/01/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	002.284	12/02/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	002.417	23/03/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	002.523	09/04/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	002.670	15/05/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	002.793	22/06/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	002.910	17/07/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	003.019	06/08/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	003.204	10/09/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	003.502	08/10/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	003.817	12/11/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	004.095	07/12/2009	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	004.444	08/01/2010	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	004.948	12/02/2010	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	005.296	10/03/2010	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME	005.650	06/04/2010	R\$ 366,35	R\$ 10,99	R\$ 5,50	1998
RESTAURANTE PORTILHO DE IPATINGA LTDA. - ME Total			R\$ 8.792,40	R\$ 263,77	R\$ 131,89	
REYNER DRUMOND COSTA	004.688	26/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
REYNER DRUMOND COSTA	005.215	09/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
REYNER DRUMOND COSTA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
RICARDO DA SILVA	000.072	08/03/2007	R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	1998
RICARDO DA SILVA	000.375	06/09/2005	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	365
RICARDO DA SILVA Total			R\$ 378,00	R\$ 11,34	R\$ 5,67	
RICARDO RODRIGUES LIMA	000.465	06/12/2006	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	363
RICARDO RODRIGUES LIMA	000.537	27/12/2006	R\$ 273,00	R\$ 8,19	R\$ 4,10	363
RICARDO RODRIGUES LIMA Total			R\$ 399,00	R\$ 11,97	R\$ 5,99	
RICARDO RODRIGUES RIBEIRO	004.997	17/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
RICARDO RODRIGUES RIBEIRO	005.918	27/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
RICARDO RODRIGUES RIBEIRO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
RICARDO SOARES	000.781	09/11/2007	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	1998
RICARDO SOARES	000.853	26/11/2007	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	1998
RICARDO SOARES Total			R\$ 378,00	R\$ 11,34	R\$ 5,67	
RIO GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	000.651	02/02/2006	R\$ 504,00	R\$ 0,00	R\$ 7,56	365
RIO GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	000.676	08/02/2006	R\$ 168,00	R\$ 0,00	R\$ 2,52	365
RIO GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	000.712	09/02/2006	R\$ 42,00	R\$ 0,00	R\$ 0,63	365
RIO GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA Total			R\$ 714,00	R\$ 0,00	R\$ 10,71	
RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	003.121	02/09/2009	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 1,05	1998
RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	003.282	17/09/2009	R\$ 72,00	R\$ 0,00	R\$ 1,08	1998
RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	003.405	02/10/2009	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,30	1998
RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	003.604	19/10/2009	R\$ 31,00	R\$ 0,00	R\$ 0,47	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	004.002	30/11/2009	R\$ 116,00	R\$ 0,00	R\$ 1,74	1998
RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA Total			R\$ 309,00	R\$ 0,00	R\$ 4,64	
RITA DE CASSIA AZEVEDO ANDRADE	000.056	22/02/2007	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
RITA DE CASSIA AZEVEDO ANDRADE	000.250	23/04/2007	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
RITA DE CASSIA AZEVEDO ANDRADE Total			R\$ 252,00	R\$ 7,56	R\$ 3,78	
RITA JOSE DA SILVA	000.009	25/01/2007	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
RITA JOSE DA SILVA	000.400	10/10/2005	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	365
RITA JOSE DA SILVA Total			R\$ 294,00	R\$ 8,82	R\$ 4,41	
RM HOTEIS E SERVICOS LTDA	000.421	15/06/2007	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
RM HOTEIS E SERVICOS LTDA	005.037	19/02/2010	R\$ 25,80	R\$ 0,77	R\$ 0,39	1998
RM HOTEIS E SERVICOS LTDA Total			R\$ 67,80	R\$ 2,03	R\$ 1,02	
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	003.078	25/08/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	003.228	10/09/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	003.229	10/09/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
ROBERTO CARLOS DE SOUZA Total			R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	
ROBERTO CARLOS VIEIRA RIOS	003.101	01/09/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
ROBERTO CARLOS VIEIRA RIOS	003.140	04/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ROBERTO CARLOS VIEIRA RIOS Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
ROBERTO SERGIO DE OLIVEIRA	004.205	14/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ROBERTO SERGIO DE OLIVEIRA	004.658	22/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ROBERTO SERGIO DE OLIVEIRA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
ROCHA MINERAIS RECICLAVEIS LTDA ME	001.769	26/09/2008	R\$ 156,60	R\$ 0,00	R\$ 2,35	1998
ROCHA MINERAIS RECICLAVEIS LTDA ME	001.871	23/10/2008	R\$ 82,20	R\$ 0,00	R\$ 1,23	1998
ROCHA MINERAIS RECICLAVEIS LTDA ME	002.082	11/12/2008	R\$ 173,40	R\$ 0,00	R\$ 2,60	1998
ROCHA MINERAIS RECICLAVEIS LTDA ME	002.313	13/02/2009	R\$ 153,00	R\$ 0,00	R\$ 2,30	1998
ROCHA MINERAIS RECICLAVEIS LTDA ME	002.687	22/05/2009	R\$ 222,00	R\$ 0,00	R\$ 3,33	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ROCHA MINERAIS RECICLAVEIS LTDA ME	003.038	06/08/2009	R\$ 14,52	R\$ 0,00	R\$ 0,22	1998
ROCHA MINERAIS RECICLAVEIS LTDA ME	003.222	10/09/2009	R\$ 79,20	R\$ 0,00	R\$ 1,19	1998
ROCHA MINERAIS RECICLAVEIS LTDA ME	003.800	12/11/2009	R\$ 181,20	R\$ 0,00	R\$ 2,72	1998
ROCHA MINERAIS RECICLAVEIS LTDA ME	004.069	07/12/2009	R\$ 65,40	R\$ 0,00	R\$ 0,98	1998
ROCHA MINERAIS RECICLAVEIS LTDA ME	004.930	12/02/2010	R\$ 96,60	R\$ 0,00	R\$ 1,45	1998
ROCHA MINERAIS RECICLAVEIS LTDA ME	005.280	10/03/2010	R\$ 43,20	R\$ 0,00	R\$ 0,65	1998
ROCHA MINERAIS RECICLAVEIS LTDA ME	005.624	06/04/2010	R\$ 58,20	R\$ 0,00	R\$ 0,87	1998
ROCHA MINERAIS RECICLAVEIS LTDA ME Total			R\$ 1.325,52	R\$ 0,00	R\$ 19,88	
RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	004.914	11/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	005.084	25/02/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	005.229	10/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
RODRIGO DE SOUZA FERREIRA Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
RODRIPAN PADARIA E LANCHONETE LTDA	005.107	26/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
RODRIPAN PADARIA E LANCHONETE LTDA	005.449	23/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
RODRIPAN PADARIA E LANCHONETE LTDA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
ROLIM REPRESENTACOES LTDA	000.782	09/11/2007	R\$ 24,20	R\$ 0,73	R\$ 0,36	1998
ROLIM REPRESENTACOES LTDA	001.368	05/06/2008	R\$ 17,40	R\$ 0,52	R\$ 0,26	1998
ROLIM REPRESENTACOES LTDA Total			R\$ 41,60	R\$ 1,25	R\$ 0,62	
ROMILDA COELHO DE SOUZA SILVA	000.937	09/05/2006	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	365
ROMILDA COELHO DE SOUZA SILVA	000.944	18/05/2006	R\$ 294,00	R\$ 8,82	R\$ 4,41	365
ROMILDA COELHO DE SOUZA SILVA Total			R\$ 336,00	R\$ 10,08	R\$ 5,04	
RONALDO DUTRA DA SILVA	000.931	11/12/2007	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
RONALDO DUTRA DA SILVA	001.002	11/02/2008	R\$ 273,00	R\$ 8,19	R\$ 4,10	1998
RONALDO DUTRA DA SILVA Total			R\$ 399,00	R\$ 11,97	R\$ 5,99	
RONALDO HELENO DE ANDRADE	005.197	08/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
RONALDO HELENO DE ANDRADE	005.416	19/03/2010	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RONALDO HELENO DE ANDRADE Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
RONALDO JOSE SOUSA	002.472	07/04/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
RONALDO JOSE SOUSA	002.559	22/04/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
RONALDO JOSE SOUSA Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
RONALDO RODRIGUES RIBEIRO	000.242	20/04/2007	R\$ 273,00	R\$ 8,19	R\$ 4,10	1998
RONALDO RODRIGUES RIBEIRO	000.329	19/10/2006	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	363
RONALDO RODRIGUES RIBEIRO	000.347	27/10/2006	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	363
RONALDO RODRIGUES RIBEIRO	000.366	06/11/2006	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	363
RONALDO RODRIGUES RIBEIRO Total			R\$ 609,00	R\$ 18,27	R\$ 9,14	
RONEI GONCALVES FORTUNATO	005.066	24/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
RONEI GONCALVES FORTUNATO	005.394	17/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
RONEI GONCALVES FORTUNATO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
RONEY RODRIGUES SILVEIRA	004.414	08/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
RONEY RODRIGUES SILVEIRA	004.577	15/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
RONEY RODRIGUES SILVEIRA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
ROSEMARY VICENTINO	000.625	05/01/2006	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	365
ROSEMARY VICENTINO	000.870	19/04/2006	R\$ 378,00	R\$ 11,34	R\$ 5,67	365
ROSEMARY VICENTINO Total			R\$ 399,00	R\$ 11,97	R\$ 5,99	
ROZENIO RODRIGUES FORTADO	001.083	21/02/2008	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ROZENIO RODRIGUES FORTADO	003.080	26/08/2009	R\$ 252,00	R\$ 7,56	R\$ 3,78	1998
ROZENIO RODRIGUES FORTADO	003.886	16/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ROZENIO RODRIGUES FORTADO Total			R\$ 294,00	R\$ 8,82	R\$ 4,41	
S & L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	000.447	28/11/2006	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	363
S & L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	001.202	01/09/2006	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	365
S & L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Total			R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	
SAMUEL ALVES DE LIMA	004.754	01/02/2010	R\$ 41,00	R\$ 1,23	R\$ 0,62	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SAMUEL ALVES DE LIMA	005.017	19/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SAMUEL ALVES DE LIMA Total			R\$ 62,00	R\$ 1,86	R\$ 0,93	
SAMUEL DE OLIVEIRA SOBRINHO	005.579	06/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SAMUEL DE OLIVEIRA SOBRINHO	005.771	14/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SAMUEL DE OLIVEIRA SOBRINHO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	002.851	03/07/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	003.050	12/08/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	003.315	23/09/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	003.962	25/11/2009	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	004.412	08/01/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	004.889	10/02/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	005.380	16/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	005.525	30/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	005.723	09/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	005.809	16/04/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Total			R\$ 462,00	R\$ 13,86	R\$ 6,93	
SA-POMAROLI LTDA	003.224	10/09/2009	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
SA-POMAROLI LTDA	003.522	08/10/2009	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
SA-POMAROLI LTDA	003.798	12/11/2009	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
SA-POMAROLI LTDA	004.067	07/12/2009	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
SA-POMAROLI LTDA	004.425	08/01/2010	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
SA-POMAROLI LTDA	004.928	12/02/2010	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
SA-POMAROLI LTDA	005.278	10/03/2010	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
SA-POMAROLI LTDA	005.622	06/04/2010	R\$ 346,00	R\$ 10,38	R\$ 5,19	1998
SA-POMAROLI LTDA Total			R\$ 2.768,00	R\$ 83,04	R\$ 41,52	
SAULO CARNEIRO DE OLIVEIRA	005.365	16/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SAULO CARNEIRO DE OLIVEIRA	005.924	27/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SAULO CARNEIRO DE OLIVEIRA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
SAULO PEREIRA BATISTA	002.744	18/06/2009	R\$ 1.134,00	R\$ 34,02	R\$ 17,01	1998
SAULO PEREIRA BATISTA	003.933	20/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SAULO PEREIRA BATISTA	004.048	04/12/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
SAULO PEREIRA BATISTA	004.732	29/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SAULO PEREIRA BATISTA Total			R\$ 1.218,00	R\$ 36,54	R\$ 18,27	
SAULO PINTO DE MORAES	000.267	03/05/2007	R\$ 336,00	R\$ 10,08	R\$ 5,04	1998
SAULO PINTO DE MORAES	001.253	22/04/2008	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
SAULO PINTO DE MORAES	002.585	07/05/2009	R\$ 819,00	R\$ 24,57	R\$ 12,29	1998
SAULO PINTO DE MORAES	005.832	19/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SAULO PINTO DE MORAES Total			R\$ 1.281,00	R\$ 38,43	R\$ 19,22	
SBM MAQUINAS E VEICULOS LTDA	002.090	15/12/2008	R\$ 272,40	R\$ 0,00	R\$ 4,09	1998
SBM MAQUINAS E VEICULOS LTDA	002.193	13/01/2009	R\$ 184,80	R\$ 0,00	R\$ 2,77	1998
SBM MAQUINAS E VEICULOS LTDA	002.316	13/02/2009	R\$ 346,80	R\$ 0,00	R\$ 5,20	1998
SBM MAQUINAS E VEICULOS LTDA	002.543	09/04/2009	R\$ 133,80	R\$ 0,00	R\$ 2,01	1998
SBM MAQUINAS E VEICULOS LTDA	003.947	24/11/2009	R\$ 38,40	R\$ 0,00	R\$ 0,58	1998
SBM MAQUINAS E VEICULOS LTDA Total			R\$ 976,20	R\$ 0,00	R\$ 14,64	
SEBASTIAO CARLOS LUCAS	005.236	10/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SEBASTIAO CARLOS LUCAS	005.356	05/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SEBASTIAO CARLOS LUCAS Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
SEBASTIAO JOSE PIRES	000.626	06/01/2006	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	365
SEBASTIAO JOSE PIRES	000.645	26/01/2006	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	365
SEBASTIAO JOSE PIRES Total			R\$ 357,00	R\$ 10,71	R\$ 5,36	
SEBASTIAO LOPES VIEIRA	003.698	30/10/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
SEBASTIAO LOPES VIEIRA	003.883	16/11/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEBASTIAO LOPES VIEIRA	003.885	16/11/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
SEBASTIAO LOPES VIEIRA	003.997	30/11/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
SEBASTIAO LOPES VIEIRA	004.055	07/12/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
SEBASTIAO LOPES VIEIRA	004.229	16/12/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
SEBASTIAO LOPES VIEIRA	004.305	23/12/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
SEBASTIAO LOPES VIEIRA	004.329	29/12/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
SEBASTIAO LOPES VIEIRA	004.363	05/01/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
SEBASTIAO LOPES VIEIRA	004.395	07/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SEBASTIAO LOPES VIEIRA	004.598	19/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SEBASTIAO LOPES VIEIRA	005.541	31/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SEBASTIAO LOPES VIEIRA Total			R\$ 546,00	R\$ 16,38	R\$ 8,19	
SEBASTIAO PROCOPIO VILELA	004.694	27/01/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
SEBASTIAO PROCOPIO VILELA	005.081	25/02/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
SEBASTIAO PROCOPIO VILELA Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
SEBASTIAO ZACARIAS GOUVEIRA DE MOURA	003.309	22/09/2009	R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	1998
SEBASTIAO ZACARIAS GOUVEIRA DE MOURA	003.347	28/09/2009	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
SEBASTIAO ZACARIAS GOUVEIRA DE MOURA Total			R\$ 525,00	R\$ 15,75	R\$ 7,88	
SERGIO PINHEIRO DA SILVA	003.642	23/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SERGIO PINHEIRO DA SILVA	003.756	09/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SERGIO PINHEIRO DA SILVA	004.299	22/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SERGIO PINHEIRO DA SILVA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	001.575	06/08/2008	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	001.774	01/10/2008	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	002.476	08/04/2009	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	002.963	30/07/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI Total			R\$ 399,00	R\$ 11,97	R\$ 5,99	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SILVANA MAIA GONCALVES DA SILVA	001.998	02/12/2008	R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	1998
SILVANA MAIA GONCALVES DA SILVA	002.122	08/01/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
SILVANA MAIA GONCALVES DA SILVA Total			R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	
SILVIA ELIANA DE ARAUJO	005.175	04/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
SILVIA ELIANA DE ARAUJO	005.453	24/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SILVIA ELIANA DE ARAUJO Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE IPATINGA	000.933	13/12/2007	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE IPATINGA	000.936	17/12/2007	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE IPATINGA	000.943	21/12/2007	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE IPATINGA Total			R\$ 504,00	R\$ 15,12	R\$ 7,56	
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.088	21/03/2007	R\$ 697,00	R\$ 20,91	R\$ 10,46	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.114	21/03/2007	R\$ 697,00	R\$ 20,91	R\$ 10,46	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.178	12/04/2005	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	365
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.196	11/04/2007	R\$ 697,00	R\$ 20,91	R\$ 10,46	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.213	12/05/2005	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	365
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.232	06/06/2005	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	365
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.262	08/07/2005	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	365
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.286	07/05/2007	R\$ 697,00	R\$ 20,91	R\$ 10,46	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.303	17/10/2006	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	363
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.306	15/08/2005	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	365
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.357	01/09/2005	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	365
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.381	11/06/2007	R\$ 503,00	R\$ 15,09	R\$ 7,55	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.382	10/11/2006	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	363
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.422	20/10/2005	R\$ 627,00	R\$ 18,81	R\$ 9,41	365
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.463	06/07/2007	R\$ 697,00	R\$ 20,91	R\$ 10,46	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.474	18/11/2005	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.500	14/12/2006	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	363
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.531	15/12/2005	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	365
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.549	06/08/2007	R\$ 503,00	R\$ 15,09	R\$ 7,55	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.576	08/01/2007	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	363
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.583	02/01/2006	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	365
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.640	12/09/2007	R\$ 891,00	R\$ 26,73	R\$ 13,37	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.669	08/02/2006	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	365
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.727	09/10/2007	R\$ 503,00	R\$ 15,09	R\$ 7,55	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.752	08/03/2006	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	365
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.799	12/11/2007	R\$ 697,00	R\$ 20,91	R\$ 10,46	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.830	12/04/2006	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	365
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.893	07/12/2007	R\$ 697,00	R\$ 20,91	R\$ 10,46	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.895	08/05/2006	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	365
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.974	08/06/2006	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	365
SINGULAR IMOVEIS LTDA	000.980	09/01/2008	R\$ 697,00	R\$ 20,91	R\$ 10,46	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	001.054	13/07/2006	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	365
SINGULAR IMOVEIS LTDA	001.065	18/02/2008	R\$ 738,00	R\$ 22,14	R\$ 11,07	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	001.119	14/03/2008	R\$ 532,59	R\$ 15,98	R\$ 7,99	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	001.154	08/08/2006	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	365
SINGULAR IMOVEIS LTDA	001.205	09/04/2008	R\$ 532,59	R\$ 15,98	R\$ 7,99	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	001.243	11/09/2006	R\$ 570,00	R\$ 17,10	R\$ 8,55	365
SINGULAR IMOVEIS LTDA	001.309	18/05/2008	R\$ 738,00	R\$ 22,14	R\$ 11,07	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	001.418	09/06/2008	R\$ 738,00	R\$ 22,14	R\$ 11,07	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	001.493	11/07/2008	R\$ 205,41	R\$ 6,16	R\$ 3,08	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	001.583	12/08/2008	R\$ 121,77	R\$ 3,65	R\$ 1,83	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	001.694	08/09/2008	R\$ 532,59	R\$ 15,98	R\$ 7,99	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SINGULAR IMOVEIS LTDA	001.805	15/10/2008	R\$ 532,59	R\$ 15,98	R\$ 7,99	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	001.920	14/11/2008	R\$ 738,00	R\$ 22,14	R\$ 11,07	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	002.017	03/12/2008	R\$ 738,00	R\$ 22,14	R\$ 11,07	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	002.140	12/01/2009	R\$ 738,00	R\$ 22,14	R\$ 11,07	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	002.258	12/02/2009	R\$ 738,00	R\$ 22,14	R\$ 11,07	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	002.388	23/03/2009	R\$ 738,00	R\$ 22,14	R\$ 11,07	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	002.494	09/04/2009	R\$ 738,00	R\$ 22,14	R\$ 11,07	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	002.617	14/05/2009	R\$ 943,41	R\$ 0,00	R\$ 14,15	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	002.759	19/06/2009	R\$ 943,41	R\$ 0,00	R\$ 14,15	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	002.886	17/07/2009	R\$ 1.148,82	R\$ 0,00	R\$ 17,23	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	003.176	10/09/2009	R\$ 654,36	R\$ 0,00	R\$ 9,82	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	003.477	08/10/2009	R\$ 738,00	R\$ 0,00	R\$ 11,07	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA	003.863	12/11/2009	R\$ 738,00	R\$ 0,00	R\$ 11,07	1998
SINGULAR IMOVEIS LTDA Total			R\$ 34.838,54	R\$ 890,18	R\$ 522,58	
SINVAL DE SOUZA CAMPOS	003.087	31/08/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SINVAL DE SOUZA CAMPOS	003.530	09/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SINVAL DE SOUZA CAMPOS Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.086	21/03/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.111	21/03/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.126	14/01/2005	R\$ 35,00	R\$ 1,05	R\$ 0,53	365
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.193	11/04/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.283	07/05/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.323	17/10/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	363
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.378	11/06/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.396	10/11/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	363
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.460	06/07/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.482	14/12/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	363
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.544	15/12/2005	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.546	06/08/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.575	08/01/2007	R\$ 238,10	R\$ 7,14	R\$ 3,57	363
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.595	02/01/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.637	12/09/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.686	08/02/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.738	09/10/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.766	08/03/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.796	12/11/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.842	12/04/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.896	07/12/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.907	08/05/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.983	09/01/2008	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	000.986	08/06/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	001.038	18/02/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	001.065	13/07/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	001.116	14/03/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	001.153	08/08/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	001.202	09/04/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	001.242	11/09/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	003.064	19/08/2009	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	003.144	08/09/2009	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA Total			R\$ 7.598,88	R\$ 227,97	R\$ 113,98	
SOCIEDADE COMERCIAL DAMIL VIDROS LTDA ME	000.866	12/04/2006	R\$ 12,15	R\$ 0,36	R\$ 0,18	365
SOCIEDADE COMERCIAL DAMIL VIDROS LTDA ME	001.119	02/08/2006	R\$ 30,00	R\$ 0,90	R\$ 0,45	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SOCIEDADE COMERCIAL DAMIL VIDROS LTDA ME Total			R\$ 42,15	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	005.779	14/04/2010	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	005.805	16/04/2010	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS Total			R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	
SOLANGE DO CARMO SILVA SANTOS	004.142	08/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SOLANGE DO CARMO SILVA SANTOS	004.313	28/12/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
SOLANGE DO CARMO SILVA SANTOS Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
SONIA MARIA DA SILVA	000.020	06/02/2007	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
SONIA MARIA DA SILVA	000.064	01/03/2007	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
SONIA MARIA DA SILVA	001.562	31/07/2008	R\$ 1.449,00	R\$ 43,47	R\$ 21,74	1998
SONIA MARIA DA SILVA Total			R\$ 1.533,00	R\$ 45,99	R\$ 23,00	
SUCATAS GERAIS COMERCIO DE SUCATAS E MATERIAIS USADOS LTDA	000.337	17/05/2007	R\$ 118,25	R\$ 3,55	R\$ 1,77	1998
SUCATAS GERAIS COMERCIO DE SUCATAS E MATERIAIS USADOS LTDA	002.180	13/01/2009	R\$ 261,00	R\$ 7,83	R\$ 3,92	1998
SUCATAS GERAIS COMERCIO DE SUCATAS E MATERIAIS USADOS LTDA	002.532	09/04/2009	R\$ 352,00	R\$ 10,56	R\$ 5,28	1998
SUCATAS GERAIS COMERCIO DE SUCATAS E MATERIAIS USADOS LTDA	004.082	07/12/2009	R\$ 494,00	R\$ 14,82	R\$ 7,41	1998
SUCATAS GERAIS COMERCIO DE SUCATAS E MATERIAIS USADOS LTDA Total			R\$ 1.225,25	R\$ 36,76	R\$ 18,38	
SUCATAVALE LTDA	000.346	30/08/2005	R\$ 139,00	R\$ 0,00	R\$ 2,09	365
SUCATAVALE LTDA	000.541	15/12/2005	R\$ 236,25	R\$ 0,00	R\$ 3,54	365
SUCATAVALE LTDA Total			R\$ 375,25	R\$ 0,00	R\$ 5,63	
SUCATEIRA NOBRE LTDA	001.975	14/11/2008	R\$ 929,50	R\$ 27,89	R\$ 13,94	1998
SUCATEIRA NOBRE LTDA	002.077	05/12/2008	R\$ 1.262,50	R\$ 37,88	R\$ 18,94	1998
SUCATEIRA NOBRE LTDA	002.186	13/01/2009	R\$ 1.372,50	R\$ 41,18	R\$ 20,59	1998
SUCATEIRA NOBRE LTDA	002.300	12/02/2009	R\$ 1.203,50	R\$ 36,11	R\$ 18,05	1998
SUCATEIRA NOBRE LTDA	002.432	23/03/2009	R\$ 935,00	R\$ 28,05	R\$ 14,03	1998
SUCATEIRA NOBRE LTDA	002.538	09/04/2009	R\$ 712,50	R\$ 21,38	R\$ 10,69	1998
SUCATEIRA NOBRE LTDA	002.660	14/05/2009	R\$ 1.177,00	R\$ 35,31	R\$ 17,66	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SUCATEIRA NOBRE LTDA	002.805	22/06/2009	R\$ 1.082,00	R\$ 32,46	R\$ 16,23	1998
SUCATEIRA NOBRE LTDA	002.923	17/07/2009	R\$ 426,50	R\$ 12,80	R\$ 6,40	1998
SUCATEIRA NOBRE LTDA	003.033	06/08/2009	R\$ 1.013,00	R\$ 30,39	R\$ 15,20	1998
SUCATEIRA NOBRE LTDA	003.216	10/09/2009	R\$ 959,00	R\$ 28,77	R\$ 14,39	1998
SUCATEIRA NOBRE LTDA	003.514	08/10/2009	R\$ 804,00	R\$ 24,12	R\$ 12,06	1998
SUCATEIRA NOBRE LTDA	003.804	12/11/2009	R\$ 821,50	R\$ 24,65	R\$ 12,32	1998
SUCATEIRA NOBRE LTDA	004.076	07/12/2009	R\$ 876,50	R\$ 26,30	R\$ 13,15	1998
SUCATEIRA NOBRE LTDA	004.432	08/01/2010	R\$ 382,00	R\$ 11,46	R\$ 5,73	1998
SUCATEIRA NOBRE LTDA	004.453	08/01/2010	R\$ 1.585,66	R\$ 47,57	R\$ 23,78	1998
SUCATEIRA NOBRE LTDA	004.936	12/02/2010	R\$ 944,00	R\$ 28,32	R\$ 14,16	1998
SUCATEIRA NOBRE LTDA	005.286	10/03/2010	R\$ 631,00	R\$ 18,93	R\$ 9,47	1998
SUCATEIRA NOBRE LTDA	005.630	06/04/2010	R\$ 975,00	R\$ 29,25	R\$ 14,63	1998
SUCATEIRA NOBRE LTDA Total			R\$ 18.092,66	R\$ 542,78	R\$ 271,39	
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	000.497	06/07/2007	R\$ 366,72	R\$ 11,00	R\$ 5,50	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	000.581	06/08/2007	R\$ 337,44	R\$ 10,12	R\$ 5,06	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	000.677	12/09/2007	R\$ 518,08	R\$ 15,54	R\$ 7,77	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	000.708	09/10/2007	R\$ 470,40	R\$ 14,11	R\$ 7,06	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	000.808	11/04/2006	R\$ 431,70	R\$ 12,95	R\$ 6,48	365
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	000.828	12/11/2007	R\$ 600,96	R\$ 18,03	R\$ 9,01	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	000.916	07/12/2007	R\$ 660,38	R\$ 19,81	R\$ 9,91	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	000.961	09/01/2008	R\$ 709,92	R\$ 21,30	R\$ 10,65	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	001.059	18/02/2008	R\$ 667,68	R\$ 20,03	R\$ 10,02	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	001.144	14/03/2008	R\$ 645,99	R\$ 19,38	R\$ 9,69	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	001.226	09/04/2008	R\$ 1.186,87	R\$ 35,61	R\$ 17,80	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	001.287	19/05/2008	R\$ 1.005,69	R\$ 30,17	R\$ 15,09	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	001.395	09/06/2008	R\$ 993,54	R\$ 29,81	R\$ 14,90	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	001.511	11/07/2008	R\$ 994,60	R\$ 29,84	R\$ 14,92	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	001.613	12/08/2008	R\$ 1.046,36	R\$ 31,39	R\$ 15,70	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	001.715	08/09/2008	R\$ 915,90	R\$ 27,48	R\$ 13,74	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	001.822	15/10/2008	R\$ 976,11	R\$ 29,28	R\$ 14,64	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	001.941	14/11/2008	R\$ 1.061,15	R\$ 31,83	R\$ 15,92	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	002.035	03/12/2008	R\$ 1.540,23	R\$ 46,21	R\$ 23,10	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	002.158	12/01/2009	R\$ 1.394,45	R\$ 41,83	R\$ 20,92	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	002.275	12/02/2009	R\$ 1.422,44	R\$ 42,67	R\$ 21,34	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	002.408	23/03/2009	R\$ 1.126,65	R\$ 33,80	R\$ 16,90	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	002.514	09/04/2009	R\$ 1.133,52	R\$ 34,01	R\$ 17,00	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	002.636	14/05/2009	R\$ 1.345,33	R\$ 40,36	R\$ 20,18	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	002.778	19/06/2009	R\$ 1.368,04	R\$ 41,04	R\$ 20,52	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	002.901	17/07/2009	R\$ 1.008,33	R\$ 30,25	R\$ 15,12	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	003.010	06/08/2009	R\$ 1.109,75	R\$ 33,29	R\$ 16,65	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	003.193	10/09/2009	R\$ 1.132,99	R\$ 33,99	R\$ 16,99	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	003.494	08/10/2009	R\$ 1.367,51	R\$ 41,03	R\$ 20,51	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	003.824	12/11/2009	R\$ 1.722,99	R\$ 51,69	R\$ 25,84	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	004.103	07/12/2009	R\$ 1.675,45	R\$ 50,26	R\$ 25,13	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	004.957	12/02/2010	R\$ 2.627,80	R\$ 78,83	R\$ 39,42	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	005.305	10/03/2010	R\$ 1.433,01	R\$ 42,99	R\$ 21,50	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA	005.658	06/04/2010	R\$ 1.578,26	R\$ 47,35	R\$ 23,67	1998
SUCATEIRA VALE DO ACO LTDA Total			R\$ 36.576,24	R\$ 1.097,29	R\$ 548,64	
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	001.234	09/04/2008	R\$ 61,80	R\$ 1,85	R\$ 0,93	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	001.326	19/05/2008	R\$ 141,00	R\$ 4,23	R\$ 2,12	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	001.389	09/06/2008	R\$ 195,60	R\$ 5,87	R\$ 2,93	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	001.517	11/07/2008	R\$ 216,00	R\$ 6,48	R\$ 3,24	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	001.646	18/08/2008	R\$ 246,00	R\$ 7,38	R\$ 3,69	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	001.722	08/09/2008	R\$ 272,40	R\$ 8,17	R\$ 4,09	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	001.830	15/10/2008	R\$ 571,20	R\$ 17,14	R\$ 8,57	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	001.948	14/11/2008	R\$ 232,80	R\$ 6,98	R\$ 3,49	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	002.042	03/12/2008	R\$ 261,60	R\$ 7,85	R\$ 3,92	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	002.165	12/01/2009	R\$ 293,40	R\$ 8,80	R\$ 4,40	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	002.282	12/02/2009	R\$ 426,00	R\$ 12,78	R\$ 6,39	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	002.415	23/03/2009	R\$ 228,00	R\$ 6,84	R\$ 3,42	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	002.521	09/04/2009	R\$ 477,60	R\$ 14,33	R\$ 7,16	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	002.643	14/05/2009	R\$ 282,00	R\$ 8,46	R\$ 4,23	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	002.791	22/06/2009	R\$ 288,60	R\$ 8,66	R\$ 4,33	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	002.908	17/07/2009	R\$ 283,20	R\$ 8,50	R\$ 4,25	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	003.017	06/08/2009	R\$ 223,20	R\$ 6,70	R\$ 3,35	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	003.202	10/09/2009	R\$ 244,20	R\$ 7,33	R\$ 3,66	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	003.501	08/10/2009	R\$ 238,80	R\$ 7,16	R\$ 3,58	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	003.819	12/11/2009	R\$ 266,40	R\$ 7,99	R\$ 4,00	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	004.097	07/12/2009	R\$ 247,80	R\$ 7,43	R\$ 3,72	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	004.446	08/01/2010	R\$ 269,40	R\$ 8,08	R\$ 4,04	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	004.950	12/02/2010	R\$ 234,00	R\$ 7,02	R\$ 3,51	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	005.298	10/03/2010	R\$ 286,80	R\$ 8,60	R\$ 4,30	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA	005.652	06/04/2010	R\$ 490,20	R\$ 14,71	R\$ 7,35	1998
SUPERACO - ALIMENTOS LTDA Total			R\$ 6.978,00	R\$ 209,34	R\$ 104,67	
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	000.227	19/09/2006	R\$ 162,40	R\$ 4,87	R\$ 2,44	363
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	000.266	08/07/2005	R\$ 162,40	R\$ 4,87	R\$ 2,44	365
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	000.295	17/10/2006	R\$ 162,40	R\$ 4,87	R\$ 2,44	363
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	000.311	15/08/2005	R\$ 162,40	R\$ 4,87	R\$ 2,44	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	000.361	01/09/2005	R\$ 162,40	R\$ 4,87	R\$ 2,44	365
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	000.387	10/11/2006	R\$ 162,40	R\$ 4,87	R\$ 2,44	363
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	000.426	20/10/2005	R\$ 162,40	R\$ 4,87	R\$ 2,44	365
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	000.478	18/11/2005	R\$ 162,40	R\$ 4,87	R\$ 2,44	365
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	000.486	14/12/2006	R\$ 162,40	R\$ 4,87	R\$ 2,44	363
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	000.536	15/12/2005	R\$ 162,40	R\$ 4,87	R\$ 2,44	365
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	000.572	02/01/2006	R\$ 162,40	R\$ 4,87	R\$ 2,44	365
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	000.584	08/01/2007	R\$ 162,40	R\$ 4,87	R\$ 2,44	363
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	000.623	02/01/2006	R\$ 430,00	R\$ 12,90	R\$ 6,45	365
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	000.674	08/02/2006	R\$ 162,40	R\$ 4,87	R\$ 2,44	365
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	000.757	08/03/2006	R\$ 162,40	R\$ 4,87	R\$ 2,44	365
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	000.834	12/04/2006	R\$ 162,40	R\$ 4,87	R\$ 2,44	365
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	000.899	08/05/2006	R\$ 162,40	R\$ 4,87	R\$ 2,44	365
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	000.978	08/06/2006	R\$ 162,40	R\$ 4,87	R\$ 2,44	365
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	001.057	13/07/2006	R\$ 162,40	R\$ 4,87	R\$ 2,44	365
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA	001.164	08/08/2006	R\$ 162,40	R\$ 4,87	R\$ 2,44	365
SUPERMERCADO IRMAOS RAMOS LTDA Total			R\$ 3.515,60	R\$ 105,47	R\$ 52,73	
SUPERMIX CONCRETO S/A	002.329	18/02/2009	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
SUPERMIX CONCRETO S/A	002.475	08/04/2009	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
SUPERMIX CONCRETO S/A	003.072	24/08/2009	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
SUPERMIX CONCRETO S/A	003.953	25/11/2009	R\$ 294,00	R\$ 8,82	R\$ 4,41	1998
SUPERMIX CONCRETO S/A	004.569	15/01/2010	R\$ 252,00	R\$ 7,56	R\$ 3,78	1998
SUPERMIX CONCRETO S/A	005.708	08/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
SUPERMIX CONCRETO S/A Total			R\$ 1.029,00	R\$ 30,87	R\$ 15,44	
SYLVIO TEIXEIRA DE ALCANTARA	000.453	11/11/2005	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	365
SYLVIO TEIXEIRA DE ALCANTARA	001.345	30/05/2008	R\$ 630,00	R\$ 18,90	R\$ 9,45	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SYLVIO TEIXEIRA DE ALCANTARA	001.547	16/07/2008	R\$ 588,00	R\$ 17,64	R\$ 8,82	1998
SYLVIO TEIXEIRA DE ALCANTARA Total			R\$ 1.386,00	R\$ 41,58	R\$ 20,79	
TALIN AUTO VIDROS LTDA	001.022	13/02/2008	R\$ 39,60	R\$ 1,19	R\$ 0,59	1998
TALIN AUTO VIDROS LTDA	001.169	27/03/2008	R\$ 69,60	R\$ 2,09	R\$ 1,04	1998
TALIN AUTO VIDROS LTDA Total			R\$ 109,20	R\$ 3,28	R\$ 1,64	
TARUMEDES MARCIANO DUARTE BOY	004.884	10/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
TARUMEDES MARCIANO DUARTE BOY	005.102	26/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
TARUMEDES MARCIANO DUARTE BOY	005.163	03/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
TARUMEDES MARCIANO DUARTE BOY	005.423	19/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
TARUMEDES MARCIANO DUARTE BOY Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
TGC EMPREENDIMENTOS LTDA	000.235	18/04/2007	R\$ 73,50	R\$ 2,21	R\$ 1,10	1998
TGC EMPREENDIMENTOS LTDA	000.510	08/12/2005	R\$ 164,25	R\$ 4,93	R\$ 2,46	365
TGC EMPREENDIMENTOS LTDA	000.788	14/03/2006	R\$ 38,25	R\$ 1,15	R\$ 0,57	365
TGC EMPREENDIMENTOS LTDA	000.947	22/05/2006	R\$ 45,90	R\$ 1,38	R\$ 0,69	365
TGC EMPREENDIMENTOS LTDA	001.040	13/07/2006	R\$ 64,35	R\$ 1,93	R\$ 0,97	365
TGC EMPREENDIMENTOS LTDA	001.476	09/07/2008	R\$ 38,40	R\$ 1,15	R\$ 0,58	1998
TGC EMPREENDIMENTOS LTDA	001.734	08/09/2008	R\$ 27,00	R\$ 0,81	R\$ 0,41	1998
TGC EMPREENDIMENTOS LTDA	001.844	15/10/2008	R\$ 39,00	R\$ 1,17	R\$ 0,59	1998
TGC EMPREENDIMENTOS LTDA	002.053	03/12/2008	R\$ 25,20	R\$ 0,76	R\$ 0,38	1998
TGC EMPREENDIMENTOS LTDA	002.294	12/02/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
TGC EMPREENDIMENTOS LTDA	002.427	23/03/2009	R\$ 180,60	R\$ 5,42	R\$ 2,71	1998
TGC EMPREENDIMENTOS LTDA	002.656	14/05/2009	R\$ 61,20	R\$ 1,84	R\$ 0,92	1998
TGC EMPREENDIMENTOS LTDA	004.081	07/12/2009	R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	1998
TGC EMPREENDIMENTOS LTDA Total			R\$ 904,65	R\$ 27,14	R\$ 13,57	
TIAGO DE SOUZA ALVES	003.386	01/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
TIAGO DE SOUZA ALVES	003.614	20/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TIAGO DE SOUZA ALVES Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
TIAGO SILVA SANTOS	004.793	03/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
TIAGO SILVA SANTOS	005.133	01/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
TIAGO SILVA SANTOS Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
TIMOTEO PREFEITURA	000.022	08/02/2007	R\$ 73.109,27	R\$ 0,00	R\$ 1.096,64	1998
TIMOTEO PREFEITURA	000.069	08/03/2007	R\$ 56.476,52	R\$ 0,00	R\$ 847,15	1998
TIMOTEO PREFEITURA	000.167	05/04/2007	R\$ 57.813,52	R\$ 0,00	R\$ 867,20	1998
TIMOTEO PREFEITURA	000.260	04/10/2006	R\$ 41.076,90	R\$ 0,00	R\$ 616,15	363
TIMOTEO PREFEITURA	000.269	05/05/2007	R\$ 54.015,05	R\$ 0,00	R\$ 810,23	1998
TIMOTEO PREFEITURA	000.356	01/06/2007	R\$ 56.747,69	R\$ 0,00	R\$ 851,22	1998
TIMOTEO PREFEITURA	000.358	01/11/2006	R\$ 45.063,83	R\$ 0,00	R\$ 675,96	363
TIMOTEO PREFEITURA	000.457	01/12/2006	R\$ 45.407,57	R\$ 0,00	R\$ 681,11	363
TIMOTEO PREFEITURA	000.507	13/07/2007	R\$ 51.424,14	R\$ 0,00	R\$ 771,36	1998
TIMOTEO PREFEITURA	000.541	02/01/2007	R\$ 55.277,35	R\$ 0,00	R\$ 829,16	363
TIMOTEO PREFEITURA	000.583	08/08/2007	R\$ 50.208,96	R\$ 0,00	R\$ 753,13	1998
TIMOTEO PREFEITURA	000.617	11/09/2007	R\$ 49.401,53	R\$ 0,00	R\$ 741,02	1998
TIMOTEO PREFEITURA	000.694	02/10/2007	R\$ 45.699,46	R\$ 0,00	R\$ 685,49	1998
TIMOTEO PREFEITURA	000.775	06/11/2007	R\$ 53.103,32	R\$ 0,00	R\$ 796,55	1998
TIMOTEO PREFEITURA	000.868	04/12/2007	R\$ 50.004,22	R\$ 0,00	R\$ 750,06	1998
TIMOTEO PREFEITURA	000.954	07/01/2008	R\$ 58.354,49	R\$ 0,00	R\$ 875,32	1998
TIMOTEO PREFEITURA	001.078	19/02/2008	R\$ 58.136,55	R\$ 0,00	R\$ 872,05	1998
TIMOTEO PREFEITURA	001.097	04/03/2008	R\$ 52.558,12	R\$ 0,00	R\$ 788,37	1998
TIMOTEO PREFEITURA	001.180	01/04/2008	R\$ 53.488,73	R\$ 0,00	R\$ 802,33	1998
TIMOTEO PREFEITURA	001.199	01/09/2006	R\$ 43.324,62	R\$ 0,00	R\$ 649,87	365
TIMOTEO PREFEITURA	001.269	12/05/2008	R\$ 53.744,04	R\$ 0,00	R\$ 806,16	1998
TIMOTEO PREFEITURA	001.349	03/06/2008	R\$ 53.554,02	R\$ 0,00	R\$ 803,31	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TIMOTEO PREFEITURA	001.461	01/07/2008	R\$ 53.340,92	R\$ 0,00	R\$ 800,11	1998
TIMOTEO PREFEITURA	001.569	05/08/2008	R\$ 55.220,60	R\$ 0,00	R\$ 828,31	1998
TIMOTEO PREFEITURA	001.667	02/09/2008	R\$ 53.378,86	R\$ 0,00	R\$ 800,68	1998
TIMOTEO PREFEITURA	001.779	02/10/2008	R\$ 57.293,05	R\$ 0,00	R\$ 859,40	1998
TIMOTEO PREFEITURA	001.886	04/11/2008	R\$ 57.722,10	R\$ 0,00	R\$ 865,83	1998
TIMOTEO PREFEITURA	002.000	02/12/2008	R\$ 59.508,23	R\$ 0,00	R\$ 892,62	1998
TIMOTEO PREFEITURA	002.118	06/01/2009	R\$ 74.031,86	R\$ 0,00	R\$ 1.110,48	1998
TIMOTEO PREFEITURA	002.349	05/03/2009	R\$ 55.105,08	R\$ 0,00	R\$ 826,58	1998
TIMOTEO PREFEITURA	002.465	06/04/2009	R\$ 57.518,33	R\$ 0,00	R\$ 862,77	1998
TIMOTEO PREFEITURA	002.591	11/05/2009	R\$ 66.630,00	R\$ 0,00	R\$ 999,45	1998
TIMOTEO PREFEITURA	002.714	02/06/2009	R\$ 62.293,90	R\$ 0,00	R\$ 934,41	1998
TIMOTEO PREFEITURA	002.842	01/07/2009	R\$ 64.978,00	R\$ 0,00	R\$ 974,67	1998
TIMOTEO PREFEITURA	002.969	04/08/2009	R\$ 66.336,00	R\$ 0,00	R\$ 995,04	1998
TIMOTEO PREFEITURA	003.328	24/09/2009	R\$ 55.046,10	R\$ 0,00	R\$ 825,69	1998
TIMOTEO PREFEITURA	003.329	24/09/2009	R\$ 10.299,40	R\$ 0,00	R\$ 154,49	1998
TIMOTEO PREFEITURA	003.409	02/10/2009	R\$ 66.119,50	R\$ 0,00	R\$ 991,79	1998
TIMOTEO PREFEITURA	003.724	04/11/2009	R\$ 67.387,50	R\$ 0,00	R\$ 1.010,81	1998
TIMOTEO PREFEITURA	004.036	03/12/2009	R\$ 65.395,00	R\$ 0,00	R\$ 980,93	1998
TIMOTEO PREFEITURA	004.359	04/01/2010	R\$ 80.906,00	R\$ 0,00	R\$ 1.213,59	1998
TIMOTEO PREFEITURA	004.777	02/02/2010	R\$ 68.868,00	R\$ 0,00	R\$ 1.033,02	1998
TIMOTEO PREFEITURA	005.169	03/03/2010	R\$ 60.109,50	R\$ 0,00	R\$ 901,64	1998
TIMOTEO PREFEITURA	005.560	01/04/2010	R\$ 72.512,50	R\$ 0,00	R\$ 1.087,69	1998
TIMOTEO PREFEITURA Total			R\$ 2.487.990,33	R\$ 0,00	R\$ 37.319,85	
TUDOBOM COMERCIAL LTDA	003.066	19/08/2009	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 4,46	1998
TUDOBOM COMERCIAL LTDA	004.867	09/02/2010	R\$ 234,00	R\$ 0,00	R\$ 3,51	1998
TUDOBOM COMERCIAL LTDA Total			R\$ 531,00	R\$ 0,00	R\$ 7,97	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	003.555	14/10/2009	R\$ 507,20	R\$ 0,00	R\$ 7,61	1998
UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	003.796	12/11/2009	R\$ 507,80	R\$ 0,00	R\$ 7,62	1998
UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	004.064	07/12/2009	R\$ 542,00	R\$ 0,00	R\$ 8,13	1998
UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	004.422	08/01/2010	R\$ 356,20	R\$ 0,00	R\$ 5,34	1998
UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	004.987	17/02/2010	R\$ 359,80	R\$ 0,00	R\$ 5,40	1998
UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	005.275	10/03/2010	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 2,70	1998
UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	005.619	06/04/2010	R\$ 686,40	R\$ 0,00	R\$ 10,30	1998
UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA Total			R\$ 3.139,40	R\$ 0,00	R\$ 47,09	
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.087	21/03/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.112	21/03/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.194	11/04/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.284	07/05/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.318	17/10/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	363
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.379	11/06/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.398	10/11/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	363
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.461	06/07/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.530	19/12/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	363
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.546	15/12/2005	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.547	06/08/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.563	08/01/2007	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	363
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.597	02/01/2005	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.638	12/09/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.688	08/02/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.737	09/10/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.768	08/03/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.797	12/11/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.844	12/04/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.895	07/12/2007	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.909	08/05/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.982	09/01/2008	R\$ 251,00	R\$ 7,53	R\$ 3,77	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	000.988	08/06/2006	R\$ 238,14	R\$ 7,14	R\$ 3,57	365
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	001.039	18/02/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	001.067	13/07/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	001.117	14/03/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	001.138	08/08/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	001.203	09/04/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	001.233	11/09/2006	R\$ 238,19	R\$ 7,15	R\$ 3,57	365
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	001.311	19/05/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	001.420	08/06/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	001.491	11/07/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	001.581	12/08/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	001.692	08/09/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	001.804	15/10/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	001.918	14/11/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	002.015	03/12/2008	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	002.138	12/01/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	002.256	12/02/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	002.386	23/03/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	002.492	09/04/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	002.615	14/05/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	002.757	19/06/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	002.884	17/07/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	002.991	06/08/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	003.174	10/09/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	003.528	08/10/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	003.844	12/11/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	004.122	07/12/2009	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	004.471	08/01/2010	R\$ 265,77	R\$ 7,97	R\$ 3,99	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	005.143	02/03/2010	R\$ 276,84	R\$ 8,31	R\$ 4,15	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	005.247	10/03/2010	R\$ 276,84	R\$ 8,31	R\$ 4,15	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA	005.591	06/04/2010	R\$ 276,84	R\$ 8,31	R\$ 4,15	1998
UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO LTDA Total			R\$ 13.555,61	R\$ 406,67	R\$ 203,33	
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	001.538	11/07/2008	R\$ 1.975,00	R\$ 59,25	R\$ 29,63	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	001.643	13/08/2008	R\$ 1.975,00	R\$ 59,25	R\$ 29,63	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	001.730	08/09/2008	R\$ 1.975,00	R\$ 59,25	R\$ 29,63	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	001.853	15/10/2008	R\$ 1.975,00	R\$ 59,25	R\$ 29,63	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	001.958	14/11/2008	R\$ 1.975,00	R\$ 59,25	R\$ 29,63	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	002.051	03/12/2008	R\$ 1.975,00	R\$ 59,25	R\$ 29,63	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	002.178	13/01/2009	R\$ 1.975,00	R\$ 59,25	R\$ 29,63	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	002.290	12/02/2009	R\$ 1.975,00	R\$ 59,25	R\$ 29,63	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	002.425	23/03/2009	R\$ 1.975,00	R\$ 59,25	R\$ 29,63	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	002.530	09/04/2009	R\$ 1.975,00	R\$ 59,25	R\$ 29,63	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	002.691	26/05/2009	R\$ 1.975,00	R\$ 59,25	R\$ 29,63	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	002.837	01/07/2009	R\$ 1.975,00	R\$ 59,25	R\$ 29,63	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	002.936	17/07/2009	R\$ 1.975,00	R\$ 59,25	R\$ 29,63	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	003.027	06/08/2009	R\$ 1.975,00	R\$ 59,25	R\$ 29,63	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	003.210	10/09/2009	R\$ 1.975,00	R\$ 59,25	R\$ 29,63	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	003.539	09/10/2009	R\$ 1.975,00	R\$ 59,25	R\$ 29,63	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	003.809	12/11/2009	R\$ 366,00	R\$ 10,98	R\$ 5,49	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	004.196	11/12/2009	R\$ 366,00	R\$ 10,98	R\$ 5,49	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	004.527	12/01/2010	R\$ 455,00	R\$ 13,65	R\$ 6,83	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	005.070	24/02/2010	R\$ 455,00	R\$ 13,65	R\$ 6,83	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	005.291	10/03/2010	R\$ 455,00	R\$ 13,65	R\$ 6,83	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1	005.637	06/04/2010	R\$ 455,00	R\$ 13,65	R\$ 6,83	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 1 Total			R\$ 34.152,00	R\$ 1.024,56	R\$ 512,28	
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.210	11/04/2007	R\$ 1.290,00	R\$ 38,70	R\$ 19,35	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.228	19/09/2006	R\$ 514,03	R\$ 15,42	R\$ 7,71	363
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.279	16/10/2006	R\$ 514,03	R\$ 15,42	R\$ 7,71	363
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.334	16/05/2007	R\$ 19.582,00	R\$ 587,46	R\$ 293,73	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.391	10/11/2006	R\$ 514,03	R\$ 15,42	R\$ 7,71	363
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.399	11/06/2007	R\$ 5.218,00	R\$ 156,54	R\$ 78,27	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.481	06/07/2007	R\$ 5.218,00	R\$ 156,54	R\$ 78,27	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.482	18/11/2005	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	365
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.487	14/12/2006	R\$ 514,03	R\$ 15,42	R\$ 7,71	363
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.539	15/12/2005	R\$ 430,03	R\$ 12,90	R\$ 6,45	365
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.563	06/08/2007	R\$ 5.218,00	R\$ 156,54	R\$ 78,27	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.582	08/01/2007	R\$ 514,03	R\$ 15,42	R\$ 7,71	363
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.605	02/01/2006	R\$ 514,03	R\$ 15,42	R\$ 7,71	365
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.654	12/09/2007	R\$ 5.218,00	R\$ 156,54	R\$ 78,27	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.680	08/02/2006	R\$ 514,03	R\$ 15,42	R\$ 7,71	365
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.699	04/10/2007	R\$ 5.218,00	R\$ 156,54	R\$ 78,27	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.760	08/03/2006	R\$ 514,03	R\$ 15,42	R\$ 7,71	365
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.837	12/04/2006	R\$ 514,03	R\$ 15,42	R\$ 7,71	365
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.902	08/05/2006	R\$ 514,03	R\$ 15,42	R\$ 7,71	365



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	000.981	08/06/2006	R\$ 514,03	R\$ 15,42	R\$ 7,71	365
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	001.060	13/07/2006	R\$ 514,03	R\$ 15,42	R\$ 7,71	365
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	001.165	08/08/2006	R\$ 514,03	R\$ 15,42	R\$ 7,71	365
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	004.526	12/01/2010	R\$ 1.572,00	R\$ 47,16	R\$ 23,58	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	005.088	25/02/2010	R\$ 524,00	R\$ 15,72	R\$ 7,86	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	005.363	15/03/2010	R\$ 524,00	R\$ 15,72	R\$ 7,86	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2	005.682	07/04/2010	R\$ 524,00	R\$ 15,72	R\$ 7,86	1998
UNIMED VALE DO ACO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO FILIAL 2 Total			R\$ 57.648,45	R\$ 1.729,45	R\$ 864,73	
UNIVALE TRANSPORTES LTDA	000.036	19/05/2004	R\$ 16,10	R\$ 0,00	R\$ 0,24	365
UNIVALE TRANSPORTES LTDA	000.131	27/01/2005	R\$ 26,80	R\$ 0,00	R\$ 0,40	365
UNIVALE TRANSPORTES LTDA	000.246	28/06/2005	R\$ 24,30	R\$ 0,00	R\$ 0,36	365
UNIVALE TRANSPORTES LTDA	000.506	11/07/2007	R\$ 24,20	R\$ 0,00	R\$ 0,36	1998
UNIVALE TRANSPORTES LTDA	001.112	26/07/2006	R\$ 27,00	R\$ 0,00	R\$ 0,41	365
UNIVALE TRANSPORTES LTDA	002.445	25/03/2009	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 0,83	1998
UNIVALE TRANSPORTES LTDA	002.939	20/07/2009	R\$ 71,00	R\$ 0,00	R\$ 1,07	1998
UNIVALE TRANSPORTES LTDA	002.941	20/07/2009	R\$ 25,00	R\$ 0,00	R\$ 0,38	1998
UNIVALE TRANSPORTES LTDA	003.075	24/08/2009	R\$ 67,00	R\$ 0,00	R\$ 1,01	1998
UNIVALE TRANSPORTES LTDA	003.327	24/09/2009	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 0,86	1998
UNIVALE TRANSPORTES LTDA Total			R\$ 393,40	R\$ 0,00	R\$ 5,90	
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	000.173	09/04/2007	R\$ 85.713,20	R\$ 2.571,40	R\$ 1.285,70	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	000.259	26/04/2007	R\$ 18.187,20	R\$ 545,62	R\$ 272,81	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	000.346	28/05/2007	R\$ 23.194,80	R\$ 695,84	R\$ 347,92	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	000.353	31/10/2006	R\$ 4.392,72	R\$ 131,78	R\$ 65,89	363
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	000.437	27/06/2007	R\$ 16.466,56	R\$ 494,00	R\$ 247,00	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	000.446	28/11/2006	R\$ 15.368,40	R\$ 461,05	R\$ 230,53	363
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	000.527	02/08/2007	R\$ 15.536,80	R\$ 466,10	R\$ 233,05	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	000.602	08/01/2007	R\$ 27.096,80	R\$ 812,90	R\$ 406,45	363
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	000.623	11/09/2007	R\$ 20.318,00	R\$ 609,54	R\$ 304,77	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	000.762	24/10/2007	R\$ 13.974,16	R\$ 419,22	R\$ 209,61	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	000.804	12/11/2007	R\$ 15.978,67	R\$ 479,36	R\$ 239,68	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	000.888	07/12/2007	R\$ 14.704,40	R\$ 441,13	R\$ 220,57	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	000.977	09/01/2008	R\$ 17.464,40	R\$ 523,93	R\$ 261,97	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	001.045	18/02/2008	R\$ 14.166,80	R\$ 425,00	R\$ 212,50	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	001.124	14/03/2008	R\$ 20.809,60	R\$ 624,29	R\$ 312,14	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	001.210	09/04/2008	R\$ 780,50	R\$ 23,42	R\$ 11,71	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	001.337	23/05/2008	R\$ 23.140,69	R\$ 694,22	R\$ 347,11	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	001.436	09/06/2008	R\$ 131.794,89	R\$ 3.953,85	R\$ 1.976,92	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	001.560	29/07/2008	R\$ 80.723,66	R\$ 2.421,71	R\$ 1.210,85	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	001.601	12/08/2008	R\$ 19.504,00	R\$ 585,12	R\$ 292,56	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	001.699	08/09/2008	R\$ 40.118,88	R\$ 1.203,57	R\$ 601,78	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	001.866	22/10/2008	R\$ 59.633,48	R\$ 1.789,00	R\$ 894,50	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	001.924	14/11/2008	R\$ 18.672,96	R\$ 560,19	R\$ 280,09	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	002.072	05/12/2008	R\$ 34.581,86	R\$ 1.037,46	R\$ 518,73	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	002.214	21/01/2009	R\$ 27.471,38	R\$ 824,14	R\$ 412,07	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	002.694	27/05/2009	R\$ 16.800,51	R\$ 504,02	R\$ 252,01	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	002.695	27/05/2009	R\$ 21.186,18	R\$ 635,59	R\$ 317,79	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	002.696	27/05/2009	R\$ 18.282,58	R\$ 548,48	R\$ 274,24	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	002.697	27/05/2009	R\$ 30.278,94	R\$ 908,37	R\$ 454,18	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	002.701	27/05/2009	R\$ 32.362,11	R\$ 970,86	R\$ 485,43	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	002.702	27/05/2009	R\$ 4.562,41	R\$ 136,87	R\$ 68,44	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	002.826	24/06/2009	R\$ 17.979,85	R\$ 539,40	R\$ 269,70	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	002.827	24/06/2009	R\$ 7.348,47	R\$ 220,45	R\$ 110,23	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	002.937	17/07/2009	R\$ 18.234,06	R\$ 547,02	R\$ 273,51	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	003.039	06/08/2009	R\$ 16.997,29	R\$ 509,92	R\$ 254,96	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	003.180	10/09/2009	R\$ 19.193,02	R\$ 575,79	R\$ 287,90	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	003.540	09/10/2009	R\$ 36.533,11	R\$ 1.095,99	R\$ 548,00	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	003.839	12/11/2009	R\$ 98.210,23	R\$ 2.946,31	R\$ 1.473,15	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	004.659	22/01/2010	R\$ 214.565,92	R\$ 6.436,98	R\$ 3.218,49	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	004.660	22/01/2010	R\$ 137.058,38	R\$ 4.111,75	R\$ 2.055,88	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	004.960	12/02/2010	R\$ 25.419,58	R\$ 762,59	R\$ 381,29	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	005.309	10/03/2010	R\$ 16.926,50	R\$ 507,80	R\$ 253,90	1998
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS Total			R\$ 1.491.733,95	R\$ 44.752,02	R\$ 22.376,01	
VALDECI DE OLIVEIRA SOUZA	000.676	12/09/2007	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
VALDECI DE OLIVEIRA SOUZA	001.252	18/04/2008	R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	1998
VALDECI DE OLIVEIRA SOUZA Total			R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	
VALDEVINA DE ALMEIDA GARCIA	003.675	28/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
VALDEVINA DE ALMEIDA GARCIA	003.928	20/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
VALDEVINA DE ALMEIDA GARCIA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
VALDIR FERREIRA GABRIEL	003.666	27/10/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
VALDIR FERREIRA GABRIEL	003.667	27/10/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
VALDIR FERREIRA GABRIEL Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
VALDIVINO LOIOLA DE SOUZA	003.238	11/09/2009	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
VALDIVINO LOIOLA DE SOUZA	004.416	08/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
VALDIVINO LOIOLA DE SOUZA	005.004	17/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
VALDIVINO LOIOLA DE SOUZA	005.848	22/04/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
VALDIVINO LOIOLA DE SOUZA Total			R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	
VALE MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	001.360	03/06/2008	R\$ 35,40	R\$ 1,06	R\$ 0,53	1998
VALE MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	001.377	06/06/2008	R\$ 94,00	R\$ 2,82	R\$ 1,41	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

VALE MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	001.533	11/07/2008	R\$ 39,00	R\$ 1,17	R\$ 0,59	1998
VALE MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	001.588	12/08/2008	R\$ 41,00	R\$ 1,23	R\$ 0,62	1998
VALE MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	001.737	08/09/2008	R\$ 8,00	R\$ 0,24	R\$ 0,12	1998
VALE MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Total			R\$ 217,40	R\$ 6,52	R\$ 3,26	
VALE-PAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PADARIA LTDA	000.028	26/03/2004	R\$ 17,50	R\$ 0,00	R\$ 0,26	365
VALE-PAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PADARIA LTDA	000.029	13/04/2004	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,06	365
VALE-PAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PADARIA LTDA	000.040	01/06/2004	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,15	365
VALE-PAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PADARIA LTDA	000.056	13/07/2004	R\$ 9,00	R\$ 0,00	R\$ 0,14	365
VALE-PAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PADARIA LTDA	000.090	18/10/2004	R\$ 11,55	R\$ 0,00	R\$ 0,17	365
VALE-PAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PADARIA LTDA	000.096	04/11/2004	R\$ 15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,23	365
VALE-PAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PADARIA LTDA	000.103	18/11/2004	R\$ 22,75	R\$ 0,00	R\$ 0,34	365
VALE-PAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PADARIA LTDA	000.104	23/11/2004	R\$ 26,00	R\$ 0,00	R\$ 0,39	365
VALE-PAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PADARIA LTDA	000.106	30/11/2004	R\$ 17,15	R\$ 0,00	R\$ 0,26	365
VALE-PAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PADARIA LTDA	000.115	16/12/2004	R\$ 15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,23	365
VALE-PAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PADARIA LTDA	000.124	13/01/2005	R\$ 8,00	R\$ 0,00	R\$ 0,12	365
VALE-PAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PADARIA LTDA	000.132	27/01/2005	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 0,04	365
VALE-PAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PADARIA LTDA	000.153	04/03/2005	R\$ 16,00	R\$ 0,00	R\$ 0,24	365
VALE-PAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PADARIA LTDA	000.216	13/05/2005	R\$ 18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,27	365
VALE-PAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PADARIA LTDA	000.219	19/05/2005	R\$ 8,00	R\$ 0,00	R\$ 0,12	365
VALE-PAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PADARIA LTDA	000.386	22/09/2005	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,15	365
VALE-PAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PADARIA LTDA	000.432	24/10/2005	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,11	365
VALE-PAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PADARIA LTDA Total			R\$ 217,95	R\$ 0,00	R\$ 3,27	
VALMIR CANDIDO DA TRINDADE	005.780	14/04/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
VALMIR CANDIDO DA TRINDADE	005.868	23/04/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
VALMIR CANDIDO DA TRINDADE	005.934	28/04/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
VALMIR CANDIDO DA TRINDADE Total			R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

VALMIR GUALBERTO DE MIRANDA	001.174	27/03/2008	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
VALMIR GUALBERTO DE MIRANDA	001.262	05/05/2008	R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	1998
VALMIR GUALBERTO DE MIRANDA Total			R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	
VAMTEC S/A	003.232	10/09/2009	R\$ 387,60	R\$ 0,00	R\$ 5,81	1998
VAMTEC S/A	000.341	24/05/2007	R\$ 641,85	R\$ 0,00	R\$ 9,63	1998
VAMTEC S/A	000.518	23/07/2007	R\$ 533,50	R\$ 0,00	R\$ 8,00	1998
VAMTEC S/A	001.162	24/03/2008	R\$ 285,00	R\$ 0,00	R\$ 4,28	1998
VAMTEC S/A	001.478	09/07/2008	R\$ 466,80	R\$ 0,00	R\$ 7,00	1998
VAMTEC S/A	001.979	14/11/2008	R\$ 304,20	R\$ 0,00	R\$ 4,56	1998
VAMTEC S/A	002.061	03/12/2008	R\$ 373,20	R\$ 0,00	R\$ 5,60	1998
VAMTEC S/A	002.311	12/02/2009	R\$ 463,20	R\$ 0,00	R\$ 6,95	1998
VAMTEC S/A	002.545	09/04/2009	R\$ 355,20	R\$ 0,00	R\$ 5,33	1998
VAMTEC S/A	002.668	14/05/2009	R\$ 471,60	R\$ 0,00	R\$ 7,07	1998
VAMTEC S/A	002.813	22/06/2009	R\$ 313,80	R\$ 0,00	R\$ 4,71	1998
VAMTEC S/A	002.938	17/07/2009	R\$ 691,80	R\$ 0,00	R\$ 10,38	1998
VAMTEC S/A	003.231	10/09/2009	R\$ 292,80	R\$ 0,00	R\$ 4,39	1998
VAMTEC S/A	005.311	10/03/2010	R\$ 1.222,80	R\$ 0,00	R\$ 18,34	1998
VAMTEC S/A	005.638	06/04/2010	R\$ 325,20	R\$ 0,00	R\$ 4,88	1998
VAMTEC S/A Total			R\$ 7.128,55	R\$ 0,00	R\$ 106,93	
VANDA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	003.748	09/11/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
VANDA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	003.980	27/11/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
VANDA CRISTINA DE SOUZA RAMOS Total			R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	
VANDELINO BATISTA DOS SANTOS	003.249	16/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
VANDELINO BATISTA DOS SANTOS	003.777	11/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
VANDELINO BATISTA DOS SANTOS Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
VANDERLEI VIRGULINO DA SILVA	002.370	17/03/2009	R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

VANDERLEI VIRGULINO DA SILVA	002.678	18/05/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
VANDERLEI VIRGULINO DA SILVA	004.269	18/12/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
VANDERLEI VIRGULINO DA SILVA Total			R\$ 462,00	R\$ 13,86	R\$ 6,93	
VANDUIR ALVES DUARTE	001.358	03/06/2008	R\$ 22,80	R\$ 0,68	R\$ 0,34	1998
VANDUIR ALVES DUARTE	001.376	06/06/2008	R\$ 36,00	R\$ 1,08	R\$ 0,54	1998
VANDUIR ALVES DUARTE	001.536	11/07/2008	R\$ 73,00	R\$ 2,19	R\$ 1,10	1998
VANDUIR ALVES DUARTE	001.590	12/08/2008	R\$ 75,00	R\$ 2,25	R\$ 1,13	1998
VANDUIR ALVES DUARTE	001.741	08/09/2008	R\$ 103,00	R\$ 3,09	R\$ 1,55	1998
VANDUIR ALVES DUARTE	001.865	22/10/2008	R\$ 52,00	R\$ 1,56	R\$ 0,78	1998
VANDUIR ALVES DUARTE	001.971	14/11/2008	R\$ 124,00	R\$ 3,72	R\$ 1,86	1998
VANDUIR ALVES DUARTE	002.075	05/12/2008	R\$ 88,00	R\$ 2,64	R\$ 1,32	1998
VANDUIR ALVES DUARTE	002.190	13/01/2009	R\$ 132,00	R\$ 3,96	R\$ 1,98	1998
VANDUIR ALVES DUARTE	002.303	12/02/2009	R\$ 93,00	R\$ 2,79	R\$ 1,40	1998
VANDUIR ALVES DUARTE	002.435	23/03/2009	R\$ 102,00	R\$ 3,06	R\$ 1,53	1998
VANDUIR ALVES DUARTE	003.035	06/08/2009	R\$ 160,00	R\$ 4,80	R\$ 2,40	1998
VANDUIR ALVES DUARTE	004.074	07/12/2009	R\$ 51,00	R\$ 1,53	R\$ 0,77	1998
VANDUIR ALVES DUARTE Total			R\$ 1.111,80	R\$ 33,35	R\$ 16,68	
VANIA LUCIA DE ARAUJO GUEDES	000.359	01/11/2006	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	363
VANIA LUCIA DE ARAUJO GUEDES	003.573	15/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
VANIA LUCIA DE ARAUJO GUEDES	003.926	20/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
VANIA LUCIA DE ARAUJO GUEDES Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
VANIA PEREIRA CARVALHO MARTINS	004.704	27/01/2010	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
VANIA PEREIRA CARVALHO MARTINS	005.222	10/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
VANIA PEREIRA CARVALHO MARTINS Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
VANIO SELMO DE ANDRADE	004.885	10/02/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
VANIO SELMO DE ANDRADE	004.911	11/02/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

VANIO SELMO DE ANDRADE	005.174	04/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
VANIO SELMO DE ANDRADE Total			R\$ 105,00	R\$ 3,15	R\$ 1,58	
VANUSA AZEREDO GONCALVES	002.235	09/02/2009	R\$ 294,00	R\$ 8,82	R\$ 4,41	1998
VANUSA AZEREDO GONCALVES	003.618	21/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
VANUSA AZEREDO GONCALVES Total			R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	
VERA LUCIA DE ARAUJO	003.322	24/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
VERA LUCIA DE ARAUJO	003.600	19/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
VERA LUCIA DE ARAUJO	003.676	28/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
VERA LUCIA DE ARAUJO	003.932	20/11/2009	R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	1998
VERA LUCIA DE ARAUJO	004.859	09/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
VERA LUCIA DE ARAUJO	005.522	30/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
VERA LUCIA DE ARAUJO	005.524	30/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
VERA LUCIA DE ARAUJO Total			R\$ 231,00	R\$ 6,93	R\$ 3,47	
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.036	15/02/2007	R\$ 410,00	R\$ 12,30	R\$ 6,15	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.103	21/03/2007	R\$ 410,00	R\$ 12,30	R\$ 6,15	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.165	08/03/2005	R\$ 288,51	R\$ 8,66	R\$ 4,33	365
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.180	11/04/2007	R\$ 410,00	R\$ 12,30	R\$ 6,15	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.181	12/04/2005	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	365
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.211	12/05/2005	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	365
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.230	06/06/2005	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	365
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.260	08/07/2005	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	365
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.274	07/05/2007	R\$ 410,00	R\$ 12,30	R\$ 6,15	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.299	17/10/2006	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	363
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.304	15/08/2005	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	365
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.355	01/09/2005	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	365
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.367	11/06/2007	R\$ 410,00	R\$ 12,30	R\$ 6,15	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.380	10/11/2006	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	363
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.420	20/10/2005	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	365
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.449	06/07/2007	R\$ 410,00	R\$ 12,30	R\$ 6,15	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.472	18/11/2005	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	365
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.480	14/12/2006	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	363
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.529	15/12/2005	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	365
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.535	06/08/2007	R\$ 410,00	R\$ 12,30	R\$ 6,15	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.574	08/01/2007	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	363
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.581	02/01/2006	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	365
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.626	12/09/2007	R\$ 410,00	R\$ 12,30	R\$ 6,15	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.667	08/02/2006	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	365
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.745	09/10/2007	R\$ 410,00	R\$ 12,30	R\$ 6,15	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.750	08/03/2006	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	365
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.785	12/11/2007	R\$ 410,00	R\$ 12,30	R\$ 6,15	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.827	12/04/2006	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	365
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.893	08/05/2006	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	365
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.907	07/12/2007	R\$ 410,00	R\$ 12,30	R\$ 6,15	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.972	08/06/2006	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	365
VIACAO PRESIDENTE LTDA	000.992	09/01/2008	R\$ 410,00	R\$ 12,30	R\$ 6,15	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	001.028	18/02/2008	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	001.052	13/07/2006	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	365
VIACAO PRESIDENTE LTDA	001.105	14/03/2008	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	001.152	08/08/2006	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	365
VIACAO PRESIDENTE LTDA	001.191	09/04/2008	R\$ 434,00	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	001.241	11/09/2006	R\$ 370,41	R\$ 11,11	R\$ 5,56	365
VIACAO PRESIDENTE LTDA	001.322	19/05/2008	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

VIACAO PRESIDENTE LTDA	001.431	09/06/2008	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	001.480	11/07/2008	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	001.579	12/08/2008	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	001.681	08/09/2008	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	001.793	15/10/2008	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	001.908	14/11/2008	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	002.004	03/12/2008	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	002.126	12/01/2009	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	002.246	12/02/2009	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	002.375	23/03/2009	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	002.482	09/04/2009	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	002.605	14/05/2009	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	002.747	19/06/2009	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	002.873	17/07/2009	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	003.042	06/08/2009	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	003.201	10/09/2009	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	003.465	08/10/2009	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	003.852	12/11/2009	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	004.131	07/12/2009	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	004.481	08/01/2010	R\$ 434,12	R\$ 13,02	R\$ 6,51	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	004.988	17/02/2010	R\$ 452,20	R\$ 13,57	R\$ 6,78	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	005.270	10/03/2010	R\$ 452,20	R\$ 13,57	R\$ 6,78	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA	005.610	06/04/2010	R\$ 452,20	R\$ 13,57	R\$ 6,78	1998
VIACAO PRESIDENTE LTDA Total			R\$ 25.132,89	R\$ 753,99	R\$ 376,99	
VIDROJAT NOBRE LTDA	001.883	03/11/2008	R\$ 287,64	R\$ 8,63	R\$ 4,31	1998
VIDROJAT NOBRE LTDA	001.972	14/11/2008	R\$ 130,00	R\$ 3,90	R\$ 1,95	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

VIDROJAT NOBRE LTDA	002.076	05/12/2008	R\$ 255,60	R\$ 7,67	R\$ 3,83	1998
VIDROJAT NOBRE LTDA	002.191	13/01/2009	R\$ 130,00	R\$ 3,90	R\$ 1,95	1998
VIDROJAT NOBRE LTDA	002.317	13/02/2009	R\$ 130,00	R\$ 3,90	R\$ 1,95	1998
VIDROJAT NOBRE LTDA	002.436	23/03/2009	R\$ 130,00	R\$ 3,90	R\$ 1,95	1998
VIDROJAT NOBRE LTDA	002.541	09/04/2009	R\$ 130,00	R\$ 3,90	R\$ 1,95	1998
VIDROJAT NOBRE LTDA	002.663	14/05/2009	R\$ 130,00	R\$ 3,90	R\$ 1,95	1998
VIDROJAT NOBRE LTDA	002.807	22/06/2009	R\$ 289,62	R\$ 8,69	R\$ 4,34	1998
VIDROJAT NOBRE LTDA	002.925	17/07/2009	R\$ 130,00	R\$ 3,90	R\$ 1,95	1998
VIDROJAT NOBRE LTDA	003.036	06/08/2009	R\$ 130,00	R\$ 3,90	R\$ 1,95	1998
VIDROJAT NOBRE LTDA	003.218	10/09/2009	R\$ 130,00	R\$ 3,90	R\$ 1,95	1998
VIDROJAT NOBRE LTDA	003.516	08/10/2009	R\$ 290,16	R\$ 8,70	R\$ 4,35	1998
VIDROJAT NOBRE LTDA Total			R\$ 2.293,02	R\$ 68,79	R\$ 34,40	
VLADIMIR JOSE DOS REIS	002.953	24/07/2009	R\$ 399,00	R\$ 11,97	R\$ 5,99	1998
VLADIMIR JOSE DOS REIS	003.311	23/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
VLADIMIR JOSE DOS REIS Total			R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	
VONICLEY FAQUERES SILVA M	005.351	15/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
VONICLEY FAQUERES SILVA M	005.412	18/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
VONICLEY FAQUERES SILVA M Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
W. ALVES	000.862	30/11/2007	R\$ 251,55	R\$ 7,55	R\$ 3,77	1998
W. ALVES	002.187	13/01/2009	R\$ 76,95	R\$ 2,31	R\$ 1,15	1998
W. ALVES Total			R\$ 328,50	R\$ 9,86	R\$ 4,93	
WALISON JOSE DA SILVA	002.555	15/04/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WALISON JOSE DA SILVA	003.131	03/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WALISON JOSE DA SILVA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
WANDA GOMES ROCHA	005.226	10/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WANDA GOMES ROCHA	005.550	01/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

WANDA GOMES ROCHA	005.932	28/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WANDA GOMES ROCHA Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
WANDAS DE CARVALHO	003.616	21/10/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
WANDAS DE CARVALHO	004.683	26/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WANDAS DE CARVALHO	004.823	08/02/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
WANDAS DE CARVALHO	005.331	12/03/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
WANDAS DE CARVALHO Total			R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	
WANDERLEI LIMA MARTINS	003.366	29/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WANDERLEI LIMA MARTINS	004.198	11/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WANDERLEI LIMA MARTINS	005.402	17/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WANDERLEI LIMA MARTINS Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
WANDERLEI LOURENCO ALVES	005.511	29/03/2010	R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	1998
WANDERLEI LOURENCO ALVES	005.772	14/04/2010	R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 4,73	1998
WANDERLEI LOURENCO ALVES Total			R\$ 735,00	R\$ 22,05	R\$ 11,03	
WANDERLEY JANLUY ANDRADE	000.874	25/04/2006	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	365
WANDERLEY JANLUY ANDRADE	001.334	21/05/2008	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
WANDERLEY JANLUY ANDRADE	001.540	14/07/2008	R\$ 2.121,00	R\$ 63,63	R\$ 31,82	1998
WANDERLEY JANLUY ANDRADE	002.219	23/01/2009	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
WANDERLEY JANLUY ANDRADE	003.908	18/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WANDERLEY JANLUY ANDRADE Total			R\$ 2.457,00	R\$ 73,71	R\$ 36,86	
WANDERLI DAS DORES COSTA	004.516	12/01/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
WANDERLI DAS DORES COSTA	004.816	08/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WANDERLI DAS DORES COSTA Total			R\$ 84,00	R\$ 2,52	R\$ 1,26	
WANDERSON GOMES DORNELAS DOS REIS	003.268	16/09/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
WANDERSON GOMES DORNELAS DOS REIS	003.726	04/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WANDERSON GOMES DORNELAS DOS REIS	004.215	15/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

WANDERSON GOMES DORNELAS DOS REIS	004.625	20/01/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
WANDERSON GOMES DORNELAS DOS REIS Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
WANDERSON LOPES DE SA	004.510	12/01/2010	R\$ 168,00	R\$ 5,04	R\$ 2,52	1998
WANDERSON LOPES DE SA	004.570	15/01/2010	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
WANDERSON LOPES DE SA Total			R\$ 378,00	R\$ 11,34	R\$ 5,67	
WARLEY BATISTA SANTOS	000.274	28/07/2005	R\$ 180,00	R\$ 5,40	R\$ 2,70	365
WARLEY BATISTA SANTOS	000.383	19/09/2005	R\$ 44,60	R\$ 1,34	R\$ 0,67	365
WARLEY BATISTA SANTOS	000.727	06/03/2006	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	365
WARLEY BATISTA SANTOS Total			R\$ 287,60	R\$ 8,63	R\$ 4,31	
WELISTER FERREIRA DA SILVA	004.766	02/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WELISTER FERREIRA DA SILVA	005.354	15/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WELISTER FERREIRA DA SILVA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
WELLINGTON JOSE DIAS	003.709	03/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WELLINGTON JOSE DIAS	004.230	16/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WELLINGTON JOSE DIAS	004.767	02/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WELLINGTON JOSE DIAS Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	
WEMERSON RAFAEL DA PAIXAO	004.752	01/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WEMERSON RAFAEL DA PAIXAO	005.323	11/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WEMERSON RAFAEL DA PAIXAO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
WERLEY BATISTA SANTOS	003.939	23/11/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
WERLEY BATISTA SANTOS	004.016	01/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WERLEY BATISTA SANTOS	004.554	14/01/2010	R\$ 210,00	R\$ 6,30	R\$ 3,15	1998
WERLEY BATISTA SANTOS	004.605	19/01/2010	R\$ 147,00	R\$ 4,41	R\$ 2,21	1998
WERLEY BATISTA SANTOS Total			R\$ 420,00	R\$ 12,60	R\$ 6,30	
WESLEY DA FONSECA HENRIQUE	004.826	08/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WESLEY DA FONSECA HENRIQUE	005.094	26/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

WESLEY DA FONSECA HENRIQUE Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
WESLEY GOMES FERREIRA	003.147	08/09/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WESLEY GOMES FERREIRA	003.755	09/11/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
WESLEY GOMES FERREIRA	004.025	02/12/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
WESLEY GOMES FERREIRA	004.140	08/12/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
WESLEY GOMES FERREIRA	004.415	08/01/2010	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
WESLEY GOMES FERREIRA	005.058	23/02/2010	R\$ 399,00	R\$ 11,97	R\$ 5,99	1998
WESLEY GOMES FERREIRA Total			R\$ 588,00	R\$ 17,64	R\$ 8,82	
WILSON CORREA DA SILVA	003.388	01/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WILSON CORREA DA SILVA	004.203	14/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WILSON CORREA DA SILVA	004.620	20/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WILSON CORREA DA SILVA	004.750	01/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WILSON CORREA DA SILVA	004.751	01/02/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WILSON CORREA DA SILVA	004.819	08/02/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
WILSON CORREA DA SILVA	005.893	26/04/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WILSON CORREA DA SILVA Total			R\$ 189,00	R\$ 5,67	R\$ 2,84	
WILSON PERPETUO NETO	004.388	06/01/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WILSON PERPETUO NETO	004.990	17/02/2010	R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	1998
WILSON PERPETUO NETO	005.219	09/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WILSON PERPETUO NETO	005.427	22/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WILSON PERPETUO NETO Total			R\$ 126,00	R\$ 3,78	R\$ 1,89	
WILSON TEOFILO FILHO	003.993	30/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WILSON TEOFILO FILHO	005.121	01/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
WILSON TEOFILO FILHO Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
WILTON BATISTA VARGAS	000.578	06/08/2007	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
WILTON BATISTA VARGAS	000.668	12/09/2007	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

WILTON BATISTA VARGAS	000.756	19/10/2007	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
WILTON BATISTA VARGAS	000.836	12/11/2007	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
WILTON BATISTA VARGAS	000.926	07/12/2007	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
WILTON BATISTA VARGAS	001.020	13/02/2008	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
WILTON BATISTA VARGAS	001.072	18/02/2008	R\$ 183,00	R\$ 5,49	R\$ 2,75	1998
WILTON BATISTA VARGAS	001.151	14/03/2008	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
WILTON BATISTA VARGAS	001.233	09/04/2008	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
WILTON BATISTA VARGAS	001.327	19/05/2008	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
WILTON BATISTA VARGAS	001.434	09/06/2008	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
WILTON BATISTA VARGAS	001.537	11/07/2008	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
WILTON BATISTA VARGAS	001.612	12/08/2008	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
WILTON BATISTA VARGAS	001.713	08/09/2008	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
WILTON BATISTA VARGAS	001.820	15/10/2008	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
WILTON BATISTA VARGAS	001.939	14/11/2008	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
WILTON BATISTA VARGAS	002.034	03/12/2008	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
WILTON BATISTA VARGAS	002.157	12/01/2009	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
WILTON BATISTA VARGAS	002.274	12/02/2009	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
WILTON BATISTA VARGAS	002.406	23/03/2009	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
WILTON BATISTA VARGAS	002.513	09/04/2009	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
WILTON BATISTA VARGAS	002.635	14/05/2009	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
WILTON BATISTA VARGAS	002.776	19/06/2009	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
WILTON BATISTA VARGAS	003.825	12/11/2009	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
WILTON BATISTA VARGAS	004.105	07/12/2009	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
WILTON BATISTA VARGAS	004.454	08/01/2010	R\$ 193,77	R\$ 5,81	R\$ 2,91	1998
WILTON BATISTA VARGAS Total			R\$ 4.962,63	R\$ 148,88	R\$ 74,44	
WINDER ALVES	000.159	02/04/2007	R\$ 47,00	R\$ 1,41	R\$ 0,71	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

WINDER ALVES	000.236	19/09/2006	R\$ 27,45	R\$ 0,82	R\$ 0,41	363
WINDER ALVES	000.290	17/10/2006	R\$ 19,35	R\$ 0,58	R\$ 0,29	363
WINDER ALVES	000.421	10/11/2006	R\$ 69,30	R\$ 2,08	R\$ 1,04	363
WINDER ALVES	000.517	14/12/2006	R\$ 34,65	R\$ 1,04	R\$ 0,52	363
WINDER ALVES	000.551	08/01/2007	R\$ 31,05	R\$ 0,93	R\$ 0,47	363
WINDER ALVES	000.710	08/02/2006	R\$ 67,95	R\$ 2,04	R\$ 1,02	365
WINDER ALVES	000.782	08/03/2006	R\$ 97,20	R\$ 2,92	R\$ 1,46	365
WINDER ALVES	000.865	12/04/2006	R\$ 54,90	R\$ 1,65	R\$ 0,82	365
WINDER ALVES	000.933	08/05/2006	R\$ 41,40	R\$ 1,24	R\$ 0,62	365
WINDER ALVES	001.014	08/06/2006	R\$ 36,00	R\$ 1,08	R\$ 0,54	365
WINDER ALVES	001.097	13/07/2006	R\$ 20,70	R\$ 0,62	R\$ 0,31	365
WINDER ALVES	001.174	08/08/2006	R\$ 32,75	R\$ 0,98	R\$ 0,49	365
WINDER ALVES	005.802	15/04/2010	R\$ 62,55	R\$ 1,88	R\$ 0,94	1998
WINDER ALVES Total			R\$ 642,25	R\$ 19,27	R\$ 9,63	
ZENILTON BOURGUIGNON	002.942	20/07/2009	R\$ 399,00	R\$ 11,97	R\$ 5,99	1998
ZENILTON BOURGUIGNON	003.056	13/08/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ZENILTON BOURGUIGNON	003.899	17/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ZENILTON BOURGUIGNON	005.191	04/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ZENILTON BOURGUIGNON	005.512	29/03/2010	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ZENILTON BOURGUIGNON Total			R\$ 483,00	R\$ 14,49	R\$ 7,25	
ZILDA CONCEICAO DE LIMA FERREIRA	003.449	07/10/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ZILDA CONCEICAO DE LIMA FERREIRA	004.006	01/12/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ZILDA CONCEICAO DE LIMA FERREIRA Total			R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	
ZILDA RODRIGUES ROCIO	003.912	19/11/2009	R\$ 21,00	R\$ 0,63	R\$ 0,32	1998
ZILDA RODRIGUES ROCIO	004.247	17/12/2009	R\$ 42,00	R\$ 1,26	R\$ 0,63	1998
ZILDA RODRIGUES ROCIO Total			R\$ 63,00	R\$ 1,89	R\$ 0,95	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ZUM LAVANDERIA LIMITADA	000.213	11/04/2007	R\$ 714,78	R\$ 21,44	R\$ 10,72	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	000.224	18/09/2006	R\$ 585,00	R\$ 17,55	R\$ 8,78	363
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	000.309	07/05/2007	R\$ 714,78	R\$ 21,44	R\$ 10,72	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	000.311	17/10/2006	R\$ 351,56	R\$ 10,55	R\$ 5,27	363
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	000.403	10/11/2006	R\$ 175,78	R\$ 5,27	R\$ 2,64	363
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	000.407	11/06/2007	R\$ 238,26	R\$ 7,15	R\$ 3,57	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	000.478	14/12/2006	R\$ 175,78	R\$ 5,27	R\$ 2,64	363
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	000.489	06/07/2007	R\$ 238,26	R\$ 7,15	R\$ 3,57	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	000.569	08/01/2007	R\$ 175,78	R\$ 5,27	R\$ 2,64	363
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	000.571	06/08/2007	R\$ 476,52	R\$ 14,30	R\$ 7,15	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	000.662	12/09/2007	R\$ 953,04	R\$ 28,59	R\$ 14,30	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	000.702	08/02/2006	R\$ 351,56	R\$ 10,55	R\$ 5,27	365
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	000.715	09/10/2007	R\$ 238,26	R\$ 7,15	R\$ 3,57	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	000.774	08/03/2006	R\$ 175,78	R\$ 5,27	R\$ 2,64	365
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	000.823	12/11/2007	R\$ 953,04	R\$ 28,59	R\$ 14,30	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	000.849	12/04/2006	R\$ 175,78	R\$ 5,27	R\$ 2,64	365
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	000.875	07/12/2007	R\$ 476,52	R\$ 14,30	R\$ 7,15	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	000.967	09/01/2008	R\$ 953,04	R\$ 28,59	R\$ 14,30	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	001.002	08/06/2006	R\$ 351,56	R\$ 10,55	R\$ 5,27	365
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	001.054	18/02/2008	R\$ 1.009,12	R\$ 30,27	R\$ 15,14	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	001.082	13/07/2006	R\$ 175,78	R\$ 5,27	R\$ 2,64	365
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	001.137	14/03/2008	R\$ 1.009,12	R\$ 30,27	R\$ 15,14	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	001.148	08/08/2006	R\$ 175,78	R\$ 5,27	R\$ 2,64	365
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	001.220	09/04/2008	R\$ 756,84	R\$ 22,71	R\$ 11,35	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	001.293	19/05/2008	R\$ 1.261,40	R\$ 37,84	R\$ 18,92	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	001.432	09/06/2008	R\$ 1.009,12	R\$ 30,27	R\$ 15,14	1998



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ZUM LAVANDERIA LIMITADA	001.506	11/07/2008	R\$ 252,28	R\$ 7,57	R\$ 3,78	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	001.608	12/08/2008	R\$ 1.765,96	R\$ 52,98	R\$ 26,49	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	001.709	08/09/2008	R\$ 2.018,24	R\$ 60,55	R\$ 30,27	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	001.852	15/10/2008	R\$ 2.204,24	R\$ 66,13	R\$ 33,06	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	001.935	14/11/2008	R\$ 1.885,68	R\$ 56,57	R\$ 28,29	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	002.031	03/12/2008	R\$ 624,28	R\$ 18,73	R\$ 9,36	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	002.154	12/01/2009	R\$ 1.447,40	R\$ 43,42	R\$ 21,71	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	002.271	12/02/2009	R\$ 1.951,96	R\$ 58,56	R\$ 29,28	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	002.403	23/03/2009	R\$ 876,56	R\$ 26,30	R\$ 13,15	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	002.595	12/05/2009	R\$ 1.128,84	R\$ 33,87	R\$ 16,93	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	002.596	12/05/2009	R\$ 920,00	R\$ 27,60	R\$ 13,80	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	002.631	14/05/2009	R\$ 1.128,84	R\$ 33,87	R\$ 16,93	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	002.772	19/06/2009	R\$ 1.699,68	R\$ 50,99	R\$ 25,50	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	002.898	17/07/2009	R\$ 1.885,68	R\$ 56,57	R\$ 28,29	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	003.040	06/08/2009	R\$ 2.654,50	R\$ 79,64	R\$ 39,82	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	003.189	10/09/2009	R\$ 1.689,00	R\$ 50,67	R\$ 25,34	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	003.491	08/10/2009	R\$ 1.736,50	R\$ 52,10	R\$ 26,05	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	003.828	12/11/2009	R\$ 1.702,50	R\$ 51,08	R\$ 25,54	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	004.109	07/12/2009	R\$ 1.721,50	R\$ 51,65	R\$ 25,82	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	004.458	08/01/2010	R\$ 721,00	R\$ 21,63	R\$ 10,82	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	004.964	12/02/2010	R\$ 2.201,50	R\$ 66,05	R\$ 33,02	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	005.254	10/03/2010	R\$ 1.979,50	R\$ 59,39	R\$ 29,69	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA	005.597	06/04/2010	R\$ 1.818,00	R\$ 54,54	R\$ 27,27	1998
ZUM LAVANDERIA LIMITADA Total			R\$ 49.885,88	R\$ 1.496,58	R\$ 748,29	
Total geral			R\$ 12.140.621,01	R\$ 130.663,15	R\$182.109,32	

Tabela 5.5 Geradores Particulares de Serviços – Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado, domiciliados ou não no Município de Ipatinga



Como podemos observar acima, a receita acumulada e proveniente de Geradores Particulares de Serviços, até o mês de abril de 2010, foi da ordem de R\$12.140.621,01 (doze milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais e um centavo). Isto é por volta de 9% (nove por cento) de toda a receita da Concessionária obtida pela exploração dos serviços relacionados no objeto do Contrato de Concessão nº 001/01 – SMA – SESUMA – R\$134.302.167,44 (cento e trinta e quatro milhões, trezentos e dois mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Já a receita obtida pela aplicação da alíquota de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor total dos serviços provenientes de Geradores Particulares, corresponde a R\$182.109,32 (cento e oitenta e dois mil, cento e nove reais e trinta e dois centavos). Como antes já mencionado, esta receita advém da regra incutida no subitem 7.1 do Contrato de Concessão nº 001/01 – SMA – SESUMA c/c o § 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 4.435 de 17 de abril de 2001, de que pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, domiciliados ou não no Município de Ipatinga, produzem lixo especial do gerador particular, sujeito à aplicação da alíquota de 1,5% (um e meio por cento).

Para finalizar este tópico, fizemos a apuração da receita obtida pela aplicação da alíquota de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor total dos serviços provenientes de Geradores Particulares declarada pela Concessionária e efetivamente arrecadada pelo Município, conforme observamos pela leitura da Tabela 5.6, situada abaixo:

ID do Contribuinte	Ano	Mês	Valor da Receita	Classificação da Receita
365	2003	10	R\$ 13,32	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2003	12	R\$ 13,74	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2004	1	R\$ 16,83	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2004	2	R\$ 18,80	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2004	3	R\$ 11,35	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

365	2004	4	R\$ 13,37	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2004	5	R\$ 17,87	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2004	6	R\$ 15,03	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2004	7	R\$ 65,91	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2004	8	R\$ 59,93	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2004	9	R\$ 112,86	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2004	10	R\$ 81,10	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2004	11	R\$ 47,81	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2004	12	R\$ 104,16	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2005	1	R\$ 76,87	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2005	2	R\$ 123,98	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2005	3	R\$ 113,85	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2005	4	R\$ 127,05	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2005	5	R\$ 131,37	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2005	6	R\$ 179,68	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2005	7	R\$ 176,45	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2005	8	R\$ 224,42	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2005	9	R\$ 225,03	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2005	10	R\$ 232,54	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2005	11	R\$ 301,86	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2005	12	R\$ 497,79	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2006	1	R\$ 731,44	TAXA GERENCIAMENTO COLETA LIXO PARTICULAR
365	2006	2	R\$ 575,73	TAXA LIMPEZA PUBLICA
365	2006	3	R\$ 886,32	TAXA LIMPEZA PUBLICA
365	2006	4	R\$ 663,82	TAXA LIMPEZA PUBLICA
365	2006	5	R\$ 705,33	TAXA LIMPEZA PUBLICA
365	2006	6	R\$ 648,35	TAXA LIMPEZA PUBLICA
365	2006	7	R\$ 594,07	TAXA LIMPEZA PUBLICA
365	2006	8	R\$ 587,12	TAXA LIMPEZA PUBLICA
363	2006	9	R\$ 87,49	TAXA LIMPEZA PUBLICA
365	2006	9	R\$ 608,10	TAXA LIMPEZA PUBLICA
363	2006	10	R\$ 609,56	TAXA LIMPEZA PUBLICA
363	2006	11	R\$ 607,88	TAXA LIMPEZA PUBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

363	2006	12	R\$ 481,63	TAXA LIMPEZA PUBLICA
363	2007	1	R\$ 146,69	TAXA LIMPEZA PUBLICA
1998	2007	1	R\$ 15,75	TAXA LIMPEZA PUBLICA
1998	2007	2	R\$ 750,05	TAXA LIMPEZA PUBLICA
1998	2007	4	R\$ 1.289,50	TAXA LIMPEZA PUBLICA
1998	2007	5	R\$ 693,00	TAXA LIMPEZA PUBLICA
1998	2007	6	R\$ 728,68	TAXA LIMPEZA PUBLICA
1998	2007	7	R\$ 654,19	TAXA LIMPEZA PUBLICA
1998	2007	8	R\$ 760,13	TAXA LIMPEZA PUBLICA
1998	2007	9	R\$ 564,56	TAXA LIMPEZA PUBLICA
1998	2007	10	R\$ 572,99	TAXA LIMPEZA PUBLICA
1998	2007	11	R\$ 613,86	TAXA LIMPEZA PUBLICA
1998	2007	12	R\$ 350,50	TAXA LIMPEZA PUBLICA
1998	2008	1	R\$ 526,03	TAXA LIMPEZA PUBLICA
1998	2008	2	R\$ 743,90	TAXA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO
1998	2008	3	R\$ 596,60	TAXA LIMPEZA PUBLICA
1998	2008	4	R\$ 656,09	TAXA LIMPEZA PUBLICA
TOTAL ARRECADADO >>			R\$ 20.452,33	
ID do Contribuinte	Descrição do Contribuinte			
365	Construtora Queiroz Galvão S/A - CNPJ: 33.412.792/0021-04 - (filial extinta, de Santana do Paraíso)			
363	Construtora Queiroz Galvão S/A - CNPJ: 33.412.792/0015-66 - (filial extinta, de Ipatinga)			
1998	Vital Engenharia Ambiental S.A. - CNPJ: 02.536.066/0004-79 - filial em Santana do Paraíso			

Tabela 5.6 Total arrecadado de receitas relativas a 1,5% de geradores particulares, lançadas como Taxas

5.3 DAS NOTAS FISCAIS CANCELADAS E NÃO INTEGRANTES DOS AUTOS

Não nos esqueçamos que a Concessionária deixou de nos enviar cinco notas fiscais emitidas contra geradores particulares, cujos números estão abaixo relacionados:

Número da Nota Fiscal	Emitente
000.201	Construtora Queiroz Galvão S/A - CNPJ: 33.412.792/0021-04 - (filial extinta, de Santana do Paraíso)
000.202	Construtora Queiroz Galvão S/A - CNPJ: 33.412.792/0021-04 - (filial extinta, de Santana do Paraíso)



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

000.248	Construtora Queiroz Galvão S/A - CNPJ: 33.412.792/0021-04 - (filial extinta, de Santana do Paraíso)
001.056	Vital Engenharia Ambiental S.A. - CNPJ: 02.536.066/0004-79 - filial em Santana do Paraíso
002.240	Vital Engenharia Ambiental S.A. - CNPJ: 02.536.066/0004-79 - filial em Santana do Paraíso
CINCO NOTAS FISCAIS NÃO ENVIADAS PELA CONCESSIONÁRIA PARA COMPOR OS AUTOS DESTA CPI	

Como estas notas não foram contabilizadas, resta questionar se este fato pode representar uma diferença significativa no que deveria ser o saldo original do “Fundo a ser criado”, levando-se em consideração que esse saldo é o resultante parcial de um universo de 7.574 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro) notas fiscais analisadas, como visto na Tabela 5.5.

Outro ponto importante a mencionar, é que, dentre as 7.574 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro) notas fiscais analisadas, foram encontradas 317 notas cuja emissão foi cancelada pela Concessionária:

Número das Notas Fiscais Canceladas								
000.005	000.162	000.308	000.449	000.585	000.858	001.149	001.280	005.000
000.017	000.166	000.319	000.457	000.596	000.869	001.159	001.281	005.011
000.025	000.168	000.342	000.460	000.597	000.880	001.165	001.282	005.146
000.047	000.172	000.361	000.473	000.602	000.942	001.171	001.283	005.147
000.070	000.188	000.361	000.474	000.606	000.944	001.181	001.294	005.148
000.077	000.189	000.363	000.486	000.608	000.948	001.190	001.323	005.149
000.079	000.215	000.369	000.487	000.632	000.963	001.195	001.324	005.167
000.083	000.220	000.372	000.488	000.638	000.966	001.196	001.351	005.171
000.094	000.248	000.373	000.503	000.695	000.989	001.197	001.366	005.193
000.113	000.252	000.391	000.509	000.701	001.001	001.198	001.369	005.251
000.116	000.255	000.404	000.510	000.709	001.033	001.199	001.401	005.252
000.139	000.257	000.405	000.514	000.754	001.071	001.203	001.402	005.314
000.145	000.258	000.419	000.539	000.767	001.081	001.220	001.412	005.326
000.155	000.259	000.425	000.540	000.819	001.090	001.228	001.413	005.361



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

000.156	000.265	000.431	000.545	000.826	001.096	001.231	001.442	005.474
000.160	000.275	000.441	000.573	000.827	001.096	001.242	001.458	005.514
000.161	000.278	000.441	000.575	000.828	001.103	001.257	001.459	005.573
000.162	000.300	000.448	000.578	000.835	001.105	001.264	001.460	005.605
001.475	001.882	002.479	002.784	002.917	003.474	004.085	004.731	005.607
001.477	001.889	002.484	002.788	002.948	003.475	004.089	004.776	005.612
001.485	001.896	002.548	002.802	002.971	003.476	004.090	004.865	005.635
001.500	001.897	002.549	002.810	002.997	003.542	004.092	004.894	005.646
001.532	001.951	002.566	002.811	003.000	003.557	004.093	004.905	005.649
001.564	001.968	002.569	002.816	003.041	003.561	004.106	004.918	005.663
001.616	001.997	002.600	002.820	003.046	003.562	004.135	004.941	005.680
001.617	002.039	002.644	002.821	003.065	003.563	004.178	004.947	005.684
001.618	002.068	002.645	002.822	003.118	003.566	004.207	004.952	005.689
001.619	002.069	002.654	002.823	003.123	003.669	004.208	004.973	005.904
001.632	002.073	002.677	002.833	003.169	003.697	004.404	004.975	005.905
001.669	002.107	002.699	002.875	003.199	003.754	004.450	004.976	
001.675	002.209	002.700	002.876	003.298	003.860	004.500	004.979	
001.714	002.210	002.739	002.877	003.301	003.914	004.551	004.980	
001.752	002.230	002.765	002.878	003.338	003.919	004.563	004.982	
001.828	002.305	002.766	002.879	003.392	003.935	004.567	004.983	
001.840	002.336	002.777	002.880	003.471	004.000	004.707	004.984	
001.841	002.474	002.783	002.881	003.473	004.062	004.708	004.985	

Tabela 5.7 Numeração da Notas Fiscais canceladas pela Concessionária

5.4 DA RECEITA TOTAL QUE DEVERIA COMPOR O FUNDO MUNICIPAL PARA SUPORTE PARCIAL DE ASSOCIAÇÕES DE CATADORES

Para melhor compreensão do leitor, sintetizamos neste tópico subtotais de Outorga de Concessão, de valores arrecadados pela PMI, juntamente com os apurados por esta CPI, sendo estes dois últimos provenientes da aplicação de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor total dos serviços provenientes de Geradores Particulares. Os subtotais foram reproduzidos das colunas “Valor



Efetivo de Outorga de Concessão” e “Valor Retido de Outorga de Concessão” –

Tabela 5.1 ; “Valor Efetivo de 1,5%” – Tabelas 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5:

Valor Efetivo de Outorga de Concessão	R\$ 652.948,94
(+) Valor Efetivo de 1,5%	R\$ 182.109,32
(=) SubTotal a compor o Fundo, apurado por esta CPI	R\$ 835.058,26
(-) Valor arrecadado pela PMI, a título de 1,5%	(R\$ 20.452,33)
(-) Valor de Outorga de Concessão retido pela PMI	(R\$ 668.177,18)
(=) Débito original da Concessionária com o Fundo	R\$ 146.428,75

SubTotal a compor o Fundo, apurado por esta CPI	R\$ 835.058,26
(-) Débito original da Concessionária com o Fundo	(R\$ 146.428,75)
(-) Saldo, em 12/05/2010, da Cv Q Galvão 1009 0024.406-6	(R\$ 224.332,33)
(=) Total Líquido a ser recomposto ao Fundo	R\$464.297,18

Tabela 5.8 Síntese de resultados de apuração do Tópico



6. QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Item 3 do Requerimento da CPI - Reclamação entre os cidadãos da qualidade dos serviços de limpeza, varrição, poda, retirada de entulho, dentre outros.

Dos fatos narrados na denúncia, foram criados 10 itens de investigação pela Comissão Parlamentar de Inquérito. Dentre eles, o ITEM III, objeto da presente investigação.

Vale destacar que o item abordado não está previsto nos termos contratuais nem mesmo no edital de concorrência, uma vez que diz respeito ao interesse da concessionária e da concedente na boa qualidade da prestação dos serviços de limpeza urbana prestados no Município de Ipatinga.

A satisfação dos cidadãos representa um excelente indicativo de que os serviços prestados estão sendo bem executados, demonstrando a importância da presente investigação.

Assim, visando esclarecer o item, esta comissão procedeu algumas diligências, objetivando embasar melhor o presente relatório:

Ofícios encaminhados para a Concedente:

- 1 Declaração mensal eletrônica de Serviços Prestados pela Empresa Central de Pesquisas CONFACT – CGC: 07.633.363\0001-03, empresa que realizou uma pesquisa de opinião no ano de 2008.
- 2 Relação de Notas de Empenho do fornecedor CONFACT – caso houver.
- 3 Relatório de reclamações dos munícipes acerca da prestação dos serviços de limpeza, varrição, poda, retirada de entulho,



dentre outros; através da Ouvidoria Municipal do período anterior a 2008 e posterior a janeiro de 2010.

- 4 Relatório de reclamações e requerimentos protocolados nos órgãos competentes da Administração Municipal, relacionados à limpeza urbana, do período de 2001 até março de 2010.

Ofícios encaminhados para a Concessionária – Vital Engenharia

- 1 Considerando que a concessionária já havia ressaltado que produzia pesquisas de opinião “anualmente”, esta comissão solicitou o relatório de pesquisas dos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009.
- 2 O relatório das reclamações registradas no ano de 2006 até a presente data, contendo nome, endereço, número de registros, natureza da reclamação e providência adotada pela empresa.

Após o recebimento de todas as informações solicitadas acerca da reclamação, entre os cidadãos, relativa à qualidade dos serviços de limpeza, varrição, poda, retirada de entulho, dentre outros serviços prestados ao Município, encontramos alguns aspectos que devem ser considerados:

Das Pesquisas de Opinião

Embora não exista obrigatoriedade contratual, a empresa alega que “**anualmente**” produz pesquisas de opinião pública para verificar a qualidade dos serviços de limpeza urbana prestados.

Com base na afirmativa da concessionária, a Comissão Parlamentar de Inquérito solicitou dela o envio de cópia dos relatórios das pesquisas realizadas nos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009 (OFÍCIO Nº 061/CPI/01.2010). No



entanto, somente foram apresentados os relatórios de pesquisas referentes aos anos de 2006 e 2008, não sendo justificados os motivos da não apresentação das pesquisas nos demais anos. Concluímos que tais pesquisas não estavam sendo realizadas “anualmente”, como afirmado pela empresa.

Da Pesquisa realizada no ano de 2006

Na pesquisa, foram avaliados vários assuntos relacionados à qualidade dos serviços de limpeza urbana, dentre os quais destacamos a opinião dos entrevistados sobre coleta de lixo hospitalar, coleta de lixo domiciliar, a remoção de entulhos e terra nas ruas, a varrição nas ruas, a limpeza de bueiros e bocas de lobo, capina nas ruas, a pontualidade no recolhimento do lixo, o nome da empresa que executa o serviço, além de sugestões de melhoria do serviço prestado.

De acordo com o relatório produzido pela consultoria Jr. da UNIPAC, a CPI observou que, em um dos gráficos apresentados, 63%(sessenta e três por cento) dos entrevistados classificaram o serviço de coleta de lixo em Ipatinga como sendo “bom”. No entanto, destacamos que em outro gráfico da mesma pesquisa, apenas 2%(dois por cento) dos entrevistados opinaram pelo incentivo da empresa na continuação do bom serviço prestado, o que demonstra um descompasso nas opiniões fornecidas. Afinal, se o serviço realmente foi avaliado como “bom”, o número de pessoas entrevistadas que deveriam incentivar a boa prestação do serviço teria que ser maior que o apresentado.

Um aspecto importante a ser considerado nessa pesquisa são as sugestões oferecidas para a concessionária, das quais destacamos as seguintes:

- A criação de um plano de ações prioritárias para ser executado no Município, no sentido de atender todas as expectativas da população;



- Melhorar a divulgação para a população com relação aos dias da semana e horários em que o caminhão faz a coleta de lixo nas ruas e, ainda, que tais materiais informativos possam ser entregues nas residências e locais estratégicos, focando principalmente os bairros onde a reclamação sobre o assunto foi mais intensa, como nos bairros Bom Retiro e Cidade Nobre;
- Intensificar a conscientização nas escolas, buscando demonstrar a importância da preservação da limpeza urbana para nossas crianças e adolescentes;
- A ampliação do número de lixeiras existentes nas ruas da cidade, uma vez que o número existente foi avaliado como insuficiente para a demanda existente;
- Esclarecer para a população quais são os serviços ofertados pela concessionária, pois é alto o índice de pessoas que desconhecem tais serviços;
- A melhoria da coleta de lixo domiciliar, varredores e coletores de lixo, varrição das ruas e quantidade de vezes que o lixo é coletado no bairro, pois tais serviços foram avaliados como “ruim” ou “péssimo”, principalmente no bairro Bela Vista;
- A ampliação de vezes em que as ruas são varridas.

Diante dos dados coletados, percebemos que o resultado dessa pesquisa foi alcançado. No entanto, a empresa concessionária não informou quais providências foram tomadas diante dos apontamentos apresentados, conforme descreve o edital de licitação.

Pesquisa realizada no ano de 2008



Já na pesquisa realizada no ano de 2008, também financiada pela concessionária, coordenada pela Central de Pesquisas CONFACT, percebe-se a falta de alguns requisitos necessários para a realização de uma pesquisa de opinião, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, como o tipo de metodologia aplicada, a falta dos nomes dos responsáveis pela coordenação da pesquisa, a falta de considerações finais da pesquisa, comentários e referência bibliográfica.

Outro aspecto importante é que, de 2006 para 2008, as pesquisas sofreram alterações com relação aos parâmetros técnicos seguidos. As pesquisas foram realizadas com critérios totalmente diferentes uma da outra, dificultando inclusive a análise sobre a evolução dos dados estatísticos apurados de um ano para o outro.

Visando certificar algumas informações acerca da instituição que realizou a pesquisa no ano de 2008, a assessoria técnica desta CPI entrou em contato com a empresa CONFACT pelo telefone (31) 8514 7595. No entanto, quem atendeu o telefone não quis se identificar em um primeiro momento, informando tratar-se de um número particular. Após informar que havia ligado para o número de uma empresa, ele disse ser dono da empresa CONFACT. Ocorre que, ao se identificar com um nome fictício, ele desligou seu celular imediatamente.

Após o ocorrido, entendemos a fragilidade das informações prestadas pela empresa supra, não possibilitando certeza inclusive nos dados colhidos. Assim, entendemos por bem considerar somente os dados estatísticos levantados com a primeira pesquisa.

A comissão entende ainda que, para uma maior confiabilidade e transparência dos dados gerados nas pesquisas, elas deveriam ocorrer por meio de uma concorrência, na qual as melhores propostas pudessem ser previamente analisadas e discutidas entre concessionária e concedente, oferecendo maior imparcialidade e qualidade nos serviços prestados.

Do Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC

A concessionária informou ainda possuir um Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC, que atende pelo telefone **0800-7236600**, com o objetivo de avaliar a qualidade do serviço prestado, recebendo por meio dele todas as solicitações e reclamações da comunidade.

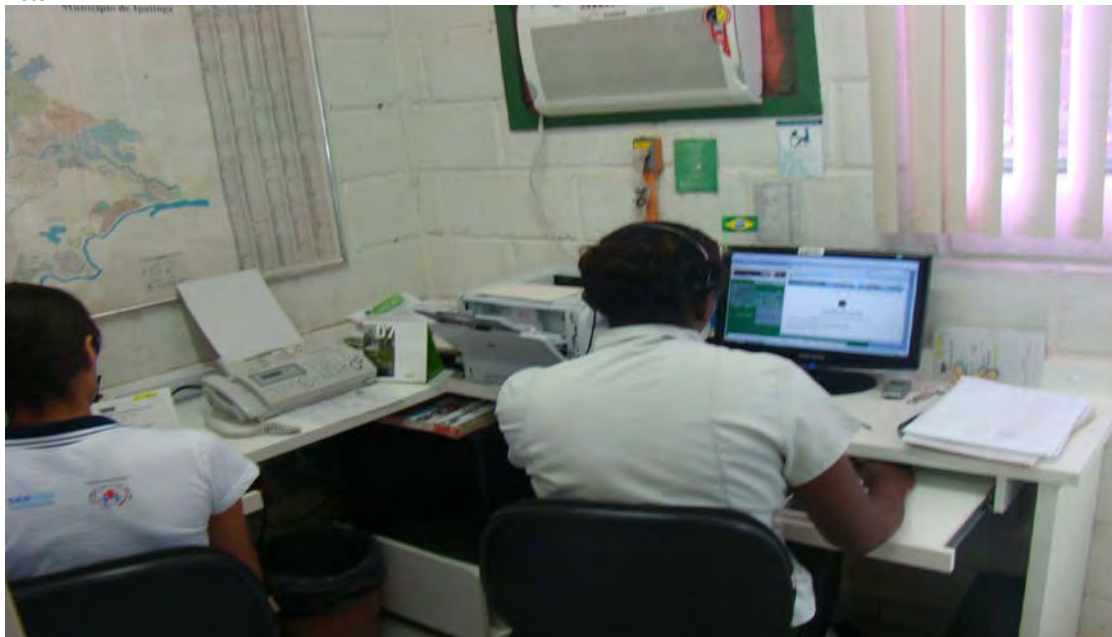
Em visita, *in loco*, realizada na concessionária dos serviços, Vital Engenharia Ambiental, localizada na Rod. BR 381, KM 235, Bairro Águas Claras, Município de Santana do Paraíso/MG, ocorrida no dia 08/07/2010, foram comprovados a existência e o funcionamento do Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, hoje composto por uma equipe de 3(três) funcionários, conforme fotos abaixo ilustradas:

Foto1



Local de funcionamento do Serviço de Atendimento ao Consumidor.

Foto 2

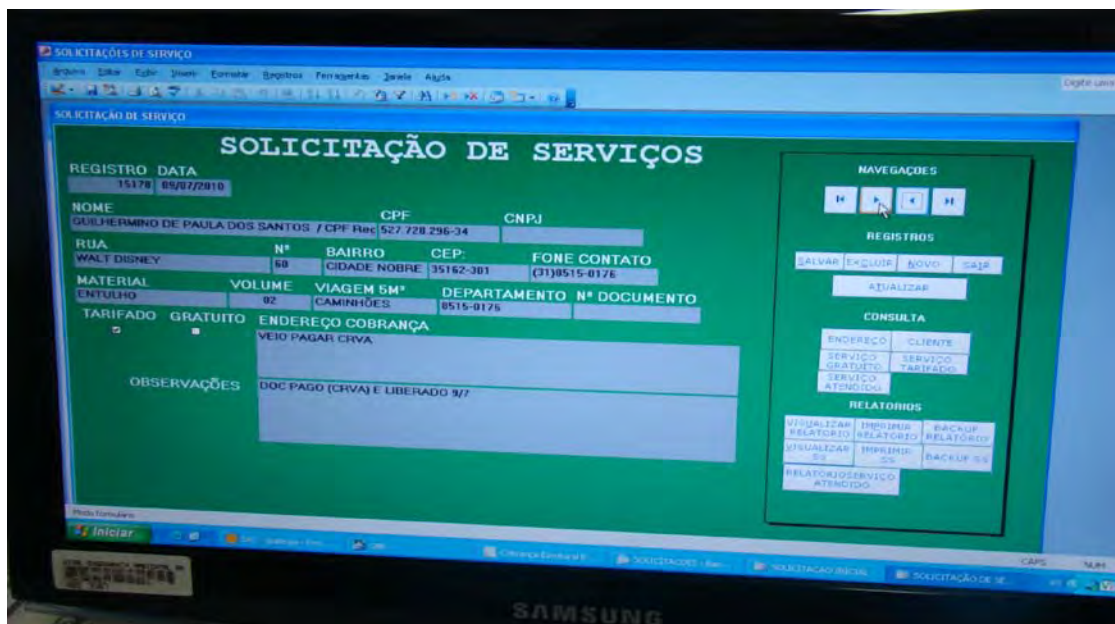


Funcionários exclusivos para o atendimento às solicitações dos clientes

Segundo informações do Sr. Lélis Antônio Carlos, representante da concessionária, no ano de 2009 o referido serviço deixou de ser manuscrito e passou a ser informatizado. Afirmo que, em decorrência da informatização, todos os documentos anteriores teriam sido “picotados e destinados para a reciclagem”, conforme Ofício RECON Nº 027/2010.

Na oportunidade, foi afirmado também que todas as solicitações direcionadas para o serviço ao consumidor eram executadas, seja de forma gratuita ou onerosa, conforme previsão das cláusulas do contrato de concessão.

Foto 3



Sistema informatizado da concessionária: utilizado para reclamações e solicitações de serviço.

Como forma de avaliar o Serviço de Atendimento ao Consumidor da empresa, a CPI utilizou como fonte de informação as normas vigentes acerca do assunto, especialmente o Decreto 6.523/08, que “Regulamenta a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para fixar normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC” e conclui que o referido serviço não está em consonância com a lei, pelos seguintes fatos acerca do Decreto 6.523/08:

- 1) O Serviço não está disponível, ininterruptamente, durante 24 horas por dia e sete dias por semana, uma vez que só atende das 8 às 18hs, de segunda a sexta-feira;
- 2) Com relação à divulgação do serviço, não foram encontradas, na página eletrônica da empresa na INTERNET, informações sobre o serviço do SAC, conforme prevê o artigo 7º:

Art. 7º O número do SAC constará de forma clara e objetiva em todos os documentos e materiais impressos entregues ao consumidor no momento da contratação do serviço e durante o seu fornecimento, bem como na página eletrônica da empresa na INTERNET.



- 3) O serviço é informatizado, no entanto, não é repassado ao consumidor as formas de acompanhamento de sua solicitação, nem mesmo ocorre gravações das chamadas recebidas ou registro dos atendimentos por período mínimo de 2 anos, conforme artigo 15:

Art. 15. Será permitido o acompanhamento pelo consumidor de todas as suas demandas por meio de registro numérico, que lhe será informado no início do atendimento.

*§1º Para fins do disposto no **caput**, será utilizada sequência numérica única para identificar todos os atendimentos.*

§2º O registro numérico, com data, hora e objeto da demanda, será informado ao consumidor e, se por este solicitado, enviado por correspondência ou por meio eletrônico, a critério do consumidor.

§3º É obrigatória a manutenção da gravação das chamadas efetuadas para o SAC, pelo prazo mínimo de noventa dias, durante o qual o consumidor poderá requerer acesso ao seu conteúdo.

§4º O registro eletrônico do atendimento será mantido à disposição do consumidor e do órgão ou entidade fiscalizadora por um período mínimo de dois anos após a solução da demanda.

- 4) O Consumidor não é informado sobre a resolução de sua solicitação, de acordo com o artigo 17, parágrafo 1º:

Art. 17. As informações solicitadas pelo consumidor serão prestadas imediatamente e suas reclamações, resolvidas no prazo máximo de cinco dias úteis a contar do registro.

§1º O consumidor será informado sobre a resolução de sua demanda e, sempre que solicitar, ser-lhe-á enviada a



comprovação pertinente por correspondência ou por meio eletrônico, a seu critério.

Dessa forma, cumpre-nos destacar a Lei nº 8.078/90 que, em seu artigo 59, descreve as penas previstas diante do descumprimento das exigências previstas:

Art. 59. As penas de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como a de intervenção administrativa, serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática das infrações de maior gravidade previstas neste código e na legislação de consumo.

§ 1º A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária de serviço público, quando violar obrigação legal ou contratual.

§ 2º A pena de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselharem a cassação de licença, a interdição ou suspensão da atividade.

§ 3º Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da sentença.

Das Informações prestadas pela Concedente do Serviço- Prefeitura Municipal de Ipatinga

Ainda visando apurar possíveis reclamações da população, dessa vez pelas solicitações que chegavam até a concedente, a Comissão Parlamentar de Inquérito solicitou, pelo ofício 062/CPI/01.2010, os relatórios de reclamações e requerimentos, recebidos desde a assinatura do contrato com a concessionária.



Com o recebimento das informações solicitadas, percebe-se que a concedente também possui um serviço, semelhante ao 0800 da concessionária, utilizado para reclamações dos munícipes, criado no ano de 2005, funcionando nas dependências da Controladoria Geral do Município, acionado pelo telefone 156, em que as reclamações são recebidas e despachadas para o setor competente.

Nesse sentido, a CPI solicitou que fossem enviadas todas as reclamações recebidas desde a assinatura do contrato até a presente data. No entanto, de acordo com as informações prestadas, percebemos que a concedente só possui informações relativas ao assunto a partir do surgimento de sua ouvidoria, criada em meados do ano de 2005, na qual a população poderia fazer suas reclamações pelo telefone 156.

Na análise das informações do 156, destacamos que houve um aumento de reclamações no ano de 2008, quando chegaram 595 (quinhentas e noventa e cinco) solicitações de serviço, quase três vezes mais que no ano anterior. Nos demais anos, o número de atendimentos relacionados à questão de limpeza urbana foi de 125 (cento e vinte e cinco) no ano de 2009 e apenas 6 (seis) atendimentos nos três primeiros meses de 2010.

Não obstante os relatórios gerados pelo serviço de ouvidoria municipal (telefone 156), o que chamou a atenção desta CPI foram os vários despachos encontrados naqueles documentos, os quais indicavam que tais reclamações eram recebidas pela concedente, encaminhadas para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e, posteriormente, “executadas”.

Dessa forma, mesmo existindo uma cláusula contratual que obriga a concessionária a executar todos os serviços de limpeza urbana, de acordo com os relatórios recebidos, a concedente está executando os serviços que deveriam ser exclusivos da concessionária.

7. FISCALIZAÇÃO

Item 4 do Requerimento da CPI - Falta de fiscalização efetiva quanto às quantidades faturadas pela Concessionária: quantidade de toneladas de lixo, de km de ruas, de metros de calçadas, dentre outros.

7. EXECUÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

A execução do Contrato de Concessão tem como finalidade mensurar o trabalho da empresa concessionária, bem como as atividades de controle, fiscalização e gerenciamento exercido pelo poder concedente.

O Contrato de concessão dispõe que são obrigações:

3.1 - Da Concessionária:

3.1.1 – Executar os serviços em conformidade com as especificações constantes do edital e demais normas vigentes;

3.1.2 – cumprir e fazer cumprir as normas dos serviços e as cláusulas contratuais da concessão;

3.1.3 – manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigida para a prestação dos serviços;

3.1.4 – permitir e facilitar a inspeção dos serviços pela fiscalização do concedente, sem se eximir de sua responsabilidade;

3.1.5 – manter à frente dos serviços profissional qualificado, com delegação de poderes para decisão, e que assumirá a responsabilidade técnica pelos serviços concedidos;

3.1.11 – manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão.

3.2 - Do poder concedente:



- 3.2.1 – fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços concedidos;
- 3.2.2 – cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
- 3.2.3 – zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- 3.2.4 – estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio ambiente e conservação;
- 3.2.5 – assumir, ao final do prazo de concessão, o controle e manutenção dos aterros sanitários administrados pela concessionária e os demais bens destinados ao serviço de limpeza urbana, situados no município de Ipatinga;
- 3.2.6 – manter, até início de operação do novo aterro sanitário, os atuais bota-fora operacionalizados pelo concedente para depósito de inertes.

São essas as principais cláusulas do instrumento contratual celebrado pelo Município de Ipatinga e as empresas concessionária dos serviços, as quais serão objeto de análise pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

7.1 ADITAMENTOS:

O Município de Ipatinga celebrou com a concessionária primeira e com a sucessora dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana, 5 (cinco) Termos de Aditamentos, todos com a finalidade de alterar algum dispositivo de interesse exclusivo das empresas, merecendo destaque especial o primeiro, que teve como objetivo de inclusão de serviços no Contrato de Concessão 001/2001, a seguir:

7.1.1 TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2004

Determina o aditamento:

O presente termo de aditamento tem como objetivo o acréscimo de serviços referentes à concessão, objeto do



contrato nº 001/01 – SMA – SESUMA, consistente na desobstrução e limpeza das redes de drenagem pluvial, dentro do perímetro urbano do Município de Ipatinga/MG, serviço esse que será realizado através de disponibilização pela Concessionária de um caminhão dotado de equipamento combinado jato-vácuo, com motorista e operador, conforme processo administrativo nº 008.008.2001/08251.

Pelo aditamento ora celebrado, o valor inicial da TARIFA RAS, passa de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) por habitante ao mês, para R\$3,7731 por habitante ao mês, em conformidade com os cálculos contidos no anexo Memória de Cálculo, que integra o presente Termo Aditivo.

A “TARIFA”, denominação dada pelo Município de Ipatinga no Aditamento nº 01/2004 ao Contrato de Concessão 01/2001 à remuneração paga pelo objeto da concessão, foi equivocada, como também todo processo o foi, haja vista que o pagamento a ser realizado pelo Concedente à concessionária refere-se à REMUNERAÇÃO e não à TARIFA.

A Remuneração dos serviços foi estabelecida com apenas duas decimais. Já no primeiro termo de aditamento, ao elaborarem a memória de cálculo, foram incorporadas à RAS mais duas decimais. Isso significa que a concessionária obterá, no decorrer do tempo, uma importância significativa, em prejuízo do erário municipal.

A limpeza urbana de um município é composta de um complexo de atividades, não podendo estar restrita apenas à varrição de ruas, praças e calçadas, capina, roçada, poda de Árvores, coleta de lixo de forma geral e destino final. Deve ser compreendida como um sistema que permite transformar a aparência do município, transformando-o em um ambiente agradável, tanto nos dias ensolarados como nos chuvosos. Isso é o que deseja a comunidade de uma cidade.



Compõem também as atividades da limpeza urbana a lavagem das ruas, calçadas e praças, monumentos, pintura de meio-fio, drenagem de caixas de bueiros; tudo isso está englobado na expressão limpeza geral, a qual está inserida no objeto da licitação.

A Lei Municipal nº 1.831, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a conceder a exploração dos serviços públicos de limpeza urbana, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.435, de 17 de abril de 2001, disciplina, em seu artigo 2º, os serviços públicos de limpeza urbana do Município de Ipatinga, classificando-os nas seguintes atividades:

I - Os serviços gerais de limpeza, compreendendo as atividades de capina, lavagem de pisos e monumentos, pintura de meio-fio, limpeza de boca-de-lobo em vias públicas, varrição das vias urbanas, praças e parques públicos, a coleta pública do lixo domiciliar, comercial, público e lixo especial público;

II - os serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo especial particular;

III - o tratamento e/ou destino final do lixo, incluindo a operação de aterros sanitários;

IV - outros serviços atinentes à limpeza pública.

A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de seu Secretário senhor Francisco Carmo de Lima, elaborou o Parecer Técnico. O documento expedido não contém identificação numérica, sem data, restando bastante duvidoso, principalmente que foi feito com objetivo de formação de um processo administrativo para o aditamento nº 01/2004, ao Contrato de Concessão nº 01/2001.

Argumenta que a limpeza da rede de drenagem pluvial é serviço inerente à limpeza urbana, por isso faz-se necessária a inclusão desse serviço no



contrato em vigor, uma vez que o contrato inicial não está contemplado, sendo de suma importância para o Município, para evitar prejuízos.

O Secretário Francisco Carmo de Lima, ao proferir seu parecer, deveria ter lembrado que foi ele o principal responsável pela elaboração de todas as fases que antecederam o Processo da Concorrência nº05/2001. Não poderia, de forma alguma, esquecer a inclusão do serviço de drenagem pluvial no processo e realmente não esqueceu, uma vez que a empresa vem executando os serviços desde o início da concessão.

O valor aditado é de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais) mensais, perfazendo um acréscimo contratual até o final da concessão no valor de R\$6.750.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais), não sendo esse valor incorporado ao instrumento inicial, através de cláusula no Termo de Aditamento, o que não ocorreu, estando incompleto, segundo o artigo 55 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

O Município ao fazer o Aditamento nº 01/2004, não elaborou uma planilha de custos e outros elementos técnicos, para dar suporte legal ao processo. Isso vem corroborar, mais uma vez, que o Município não tem respeito aos princípios e às normas que regem os serviços públicos, cometendo os mesmos erros realizados no processo de licitação para concessão dos serviços públicos de limpeza urbana .

Documentos constantes do processo que originou o Termo Aditivo nº 01/2004:

Ofício nº 74/2004 de 20 de março de 2004, DA SESUMA, (fl 14, pasta 01) dirigido à empresa Construtora Queiroz Galvão, aos cuidados do senhor Lélis Antônio Carlos, mencionando que era de seu conhecimento os fatos ocorridos no período chuvoso, sem fazer nenhuma solicitação de prestação de serviços de drenagem pluvial, apresentando o valor a ser acrescido e o equipamento necessário.



Em 21 de junho de 2004, a Construtora Queiroz Galvão S.A respondeu o ofício, informando que optou por ofertar, em sua proposta original, a disponibilização para a Prefeitura dos serviços realizados atualmente pelo equipamento tipo VAC-All mobilizado.

Informou também que, em visitas técnicas realizadas, a empresa constatou a necessidade da manutenção e limpeza das caixas de bueiros (boca de lobo), com vistas à minimização dos seus efeitos na obstrução das redes de canalização, sobretudo aquelas aterradas. Finalizando disse que estava encaminhando a proposta técnica para aceitação do Município.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, ao analisar o processo nº 08.08.2001/08251, constituído com objetivo de instruir o aditamento proposto, constatou a existência de documentos expedidos com vícios que comprometem a lisura do processo.

O parecer técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Meio Ambiente, assinado pelo secretário senhor Francisco Carmo de Lima, não contém número e nem data de sua elaboração; a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável à celebração do Termo de Aditamento, também sem data; finalmente o Memorial de Cálculo, sem data e identificação de assinaturas. Para completar o conjunto de irregularidades, constata-se que o processo para formação do Termo de Aditamento nº 01/2004 foi constituído no exercício de 2004 e o Aditamento foi ajustado em 05 de julho de 2004.

Verificadas as irregularidades nos documentos, a Comissão passou a analisar a legalidade do instrumento celebrado entre o Município e a Construtora Queiroz Galvão S.A.

O objeto aditado encontra-se incluído no conjunto de atividades contratadas com a concessionária, fato que ficou devidamente caracterizado na análise realizada no objeto da licitação, no item relacionado à denúncia de irregularidades do processo de licitação.



O Município não teve a devida atenção em elaborar estudos criteriosos da matéria, mesmo porque a documentação que originou o termo de aditamento não foi feita de forma cuidadosa, transgredindo os procedimentos das normas que regulamentam os contratos administrativos, além dos vícios já mencionados.

Os serviços de limpeza das bocas-de-lobo e redes pluviais, desde o início dos trabalhos, eram realizados pela concessionária. Fato que contribui para essa afirmação é o ofício nº 79/2004 – SESUMA, (fl 14, pasta 01) de 20 de março de 2004, que afirma:

“Ocorreram no último período chuvoso alagamentos em vários pontos da cidade. Diante disso, realizamos levantamentos em vários bairros da cidade, a fim de detectarmos as causas que levaram a tal situação.

Este serviço vem sendo prestado com a utilização de um caminhão Vac-All, de propriedade da Queiroz Galvão, sendo que este não atende na limpeza de manilhas com diâmetro acima de 400mm”.

A Concessionária respondeu o seguinte:

“Primeiramente, cabe esclarecer os motivos pelos quais optou a empresa por ofertar em sua proposta original a disponibilização para a Prefeitura dos serviços realizados atualmente pelo equipamento tipo Vac-All mobilizado. Durante as visitas técnicas realizadas com vistas à elaboração de sua proposta, a empresa constatou a necessidade da manutenção e limpeza das caixas de bueiros (bocas de lobo), caixas de galerias, fossas, e outros dispositivos de acumulação de detritos, com vistas à minimização dos seus efeitos na



obstrução das redes de canalização, sobretudo aquelas enterradas. Tratava e trata-se, no nosso entendimento, de um serviço PREVENTIVO E NECESSÁRIO, sendo, portanto recomendável o prosseguimento do serviço com emprego do equipamento ora em uso, não obstante, ser também no nosso entendimento e agora também da Prefeitura, necessário que se tome MEDIDAS CORRETIVAS para a desobstrução daquelas canalizações prejudicadas pelo assoreamento por detritos.

No atendimento ao objetivo, a empresa apresenta a sua proposta técnica e comercial para execução dos serviços de desobstrução de canalizações enterradas de drenagem, de dimensões e características compatíveis com a descrição do equipamento especificado pela SESUMA”.

Mais uma vez, o Município demonstra que realizou a licitação para concessão dos serviços públicos de limpeza urbana sem elaborar estudos técnicos preliminares e sem um projeto básico e executivo, fato que evitaria gastos desnecessários. Os serviços seriam executados segundo o planejamento dos projetos, não permitindo problemas dessa natureza; se realmente existiu, porque não consta no processo qualquer comprovação sustentável.

O Secretário Municipal dos Serviços Urbanos e Meio Ambiente, ao tomar conhecimento dos fatos referidos no ofício dirigido à concessionária, deveria primeiramente dar conhecimento à autoridade superior, com objetivo da realização de estudos e laudos técnicos, com o propósito de viabilizar as tomadas de decisões para não comprometer a segurança jurídica do processo.

Tudo isso seria perfeitamente aceitável, se a concessão fosse legal e se o Município tivesse realizado um processo licitatório sem nenhum vício.

Considerando todas as irregularidades do processo que deu origem à concessão e mais as visualizadas no processo administrativo para dar suporte



ao aditamento ora em análise, a Comissão Parlamentar de Inquérito não tem alternativa que não seja a de reforçar a afirmação da ilegalidade do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Concessão nº 01/2001.

7.1.2 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2005

O segundo termo de aditamento teve como objetivo a alteração do cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da Concessionária, o qual consta do contrato originário com o nº 33.412.792.0001-60, quando na verdade deveria ser nº 33.412.972/0015-66. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Notas fiscais da Filial, cujo endereço é av. Juscelino Kubstchek, 1485, Bairro Jardim Panorama, em Ipatinga.

O Município, ao elaborar o Termo de Aditamento nº 02/2005, fez uma pequena confusão, ao colocar em seu objeto que o CNPJ da Concessionária ínsito no Contrato de Concessão nº 01/2001, na verdade deveria ser outro, sendo que apenas a empresa constituiu a filial em Ipatinga, motivo pelo qual houve alteração em seu cadastro junto a Fazenda Federal.

O Município, ao elaborar o aditamento, fez questão de colocar todo o objetivo do contrato primitivo, como também ratificar os termos do objeto constante do Primeiro Aditamento.

7.1.3 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2007

O Termo de Aditamento nº 03/2007 tem como objetivo a cessão dos direitos e obrigações relativos aos serviços constantes do contrato de concessão nº 01/2001, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipatinga e a Construtora Queiróz Galvão S/A, para a empresa Vital Engenharia Ambiental S/A, com anuência da Contratante.



O Termo foi celebrado em 27 de março de 2007 e os efeitos da cessão foram retroagidos à data de 02 de janeiro de 2007, data em que foi realizado o protocolo de justificação da cisão parcial.

A Comissão Parlamentar de Inquérito constatou que houve erro material no Termo de Aditamento nº 03/2004, uma vez que o Termo de Aditivo nº02/2004 erroneamente refere-se ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da Concessionária, o qual consta do contrato originário com o nº 33.412.792.0001-60, quando na verdade deveria ser nº 33.412.972/0015-66, e passou a constar novamente no instrumento de cessão. Poderia até ser mencionado no corpo do instrumento, mas não no preâmbulo do Termo de Aditamento.

Outro elemento que não poderia constar do Termo de Aditamento é a retroação da data da cessão, sob a justificativa de que o protocolo de justificação da cisão parcial da empresa cindida e a sucessora. Isso é um problema que afeta unicamente às empresas e não ao Município e muito menos ao contrato de concessão.

Firmaram o ajuste, em nome do Município de Ipatinga, o Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Eduardo Rodrigues de Souza e o Secretário Municipal de Administração, Breno Henrique Vieira Aquino. A CPI não encontrou a comprovação dos poderes ou delegação para que os Secretários fimassem o instrumento em nome do Município. Não havendo tal autorização, corrobora pela nulidade do Aditamento.

7.1.4 TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2007

O Termo de aditamento nº04/2007 foi realizado com a finalidade de alterar o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da Concessionária, constante do instrumento de aditamento nº03/2007, que passará a ser nº02.536.066/0004-79, com endereço RDV BR-381, s/n, Km 235- parte, município de Santana do Paraíso, Minas Gerais.



Firmaram o ajuste, em nome do Município de Ipatinga, o Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Eduardo Rodrigues de Souza e o Secretário Municipal de Administração, Breno Henrique Vieira Aquino. A CPI não encontrou a comprovação dos poderes ou delegação para que os Secretários fizessem o instrumento em nome do Município. Não havendo tal autorização, corrobora pela nulidade do Aditamento.

7.1.5 TERMO DE ADITAMENTO 05/2010

O Termo de Aditamento nº 05/2010 foi realizado com objetivo de promover alteração do “Índice analítico de reajustamento do contrato – IARC” previsto no item 20.3 do edital da concorrência nº 005/2001, em virtude da extinção de índices anteriormente utilizados na fórmula.

Segundo análise de técnicos da Comissão, não houve prejuízos para o Município.

O instrumento foi firmado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, por intermédio de seu Secretário, Osmar de Andrade. Resta verificar se existe ato delegatório para Secretário representar o Município.

Os Termos de Aditamentos ao Contrato de Concessão nº 01/2001 foram analisados segundo os seus objetos, os quais não provocaram profundas mudanças no instrumento primitivo, com exceção do primeiro Termo Aditivo, que “acrescentou” no objeto do contrato inicial os serviços de drenagem pluvial.

O Termo de Aditamento 01/2004, além de conter sérias irregularidades no conjunto dos documentos que formaram o processo, ficou comprometido, também, pelo fato de seu objeto já constar do conjunto de atividades do processo de licitação, segundo a análise de todos os atos e normas constantes da concorrência.



Outro aspecto também de relevância é que a Concessionária, ao apresentar sua proposta técnica para o aditivo, propôs equipamentos que por sua natureza já deveria ter adquirido no início da concessão, para realizar os serviços objetos do processo da licitação.

Por todo o exposto, a Comissão Parlamentar de Inquérito conclui que o Termo de Aditamento nº 01/2004, de 05 de junho de 2004, não tem fundamento legal, devendo ser objeto de rescisão mediante procedimento administrativo pelo Município, ou anulado pelos meios legais, administrativamente ou judicialmente.

Quanto aos Termos de Aditamentos nº 02/2005, 03/2007, 04/2007 e 05/2010, foram celebrados entre a Prefeitura Municipal de Ipatinga e a empresa Construtora Queiroz Galvão S/A e após cessão, com a cessionária Vital Engenharia Ambiental S/A.

O artigo 41 do Código Civil Brasileiro - capítulo sobre as Pessoas Jurídicas - estabelece o seguinte:

“Art. 41 – São pessoas jurídicas de direito público interno:

I - a União;

II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;

III - os Municípios;

IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;

V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.

Face ao dispositivo do inciso III do Código Civil, é o Município a pessoa jurídica, representado pelo Prefeito e seu Procurador nos termos do inciso II do artigo 12 do Código de Processo Civil, que tem capacidade para estabelecer vínculo contratual e para figurar como parte em todos os atos jurídicos; e legitimado para estar em juízo e não a Prefeitura Municipal.



A Prefeitura é um órgão administrativo do Poder Executivo, com objetivo de organizar, administrar, fiscalizar etc. Portanto, os Termos de Aditamentos são atos inteiramente nulos.

7.2 PAGAMENTOS REALIZADOS À CONCESSIONARIA

A primeira Nota Fiscal emitida pela concessionária, de nº 000001, de 05 de março de 2002, refere-se aos serviços realizados durante o período de 01 a 31 de março de 2002, no valor de R\$812.932,53, considerando 220.307 habitantes e o valor da remuneração de R\$3,69. No documento fiscal o valor foi dividido da seguinte forma:

Mão de obra.....	R\$92.346,30
Máquinas, equipamentos, investimentos e outros.....	R\$720.586,56
T O T A L	R\$812.932,83

A mão de obra representou 11,35% (onze vírgula trinta e cinco por cento) do total da nota fiscal. Máquinas, equipamentos, investimentos e outros representaram 88,65% (oitenta e oito vírgula sessenta e cinco por cento) do faturamento.

A concessionária realizou o primeiro faturamento dos serviços de concessão de limpeza urbana do município, sem observar o que foi colocado na planilha de custos da proposta comercial.

A nota fiscal deveria ter sido emitida segundo a proposta comercial, a qual foi apresentada com os seguintes percentuais para cada espécie de custos: a mão de obra representava 36,18% (trinta e seis vírgula dezoito por cento); veículos e máquinas 15,20% (quinze vírgula vinte por cento); despesas diversas 15,20% (quinze vírgula vinte por cento); custos administrativos 4,08% (quatro vírgula zero oito por cento) e investimentos 29,34% (vinte nove vírgula trinta e quatro por cento), totalizando 100,00% (cem por cento).



A Concessionária, desde a emissão da primeira Nota Fiscal, não seguiu o disposto em sua proposta comercial. O Município nada questionou.

Somente a partir de outubro de 2003, quando começou a operacionalizar o novo aterro sanitário, a Concessionária passou a emitir sua planilha e nota fiscal especificando: mão de obra - R\$169.659,88; máquinas, equipamentos, investimentos e outros - R\$426.632,79; e operação e manutenção da Central de Resíduos Vale do Aço – Aterro Sanitário - R\$343.194,76, perfazendo um total de R\$939.487,43.

A mão de obra passou a representar 18,06% (dezoito vírgula seis por cento); máquinas, equipamentos, investimentos e outros, 45,41% (quarenta um vírgula quarenta e um por cento); e operação e manutenção da Central de Resíduos Vale do Aço 36,53% (trinta seis vírgula cinquenta e três por cento), total 100,00% (cem por cento).

Isso vem demonstrar que a concessionária teve a intenção de omitir que os investimentos realizados na Central de Resíduos Vale do Aço – Aterro Sanitário, não foram e não serão objetos de ressarcimento pelo poder concedente.

A partir da emissão da planilha e da nota fiscal do mês de outubro de 2004, a concessionária modificou a descrição do item relativo ao aterro sanitário, referindo-se a “Serviços de Implantação e Operação da Central de resíduos Vale do Aço no Município de Santana do Paraíso”, reconhecendo que o município estava pagando os investimentos executados no aterro sanitário.

Em agosto de 2006, a Concessionária modificou o sistema de faturamento dos serviços, dividindo a planilha e a nota fiscal em dois itens. O primeiro refere-se a “Prestação de serviços provenientes da concessão dos serviços Públicos de Limpeza Urbana do Município de Ipatinga em conformidade com o objeto do Contrato de concessão 001/2001 – SMA – SESUMA no período de 01/08/2006 a 31/08/2006”, no valor de R\$907.312,54. O segundo item refere-se a “Serviços



de Operação e Implantação da Central de Resíduos Vale do Aço no Município de Santana do Paraíso”, no valor de R\$522.201,47, perfazendo um total de R\$1.429.514,01.

A concessionária permanece até hoje com o mesmo sistema de faturamento de agosto de 2006, em que todos os serviços públicos de limpeza urbana são divididos em dois itens, no corpo da nota fiscal. A concessionária divide em: mão de obra - 35%, valor de R\$556.488,80; e equipamentos, materiais e outros - 65%, no valor de R\$1.033.479,21, perfazendo um total R\$1.429.514,01.

O valor da mão de obra no início da concessão representava 11,35% do valor dos serviços; em outubro de 2003, com a implantação do aterro sanitário, passou para 18,06% do valor do faturamento; no mês de agosto de 2006 elevou para 35,00%.

A mão de obra apresentada pela concessionária nas planilhas e notas fiscais vem crescendo significativamente no decorrer dos anos de 2002 a 2010, não significando que houve crescimento dos serviços públicos objeto da concessão. muito pelo contrário, os quantitativos do lixo domiciliar, comercial, público e especial estão reduzindo gradativamente, seja pela conscientização da população, seja pela retirada pelos catadores de lixo comercializável, além de outros meios que envolvem a modernidade e a reciclagem.

É fato comprovado que a concessionária está prestando serviços a outros municípios da região, o que pode perfeitamente estar contribuindo com a elevação dos custos dos serviços, através da contratação de mão de obra para a prestação dos serviços a terceiros, o que não é justo e legal.

A RAS – Remuneração do uso e operacionalização do aterro sanitário, método adotado para remuneração de todos os serviços de limpeza pública, inclusive dos investimentos, operacionalização e manutenção do novo aterro sanitário a ser construído pela licitante, da seguinte forma:



A Concessionária, com base no valor teto indicado no Anexo V do Edital, deverá cotar o valor unitário por habitante referente à remuneração (RAS) pela prestação dos serviços públicos licitados, envolvendo todos os investimentos relativos à aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, gleba do aterro sanitário, obras de sua adequação, bem como todas as despesas com pessoal, encargos, taxas, impostos e quaisquer outros ônus incidentais.

A concessionária tem emitido as planilhas de medições mensais dos serviços e notas fiscais em desacordo com os dispositivos do edital e, também, em desconformidade com sua proposta comercial, demonstrando que os investimentos realizados na Central de Resíduos são custeados exclusivamente com recursos próprios.

A concessionária, desde 2003, vem prestando serviços a outros Municípios da região, na recepção de lixo domiciliares e outras espécies de resíduos, o que certamente extinguirá a capacidade da Central de Resíduos Vale do Aço antes mesmo do termo previsto no Contrato de Concessão.

Fato grave, objeto de comentário no item I - Irregularidade do Processo, a utilização pela concessionária do aterro sanitário para finalidade não prevista refere-se a recebimento de resíduos sólidos de outros municípios, haja vista que o referido empreendimento foi construído e instalado com recursos financeiros do poder concedente, assim como também sua manutenção e operacionalização, tudo isso sem o consentimento formal do Município.

7.2.1 EXECUÇÃO DO CONTRATO PERÍODO 2002 A 2010

As Planilhas de pagamentos realizados pelo Município à Concessionária no período de 2002 a 2010 (documentos abaixo) demonstram os pagamentos realizados à Concessionária por exercício financeiro, evidenciando o número da nota de empenho e nota de pagamento, explicitando valor, mês de competência, número da nota fiscal, data da emissão da nota fiscal, valor da mão de obra, valor dos investimentos/equipamentos, valor com a Implantação



da Central de Resíduos, total bruto da nota fiscal, valor das deduções realizadas no histórico da notas fiscais como: desconto referente a 0,5% a título de outorga da concessão, conforme determina a Cláusula sétima do Contrato de Concessão; ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e outros descontos; a retenção do Imposto de renda retido na fonte e o desconto do INSS; valor líquido da fatura e a data de pagamento.

O Contrato de Concessão determina, no item 5.1, que ao Poder Concedente competirá o pagamento apenas dos serviços executados e recebidos e que as despesas, diretas ou indiretas, para a elaboração de estudos e execução de obras, operação, manutenção e exploração dos serviços, decorrentes da concessão, serão de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

A Concessionária foi a única a chegar ao final do processo de licitação, mesmo porque somente duas empresas participaram do certame, sendo uma eliminada na primeira etapa, tendo, no entanto, a oportunidade de apresentar sua proposta comercial, sendo a RAS no valor de R\$3,69 (três reais e sessenta e nove centavos), sobre a população do ano de 2001 estimada em 216.305, que multiplicado resultou a importância mensal de R\$798.165,45 (setecentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e um valor anual de R\$9.577.985,40 (nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

A previsão era de que os pagamentos deveriam ser realizados em moeda corrente, até dez dias após a apresentação da nota fiscal emitida pela CONCESSIONÁRIA.

A Concessionária começou a prestação dos serviços de limpeza urbana no início de 2002 como determinava o ato convocatório, com um problema sério que foi a emissão de seu documento fiscal com valor emitido sobre a população de 2002 e não sobre a população de 2001, de acordo com sua proposta comercial.



A Cláusula Sétima do Contrato de Concessão nº 001/2001 determina o seguinte:

“A Concessionária repassará à CONCEDENTE, e mediante desconto expresso em cada nota fiscal, o valor correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de seu faturamento relativo a execução completa dos serviços públicos”.

A Cláusula Oitava dispõe:

“A Concessionária comprovará, no ato da assinatura deste contrato, prestação de garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor a ser pago pelo CONCEDENTE, no primeiro ano do contrato. O valor da garantia será reduzido para 2% (dois por cento), a partir do segundo ano de contrato”.

O seguro garantia foi no valor de R\$487.759,69 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

A empresa Concessionária emitiu suas Notas Fiscais Faturas discriminando os itens referentes à mão de obra, investimentos, máquinas, equipamentos e implantação do aterro sanitário.

7.2.1.1 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2002

No período de janeiro a dezembro de 2002, o Município pagou à empresa Construtora Queiroz Galvão a importância de R\$9.755.193,96 (nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos), desmembrados nos seguintes itens: mão de obra, no valor de R\$1.462.464,86 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e R\$8.292.728,10 (oito milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e



vinte e oito reais e dez centavos), investimentos, máquinas e equipamentos, representando 85,01% (oitenta e cinco vírgula zero um por cento) do total da nota fiscal.

No primeiro exercício da concessão, a empresa tinha o direito de utilizar o aterro sanitário da Prefeitura por um período de 18 meses, sendo 12 meses de utilização e 6 meses de construção do sistema ambiental para seu encerramento.

Os veículos, equipamentos, máquinas e móveis adquiridos pela concessionária já foram objeto de comentários expendidos no item “Fiscalização”.

A Cláusula Sétima do Contrato diz o seguinte:

“A concessionária repassará ao Poder Concedente, a título de pagamento pela concessão e mediante desconto expresso em cada Nota Fiscal, o valor correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) de seu faturamento relativo à execução completa dos serviços públicos (...).”

A previsão acima importou o valor de R\$48.755,97 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), durante o exercício de 2002.

No mesmo período, o Município reteve a importância R\$292.655,81 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

O Município sempre atrasou o pagamento das Notas Fiscais, constatando com maior frequência a partir da competência de setembro de 2002, ultrapassando 100 (cem) dias de atraso, comprometendo o pacto realizado com a concessionária.



Nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2002, os atrasos continuaram na mesma proporção. A empresa nada fez para modificar o comportamento do Município, uma vez que o edital prevê que com atrasos superiores a 90 (noventa) dias, a Concessionária poderia paralisar parcialmente os serviços.

7.2.1.2 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2003

No período de janeiro a dezembro de 2003, o Município pagou à concessionária a importância de R\$11.794.403,74 (onze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos), acrescidos dos juros pelos atrasos nos pagamentos das Notas Fiscais números 000064, 000065, 000107, 000108, 000109, 000110, 000111, 000112 e 000113, conforme memória de cálculo emitida em 05 de agosto de 2004, folha nº 21.177, da pasta 56, o valor de R\$172.330,13 (cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta reais e treze centavos), totalizando um faturamento anual de R\$11.966.733,87 (onze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

Do total do faturamento, R\$8.748.574,71 (oito milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), que representa 74,18% (setenta e quatro vírgula dezoito por cento), são despesas que representam investimentos, máquinas, equipamentos e outros, conforme descrição da própria Concessionária.

A partir de setembro de 2003, com a implantação da Central de Resíduos Vale do Aço, a empresa alterou a forma de emissão da Nota Fiscal, passando a constar a implantação e operacionalização do aterro, inclusive os investimentos e outras despesas. De setembro a dezembro de 2003, a empresa emitiu a documentação fiscal mensal no valor de R\$1.139.747,58 (um milhão, cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).



A mão de obra dos serviços objeto da concessão durante o ano de 2003, segundo as Notas Fiscais da concessionária, foi de R\$1.906.081,45 (um milhão, novecentos e seis mil, oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), representando 16,16% (dezesesseis vírgula dezesesseis por cento) do faturamento anual.

O valor das parcelas de R\$109.492,58 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e dois e cinquenta oito centavos) refere-se à medição complementar de reajustamento contratual, dos meses de novembro e dezembro de 2002, conforme folha 18.115, pasta 48. A RAS deveria ter sido reajustada em novembro de 2002 pelos índices da Fundação Getúlio Vargas, passando de R\$3,69 para R\$4,1870, o que não ocorreu, por motivo do reajustamento em separado.

A planilha de medição emitida pela concessionária demonstra a data da emissão da nota fiscal e do pagamento, constatando o atraso em média de 60 (sessenta) dias. As Notas Fiscais de reajustamento dos meses de novembro e dezembro de 2002 foram emitidas em 05 de fevereiro de 2003 e pagas em outubro de 2003 e janeiro de 2004.

7.2.1.3 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004

No exercício de 2004 foram empenhadas e pagas apenas as Notas Fiscais emitidas pela concessionária referente ao período de janeiro a junho de 2004. As Notas Fiscais emitidas pela empresa no período de julho a dezembro de 2004, foram empenhadas e pagas nos exercícios de 2006 e 2009. Em 2006 foram empenhadas e pagas as Notas Fiscais dos meses de julho, agosto e setembro de 2004, e, as dos meses de outubro, novembro e dezembro foram empenhadas e pagas no exercício financeiro de 2009.

Deve ser ressaltado que as notas fiscais de outubro, novembro e dezembro de 2004, foram empenhadas em nome da empresa Construtora Queiroz Galvão utilizando o Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas da matriz sede Rio de



Janeiro, contrariando o próprio documento fiscal emitido com o CNPJ da filial de Ipatinga.

As Notas Fiscais referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2004 foram pagas no exercício de 2009, com quase 5 (cinco) anos de atraso, ou seja 1.740 (um mil, setecentos e quarenta) dias de atraso. A fatura do mês de outubro ficou a apenas 60 dias para completar 5 anos de atraso.

As Notas Fiscais dos meses de novembro e dezembro do ano de 2004 foram emitidas utilizando a RAS de R\$5,6379 referente ao ano de 2004, multiplicando-se também pela população estimada no Anexo III do exercício de 2004, 228.533 habitantes, resultando em um faturamento de R\$1.288.469,05 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Em novembro de 2004, a RAS foi alterada pelos índices de Reajustamento da Fundação Getulio Vargas, no percentual de 13,4774%, passando a RAS para R\$5,6379.

As Notas Fiscais de agosto, setembro e outubro de 2004, pagas no exercício de 2006, foram emitidas tendo-se como base a RAS de R\$4,96839, aplicando-se a estimativa de habitantes de 2004, obtendo-se o valor de R\$1.135.441,85, (um milhão, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta um reais e oitenta e cinco centavos). Nesse valor, está incluso o acréscimo realizado no Termo de Aditamento nº 001/2004 ao Contrato de Concessão 001/2001, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A Nota Fiscal do mês de julho do ano de 2004 foi paga em 28 de abril de 2006, aplicando-se a RAS de R\$4,859 de 2004 e também a população estimativa de 2004 (228.553 habitantes), resultando no valor de R\$1.110.441,85. O atraso foi de 630 dias.



As Notas Fiscais dos meses de janeiro a junho foram emitidas levando-se em consideração a RAS de R\$4,859, multiplicada pelo número de habitantes estimado para 2004, de 228.533, resultando na importância de R\$1.110.441,85 (um milhão, cento e dez mil, quatrocentos e quarenta um reais e oitenta e cinco centavos).

As notas fiscais emitidas referentes ao exercício de 2004 totalizaram o valor de R\$13.756.356,60 (treze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), valor esse empenhado parcialmente em 2004, 2006 e 2009, desse total o valor de R\$ 2.382.735,56 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), refere-se à mão de obra, representando o percentual de 17,32% (dezessete vírgula trinta e dois por cento); de R\$6.391.666,02 (seis milhões, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dois centavos) referente a máquinas, equipamentos, investimentos e outros, representando o percentual de 46,46% (quarenta e seis vírgula quarenta e seis por cento); R\$ 4.976.975,02 (quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos) referem-se à manutenção, operacionalização, investimentos e outros da Central de Resíduos Vale do Aço, representando o percentual de 36,18% (trinta e seis vírgula dezoito por cento).

Nos autos da CPI, à folha nº 23.996 da pasta 63, está a guia do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, pago ao Município de Santana do Paraíso, no valor de R\$27.615,92 referente às notas fiscais de números 000133 e 000134, relativo ao mês de dezembro de 2004, tendo como base de cálculo o valor de R\$920.530,92, com vencimento em 14/01/2005. Na folha número 24.173 da Pasta 63 encontra-se a guia do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do Município de Ipatinga, no valor de R\$24.846,11 referente ao período de 01/12/2004 a 31/12/2004, com vencimento em 15/11/2009, sem juros e correção.



A folha nº 24.406 refere-se à guia do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do Município de Santana do Paraíso, no valor de R\$12.171,46, referente ao mês de novembro de 2004, tendo como base de cálculo o valor de R\$405.644,41.

As Notas Fiscais dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2004 foram emitidas pela Construtora Queiroz Galvão S/A, com endereço na Av. Juscelino Kubstchek, nº 1465, Bairro Jardim Panorama, Ipatinga-MG, CNPJ-MF de Nº 33.412.792/0015-66, e a Nota de Empenho emitida no exercício de 2009 a favor da empresa Construtora Queiroz Galvão S/A, com endereço na Av. Rio Branco, 001156, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CNPJ-MF nº 33.412.792/0001-60. O pagamento foi encaminhado para a conta bancária da matriz.

Na folha número 24.425 da pasta 64 dos autos da CPI, encontra-se um fax da empresa Construtora Queiroz Galvão S/A para Luciano - Gabinete do Prefeito, encaminhado pelo Sr. Lélis Antonio Carlos, Gerente do Contrato, informando os dados para o depósito na conta CNPJ 33.412.792/001-60, Banco Bradesco, Agência 2373-6, Conta Corrente 1216-5. O CNPJ informado é da empresa Construtora Queiroz Galvão S/A, matriz Rio de Janeiro.

As Notas Fiscais emitidas em 2004, que não tinham sido empenhadas e encontravam-se em aberto, foram contabilizadas na dotação orçamentária Despesas de Exercícios Anteriores – Encargos Gerais do Município.

A Prefeitura não formalizou o processo administrativo, para conhecimento dos despachos e pareceres dos órgãos envolvidos, como também da Procuradoria Geral do Município, com o propósito de verificar a legalidade da despesa, justificando dessa maneira o pagamento em atraso e ainda mais sem juros e sem reajustamento, uma vez que existiam despesas que estavam em eminência de prescrição e a concessionária não havia feito nenhum requerimento ao Município, o que causa certa dúvida sobre o referido pagamento.



Pelo demonstrado, a Administração Municipal de Ipatinga não empenhou no exercício próprio as notas fiscais dos meses de julho a dezembro/2004, fato também constatado no Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI 001/2005 - CAPITULO 11- DESPESAS ACIMA DO LIMITE LEGAL- ITEM 2- DESPESAS CONTRAÍDAS E NÃO EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2004 - FOLHA 29 que transcrevemos abaixo:

“Ficou constatado, através de documentos referentes aos processos administrativos de despesas, bem como no Balanço Financeiro do exercício de 2004, que as despesas não foram empenhadas, como também não restou recursos financeiros suficientes para pagar as despesas, que foram contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato do Sr. Prefeito Municipal Chico Ferramenta Delfino, dentre elas:

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO CNPJ 33.412.792/0015-68, no valor de R\$7.093.705,50, (sete milhões, noventa e três mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), referentes aos serviços prestados no período de julho a dezembro de 2004, despesas administradas e de responsabilidade do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, senhor Francisco Carmo Lima, CPF 009.317.306-78, RG 883.186, por delegação de competência para ordenar despesas, concedida através dos Decretos números 5037, de 19 de janeiro de 2004, e 5.161, de 30 de julho de 2004, expedidos pelo Prefeito Municipal, senhor Francisco Carlos Chico Ferramenta.

O empenho é uma garantia para o fornecedor ou prestador de serviços de que o compromisso será pago, desde que observado o cumprimento das cláusulas contratuais. Para a Administração, o empenho é um instrumento de controle de



crédito orçamentário, uma vez que vincula a dotação para cumprir determinada obrigação.

O Diretor do Departamento de Finanças senhor Honório Dias Barbosa, em depoimento prestado a CPI de 2005, constante à folha 30.303 dos autos, afirma não existir disponibilidade de caixa, em 31 de dezembro de 2004, para acobertar os pagamentos das despesas contraídas, as quais não foram empenhadas nos dois últimos quadrimestres do mandato do ex- Prefeito Municipal. Afirma que o senhor Prefeito Francisco Carlos Chico Ferramenta, juntamente com a Secretária Municipal de Fazenda, senhora Silvana Silva Andrade, pediram a ele que parasse de inscrever despesas em Restos a Pagar do exercício de 2004 e proceder os respectivos cancelamentos, pois sabiam que não tinham disponibilidades financeiras para pagá-las. À época houve cancelamento de Restos a Pagar no Valor de R\$3.812.470,38 (Três milhões oitocentos e doze mil quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos.) referente a despesas empenhadas e liquidadas nos dois últimos quadrimestres de 2004, não estando incluindo as despesas referentes serviços objeto da concessão.

As faturas dos meses de julho a dezembro de 2004, objeto dos serviços de limpeza urbana, emitidas pela empresa Construtora Queiroz Galvão não foram empenhadas no exercício, motivo a indisponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

O Prefeito Municipal senhor Francisco Carlos Chico Ferramenta e os co-responsáveis Secretário Municipal de Serviços Urbanos senhor Francisco Carmo Lima e Secretária Municipal de Fazenda senhora Silvana Silva Andrade, à época



desrespeitaram os preceitos contidos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal que determina:

“Art.42- É vedado ao titular do Poder ou órgão referido no artigo 20, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesas que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo Único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Tal conduta é tipificada como crime contra as finanças públicas pelo art.359-c do Decreto Lei 2.848/40 (código Penal Brasileiro) com a redação dada pela Lei nº 10.028/2000, “verbis”:

“Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa”.

Os fatos ocorreram no segundo semestre de 2004 e a Concessionária não tomou nenhuma providência administrativa ou judicial, haja vista que o Município não empenhou os seus créditos, os quais não foram inscritos em Restos a Pagar. Somente em 2006, após quase dois anos de atraso, a Prefeitura efetuou pagamento de parte de seu crédito.

O Edital, em seu item 19.2.2l estabelece:



“Atrasos superiores a noventa dias, ainda que parciais, nos pagamentos devidos pelo poder concedente, autorizarão automaticamente à concessionária reduzir a frequência e o tipo dos serviços prestados, mantendo sempre as condições essenciais mínimas de saúde pública, sem sujeitar-se a qualquer multa ou punição”.

O Município, em 28 de abril de 2006, realizou o pagamento da Nota Fiscal referente ao mês de agosto de 2004, através da dotação orçamentária - Despesas de Exercícios Anteriores. O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em seu despacho, toma como base o Decreto 5.436, de 06 de abril de 2006, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, autorizando o encaminhamento dos pagamentos referentes às despesas de exercícios anteriores em ordem cronológica.

No despacho de folha nº 28.661 da pasta 69, o Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, à época, Gustavo de Paula Souza, solicita a liberação da Dotação Orçamentária 2188-33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores - no valor de R\$1.110.441,85 (um milhão, cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para ser empenhada e paga a Nota Fiscal nº 000129, emitida em 02/08/2004, competência julho de 2004, relativa à Concessão dos Serviços Públicos Limpeza Urbana de Ipatinga, em conformidade com o objeto do Contrato de Concessão 001/2001, SMA/SESUMA. Menciona que a solicitação é procedente, estando de acordo com a Lei nº 2.178, de 03 de abril de 2006, Decreto 5.435 de 06 de abril de 2006 e pela Comunicação Interna 044/2006 da SMF/GFA, autoriza os pagamentos em ordem cronológica, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei nº 2.178, de 03 de abril de 2006, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.835.299,88 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), para atender a atividade 2803 288430332188 - Despesas de Exercícios Anteriores -



e o Decreto nº 5.435, de 06 de abril de 2006, que “Dispõe sobre a abertura do crédito, nos termos do disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

A Prefeitura não constituiu nenhum processo para verificar a legalidade da despesa e nem mesmo justificou o enquadramento da despesa na classificação orçamentária, uma vez que a lei não vincula a nenhum tipo de despesa.

A Comunicação Interna acima referida, de 12 de abril de 2006, da Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, colaciona em anexo uma planilha elaborada pelo Departamento de Administração Financeira e Secretaria Municipal de Fazenda, denominada DEMONSTRATIVO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS, EMPENHADAS E CANCELADAS/ EM 2004 E NÃO PAGAS, folhas nº 27.822 a nº 27.829 da pasta 72, informando que tais processos deverão ser encaminhadas ao DEOR/SEPLAN, juntamente com autorização e solicitação do atual ordenador de despesa, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal. O demonstrativo relaciona alguns credores contendo números de empenhos emitidos em 2004, que certamente foram cancelados por falta de disponibilidade financeira, senão estaria no demonstrativo de Restos a Pagar de 2004, juntamente com outros credores, sem o devido empenho, os quais não foram contabilizados.

O demonstrativo datado de 28 de março de 2005, do Departamento de Administração Financeira, relaciona em primeiro lugar as Notas Fiscais Faturas da empresa Construtora Queiroz Galvão S/A, sendo a primeira de número 000129, de 02 de setembro de 2004, no valor de R\$1.110.441,85 e as demais de números 000130, 000131 e 000132, emitidas em 02 de setembro de 2004, 01 de outubro de 2004 e 12 de novembro de 2004, no valor de R\$1.135.441,85, totalizando a importância de R\$4.516.767,40. A empresa não apresentou as Notas Fiscais números 000133 e 000134 de dezembro de 2004.



Acrescendo as duas faturas chega-se ao valor apurado pela Comissão Parlamentar de Inquérito na CPI número 001/2005, do então Prefeito Municipal.

Assim, se no exercício financeiro de 2004 foram cancelados os empenhos referentes às Notas Fiscais Faturas da Construtora Queiroz Galvão S/A, deveriam estas ser empenhadas no exercício de 2005, na dotação DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Se o saldo fosse insuficiente, deveria o Município proceder à solicitação de Crédito Adicional Especial à Câmara Municipal. O Gestor em final de mandato tem por obrigação legal de identificar a impossibilidade do pagamento de despesas empenhadas até o fim do exercício e buscar a inserção, no orçamento, de valores em dotação apropriada, para cobertura das despesas canceladas.

A Lei Municipal nº 2.178, de 3 de abril de 2006, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.835.299,88 não foi suficiente para realizar o pagamento integral das notas fiscais pendentes da empresa Construtora Queiroz Galvão, referentes aos meses de julho a dezembro de 2004. Foi suficiente para pagamento das notas fiscais de julho, agosto e dezembro de 2004.

Inexplicável o fato de o senhor Prefeito Municipal à época não ter solicitado, à Câmara Municipal em 2005, Crédito Adicional Especial, no valor total da dívida, deixando pendentes várias Notas fiscais Faturas da Concessionária.

A concessionária foi mais relapsa do que o próprio Município, pois deveria ter tomado as providências para receber o total de seu crédito, já que lhe fora concedido, pelo instrumento convocatório, o direito de paralisar os serviços. Por que não usou dessa prerrogativa? Os valores em atraso somaram a importância de R\$ 7.093.705,50.

Não está inclusa no processo de pagamento das Notas Fiscais mencionadas nenhuma justificativa, nem mesmo requerimento da empresa concessionária,



aceitando receber referidos pagamentos sem aplicação de juros e reajustamentos.

A autorização do pagamento da Nota Fiscal Fatura nº 000133, com vencimento em 01 de dezembro de 2004, encontra-se às folhas nº 24.163 da pasta 63, consta despacho do Diretor do Departamento de Orçamento senhor Frederico Vasconcelos Vaz, informando a existência de saldo orçamentário na dotação orçamentária 33909200 Despesas de Exercícios anteriores, disponibilizando a importância de R\$1.288.469,05 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta nove reais e cinco centavos).

Verifica-se que não foi observado os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com relação ao impacto orçamentário e financeiro do exercício.

O parágrafo 1º do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que:

“competete ao ordenador da despesa verificar a adequação a lei orçamentária anual, da despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício”.

O Secretário Municipal de Fazenda, Hélio Rodrigues de Souza, encaminhou ao Departamento de Orçamento e à Secretaria Municipal de Planejamento (folha 24.688 pasta 64), através do despacho para conhecimento e liberação da dotação orçamentária 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores, para pagamento da Nota Fiscal Fatura nº 000132, emitida em 02 de setembro de 2004. Informa que a solicitação procede com base no Decreto 6.497, de 11 de agosto de 2009, autorizando encaminhar documentos referentes a despesas de exercícios anteriores, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.



O decreto nº 6.497, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) à dotação orçamentária 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores do Órgão Encargos Gerais do Município, utilizou como fonte de recurso o cancelamento parcial da dotação 33903901 Outros Serviços e Encargos do Órgão Serviço Municipal de Dados.

Deve no entanto ser observado que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente encaminhou uma Comunicação Interna em 19 de abril de 2006 (folha nº 27.843 pasta 72) para o Departamento de Orçamento e Secretaria Municipal de Planejamento, solicitando a liberação de recursos da Dotação Orçamentária 2188-33909200, no valor de R\$3.381.325,55, com a finalidade de contabilizar as Notas Fiscais nº 000129 de 02 de agosto de 2004, 000130 de 02 de setembro de 2004 e 000131 de 01 de outubro de 2004, citando como base legal a Lei Municipal nº 2.178, de 03 de abril de 2006 e Decreto nº 5.435, de 06 de abril de 2004, informando que a próxima Nota fiscal nº 000132, emitida em 01 de novembro de 2004, seria de R\$1.135.442,85.

O valor do crédito suplementar foi de R\$3.835.299,88. O pagamento das três Notas Fiscais somaram a importância de R\$3.406.328,55. Após a dedução restou um saldo de R\$453.974,33, cabendo ao Departamento de Orçamento e Secretaria Municipal de Planejamento liberar ou não o saldo restante para pagamento de parte da fatura vencida em 01 de novembro de 2004.

A Administração Municipal, gestão 2005 a 2008, não realizou o pagamento do total do crédito da Construtora Queiroz Galvão S/A, pagou somente as notas fiscais de julho, agosto e setembro de 2004.

Em agosto de 2009 o Prefeito em exercício senhor Robson Gomes determinou o pagamento do restante do crédito da empresa Construtora Queiroz Galvão, no valor de R\$ 3.712.379,95, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2004, sem juros e correção, após 3 anos e 21 dias, do pagamento das notas fiscais de julho, agosto e setembro de 2004, pagas em



2006, pela Administração anterior. Valores não inscritos em restos a pagar no exercício de 2004 e nem nos exercícios seguintes.

A Comissão Parlamentar de Inquérito ressalta que o Município determinou o pagamento do restante do crédito da concessionária, faltando apenas um mês para completar o quinquênio prescricional previsto no Decreto Federal 20.910/1932, referente às Notas Fiscais emitidas em 2004 e não empenhadas na época devida, de nº 000132, com vencimento em 1º de novembro de 2004, 000133, vencimento em 1º de dezembro de 2004 e 000134, vencimento previsto para 31 de dezembro de 2004.

O Município não formalizou processo administrativo constando pareceres dos órgãos envolvidos e nem justificativa para realizar o pagamento e, o pior de tudo, não existe nenhuma cobrança da empresa credora. É uma questão bastante séria e comprometedora, pois os pagamentos geraram impacto orçamentário e financeiro nos exercício em que foram realizados os pagamentos..

Os pagamentos realizados em atraso pelos Administradores da Prefeitura foram feitos de forma muito simplista, sem nenhum processo. Um Município do porte de Ipatinga não pode trabalhar dessa forma, pois nem mesmo município pequenino age com tanto informalismo como o de Ipatinga, tratando das coisas públicas como fosse dinheiro de uma instituição privada, sem obedecer os princípios da legalidade e da moralidade..

Diz o item 19.2, do Edital da Concorrência nº 005/2001:

“o atraso na liquidação do pagamento implica a cr scimo de juros morat rios de 1%(um por cento) ao m s, calculados “pr  rata die”, contados da data fixada para pagamento at  a data da efetiva liquida  o. A antecip  o de pagamento, por outra vertente, implica a correspondente dedu   o do valor pelo mesmo crit rio indicado para corre   o de atrasos”.



No item 19.2.2. o Edital concede à Concessionária o seguinte poder:

“Atrasos superiores a noventa dias, ainda que parciais, nos pagamentos devidos pelo poder concedente, autorizarão automaticamente à concessionária reduzir a frequência e o tipo dos serviços prestados, mantendo sempre as condições essenciais mínimas de saúde pública, sem sujeitar-se a qualquer multa e punição”.

Os valores referentes aos pagamentos deveriam legalmente ser reajustados no mesmo período, pelos índices publicados pela Fundação Getúlio Vargas, calculado *“pró rata die”* desde o dia que iniciar a inadimplência até a data do efetivo pagamento de cada parcela, tudo sem prejuízo do amparo judicial que se requeira para conciliação de interesses.

Pelo demonstrado, a Administração tentou dar aparência de legalidade ao processo de maneira bem rudimentar, sob argumentos de dispositivos legais, os quais não têm nada a ver com o processo; muito pelo contrário, ferem o dispositivo da Lei 4.320/64, no que se refere ao enquadramento na dotação de Despesas de Exercícios Anteriores, além de estar em desacordo com as normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo fato de não se ter emitido os empenhos no exercício próprio, referentes às notas fiscais de serviços realizados durante o período de julho a dezembro de 2004, despesas essas no valor de R\$7.093.705,50, (sete milhões, noventa e três mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), por não existir à época disponibilidade orçamentária e financeira. Esse fato também constatado e relatado pela CPI 001/2005, Capítulo 11 – Despesas Acima do Limite Legal – Item 2 - Despesas Contraídas e Não Empenhadas no Exercício de 2004.

É inconcebível que uma empresa tenha um crédito em órgão público no valor de R\$7.093.705,50 (sete milhões, noventa e três mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos) e não faça alguma coisa para receber esse valor; pois não



existe junto aos pagamentos um documento de cobrança da Construtora Queiroz Galvão e nem manifestação de paralisação dos serviços em razão do não pagamento de seis meses de prestação de serviços não recebidos.

A concessionária, por sua vez, recebeu em troca um Termo de Aditamento nº 01/2004, celebrado em julho 2004, alterando o valor da RAS e incluindo serviços de desobstrução de rede pluvial no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, elevando o faturamento da empresa para R\$1.135.441,85 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos); serviços esses que já faziam parte do objeto do Contrato de Concessão, portanto, de responsabilidade da Concessionária.

Como se não fosse suficiente o Termo de Aditamento, o Município realiza esse mesmo serviço (desobstrução de redes pluviais) por outras empresas contratadas, conforme demonstrado amplamente no item Pagamentos a Terceiros.

Assim, pelos fatos acima narrados ficou bem caracterizado o porquê de a empresa Construtora Queiroz Galvão, à época, ou seja, na Administração 2001/2004, não fazer questão de receber os seis meses de prestação de serviços realizados durante os meses de julho a dezembro de 2004.

Em novembro de 2004, a RAS foi alterada pelo índice de reajustamento da Fundação Getulio Vargas, no percentual de 13,4774%, passando a RAS para R\$5,6379 e o faturamento mensal para R\$1.288.469,05.

No exercício de 2006, foram pagas Notas Fiscais Faturas de números 000129, 000130 e 000131, referentes à competência de julho, agosto e setembro de 2004, totalizando a importância de R\$3.381.325,55 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), utilizando-se como base legal a Lei de número 2.178, de 03/04/2006 e o Decreto nº 5.435, de 06 de abril de 2006. A Lei autoriza a Abertura de Crédito



Adicional Especial no valor de R\$3.835.299,88 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Os responsáveis foram o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e o Secretário Municipal de Fazenda à época.

No final do exercício de 2009, foram paga as faturas de números 000132, 000133 e 000134, referentes à competência dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2004, no valor de R\$3.712.379,95 (três milhões, setecentos e doze mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Os responsáveis pelo pagamento foram o Prefeito Municipal seu Secretário Municipal de Fazenda.

Os empenhos emitidos pelo Município utilizaram o CNPJ da matriz Rio de Janeiro, apesar das notas fiscais serem emitidas com CNPJ da filial Ipatinga.

A empresa Construtora Queiroz Galvão, por meio do senhor Lélis Antônio Carlos, Gerente de Contrato, encaminhou um Fax para o Gabinete do Prefeito em atenção ao senhor Luciano, com os seguinte dizeres:

“Segue dados bancários para depósito; CNPJ da Empresa Queiroz Galvão e a conta bancária para efetuar o depósito”.

A CPI constatou que o CNPJ é da empresa matriz do Rio de Janeiro e o CNPJ da nota fiscal é da empresa filial em Ipatinga.

Cabe ressaltar que no despacho datado de 13 de agosto de 2009, referente ao pagamento do mês de outubro de 2004, (folha nº 24.639 pasta 64), o senhor Frederico Vasconcelos L. B. Vaz afirma que o impacto orçamentário da despesa sobre o orçamento total do exercício de 2009 é de 0,20967%, custeada com recursos próprios, alertando a Secretaria Municipal de Fazenda para considerar a avaliação da PROGER sobre a legalidade da despesa.



Na mesma data, a Secretaria Municipal de Fazenda encaminha ao Departamento de Administração Financeira para análise e providências do pagamento da fatura 000132, referente aos serviços de limpeza pública do mês de outubro de 2004. A PROGER não se manifestou sobre o assunto. As demais notas fiscais novembro e dezembro de 2004 também tiveram impacto orçamentário e financeiro no exercício.

O artigo 37 da Lei 4.320/64 disciplina que deverão ser inscritas em despesas de exercícios anteriores aquelas que:

“As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenha processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento discriminada por elementos obedecida sempre que possível a ordem cronológica”.

O dispositivo legal é transparente ao especificar as condições especiais, as quais poderão ser atendidas pela rubrica Despesas de Exercícios Anteriores, e enumera as condições:

“As despesas para as quais o orçamento consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-la e que não foram processadas na época própria.

As despesas que tinham créditos próprios no orçamento, para atender à finalidade e não foram empenhadas dentro do exercício, ou foram empenhadas com valores inferiores, sendo que o credor cumpriu a obrigação.



Aquelas cujo empenho foram consideradas insubsistente e anulado no encerramento do exercício, mas que dentro do prazo estabelecido o credor tenha cumprido sua obrigação, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida”

Como se vê, as despesas inscritas em Restos a Pagar Processados que foram cancelados e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, entendidos os direitos criados em virtude de lei após o exercício, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida sempre que possível a ordem cronológica (art. 37, Lei 4.320/64).

Quanto à prescrição das dívidas que dependem de requerimento, ocorre em cinco anos contados do fato que deu origem ao respectivo crédito.

Ressalta-se que, após a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores depende não só da existência de saldo na dotação orçamentária, mas principalmente da comprovação de que, no final do exercício no qual a despesa ocorreu, o órgão ou entidade tinha disponibilidade financeira para cobertura do débito, constituindo dessa forma crime de responsabilidade fiscal.

Com a instituição da Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas de exercícios encerrados ficaram classificadas como ENCARGOS DA DÍVIDA, demonstrando mais uma vez a seriedade com que devem ser conduzidas as coisas públicas, não podendo o Administrador fazer aquilo que bem entende, como se fosse propriedade sua.

7.2.1.4 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2005

No exercício de 2005, o faturamento da concessionária foi de R\$15.930.162,78 (quinze milhões, novecentos e trinta mil, cento e sessenta e dois reais e



setenta e oito centavos), divididos em mão de obra no valor de R\$2.481.003,39 (dois milhões, quatrocentos e oitenta um mil, três reais e trinta e nove centavos), compondo-se de máquinas e equipamentos o valor de R\$7.735.920,09 (sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais e nove centavos); e manutenção, operacionalização, investimentos e outros, da Central de Resíduos Vale do Aço, no valor de R\$5.713.239,23 (cinco milhões, setecentos e treze mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).

A título de outorga, o Município reteve dos pagamentos efetuados à concessionária a importância de R\$79.651,22 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

7.2.1.5 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006

No exercício de 2006, a empresa Construtora Queiroz Galvão recebeu a importância de R\$17.269.856,82 (dezessete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), desmembrados assim: mão de obra, o valor de R\$2.770.972,53 (dois milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), representando 16,05% (dezesseis vírgula zero cinco por cento); máquinas e equipamentos, o valor de R\$8.190.205,37 (oito milhões, cento e noventa mil, duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos), representando 47,42% (quarenta e sete vírgula quarenta e dois por cento); manutenção, operacionalização, investimentos e outros o valor de R\$6.308.678,72 (seis milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), representando 36,53% (trinta e seis vírgula cinquenta e três por cento); todos respectivamente do valor total pago à concessionária no exercício de 2006.

A título de outorga, foi retida no pagamento da concessionária, referente ao exercício de 2006, a importância de R\$86.349,28 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).



O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza reteve das Notas Fiscais da concessionária a importância de R\$328.835,38 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), referente aos serviços prestados, excluindo os valores referentes aos serviços de manutenção operacionalização, investimentos e outros, da Central de Resíduos Vale do Aço, pertencente ao Município de Santana do Paraíso.

7.2.1.6 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007

Em 27 de março de 2007, foi celebrado Termo de Aditamento, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2007, tendo como objeto a cessão de direitos e obrigações relativos ao contrato de concessão, transferido da Construtora Queiroz Galvão S/A para a empresa Vital Engenharia Ambiental S/A. (Comentários item execução do contrato).

O Município efetuou pagamento à concessionária pela prestação dos serviços de limpeza urbana durante o exercício de 2007, no valor de R\$18.328.697,20 (dezoito milhões, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

A mão de obra foi de R\$6.415.044,00 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil e quarenta e quatro reais), representando 35,00% (trinta e cinco por cento) do valor total pago durante o exercício.

Os equipamentos, máquinas e Investimentos foram na ordem de R\$5.218.180,16 (cinco milhões, duzentos e dezoito mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos), representando 28,47% (vinte e oito vírgula quarenta e sete por cento) do valor total pago à concessionária no exercício de 2007.

Os valores pagos a título de manutenção e operacionalização, investimentos e outros, da Central de Resíduos Vale do Aço, foram de R\$6.695.473,12 (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e



doze centavos), representando 36,53% (trinta e seis vírgula cinqüenta e três por cento), do valor total do faturamento durante o exercício de 2007.

O Município, durante o exercício de 2007, efetuou os pagamentos com atraso, alguns com mais de dois meses.

7.2.1.7 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008

No exercício de 2008, a concessionária recebeu do Município de Ipatinga, a título de concessão, a importância de R\$19.565.388,12 (dezenove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos), divididos nos serviços a seguir: mão de obra, o valor de R\$6.743.478,66 (seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta oito reais e sessenta e seis centavos), representando 34,47% (trinta e quatro vírgula quarenta e sete por cento) do valor total do faturamento; máquinas e equipamentos, o valor de R\$5.674.673,20 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos) representando 29,00% (vinte e nove por cento) do valor total; e manutenção, operacionalização, investimentos e outros, o valor de R\$7.147.236,26 (sete milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), representando 36,53% (trinta e seis vírgula cinqüenta e três por cento) do total do faturamento anual.

7.2.1.8 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

O Município de Ipatinga pagou à empresa concessionária, a título de concessão, o valor anual de R\$22.187.545,34 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). O total ficou assim distribuído: mão de obra, valor de R\$7.765.641,12 (sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos) representando 35,00% (trinta e cinco por cento); máquinas, equipamentos e outros, o valor de R\$6.316.794,30 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta



centavos), representando 28,47% (vinte e oito vírgula quarenta e sete por cento); e manutenção, operacionalização, investimentos e outros referentes à Central de Resíduos Vale do Aço, o valor de R\$8.105.110,52 (oito milhões, cento e cinco mil, cento e dez reais e cinqüenta e dois centavos), representando 36,53 (trinta e seis vírgula cinqüenta e três por cento).

O valor da outorga retido do faturamento anual foi de R\$110.937,72 (cento e dez mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

A retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre o valor pago pelo município durante o exercício, foi de R\$422.473,04 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos).

7.2.1.9 JANEIRO A MARÇO DE 2010

No período de janeiro a março de 2010, o faturamento foi de R\$ 5.714.562,30 (cinco milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), dividido em: mão de obra, R\$2.000.096,82 (dois milhões, noventa e seis reais e trinta e dois centavos), correspondendo a 35,00% (trinta e cinco por cento); máquinas, equipamentos e outros, o valor de R\$1.626.935,88 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), representando 28,47%, (vinte e oito vírgula quarenta e sete por cento); manutenção, operacionalização, investimentos e outros no valor de R\$2.087.529,60 (dois milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), representando 36,53% (trinta e seis vírgula cinqüenta e três por cento).

Foi retido, a título de outorga, o valor de R\$28.572,81 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o valor de R\$108.811,01 (cento e oito mil, oitocentos e onze reais e um centavo), incidente sobre o total das Notas fiscais Fatura, excluído o valor referente à manutenção,



operacionalização, investimentos e outros da Central de Resíduos Vale do Aço, que é recolhido aos cofres do Município de Santana do Paraíso.

O quadro abaixo demonstra os pagamentos por exercício no período de 2002 a março de 2010.

Exercício	Mão de obra	Invest/equipament os	Central /Resíduos	Total	Retenção Outorga
2002	1.462.465,86	8.292.728,10		9.755.193,96	48.775,97
2003	1.906.081,45	8.748.574,71	1.139.747,58	11.794.403,74	58.971,94
2004	2.387.715,56	6.391.666,02	4.976.975,02	13.756.356,60	68.781,80
2005	2.481.003,39	7.735.920,09	5.713.239,23	15.930.163,03	79.650,78
2006	2.770.972,53	8.190.205,37	6.308.678,72	17.269.856,82	86.349,28
2007	6.415.044,00	5.218.180,16	6.695.473,12	18.328.697,20	91.643,48
2008	6.743.478,66	5.674.673,20	7.147.236,26	19.565.388,12	97.821,36
2009	7.765.641,12	6.316.794,30	8.105.110,52	22.187.545,94	110.937,72
2010	2.000.096,82	1.626.935,88	2.087.529,60	5.714.562,30	28.572,81
TOTAL	33.932.499,39	58.195.677,83	42.173.990,05	134.302.167,27	671.505,14
Juros/atraso				172.330,13	
TOTAL				134.474.497,40	

O valor de R\$172.330,13 (cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta reais e treze centavos) refere-se a juros sobre atrasos nos pagamentos das notas fiscais números 000064, 000065, 000107, 000108, 000109, 000110, 000111 e 000113, todas do exercício de 2003, conforme memória de cálculo anexa ao processo de pagamento.

Resumindo o Município de Ipatinga pagou à Concessionária pelos serviços prestados no período de janeiro de 2002 a março de 2010 o valor de R\$134.474.497,40 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Desse valor, R\$92.128.177,22 (noventa e dois milhões, cento e vinte e oito mil, cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), destinados aos serviços de limpeza urbana dentro do Município, incluindo investimentos em veículos, máquinas, equipamentos e outras despesas; R\$42.173.990,05 (quarenta e dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e noventa reais e cinco centavos), investidos na manutenção, operacionalização, investimentos e outros na Central de Resíduos Vale do Aço



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA DE PAGAMENTOS
JAN A DEZEMBRO/2002

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAES

Nº da Nota de Pgto	MÊS	TOTAL DA ORDEM DE PAGAMENTO	Nº DA NOTA FISCAL	Data Emissão NF	MO	INVESTIM	CENTRAL RESIDUO	TOTAL BRUTO DA NF	\$ ISSQN	OUTORGA	OUTROS DESCONTOS	LÍQUIDO	Pasta	Nº da Pag	DATA DO PAGAMENTO
2002-03-03-291-F	JANEIRO	R\$ 812.932,83	1	05-mar-02	92346,30	720586,53		812932,83	24387,98	4064,66	11081,55	773398,63	42	15684	13032002
2002-04-05-278-F	FEVEREIRO	R\$ 812.932,83	2	05-abr-02	105420,88	707511,95		812932,83	24387,98	4064,66	12650,51	771829,68	52	15583	12042002
2002-05-07-080-F	MARÇO	R\$ 812.932,83	51	19-abr-02	106615,70	706317,13		812932,83	24387,98	4064,66	12793,89	771686,30	51	15358	14052002
2002-05-07-755-F	ABRIL	R\$ 812.932,83	52	16-mai-02	106503,80	706429,03		812932,83	24387,98	4064,66	12780,46	771699,73	49	14737	24052002
2002-06-09-184-F	MAIO	R\$ 812.932,83	53	03-jun-02	144516,56	668416,27		812932,83	24387,98	4064,66	17341,99	767138,19	49	14858	14062002
2002-07-11-186-F	JUNHO	R\$ 812.932,83	54	01-jul-02	130241,70	682691,13		812932,83	24387,98	4064,66	15629,01	768851,18	50	14983	17072002
2002-08-14-192-F	JULHO	R\$ 469.337,09	55	01-ago-02	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	50	15106	29082002
2002-08-13-444-F	JULHO	R\$ 343.595,74	55	01-ago-02	126192,60	686740,23		812932,83	24387,98	4064,66	15143,12	769337,07	50	15106	22/8/2002
2002-10-16-537-F	AGOSTO	R\$ 100.000,00	57	02-set-02	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	51	15233	2/10/2002
2002-10-17-172-F	AGOSTO	R\$ 200.000,00	57	02-set-02	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	51	15236	21/out
2002-10-17-175-F	AGOSTO	R\$ 269.136,56	57	02-set-02	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	51	15240	13/-1/2003
2002-09-15-558-F	AGOSTO	R\$ 243.796,27	57	02-set-02	127863,64	685069,19		812932,83	24387,98	4064,66	15343,64	769136,54	51	15226	23/9/2002
2003-01-00-668-F	SETEMBRO	R\$ 812.932,83	59	01-out-02	128733,63	684199,20		812932,83	24387,98	4064,66	15448,04	769032,15	51	15467	23/1/2003
2003-02-02-167-6	OUTUBRO	R\$ 812.932,83	60	01-nov-02	130183,95	682748,88		812932,83	24387,98	4064,66	15622,07	768858,11	54	16328	18/2/2003
2003-03-03-931-F	NOVEMBRO	R\$ 732.932,83	61	03-dez-02	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	54	16205	18/2/2003
2003-02-02-168-F	NOVEMBRO	R\$ 80.000,00	61	03-dez-02	129232,61	683700,22		812932,83	24387,98	4064,66	15507,92	768972,27	54	16196	20/3/2003
2003-03-03-934-4	DEZEMBRO	R\$ 812.932,83	62	02-jan-03	134614,49	678318,84		812932,83	24387,98	4064,66	16153,73	768326,46	55	16511	20/3/2003
		R\$ 9.755.193,96			1462465,86	8292728,10		9755193,96	292655,81	48775,97	175495,93	939238266,81			



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA DE PAGAM,ENNTOS REFERENTE AO PERIODO DE JANEIRO2003 A DEZEMBRO/2003

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A (FILIA)

Nº da Nota de	Nota de	MÊS	TOTAL DA DE	Nº NOT FISCAL	Data Emissão	M	INVESTIM	CENTRAL RESIDUO	TOTAL DA	\$	OUTORG	OUTROS DESCONTO	LÍQUIDO	Past	Nº Pag	DATA DO PAGAMENTO
8/2003/04/06.01		janeir	R\$	6	05-fev-03	136066,5	803420,9		939487,4	28184,62	4697,43	16328,04	763722,8			24/4/2003(PARTE
8/2003/05/07.91		janeir	R\$	6	05-fev-03	0,0							126554,6			22/05/2003(PARTE
8/2004/212/400.045		Reajust./no	R\$	6	05-fev-03		109492,5		109492,5	3284,77	547,4		85660,3	48	1811	23/1/2004 (parteNF)
8/2003/10/17.72		Reajust./no	R\$	6	05-fev-03								20000,0	48	1808	13/10/200
8/2004/212/400.046-3		reajust./de	R\$	6	05-fev-03		109492,5	g	109492,5	3284,77	547,4		106207,8	48	1809	23/1/2004
8/2003/05/07.91		fevereir	R\$	6	05-mar-03	131640,4	807846,9		939487,4	28184,62	4697,43	15796,85	637699,3			22/5/2003
8/2003/06/09.29		fevereir	R\$	6	05-mar-03	0,0	0,0		0,0	0,00	0,0		253109,2			13/6/2003
8/2003/06/09.97		març	R\$	6	01-abr-03								379663,6			26/6/2003
8/2003/06/09.30		març	R\$	6	01-abr-03	136739,1	802748,2		939487,4	28184,62	4697,43	16408,70	510532,8			13/6/2003
8/2003/07/12.72		abri	R\$	10	02-mai-	135903,4	803583,9		939487,4	28184,62			590296,9			31/7/2003
8/2003/07/11.45		abri	R\$	10	02-mai-	0,0	0,0		0,0	0,00	4697,43	16308,41	300000,0			9/7/2003
8/2003212/400.728		mai	R\$	10	02-jun-03	174587,7	764899,6		939487,4	28184,62	4697,43	20950,52	885654,8			13/8/2003
8/2003/212/400.755-2		junh	R\$	10	01-jul-03	166349,1	773138,2		939487,4	28184,62	4697,43	19961,90	886643,4	4	1807	27/8/2003
8/2003/212/400.756-6		julh	R\$	10	01-ago-03	170939,5	768547,9		939487,4	28184,62	4697,43	20512,73	886092,6			1/9/2003
8/2003/10/17.22		agosto	R\$	10	01-set-03	169063,3	770424,1		939487,4	28184,6	4697,4	20287,59	500.00,00			2/10/2003
8/2003/10/17.43		agosto	R\$	10	0109/200								386317,7			7/10/200
8/2004/212/400.034-1		setembro	R\$	10	06-mar-17	164555,1	774932,2		939487,4	28184,62	4697,43	19746,61	886858,7	4	1813	23/1/200
82004/01/00.77		outubr	R\$	10	2111200	169659,8	426632,7	343194,7	939487,4	17888,78	4697,43	20359,17	514705,6	4	1856	23/1/200
8/2004/02/02.42		outubr	R\$	10	2111200								381836,3	4	1809	27/2/200
8/2004/212/400.054-0		novembro	R\$	10	1912200	168756,5	523239,2	398276,4	1090272,1	20759,87	5451,36	20250,77	1043810,1	4	1834	27/2/200
8/2004/02/03.66		dezembr	R\$	11	5/1/2004					20759,87	5451,36	21818,44	172753,0	4	1812	27/2/200
8/2004/03/04.88		dezembr	R\$	11	5/1/2004	181820,4	510175,3	398276,4	1090272,1				869489,4	5	1877	23/3/200
SOM			R\$			1906081,4	8748574,7	1139747,5	11794403,7	319639,6	58971,94	228729,7	10687609,7			23/3/200
8/2004/212/400.847-0		CORREÇÃ	R\$										172330,1	5	2117	5/8/2004
TOTAL			R\$										10859939,8			



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA DE PAGAMENTOS REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2004 A DEZEMBRO/2004

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO IA (FILIA)

Nº da Nota de Pgto./Nota de Empenho	MÊ	TOTAL DA ORDEM PAGAMENTO	Nº DA FISCAL	Data Emissão NF	MO (R\$)	INVESTIM.	CENTRA RESIDUO	TOTAL BRUTO DA NF (R\$)	ISSQN (R\$)	OUTORGA (R\$)	OUTROS DESCONTOS (R\$)	LÍQUIDO (R\$)	Past	Nº da Pag	DATA PAGAMENT
8/2004/03/04.886	JANEIRO	823.914,41	11	2/2/200	262.418,57	442.378,8	405.644,4	1.110.441,85	21.143,92	5.552,21	31.490,22	765.728,06	5	20058	23/3/2004
8/2004/04/07.002	JANEIRO	286.527,44	11	2/2/200	0,00							286.527,44	5	19840	23/4/2004
8/2004/212/400.449-6	FEVEREIRO	1.110.441,85	11	1/3/200	178.312,58	526.484,8	405.644,4	1.110.441,85	21.143,92	5.552,21	21.397,50	1.062.348,22	5	19614	23/4/2004
8/2004/04/07/061	MARÇO	335.181,27	11	1/4/200					21.143,92	5.552,21	22.143,34	286.341,80	5	19610	23/4/2004
8/2004/05/09/645	MARÇO	775.260,58	11	1/4/200	184.527,98	520.269,4	405.644,4	1.110.441,85				775.260,58	5	19607	24/5/2004
8/2004/05/09.751	ABRIL	908.694,22	12	3/5/200	183.676,90	521.120,5	405.644,4	1.110.441,85	21.143,92	5.552,21	22.041,21	859.956,88	5	19603	24/5/2004
8/2004/05/09/752	ABRIL	201.747,63	12	3/5/200								201.747,63	5	19382	22/6/2004
8/2004/212/400.693-8	MAI	1.110.441,85	12	1/6/200	194.514,73	505.282,7	405.644,4	1.110.441,85	21.143,92	5.552,21	23.941,86	1.059.803,86	5	19144	22/6/2004
8/2004/07/14.720	JUNHO	550.256,47	12	1/7/200	196.356,18	508.461,2	405.644,4	1.110.441,85	21.143,92	5.552,21	23.560,34	500.000,00	5	19374	26/7/2004
8/2004/07/15/545	JUNHO	180.000,00	12	1/7/200								180.000,00	5	2E+05	29/7/2004
8/2004/08/16.063	JUNHO	380.185,38	12	1/7/200								380.185,38	5	21197	10/8/2004
8/2006/280/400.124-2	JULHO	1.110.441,85	12	2/8/200	188.530,07	516.267,3	405.644,4	1.110.441,85	21.143,92	5.552,21	22.623,60	1.051.903,00	6	26655	28/4/2006
8/2006/280/400.125	AGOSTO	1.135.441,85	13	2/9/200	196.598,34	533.199,1	405.644,4	1.135.441,85	21.893,92	5.677,21	23.591,79	1.074.890,49	7	2783	1/6/2006
8/2006/280/400.126-X	SETEMBRO	1.135.441,85	13	1/10/2004	195.253,76	534.543,68	405.644,4	1.135.441,85	21.893,92	5.677,2	23.400,44	1.075.035,39	7	2757	26/7/2006
8/2009/280/400.158-0	OUTUBRO	1.135.441,85	13	1/11/2004	204.276,28	525.521,16	405.644,4	1.135.441,83	21.893,92	5.677,2	24.513,15	1.083.357,57	6	2441	17/8/2009
8/2009/280/400.194-4	NOVEMBRO	1.288.469,05	13	1/12/2004	200.063,55	628.140,04	460.265,4	1.288.469,05	24.846,11	6.442,3	24.007,62	1.233.172,97	6	2416	28/10/2009
8/2009/280/400.195-8 *	DEZEMBRO	1.288.469,05	13	31/12/2004	198.206,62	629.996,97	460.265,4	1.288.469,05	24.846,11	6.442,35	23.784,80	1.233.395,80	6	2377	29/10/2009
SOM		13.756.356,60			2.382.735,56	6.391.666,02	4.976.975,0	13.756.356,58	263.381,42	68.781,80	286.495,87	13.109.655,07			



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA DE PAGAMENTOS REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2005

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A (FILIAL)

Nº da Nota de Pgto./Nota de Empenho	MÊS	TOTAL DA ORDEM DE PAGAMENTO (R\$)	Nº DA NOTA FISCAL	Data Emissão NF	MO (R\$)	INVESTIM. (R\$)	CENTRAL RESIDUO (R\$)	TOTAL BRUTO DA NF (R\$)	ISSQN (R\$)	OUTORGA (R\$)	OUTROS DESCONTOS (R\$)	LÍQUIDO (R\$)	Pasta	Nº da Pag.	DATA DO PAGAMENTO
8/2005/02/01.634	JANEIRO	1.312.306,51	135	31/1/2005	187.581,06	655.944,80	468.780,65	1.312.306,51	25.305,78	6.561,53	22.509,73	1.257.929,47	55	20969	16/2/2005
8/2005/03.223	FEVEREIRO	1.312.306,51	136	28/2/2005	222.965,63	620.560,23	468.780,65	1.312.306,51	25.305,78	6.561,53	26.755,88	1.253.683,32	55	20705	11/3/2005
8/2005/04/05.035	MARÇO	1.312.306,51	137	31/3/2005	190.098,29	653.427,57	468.780,65	1.312.306,51	25.305,78	6.561,53	22.811,79	1.257.627,41	54	20495	11/4/2005
8/2005/05/06/866	ABRIL	1.312.306,51	141	30/4/2005	187.643,61	655.882,25	468.780,65	1.312.306,51	25.305,78	6.561,53	22.517,24	1.257.921,96	53	20281	11/5/2005
8/2005/06/09.648	MAIO	1.312.306,51	143	31/5/2005	212.594,39	630.931,47	468.780,65	1.312.306,51	25.305,78	6.561,53	25.511,32	1.254.927,88	59	22318	10/6/2005
8/2005/07/11.659	JUNHO	1.312.306,51	147	30/6/2005	220.350,51	623.175,35	468.780,65	1.312.306,51	25.305,78	6.561,53	26.442,07	1.253.997,13	58	22090	11/7/2005
8/2005/08/13.763	JULHO	1.312.306,53	151	31/7/2005	211.505,70	632.020,16	468.780,65	1.312.306,51	25.305,78	6.561,53	25.380,69	1.253.058,51	56	21431	10/8/2005
8/2005/09/16.571	AGOSTO	1.312.306,51	155	31/8/2005	211.505,70	632.020,16	468.780,65	1.312.306,78	25.305,78	6.561,53	25.380,69	1.255.058,51	57	21650	20/9/2005
8/2005/10/18.770-x	SETEMBRO	1.312.306,51	159	30/9/2005	211.505,70	632.020,16	468.780,65	1.312.306,51	25.305,78	6.561,53	25.380,69	1.255.058,51	59	22533	20/10/2005
8/2005/10/20.355-6	OUTUBRO	1.312.306,51	164	31/10/2005	211.505,70	632.020,16	468.780,65	1.312.306,51	25.305,51	6.561,53	25.380,96	1.255.058,51	60	22753	14/11/2005
8/2005/12/23.542-1	NOVEMBRO	1.316.934,89	176	9/12/2005	207.888,67	682.943,77	512.716,34	1.403.548,83	26.724,97	7.017,74	36.903,24	1.246.288,94	62	23544	26/12/2005
8/2005/212/400.805-5	NOVEMBRO	86.613,94	176	9/12/2005								86.613,94	62	23550	4/1/2006
8/2006/01/00.293-6	DEZEMBRO	1.403.548,83	179	3/1/2006	205.858,43	684.974,01	512.716,39	1.403.548,83	26.724,97	7.017,74	36.676,92	1.333.126,20	61	23184	19/1/2006
		15.930.162,78			2.481.003,39	7.735.920,09	5.713.239,23	15.930.163,03	306.507,47	79.650,78	321.651,22	15.220.350,29			



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA DE PAGAMENTOS REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2006

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A (FILIAL)

Nº da Nota de Pgto./Nota de Empenho	MÊS	TOTAL DA ORDEM DE PAGAMENTO (R\$)	Nº DA NOTA FISCAL	Data Emissão NF	MO (R\$)	INVESTIM. (R\$)	CENTRAL RESIDUO (R\$)	TOTAL BRUTO DA NF (R\$)	ISSQN (R\$)	OUTORGA (R\$)	OUTROS DESCONTOS (R\$)	LÍQUIDO (R\$)	Pasta	Nº da Pag.	DATA DO PAGAMENTO
8/2006/02/01.858-2	JANEIRO	1.429.514,01	183	1/2/2006	207.263,12	700.049,42	522.201,47	1.429.514,01	27.219,38	7.147,57	37.094,08	1.358.052,98	60	22969	9/2/2006
8/2006/03/03.913-9	FEVEREIRO	1.429.514,01	188	1/3/2006	207.263,12	700.049,42	522.201,47	1.429.514,01	27.219,38	7.147,57	37.094,08	1.358.052,98	67	25709	14/3/2006
8/2006/04/06.651-4	MARÇO	1.429.514,01	194	1/4/2006	223.584,90	683.727,64	522.201,47	1.429.514,01	27.219,38	7.147,57	38.889,48	1.356.257,58	66	25481	24/4/2006
8/2006/05/09.242-X	ABRIL	1.429.514,01	198	2/5/2006	215.248,24	692.064,30	522.201,47	1.429.514,01	27.219,38	7.147,57	37.972,45	1.357.174,61	57	21869	22/5/2006
8/2006/06/11.814-0	MAIO	1.429.514,01	204	2/6/2006	232.532,91	674.779,63	522.201,47	1.429.514,01	27.219,38	7.147,57	39.873,76	1.355.273,30	65	24850	27/6/2006
8/2006/07/14.428-8	JUNHO	1.429.514,01	210	3/7/2006	227.338,30	679.974,04	522.201,47	1.429.514,01	27.219,38	7.147,57	34.080,37	1.361.066,69	65	25069	21/7/2006
8/2006/08/16.523-9	JULHO	1.429.514,01	215	1/8/2006	231.295,21	676.017,33	522.201,47	1.429.514,01	27.219,38	7.147,57	39.737,61	1.355.409,45	64	24650	22/8/2006
8/2006/09/19.538-9	AGOSTO	241.780,99	221(PART	14/9/2006							26.595,91	215.185,08	68	25928	28/9/2006
8/2006/09/19.540-8	AGOSTO	1.187.733,02	221(PART	14/9/2006	241.780,99	665.531,55	522.201,47	1.429.514,01	27.219,38	7.147,57	14.295,14	1.139.070,93	69	26423	28/9/2006
8/2006/10/21.083-1	SETEMBRO	241.780,99	254(PART	2/10/2006							25.187,12	216.593,87	68	25934	16/10/2006
8/2006/10/21.081-2	SETEMBRO	1.187.733,02	254(PART	2/10/2006	241.780,99	665.531,55	522.201,47	1.429.514,01	27.219,38	7.147,57	14.295,14	1.139.070,93	68	26197	17/10/2006
8/2006/11/23.831-0	OUTUBRO	254.211,34	354(PART	1/11/2006							27.963,25	226.248,09	68	25940	23/11/2006
8/2006/11/23.832-5	OUTUBRO	1.175.302,67	354(PART	1/11/2006	254.211,34	653.101,20	522.201,47	1.429.514,01	27.219,38	7.147,57	14.295,14	1.126.640,58	68	25957	23/11/2006
8/2006/12/26.275-4	NOVEMBRO	239.466,75	455(PAR	1/12/2006							26.341,34	213.125,41	68	25949	28/12/2006
8/2006/12/26.274-X	NOVEMBRO	894.084,39	455(PARTE	1/12/2006	239.466,75	704.559,60	543.332,01	1.487.358,36				894.084,39	68	25954	28/12/2006
8/2006/212/400.607-1	NOVEMBRO	353.807,22	455(PARTE	1/12/2006					28.320,79	7.436,79	14.873,58	303.176,06	70	26898	28/12/2006
8/2207/091/00.652-5	DEZEMBRO	1.238.151,70	26/8/1901	8/1/2007	249.206,66	694.819,69	543.332,01	1.487.358,36	28.320,79	7.436,79	14.873,58	1.187.520,54	71	27176	29/1/2007
8/2007/01/00.651-0	DEZEMBRO	249.206,66	8/1/2007	8/1/2007							27.412,73	221.793,93	72	27567	29/1/2007
SOMA		17.269.856,82			2.770.972,53	8.190.205,37	6.308.678,72	17.269.856,82	328.835,38	86.349,28	470.874,76	16.383.797,40			



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA DE PAGAMENTOS REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2007

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

Nº da Nota de Pgto./Nota de Empenho	MÊS	TOTAL DA ORDEM DE PAGAMENTO (R\$)	Nº DA NOTA FISCAL	Data Emissão NF	MO (R\$)	INVESTIM. (R\$)	CENTRAL RESIDUO (R\$)	TOTAL BRUTO DA NF (R\$)	ISSQN (R\$)	OUTORGA (R\$)	OUTROS DESCONTOS (R\$)	LÍQUIDO (R\$)	Pasta	Nº da Pag.	DATA DO PAGAMENTO
8/2007/04/07.641-6	JANEIRO	530.206,64	16	1/2/2007							58.322,73	471.883,91	18	6330	20/4/2007
8/2007/04/07.639-7	JANEIRO	984.669,48	16	1/2/2007	530.206,64	431.285,23	553.384,25	1.514.876,12	28.844,76	7.574,38	15.148,76	933.101,58	18	6372	20/4/2007
8/2007/04/07.643-5	FEVEREIRO	530.206,64	150	27/3/2007							58.322,73	471.883,91	18	6353	20/4/2007
8/2007/04/07.642-0	FEVEREIRO	984.669,48	150	27/3/2007	530.206,64	431.285,23	553.384,25	1.514.876,12	28.844,76	7.574,38	15.148,76	933.101,58	19	6619	20/4/2007
8/2007/04/07.646-9	MARÇO	530.206,64	161	2/4/2007							58.322,73	471.883,91	18	6336	20/4/2007
8/2007/04/07.644-X	MARÇO	984.669,48	161	2/4/2007	530.206,64	431.285,23	553.384,25	1.514.876,12	28.844,76	7.574,38	15.148,76	933.101,58	20	6868	20/4/2007
8/2007/05/09.995-5	ABRIL	530.206,64	264	2/5/2007							58.322,73	471.883,91	18	6341	18/5/2007
8/2007/05/09.994-0	ABRIL	984.669,48	264	2/5/2007	530.206,64	431.285,23	553.384,25	1.514.876,12	28.844,76	7.574,38	15.148,76	933.101,58	21	7301	18/5/2007
8/2007/06/12.707-X	MAIO	429.966,78	354	1/6/2007							58.322,73	371.644,05	18	6347	25/6/2007
8/2007/06/12.706-5	MAIO	984.669,48	354	1/6/2007	530.206,64	431.285,33	553.384,25	1.514.876,12	28.844,76	7.574,38	15.148,76	933.101,58	20	7122	22/6/2007
8/2007/06/12.708-4	MAIO	100.239,86	354	1/6/2007								100.239,86	23	8056	25/6/2007
8/2007/07/05/009-6	JUNHO	984.669,48	440	2/7/2007	530.206,64	431.285,23	553.384,25	1.514.876,12	28.844,76	7.574,38	15.148,76	933.101,58	21	7476	18/7/2007
8/2007/07/05/008-1	JUNHO	530.206,64	440	2/7/2007							58.322,73	471.883,91	23	8061	19/7/2007
8/2007/08/17.542-2	JULHO	984.669,48	523	2/8/2007	530.206,64	431.285,23	553.384,25	1.514.876,12	28.844,76	7.574,38	15.148,76	933.101,58	22	7642	21/08/2007
8/2007/08/17.632-3	JULHO	160.653,14	523	2/8/2007								160.653,14	23	8075	22/8/2007
8/2007/08/17.631-9	JULHO	369.553,50	523	2/8/2007							58.322,73	311.230,77	23	8068	22/8/2007
8/2007/09/20.304-4	AGOSTO	984.669,48	612	4/9/2007	530.206,64	431.285,23	553.384,25	1.514.876,12	28.844,76	7.574,38	15.148,76	933.101,58	22	7817	25/9/2007
8/2007/09/20.305-9	AGOSTO	530.206,64	612								58.322,73	471.883,91	23	8087	25/9/2007
8/2007/10/22.704-4	SETEMBRO	984.669,48	692	2/10/2007	530.206,64	431.285,23	553.384,25	1.514.876,12	28.844,76	7.574,38	15.148,76	933.101,58	22	7827	30/10/2007
8/2007/10/22.703-X	SETEMBRO	530.206,64	692	2/10/2007							58.322,73	471.883,91	23	8081	31/10/2007
8/2007/11/24.698-X	OUTUBRO	984.669,48	774	6/11/2007	530.206,64	431.285,23	553.384,25	1.514.876,12	28.844,76	7.574,38	15.148,76	933.101,58	23	8034	11/12/2007
8/2007/11/24.699-4	OUTUBRO	530.206,64	774	6/11/2007							58.322,73	471.883,91	23	8271	11/12/2007
8/2007/12/28.864-7	NOVEMBRO	355.153,50	864	3/12/2007					30.274,58	7.949,84	15.899,68	301.029,40	23	8042	27/12/2007
8/2007/12/28.866-6	NOVEMBRO	8.726,94	864	3/12/2007								8.726,94	24	8465	27/12/2007
8/2007/12/28.862-8	NOVEMBRO	678.325,70	864	3/12/2007	556.488,80	452.663,88	580.815,31	1.589.968,00				678.325,70	24	8479	27/12/2007
8/2007/12/28.867-0	NOVEMBRO	547.761,86	864	3/12/2007							61.213,76	486.548,10	24	8490	1/2/2008
8/2008/01/00.455-6	DEZEMBRO	1.021.674,30	952	2/1/2008					30.274,58	7.949,84		983.449,88	24	8490	1/2/2008
8/2008/01/00.462-8	DEZEMBRO	4.250,66	952	2/1/2008								4.250,66	25	8876	7/1/2008
8/2008/01/00.459-4	DEZEMBRO	552.238,14	952	2/1/2008	556.488,80	452.663,88	580.815,31	1.589.968,00			77.113,44	475.124,70	26	9159	1/2/2008
8/2008/01/00.457-5	DEZEMBRO	11.804,90	952	2/1/2008								11.804,90	26	9182	1/2/2008
SOMA		18.328.697,20			6.415.044,00	5.218.180,16	6.695.473,12	18.328.697,20	348.996,76	91.643,48	888.941,78	16.999.115,18			



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA DE PAGAMENTOS REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2008

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

Nº da Nota de Pgto./Nota de Empenho	MÊS	TOTAL DA ORDEM DE PAGAMENTO (R\$)	Nº DA NOTA FISCAL	Data Emissão NF	MO (R\$)	INVESTIM. (R\$)	CENTRAL RESIDUO (R\$)	TOTAL BRUTO DA NF (R\$)	ISSQN (R\$)	OUTORGA (R\$)	OUTROS DESCONTOS (R\$)	LÍQUIDO (R\$)	Pasta	Nº da Pag.	DATA DO PAGAMENTO
8/2008/02/04.910-2	JANEIRO	559.609,43	1079	19/2/2008	455.202,31	559.609,43	584.072,36	R\$ 1.598.884,10			77.545,87	482.063,56	26	9165	29/2/2008
8/2008/02/04.911-7	JANEIRO	1.039.274,67	1079	19/2/2008					30.444,35	7.994,42		1.000.835,90	27	9484	
8/2008/03/07.035-0	FEVEREIRO	559.609,43	1091	3/3/2008							77.545,87	482.063,56	26	9188	14/3/2009
8/2008/03/07.037-X	FEVEREIRO	1.039.274,67	1091	3/3/2008	559.609,43	455.202,31	584.072,36	R\$ 1.598.884,10	30.444,35	7.994,42		1.000.835,90	27	9666	17/3/2008
8/2008/04/10.719-X	MARÇO	1.039.274,67	1176	1/4/2008	559.609,43	455.202,31	584.072,36	R\$ 1.598.884,10	30.444,35	7.994,42		1.000.835,90	24	8690	17/3/2008
8/2008/04/10.718-5	MARÇO	559.609,43	1176	1/4/2008							77.545,87	482.063,56	26	9212	16/4/2008
8/2008/05/13.557-1	ABRIL	559.609,43	1261	5/5/2008							77.545,87	482.063,56	26	9203	16/5/2008
8/2008/05/13.558-6	ABRIL	1.039.274,67	1261	5/5/2008	559.609,43	455.202,31	584.072,36	R\$ 1.598.884,10	30.444,35	7.988,84		1.000.835,90	29	10454	16/5/2008
8/2008/06/17.444-5	MAIO	559.609,43	1346	2/6/2008							77.545,87	482.063,56	26	9196	23/6/2008
8/2008/06/17.445-X	MAIO	1.039.274,67	1346	2/6/2008	559.609,43	455.202,31	584.072,36	R\$ 1.598.884,10	30.444,35	7.994,42		1.000.835,90	29	10262	23/6/2008
8/2008/07/19.763-5	JUNHO	559.609,43	1456	1/7/2008							77.545,87	482.063,56	26	9233	15/7/2008
8/2008/07/19.762-0	JUNHO	1.039.274,67	1456	1/7/2008	559.609,43	455.202,31	584.072,36	R\$ 1.598.884,10	30.444,35	7.994,42		1.000.835,90	29	10643	15/7/2008
8/2008/08/23.389-2	JULHO	559.609,43	1568	5/8/2008							77.545,87	482.063,56	26	9220	19/8/2008
8/2008/08/23.387-3	JULHO	1.039.274,67	1568	5/8/2008	559.609,43	455.202,31	584.072,36	R\$ 1.598.884,10	30.444,35	7.994,42		1.000.835,90	30	10831	19/8/2008
8/2008/09/25.986-1	AGOSTO	559.609,43	1665	1/9/2008							77.545,87	482.063,56	26	9472	12/9/2008
8/2008/09/25.991-4	AGOSTO	1.039.274,67	1665	1/9/2008	559.609,43	455.202,31	584.072,36	R\$ 1.598.884,10	47.966,52	7.994,42		983.313,73	29	10650	12/9/2008
8/2008/10/29.219-1	SETEMBRO	559.609,43	1778	2/10/2008							77.545,87	482.063,56	26	9462	21/10/2008
8/2008/10/29.220-6	SETEMBRO	1.039.274,67	1778	1/10/2008	559.609,43	455.202,31	584.072,36	R\$ 1.598.884,10	30.444,35	7.994,42		1.000.835,90	28	10062	21/10/2008
8/2008/11/32.329-0	OUTUBRO	1.039.274,67	1879	3/11/2008	559.609,43	455.202,31	584.072,36	R\$ 1.598.884,10	30.444,35	7.994,42		1.000.835,90	27	9867	24/11/2008
8/2008/11/32.328-6	OUTUBRO	559.609,43	1879	3/11/2008							77.545,87	482.063,56	26	9455	25/11/2008
8/2008/12/36.396-4	NOVEMBRO	559.609,43	2093	16/12/2008							77.545,87	482.063,56	26	9440	23/12/2008
8/2008/12/36.397-9	NOVEMBRO	1.039.274,67	2093	16/12/2008	559.609,43	455.202,31	584.072,36	R\$ 1.598.884,10	30.444,35	7.994,42		1.000.835,90	32	11824	23/12/2008
8/2008/12/36.990-5	DEZEMBRO	559.609,43	2112	30/12/2008						7.994,42	77.546,87	474.069,14	26	9431	30/12/2008
8/2008/12/36.993-9	DEZEMBRO	1.039.274,67	2112	30/12/2008	559.609,43	455.202,31	584.072,36	R\$ 1.598.884,10	30.444,35			1.008.830,32	32	11648	30/12/2008
8/2009/03/04.988-7	DEZEMBRO	123.103,15	2331	18/2/2009	66.286,31	53.919,18	69.183,97	R\$ 189.389,46	3.606,16	946,95		118.550,04	30	11001	24/4/2009
8/2009/03/04.989-1	DEZEMBRO	66.286,31	2331	18/2/2009							9.185,38	57.100,93	34	12618	24/4/2009
8/2009/03/04.987-2	NOVEMBRO	66.286,31	2330	18/2/2009							9.185,38	57.100,93	35	12822	24/4/2009
8/2009/03/04.985-3	NOVEMBRO	123.103,15	2330	18/2/2009	66.286,31	53.919,18	69.183,97	R\$ 189.389,46	3.606,16	946,95		118.550,04	30	11008	24/4/2009
SOMA		19.565.388,12			6.743.478,66	5.674.673,20	7.147.236,26	R\$ 19.565.388,12	390.066,69	97.821,36	948.922,20	18.128.573,29			



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA DE PAGAMENTOS REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2009

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A (FILIAL)

Nº da Nota de Pgto./Nota de Empenho	MÊS	TOTAL DA ORDEM DE PAGAMENTO (R\$)	Nº DA NOTA FISCAL	Data Emissão NF	MO (R\$)	INVESTIM. (R\$)	CENTRAL RESIDUO (R\$)	TOTAL BRUTO DA NF (R\$)	ISSQN (R\$)	OUTORGA (R\$)	OUTROS DESCONTOS (R\$)	LÍQUIDO (R\$)	Pasta	Nº da Pag.	DATA DO PAGAMENTO
8/2009/02/03.574-0	JANEIRO	1.199.057,72	2241	11/2/2009					35.125,01	9.223,52		1.154.709,19	30	10984	25/2/2009
8/2009/02/03.575-5	JANEIRO	645.646,47	2241	11/2/2009	645.646,47	525.187,28	673.870,44	R\$ 1.844.704,19			89.468,15	556.178,32	33	12232	25/2/2009
8/2009/03/04.355-9	FEVEREIRO	1.199.057,72	2347	5/3/2009	645.646,47	525.187,28	673.870,44	R\$ 1.844.704,19	35.125,01	9.223,52		1.154.709,19	30	10976	16/3/2009
8/2009/03/04.356-3	FEVEREIRO	645.646,47	2347	5/3/2009							89.468,15	556.178,32	34	12433	16/3/2009
8/2009/04/06.650-X	MARÇO	1.199.057,72	2458						35.125,01	9.223,52		1.154.709,19	30	10996	27/4/2009
8/2009/04/06.651-4	MARÇO	645.646,47	2458	2/4/2009	645.646,47	525.187,28	673.870,44	R\$ 1.844.704,19			89.468,15	556.178,32	34	12839	27/4/2009
8/2009/05/08.643-2	ABRIL	1.199.057,72	2578	4/5/2009	645.646,47	525.187,28	673.870,44	R\$ 1.844.704,19	35.125,01	9.223,52		1.154.709,19	30	11044	14/5/2009
8/2009/05/08.644-7	ABRIL	645.646,47									89.468,15	556.178,32	35	12859	14/5/2009
8/2009/06/11.616-7	MAIO	1.199.057,72	2712	2/6/2009	645.646,47	525.187,28	673.870,44	R\$ 1.844.704,19	35.125,01	9.223,52		1.154.709,19			
8/2009/06/11.615-2	MAIO	645.646,47	2712	2/6/2009							89.468,15	556.178,32	35	12851	17/6/2009
8/2009/07/14.252-7	JUNHO	1.199.057,72	2838	1/7/2009	645.646,47	525.187,28	673.870,44	R\$ 1.844.704,19	35.125,01	9.223,52		1.154.709,19	30	10989	15/7/2009
8/2009/07/14.253-1	JUNHO	645.646,47	2838	1/7/2009							89.468,15	556.178,32	35	12866	15/7/2009
8/2009/08/17.051-1	JULHO	1.199.057,72	2967	4/8/2009	645.646,47	525.187,28	673.870,44	R\$ 1.844.704,19	35.125,01	9.223,52		1.154.709,19	30	11451	18/8/2009
8/2009/08/17.052-6	JULHO	645.646,47	2967	4/8/2009							89.468,15	556.178,32	35	12838	18/8/2009
8/2009/09.216-x	AGOSTO	1.199.057,12	3092	1/9/2009	645.646,47	525.187,28	673.870,44	R\$ 1.844.704,19	35.125,01	9.223,52		1.154.709,19	30	11017	22/9/2009
8/2009/09/19.213-6	AGOSTO	645.646,47	3092	1/9/2009							89.468,15	556.178,32	33	12020	22/9/2009
8/2009/10/22.148-6	SETEMBRO	1.199.057,72	3391	1/10/2009	645.646,47	525.187,28	673.870,44	R\$ 1.844.704,19	35.125,01	9.223,52		1.154.709,19	30	11026	16/10/2009
8/2009/10/22.149-0	SETEMBRO	645.646,47	3391	1/10/2009							89.468,15	556.178,32	37	13829	16/10/2009
8/2009/11/26.173-9	OUTUBRO	645.646,47	3723	4/11/2009							89.468,15	556.178,32	35	13081	26/11/2009
8/2009/11/26.172-4	OUTUBRO	1.199.057,72	3723	4/11/2009	645.646,47	525.187,28	673.870,44	R\$ 1.844.704,19	35.125,01	9.223,52		1.154.709,19	30	11038	26/11/2009
8/2009/12/27.867-3	NOVEMBRO	206.767,84	4237	16/12/2009								206.767,84	30	11033	22/12/2009
8/2009/12/27.869-2	NOVEMBRO	519.369,79	4237	16/12/2009							89.468,15	429.901,64	35	13068	22/12/2009
8/2009/12/27.868-8	NOVEMBRO	126.276,68	4237	16/12/2009								126.276,68	35	13076	22/12/2009
8/2009/12/28.772-7	NOVEMBRO	992.289,88	4237	16/12/2009	645.646,47	525.187,28	673.870,44	R\$ 1.844.704,19	35.125,01	9.223,52		947.941,35	36	13270	22/12/2009
8/2010/04/08.669-0	REAJUST	8.941,74	5164	3/3/2010	8.941,74	7.273,47	9.332,62	R\$ 25.547,83			1.239,07	7.702,67	38	14046	9/4/2010
8/2010/04/08.672-4	REAJUST.	16.606,09	5164	3/3/2010					486,46	127,74		15.991,89	38	14058	9/4/2010
8/2010/01/00.640-0	DEZEMBRO	346.413,12	4355	4/1/2010								346.413,12	35	13058	19/1/2010
8/2010/01/00.637-7	DEZEMBRO	147.039,53	4355	4/1/2010								147.039,53	35	13063	19/1/2010
8/2010/01/00.641-5	DEZEMBRO	852.644,60	4355	4/1/2010	645.646,47	525.187,28	673.870,44	R\$ 1.844.704,19	35.125,01	9.223,52		808.296,07	37	13511	19/1/2010
8/2010/01/00.639-6	DEZEMBRO	372.330,26	4355	4/1/2010							89.468,15	282.862,11	38	14089	19/1/2009
8/2010/01/00.636-2	DEZEMBRO	126.276,68	4355	4/1/2010								126.276,68	38	14111	19/1/2010
8/2010/04/08.671-X	REAJUST	8.941,74	5165	3/3/2010	8.941,74	7.273,47	9.332,62	R\$ 25.547,83			1.239,07	7.702,67	38	14052	9/4/2010
8/2010/04/08.671-X	REAJUST	16.606,09	5165	3/3/2010					486,46	127,74		15.991,89	38	14071	9/4/2010
TOTAL		22.187.545,34			7.765.641,12	6.316.794,30	8.105.110,52	R\$ 22.187.545,94	422.473,04	110.937,72	1.076.095,94	20.578.039,24			



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA DE PAGAMENTOS REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A MAIO/2010

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL

Nº da Nota de Pgto./Nota de Empenho	MÊS	TOTAL DA ORDEM DE PAGAMENTO (R\$)	Nº DA NOTA FISCAL	Data Emissão NF	MO (R\$)	INVESTIM. (R\$)	CENTRAL RESIDUO (R\$)	TOTAL BRUTO DA NF (R\$)	ISSQN (R\$)	OUTORGA (R\$)	OUTROS DESCONTOS (R\$)	LÍQUIDO (R\$)	Pasta	Nº da Pag.	DATA DO PAGAMENTO
8/2010/02/02.960-5	JANEIRO	1.221.241,84	4893	10/2/2010	657.591,76	534.903,92	686.337,92	1.878.833,60	35.774,87	9.394,17		R\$ 1.176.072,80	38	14021	19/2/2010
8/2010/02.961-X	JANEIRO	657.591,76	4893	10/2/2010							R\$ 91.123,43	R\$ 566.468,33	38	14296	19/2/2010
8/2010/03/08.229-3	REAJUST	16.913,32	5166	3/3/2010	9.107,18	7.408,04	9.505,28	26.020,50	495,46	130,10		R\$ 16.287,76	38	14034	5/4/2010
8/2010/03/08.228.9	REAJUST	9.107,18	5166	3/10/2010							R\$ 1.262,00	R\$ 7.845,18	38	14099	5/4/2010
8/2010/03/08.225-5	FEVEREIRO	1.238.155,16	5438	22/3/2010	666.698,94	542.311,96	695.843,20	1.904.854,10	36.270,33	9.524,27		R\$ 1.192.360,56	38	14028	5/4/2010
8/2010/03/08.224-0	FEVEREIRO	666.698,94	5438	24/3/2010							R\$ 92.385,42	R\$ 574.313,52	39	14511	5/4/2010
8/2010/04/09.435-0	MARÇO	1.238.155,16	5559	1/4/2010	666.698,94	542.311,96	695.843,20	1.904.854,10	36.270,35	9.524,27		R\$ 1.192.360,56	38	14040	22/4/2010
8/2010/212/400.020-2	MARÇO	15.300,00	5559	1/4/2010								R\$ 15.300,00	38	14083	22/4/2010
8/2010/04/09.434-6	MARÇO	651.398,94	5559	1/4/2010							R\$ 92.385,42	R\$ 559.013,52	38	14116	22/4/2010
SOMA		5.714.562,30			2.000.096,82	1.626.935,88	2.087.529,60	5.714.562,30	108.811,01	28.572,81	R\$ 277.156,27	R\$ 5.300.022,23			

7.3 PAGAMENTOS A EMPREITEIRAS POR SERVIÇOS CUJO OBJETO JÁ FOI CONTRATADO

Inicialmente destacamos todos os serviços afetos ao sistema de limpeza geral, na circunscrição urbana do Município de Ipatinga, os são de responsabilidade da concessionária, tais como: remoção de pequenos entulhos, remoção mecanizada de terra, entulho e grandes objetos, retirada de resíduos, remoção de galhos e gramados, capina manual, limpeza de rede pluvial, desobstrução de redes pluviais, limpeza das áreas de feiras livres, coletas de caçambas estacionárias, limpeza de sarjetas, limpeza de canaletas, limpeza de galerias e córregos, limpeza de escadarias, limpeza de encostas, pintura de meio-fio, varrição manual mecanizada, lavagem de logradouros públicos e disposição final. São, portanto, esses, alguns dos Serviços de Limpeza Urbana do Município de Ipatinga, realizados pela empresa Vital Engenharia Ambiental S/A, objeto do Contrato de concessão nº 001/2001.

O Município, após ter celebrado o Contrato de Concessão com a Construtora Queiroz Galvão S/A, para prestar serviços públicos de limpeza urbana do município de Ipatinga, cedida à empresa Vital Engenharia S/A, realizou licitações para contratar com diversas empresas prestadoras de serviços em atividades adicionais, as quais coincidem com as propostas no objeto do Contrato de Concessão.

A execução de parte dos serviços que integram o contrato de concessão, foi também realizado por empresas contratadas pelo Município, conforme se constata através do Relatório de Contas Correntes da Prefeitura, fls. 72.267 a 72.439, pasta 194 dos autos da CPI, relação de serviços realizados pela empresa Conspar Ltda, com retirada e transporte de entulhos, nos termos do contrato 393/2010, boletim diário, fls. 72.485 a 72.903, pasta 195 dos autos.

As informações sobre os pagamentos 2002 a 2009, planilha de serviço, contratos, notas de empenhos e notas fiscais das empresas Infrater Engenharia Ltda e Conspar Engenharia Ltda foram objeto de reiteração através do ofício 68/CPI/01.2010, de 8 de julho de 2010, Fl. 77.994 pasta 206 dos autos. Documentos não encaminhados pela Prefeitura.



A Comissão Parlamentar de Inquérito analisou os documentos enviados (contratos, conta correte, medições, convênios e outros) anteriormente pelo Prefeito em exercício senhor Nilton Manoel, onde ficou demonstrado que no exercício de 2009 e 2010 o Município contratou empresas para realizar serviços objeto do contrato de concessão.

Também foi firmado convênios com objetivo de prestação de serviços em atividades inerentes à limpeza urbana, como o convênio celebrado entre a Associação da Microrregião do Vale do Aço e o Município de Ipatinga, no valor de R\$577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), para retirada de entulhos das ruas do município, atividade objeto da concessão.

As atividades contratadas são objetos da concessão, especialmente aqueles serviços que não atingem o limite de 1m³ (um metro cúbico) ou 100 (cem litros) de resíduos sólidos, que são retirados pela concessionária sem nenhum custo para o usuário.

Quanto ao volume excedente que também é de responsabilidade da concessionária, será retirado por ela e pago pelo usuário.

7.3.1 CONSPAR ENGENHARIA LTDA

CONCORRENCIA PÚBLICA – SEMOP Nº 032/2009.

CONTRATO Nº 393/2010

VALOR R\$3.670.591,20

O contrato tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da primeira ordem de serviço que autorizar o início das atividades, podendo ser prorrogado segundo o entendimento das partes e observando-se a Lei nº 8666/93.

O contrato tem por objeto a locação e **operação de máquinas e equipamentos destinados à execução dos serviços de manutenção e limpeza de logradouros, reparos em estradas vicinais, reconstituição de áreas desgastadas por erosão, dragagem de córregos, carregamento e transporte de resíduos sólidos,**



irrigação e manutenção de áreas verdes e lavagem de ruas, no Município de Ipatinga.

Por meio do ofício número 060, de 01 de junho de 2010, a Comissão Parlamentar de Inquérito solicitou as informações, conforme abaixo consta, considerando a locação de veículos que fazem serviços objeto do Contrato de Concessão, a saber:

Enviar as planilhas de medição referente aos meses de janeiro a maio dos seguintes equipamentos locados da empresa Conspar Engenharia.

Caminhão basculante, potência mínima de 150HP e capacidade mínima de caçamba de 6m³

Caminhão carroceria equipado com guindaste, potência mínima de 130HP, tipo FORD F2000, ou similar

Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 6000 litros.

Draga de arraste sobre esteiras, capacidade de $\frac{3}{4}$ jê, potência mínima de 140HP, tipo FNV Bucyrus ou similar

Caminhão basculante pesado, traçado 6x4 e potência mínima de 230HP.

Caminhão leve com carroceria, potência mínima de 86 HP, tipo Ford F 4000 equipado com módulo de transporte de 04 pessoas.

Vassoura mecânica rebocável, tipo CMV-VM 1440, ou similar

Enviar Cópia do Contrato número 393/2010 da Conspar Engenharia Ltda.

Em resposta à solicitação, o Secretário Municipal de Obras, Rodrigo Otavio Saad, informou que os itens b, d, f e g, embora constem da planilha do contrato, ainda não foram executados. (fl. 71.971).

Nas folhas números 71.974 a 71.995, da pasta 193 dos autos, encontram-se as planilhas de medições referentes ao período de 01/04/2010 a 30/04/2010, ao período de 10/03/2010 a 31/03/2010 e as Notas Fiscais número 002010/54, no valor de R\$ 237.270,02 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta reais e dois centavos) e número 002010/71, no valor de R\$ 541.745,77 (quinhentos e quarenta



e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e, ainda, o Contrato da Conspar Engenharia Ltda e o despacho para realização do pagamento.

A fl. número 029369, pasta 76 dos autos, contém a Nota de Empenho número 8/2010/04/09.562-X, emitida a favor da Conspar Engenharia Ltda e a Nota Fiscal número 002010/54, referente à locação de máquinas e equipamentos para diversos serviços. De acordo com os boletins diários dos veículos e equipamentos, os serviços referem-se à retirada e transporte de entulhos para a Central de Resíduos Vale do Aço.

As duas medições de março e de abril totalizaram a importância de R\$779.015,79 (setecentos e setenta e nove mil, quinze reais e setenta e nove centavos), referentes à retirada de entulhos.

O Município encaminhou os boletins diários das máquinas dos dias 24 a 27/05/2010, da empresa Conspar Engenharia Ltda, fls. números 72.937 a 72.960 e boletins diário das máquinas período de 30/03/2010 a 30/04/2010, pasta número 196 dos autos e fls. números 72.523 a 72.903, pasta número 195, demonstrando o transporte de entulhos e terra de pequenos e de grandes geradores, com destino à Central de Resíduos Vale do Aço.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SEMOP Nº 030/2009.

CONTRATO Nº 359/2010 DE 03/03/10

O contrato acima tem por objeto a execução de serviços de manutenção de vias e logradouros, pavimentados ou não, do Município. Tem o valor de R\$9.214.246,62 (nove milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

O contrato tem o prazo de 12 meses a partir da assinatura da ordem de serviço, sendo responsáveis os Srs. Paulo Roberto Pires do Couto, Antonio Barbosa Filho e o Prefeito Municipal.



A Nota Fiscal de prestação de serviços nº 002010/53, de 14 de abril de 2010, encontra-se na folha nº 29.362, referente ao período de 10/03/2010 a 31/03/2010, no valor de R\$1.617.888,39 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), relativo à primeira medição dos serviços, pagos através da Nota de Empenho nº 8/2010/04/09.564-9.

Contém a planilha dos serviços que integra o instrumento contratual, folha número 29.185 dos autos, no item 15.2, o seguinte: **LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, INCLUINDO CARGA DE MATERIAL REMOVIDO SOBRE CAMINHÃO E JATEAMENTO DE ÁGUA (HIDROJATEAMENTO) PARA CONSOLIDAÇÃO DA LIMPEZA VALOR - R\$21.419,18 (vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos).**

Consta também da planilha de medição, embora não executado no mês, o item 03.33 - **Dragagem com escavação Drag Line de arraste 140HP BUCYRUS, no valor de R\$22.698,11 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos (fl. 29.165 pasta76).**

O serviço de limpeza de boca de lobo faz parte dos serviços concedidos.. É, portanto, de competência da empresa Vital Engenharia Ambiental S/A, concessionária do serviço de limpeza urbana do Município de Ipatinga; além de estar incluso no objeto da concessão, foi também objeto de aditamento nº 01/2004.

Dessa forma, não podem os serviços ser executados por outra empresa contratada pelo Município, caracterizando pagamento em duplicidade. A Concessionária, executando ou não, recebe os serviços, em virtude de estarem inclusos na RAS.

Os serviços de dragagem também estão incluídos no contrato de concessão.

Complementando, o Município celebra Termo de Aditamento nº 01/2010, ao contrato 359/2010, com a empresa CONSPAR ENGENHARIA LTDA, alterando o objeto do contrato, aumentando o valor contratual, com o propósito de custear as despesas com os serviços descritos abaixo no objeto do Termo, os quais são de



responsabilidade da concessionária responsável pelos serviços de limpeza pública, ocorrendo, com isso, pagamento em duplicidade.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2010 AO CONTRATO Nº 359/2010

Constitui objeto do presente aditamento o acréscimo ao preço inicial do contrato no valor de **R\$95.580,53 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) para fazer frente às despesas com varrição e lavagem simples de rua com caminhão-pipa.**

O aditamento foi assinado em 26 de abril de 2010, mas a empresa começou a prestar os serviços a partir do início do mês, conforme planilha de medição emitida pela empresa Conspar, no período de 01/04/10 a 30/04/10, relativa aos serviços objeto do termo de aditamento referente aos serviços de varrição e lavagem simples de rua com caminhão-pipa, no valor de R\$ 58.814,31 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

A CPI detectou dois erros. Primeiro: o Município não poderia aditar o contrato alterando o objeto contratual, acrescentando serviços que não foram licitados; segundo: porque tais serviços estão afetos ao objeto do contrato da concessão.

O Município não poderia aditar o contrato celebrado com a Conspar, transgredindo os preceitos da Lei 8.66/93 e, o mais grave, para executar serviços de responsabilidade da Vital Engenharia Ambiental S/A.

Analisando o Relatório da Conta Corrente do Município, em que constam todos os empenhos e pagamentos à empresa Conspar Engenharia Ltda, fls. números 72.267 a 72.403, relativos aos exercícios de 2002 a 2010, constata-se que a empresa prestou serviços de locação de equipamentos para o Município, por meio dos contratos números 215/98, 243/2002-SEMOP e 393/2010.

Os serviços realizados referentes aos contratos mencionados têm como objetivo principal o recolhimento de entulhos, serviços de competência da empresa concessionária responsável pelos Serviços Públicos de Limpeza Urbana do



Município, objeto da proposta comercial da concessionária na concorrência 005/2001. Trata-se de lixo particular cobrado diretamente dos usuários. O Município jamais poderia fazer tal intervenção.

É exatamente devido à falta de um Plano de Gerenciamento dos Serviços de Limpeza dos entulhos do Município, muitas vezes reclamado nos Relatórios de Gestão elaborados anualmente pela concessionária, que o Município vem arcando com elevadas despesas na retiradas de entulhos de particulares. Outro aspecto a ser abordado, que merece atenção e muitas vezes é mencionado em quase todos os itens do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, especialmente o da execução do contrato, que trata da fiscalização, é a falta de interesse do Município em acompanhar a execução do contrato em seu aspecto qualitativo e quantitativo.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, analisando o relatório de gestão da empresa Construtora Queiroz Galvão, referente ao exercício de 2003, pagina 39.757, pasta 110 dos autos, no demonstrativo dos serviços propostos em comparação com o realizado, no item coletas públicas de entulhos, terras e capinas, resíduos de podas, animais mortos e inservíveis em geral, conforme item II-1.3.2. da proposta técnica, página 20, observa-se que a empresa apresenta como realizado, afirmando que a atividade foi completamente atendida e vem sendo realizada a partir do primeiro dia de execução do contrato, com o uso de uma frota contratada composta de 25 (vinte) caminhões basculantes, 2(dois) caminhões carrocerias e 3 (três) carregadeiras. “Programamos e executamos a coleta manual e mecânica”, afirma a Concessionária.

A empresa Conspar Engenharia Ltda., segundo o Demonstrativo do Contas Correntes da Prefeitura, folhas 72.267 a 72.404, da pasta 194 dos autos da CPI, recebeu do Município de Ipatinga, no período de janeiro de 2002 a março de 2010, o valor de R\$55.144.253,06 (cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos), relativo aos serviços prestados ao Município, ressaltando que somente em 2010 foi contratado serviços na ordem de R\$ 9.214.246,62, através do contato nº 359/2010 e R\$ 3.670.591,20, contrato 393/2010.



7.3.2 – AMVA - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 181A DE 15/10/09.

Valor: R\$577.000,00

O prazo do referido convênio é de 90 dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e seja previamente justificado.

Tem como objeto o estabelecimento de obrigações recíprocas, objetivando a locação de máquinas e equipamentos de sua propriedade, conforme anexo I.

A planilha integrante do convênio, folha 72.922, pasta 196, refere-se à locação de 04 (quatro) caminhões basculante Truck, 06 (seis) caminhões Toco, 01 (um) caminhão Tanque Pipa, 01 Carregadeira W20, 01 (uma) Carregadeira Fiat FR 12B, 01 Retro-escavadeira, e 01 (uma) moto-niveladora (Patrol), totalizando o convênio em R\$577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais).

Nas folhas de números 72.924 a 72.936 estão descritos os serviços realizados no período de 9/09/2009 a 24/11/2009, mencionando os bairros, números de viagens ao aterro sanitário, metro cúbico e toneladas com os devidos endereços e tipos de resíduos coletados, que no caso foram terra e entulhos de grandes e pequenos geradores.

Às folhas números 72.961 a 73.254 estão os boletins diários dos equipamentos e serviços executados, demonstrando que muito antes da assinatura do convênio com a AMVA, a Prefeitura estava locando seus caminhões e os serviços sendo executados. Consta ainda a planilha anexa ao termo do convênio, as placas dos veículos de propriedade da AMVA, bem como os boletins de serviços. Os serviços iniciaram-se no dia 09/09/09 e o termo de convênio foi celebrado no dia 5 de outubro de 2009.



7.3.3 - INFRATER ENGENHARIA LTDA.

CONCORRÊNCIA 001/2006

CONTRATO Nº 395/2006- SESUMA, 31/03/2006.

Valor: R\$12.954.996,00

O Contrato celebrado entre a empresa e o Município tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços, sob regime de empreitada por preço global, de melhoramentos, recuperação e conservação de praças, parques e jardins, reservas ecológicas e campanhas de educação ambiental referente à utilização dos recursos naturais do Município, incluindo a mão de obra, materiais e equipamentos de apoio, obras de demolição e reconstrução de passeios, meios-fios, sarjetas e bocas de lobo, obras de contenção e de recomposição de pavimentos de áreas afetadas aos serviços objeto desta licitação, bem como a administração de equipamentos, veículos e ferramentas cedidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA) e área municipal ocupada pelo Horto Municipal, bem como as suas instalações, conforme o Termo de Referência, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

A vigência do contrato é de 18 meses, contados a partir de sua assinatura, que se deu em 31 de março de 2006, podendo ser aditado nos termos da lei 8.666/93, desde que satisfeitas as exigências legais, regulamentares e previamente justificadas.

São responsáveis pelo contrato Flávio Renato Grossi Diniz, Gustavo de Paula Souza e o Prefeito Municipal (folha 29.106 a 29.115).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2007 DE 01/11/2007

Prorrogação do Prazo: 01 mês a partir do dia 01/11/2007

Valor: R\$804.670,09 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e setenta reais e nove centavos).



Responsáveis: Flávio Renato Grossi Diniz, Eduardo Rodrigues de Souza e Jales Carvalho Raimundo.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2007 DE 30/11/2007

Valor: R\$14.473.321,56 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte um reais e cinquenta e seis centavos), com valor mensal de R\$804.073,42 (oitocentos e quatro mil, setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Responsáveis: Flávio Renato Grossi Diniz, Eduardo Rodrigues de Souza e Jales Carvalho Raimundo.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2009 DE 01/06/2009

Preço global R\$15.793.435,62

Prorrogação: Prazo de 18 meses, contados a partir da data da assinatura do presente termo.

Responsáveis: Flávio Renato Grossi Diniz, Antonio Barbosa Filho e o Prefeito Municipal.

Não consta dos autos o Termo de Aditamento nº 03, celebrado entre o Município de Ipatinga e a empresa Infrater Engenharia Ltda.

A empresa Infrater Engenharia Ltda, segundo consta dos autos da CPI, folhas 72.419 a 72.441, da pasta 194, recebeu pelas obras e serviços prestados ao Município de Ipatinga, conforme objeto do contrato nº 395/2006, durante o período de junho de 2006 a março de 2010, o valor de R\$49.829.732,21 (quarenta e nove milhões, oitocentos e vinte nove mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte um centavos).

Ciente da solicitação e reiteração de informações sobre empresas que realizam serviços objeto da concessão, encaminhadas à Prefeitura pela Comissão Parlamentar de Inquérito, a Vital Engenharia Ambiental enviou o ofício RECOM nº 0020/2010, datado de 24 de maio de 2010, à Prefeitura Municipal de Ipatinga, em atenção ao Prefeito Municipal, senhor Nilton Manoel, com o seguinte teor:

“O Município de Ipatinga, ao dispor os serviços de limpeza urbana, definiu em seus regulamentos os compromissos e as responsabilidades do Município e dos munícipes em relação ao descarte e à destinação final dos resíduos”.

Ao fazê-lo estabeleceu, dentre outros, que cabe ao gerador particular providenciar o recolhimento e a adequada destinação dos resíduos oriundos de aterros e construção civil através de contratação dos serviços de empresas devidamente habilitadas, impondo sanções ao infrator que depositá-los em via pública.

O regulamento da concessão dos serviços de limpeza urbana reserva à concessionária, sem exclusividade, a prestação dos serviços de coleta e transporte do lixo especial particular, cabendo à mesma por sua conta e risco a cobrança desses serviços diretamente aos geradores particulares.

Outro dispositivo legal, definiu que não se enquadra como lixo para efeito da coleta regular da limpeza urbana os resíduos provenientes de obras públicas.

Em atenção à solicitação da Prefeitura Municipal de Ipatinga, esta concessionária tem recebido, desde o dia 15/02/2010, um volume expressivo do lixo especial particular (terra e entulho) retirado em via pública através da Empresa Conspar contratada da PMI.

Ainda em atendimento à PMI desde o dia 06/05/2010 temos recebido resíduos oriundos da dragagem do Ribeirão Ipanema, serviços em execução pelo Consórcio Apia/Conspar, contratada pelo Município.

O recebimento dos resíduos foi uma deferência especial à solicitação da Prefeitura Municipal. Entretanto, cumpre-nos comunicar que a partir do dia 01/06/2010 não poderemos mais recebê-los pelos seguintes motivos: não é objeto do Contrato de Concessão o recolhimento e a destinação final do lixo especial particular e dos resíduos de obras públicas; o recolhimento e a destinação final do lixo especial particular, sem custos para o gerador, privilegiam o infrator das posturas municipais; o recebimento e a destinação final de ambos reduzem a remuneração



da Concessionária, implicando em desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato”.

O ofício acima descrito foi assinado pelo Gerente de Contrato, Lélis Antônio Carlos, e encaminhado à Comissão Parlamentar de Inquérito para conhecimento.

Para maiores esclarecimentos em relação aos resíduos pagos e não pagos, a Comissão também solicitou informações da Prefeitura Municipal de Ipatinga, pelo ofício número nº058/CPI/01.2010, de 01 de junho de 2010, considerando as planilhas de pesagem dos resíduos referentes aos meses de janeiro a abril/2010, obtendo as informações do Secretário da SESUMA, Sr. Carlos Alberto Corrêa de Assis, conforme folha número 72.455, pasta 195 dos autos.

No que se refere ao controle efetuado pela Prefeitura do volume de inertes pagos pela Prefeitura, informou que a Empresa Vital Engenharia Ambiental envia para o Departamento de Limpeza Urbana, por meio de correio eletrônico, o relatório de serviços realizados na remoção de inertes em via pública – Anexo I – folhas 73.255 a 73.402, relatório de resíduos 2010, período de 01/05/2010 a 27/05/2010. Esse é o último relatório enviado pela empresa, em que demonstra a data do atendimento, endereço, tipo de resíduo, volume, dentre outras informações.

Quanto ao aumento considerável de inertes não pagos dos meses de março e abril em relação ao mês de fevereiro, informou que o mês de fevereiro é um mês diferente dos demais, pois além de contar com dias menores, há também o feriado de carnaval.

Outro fato é que, após reunião, a concessionária, a partir de março, optou por trabalhar todos os sábados na remoção de inertes em via pública.

Afirmou que a Prefeitura tem feito retirada de terra, de entulhos, restos de construção e outros resíduos de geradores particulares por meio de outra empresa, sem custos para o Gerador; que a planilha enviada trata apenas de resíduos retirados pela Concessionária; e que atualmente a retirada é realizada pela empresa CONSPAR ENGENHARIA, no período de 15 de março de 2010 até a presente data.



No exercício de 2009, também foram realizados serviços através da AMVA, no período de 09 de setembro a 24 de setembro de 2009, enviando cópia do Contrato da Conspar Engenharia Ltda. e da Associação dos Municípios do Vale do Aço.

Questionado sobre há quanto tempo adota esse procedimento de retirada de entulho de particulares, respondeu que o lixo domiciliar é coletado e transportado pela Concessionária. Destaca que as planilhas enviadas pela Prefeitura referem-se apenas a serviços realizados pela empresa Concessionária.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, com base no Demonstrativo de Contas Correntes da Contabilidade do Município de Ipatinga e nos contratos realizados com a empresa Conspar Ltda, evidencia que o município vem executando tais serviços com empresas contratadas. Essa prática vem sendo exercida desde a assinatura do Contrato com a empresa Concessionária. Outro fator que comprova que a Prefeitura estava coletando o lixo dos grandes Geradores, sem ônus para o usuário, é o fato de a empresa ter começado a receber os resíduos particulares na Central de Resíduos Vale do Aço somente após o dia 09 de outubro de 2003.

Quanto à média mensal de tonelada de inerte, que pode ser considerada lixo público, informou que na proposta técnica apresentada pela concessionária, constam todos os quantitativos e discriminação de resíduos ano a ano durante o período da concessão. O anexo demonstra a estimativa da evolução da demanda de acordo com os elementos contidos no item 1.2.1, do anexo III do edital e segundo a previsão da evolução da população em 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano (folha nº 72.913 pasta 195).

A Prefeitura não tem controle dos inertes pagos, não existe cadastro das grandes empresas que utilizam o aterro. A prestação de serviço é realizada entre a empresa concessionária e o Usuário.

Foi solicitada explicação do aumento do lixo séptico nos meses de março e abril, em relação ao mês de fevereiro de 2010. Informou que houve lançamento de dados equivocados. O veículo de placa LNL 3031, no dia 26 de março, transportou lixo



domiciliar cujo peso líquido é de 17,31 toneladas, que deve ser subtraído da planilha enviada.

Perguntado ao Município se a poda de árvores é realizada pela empresa Vital Engenharia ou se ela somente transporta o resíduo; se a média mensal atual é de 345,0 toneladas; qual a periodicidade das podas; e se não for ela, qual a empresa que realiza a poda, foi obtida a seguinte resposta: O município enviou a cópia do Contrato da empresa Infrater Engenharia Ltda., e o Relatório do Conta Corrente, demonstrando ser executada a poda de árvores. A Empresa Vital Engenharia somente faz o transporte da poda de gramado. O número de 345 toneladas refere-se à poda de gramados realizados pela empresa INFRATER.

Foi respondido também que o aterro sanitário começou a funcionar a partir de outubro/2003; que no período de janeiro de 2002 a setembro de 2003, a empresa Concessionária estaria utilizando o Aterro Sanitário do Município localizado em Caratinga.

Como nas planilhas referentes aos exercícios de 2003, 2004 e 2005 não consta o inerte pago, foi solicitado esclarecimento de como eram lançados os resíduos dos Grandes Geradores. A resposta foi que a Concessionária passou a retirar o entulho pago pelo Município direto pela referida empresa, a partir de maio de 2007.

O contrato para a retirada de entulhos cujos valores estão acima de 50 quilos ou 100 litros, conforme descrito no Decreto Municipal nº 4.435, Seção II, art.13, inciso I, e Seção IV, art. 17, inciso I, são realizados diretamente pela Concessionária.

As planilhas dos exercícios de 2006, 2007 e 2008 referentes a pesagem de resíduos não foram encontradas nos arquivos do DELURB/SESUMA.

O Secretário dos Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA esclareceu que a Prefeitura Municipal intensificou a fiscalização sobre os munícipes que depositam materiais em logradouros públicos, que a responsabilidade de disposição final do resíduo é do gerador. Quanto à retirada de um volume de até 05 (cinco) carrinhos, a concessionária o fez de forma gratuita, (inclusive no valor da RAS) o solicitante faz o



pedido no Departamento de Limpeza Pública ou na Concessionária. Acima do quantitativo, o usuário tem a obrigação de pagar a retirada, que, pela proposta da Concessionária, é de sua responsabilidade.

A Prefeitura, como não mantém fiscalização dos serviços concedidos, não tem pessoal para realizar a aferição da balança de pesagem na Central de Resíduos Vale do Aço.

Informa, ainda, que a Concessionária não tem feito regularmente a manutenção do Aterro Sanitário da Prefeitura. Demonstra através de relatório fotográfico datado de 04/02/2010, falhas na entrada do aterro, pátio de compostagem, gleba de lixo, drenos de gás, canaletas que margeiam o talude, reator anaeróbico, lagoa de estabilização, aerador de cascata e lagoa de maturação assoreados.

Às folhas números 39.737 a 39.751, pasta 110, a Vital Engenharia apresenta fotos dos principais serviços realizados pela empresa ao Município de Ipatinga, citando a coleta domiciliar diurna e noturna, coleta dos resíduos dos serviços de saúde, remoção de pequenos entulhos, remoção mecanizada de terra, entulho e grandes objetos, retirada de resíduos no ano de 2003, remoção de galhos e gramados, capina manual, limpeza de rede pluvial, limpeza das áreas de feiras livres, coletas de caçambas estacionárias, limpeza de sarjetas, limpeza de canaletas, limpeza de galerias e córregos, limpeza de escadarias, limpeza de encostas, pintura de meio-fio, varrição manual mecanizada. São esses, portanto, alguns dos serviços de limpeza urbana do Município de Ipatinga contratados com a Concessionária, objeto do contrato inicial.

No comparativo dos serviços propostos com o realizado, à folha número 39.757, da pasta 110, a empresa Concessionária demonstra que foi proposta a coleta pública de entulhos, terras, capinas, resíduos de podas, animais mortos e inservíveis em geral, conforme o item II - 3.3.2 da proposta técnica, página 20, demonstrando que a atividade foi completamente atendida e vem sendo realizada a partir do primeiro dia de execução do contrato, com o uso de uma frota contratada composta de 25 (vinte e cinco) caminhões carrocerias e 3 (três) carregadeiras.



Vários serviços descritos acima, objeto da concessão, são também realizados pelas empresas Conspar Engenharia Ltda e a empresa Infrater Engenharia Ltda.

Constata-se que os serviços de limpeza de rede pluvial e limpeza de galerias e córregos já eram executados pela empresa Concessionária desde o início da concessão.

O Poder Público Municipal, ao realizar a Concessão, não se preocupou sequer em elaborar planos de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização dos serviços concedidos e nem mesmo em dar condições para que a empresa executasse os serviços propostos, preferindo contratar outras empresas para realizar os mesmos serviços pactuados, já inclusos no preço único e geral para todos os serviços de limpeza urbana.

7.4 FISCALIZAÇÃO

Compete a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente a gestão, controle e fiscalização do contrato de concessão, para tanto necessário se torna que esse órgão seja composto de uma equipe técnica e especializada, capaz do gerenciamento eficaz do contrato.

A Comissão Parlamentar de Inquérito solicitou ao Município o quadro de servidores responsáveis pela Fiscalização do Contrato da Concessão dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana no período de 2002 a 2010.

Durante o período de janeiro de 2002, início do Contrato da Concessão, até o mês de março de 2010, o quadro de pessoal da fiscalização ficou assim constituído:

No Exercício de 2002: 01 Encarregado, 03 Gerentes, 01 Diretor, 01 Oficial Administrativo I e 01 Assistente Técnico Operacional.

No exercício de 2003: 01 Encarregado, 03 Gerentes, 01 oficial Administrativo I e 01 motorista.

A partir de setembro de 2003: 06 (seis) fiscais de posturas.



No exercício de 2004: 01 Encarregado, 03 Gerentes, 01 Diretor, 01 oficial administrativo, 01(um) motorista e 06 (seis) fiscais de posturas.

No exercício de 2005: 03 Gerentes, 01 Diretor e 04 (quatro) fiscais de posturas.

No exercício de 2006: 03 (três) Gerentes, 01 Diretor e 11 (onze) fiscais de posturas.

Nos exercícios 2007 e 2008 não foi localizado o quadro de pessoal.

No período de março a dezembro de 2009: 01(um) Diretor, 03 (três) Gerentes e 01 fiscal de posturas.

De janeiro a fevereiro de 2010: 01 (um) Diretor, 03 (três) Gerentes e 01 fiscal de posturas.

As informações acima foram assinadas pelo chefe de Departamento de Energia e Saneamento, que, nos exercícios anteriores, ocupava o cargo de Diretor do Departamento de Limpeza Publica e pelo atual Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Carlos Alberto Corrêa de Assis, que assumiu a Secretaria em maio de 2010.

Diante do quadro ínfimo de servidores, denota-se que se houve o mínimo de fiscalização dos serviços concedidos pelo Município, foi no período de 2004 a 2006.

Nos dois últimos exercícios, apenas cargos comissionados de chefia sem subordinados, apenas 01 fiscal de posturas para fiscalizar a grande extensão de serviços que existe no Município, os quais deveriam ser fiscalizados e supervisionados.

Em resposta ao ofício número 046/CPI/01.2010 - item 5, foi solicitado à Vital Engenharia Ambiental, (relação dos equipamentos pesados e veículos próprios caminhões, caminhonetes e automóveis, indicando marca, modelo e ano de fabricação, no período de 01/2002 a 2009). Como resposta a empresa encaminha apenas as fotos da frota própria e frota contratada, folhas números 39.614 a 39.621, a Comissão Parlamentar de Inquérito tomou conhecimento de que a empresa concessionária colocou à disposição do Município um veículo para utilização no serviço de fiscalização.



A concessionária encaminhou a foto de um veículo de passeio, locado especialmente e colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Ipatinga, para ser utilizado pela equipe de fiscalização dos serviços de limpeza pública. Não foi possível a identificação do veículo como: placa, proprietário, símbolo colado em sua porta identificando-o como de fiscalização e nem mesmo o Brasão do Município ou da Concessionária (folha nº 39.622 pasta 109).

Na folha número 39.889, pasta 110, encontra-se a relação dos veículos contratados em 2004, com as respectivas características e placas. O veículo colocado à disposição da fiscalização do Município não consta da relação de veículos locados.

Trata-se de um ato ilegal realizado pela Concessionária, uma vez que a competência para a fiscalização é do Município e não poderia haver nenhuma interferência da empresa interessada nos serviços.

Ficou caracterizado de que o Município não tinha recursos humanos para gerenciamento do contrato de concessão.

Os serviços públicos de limpeza urbana no município de Ipatinga, concedidos à empresa Construtora Queiroz Galvão S/A / Vital Engenharia Ambiental S/A, através do processo de licitação sob a modalidade de Concorrência Pública nº 005/2001, Contrato de Concessão nº 001/2001, foi um processo elaborado sem nenhum planejamento.

A fiscalização não poderia ser diferente, muito embora, além das obrigações de fiscalização ínsitas no Contrato de Concessão nº 001/2001, são suficientemente claras, cumpria o Município o dever de colocá-las em prática, criando mecanismo de gerenciamento dos serviços objeto da concessão.

A Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1975, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, no Capítulo VII do Dos Encargos do Poder concedente, disciplina o seguinte:

Art. 29 – Incumbe ao poder concedente:



- I – regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
- II – aplicar penalidades regulamentares e contratuais;
- III – intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em Lei;
- IV – extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato;
- V – homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato;
- VI – cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
- VII – zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 dias, das providências tomadas;
- VIII – declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço (...);
- IX – declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa (...);
- X – estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio-ambiente e conservação;
- XI – incentivar a competitividade;
- XII – estimular a formação de associações de usuário para defesa de interesses relativos ao serviço.

Art. 30 – No exercício da fiscalização, o poder concedente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.

Parágrafo Único – A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do poder concedente ou por entidade com ele conveniada, e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por ocasião composta de representantes do poder concedente, da concessionária e dos usuários.



Competia ao Município realizar todos esses encargos, no entanto, não o fez; nem mesmo as mais simples cláusulas contratuais o poder concedente observou.

A cláusula nona da Minuta Contrato de Concessão ao regulamentar a fiscalização e prestação de contas, estabelece que:

“O poder concedente deverá fiscalizar e assegurar o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste contrato. Para que o poder concedente possa exercer devidamente sua fiscalização, a concessionária deverá manter em seu escritório de administração todos os elementos necessários à prestação das informações e dos esclarecimentos que lhe forem solicitados.

O Contrato de Concessão nº 001/2001 estabelece de forma diferente o texto referente à fiscalização e prestação de contas da Minuta do Contrato de Concessão.

A cláusula décima do Contrato de Concessão nº 001/2001 dispõe o seguinte:

10 - Compete ao CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de serviços Urbanos e Meio Ambiente, a fiscalização dos serviços executados e o cumprimento das obrigações previstas neste contrato.

10.1 – A CONCESSIONÁRIA deverá permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às instalações e equipamentos integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis.

10.2 – A CONCESSIONÁRIA deverá preparar e apresentar anualmente, ao CONCEDENTE, relatório dos serviços concedidos e investimentos realizados, fazendo constar as atividades ocorridas no período de modo a permitir controle eficaz quanto à prestação dos serviços e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.3 – A CONCESSIONÁRIA deverá publicar, anualmente no Diário Oficial do Estado, o balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes a cada exercício.

A concessionária deverá preparar e apresentar, anualmente, ao poder concedente um relatório dos serviços ora concedidos, bem como dos investimentos realizados, devendo constar no aludido relatório todas atividades ocorridas no período, de modo



a existir um perfeito controle quanto à prestação dos serviços concedidos, bem como quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A concessionária deverá publicar, anualmente, no Diário Oficial do Estado, o balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes a cada exercício social”.

O instrumento convocatório, no item aferição dos serviços públicos, determina que o poder concedente procederá, permanentemente, à aferição da qualidade dos serviços públicos básicos prestados pela concessionária, a partir de instrumentos de fiscalização e controle julgados mais apropriados, para o efeito de medição e verificação de cumprimento de metas e futuras reavaliações.

Quanto aos mobiliários urbanos e demais investimentos, incluindo fornecimento de balanças, instalações de apoio, gleba de aterro sanitário, máquinas, veículos e equipamentos, serão objeto de medição apenas como registro de seu cumprimento e para efeito das reavaliações.

O Município de Ipatinga, ao promover a licitação para conceder os serviços, deveria ter elaborado o projeto executivo e posteriormente um plano de gerenciamento, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar os trabalhos realizados, tanto os serviços propriamente como também os investimentos realizados pela concessionária.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, através de ofícios dirigidos à Prefeitura, questionou quais os métodos para acompanhar e fiscalizar os trabalhos. Em resposta, a PMI disse que os **serviços prestados pela concessionária não eram fiscalizados.**

A Comissão Parlamentar de Inquérito realmente não encontrou documentos que demonstrassem que o município realizou qualquer inspeção nos trabalhos realizados pela concessionária.

A prova maior está descrita no relatório das irregularidades, em que ficou evidenciado que a concessionária, sem a permissão do poder concedente, desde o



exercício de 2003, vem prestando serviços a outros municípios, utilizando dos bens objeto da concessão.

7.4.1 RELATÓRIO DE GESTÃO.

Exigência do item 10.2 do Edital.

A concessionária, atendendo ao ofício nº 46/2010, item 13 (Relatório Anual de Gestão dos Serviços de Limpeza Pública do Município de Ipatinga, exercício de 2002 a 2009) demonstrou os serviços propostos confrontando com os realizados:

- a) - coleta e destinação final de resíduos do serviço de saúde;
- b) - coleta de resíduos domiciliares, comerciais, públicos e especial, (público e particular);
- c) - equipe padrão para o serviço de limpeza pública: pessoal e equipamentos;
- d) - limpeza de feiras e capina mecanizada;
- e) - coleta de inertes;
- f) - coleta de galhos e gramados;
- g) - desobstrução mecanizada da rede fluvial;
- h) - varrição manual de vias e logradouros;
- i) - implantação e operacionalização da central de resíduos, bem como as obras realizadas, equipamentos e pessoal.
- j) - encaminhou documentos demonstrando os serviços executados.

No relatório de gestão do exercício de 2003, folhas 039581 a 039731, pasta 109 e 039732 a 039760, pasta 110, a empresa demonstrou o seguinte:

Fotos de áreas destinadas a viveiros de vegetais, criação de pomares, centro de educação ambiental, auditório, de campanhas educativas sobre o meio ambiente, stand educativa sobre o tema reciclagem, coleta seletiva e aterro municipais (VI feira de segurança meio ambiente e qualidade de vida – Usiminas), patrocínio a eventos de preservação do meio ambiente, panfletagens.

Fotos de outdoor de conscientização e cópia de panfletos de campanha educativa.



Foto dos veículos que compõem a frota própria e da contratada, incluindo um veículo tipo passeio, colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Ipatinga, (Equipe de fiscalização dos serviços de limpeza pública, sem nenhuma identificação).

No item edificações, foram mostrados através de fotos, os diversos locais para realização dos serviços, como no bloco A: recepção, copa, despensa, três banheiros e salas de apoio; Bloco B: cozinha, refeitório, ala de espera para atendimento ambulatorial, dois banheiros, sala de enfermaria/consultório médico, segurança do trabalho, operação/central de radiocomunicação. Bloco C: vestiário masculino e feminino (para coletores e varredores), vestiário (oficina mecânica e elétrica), almoxarifado, setor de compras e salas para oficina mecânica, elétrica, lubrificação, controle e manutenção de ativos fixos, galpão de oficina mecânica e elétrica (preventiva, leve corretiva, pesada corretiva, borracharia e seção de pintura, lavador, setor de lubrificação e depósitos de lubrificantes, setor de abastecimento de combustíveis.

Construção da cabine balança rodoviária.

Galpão cobertura de área para depósito de lixo séptico.

Centro de Educação Ambiental e Área de Lazer.

Auditório Centro de Educação Ambiental.

Rede de água e energia elétrica: perfuração de poços artesianos, reservatório de água, casa de força e geradores e transformadores de energia elétrica.

Construção da Central de Resíduos Vale do Aço. Foto demonstrando o início das obras em 16/08/2002.

Desmatamento, deslocamento e limpeza de estrada de acesso.



Em 31 de agosto de 2002, foto de regularização da área de construção do escritório, desmatamento da área do futuro aterro sanitário, preparo do solo para receber a manta PEAD e colocação.

Em novembro de 2002, preparação da estrada que liga a BR 381 ao futuro aterro sanitário, pavimentação da pista de acesso.

Em fevereiro de 2003, foi realizada a cobertura da manta PEAD, pavimentação das vias de contorno dos escritórios.

Em 26 de fevereiro de 2003, colocação da balança de pesagem dos resíduos.

Nos meses de março e abril 2003, construção do trevo de acesso da BR 381 à Central de Resíduos, pista de aceleração e desaceleração.

Poços de monitoramento.

Boletins de análise das águas subterrâneas e superficiais – pág. 39353 a 39667.

Em 24 de março de 2003, foto do pátio de compostagem.

Fotos demonstrando o acesso, contorno e pátios até à Central, datadas de junho de 2003 e janeiro de 2004, inclusive todo o complexo do sistema de recepção de resíduos sólidos.

O Relatório de Gestão, às folhas 39.635 a 39.693, apresenta fotos de visitas de autoridades e foto da central de resíduos com início de operação a partir de setembro de 2003 (fls. 39686, pasta 109).

Foto de pesagem de resíduos, manutenção de drenos, coleta chorume para transporte a estação de tratamento e compostagem.

Encaminhou, juntamente com os documentos, fotos do primeiro ano dos principais serviços executados, após a instalação da Central de Resíduos Vale do Aço.



No sistema de coleta domiciliar, o relatório da concessionária, preliminarmente, (pág. 39695 a 39713) informa que os serviços de limpeza urbana do Município, antes de serem concedidos, eram desenvolvidos de acordo com um padrão adequado, mas o padrão de limpeza urbana tenderia a sofrer uma queda de qualidade, principalmente devido a:

“Frota coletora em situação indesejável em função da sua vida útil elevada. As dificuldades, conseqüentemente, tendem a provocar modificações e improvisações na sistemática operacional de coleta, a fim de possibilitar o atendimento de setores da cidade.

Volumosos investimentos na aquisição de equipamentos para atendimento satisfatório ao atendimento de limpeza pública.

Dificuldades para obtenção de financiamento para aquisição de frota de veículos e equipamentos para modernização e maior eficiência do sistema de limpeza pública.

A operação diária dos veículos da coleta domiciliar, disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Ipatinga, verificou que alguns veículos operam por pequenos períodos de tempo, enquanto outros são utilizados por períodos prolongados, fato que demonstra o desequilíbrio dos roteiros de coleta domiciliar.

No sistema proposto, a concessionária fornecerá, de início, caminhões compactadores novos dotados de dispositivo de elevação de contêineres plásticos, e dispositivos superiores de carregamento de caixa metálica. Esses caminhões atenderão a idade máxima de 60 meses de uso, conforme estabelecido no edital e terão sua renovação efetuada a cada termino deste período.

Inicialmente os serviços de coleta não sofrerão modificações substanciais em termos de turno, setorização, e freqüência, pois buscaremos na medida do possível, utilizarmos do que hoje é posto

em prática pela Prefeitura, como forma de atenuar os efeitos da mudança.

Há de ser ressaltado que algum transtorno à população poderá advir em face da mudança de itinerários e, conseqüentemente, implicar em alteração de horário de coleta porta a porta que se fará por um período curto. O munícipe naturalmente saberá o horário correto do veículo passar em sua porta, em razão da regularidade e pontualidade que desenvolveremos no decorrer do contrato.

A concessionária, no primeiro ano de contrato, distribuirá em locais estratégicos, iniciando pelo centro da cidade, previamente planejado, o número de até 200 contêineres plásticos. Esse sistema deverá atender paulatinamente a cada um dos roteiros que serão redimensionados em até 90 dias. Nos locais de difícil acesso estudaremos e se for viável implantaremos ponto de acumulação de resíduos domiciliares em caixa metálica, passivas de basculamento nos caminhões compactadores, através de seus dispositivos superiores de carregamento.

Tomaremos os cuidados para que, anteriormente a implantação dos novos roteiros, segundo planejamento e otimização que faremos comunicar a população, os novos horários e frequências de coleta através de carros de som e ou panfletos distribuídos e afixados em locais de maior visitação.

Completa o relatório com fotos dos equipamentos utilizados na coleta de lixo domiciliar e apresenta panfletos de informações”.

O Relatório de Varrição, às fls. 039715 a 039731 da pasta 109 e 039732 a 039736 da pasta 110, afirma que, antes da concessão dos serviços, a Prefeitura executava com eficiência o planejamento das atividades de varrição, com roteiros, itinerários, frequências e horários de atendimento, dimensionamento da mão de obra e



procedimentos de ajustes. As varrições eram feitas de forma manual e não dispunham de serviços de varrição mecanizada.

Relata, ainda, que as papeleiras fixas instaladas em vias públicas, em sua maioria, encontravam-se em bom estado de conservação, porém em quantidades insuficientes para atender à demanda.

A proposta foi apresentada para os serviços de varrição manual de 7000 km de sarjetas de vias públicas por mês, e de 95000m² de calçadas fronteiriças de corredores comerciais e praças públicas.

Proposta, ainda, a varrição mecanizada de 707 km por mês de sarjetas de vias expressas, com emprego de varredeira mecânica rebocável por trator agrícola.

A situação atual, ou seja, em 2003, relata que está executando os serviços acima do limite proposto, com 7331,176 km por mês em média de varrição manual, sendo o quantitativo previsto para o ano 2003 igual a 7130,000 km por mês, ou seja 201,176 km a mais do que o quantitativo previsto.

A varrição mecanizada prevista para o ano de 2003 era de 720 km por mês de sarjetas de vias expressas e hoje, com emprego de varredeira mecânica rebocável por trator agrícola, um operador e três varredores, varremos o total de 1136,632 km por mês, ou seja, 416,632 a mais do que o previsto.

O resumo de varrição manual e mecanizada totalizou 8.467,808 km por mês.

O relatório destaca os principais serviços realizados pela concessionária, apresentando fotos (pág.039.737 a 039751), tais como:

“Coleta domiciliar diurna e noturna, coleta de resíduos de serviço de saúde, remoção de pequenos entulhos, remoção mecanizada de terra, entulhos e grandes objetos, demonstrativo da retirada de resíduos ano 2003 por bairro, demonstrado o quantitativo de resíduos provenientes de capina, entulho e terra, remoção de galhos



e gramados, capina manual, limpeza de rede pluvial, limpeza das áreas de feiras livres, coletas de caçambas estacionárias, limpeza de sarjetas, limpeza de canaletas, limpeza de galerias e córregos, limpeza de escadarias, limpeza de encostas, pintura de meios-fios e varrição manual e mecanizada”.

Analisando a proposta comercial, que integra o instrumento contratual, às fls. 28.780 a 28.839, a empresa demonstra no Quadro 3 - Demonstrativo dos Valores dos Investimentos no Primeiro até o Vigésimo Quinto Ano da Concessão - o valor de R\$36.671.839,08, sendo que no primeiro ano a empresa fez uma previsão de investimentos no valor de R\$11.860.212,24(onze milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e doze reais, vinte quatro centavos).

Os investimentos do primeiro ano compõem-se do seguinte:

1 - Despesas diversas - contrapartidas ambientais para construção do aterro sanitário em obras e serviços complementares; despesas com mobilização e imóveis; encerramento do aterro sanitário atual, no valor de R\$2.552.700,00.

2 – Imóveis, Construções e aterro - Investimentos iniciais no novo aterro, edificações, rede de água e energia, paisagismo e urbanismo, implantação do aterro, trevo da Br 381 acesso, contorno e pátio, no valor de R\$4.047.525,64.

3 – Veículos equipamentos e acessórios, no valor de R\$5.259.986.60.

Constam, da proposta comercial, orçamentos de empresas apresentando os custos de veículos e equipamentos, da J.F. Clark, Sotreq e Usimeca apresentam preços para veículos e equipamentos constantes do processo, sendo:

Caminhão modelo 1718M36 ano de fabricação 2001, no valor de R\$93.092,00, para Retro-escavadeira 416D lança simples, R\$126.275,00, Retro-escavadeira 416D lança telescópica, no valor de R\$137.369,00, Carregadeira de Pneus 924G no valor de R\$ 221.346,00, Trator de esteira D6M no valor de R\$405.517,00 e Escavadeira Hidráulica 320C no valor de R\$388.749,00, Caçamba Coletora Compactadora de



lixo no valor unitário de R\$46.690,00, Par de dispositivo hidráulico (lifters) para basculamento de containeres plásticos de duas rodas (240 e 360), valor unitário R\$12.030,00, Sistema de ventagem, especial para tomada de força do motor do chassi MB 1718 M, valor unitário de R\$2.310,00.

No primeiro faturamento da empresa concessionária, foi anexada a lista dos veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços de limpeza urbana, bem como a frota contratada, a lista de pessoal para cada espécie de atividade, administração, manutenção, operação, coleta domiciliar diurna e noturna, varrição e operação de aterro, itinerários, locais das caçambas estacionárias fixa e móvel, varrição mecanizada, equipe de varrição, serviço de capina, equipe de operação de Vac-All, equipe destinação final do lixo, controle ambiental do aterro, relatório de retirada de resíduos de janeiro 2002 e situação da aterro sanitário velho, situação do aterro novo e relação de ponto de apoio. (fls. 015754 a 015797 da pasta 42).

Conforme relação de veículos e equipamentos apresentada pela concessionária, pode-se constatar que a maioria dos veículos que compõem a frota são usados e a maioria com mais de dez anos de uso, contrariando o dispositivo do edital e do instrumento contratual.

Veículos e equipamentos novos foram: um Trator agrícola ano 2001, uma vassoura mecanizada, um triturador de galhos, um caminhão pipa, dez caminhões 1718, onze compactadores de lixo, três utilitário fiorino 2001, dois utilitários fiorino 2002, dois utilitário saveiro 2002 e mobiliário sendo: quatro geladeiras, dez condicionadores de ar, dez nobreak, oito unidade central de processamento Pentium III, nove monitores de vídeo, seis impressoras, dezoito coletores automotivos de dados fixo e móvel, um copiador scanner 3400, quatro rádio transceptor, visor de microfichas, um conjunto PABX e três televisores 20 polegadas.

A empresa não apresentou os custos dos bens.

Foi também apresentada, a frota de veículos e equipamentos contratados, sendo vinte e quatro caminhões basculantes, três de carrocerias, três Pá Carregadeira, um



trator esteira, uma retro-escavadeira e um ônibus. A maioria dos veículos e equipamentos com mais de dez anos de uso.

Finalmente, apresenta o quadro das ações propostas em comparação com a realizada, demonstrando que alguns itens foram realizados além do proposto (fls. 39.759/39.760, pasta 110). Observa-se que, no item “serviços coleta de resíduos residenciais e comerciais”, foram dois caminhões a mais do que o previsto, sendo um caminhão coletor compactador e um caminhão poliguindaste. No item “coleta de resíduos patológicos” um caminhão poliguindaste a mais. Na varrição manual, 1043,172 km por mês acima do proposto; na mecanizada, 520,349 km por mês acima do proposto; 358 unidades de papeleiras plásticas a mais; uma vassoura mecanizada a mais. No item “coleta de resíduos de feiras e sacolões”, um caminhão pipa a mais; da coleta pública de terra, entulhos e galhos, dois caminhões carroceria e um caminhão trucado a mais. Na limpeza de rede pluvial, um caminhão Basculante, um operador de vac-All, um feitor e sete serventes. Na disponibilização de equipe padrão, um feitor e quatro serventes a mais.

O item “comunicação com a população sobre alteração de horário e frequência de coleta com ações de propaganda volante e/ou panfletagem”, foi cumprido conforme mostrado no relatório.

No item “coleta seletiva”, foi proposto, em conjunto com a Prefeitura, um programa de implantação de PEVs (posto de entrega voluntária de recicláveis). Para tanto, previa-se a aquisição de oitenta contêineres com as cores padronizadas. Relata que, infelizmente, não foi possível implantar a coleta seletiva, pois aguardamos o desenvolvimento de um programa por parte da Prefeitura.

O Relatório ressalta que a empresa colocou oito caminhões a mais, que os serviços realizados foram acima do que os propostos, necessitando de um maior número de trabalhadores. No entanto, a concessionária não solicitou do Poder Concedente a recomposição, reajustando o valor contratual, haja vista que estava existindo um desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do relatório da concessionária.



Por sua vez, o Poder Concedente, ao tomar conhecimento do Relatório, não se preocupou com os investimentos e muito menos com os serviços realizados a mais pela concessionária.

Nos termos da Cláusula Décima do Contrato de Concessão 001/2001, compete ao Concedente, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a fiscalização dos serviços executados e o cumprimento das obrigações previstas nesse contrato.

A concessionária deverá preparar e apresentar anualmente ao Concedente relatório dos serviços concedidos e investimentos realizados, fazendo constar as atividades ocorridas no período, de modo a permitir controle eficaz quanto à prestação de serviços e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A concessionária cumpriu parcialmente o previsto no contato; no entanto, **não mensurou os serviços e nem os investimentos em termos financeiros.**

O Poder Concedente tinha todos os elementos para proceder o acompanhamento e avaliação dos investimentos e todas as atividades propostas. No entanto, não se manifestou, em razão de os serviços e investimentos serem remunerados através da RAS, metodologia adotada pelo Município de Ipatinga para remuneração dos serviços públicos de limpeza urbana e destinação final dos resíduos.

7.4.1.1 RELATORIO DE GESTÃO ANO 2004

Folhas 39.761 a 39.943, Pasta 110.

Não houve alteração substancial entre o relatório de 2003 e o de 2004. Apresentou as mesmas fotos dos serviços e investimentos do exercício anterior, no quadro proposto em comparação com o realizado.

No item “coleta de resíduos domiciliares e comerciais”, reduziu um caminhão coletor, permanecendo a mais um caminhão poliguindaste.



No item “coleta de resíduos patológicos”, foram utilizados 11 caminhões coletores compactadores e um caminhão poliguindaste, item não constante do quadro proposto; na varrição manual houve e na mecanizada permaneceu no mesmo patamar de 2003, ou seja 201,176 km/mês acima do proposto para varrição manual e 411,632 km/mês acima do proposto para varrição mecanizada.

Papeleiras 300 a mais do montante proposto; na coleta de resíduos de feiras e sacolões, permaneceu um caminhão coletor e um caminhão pipa, sendo que esse caminhão não estava programado..

Na coleta pública de entulhos, aumentou mais três caminhões, ficando acima do proposto um caminhão basculante, dois caminhões carrocerias e um caminhão basculante trucado.

No Serviço de limpeza de rede pluvial, houve aumento de um caminhão basculante, um operador e de um servente em relação ao exercício de 2003. Na disponibilização da equipe padrão, dezenove servente a mais do que o proposto.

Foi implantada a unidade móvel do sistema de radiocomunicação com instalação de vinte e dois aparelhos.

A implantação da central de Resíduos Vale do Aço, o encerramento e a manutenção do antigo aterro sanitário e divulgação através de panfletos sobre horários e frequência de coleta foram cumpridos.

Quanto à coleta seletiva, a concessionária aguarda o programa a ser desenvolvido pela Prefeitura, que não tem nenhum interesse em desenvolvê-lo.

Mais uma vez, a Administração Municipal de Ipatinga permanece sem ação, deixando que a concessionária administre da forma que lhe convenha, se é real ou não o aumento/diminuição dos serviços e equipamentos. As partes permanecem satisfeitas sem resolução dos problemas, sem questionar a redução ou aumento da remuneração.



7.4.1.2 - RELATORIO DE GESTÃO 2005.

Folhas 39.944 a 40.010, pasta 110.

A concessionária faz um preâmbulo dos serviços realizados com exclusividade, abrangendo a varrição e a limpeza de logradouros públicos, coleta dos resíduos domiciliares, bens inservíveis domésticos ou resíduos de podas, coleta de lixo comercial, coleta de lixo patogênico, a operacionalização, encerramento e o monitoramento do Aterro Sanitário Municipal de Ipatinga e a operacionalização da Central de Resíduos Vale do Aço.

Sem exclusividade da concessionária, relata a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo especial particular, a coleta e destinação final de resíduos de obras públicas, resíduos industriais de classe I e II.

Relata, ainda, o processo de tratamento de resíduos e compostagem e demonstram, por meio de fotografias, o Centro de Educação Ambiental e Área de Lazer e Viveiro Florestal, bem como o quantitativo dos resíduos domiciliar, hospitalar, inertes, galhos e gramados, tonelada/mês, como também o demonstrativo da remoção mecanizada e manual de resíduos inertes por metro cúbico no ano 2005, relativo à capina, entulho e terra, limpeza do sistema de rede pluvial, discriminando o quantitativo por unidade em metros lineares, dos itens necessários da desobstrução do sistema.

Apresenta uma foto da construção de tanque para chorume, com proteção e capacidade de 70.000 litros e manta PEAD.

Finalmente, compara os serviços propostos e os efetivamente realizados durante o exercício: na coleta de resíduos domiciliares e comerciais, considerando que os equipamentos utilizados estão de acordo com a proposta (onze caminhões). Quanto à varrição manual, dos 7.396 km por mês propostos, foram realizados 8.305,172 km por mês; a mecanizada de 747 km por mês, realizou 1.253,349 km por mês; aumentou também o número de papeleiras de 500 para 758.



Observa-se que no relatório 2003/2004 o valor proposto para varrição manual e mecanizada difere do valor lançado em 2005 – 7.130 km/mês manual e 720 km/mês mecanizada.

O Relatório evidencia os serviços de coleta pública de terra, entulhos e galhos. Utiliza vinte e quatro caminhões basculantes e três carregadeiras conforme proposto, e ainda um caminhão carroceria, um caminhão basculante trucado e um pica galho, portanto dois caminhões a mais foi proposto. O relatório não evidencia se está inclusos os inertes de particulares.

A limpeza de rede pluvial é feita com dois caminhões Vac-All, um caminhão basculante, dois motoristas, dois operadores de Vac-All, um feitor e sete serventes.

A equipe padrão foi reduzida em relação ao exercício de 2005, em quinze serventes, passando a trabalhar com apenas quarenta e quatro serventes e três feitores. Em 2004 a equipe padrão era de 59 serventes e a quantidade era de 40 serventes.

Quanto aos demais itens constantes dos relatórios anteriores, não foram mencionados, mostrando que o relatório foi elaborado apenas para cumprir uma obrigação contratual, mas que não condiz com a realidade dos fatos.

Os valores propostos na tabela divergem dos valores lançados em 2004 e 2005. Apesar da redução de equipe padrão, aumenta o km² de varrição.

7.4.1.3 RELATÓRIO DE GESTÃO 2006

Por meio do ofício RECON Nº 027/2007, de 29 de fevereiro de 2007, a empresa Construtora Queiroz Galvão S/A encaminhou o relatório de gestão dos serviços públicos de limpeza urbana, referente ao período de 1º janeiro a 31 dezembro de 2006.

No relatório, a empresa mudou completamente o estilo de descrição dos serviços prestados, sem mencionar quantitativos de serviços, veículos e equipamentos. Traz de novo apenas a implantação de equipamentos autoclave, eliminando as valas



sépticas, em cumprimento à Resolução do CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, RDC ANVISA 306/2004 e Deliberação Normativa COPAM 97/2006.

Relata a preocupação com a atuação dos órgãos de fiscalização quanto às responsabilidades e procedimentos legais estabelecidos para o estabelecimento de saúde, especialmente em relação à implantação do Plano de Gerenciamento/Separação de resíduos gerados.

Atualmente, os resíduos provenientes dos estabelecimentos de atenção à saúde não são separados conforme determinações legais, verificando-se grande quantidade de resíduos domiciliares junto com os resíduos restantes.

Com relação à coleta e transporte de resíduos particulares, não obedecem aos dispositivos do Decreto Municipal 4.435/01, de 17 de abril de 2001, que classifica os resíduos gerados no Município, estabelece os quantitativos a serem recolhidos pelo sistema regular de coleta, forma de acondicionamento e as penalidades aos infratores.

A coleta de resíduos particulares continua causando prejuízo ao Município, ocupando, sem nenhuma remuneração, profissionais e equipamentos destinados ao sistema regular da limpeza pública.

Nesse contexto, o recolhimento de resíduos inertes é um caso mais do que especial: material proveniente de obras particulares interdita vias públicas, inviabilizando o trânsito de veículos dos serviços de limpeza pública.

Lembramos que a proposta técnica apresentada pela empresa Queiroz Galvão durante o processo licitatório, em conformidade com o Edital de Licitação, incluiu a comercialização e prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos a particulares.

Apesar da Resolução CONAMA 307, de 05 de julho de 2002, que dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil, estabelecendo critérios e procedimento



para gestão dos resíduos, o Município de Ipatinga não tomou providências para implantação do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Constata-se, nos relatórios, o elevado custo com os inertes do Município, uma vez que a empresa disponibiliza vinte e quatro caminhões e três carregadeiras para realização de retirada e transporte de inertes, inclusive entulhos da construção civil. (relatório 2005).

Constata-se também que o município, por meio de empresas contratadas, realiza os mesmos serviços prestados pela concessionária, disponibilizando recursos financeiros elevados para a coleta de resíduos inertes públicos e particulares.

Em anexo, encaminhou Relatório Fotográfico dos Serviços de Limpeza, Relatório Fotográfico da Central de Resíduos Vale do Aço, Materiais referentes à Campanha de Mobilização para Manutenção da Limpeza Pública, Fotos dos Serviços de Manutenção e Boletins de Análise do Monitoramento do Aterro Sanitário Municipal de Ipatinga, e Planilha do descritivo em comparação com o realizado.

Na Planilha Descritiva de fls. 40.081, Pasta 111, item “coleta de resíduos domiciliares e comerciais”, houve redução de dois caminhões coletores compactadores. No item “varrição manual” houve redução em relação ao exercício 2005, de 8.305,172 para 7.588,088 km por mês e, na mecanizada, de 1.253,349 para 1.233,617 km por mês. A coleta pública de terra, entulhos e galhos permaneceu com os equipamentos aumentando mais um caminhão carroceria, ou seja, vinte e quatro caminhões basculantes e um caminhão carroceria. Na limpeza de rede pluvial e equipe padrão não houve alteração, permanecendo os equipamentos e recursos humanos.

7.4.1.4 RELATÓRIO DE GESTÃO 2007

A empresa Vital Engenharia Ambiental S/A encaminhou ao Município de Ipatinga, por meio do Ofício RECON Nº 019/2008, de 22 de fevereiro de 2008, o Relatório Anual de Gestão, relativo aos serviços de limpeza pública do Município, realizados no exercício de 2007. (fls. 40.084 a 40.119, Pasta 111).



A empresa destaca que adquiriu novos caminhões coletores compactadores e que foi implantado o serviço de coleta seletiva do lixo seco nas escolas da rede municipal de ensino, na sede da Prefeitura e na SUPLAN, conduzido até a central de triagem do Bairro Canaã. A varredeira mecanizada CMV rebocada por trator agrícola foi substituída por varredeira mecanizada, montada sob caminhão varredor aspirador. Foi adquirido também um caminhão para transporte de resíduos patogênicos em substituição ao Fiorino.

O relatório demonstra que houve diminuição de caminhões de coletores de lixo e aumento de quatro caminhões basculantes para coleta de inertes, terra, entulhos, galhos e gramas, em relação ao exercício de 2006.

Na limpeza de rede pluvial, a empresa relata que os serviços são executados por dois caminhões Vac-All, sendo um de propriedade da empresa disponibilizado à Prefeitura à época do processo licitatório e o outro, contratado.

Junta ao relatório várias fotos dos equipamentos novos e serviços realizados pela empresa.

7.4.1.5 RELATÓRIO DE GESTÃO 2008

O Relatório de Gestão de 2008, contido às folhas 40.122 a 40.144, Pasta 111, relacionou todos os serviços realizados durante o exercício, não apresentando nenhuma novidade, nem mesmo dimensionando os serviços.

7.4.1.6 RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2009

A empresa Vital Engenharia Ambiental S/A encaminhou à Prefeitura de Ipatinga o relatório do exercício 2009, por meio do ofício RECON Nº 009/2010.

O referido relatório foi encaminhado pela Prefeitura, em atendimento à solicitação da Comissão Parlamentar de Inquérito, informando ser o único encontrado nos arquivos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.



De forma geral, transcreve os dados já mencionados nos relatórios anteriores, com exceção de algumas informações, abaixo descritas:

“1 - No período de 16/07 a 31/12/2009, em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal encaminhada através da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, foi contratado e disponibilizado a SESUMA um caminhão auto-vácuo da Votan Locação de Equipamentos, incluso mão-de-obra para condução e operação.

2 - Em 2009 foi desenvolvido um programa de gestão para o setor, adquirindo dois novos microcomputadores, uma impressora e a contratação de dois menores aprendizes.

3 - No item educação e mobilização para manutenção da limpeza pública, informa que no primeiro semestre foi parceira na campanha “JOGUE LIMPO COM IPATINGA”, atividade desenvolvida pela Administração Municipal. No segundo semestre foi realizada a campanha “COLETA SEGURA”, com objetivo de reduzir o índice de acidentes com objetos perfurantes e cortantes na coleta domiciliar. Ainda no segundo semestre em conjunto com a campanha “COLETA SEGURA”, demos início a uma segunda, a campanha “LIMPEZA É LEGAL”, que terá continuidade em 2010, ambas desenvolvidas pela Vital. Também o Seminário “Associativismo e Cooperativismo” capacitação para ASCARI – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ipatinga, realizado pelo Instituto Interagir com apoio da Vital.

4 - Em atendimento à solicitação do Departamento de Saúde Coletiva/Seção Vigilância Ambiental e do Comitê Municipal de Combate a Dengue, do qual participamos, a Vital disponibilizou 100.000 folders de Campanha “Limpeza é Legal” para compor o kit de mobilização da população.

5 – Seminário “Associativismo e Cooperativismo” capacitação para ASCARI – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ipatinga, realizado pelo Instituto Interagir com apoio da Vital, Projeto de conscientização ecológica Ambiental – UNILESTE, apoio, participação nas oficinas de reciclagem e palestras “Gestão Ambiental de Resíduos Urbanos na CRVA”.

6 - Atividade de Educação Ambiental no APA Ipanema em parceria com a Associação de Proteção Ambiental da bacia do ribeirão Ipanema e Centro de Educação Ambiental, portal da Mata Atlântica.

7 - Simpósio Sócio Ambiental da Região metropolitana do Vale Do Aço: Conjuntura Atual e novas Perspectivas: apoio participação de colaboradores e palestra sobre “Gestão Resíduos Sólidos”. Fórum Regional de Mudanças Climáticas, apoio e participação de colaboradores. SIPAT Duralipo 2009, Palestra Sustentabilidade Ambiental e SEPAT White Martins 2009: Palestra “Sistema de Gestão Ambiental na CRVA.

8 - 7º Encontro Nacional Fé & Política. Cuidar da Vida: espiritualidade, ecologia e economia, apoio na infra-estrutura, Campanhas: “Coleta Segura” e Limpeza legal”. Organizada pela Vital, Prevenção e combate a Incêndios Florestais.

9 - A manutenção do aterro sanitário de Ipatinga (apenas a célula de disposição dos resíduos) é realizada sempre que necessário, e o monitoramento ambiental anualmente no mês de agosto. Os Boletins de Análise encontram-se nos anexos deste relatório, e são solicitados pela Fundação Estadual do Meio Ambiente, nas vistorias realizadas na Central de Resíduos.

Em Anexos Ações Ambientais em 2009, Material de Educação e Mobilização (Publicações), Relatório Fotográfico de Equipamentos e



Serviços, Boletins de Análise do Aterro de Ipatinga e Planilha do Proposto em comparação com os Realizados”.

O Anexo “Proposto em comparação com o realizado” demonstra os serviços oferecidos na proposta comercial e os que estão sendo realizados no exercício de 2009:

“Lixo Patogênico – foi proposto 15 toneladas mês, uma forgoneta, um motorista e um coletor. Foi executado 8.268 toneladas mês com uma forgoneta, um motorista e um caminhão MB modelo 710 herméticamente fechado.

Aterramento de Valas sépticas – atualmente a destinação final no aterro Sanitário após a redução da carga microbiana em autoclave, com um encarregado e dois operadores.

Coleta Pública - A proposta era de 5.000 toneladas mês em média, de lixo domiciliar, comercial, de sacolões, público, lixo público especial, e lixo especial particular. Em 2009 foi coletado 4.194,055 toneladas mês em média, demonstrando que o lixo do município de Ipatinga está gradativamente sendo reduzido.

Caminhões Coletores Compactadores Usimeca, com dispositivo de descarga automática de lixo, substituído a cada 60 meses de uso. O relatório não consta o quantitativo proposto, mas em relatórios passados afirmam que foram doze caminhões. O realizado foi de oito caminhões, demonstrando uma redução de quatro caminhões.

Coleta realizada através de contêiners - Estava previsto a instalação de até 200 contêiners plásticos. Foram utilizados 408, ou seja, 200 a mais do que o proposto.

Colocação de papeleiras plásticas - A proposta era de 900 e foi disponibilizado 1.085 papeleiras.

Coleta pública de 127 toneladas mês, de resíduos recicláveis, concentrados nos PEVs ou pelos próprios geradores, a serem doados às Associações de Catadores, realizados na sede da Prefeitura Municipal, SUPLAN, escolas municipais e na Central de Resíduos Vale do Aço, doados a Central de Triagem do Bairro Canaã, não existindo balanças para aferição dos materiais.

Equipe Padrão – A proposta era de dois feitores e quarenta serventes, sendo realizado quatro líderes de Turma, setenta e dois serventes, um encarregado, quatro motoristas, dois operadores de caminhão vac-all, um operador de roçadeira, um caminhão basculante e um ônibus”.

Capina mecanizada realizada com uma capinadeira e uma roçadeira: traz o relatório a informação de que tais serviços não fazem parte do objeto da concessão.

A concessionária ressalta que a EQUIPE PADRÃO é disponibilizada, sem custos, para executar atividades de raspagem, capina, pintura de meio-fio, limpeza manual de córregos e outras atividades que não fazem parte do escopo da concessão. A programação dos serviços deve ser elaborada pela PMI e comunicada à Vital para que seja programada a retirada dos resíduos.

A empresa Vital Engenharia Ambiental S/A, ao afirmar que as atividades acima não fazem parte do objeto, certamente desconhece os termos do instrumento contratual de concessão, ou não faz questão de reconhecer as suas responsabilidades e obrigações.

Além de os serviços fazerem parte do objeto do contrato, muitos são realizados por empresas contratadas pelo Município, o que significa que os serviços são pagos em duplicidade.

Os serviços de limpeza de feiras são realizados de acordo com a proposta.



Para a coleta de Inertes, transporte e destinação final, foi proposto o quantitativo de 10.000 toneladas por mês em média, com utilização de vinte e quatro caminhões basculantes e três pás-carregadeiras. A execução foi de 13.511,693 toneladas/mês, em média, de inertes, terra e entulhos públicos, utilizando doze caminhões basculantes, sendo 6 contratados, 03 pás-carregadeiras terceirizadas, incluso operador, com acréscimo de um em situação de emergência ou campanha da Prefeitura Municipal.

O relatório apresenta dados bastante contraditórios, uma vez que foram propostos vinte e quatro caminhões para retirada de 10.000 toneladas/mês de inertes; no entanto, a realização dos serviços no exercício de 2009 foi superior em 35%, utilizando apenas 50% (cinquenta por cento), dos equipamentos e veículos propostos pela empresa em sua proposta, sendo que os outros 50% (cinquenta por cento) são veículos contratados.

Fato que merece ser destacado são os elevados gastos de transportes de inertes realizados por empresas contratadas pela Prefeitura, como a CONSPAR ENGENHARIA LTDA e CONVÊNIO REALIZADO COM A AMVA- Associação dos Municípios do Vale do Aço, demonstrados anteriormente – Pagamentos a Empreiteiros Serviços Objeto da Concessão.

Para retirada dos inertes particulares, serviços sem exclusividade, cobrados diretamente pela Vital Engenharia Ambiental de terceiros, o efetivo é composto de treze motoristas, um encarregado, três líderes de turma e nove serventes. Como não foram relacionado os veículos e equipamentos para execução desses serviços, percebe-se que foram realizados com a frota proposta para execução dos inertes públicos, subentendendo que foram pagos com recursos financeiros do Município.

O Tribunal de Contas através da equipe de engenharia considerou que os quantitativos de inertes propostos pela empresa foram superiores ao real, determinando ao Município que reduza os quantitativos para 5.000 toneladas, considerando informação da licitante.



Na proposta inicial, os serviços prestados para os geradores particulares seriam realizados por conta e risco da concessionária.

Para coleta de podas e gramados, foram propostos 900 toneladas/mês, em média, disponibilizando onze caminhões basculantes e um pica-galhos. O realizado foi de 483,118 toneladas/mês, em média, utilizando onze caminhões basculantes, sendo cinco contratados e seis frota própria, um pica-galhos, um caminhão compactador, um caminhão muck para remoção de troncos inservíveis, um caminhão basculante adaptado para coleta de poda de galhos trituradas, com um encarregado, vinte e oito serventes e quatorze motoristas, sendo que o pessoal não foi proposto. Pelo realizado deveria ser utilizado 50% da frota, ou seja seis caminhões.

Desobstrução manual e mecanizada de rede pluvial – Para implantar os serviços de limpeza mecanizada de rede pluvial seria disponibilizado, sem custos para a Prefeitura Municipal de Ipatinga, um caminhão Vac-All com motorista, que atenderia em um turno diário, mediante planejamento prévio das atividades, elaborado pela PMI. Um caminhão dotado de equipamento combinado de jato-vácuo, adquirido conforme especificação técnica da PMI, um motorista e um operador. De acordo com o relatório, foram necessários dois motoristas, dois operadores, treze serventes, um líder de turma, um caminhão vac-all e um caminhão jato-vácuo.

Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros - A varrição manual proposta foi de 7.000 km por mês de sarjetas de vias e 95.000 m² por mês de áreas de calçadas fronteiriças, de corredores comerciais e praças públicas, sem previsão de quantitativo de pessoal; varrição mecanizada de 707 km por mês de sarjetas de vias expressas, utilizando uma Varredeira Mecânica rebocável por trator agrícola e uma operadora varredeira. Foram realizadas varrição manual de 7.247,7 km e 922 km por mês de varrição mecanizada, utilizando um varredeira Colpiom 4m³ montada sobre caminhão MB, modelo 915C, ano 2007, um motorista, um encarregado, cento e oitenta e seis varredores, sete líderes de turma, um ônibus e um motorista. Foi também implantado o roteiro de varrição, utilizando-se o sistema operacional Mapinfo.



Implantação de Central de Resíduos Vale do Aço – Composta de Pátio de Compostagem, Unidade de Tratamento de Saúde, Centro de Educação Ambiental e Unidade Administrativas e Operacionais.

Licença de Operação renovada em 2007, com validade até 2013, sem condicionante.

Implantação do serviço de atendimento ao cliente, SAC 0800.723.6600. Fornecimento de 360 (trezentos e sessenta) toneladas/ano de adubo orgânico ao Município. Despesas com transporte e distribuição serão suportadas pelo poder concedente.

Operacionalização da Central de Resíduos Vale do Aço – São utilizados os seguintes equipamentos: três tratores de esteiras, uma retro-escavadeira, uma carregadeira terceirizada, quatro caminhões pipa, um caminhão basculante, uma patrol, dois pica-galhos, quarenta e um colaboradores. Além do pessoal já informado na frente de serviços, acrescenta-se: quarenta e três na área administrativa, vinte e seis na manutenção de equipamentos e quinze na vigilância patrimonial.

Aterro Sanitário Municipal de Ipatinga – Foi realizada a manutenção técnica periodicamente, com a análise das águas superficiais e subterrâneas, preservação da cobertura vegetal, manutenção dos drenos de captação do biogás e das canaletas para escoamento das águas pluviais ao longo da base do aterro. Não mais se verifica a produção de biogás e líquido percolato. Os Boletins de Análise encontram-se nos Anexos deste Relatório.

A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente anexou ao relatório da Concessionária a Planilha de Pesagem dos Resíduos Sólidos referente ao mês de março de 2010, contendo os itens referentes aos serviços de coleta, demonstrando o quantitativo de cada espécie:

1 – Coleta Domiciliar 4.271,09 toneladas.

2 – Grandes Geradores 227,88 toneladas.



3 – Domiciliar Total 4.498,97 toneladas. (Previsto 5.694,00).

4 - Inertes 8.374,34 toneladas.

5 – Inertes pagos 5.497,78 toneladas.

6 – Total de inertes 13.872,12 toneladas (previsão 11.794,00).

7 – Poda 342,48 toneladas (previsão 1.062,00 toneladas).

8 - Séptico 9,21 toneladas (previsão 18,00 toneladas).

9 - Total Geral 18.772,78 toneladas (previsto 18.768,00).

Constam ainda, anexas ao relatório, anotações do senhor Leonardo de Oliveira Miranda, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, referentes às pendências do Contrato de Concessão 001/2001, como:

1 – Aterro Sanitário Encerrado

Complemento da manutenção técnica ambiental.

Nos termos da proposta técnica apresentada pela empresa licitante, hoje concessionária, e de acordo com as exigências do Edital, com relação à manutenção nos drenos de gás, a maioria encontra-se saturada e as Lagoas de Estabilização e Maturação estão Assoreando. Falta manutenção no Reator Anaeróbico e não são feitas manutenções nos locais dos poços de monitoramento das águas subterrâneas.

2 - Central de Resíduos Vale do Aço

O volume de toneladas de resíduos dispostos na Central de resíduos sólidos, sem acompanhamento da capacidade da vida útil.

3 – Varrição:



Falta mapa atualizado do sistema de varrição, indicação dos locais onde estão instaladas as paleleiras, uma vez que no primeiro ano seria disponibilizado 200 e no decorrer da concessão seria feita as substituições e acréscimo de 100 a cada ano.

4 – Seção de Coleta:

Falta mapa atualizado e caracterização dos grandes geradores.

5 – Documentos Pendentes:

O artigo 6º, inciso IX da Lei 1.831, de 22 de fevereiro de 2001, diz que são encargos da concessionária, dentre outros:

“II – Prestar contas da gestão dos serviços ao poder concedente e aos usuários, mantendo atualizado o inventário e o registro dos bens vinculados a concessão.

IX - Manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, promovendo as revisões e os reajustamentos contratuais previstos, bem como a redução da remuneração, quando da apresentação de resultados positivos da concessionária”.

O Edital 05/2001 no item 14.1.2, segunda parte, diz que:

“Também ao mesmo título a concessionária recolherá, mensalmente, em conta bancária específica, em nome da Prefeitura de Ipatinga, o valor correspondente a 1,5% (um e meio por cento) de sua receita do mês anterior, oriunda de eventual prestação de serviços aos geradores particulares de Ipatinga”.

A observação feita pelo Diretor do Departamento de Limpeza Urbana do Município de Ipatinga tem fundamentos mais profundos do que realmente parece ter, uma vez que conhece muito bem os serviços realizados objeto da concessão, por trabalhar na Prefeitura nesse setor desde o início da prestação de serviços pela concessionária.



A cláusula 10.2 do Contrato de Concessão diz que:

“A Concessionária deverá preparar e apresentar, anualmente, ao poder concedente, relatório dos serviços concedidos e investimentos realizados, fazendo constar as atividades ocorridas no período, de modo a permitir controle eficaz quanto à prestação dos serviços e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato”.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, analisando todos os Relatórios de Gestão apresentados pela Vital Engenharia Ambiental S/A, constatou que não espelham a fiel situação, principalmente quando se referem aos serviços prestados. Quanto aos investimentos realizados pela empresa concessionária, fica ainda mais difícil fazer qualquer comentário a respeito, uma vez que o Município não elaborou um projeto detalhando todos os investimentos a serem realizados e, por sua vez, a empresa não apresentou em seus relatórios o inventário geral dos bens patrimoniais, mobilizados e imobilizados com os respectivos valores.

Os Relatórios de Gestão não demonstraram os fatos segundo às exigências contratuais. O Município, por sua vez, foi e está sendo omisso e ausente durante a execução de todos os trabalhos realizados pela empresa, abdicando de sua obrigação de acompanhar, fiscalizar e exigir que a concessionária cumpra todas as determinações contidas no Contrato de Concessão e nas normas municipais.

O Município não tem cumprido suas obrigações, principalmente de fiscalizar os trabalhos prestados pela empresa concessionária. Por outro lado, é positivamente eficiente, ao efetuar o pagamento em dia à concessionária. Paga-se mensalmente as faturas apresentadas de acordo com RAS.

Fato inacreditável é que o Município não sabe, até a presente data, o valor dos investimentos realizados pela concessionária. A única certeza é que estão sendo ressarcidos pelo Município, com pagamentos mensais das Notas Fiscais.

O método de faturamento adotado pela empresa não permite conhecer os valores dos vários serviços que integram a limpeza urbana, inclusive os dos investimentos,



os quais não são descritos no histórico da Nota Fiscal, pois vários serviços foram juntados em um item, não destacando o *quantum* de cada um. Por essa razão, não há como saber os valores dos investimentos ressarcidos pelo Município.

Antes da operacionalização da Central de Resíduos Vale do Aço, o valor dos investimentos eram descritos juntamente com máquinas, equipamentos, investimentos e outros. Com o início da operacionalização do novo aterro, passou a faturar como manutenção, operacionalização, investimentos e outros, impossibilitando assim a identificação, tanto dos serviços como dos investimentos.

Observa-se, dessa forma, que o Município FOI SEMPRE OMISSO EM RELAÇÃO AO CONTRATO. A empresa, por sua vez, não faz questão de individualizar em seu relatório os valores de cada tipo de serviço prestado e muito menos dos investimentos realizados, o que impede de realizar um trabalho minucioso, demonstrando os valores investidos e os ressarcidos.



039737

FOTOS PRINCIPAIS SERVIÇOS

156



039934



353



LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E REDE PLUVIAL

039933



352



LIMPEZA DE GALERIAS



039931





PINTURA DE MEIO-FIO

039930

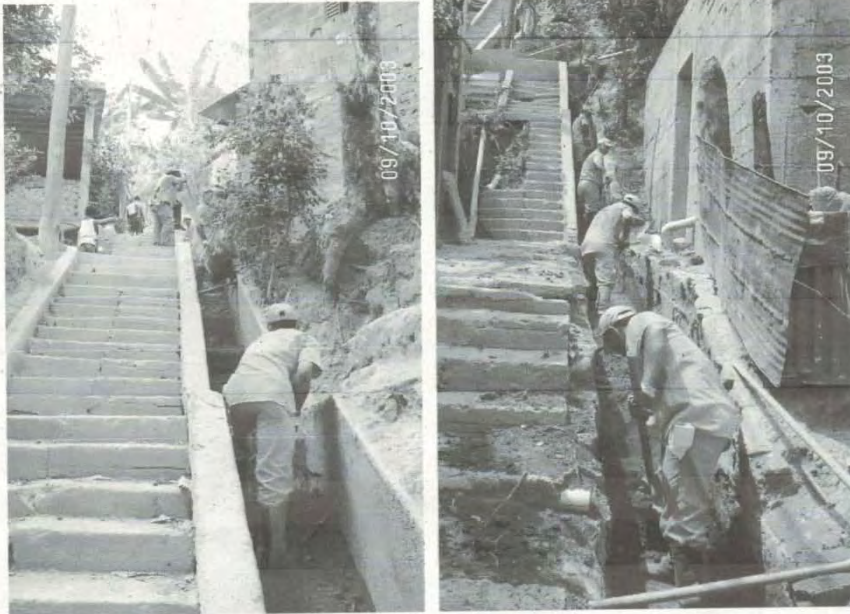


349



LIMPEZA DE ESCADARIAS

039751





7.5 REAJUSTAMENTO

7.5.1 POPULACIONAL

O valor da Remuneração mensal a ser pago pelos serviços públicos de limpeza urbana será calculado multiplicando-se o preço proposto para RAS pelo número de habitantes recenseado para o Município de Ipatinga, para cada ano contratual, calculado com base nos dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para cada ano civil, nos termos do Anexo abaixo.

MUNICÍPIO DE IPATINGA	POPULAÇÃO ESTIMADA	POPULAÇÃO CONTRATO	DIFERENÇA
2000	212.453		
2001	216.429	216.305	-124
2002	219.319	220.307	988
2003	222.485	224.382	1.897
2004	229.133	228.533	-600
2005	232.812	232.761	-51
2006	236.463	237.067	604
2007	238.397	241.453	3.056
2008	241.720	245.920	4.200
2009	244.508	250.469	5.961
2010		255.103	

Na ausência do número oficial de habitantes para o ano civil em questão, será adotada a sua projeção estimativa, multiplicando-se a população aferida no último censo pela taxa de variação de população calculada entre os dois últimos censos oficiais. Adota-se, inicialmente, a tabela do Anexo III do Edital de Licitação nº 005/01.

Para efeito de apresentação da proposta, a licitante deverá considerar janeiro de 2002 como o mês de início da prestação dos serviços.



Se o ano contratual estiver contido entre dois anos civis, será considerado para efeito de cálculo, o número de meses “*pro rata*” de cada ano civil contido dentro do ano contratual. Os serviços licitados deverão ser dimensionados da mesma forma.

O Edital, em seu Anexo III, chamado de Projeto Básico, estima a evolução da população do Município de Ipatinga para os vinte e cinco anos de concessão, aplicando uma taxa de variação futura de 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento).

O Contrato de Concessão foi celebrado entre o Município de Ipatinga e a empresa Construtora Queiroz Galvão S/A, em 11 de dezembro de 2001.

No Quadro 2 – Receita Total, a empresa apresentou para o primeiro ano da concessão o valor mensal dos serviços públicos em R\$ 798.165,45, valor anual R\$9.577.985,40, sendo que o primeiro ano da concessão iniciou em 2002.

A concessionária iniciou seus serviços em janeiro de 2002, apresentando sua respectiva Nota Fiscal no valor de R\$812.932,83, aplicando a RAS de R\$3,69 sobre o número de habitantes do ano de 2002.

A proposta da empresa foi apresentada corretamente, elaborando seu quadro de Receita durante o prazo da concessão. De acordo com o modelo proposto no edital, o faturamento é que foi realizado de forma incorreta, uma vez que apresentou para o primeiro ano de concessão, o valor mensal de R\$798.165,45. No entanto, sua medição e nota fiscal foi no valor de R\$812.923,83.

O Edital prescreve que para efeito de apresentação da proposta, a licitante deverá considerar o mês de janeiro de 2002 como o de início da prestação dos serviços, o que não quer dizer que seria considerada como base para apresentação da proposta comercial a população de 2002. O edital não pode ter cláusulas duvidosas, por isso não pode ser outra a interpretação a ser dada ao texto.

O Processo Administrativo nº 008.00.2007/09329, de 12 de novembro de 2007, foi constituído para analisar o requerimento da empresa Vital Engenharia S/A, sobre o



reajustamento de que trata a Cláusula terceira, item 3.2.8 do contrato de concessão nº 001/2001, que trata do reajustamento no período de 12 (doze) meses, ou a qualquer época para efeito de reavaliação.

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Gerência da Seção de Administração de Contratos e da Diretoria do Departamento de Administração Fazendária, senhoras Keila Oliveira e Silva e Raquel Corrêa Novais, profere o seguinte despacho:

“Conforme solicitação anterior em relação ao reajustamento do contrato 01/01 – Vital Engenharia Ambiental S/A, informamos que foram enviados à Vossa Senhoria o cálculo do reajuste no dia 23/01/2008 (folhas 09 a 17).

Ressaltamos que o cálculo do aludido reajuste foi baseado no Anexo III da Concorrência 005/2001 que gerou o contrato, o qual apresenta 241.453 habitantes como estimativa da população de Ipatinga para 2007.

Entretanto, ao recebermos o presente processo verificamos que o número de habitantes apresentado no ofício nº 762/PR do IBGE (folha 06) é de 238.397 habitantes, sendo este divergente do destacado do Anexo III.

Dessa forma, para o cálculo da estimativa da população para 2008 utilizamos como base o número de habitantes de 2007 apresentado no ofício do IBGE aplicando sobre este a mesma taxa de variação apresentada no Anexo III (1,85) chegando à 242.807 habitantes para 2008.

Diante disso, o valor mensal a ser aplicado de janeiro a outubro de 2008 é R\$1.598.884,10 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), conforme planilha em anexo (folha 08)”.



O senhor Valmir Galli, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, encaminha o ofício nº 011/2008, de 29 de janeiro de 2008, para a empresa Vital Engenharia Ambiental S/A, informando que, em atenção aos processos administrativos 008.008.2008/009329 e 008.008.2008/00988, que versam, respectivamente, sobre reajuste contratual e apresentação de nota fiscal – solicitação de pagamento, informa que o valor a ser aplicado no período de janeiro a outubro de 2008 não corresponde R\$1.619.383,20 como apontado e sim R\$1.598.884,10, valor apurado pelo Departamento de Administração Financeira.

A Vital Engenharia Ambiental S/A, em atendimento à solicitação do senhor Wlamir Galli, encaminha valores referentes ao reajustamento do Contrato nº 001/2001, sendo R\$1.589.968,01, aplicável nos meses de novembro e dezembro de 2007 e R\$1.619.383,20, aplicável nos meses de janeiro a outubro de 2008. Em 11/02/2008.

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Gerente da Seção de Administração de Contratos, Keila de Oliveira e Silva e da Diretora do Departamento de Administração Fazendária, Raquel Corrêa Novaes, atendendo solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio ambiente, proferiu o despacho a seguir:

“Sr. Secretário,

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, seguem os cálculos do reajustamento do contrato 001/2001 da Vital Engenharia Ambiental S/A às folhas 03 a 07.

Informamos que os cálculos foram feitos de acordo com o item 20 – REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE VALORES DE SERVIÇO da Concorrência 005/01 que gerou o contrato supracitado.

De acordo com os índices da FGV o reajuste será de 4,95%. Dessa forma, o preço de R\$ 6,274 passará para R\$ 6,585 por habitante. O valor mensal a ser aplicado em novembro/07 e dezembro/07 é de R\$1.589.968,01 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil,



novecentos e sessenta e oito reais e um centavo) e de janeiro/08 a outubro/08 é R\$1.619.383,20 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Em 23/01/2008”.

Prevaleceu a vontade da empresa Vital Engenharia Ambiental S/A, que vem, desde o início da prestação de serviços, emitindo a Nota Fiscal de serviços de limpeza pública urbana do Município de forma diversa daquela apresentada em sua proposta comercial, que foi para o primeiro ano de concessão sobre a população estimada em 2001 e começou a receber sobre a população de 2002.

O processo administrativo nº 008.008.2009/00039, de 05 de janeiro de 2009, iniciou-se com o ofício RECON Nº 001/2009, de 05 de janeiro de 2009, encaminhando o reajustamento dos preços unitários da remuneração vigente, aplicáveis nos meses de novembro e dezembro de 2008 e janeiro a outubro de 2009.

A empresa solicitou o valor de R\$1.788.273,56 em novembro e dezembro de 2008, apresentando uma diferença de R\$189.389,46 para cada mês e para janeiro a dezembro de 2009 o valor de R\$1.821.356,62.

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos encaminhou para o Departamento de Administração Financeira para pronunciar-se.

O Secretário Municipal de Fazenda, Jorge Geraldo Machado, a Gerente da Seção de Administração de contratos, Keila de Oliveira e Silva, e o Diretor de Departamento de Administração financeira, Salvador Dornelas de Assis, expediram o seguinte despacho:

“À SESUMA,

Estamos caminhando cálculo do reajustamento do contrato 001/2001 – Vital Engenharia Ambiental S/A nas folhas 07 a 09.



Informamos que os cálculos foram feitos de acordo com o item 20 – REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE VALORES DE SERVIÇO da Concorrência 005/2001 que gerou o contrato supracitado.

De acordo com índices da FGV o reajuste será de 11,84%. Dessa forma, o valor por habitante passará de R\$ 6,585 para R\$ 7,365.

O IBGE- Instituto Brasileiro de geografia e Estatística apresenta estimativa de população de Ipatinga de 2008 como 241.720 habitantes.

Informação disponibilizada na planilha “ESTIMATIVAS DAS POPULAÇÕES RESIDENTES, EM 1º DE JULHO DE 2008, SEGUNDO OS MUNICÍPIOS” no site da instituição www.ibge.gov.br (folhas 10 e 11).

Diante disso, para cálculo do reajustamento dos meses de novembro e dezembro/2008 utilizamos 241.720 habitantes (informação IBGE) e para cálculo da estimativa da população para 2009 utilizamos como base o número de habitantes de 2008 aplicando sobre este a taxa de variação apresentada no Anexo III (1,85%) chegando a 246.192 habitantes para 2009.

Em conformidade com o exposto, informamos que o valor complementar do mês de novembro e dezembro de 2008 corresponde a R\$181.383,70 (cento e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos) e o valor a ser pago de janeiro a outubro de 2009 corresponde a R\$1.813.204,08 (um milhão, oitocentos e treze mil, duzentos e quatro reais e oito centavos). Em 13/01/2009”.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, pelo ofício 002/2009, de 14 de janeiro de 2009, informou à Vital Engenharia Ambiental S/A a alteração no índice a ser



aplicado. O valor corrigido de novembro e dezembro de 2008 e o valor de janeiro a outubro de 2009.

A empresa Vital Engenharia Ambiental S/A, no ofício 002/2009, informa que a população a ser considerada em 2008 é de 242.807 e não 241.720, manifestando a concordância com o índice de reajustamento apurado nas faturas de novembro e dezembro de 2008 e discordando do valor mensal a pagar pelos serviços, o qual será calculado multiplicando-se o preço da RAS pela população do ano civil, estipulada na tabela estimativa de evolução da população do Município, Anexo III. Diz que a tabela é instrumento legal estabelecido no processo de licitação para fins de reajustamento contratual e foi utilizada até o ano de 2007. Em 2008 a Prefeitura não utilizou a tabela, e sim a estimativa do IBGE de 241.720 habitantes.

Os responsáveis pela Seção de Administração dos Contratos e Departamento de Administração Financeira solicitaram parecer da Procuradoria Geral sobre o questionamento da Vital Engenharia, no que diz respeito à aplicação do número correto da população do Município, se a estimativa do IBGE ou do Anexo III do Edital.

A Procuradoria Geral do Município exarou o seguinte parecer:

“Trata-se de consulta formulada pela DAF/SMF, solicitando parecer jurídico acerca do critério que deveria ser utilizado para o cálculo do reajustamento do preço da concorrência 005/2001 (serviços de limpeza pública) no período de novembro de 2008 a outubro de 2009.

Conforme se infere dos autos a concessionária do mencionado serviço divergiu da estimativa de população utilizada pela Municipalidade (no cálculo do reajustamento do preço de seu contrato). A concessionária sustenta que, como não houve durante a vigência do mencionado contrato um recenseamento oficial, deve ser aplicado na definição do preço do serviço por ela prestado a

estimativa de população constante no Anexo III do Edital de Licitação.

Segundo informações fornecidas pelo DAF/SMF, até o reajuste pactuado no ano de 2007, a municipalidade vinha utilizando a estimativa de população constante no Anexo III. Contudo, para o reajuste do período de Nov/07 a out/08, a administração utilizou como base para cálculo da estimativa da população o valor disponibilizado pelo IBGE (fl. 18) e sobre ele, em relação ao período de jan/08 a outubro/08, aplicou o índice de evolução da população constante no anexo III (1,85%).

No reajuste do período 2008/2009 (ora contestado pela concessionária) a administração utilizou o mesmo critério, ou seja, pegou a estimativa da população constante no site do IBGE (fl. 11) em 2008 e aplicou sobre ela, para os meses de jan/09 a out/2009, o índice de evolução da população previsto no Anexo III.

A presente questão foi submetida à Consultoria Zênite que consignou que a sua posição oficial no caso concreto é pela aplicação do Anexo III do edital de Licitação para efeito de estimativa da população do município, até que o IBGE faça um novo recenseamento da população de Ipatinga (documento anexo). Confira-se a conclusão do aludido parecer”.

“ Portanto, face ao panorama apresentado, concluímos que, quando da realização do cálculo de reajuste, deverá a Administração utilizar, à inexistência de recenseamento (do qual, no nosso entendimento extrai-se da fato oficial), os dados constantes da tabela (Anexo III), e não o número populacional estimado divulgado pelo IBGE. Isso, frisa-se, tendo em vista a avaliação dos termos consignados no ato convocatório e outras normas relativas ao assunto.

Além de que, o fato de as estimativas veiculadas pelo IBGE serem utilizados como critério para o cálculo do FPM não interfere no raciocínio. Ora, ao que parece, a finalidade da veiculação anual da estimativa feita pelo IBGE, em princípio, tem em vista apenas viabilizar respectivo cálculo, não sendo extensível para todo e qualquer efeito.

Ademais, prudente ressaltar que em pesquisa feita não encontramos o inteiro teor de diversos textos normativos, a exemplo do Decreto-Lei nº 243/1967 e decreto 74.084/1974. De igual modo, realizamos diligência ao IBGE, o qual se restringiu a fornecer dados relacionados à técnica utilizada por aquela Fundação para efeitos de estimar o número de habitantes”.

O Procurador Geral argumenta:

“Por outro lado, o parecerista reconhece que a questão é sinuosa, sendo cabível construir um entendimento no sentido da aplicação da estimativa de população divulgada pelo IBGE. Confira-se o seguinte trecho do parecer da Consultoria Zênite:

“Essas considerações compreendem uma primeira linha de entendimento. Isso porque, se descarta a defesa de posicionamento no sentido de que, tanto os dados populacionais obtidos pelo IBGE por recenseamento, como aqueles estimados por esta Fundação, serem caracterizados como oficiais, haja vista, sobretudo, a competência do IBGE como fator determinante.

Nesse caso, independentemente de os números divulgados pelo IBGE terem como origem recenseamento ou análise estimada, cumprirão ser observados. Quanto à cláusula de reajuste, por esse entendimento, multiplicar-se-ia a taxa de variação da população pelo número estimado de habitantes divulgado pelo IBGE.



Apesar de viável a defesa dessa segunda linha, esta Consultoria se posiciona pelo primeiro entendimentos expendido, uma vez consideradas as razões naquele momento”.

O Procurador Geral viu-se sem rumo e descartou qualquer possibilidade de aplicação de um ou de outro critério, submetendo a presente questão às autoridades superiores, não se descartando a possibilidade de consulta ao Prefeito.

O Diretor da Procuradoria consultiva, Dr. Marcelo da Cruz, deferiu despacho ao Gabinete do Prefeito, conforme teor abaixo:

“De acordo com o parecer supra que subscrevo, devendo as Secretarias afins definir o índice com base no despacho infra e parecer da Zênite Consultoria Ltda.

Entendo que se deve aplicar o índice previsto no edital, mas ha possibilidade de se utilizar os dados populacionais obtidos pelo IBGE por recenseamento, como aqueles estimados por essa Fundação.

Ressalto que o reajustamento é um direito, desde que se verifique o poder concedente se há inflação ou penalidade contra a Concessionária e se a mesma tem cumprido os dispositivos legais contidos nos artigos 5º e 6º da Lei 1.883, de 22/02/01, que autorizou o Poder executivo conceder a exploração dos serviços públicos de limpeza e coleta de lixo no Município de Ipatinga.

Sob sua consideração da Procuradoria Geral e após à SMF, SESUMA e Sr. Prefeito Municipal. Em 06.02.09.

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos encaminhou ofício nº 002/2009, de 12 de fevereiro de 2009, à empresa Vital Engenharia Ambiental S/A, respondendo o seu requerimento, reportando-se ao processo administrativo nº 008.008.00039, que, de acordo com o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento de



Administração Financeira, estamos encaminhando anexo, cálculos do reajustamento do contrato 001/2001.

O cálculo citado no ofício refere-se à aceitação do Município em aplicar o número populacional contido no Anexo III do Edital de Concorrência 005/2001, concordando com todas as solicitações da Concessionária, que mais uma vez conseguiu distorcer os dispositivos legais.

Os servidores que emitiram seus pareceres estudaram a questão apenas por um ângulo, ou seja, o da adoção do critério populacional, o da estimativa do Anexo III que integra o edital de concorrência nº 005/2001, ou o estabelecido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Analisando a questão, a comissão Parlamentar de Inquérito constatou que existe um elemento fundamental, que não foi objeto de análise pelos consultores e técnicos do Município de Ipatinga. É o dispositivo contido no item 14.1.1 do , edital de licitação CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2001-SMA-SESUMA. .

Citado item determina que:

“O valor mensal a pagar pelos serviços públicos será calculado multiplicando-se o preço proposto para RAS pelo número de habitantes recenseado para o Município de Ipatinga, para cada ano contratual, calculado com base nos dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para cada ano civil.

Na ausência do número oficial de habitantes para o ano civil em questão, será adotada a sua projeção estimativa, multiplicando-se a população aferida no último censo pela taxa de variação de população calculada entre dois últimos censos oficiais. Adota-se, inicialmente, a tabela do Anexo III”.

A Lei Federal nº 8.443/92 estabelece o seguinte:

“Art. 1º (...)



(...)

VI – efetuar, observada a legislação pertinente, o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal, fiscalizando a entrega dos respectivos recursos.

Art.102 - A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou entidade congênere fará publicar no Diário Oficial da União, até o dia 31 de agosto de cada ano, e para os fins previstos no inciso VI dor artigo 1º desta lei, a relação das populações por Estados e Municípios”.

O índice populacional estimado oficialmente pelo IBGE teve primeiramente um objetivo, o de fazer a mais próxima possível a distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, uma receita transferida da União Federal para os municípios. Por que não poderia ser utilizado para um reajuste anual de despesa? Se pode para recebimento de uma transferência governamental, muito mais para efeito de aplicação na correção de uma despesa pública. Posteriormente, foi utilizado para outras finalidades como na Concorrência 005/2001, quando o Município reconheceu que o índice apurado pelo IBGE é oficial, fato inegável, haja vista o seu reconhecimento ao dizer: “calculado com base nos dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para cada ano civil”.

O Censo populacional ocorre de dez em dez anos, e tem outros aspectos a serem pesquisados, e não simplesmente o quantitativo da população,. Verifica-se também objetivos sociais, e direcionamento para as políticas públicas a serem planejadas pelas três esferas governamentais.

Os índices estatísticos elaborados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, antes mesmo das exigências feitas pela norma anterior, já adotava métodos de pesquisas para conhecimento anual da população do País.



7.5.2 ÍNDICE DE REAJUSTE

Reportamos ao item 20 do Edital - Reajustamento e Revisão de Valores de Serviços:

“Periodicamente, na forma da lei, a cada doze meses para efeito de reajustamento, ou em qualquer época para efeito de reavaliação, por iniciativa do poder concedente ou da concessionária, sempre que ocorrem motivos técnicos, econômicos, financeiros, tributários ou conjunturais que possam comprometer a cobertura dos investimentos, dos custos operacionais e de manutenção, afetando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores unitários e iniciais que compõem a remuneração de uso e operacionalização do aterro sanitário (RAS) deverão ser reavaliados, para mais ou para menos, respeitada a periodicidade mínima fixada em lei.

A partir do primeiro dia subsequente aos doze meses da data de apresentação da proposta, ou menor prazo se concedido em lei federal, os preços unitários de composição da remuneração então vigentes serão reajustados e em consequência pagos, calculados com base na variação de preços indicada pelo IARC – “índice analítico de reajustamento do contrato”. O reajustamento será calculado pela fórmula abaixo, levando-se em conta os insumos locais e índices específicos da Fundação Getúlio Vargas.

$$IARC = [(0,35 \times IMO1 / IMO0) + (0,20 \times IE1 / IE0) + (0,10 \times IC1 \times IC0) + (0,35 \times IGPM1 / IGPM0)], \text{ onde:}$$

IMO é o índice da coluna 17 – mão-de-obra não especializada em MG, publicado pela FGV;

IE é o índice da coluna 15 – máquinas e equipamentos, da FGV;

IC é índice da coluna 54 – combustíveis e lubrificantes, da FGV;



IGPM é o índice geral de preços de mercado, publicado pela FGV.

Para efeito da base inicial de reajustamento, as licitantes deverão apresentar em sua proposta comercial uma tabela de percentuais de incidência de cada item dos insumos previstos na RAS, que permita a ponderação analítica inicial dos diversos insumos e suas incidências. A tabela deverá conter pelo menos os insumos listados no item 20.3.

Em janeiro de 2002, a concessionária emitiu a Nota fiscal, tendo como base o número de habitantes do ano de 2002, de 220.307, multiplicado pela RAS proposta de R\$3,69, igual R\$812.932,83.

Em novembro de 2002, o contrato foi reajustado pelo índice da Fundação Getúlio Vargas e a RAS passou para 4,1870, percentual de 13,4688%, alterando o valor do faturamento para R\$922.425,41.

Em janeiro de 2003, foi alterado pelo número de habitante do exercício de 2003, 224.382, multiplicado pela RAS R\$4,1870, igual a R\$939.487,43.

Em novembro de 2003, houve reajustamento pelo índice da FGV no percentual de 16,0497%, alterando a RAS para R\$4,8590, faturamento no valor de R\$1.090.272,13.

Em janeiro de 2004 o número de habitante passou para 228.533, alterando o valor mensal aplicando a RAS de R\$4,8590, o faturamento para R\$1.110.441,85.

Em julho de 2004, ocorreu o primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Concessão 001/2001, alterando o valor da RAS e incluindo mais um serviço no objeto da concessão, o da desobstrução de rede pluvial no valor de R\$25.000,00, aumentando o valor mensal para R\$1.135.441,85 e a RAS, aumentada em agosto/2004, para R\$4,9683.



Em novembro de 2004, a RAS foi alterada pelo índice de reajustamento da FGV no percentual de 13,4774%, passando para R\$5,6379 e o faturamento mensal para R\$1.288.469,05.

Em janeiro de 2005, o número de habitante foi estimado pelo Município em 232.761, com a RAS de R\$5.6379 e o valor mensal foi alterado para R\$1.312.306,51.

Em novembro de 2005, a RAS foi reajustada em 6,9529%, passando para R\$ 6,0299 e o valor mensal para R\$1.403.548,83.

Em janeiro de 2006, com a RAS de 6,0299 e uma população de 237.067, o valor mensal foi alterado para R\$1.429.514,01.

Em novembro de 2006, a RAS foi reajustada pelo índice da Fundação Getúlio Vargas em 4,0465%, alterando para R\$6.2739 e o valor mensal alterado para R\$1.487.358,30.

Em janeiro de 2007, com a RAS de R\$6,2789 e a população de 241.453, o valor da medição mensal passou para R\$1.514.876,12.

Em novembro de 2007, houve alteração da RAS para R\$6,5849, pelos índices da Fundação Getulio Vargas, no percentual de 4,9570%, e o valor mensal passou para R\$1.589.968,00.

Em janeiro de 2008, não conhecendo o motivo, a RAS foi reduzida para R\$6,5016, que multiplicada pela população estimada para 2008 em 245.920, proporcionou a alteração elevando o faturamento mensal para R\$1.598.884,10.

Em novembro de 2008, não houve reajustamento; pelo contrário, ocorreu um decréscimo no índice da Fundação Getúlio Vargas no percentual de 1,2650%. Mesmo assim, não ocorreu a redução do valor mensal, permanecendo em R\$1.598.884,10, quando deveria, pela lógica, o valor da fatura sofrer uma diminuição proporcionalmente à queda do índice.



Em janeiro de 2009, além da alteração do número de habitantes elevado para 250.469, houve também um reajustamento pelos índices da Fundação Getúlio Vargas no percentual de 15,7361%, alterando a RAS para R\$7,5247 e o valor mensal de R\$1.598.884,10 para R\$1.884.704,19. Somente de posse do processo realizado pelo Município pode-se explicar o fato.

Em novembro de 2009, não houve reajustamento, permanecendo o valor mensal de R\$1.884.704,19.

Em janeiro de 2010 houve uma redução da RAS no percentual de 0,7681, alterando para R\$7,4669 e elevação do número de habitante para 255.103, valor mensal de R\$1.878.833,60.

Em fevereiro de 2010, o valor do faturamento foi de R\$1.904.854,10, referente à RAS de R\$7,4669 e população de 255.103.

No mês de março de 2010, a empresa fez a recomposição da RAS, emitindo as Notas Fiscais complementares dos meses de novembro e dezembro de 2008 no valor de R\$25.547,83, respectivamente, e de R\$26.020,50, referente a janeiro de 2010.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, diante do acima exposto constatou que houve interpretação errônea do edital e também da proposta comercial da empresa vencedora da licitação, no que diz respeito aos valores mensais a serem pagos à concessionária. O Edital, em momento algum, determinou que a Remuneração dos serviços Prestados deveria incidir sobre a população de 2002 e sim que o início da prestação dos serviços se desse a partir de janeiro de 2002 e que todo tipo de reajuste se desse de 12 em 12 meses a partir da data da proposta.

A empresa licitante apresentou sua proposta para vigorar a partir de janeiro de 2002, tomando-se como base a população de 2001 e o fez corretamente. Se fosse diferente, teria feito sua proposta baseada na população estimada para 2002 no Anexo III do Edital.



A empresa apresentou proposta da seguinte forma: RAS de R\$3,69 multiplicada pela população do ano de 2001 de 216.429, valor mensal de R\$798.165,45 (setecentos e noventa oito mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Total para o primeiro ano de concessão: R\$9.577.985,40 (nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

A primeira Nota Fiscal da empresa foi com base na população de 2002, de 220.307, multiplicada pela RAS de R\$3,69, resultando na importância mensal de R\$812.932,83 (oitocentos e doze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). Total anual: R\$9.765.193,96 (nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

A diferença paga a maior pelo Município de Ipatinga, durante o ano de 2002, foi no valor de R\$187.208,56 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), inclusive reajuste da RAS no período.

Até o Termo de Aditamento nº 001/2004, de julho de 2004, a empresa recebeu a mais o valor de R\$378.417,12 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e doze centavos) durante 31 (trinta e um) meses. E de agosto a junho de 2010, com acréscimo de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais) mensais a mais, recebeu a importância de R\$2.654.642,70 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

O Município de Ipatinga pagou a mais durante o período da concessão, de janeiro de 2002 a junho de 2010, à empresa Construtora Queiroz Galvão S/A e a Subsidiária Vital Engenharia Ambiental S/A, a importância de R\$3.033.059,82 (três milhões, trinta e três mil, cinquenta e nove reais, oitenta e dois centavos), valores estes sem correção da RAS, que inicialmente era de R\$3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) e hoje está em R\$7,4669 (sete reais, quatro mil seiscentos e sessenta e nove milésimos de reais). Eis mais uma vantagem obtida pela empresa, acrescentando duas casas decimais no valor da RAS.

7.6 INVESTIMENTOS



O item 14.1.1 do Ato Convocatório estabelece o seguinte:

os investimentos relativos à aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, gleba de aterro sanitário, obras de sua adequação, bem como todas as despesas com pessoal, encargos, taxas, impostos e quaisquer outros ônus incidentais, serão remunerados pelo poder concedente, através da Remuneração do uso e operacionalização do aterro sanitário (RAS).

O Contrato de Concessão 001/2001, (fl n. 4904 a 4913 pasta 15) determina o seguinte:

Cláusula Terceira, item 3.2.5 – “Assumir, ao final do prazo de concessão, o controle e manutenção dos aterros sanitários administrados pela Concessionária e os demais bens destinados ao serviço de limpeza urbana, situados no município de Ipatinga”.

Cláusula Décima Quarta - “As obras que venham a ser realizadas ao longo do período de concessão, referentes ao sistema de limpeza urbana de Ipatinga, bem como todos os bens, máquinas e equipamentos, aparelhos e acessórios amortizados durante o prazo contratual, farão parte integrante do patrimônio que, ao final do vínculo contratual, reverterão, sem ônus, para o Concedente”.

Clausula Décima, item 10.2 - “A concessionária deverá apresentar, anualmente, ao Concedente, relatório dos serviços concedidos e investimentos realizados, fazendo constar as atividades ocorridas no período, de modo a permitir controle eficaz quanto à prestação dos serviços e à manutenção do equilíbrio-econômico-financeiro do contrato”.

Nos relatórios encaminhados pela concessionária, estão inclusos todos os investimentos realizados, com fotos sem demonstrar, data que foram realizados, custos e valores, contrariando de forma clara as exigências prescritas no contrato.



A empresa, na emissão da Nota Fiscal de prestação de serviços referente ao mês de janeiro de 2002, anexou ao processo a relação de veículos, equipamentos e mobiliários utilizados pela concessionária na prestação dos serviços objeto da concessão, fl 15755 a 15762 pasta 42 sendo:

- 01 - um trator esteira D6D, marca Caterpillar ano 1981;
- 02 - um trator esteira D6E, marca Caterpillar ano 1996;
- 03 - um trator de pneu agrícola TL65, marca NRW ano 2001;
- 04 - uma vassoura mecânica VC2200, marca CMV ano 2001;
- 05 - uma moto-niveladora 120B, marca Caterpillar ano 1981;
- 06 - uma carregadeira de pneu 930, marca Caterpillar ano 1981;
- 07 - uma retro-escavadeira 416B, marca Caterpillar ano 1996;
- 08 - um triturador de galhos BC1000, marca Wermeer ano 2001;
- 09 - dois caminhões basculantes 2318, marca M.Benz ano 1996;
- 10 - um caminhão pipa 1718 ASP, marca M.Benz ano 2001;
- 11 - um tanque para pipa 10.000 litros, marca ASPER ano 2001;
- 12 - um caminhão manutenção 1113M, marca M.Benz ano 1982;
- 13 - dois caminhões poli-guindaste 1718, marca M.Benz ano 1999;
- 14 - um caminhão 1718, marca Mercedes Benz ano 1999;
- 15 - dez caminhões 1718M, marca Mercedes Benz ano 2001;
- 16 - um compactador de lixo 15,35m³, marca Usimeca ano 1999;
- 17 - dez compactadores de lixo 15,38m³, marca Usimeca 2001;
- 18 - um caminhão jato-vacúo 16-170BT, marca Volks ano 1995;
- 19 - um automóvel de passeio tipo Gol, marca Wolks ano 1998;
- 20 - três utilitários fiorino, maracá Fiat um 2001 e dois 2002;
- 21 - dois saveiros 1.6, maracá Volkswagen ano 2002;
- 22 - um grupo gerador, marca Honda ano 1996;
- 23 - uma bomba d'água centrífuga, maracá Mark ano 1996;
- 24 - motor a explosão M790, marca Agrale ano 1989;
- 25 - uma maquina de lavar carros Lu6402, marca Wayne ano 1996;
- 26 - uma Fresa hidráulica 100, marca Eva ano 1972;
- 27 - um esmeril elétrico de coluna, marca Jowa ano 1984;
- 28 - um esmeril de banca, marca Ferrari ano 1996;



- 29 - um compressor de oficina, marca Wayne ano 1996;
- 30 - um guincho hidráulico 02 toneladas, marca Siwa ano 1989;
- 31 - um macaco jacaré 25 toneladas, marca potente ano 1984;
- 32 - um macaco p/caixa de marchas 25 toneladas, ano 1987;
- 33 - um retificador, marca Bambozzi ano 1997;
- 34 - uma de preencher cheque, marca Chironos ano 2002;
- 35 - uma copiadora 9912, marca Olivetti ano 2002;
- 36 - quatro geladeiras uma 80l e três 120 litros, consul 2001;
- 37 - dez condicionadores de AR, 7.500 e 10.000 BTU, 2002;
- 38 - dez nobreak, um e 1.0 e nove 0,5 KVA, marca SMS, 2002;
- 39 - oito micros Pentium III, marca IBM, ano 2002;
- 40 - nove monitores de vídeo SVGA, marca LG ano 2002;
- 41 - seis impressoras JET e LQ, marca HEW e Epson ano 2002;
- 42 - dezoito coletores automotivo de dados SPTO, ano 2001;
- 43 - um copiador scanner 3400, marca Hev.Packard ano 2002;
- 44 - quatro rádios transceptor VHF-MOVEL, marca Yaesu 1995;
- 45 - visor de microfichas 2100, marca Brascom ano 1984;
- 46 - um conjunto PABX, marca Siemens ano 2002;
- 47 - três televisores 20 polegadas, ano 2001 e 2002;

Dos itens acima foram locados:

25 caminhões basculantes, 03 pá carregadeiras, 1 retro escavadeira e 1 onibus.

A maioria dos veículos com mais de 5 anos de uso, contrários a exigência do edital.

Os veículos de propriedade da empresa Construtora Queiroz Galvão S/A foram licenciados e emplacados nos Estados de Pernambuco e Rio de Janeiro.

Em atendimento ao ofício 46/2010, a empresa Vital Engenharia Ambiental S/A encaminhou a relação dos veículos, máquinas e equipamentos mobilizados, sendo:

Quatro Tratores de esteira marca Cartepillar D6, dois ano 1996, um 2001 e um 2003; duas Retro-escavadeira; uma Caldeira de aquecimento; dois Compactadores estacionários, dois Trituradores de galhos; uma Capinadeira; um Auto Clave; sete automóveis de passeio; cinco Caminhonetes Saveiro; dois caminhões leves;



dezesseis caminhões Basculantes ano 2000 a 2001; quatro Caminhões Irrigadores; um Caminhão Guindaste; um Caminhão manutenção; dois ônibus; uma Moto Honda 150; Três Caminhões Reboque Inclínável Tip Top; onze Caminhões Coletores Compactadores ano 2007; um Caminhão Varredor Aspirador; dois Caminhões Jato-Vácuo ano 1995 e 2004.

Os bens relacionados pertencem ao patrimônio mobilizado, enquanto os investimentos nas áreas de terras e nas edificações estão afetos ao grupo dos imobilizados. Como exemplo citamos a gleba do aterro sanitário e as construções para sua adequação.

O item INVESTIMENTOS tem como objetivo principal a demonstração do patrimônio permanente constituído pela concessionária no decorrer da concessão; investimentos que estão sendo ressarcidos mensalmente pelo Município sem nenhum controle, os quais serão revertidos ao patrimônio municipal, em obediência à cláusula de reversão prevista no instrumento contratual, no final ou a qualquer tempo, caso haja motivo legal para cessar a concessão.

A Construtora Queiroz Galvão iniciou a construção da Central de Resíduos Vale do Aço em dezembro de 2002. Nela foram realizadas as edificações para instalações dos serviços administrativos e operacionais da empresa, inclusive as obras complementares, conforme relatório físico de gestão dos exercícios de 2003 a 2009, compondo-se dos investimentos a seguir alinhados.

7.6.1 EDIFICAÇÕES

Bloco A composto das repartições: Recepção, Copa, Despensa, três Banheiros, sala do Responsável pelos Contratos, sala Técnica, Setor Financeiro, Administração, Pessoal e Recreação. (fl.39.764).

Bloco B composto das repartições: Cozinha, Refeitório, Ala de atendimento Ambulatorial, dois Banheiros, Enfermaria/Consultório Médico, segurança do Trabalho e Operação. (fl.39.765).



Bloco C composto das repartições: Vestuário, Almoxarifado, Setor de Compras, Oficina Elétrica, Lubrificação e Controle e Manutenção Ativos Fixos. (fl.39.766).

Galpão de Oficina Mecânica, Elétrica, Borracharia, Pintura, Lavador, lubrificação e Depósitos de Lubrificantes. (fl.39.767).

Setor de Abastecimento de combustível. (fl.39.768).

Cabine Balança Rodoviária. (fl.39.769).

Casa de Força, Ferramentaria, Almoxarifado e Depósito II (39.770).

Galpão para cobertura de Área para Destinação Final de Lixo Séptico (39.771).

Centro de Educação Ambiental e Auditório Centro de Educação Ambiental. (fl.39.772).

7.6.2 OBRAS COMPLEMENTARES

Início das obras, desmatamento, deslocamento e limpeza da estrada de acesso;

Regularização da área e construção de escritórios;

Preparo e Construção do aterro sanitário, pátio de compostagem e colocação de equipamentos.

Construção e pavimentação do Trevo, Pátios e Estrada de Acesso da BR381 até a Central. (fls.39.776/7/8).

Estacionamentos para carros leves, caminhões, ônibus e visitantes. (fl.39.780).

Área de Lazer – Construção de um Campo de Futebol e Sala de Jogos. (39.773/4).

7.7 BENS LOCADOS



A empresa encaminhou, juntamente com a relação dos equipamentos e mobiliários de sua propriedade, a relação dos bens locados, a saber:

- 01 - um caminhão carroceria placa GXS 0029, ano 1973;
- 02 - um caminhão basculante placa GXS 0071, ano 1975;
- 03 - um caminhão basculante placa BOO 1069, ano 1994;
- 04 - um caminhão basculante placa BOO 1082, ano 1994;
- 05 - um caminhão basculante placa GVP 2839, ano 1998;
- 06 - um caminhão basculante placa GQH 1221, ano 1981;
- 07 - um caminhão basculante placa GQG 1853, ano 1983;
- 08 - um caminhão basculante placa BRA 2044, ano 1994;
- 09 - um caminhão carroceria placa GLC 2350, ano 1992;
- 10 - um caminhão basculante placa KPQ 3021, ano 1994;
- 11 - um caminhão basculante placa GUU 3821, ano 1982;
- 12 - um caminhão basculante placa GQH 3863, ano 1994;
- 13 - um caminhão basculante placa GPZ 4605, ano 1988;
- 14 - um caminhão basculante placa GLN 4941, ano 1980;
- 15 - um caminhão basculante placa MPR 5459, ano 1992;
- 16 - um caminhão carroceria placa GQH 5966, ano 1995;
- 17 - um caminhão basculante placa GLG 6072, ano 1991;
- 18 - um caminhão basculante placa GWK 6095, ano 1988;
- 19 - um caminhão basculante placa GQH 6531, ano 1979;
- 20 - um caminhão basculante placa KOE 7327, ano 1995;
- 21 - um caminhão basculante placa GPG 7419, ano 1983;
- 22 - um caminhão basculante placa GQH 7501, ano 1981;
- 23 - um caminhão basculante placa GRA 8054, ano 1995;
- 24 - um caminhão basculante placa HVG 9641, ano 1988;
- 25 - um caminhão basculante placa HVB 9818, ano 1989;
- 26 - uma pá carregadeira Michigan, ano fabricação 1991;
- 27 - uma pá carregadeira Michigan, ano fabricação 1998;
- 28 - uma pá carregadeira Case W20D, fabricação 1994;
- 29 - um trator de esteira D-14;
- 30 - uma retro-escavadeira H 580;



31 - um ônibus placa KMG 8157, ano de fabricação 1986.

No exercício de 2010, a empresa concessionária diminuiu o número de veículos e equipamentos locados, contratando apenas 16 (dezesesseis) caminhões Basculantes, um Caminhão Jat-Vacall ano 1990, dois ônibus e quatro Pás Carregadeiras.

7.8 ATERRO SANITÁRIO

(Pasta 109)

7.8.1 ATERRO SANITÁRIO ENCERRADO

O Regulamento da Concessão estabelece o seguinte:

“a Prefeitura de Ipatinga, durante todo período de vigência da concessão, permanecerá como titular e única responsável pelo complexo do sistema de destino final atualmente existente, situado no território de Caratinga, na sua relação política, jurídica e fiscal com aquele município e administrativa com o proprietário da gleba. É ainda de sua competência exclusiva a manutenção, em pleno funcionamento, do local atualmente destinado a educação ambiental (área verde do atual aterro).

A concessionária deverá assumir a administração, o planejamento, a operacionalização e a manutenção do aterro sanitário hoje existente, incluindo os equipamentos de moagem e o pátio de compostagem, pelo prazo certo de até dezoito meses, contados da data da ordem de serviço que autorizar a prestação dos serviços concedidos.

Competirá à concessionária, ainda, dentro do prazo de dezoito meses, nos últimos seis meses de suas atividades no local promover o encerramento do referido aterro, mantendo-o técnica e ambientalmente durante todo o prazo de vigência do contrato de concessão”.



A empresa Vital Engenharia Ambiental S/A no último relatório de gestão, informa que foi realizada a manutenção técnica periodicamente através de análise das águas superficiais e subterrâneas, preservação da cobertura vegetal, manutenção dos drenos de captação do biogás e das canaletas para escoamento das águas pluviais ao longo da base do aterro. Não mais se verifica a produção de biogás e líquido percolato. Foram encaminhados os Boletins de Análise elaborados pela empresa Bioagri Ambiental.

A concessionária informa que foram cumpridas todas as exigências contratuais, mencionando as pendências existentes, ainda o período em que foi utilizado após o início da concessão (Pasta 109, folhas 39.459 a 39.577).

O Município complementou o relatório da concessionária, alegando que falta a complementação da manutenção técnica ambiental e manutenção nos drenos de gás, pois a maioria encontra-se saturada; assoreamento em lagoas de estabilização; falta de maturação no reator anaeróbico e manutenção nos locais dos poços de monitoramento das águas subterrâneas.

A Prefeitura Municipal de Ipatinga encaminhou a Comissão Parlamentar de Inquérito cópia do relatório fotográfico datado de 04/02 /2010, demonstrando a situação do aterro da Prefeitura, mostrando que o local encontra-se abandonado, sem controle de entrada, sem cerceamento lateral,, falta de manutenção no pátio da compostagem onde se vê vegetação alta, e até mesmo lixo depositado de forma inadequada,, falta de manutenção na gleba de lixo, drenos de gás entupidos e em casos destruídos, lagoa assoriada e outros . (fotos a fl. de numero 72915 a 72919 da pasta 195 dos autos da CPI).

O aterro sanitário antigo foi utilizado pela empresa durante 20 meses e 11 dias, não cumprindo o disposto no item 8.1.1 do Anexo I do Edital, que determina que a concessionária deverá encerrar o aterro atual e disponibilizar o novo até o 12º mês contado da data da ordem de serviço; e o item 8.1.2 determina que até 18º mês, contado da ordem de serviço, encerrar todas as operações de recomposição ambiental do aterro. Isso não aconteceu, em face de o aterro estar ainda em operação.



A empresa à época, Construtora Queiroz Galvão S/A, não cumpriu as determinações contidas no instrumento convocatório, operando o aterro sanitário por um período de 8 meses e 11 dias a mais, uma vez que a Central de Resíduos Vale do Aço entrou em operação em 12 de setembro de 2003.

A Concessionária não realizou os investimentos propostos para o primeiro ano, beneficiando-se do aterro sanitário de propriedade do Município.

7.8.2 ATERRO SANITÁRIO NOVO

A Construtora Queiroz Galvão iniciou os serviços preliminares de limpeza da área para construção da Central de Resíduos Vale do Aço em dezembro de 2002, conforme foto datada de 05 de dezembro de 2002, mostrando o desmatamento, deslocamento e limpeza de estrada de acesso, época em que deveria estar finalizando sua construção, nos termos do edital.

Segundo o Relatório de Gestão, às fls. 39.678, da pasta 109, a empresa Vital Engenharia Ambiental relata que a central conta com uma área total de 144ha. A área destinada à Central de Resíduos Vale do Aço, propriamente dita, é de 44,38ha, sendo que 16,9ha serão efetivamente ocupados para disposição de resíduos.

Na Central de Resíduos são prestados os seguintes serviços:

Aterramento de resíduos domiciliares em área previamente preparada;

Aterramento de resíduos inertes em área adequada;

Aterramento dos resíduos do trato da saúde em área coberta e confinada;

Produção de composto orgânico através da compostagem, utilizando galhadas trituradas e sobras de sacolões;



Atividades de conscientização ambiental em um Centro de Educação Ambiental.

A Central de Resíduos Vale do Aço começou a ser operada em 12 de setembro de 2003, com objetivo exclusivo de receber os resíduos dos serviços de limpeza urbana, lixo domiciliar, comercial, especial e dos grandes geradores do Município de Ipatinga.

A empresa Vital Engenharia Ambiental S/A, por meio do ofício RECON nº 022/2010, de 02 de junho de 2010, página 71.950, encaminhou a documentação ao Município de Ipatinga, afirmando que a Licença de Operação da Central de Resíduos contempla o recebimento de todos os resíduos do Vale do Aço e não apenas do Município de Ipatinga.

Afirma, ainda, que a Central de Resíduos Vale do Aço é um empreendimento particular, devidamente licenciado pelo Conselho Estadual de Política Ambiental, para atendimento de uma demanda de toda a região do Vale do Aço. A Licença de Operação e o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental se referem ao empreendimento de Resíduos Vale do Aço licenciado para atendimento à demanda de destinação final de Resíduos Sólidos de toda a região do Vale do Aço.

A Concessionária tem utilizado a Central de Resíduos como destino final de resíduos sólidos oriundos de outros municípios, como lixo domiciliar, comercial, patogênicos e outros.

A empresa mantém contrato com vários municípios e empresas sediadas fora de Ipatinga, o que demonstra a natureza particular da Central de Resíduos Vale do Aço, segundo o entendimento da Concessionária.

A utilização indiscriminada da Central de resíduos Vale do Aço pela Concessionária, certamente causará transtornos futuros, porque fatalmente sua vida útil será bem menor. Cabe ao Município impedir que a empresa se beneficie do empreendimento construído com recursos financeiros do Poder Concedente.



Nesse sentido, disciplina o item 14.1.1 do Edital da Concorrência Nº005/2001:

“todos os investimentos relativos à aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, gleba do aterro sanitário (Central de Resíduos Vale do Aço), obras de sua adequação, bem como todas as despesas com pessoal, encargos, taxas, impostos e quaisquer outros ônus incidentais, serão remunerados com recursos do Município”..

Diz o Anexo II - Termo de Transferência para Elaboração da Proposta de Remuneração dos Serviços, no item 4.2 Comprovação de Disponibilidade Financeira:

“a licitante no caso de definir pela execução dos investimentos necessários, constantes do Quadro 3 – Demonstrativo dos Valores dos Investimentos, deverá comprovar a observância da condição de realizá-los com recursos próprios, devendo atender à seguinte condição:

$[(AC + RL) - (PC + EL)] \geq 1,10 \times I$, onde:

AC RL, PC, EL estão definidos no edital;

I é o valor total da parcela dos investimentos feitos até o 12º (décimo segundo) mês contados da data definida na ordem de serviço inicial, conforme Quadro 3”.

A única licitante optou por realizar os investimentos com recursos próprios, demonstrando ter capacidade financeira de arcar com os custos dos investimentos feitos até o 12º (décimo segundo) mês contado da data definida na ordem de serviço, porque tinha plena certeza de que não iria realizar os investimentos nesse período, sabedora que era da capacidade do aterro sanitário municipal.

A justificativa para outorga da concessão dos serviços públicos de limpeza urbana foi elaborada sem que o autor conhecesse a realidade da situação dos serviços e muito menos das condições financeiras do Município.



O Secretário Municipal de Administração, Francisco Carmo de Lima, justificou a concorrência para outorga da concessão, sob as seguintes alegações:

“A Prefeitura vem desenvolvendo intenso trabalho no campo da limpeza urbana, com grandes investimentos. Que o elevado nível de qualidade dos serviços de limpeza urbana, oferecido à comunidade, tenderá a sofrer queda, pelo fato:

1 – a frota coletora está em condições precárias, em razão do elevado tempo de utilização;

2 – inexistência de fonte de financiamento ao setor público para aquisição de caminhões compactadores e outros equipamentos de limpeza urbana;

3 – o aterro sanitário utilizado situa-se em município vizinho e sua vida útil está se esgotando e a administração pública encontra dificuldade para adquirir nova área e construir outro aterro;

4 – tais investimentos, por sua monta, não poderiam ser ressarcidos pela Administração Municipal num curto prazo”

O Secretário Municipal de Administração não sabia o que estava justificando, ou se sabia agiu de má-fé, ao afirmar fatos totalmente desconhecidos. Quando alega que o município não tinha condições de realizar os investimentos para aquisição de área para o novo aterro sanitário, veículos e equipamentos e não tinha condições de buscar recursos em instituições financeiras, estava fazendo afirmações que desconhecia, mesmo porque não estava afeto às suas atribuições. O assunto competia às áreas de Planejamento e Fazenda.

Foi tamanha a infelicidade e a incapacidade do Secretário ao tentar fazer um serviço que não lhe competia, e também dos responsáveis pelo planejamento do Município, que certamente levou o Município a cometer um grande engano administrativo. Tanto é verdade que a empresa vencedora do certame investiu pouco mais de 20% (vinte por cento) do valor proposto para o primeiro ano de concessão, representando, segundo o relatório da Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o valor de R\$3.028.374,13 (três milhões, vinte oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos).



O Município ressarcir todos os investimentos feitos pela empresa, o que significa que estava em condições financeiras de administrar os serviços por sua conta, não tendo justificado os fatos relatados na justificativa.

Ficou claramente demonstrado que existiu bem mais interesse particular dos administradores do que propriamente o interesse público, em entregar a terceiros os serviços de limpeza urbana do Município, contrariando frontalmente a lei que normatiza o sistema de concessão. Ficou ainda evidenciada a falta de estrutura administrativa e planejamento para elaborar os estudos preliminares e necessários sobre as condições reais dos serviços existentes, culminando na doação do sistema a empresa privada, comprometendo de maneira irresponsável o patrimônio do Município.

A Comissão Especial de Licitação não observou que o quadro que trata dos investimentos é o 3 (três) e não o Quadro 4 (quatro), e nem poderia observar, porque dele não tinha conhecimento, o que demonstra que a comissão não participou da elaboração do Edital, pela evidência da não afinidade com os termos do instrumento convocatório.

7.9. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN DEVIDO AO MUNICÍPIO

Para fins de tributação, o gênero dos serviços prestados pela concessionária pode ser subdividido em duas espécies:

- Serviço de coleta de lixo domiciliar, de lixo público, de lixo especial público e particular;
- Serviço de destinação final de lixo domiciliar, de lixo público, de lixo especial público e particular.

Ambas as espécies sofrem tributação pelo valor total do preço dos serviços, sem deduções de material ou equipamentos utilizados na operação, no caso de incidência do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme legislação aplicável em vigor à época, desde o momento da licitação até o ano de 2010.



Sem qualquer autorização do Poder Legislativo, o Prefeito Municipal de Ipatinga e o Prefeito Municipal de Santana do Paraíso, no início das atividades da Central de Resíduos Vale do Aço, celebraram acordo tácito com objetivo de partilhar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, proporcionalmente aos serviços executados em cada um dos seus territórios, observando os seguintes percentuais: 63,47% dos valores constantes das notas fiscais seriam devidos ao Município de Ipatinga e 36,53% destinado ao Município de Santana do Paraíso - fl. 77.895, pasta 206.

Como as normas tributárias em vigor à época (Lei Municipal nº. 2.033, de 09 de dezembro de 2003 e alterações e Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003) nunca admitiram deduções no preço dos serviços de coleta e destinação final do lixo, desconhecemos as razões que levaram o Município a aceitar tais abatimentos.

Ademais, a legislação municipal citada acima, obriga o Município a reter o valor integral do ISSQN incidente sobre os serviços prestados pela Concessionária.

Partindo deste pressuposto, esta CPI elaborou a tabela abaixo, que identifica a variação dos percentuais de redução aplicados sobre as receitas de ISSQN advindas da Concessão, em razão deste acordo tácito:

Ano	Mes	Credor	Valor do ISSQN Destacado nas Notas Fiscais (C)	Valor de ISSQN Retido pela PMI (B)	Valor Efetivo do ISSQN (A)	Glosa (A - B)	Razão (C / A)
2002	3	363	R\$ 24.387,98	R\$ 24.389,62	R\$ 24.387,98	(R\$ 1,64)	100,00%
2002	4	363	R\$ 48.775,97	R\$ 24.387,98	R\$ 48.775,97	R\$ 24.387,99	100,00%
2002	5	363	R\$ 24.387,98	R\$ 48.775,96	R\$ 24.387,98	(R\$ 24.387,98)	100,00%
2002	6	363	R\$ 24.387,98	R\$ 24.387,98	R\$ 24.387,98	R\$ 0,00	100,00%
2002	7	363	R\$ 24.387,98	R\$ 24.387,98	R\$ 24.387,98	R\$ 0,00	100,00%
2002	8	363	R\$ 24.387,98	R\$ 24.387,98	R\$ 24.387,98	R\$ 0,00	100,00%
2002	9	363	R\$ 24.387,98	R\$ 24.387,98	R\$ 24.387,98	R\$ 0,00	100,00%
2002	10	363	R\$ 24.387,98	R\$ 0,00	R\$ 24.387,98	R\$ 24.387,98	100,00%
2002	11	363	R\$ 24.387,98	R\$ 0,00	R\$ 24.387,98	R\$ 24.387,98	100,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2002	12	363	R\$ 24.387,98	R\$ 0,00	R\$ 24.387,98	R\$ 24.387,98	100,00%
2003	1	363	R\$ 24.387,98	R\$ 24.387,98	R\$ 24.387,98	R\$ 0,00	100,00%
2003	2	363	R\$ 34.754,18	R\$ 24.387,98	R\$ 34.754,18	R\$ 10.366,20	100,00%
2003	3	363	R\$ 28.184,62	R\$ 48.775,96	R\$ 28.184,62	(R\$ 20.591,34)	100,00%
2003	4	363	R\$ 28.184,62	R\$ 28.184,62	R\$ 28.184,62	R\$ 0,00	100,00%
2003	5	363	R\$ 28.184,62	R\$ 28.184,62	R\$ 28.184,62	R\$ 0,00	100,00%
2003	6	363	R\$ 28.184,62	R\$ 28.184,62	R\$ 28.184,62	R\$ 0,00	100,00%
2003	7	363	R\$ 28.184,62	R\$ 28.184,62	R\$ 28.184,62	R\$ 0,00	100,00%
2003	8	363	R\$ 28.184,62	R\$ 56.369,24	R\$ 28.184,62	(R\$ 28.184,62)	100,00%
2003	9	363	R\$ 28.184,62	R\$ 28.184,62	R\$ 28.184,62	R\$ 0,00	100,00%
2003	10	363	R\$ 28.184,62	R\$ 31.469,39	R\$ 28.184,62	(R\$ 3.284,77)	100,00%
2003	10	365	R\$ 26,64	R\$ 0,00	R\$ 26,64	R\$ 26,64	100,00%
2003	11	363	R\$ 17.888,78	R\$ 0,00	R\$ 28.184,62	R\$ 28.184,62	63,47%
2003	12	363	R\$ 20.759,87	R\$ 0,00	R\$ 32.708,16	R\$ 32.708,16	63,47%
2003	12	365	R\$ 27,48	R\$ 0,00	R\$ 27,48	R\$ 27,48	100,00%
2004	1	363	R\$ 20.759,87	R\$ 49.358,17	R\$ 32.708,16	(R\$ 16.650,01)	63,47%
2004	1	365	R\$ 33,66	R\$ 0,00	R\$ 33,66	R\$ 33,66	100,00%
2004	2	363	R\$ 21.143,92	R\$ 41.519,74	R\$ 33.313,26	(R\$ 8.206,48)	63,47%
2004	2	365	R\$ 37,59	R\$ 0,00	R\$ 37,59	R\$ 37,59	100,00%
2004	3	363	R\$ 21.143,92	R\$ 21.143,92	R\$ 33.313,26	R\$ 12.169,34	63,47%
2004	3	365	R\$ 22,17	R\$ 0,00	R\$ 22,17	R\$ 22,17	100,00%
2004	4	363	R\$ 21.143,92	R\$ 42.287,84	R\$ 33.313,26	(R\$ 8.974,58)	63,47%
2004	4	365	R\$ 26,61	R\$ 0,00	R\$ 26,61	R\$ 26,61	100,00%
2004	5	363	R\$ 21.143,92	R\$ 21.143,92	R\$ 33.313,26	R\$ 12.169,34	63,47%
2004	5	365	R\$ 34,31	R\$ 0,00	R\$ 34,31	R\$ 34,31	100,00%
2004	6	363	R\$ 21.143,92	R\$ 21.143,92	R\$ 33.313,26	R\$ 12.169,34	63,47%
2004	6	365	R\$ 28,08	R\$ 0,00	R\$ 28,08	R\$ 28,08	100,00%
2004	7	365	R\$ 105,00	R\$ 0,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	100,00%
2004	7	363	R\$ 21.143,92	R\$ 21.143,92	R\$ 33.313,26	R\$ 12.169,34	63,47%
2004	8	363	R\$ 21.143,92	R\$ 0,00	R\$ 33.313,26	R\$ 33.313,26	63,47%
2004	8	365	R\$ 76,65	R\$ 0,00	R\$ 76,65	R\$ 76,65	100,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2004	9	363	R\$ 21.893,92	R\$ 0,00	R\$ 34.063,26	R\$ 34.063,26	64,27%
2004	9	365	R\$ 162,12	R\$ 0,00	R\$ 162,12	R\$ 162,12	100,00%
2004	10	365	R\$ 161,85	R\$ 0,00	R\$ 161,85	R\$ 161,85	100,00%
2004	10	363	R\$ 21.893,92	R\$ 0,00	R\$ 34.063,26	R\$ 34.063,26	64,27%
2004	11	363	R\$ 21.893,92	R\$ 0,00	R\$ 34.063,26	R\$ 34.063,26	64,27%
2004	11	365	R\$ 93,19	R\$ 0,00	R\$ 93,19	R\$ 93,19	100,00%
2004	12	363	R\$ 49.692,21	R\$ 0,00	R\$ 77.308,14	R\$ 77.308,14	64,28%
2004	12	365	R\$ 207,14	R\$ 0,00	R\$ 207,14	R\$ 207,14	100,00%
2005	1	365	R\$ 157,18	R\$ 0,00	R\$ 157,18	R\$ 157,18	100,00%
2005	1	363	R\$ 25.305,78	R\$ 0,00	R\$ 39.369,20	R\$ 39.369,20	64,28%
2005	2	365	R\$ 218,90	R\$ 0,00	R\$ 218,90	R\$ 218,90	100,00%
2005	2	363	R\$ 25.305,78	R\$ 25.305,78	R\$ 39.369,20	R\$ 14.063,42	64,28%
2005	3	363	R\$ 25.305,78	R\$ 25.305,78	R\$ 39.369,20	R\$ 14.063,42	64,28%
2005	3	365	R\$ 204,09	R\$ 0,00	R\$ 204,09	R\$ 204,09	100,00%
2005	4	365	R\$ 312,80	R\$ 0,00	R\$ 312,80	R\$ 312,80	100,00%
2005	4	363	R\$ 25.305,78	R\$ 25.305,78	R\$ 39.369,20	R\$ 14.063,42	64,28%
2005	5	365	R\$ 193,39	R\$ 0,00	R\$ 193,39	R\$ 193,39	100,00%
2005	5	363	R\$ 25.305,78	R\$ 25.305,78	R\$ 39.369,20	R\$ 14.063,42	64,28%
2005	6	365	R\$ 299,16	R\$ 0,00	R\$ 299,16	R\$ 299,16	100,00%
2005	6	363	R\$ 25.305,78	R\$ 25.305,78	R\$ 39.369,20	R\$ 14.063,42	64,28%
2005	7	365	R\$ 323,11	R\$ 0,00	R\$ 323,11	R\$ 323,11	100,00%
2005	7	363	R\$ 25.305,78	R\$ 25.305,78	R\$ 39.369,20	R\$ 14.063,42	64,28%
2005	8	365	R\$ 411,50	R\$ 0,00	R\$ 411,50	R\$ 411,50	100,00%
2005	8	363	R\$ 25.305,78	R\$ 25.305,78	R\$ 39.369,20	R\$ 14.063,42	64,28%
2005	9	365	R\$ 417,01	R\$ 0,00	R\$ 417,01	R\$ 417,01	100,00%
2005	9	363	R\$ 25.305,78	R\$ 25.305,78	R\$ 39.369,20	R\$ 14.063,42	64,28%
2005	10	363	R\$ 25.305,78	R\$ 25.305,78	R\$ 39.369,20	R\$ 14.063,42	64,28%
2005	10	365	R\$ 436,99	R\$ 0,00	R\$ 436,99	R\$ 436,99	100,00%
2005	11	365	R\$ 1.071,79	R\$ 0,00	R\$ 1.071,79	R\$ 1.071,79	100,00%
2005	11	363	R\$ 0,00	R\$ 25.305,78	R\$ 0,00	(R\$ 25.305,78)	0,00%
2005	12	363	R\$ 26.724,97	R\$ 26.724,97	R\$ 42.106,46	R\$ 15.381,49	63,47%



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2005	12	365	R\$ 964,97	R\$ 0,00	R\$ 964,97	R\$ 964,97	100,00%
2006	1	363	R\$ 26.724,97	R\$ 26.724,97	R\$ 42.106,46	R\$ 15.381,49	63,47%
2006	1	365	R\$ 1.031,10	R\$ 0,00	R\$ 1.031,10	R\$ 1.031,10	100,00%
2006	2	365	R\$ 1.074,02	R\$ 0,00	R\$ 1.074,02	R\$ 1.074,02	100,00%
2006	2	363	R\$ 27.219,38	R\$ 27.219,38	R\$ 42.885,42	R\$ 15.666,04	63,47%
2006	3	365	R\$ 1.030,56	R\$ 0,00	R\$ 1.030,56	R\$ 1.030,56	100,00%
2006	3	363	R\$ 27.219,38	R\$ 27.219,38	R\$ 42.885,42	R\$ 15.666,04	63,47%
2006	4	365	R\$ 1.178,06	R\$ 0,00	R\$ 1.178,06	R\$ 1.178,06	100,00%
2006	4	363	R\$ 27.219,38	R\$ 48.363,30	R\$ 42.885,42	(R\$ 5.477,88)	63,47%
2006	5	365	R\$ 1.046,83	R\$ 0,00	R\$ 1.046,83	R\$ 1.046,83	100,00%
2006	5	363	R\$ 27.219,38	R\$ 27.219,38	R\$ 42.885,42	R\$ 15.666,04	63,47%
2006	6	365	R\$ 1.141,92	R\$ 0,00	R\$ 1.141,92	R\$ 1.141,92	100,00%
2006	6	363	R\$ 27.219,38	R\$ 49.113,30	R\$ 42.885,42	(R\$ 6.227,88)	63,47%
2006	7	365	R\$ 1.181,96	R\$ 0,00	R\$ 1.181,96	R\$ 1.181,96	100,00%
2006	7	363	R\$ 27.219,38	R\$ 49.113,30	R\$ 42.885,42	(R\$ 6.227,88)	63,47%
2006	8	365	R\$ 1.145,58	R\$ 0,00	R\$ 1.145,58	R\$ 1.145,58	100,00%
2006	8	363	R\$ 27.219,38	R\$ 27.219,38	R\$ 42.885,42	R\$ 15.666,04	63,47%
2006	9	363	R\$ 27.473,22	R\$ 27.219,38	R\$ 43.139,27	R\$ 15.919,89	63,68%
2006	9	365	R\$ 902,78	R\$ 0,00	R\$ 902,78	R\$ 902,78	100,00%
2006	10	363	R\$ 28.661,81	R\$ 27.219,38	R\$ 44.327,85	R\$ 17.108,47	64,66%
2006	11	363	R\$ 28.879,70	R\$ 27.219,38	R\$ 44.545,74	R\$ 17.326,36	64,83%
2006	12	363	R\$ 29.502,48	R\$ 28.320,79	R\$ 45.802,44	R\$ 17.481,65	64,41%
2007	1	363	R\$ 30.195,19	R\$ 28.320,79	R\$ 46.495,15	R\$ 18.174,36	64,94%
2007	1	1998	R\$ 31,50	R\$ 0,00	R\$ 31,50	R\$ 31,50	100,00%
2007	2	1998	R\$ 29.155,13	R\$ 0,00	R\$ 45.756,66	R\$ 45.756,66	63,72%
2007	3	1998	R\$ 30.540,51	R\$ 0,00	R\$ 47.142,04	R\$ 47.142,04	64,78%
2007	4	1998	R\$ 34.846,72	R\$ 86.534,28	R\$ 51.448,25	(R\$ 35.086,03)	67,73%
2007	5	1998	R\$ 32.265,61	R\$ 28.844,76	R\$ 48.867,14	R\$ 20.022,38	66,03%
2007	6	1998	R\$ 30.947,58	R\$ 28.844,76	R\$ 47.549,11	R\$ 18.704,35	65,09%
2007	7	1998	R\$ 30.463,37	R\$ 28.844,76	R\$ 47.064,90	R\$ 18.220,14	64,73%
2007	8	1998	R\$ 30.882,68	R\$ 28.844,76	R\$ 47.484,21	R\$ 18.639,45	65,04%



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2007	9	1998	R\$ 31.167,46	R\$ 28.844,76	R\$ 47.768,99	R\$ 18.924,23	65,25%
2007	10	1998	R\$ 30.560,27	R\$ 28.844,76	R\$ 47.161,80	R\$ 18.317,04	64,80%
2007	11	1998	R\$ 30.649,83	R\$ 0,00	R\$ 47.251,36	R\$ 47.251,36	64,87%
2007	12	1998	R\$ 31.942,74	R\$ 59.119,34	R\$ 49.367,20	(R\$ 9.752,14)	64,70%
2008	1	1998	R\$ 31.668,06	R\$ 0,00	R\$ 49.092,52	R\$ 49.092,52	64,51%
2008	2	1998	R\$ 32.076,47	R\$ 60.718,93	R\$ 49.598,64	(R\$ 11.120,29)	64,67%
2008	3	1998	R\$ 32.714,74	R\$ 30.444,35	R\$ 50.236,92	R\$ 19.792,57	65,12%
2008	4	1998	R\$ 31.869,74	R\$ 30.444,35	R\$ 49.391,91	R\$ 18.947,56	64,52%
2008	5	1998	R\$ 32.778,68	R\$ 30.444,35	R\$ 50.300,85	R\$ 19.856,50	65,17%
2008	6	1998	R\$ 35.934,03	R\$ 30.444,35	R\$ 53.456,20	R\$ 23.011,85	67,22%
2008	7	1998	R\$ 34.641,52	R\$ 30.444,35	R\$ 52.163,69	R\$ 21.719,34	66,41%
2008	8	1998	R\$ 32.712,95	R\$ 30.444,35	R\$ 50.235,12	R\$ 19.790,77	65,12%
2008	9	1998	R\$ 33.659,54	R\$ 47.966,52	R\$ 51.181,71	R\$ 3.215,19	65,76%
2008	10	1998	R\$ 34.294,02	R\$ 30.444,35	R\$ 51.816,19	R\$ 21.371,84	66,18%
2008	11	1998	R\$ 32.774,56	R\$ 30.444,35	R\$ 50.296,73	R\$ 19.852,38	65,16%
2008	12	1998	R\$ 63.607,15	R\$ 60.888,70	R\$ 98.651,50	R\$ 37.762,80	64,48%
2009	1	1998	R\$ 2.291,28	R\$ 0,00	R\$ 2.291,28	R\$ 2.291,28	100,00%
2009	2	1998	R\$ 43.934,57	R\$ 35.125,01	R\$ 68.301,72	R\$ 33.176,71	64,32%
2009	3	1998	R\$ 36.796,74	R\$ 35.125,01	R\$ 57.012,86	R\$ 21.887,85	64,54%
2009	4	1998	R\$ 36.682,11	R\$ 42.337,33	R\$ 56.898,23	R\$ 14.560,90	64,47%
2009	5	1998	R\$ 40.592,35	R\$ 35.125,01	R\$ 60.808,46	R\$ 25.683,45	66,75%
2009	6	1998	R\$ 37.042,59	R\$ 35.125,01	R\$ 57.258,70	R\$ 22.133,69	64,69%
2009	7	1998	R\$ 38.066,63	R\$ 35.125,01	R\$ 58.282,74	R\$ 23.157,73	65,31%
2009	8	1998	R\$ 37.490,94	R\$ 35.125,01	R\$ 57.707,06	R\$ 22.582,05	64,97%
2009	8	364	R\$ 0,00	R\$ 21.893,92	R\$ 0,00	(R\$ 21.893,92)	0,00%
2009	9	1998	R\$ 37.473,78	R\$ 35.125,01	R\$ 57.689,90	R\$ 22.564,89	64,96%
2009	10	1998	R\$ 37.866,90	R\$ 35.125,01	R\$ 58.083,02	R\$ 22.958,01	65,19%
2009	10	364	R\$ 0,00	R\$ 49.692,21	R\$ 0,00	(R\$ 49.692,21)	0,00%
2009	11	1998	R\$ 39.648,79	R\$ 35.125,01	R\$ 59.864,91	R\$ 24.739,90	66,23%
2009	12	1998	R\$ 36.696,47	R\$ 35.125,01	R\$ 56.912,58	R\$ 21.787,57	64,48%
2010	1	1998	R\$ 47.388,45	R\$ 35.125,01	R\$ 67.604,56	R\$ 32.479,55	70,10%



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2010	2	1998	R\$ 38.625,96	R\$ 35.774,87	R\$ 59.216,10	R\$ 23.441,23	65,23%
2010	3	1998	R\$ 40.131,81	R\$ 0,00	R\$ 61.852,22	R\$ 61.852,22	64,88%
2010	4	1998	R\$ 38.375,36	R\$ 74.009,04	R\$ 59.250,65	(R\$ 14.758,39)	64,77%
Totais			R\$ 2.894.508,41	R\$ 2.781.369,05	R\$ 4.159.728,18	R\$ 1.378.359,13	
ID do Credor		Descrição do Credor					
364		Construtora Queiroz Galvão S/A - CNPJ: 33.412.792/0001-60 - empresa-matriz					
363		Construtora Queiroz Galvão S/A - CNPJ: 33.412.792/0015-66 (filial extinta, de Ipatinga)					
365		Construtora Queiroz Galvão S/A - CNPJ: 33.412.792/0021-04 - (filial extinta, de Santana do Paraíso)					
1998		Vital Engenharia Ambiental S.A. - CNPJ: 02.536.066/0004-79 - filial em Santana do Paraíso					

Portanto, entre março de 2002 até abril de 2010, o acordo ilegal tabulado entre os prefeitos causou prejuízo ao erário público do Município de Ipatinga, na ordem de R\$1.378.359 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais), ainda não compensados. Este montante já está acrescido de R\$130.663,15 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos), relativo ao ISSQN incidente sobre os serviços de coleta de lixo especial particular, prestados pela Concessionária a geradores particulares domiciliados Município de Ipatinga, conforme apurado na Tabela 5.5 deste relatório.

Há de se registrar que a CPI não teve acesso ao acordo acima referido, mas apenas a um ofício da Construtora Queiróz Galvão S.A. para o Prefeito de Santana do Paraíso. A CPI pode falar com propriedade sobre o acordo e afirmar que ele existe por causa da demonstração feita na tabela acima, elaborada a partir de informações contidas em notas fiscais emitidas pela Concessionária onde se vê o imposto recolhido “a menor” no percentual pactuado entre àquelas autoridades.

8. COMPOSTO ORGÂNICO CURADO

Item 5 do Requerimento da CPI - Falta de comprovação por parte do Município, da efetiva entrega mensal de 30 (trinta) toneladas de composto orgânico curado para utilização do setor competente da municipalidade.

8.1 A APURAÇÃO

No caso em tela, a condição que não estaria sendo adimplida pela empresa seria o não repasse das 30 (trinta) toneladas/mês de composto orgânico curado ao poder concedente, obrigação essa constante tanto no anexo I do edital de licitação, como principalmente no contrato de concessão, mais precisamente na cláusula sétima do contrato, no item 7.2., que se encontra situado nas exigências financeiras decorrentes da outorga da concessão.

Aberta a CPI, procedeu-se à notificação dos agentes públicos responsáveis pelo procedimento licitatório como também pela concessão, assim como a empresa participante e vencedora do certame licitatório, e, ainda, os municípios limítrofes que processam os seus resíduos no aterro sanitário da concessionária.

Ato continuo, foram enviados ofícios ao envolvidos diretos:

Poder Concedente - Município de Ipatinga

Concessionária – Construtora Queiroz Galvão S/A e Vital Engenharia Ambiental S/A (nas pessoas de seus representantes legais), solicitando os primeiros esclarecimentos a respeito dos 10 (dez) questionamentos presentes no requerimento de abertura da CPI.

Quanto ao item investigado, foram expedidos 05 (cinco) ofícios, sendo 02 (dois) para Prefeitura Municipal (os de número 12 e 52) e 03 (três) para Queiroz Galvão/Vital Engenharia (os de número 17, 18 e 53).

8.2 TEOR DOS OFÍCIOS ENVIADOS PELA CPI



8.2.1. - Ofício de nº 12, enviado à Prefeitura Municipal, acostado à fl. 60 da pasta 01 da CPI:

Teor: Cópias de documentos que comprovassem a efetiva entrega mensal de 30 (trinta) toneladas de composto orgânico curado a Prefeitura Municipal pelas concessionárias, desde a assinatura do contrato até a presente data.

8.2.2 - Ofício de nº 52, enviado à Prefeitura Municipal, acostado à fl. 29.059 da pasta 76 da CPI:

Teor: Cópias de documentos que mostrassem quais são os funcionários/servidores que retiram o composto orgânico curado na concessionária desde 2001 até março de 2010;

Listagem de quais foram os veículos (identificação e lotação) pertencentes ao poder concedente que retiraram o composto orgânico curado na concessionária desde 2001 até março de 2010;

Cópias de documentos que elencassem a quantidade, mês a mês, de composto orgânico curado retirado na concessionária desde 2001 até a março de 2010; e

Cópias de documentos demonstrando os locais a que foram destinados os compostos orgânicos curados retirados na concessionária desde 2001 até março de 2010.

8.2.3- Ofício de nº 17, enviado a Queiroz Galvão, acostado à fl. 66 da pasta 01 da CPI:

Teor: mesmo do item abaixo.



8.2.4- Ofício de nº 18, enviado a Vital Engenharia, acostado à fl. 49 da pasta 49 da CPI:

Teor: Cópias de documentos que comprovassem a efetiva entrega mensal de 30 (trinta) toneladas de composto orgânico curado à Prefeitura Municipal pelas concessionárias, desde a assinatura do contrato até a presente data.

8.2.5- Ofício de nº 53, enviado a Vital Engenharia, acostado à fl. 29.061 da pasta 76 da CPI:

Teor: Qual a quantidade total de composto orgânico curado produzido, mês a mês, pela concessionária de 2001 até a presente data;

Listagem de quais foram os servidores públicos (identificação e lotação) que retiraram o composto orgânico curado na concessionária de 2001 até a presente data;

Cópia de documentos que comprovassem a quantidade, mês a mês, de lixo comercial extraído dos resíduos alimentares provenientes de verdura, legumes, frutas e cereais advindos das feiras livres de Ipatinga destinados à compostagem;

Cópia de documentos que demonstrassem que a concessionária fornece o composto orgânico curado a outros órgãos públicos e privados além da concedente, e quais seriam.

8.3 RESPOSTA AOS OFÍCIOS

A Prefeitura Municipal, em resposta ao ofício nº 12, asseverou, sucintamente, que recebeu da concessionária Queiroz Galvão nos anos de 2002 e 2003 um volume de composto orgânico suficiente para atendê-la, não sabendo precisar qual foi a quantidade em tonelada, por não ter no aterro sanitário balança adequada.



Em relação aos demais anos, depois de reiterados pedidos de esclarecimentos, nenhuma informação foi prestada pelo Poder Concedente.

Ao ofício de nº 52, o Poder Concedente não prestou nenhuma informação.

A Empresa Vital Engenharia/Queiroz Galvão respondeu todos os ofícios que lhe foram enviados, da seguinte forma:

A concessionária, no preâmbulo da sua resposta, informou que sempre produziu o composto orgânico curado em quantidade mais que suficiente para atender a obrigação contratual. Entretanto, salienta que se o poder concedente não retirou a quantidade prevista no contrato, não foi por sua causa, acrescentando que essa situação, por exemplo, vem acontecendo no ano corrente de 2010, haja vista que até o momento não houve nenhuma diligência do Poder Concedente visando à retirada do composto, Vejamos:

“Em nenhum instante, as empresas deixaram de produzir o composto orgânico em quantidade suficiente para o atendimento à sua obrigação contratual, muito pelo contrário. Sempre produziram e detiveram em seu pátio mais do que a quantidade necessária contratualmente para o Poder Concedente transportar e poderá esclarecer, se não houve a retirada nas quantidades desejadas, esse fato não deve ser questionado às empresas”.

O documento nº 09 – Rol dos anexos ao ofício Recon nº 17/2010, em atendimento ao ofício nº 18/CPI/01.2010: fls. 323/336, traz em seu cerne um “resumo de fornecimento de composto orgânico à Prefeitura Municipal de Ipatinga” no qual se vê que, de 2002 a 2009, a quantia do composto orgânico foi entregue ao poder concedente, seguido de várias planilhas que detalham as remessas. Note-se que, na coluna destinada a informar o peso, vem a expressão “PESO (TN) Estimado”, conforme se verifica às fls. 325/336.

Em resposta ao ofício 17/2010, foram juntadas diversas fotografias datadas de 03/05/2010, em que é possível observar uma quantidade de produto aparentemente orgânico no pátio da concessionária. Essas fotografias são de páginas 1601/1606.

Ao ofício nº 53/2010, a concessionária respondeu que tem condições técnico-operacionais para produzir, em média, 175 toneladas/mês de composto orgânico. Afirma que deixa em seu pátio a quantia de 30 toneladas de produtos orgânicos, conforme reza o contrato firmado com o poder concedente, sendo que o transporte desse produto é de obrigação da municipalidade. Destaca que o composto produzido é utilizado na manutenção do paisagismo, viveiros, reflorestamento, etc. Acrescentou que quando há excedente de produção do composto, doa aos programas e/ou eventos de plantio e/ou recuperação de mata ciliar, entidade de atendimento social e municípios clientes, de acordo com sua política de gestão. Sobre a listagem dos funcionários que retiraram o composto orgânico, respondeu que esse pedido deve ser feito ao poder concedente, que é responsável pelo transporte do material. Por fim, quanto à quantidade de lixo extraído mês a mês de resíduos alimentares, advindo de feiras livres, informou que para a compostagem são destinados resíduos orgânicos da coleta especial, totalizando, em média 45,67 toneladas/mês, e que os resíduos de feiras livres são enviados para o aterro sanitário.

8.4 DA VISITA *IN LOCO*

Para asseverar que as respostas trazidas nos ofícios são verídicas, a CPI caminhou-se até a concessionária e pôde verificar, junto ao gerente do aterro sanitário, Sr. Lélis Antônio Carlos, **que não existe no local uma balança que mede a saída de produto orgânico do aterro, sendo que a pesagem é feita “no olho”, por vigilante da concessionária. O que existe, na verdade, é um controle da saída de caminhões, sem precisar, inclusive, o destino, visto que nenhuma identificação possuem os veículos; sabe-se que é para o poder concedente pelo relato dos condutores dos veículos. É importante destacar que, por força de contrato, é de responsabilidade da concessionária manter equipamentos necessários à execução do contrato, inclusive balança de medição de entrada e saída de resíduos.**

Na oportunidade, o gerente do aterro informou veementemente que o poder concedente, Município de Ipatinga, não vem retirando o composto orgânico há muito tempo, tendo dito, por exemplo, que neste ano o poder concedente nada retirou de composto orgânico, o que lhe vem causando alguns transtornos, visto que o local/pátio destinado ao composto orgânico encontra-se lotado, tendo o mesmo que remanejar para outros locais/pátios os novos compostos orgânicos que estão sendo produzidos, mês a mês, no aterro sanitário.

Realmente, a CPI verificou que no pátio havia uma grande quantidade de composto orgânico, conforme as fotos anexadas no relatório; porém, não há como aferir o peso. Na mesma esteira, constatou-se que, ao contrário do relatado pelo gerente do aterro, o local destinado ao composto orgânico não se encontra lotado.

Como já dito anteriormente, a administração pública não deu mais detalhes, tanto à concessionária como a esta CPI, do motivo que a levou a não retirar o composto orgânico nos moldes definidos no contrato, principalmente no que tange ao presente ano, haja vista o relatado veemente pelo gerente do aterro sanitário, Sr. Lélis Antônio Carlos, de que o Poder Concedente não vem buscando o composto orgânico nas quantidades firmadas no contrato e, pior, no presente ano até o momento não retirou nenhuma quantidade.

8.5 DA LEGALIDADE

Diante da apuração de tais fatos, mister se faz retornarmos primeiramente à análise dos motivos que desencadearam a abertura da concessão e, conseqüentemente, nos seus desmembramentos, ou seja, desde a licitação até o contrato de concessão e seus aditamentos.

8.5.1 DA LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2001 – SMA/SESUMA

a) MODALIDADE: Concorrência

b) OBJETO

1.1 – A presente CONCORRÊNCIA tem por objeto a concessão de parte de Serviços de Limpeza Urbana do Município de Ipatinga, Minas Gerais, consistentes na coleta no perímetro urbano e áreas de povoamento adensado, transporte e destinação final do lixo domiciliar, do lixo comercial, do lixo público e do especial, bem como a implantação, operacionalização e manutenção de aterro sanitário particular, compreendendo fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos.

A limpeza urbana aqui licitada engloba:

I - sistema de limpeza urbana, compreendendo com exclusividade a varrição de logradouros e limpeza geral, a coleta e o transporte do lixo comercial, do lixo público, do lixo especial público, especificados no Anexo I e definidos no Decreto Municipal nº 4.435, integrante do Edital;

II – sistema de coleta e transporte do lixo domiciliar, com exclusividade, na forma prevista no § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.831, de 22 de fevereiro de 2001;

III – Com exclusividade e remunerados, os serviços de implantação, operacionalização e manutenção de um aterro sanitário particular, com vida útil mínima para 30 (trinta) anos, compreendendo terreno, obras e equipamentos, além da manutenção do aterro já existente.

1.2 – Justifica-se a concessão, além das razões já expostas em memorial publicado na imprensa em 21 de agosto de 2001, atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8987/95, o fato de que os investimentos deverão ser realizados a curto prazo – quer na aquisição de veículos, máquinas e equipamentos; quer na aquisição de gleba apropriada para implantação de aterro sanitário; quer, ainda, nas obras pertinentes aos serviços ora propostos, aqui incluídos os dispêndios com a manutenção



dos aterros sanitários – exigem disponibilidades financeiras que o erário municipal, para suportar, teria que abdicar dos muitos outros investimentos sociais. Tais investimentos, por sua monta, não poderiam ser ressarcidos pela Administração Municipal em contrato de curto prazo, resultante de licitação procedida nos termos e limites da Lei Federal 8666/93. Não há como atender-se ao prazo máximo de sessenta meses para ressarcimento de investimentos, pois que tal prazo acarreta insuportável aumento na remuneração da contratada, comprometendo o orçamento de custo municipal. Também por essa razão é a necessidade de contrato de longo prazo, somente admitido na concessão. O serviço de limpeza urbana é uma obrigação que afeta a saúde pública e por isso, essencial. Não há como justificar eventual interrupção e não há como admitir sua paralisação.

Ipatinga usa aterro sanitário situado em município vizinho, cuja capacidade operacional encontra-se em fase final. Sua manutenção, de responsabilidade da Administração de Ipatinga, é onerosa. Por tudo isso é que se confirma a inexistência de outra solução que não seja a concessão desses serviços públicos. Os serviços que exigem investimentos hão de ser concedidos, para que possa o Município destinar recursos para as áreas de saúde e educação, sem comprometimento do orçamento municipal. A concessão assegura a par de sua legitimidade, fundada em ordenamento legislativo federal e municipal, visa ao bem público e resultará em muitos benefícios a todos os usuários.

Anexo I

Regulamentação da Concessão

1. Conceitos Gerais

1.11. A concessionária deverá fornecer gratuitamente, anualmente, 360 (trezentos e sessenta) toneladas de composto orgânico curado,



atendendo em média 30 ton/mês. As despesas com o transporte e a distribuição do composto orgânico serão suportadas pelo poder concedente.

Portanto, vislumbra-se que, objetivando equacionar os custos operacionais, haja vista que conforme afirmado pelo agente público, na época, o serviço público de limpeza urbana necessitava urgentemente e a curto prazo de grandes investimentos, dos quais o Poder Público não dispunha, visto que para suportar tais investimentos, o erário municipal teria que abdicar dos muitos outros investimentos sociais, achou-se por bem terceirizar a exploração num todo do serviço de limpeza urbana no Município de Ipatinga, o que ocasionou primeiramente na publicação do edital 02/2001 SMA/SESUMA, que acabou sendo cancelado, sendo no mesmo ano aberto novo certamente com objeto semelhante, representado pelo edital 005/2001 SMA/SESUMA – CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE IPATINGA-MG.

Nesse edital vê-se, entre outras coisas, o seu objeto, a legislação aplicada, o regime de execução e os procedimentos (definições de siglas e expressões, consultas, prazo, recursos financeiros e valor, obrigações das partes, condições de participação, apresentação dos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta preço, critérios de julgamentos, homologação e adjudicação, enfim, todo o processamento da licitação), como também as obrigações das partes, a aferição e pagamentos da concessão bem como o reajustamento e revisão de valores dos serviços.

Na mesma esteira, verifica-se a existência de 11 (onze) anexos nesse edital, que tratam, sobretudo, da regulamentação de todo o procedimento licitatório em relação à concessão do serviço público de limpeza urbana.

Destaca-se, no caso em vertente, o anexo 1 que, entre outras coisas, traz nos seus conceitos gerais, mais precisamente no item 1.11, o dever da concessionária de fornecer gratuitamente e anualmente 360 (trezentos e sessenta) toneladas de composto orgânico na proporção de 30 (trinta) toneladas/mês.



8.5.2 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA NA LICITAÇÃO

Percebe-se, na análise do edital, que ele está em consonância com as disposições legais aplicadas a esse tipo de licitação; define que a licitação reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, 8.987/95, 9.074/95, pela Lei Municipal nº 1.831/01 e pelo Decreto Municipal nº 4.435/01, em relação a essas, em consonância estrita ao item investigado, assim elencam:

A Lei 1.831 de 22/02/2001, que autoriza o Poder Executivo a conceder a exploração dos serviços públicos de limpeza e coleta de lixo no Município de Ipatinga e dá outras providências.

Art.1ª – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder os serviços de limpeza urbana no Município de Ipatinga, incluídos a operação, a conservação, a varrição, a coleta, o transporte, a destinação e o tratamento final dos resíduos.

Art.2ª – A concessão do serviço público de limpeza urbana sujeitar-se-á à fiscalização do poder municipal concedente, com a cooperação dos usuários e pressupõe a prestação de serviço adequado a assegurar higiene e saúde públicas, conforme previsto nas legislações ambientais em vigor, suas alterações e modificações.

Art. 3ª Decreto Executivo definirá as condições de armazenamento, acondicionamento, coleta regular e coletores permanentes, transporte e disposição final do lixo da cidade de Ipatinga, notificação ao infrator, coleta tarifada e aplicação de multas pelo descumprimento de qualquer de seus preceitos.

Art. 5ª São encargos do poder concedente, dentre outros:

I – fiscalizar a prestação do serviço concedido;

II – garantir e manter as condições essenciais ajustadas para a concessão;

III – aplicar as penalidades legais contratuais



Art. 6ª – São encargos da concessionária, dentre outros:

III – cumprir e fazer cumprir as normas técnicas do serviço e as cláusulas contratuais.

Portanto, averigua-se que a Lei Municipal supracitada autoriza o poder público a conceder a exploração dos serviços públicos de limpeza e coleta de lixo, agrupando a esses a operação, a conservação, a varrição, a coleta, o transporte, a destinação e o tratamento final de resíduos. Todavia, o referido comando legal obriga o Poder Concedente, entre outras coisas, a fiscalizar a concessão do serviço público de limpeza, no que tange a verificar a prestação de serviço adequado a assegurar higiene e saúde públicas e, principalmente, determina o dever de acompanhar o cumprimento das condições essenciais ajustadas para a concessão. No mesmo sentido, também ordena a obrigação da concessionária em cumprir integralmente as cláusulas contratuais.

Já o Decreto Municipal nº 4.435, que dispõe sobre a regulamentação dos serviços de limpeza urbana no município de Ipatinga, aborda:

Art. 2 – São classificados como serviços de limpeza urbana as seguintes atividades:

I – Os serviços gerais de limpeza, compreendendo as atividades de capina, lavagem de pisos e monumentos, pintura de meio-fio, limpeza de boca-de-lobo em vias urbanas, varrição das vias urbana, praças e parques públicos, a coleta pública do lixo domiciliar, comercial, público e lixo especial público;

II – os serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo especial particular;

III – o tratamento e/ou destino final do lixo, incluindo a operação de aterros sanitários;



IV – outros serviços atinentes à limpeza pública.

Art. 3 Para os efeitos desde Decreto, lixo é o conjunto heterogêneo de resíduos sólidos ou semi-sólidos que resulta das atividades: doméstica, prestação de serviços, hospitalar, comercial, agrícola, industrial, de varrição, serviços gerais de limpeza e de outras atividades capazes de causar, ainda que em potencial, contaminação ou poluição ambiental.

Art. 4 – O lixo gerado no Município classifica-se da seguinte forma:

- I – lixo domiciliar;*
- II – lixo comercial;*
- III – lixo público;*
- IV – lixo especial público;*
- V – lixo especial particular.*

Portanto, vê-se que o Decreto definiu as atividades que devem ser entendidas/englobadas como limpeza urbana, bem como a classificação do lixo de acordo com a sua origem e quantidade, as quais conseqüentemente estão dentro do pacote da concessão dos serviços de limpeza urbana regido pelo edital supracitado, ou seja, trata a matéria com amplitude significativa, especificando realmente com minúcias todos os serviços objeto da concessão.

Por fim, a lei mãe da licitação compreendida pela Lei Federal nº 8.666/93 regulamentou o art. 37, XXI da Carta Magna, estabelecendo as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País.

Assim, vislumbra-se que o edital 005/2001, destinado para a concessão do serviço de limpeza urbana, seguiu a legislação aplicável à espécie.

8.5.3 DO CONTRATO DE CONCESSÃO



No que tange ao tema investigatório, é importante destacarmos as seguintes cláusulas do contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2 – Constitui objeto do presente Contrato a concessão dos serviços públicos de limpeza urbana do Município de Ipatinga/MG, dentro do perímetro urbano e áreas de povoamento adensado, consistentes na coleta, transporte destinação final do lixo domiciliar, do lixo comercial, do lixo público e do lixo especial público, bem como a implantação, operacionalização e manutenção de aterro sanitário particular, abrangendo fornecimento de mão-de-obra, veículos e equipamentos.

2.1 – A concessão dos serviços de limpeza urbana concedidos compreende:

2.1.1 – sistema de limpeza pública urbana, compreendendo, com exclusividade, a varrição de logradouros e limpeza geral, a coleta e o transporte do lixo comercial, do lixo público e do lixo especial público, especificados no Edital e definidos no Decreto Municipal 4.435 de 17 de abril de 2001.

2.1.2 – sistema de coleta e transporte do lixo domiciliar, com exclusividade, isento de tarifa na forma preceituada no § 1ª do artigo 4ª da Lei Municipal 1.831, de 22 de fevereiro de 2001.

2.1.3 – com exclusividade e tarifados, os serviços de implantação, operacionalização e manutenção de aterro sanitário particular, com vida útil mínima para trinta anos, compreendendo terreno, obras e equipamentos, além da manutenção do aterro sanitário já existente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 – São obrigações:

3.1 – Da CONCESSIONÁRIA:



3.1.1 – executar os serviços em conformidade com as especificações constantes do Edital e demais norma técnicas vigentes;

3.1.2 – cumprir e fazer cumprir as normas dos serviços e as cláusulas contratuais da concessão;

(.....)

3.2 – Do CONCEDENTE:

3.2.1 – fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços concedidos;

3.2.2 – cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

(.....)

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS EXIGÊNCIAS FINANCEIRAS
DECORRENTES DA OUTORGA DA CONCESSÃO**

(.....)

7.2 – A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer, gratuitamente, ao CONCEDENTE, 360 (trezentos e sessenta) toneladas de composto orgânico curado, anualmente, atendendo em média a 30 (trinta) tonelada/mês. As despesas com o transporte e a distribuição do composto orgânico serão suportadas pelo CONCEDENTE.

Analisando as referidas cláusulas, percebe-se, à primeira vista, que praticamente houve uma total consonância do contrato de concessão com as leis supracitadas que regulamentam as condições indispensáveis nos contratos de concessão que envolve essa matéria.

Averigua-se que nas determinações previstas na Lei 8.666/93, encontram-se raras omissões presentes no contrato de concessão.

Quanto ao contrato, a Lei 8.666/93 estabelece:



Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;



XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

Todavia, em se tratando da apuração do fato aqui investigado, é importante reprimir que, entre as atribuições do Poder Concedente como também da concessionária, está a de cumprir e fazer cumprir integralmente as cláusulas contratuais da concessão.

No caso em tela, o item investigado faz parte de uma cláusula do contrato.

Dessa forma, em consonância com os parâmetros legais, o não cumprimento, seja parcial ou integral, do contrato, em especial da referida cláusula ora investigada, deve ocasionar, entre outras coisas, a resolução do contrato com a conseqüente extinção da concessão, com apuração das responsabilidades da parte sucumbente, além dos ressarcimentos dos prejuízos causados ao erário público.

Partindo para essa esteira, é importante destacar primeiro o que previa o edital de licitação a respeito de penalidades no caso de inadimplemento.



Anexo IV

Minuta de contrato de concessão

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. O inadimplemento contratual poderá acarretar à concessionária, por infração, as penalidades fixadas no Decreto Municipal 4.435, de 17 de abril de 2001.

8.2. A aplicação de cada multa será precedida de notificação de advertência específica, dando ciência da infração e concedendo prazo viável para sanar a ocorrência ou justificar o ocorrido.

8.3. A manutenção da multa obriga a concessionária ao recolhimento do valor imposto, no prazo máximo de cinco dias contados da data de sua notificação. As multas são limitadas a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor estimativo do contrato.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O poder concedente deverá fiscalizar e assegurar o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste contrato. Para que o poder concedente possa exercer devidamente sua fiscalização, a concessionária deverá manter em seu escritório de administração todos os elementos necessários à prestação das informações e dos esclarecimentos que lhe forem solicitados.

9.2. A concessionária deverá preparar e apresentar, anualmente, ao poder concedente um relatório dos serviços ora concedidos, bem como dos investimentos realizados, devendo constar no aludido relatório todas as atividades ocorridas no período, bem como a existir um perfeito controle quanto à prestação dos serviços concedidos, bem como quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



9.3. A concessionária deverá publicar, anualmente, no Diário Oficial do Estado, o balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes a cada exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

10.1. A presente concessão poderá ser extinta nos termos e condições fixados na Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

É importante destacar que o contrato de concessão, quanto às penalidades nele estipuladas no caso da existência de alguma irregularidade, traz:

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9 – No caso de inadimplemento contratual, a CONCESSIONÁRIA sujeitar-se-á multa, calculada sobre o valor da Nota Fiscal do mês anterior;

- a) 0,034% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento), por dia, caso venha a incorrer em atraso na execução dos serviços;*
- b) 4% (quatro por cento), caso venha a se conduzir culposamente, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas deste contrato;*
- c) 5% (cinco por cento), caso venha a se conduzir dolosamente na execução dos serviços;*
- d) 10% (dez por cento), sem prejuízo de outras cominações legais, caso venha a desistir da execução dos serviços.*

9.1. – A CONCESSIONÁRIA estará sujeita, ainda, às penalidades fixadas no Decreto Municipal 4.435, de 17 de abril de 2001.

9.2. – A aplicação de multa será precedida de notificação de advertência específica, dando ciência da infração e concedendo prazo viável para sanar a ocorrência ou justificar o ocorrido



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

11 – A presente concessão poderá ser extinta nos termos e condições fixados na Lei Federal n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Por fim, deve-se destacar que a lei 8.666/93, em relação à rescisão, à apuração e responsabilidade de ressarcimento, estabelece:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Portanto, vê-se que a licitação, bem como a concessão, seguiram no seu bojo as determinações legais previstas tanto em Lei Federal como na Lei Municipal, entre outras. Destarte, suposta irregularidades, ou melhor, inadimplemento de qualquer de suas cláusulas devem ocasionar as aplicações previstas nessas legislações supracitadas.

9. COOPERATIVAS DE RECICLAGEM

Item 6 do Requerimento da CPI - Falta de comprovação do transporte e doação de resíduos obtidos na coleta seletiva, depositados nos Postos de Entrega Voluntária, às cooperativas de reciclagem localizadas no perímetro urbano.

Em referência ao item investigado, é necessário que a Comissão Parlamentar de Inquérito considere que o denunciante faz menção à concorrência número 002/01 e seu regulamento item 2.15, que dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária transportar e doar resíduos da coleta seletiva. Porém, na Concorrência 005/01 em vigor, em seu regulamento, não há nenhuma menção a esse item especificamente.

9.1 AÇÕES DE RECICLAGEM

A Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo ofício Nº. 040, de 14/05/2001, solicitou as informações abaixo para verificação de algumas ações realizadas em prol das Associações de Catadores de Lixo e a questão dos recicláveis, tais como:

- 1- Informação se existe cadastro dos catadores de lixo no Município de Ipatinga, especificando o número e se são filiados a alguma associação;
- 2- Informação sobre as duas associações de catadores ASCARI e AMAVALE, se recebem recursos da Prefeitura Municipal de Ipatinga e o Plano de Trabalho de cada uma;
- 3- Informar se existe alguma cooperativa de lixo no Município;
- 4- Informar se existe estudo gravimétrico dos resíduos em Ipatinga e qual o percentual representativo de papel, vidro plástico etc.;
- 5- Informar se a Prefeitura tem conhecimento do volume de recicláveis comercializados pelos catadores de lixo e se a comercialização é realizada por intermédio das associações existentes;
- 6- Informar se a Prefeitura tem o cadastro das empresas que utilizam o sistema de reciclagem e a quem são destinados os itens recicláveis;
- 7- Apoio técnico operacional e financeiro dado aos catadores organizados em associações, como equipamentos, uniformes, incentivos, bolsas-



família e outros no período de 2002 a 2010, especificando os benefícios por exercícios;

- 8- Informação se a Prefeitura tem conhecimento da quantidade de recicláveis que são enviados ao aterro sanitário;
- 9- Se a Empresa Vital Engenharia realiza algum trabalho que traga benefícios aos catadores de lixo;
- 10- Informação sobre a quem é destinado o lixo reciclável obtido nas instalações da Prefeitura, se à Empresa Concessionária ou à Associação de Catadores;
- 11- Informação dos valores dos recursos recebidos destinados à Associação de Catadores de Lixo, tanto dos Órgãos Públicos como de Empresas Privadas, no período de 2002 a 2010, bem como a conta bancária e o saldo atual existente. Recursos;
- 12-Quantidades de galpões depositários de recicláveis existentes no Município de Ipatinga. Em que bairro está situado e se há licença da Prefeitura para o funcionamento.

Em resposta às questões acima, a Sra. Maria das Graças Vieira, matrícula 2720, em 19 de maio de 2010, informa, conforme documento folha de nº 029280, pasta 76, que:

“Existem duas associações: ASCARI, com mais ou menos 30 associados, sendo 8 em atividade e AMAVALE, mais ou menos 30 associados, sendo 12 em atividade; e que ambas já tiveram convênio e não foram renovados. As folhas de nº 076105 a 076127 apresentam 23 fichas de adesão com a observação de que todos estão fora da ASCARI.

Os 8(oito) Catadores de reciclagem que fazem parte da ASCARI são os constantes das fls. de nº. 076094 a 076102, da pasta 202.

O último convênio da ASCARI é o de nº 158/2008, vencido no dia 16/05/2009. O Município paga aluguel, energia, água e cede 1 (um) caminhão para buscar as doações nas empresas (Correios, Receita



Federal, Agências do Banco do Brasil, agências do Banco Real, Unileste, Posto GT, etc.). Há equipamentos que estão listados na fl. Nº 076104.

Desde janeiro de 2010 a Prefeitura Municipal de Ipatinga tem um técnico que acompanha a Associação ASCARI e doa também alimentos para os catadores (legumes, frutas, açúcar etc.), conforme fl. Nº 076103, pasta 202.

A Associação AMAVALE atualmente não recebe nenhuma ajuda e perdeu o convênio por problemas na prestação de contas. Não recebeu nenhum equipamento e não recebe ajuda de aluguel, energia e água. (pasta 202, fl. Nº 076103).

Quanto às Cooperativas, respondeu que tem conhecimento da Cooperativa COOPCAVA Cooperativa de Materiais Recicláveis do Vale do Aço.

No que se refere ao estudo gravimétrico dos resíduos e qual o percentual representativo de papel, vidro, plástico, etc., volume de recicláveis comercializados pelos catadores de lixo e se a comercialização é realizada por intermédio das associações existentes, afirma não ter o estudo gravimétrico, que não tem conhecimento dos dados em volume, mas que a comercialização é feita pelas associações ASCARI E AMAVALE.

A prefeitura não tem o cadastro das empresas que utilizam o sistema de recicláveis. Que o lixo reciclável da Prefeitura é depositado junto com o lixo orgânico e levado para o aterro sanitário. Que a Prefeitura não tem conhecimento da quantidade de resíduos recicláveis que são enviados ao aterro sanitário.



Que a ajuda que a Empresa Vital Engenharia dá para as Associações de Catadores é o transporte uma vez por semana para coletar os materiais recicláveis de duas escolas municipais.

Também não soube informar sobre a quantidade de galpões depositários de recicláveis existentes no Município de Ipatinga e se há licença para funcionamento. “Informa que tem conhecimento de um galpão ASCARI situado na Rua Macabeus, nº 102, Bairro Canaã”.

No dia 18 de dezembro de 2003, pelo Contrato 319/2003 SESUMA, o Município celebrou termo de contrato com a Empresa Indústria Mecânica Líder, tendo como objeto a locação de um imóvel situado na Rua Macabeus, nº 1042, Bairro Canaã, em Ipatinga para funcionamento da Central de Triagem dos Catadores de Município de Ipatinga (fls. de nº 076042 a 076044, pasta 202).

O Contrato tem valor de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais, com o prazo de 12 meses a contar da assinatura.

Também foi encontrado o Contrato 763/2008, de 02 de outubro de 2008 - contrato de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com o mesmo objeto, com pagamento mensal de R\$3.500,00, prazo de 12 meses, a partir de 02 de outubro de 2008, com a Indústria Mecânica Líder Ltda. (fls. de nº 76045 a 76047, pasta 202).

Em 1º de outubro de 2009, verifica-se o Aditamento ao contrato 763/2008, prorrogando o prazo por mais 12 meses a partir da assinatura do contrato, e o valor permanecendo o mesmo, ou seja, R\$3.500,00 mensais. (fls. 76047 a 76049, pasta 202).

9.2 CONVÊNIOS FIRMADOS COM ASSOCIAÇÕES DE RECICLAGEM

9.2.1 CONVÊNIO Nº 164/2004



O Município, em 12 de julho de 2004, celebrou termo de convênio com a Associação dos Catadores de material Reciclável do Vale do Aço – AMAVALE, com sede na rua Londrina, nº 420, Bairro Veneza II, CNPJ nº 04.035.682/0001-29, representada pelo Presidente, Sr. Francklin Ribeiro de Souza, CPF nº 671.845.297-15; com a Associação dos Catadores Recicláveis de Ipatinga - ASCARI, com sede na avenida Galiléia, nº. 20, Bairro Canaãzinho, representada pelo Seu Presidente, Sr Manoel Custódio da Rocha, CPF nº 290.306.096-72 e a CARITAS Diocesana de Itabira, CNPJ nº 20.962.437/0001-13, representada pelo Revmo. Pe. José Marcelino de Magalhães Filho, portador do CPF nº 418.617.366-49, por meio do Convênio 164/2004.(folha 076063 a 076069, pasta 202).

O convênio tem por objeto a ação conjunta dos Convenientes, visando à estruturação do trabalho de triagem, separação, classificação, trituração, fragmentação, prensagem, enfardamento, estocagem e comercialização dos materiais recicláveis, realizado pelos catadores associados ou cadastrados nas Associações, bem como assistência necessária para garantir:

- 1.1. a união dos catadores de materiais recicláveis no objetivo comum de conquistar seus direitos de cidadania, organização social e econômica, capacitação técnica e dignidade;
- 1.2 o incremento da coleta de lixo seletiva na cidade;
- 1.3 a colaboração na preservação do meio ambiente e combate à poluição;
- 1.4 a otimização da fiscalização do comércio de materiais recicláveis na cidade;
- 1.5 o combate das causas de pobreza e aos fatores de marginalização e discriminação sociais, provendo a integração e a inclusão dos trabalhadores catadores de materiais recicláveis no mercado de trabalho e no modelo de gestão de resíduos urbanos de Ipatinga;
- 1.6 a criação da Cooperativa dos Catadores de materiais recicláveis de Ipatinga.

O convênio trata das responsabilidades da CARITAS, das Associações e do Município de Ipatinga.

Uma das responsabilidades da CARITAS é desenvolver, executar e apoiar atividades e dinâmicas de percepção social com os catadores na central de triagem



e capacitação profissional dos catadores de Ipatinga; contribuir para estruturação e organização do trabalho, articular entidades e grupos informais, intensificar a discussão, a sensibilização e a multiplicação de ações coletivas nos setores organizados da sociedade civil, incentivar a organização social econômica e a mobilização dos catadores cadastrados na central de triagem, visando ao reconhecimento público e à negociação de políticas específicas para a categoria e, ainda, disponibilizar um educador social para desenvolver as atividades citadas 3 (três) vezes por semana.

A responsabilidade das Associações é ceder à Central de Triagem e Capacitação Profissional de Catadores de Ipatinga:

“Os equipamentos e carrinhos de coleta de que dispõem durante o período de vigência do convênio, promover a coleta seletiva de matérias recicláveis mediante a organização dos catadores e estabelecimentos de critérios de trabalho, objetivando sempre a maior eficiência e preservação de limpeza das ruas e avenidas e praças de Ipatinga;

Administrar a comercialização, desenvolvimento e organização do trabalho na Central da Triagem, zelar pelos equipamentos cedidos pela Prefeitura, cuidar da conservação e manutenção do galpão;

Cadastrar e fornecer crachás de identificação aos catadores, bem como uniformizar todos eles com uniforme padrão e inscrição de identificação com o objeto oriundo do convênio, ampliar o quadro de catadores cadastrados na central de Triagem nos termos do seu regulamento interno;

Instruir os catadores cadastrados, com a participação da Prefeitura e da CARITAS sobre os princípios da convivência coletiva, noções de limpeza, integração social, cooperativismo e outro;



“Trabalhar na estruturação e funcionamento da Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis e apresentar o balancete mensal dos recursos recebidos, comprovando as despesas realizadas, mediante a apresentação de documentos”.

Ao Município compete:

“Transferir as Associações os recursos financeiros da ordem de R\$66.045,11 (Sessenta e seis mil, quarenta e cinco reais e onze centavos), destinados às despesas administrativas de funcionamento e outras gerais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto do convênio;

“Transferir às associações recursos financeiros da ordem de R\$5.000,00 (cinco mil reais) destinados à constituição de material de giro”;

Os recursos mencionados acima serão repassados às conveniadas da seguinte forma:

“Em moeda corrente, mediante depósito em conta corrente aberta especificadamente para este fim em nome da ASCARI”;

Analisar e aprovar as prestações de contas, oferecer cursos de treinamento e capacitação do pessoal envolvido nas atividades do convênio, dar apoio estratégico, assessorar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas associações, implantar no local de funcionamento da Triagem o programa Movimento de Alfabetização dos Jovens e Adultos – MOVA, paraa tender os catadores e família;

Permitir às associações a utilização, para a realização das atividades objeto do convênio, do galpão situado na Rua Macabeus, nº 1042, Bairro Canaã, com 737 metros quadrados, alugado pela conveniente para abrigar a Central de Triagem e Profissionalização dos Catadores de Ipatinga;



Arcar com as despesas de impostos, taxas, água e energia elétrica do imóvel e disponibilizar máquinas, equipamentos e mobiliário em geral como proteção individual (EPI) e Equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários ao pleno desenvolvimento do objeto e funcionamento da Central de Triagem;

Alocar técnicos, dentro do seu quadro, para executar serviços de manutenção nas máquinas, instalações e equipamentos, no fomento que se fizer necessário, desde que comunicado à SESUMA em um prazo mínimo de vinte e quatro horas; alocar estagiários de nível superior, dentro do seu quadro para acompanhar a realização dos serviços relacionados às questões administrativas e de desenvolvimento e assistência social, fazer controle dos equipamentos e materiais cedidos às associações, alocar vigilância dentro de seus quadros, 24 horas por dia para trabalhar no local de funcionamento da Central de Triagem;

Compete também à Prefeitura assegurar a implantação da parte operacional da coleta seletiva na cidade e entregar o material reciclável coletado na Central de Triagem de Materiais Recicláveis e implantar programa de mobilização social para a coleta seletiva na cidade”.

9.2.1.1 TERMO DE ADITAMENTO 01/2005 - CONVÊNIO 164/2004

(fls. de nº 076070 a 076073, pasta 202)

Objeto – prorrogação do prazo de vigência para mais 4 meses a partir de 11/07/2005.

Alteração da cláusula Segunda do objeto, itens 2.2.6, 2.2.9, 2.2.12, 2.2.12.1, 2.2.12.2, 2.3.2, 2.3.3.2 (responsabilidade das ASSOCIAÇÕES) que passam a ter a seguinte redação:

2.2..6 Cadastrar e fornecer crachás de identificação aos Catadores cadastrados na Central de triagem, bem como uniformizar todos eles com uniforme padrão e



inscrição e identificação com o objeto oriundo desse convênio e ainda, fornecer e controlar o uso de equipamento de proteção individual (EPI);

2.2.9 Trabalhar para a estruturação e funcionamento da cooperativa dos catadores de matérias recicláveis de Ipatinga, que será organizada nesse período;

2.2.12 Apresentar à Prefeitura prestação de contas mensais dos recursos repassados e também balancetes mensais contendo a discriminação das entradas e saídas de materiais e/ou venda, além de comprovar as despesas realizadas, mediante apresentação de documentos;

2.2.12.1 Qualquer problema que porventura houver na prestação de contas de uma associada, não implicará necessariamente prejuízos para a outra nem no repasse financeiro;

2.2.12.2 As associações deverão direcionar seus materiais recolhidos à Central de Triagem, nunca vendê-los a atravessadores;

E alteração dos itens 2.3.2, 2.3.3.1, 2.3.3.2, 2.3.6, 2.3.9, 2.3.12 a 2.3.19 (responsabilidade da Prefeitura) que passam a ter a seguinte redação:

2.3.2 Transferir às Associações recursos financeiros da ordem de R\$22.015,04 (vinte dois mil, quinze reais e quatro centavos);

2.3.3.1 em moeda corrente, mediante depósito em conta corrente, aberta para esse fim, em nome da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis ASCARI e da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Vale do Aço – AMAVALE;

2.3.3.2 Em 4 parcelas no valor de R\$5.503,76 (cinco mil, quinhentos e três reais e setenta e seis centavos), que serão divididos em duas parcelas mensais de R\$2.751,88 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo cada uma depositada nas contas da ASCARI e da AMAVALE

2.3.6 Incentivar a capacitação do pessoal envolvido nas atividades decorrentes deste convênio, visando desempenho na realização das atividades de rotina e a formação da cooperativa dos catadores de materiais recicláveis de Ipatinga;



2.3.9 Analisar a viabilidade de implantação, no local de funcionamento da Central de Triagem e capacitação profissional dos catadores de Ipatinga, no programa “Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos – MOVA”, para atender aos Catadores cadastrados nesta Central e suas famílias;

2.3.12 Desenvolver projeto para a construção de uma sede própria para funcionamento da Central de Triagem e capacitação profissional dos Catadores de Ipatinga;

2.3.13 Disponibilizar, às Associações, máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, bem como Equipamentos de proteção Coletiva necessários ao pleno desenvolvimento das atividades objeto deste convênio e ao funcionamento da Central de Triagem e capacitação Profissional dos Catadores de Ipatinga;

2.3.14 Alocar técnicos, dentro de seus quadros, para executar serviços de manutenção nas máquinas, instalações e equipamentos no momento em que se fizerem necessários, desde que comunicado ao SESUMA;

2.2.15 Alocar servidor para acompanhar a realização dos serviços relacionados às questões administrativas e de desenvolvimento e assistência social;

2.3.17 Alocar vigilância, sempre que necessário, para trabalhar no local de funcionamento da Central de Triagem de materiais recicláveis;

2.3.18 Desenvolver o programa de implantação da coleta seletiva na cidade e a entrega do material reciclável coletado na Central de Triagem de materiais recicláveis;

2.3.19 Incentivar o programa de mobilização social para a Coleta seletiva na Cidade.

As demais cláusulas permaneceram inalteradas

Em 27 de setembro de 2005, a Associação CARITAS Diocesana de Itabira enviou correspondência à Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, informando que não tem condições de disponibilizar um Educador Social 3 vezes por semana e sim uma vez, sugerindo que seja alterado de Educador Social para Agente Social, solicitando a alteração do item 2.1.6 do convênio. No item 2.2.15 – A Caritas não



recebe nenhum tipo de ajuda financeira das Associações de Catadores que fazem parte do convênio.

Esclarece que o convênio, embora conste a data de 11 de julho de 2005, só foi assinado em 27 de setembro de 2005. Requer a formalização de outro convênio e que sejam discutidas as propostas com todos os parceiros do projeto. (fls.076166, pasta 202)

Em 17 de janeiro de 2006, a Caritas Diocesana de Itabira solicita, por ofício, a sua exclusão do convênio, informando que não está sendo possível cumprir o acordado (fl.nº. 76165, pasta 202).

9.2.1.2 TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2005 AO CONVÊNIO 164/04

(fls. 0760745, pasta 202)

Altera o valor global do repasse – na Cláusula Segunda, passando a ser de R\$22.015,04 (vinte e dois mil, quinze reais e quatro centavos) correspondendo ao valor de R\$11.007,02 (onze mil, sete reais e dois centavos) para a AMAVALE e para ASCARI.

Exclui a entidade CARITAS do Convênio

Permanecem inalteradas as demais cláusulas

9.2.1.3 TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2005 AO CONVÊNIO 164/2004

(fls. nº 076076 e 076077, pasta 202)

Altera a cláusula Primeira - do objeto - alterando o tempo de cadastramento dos catadores, passando de 04 para mais de 10 meses.

Altera a cláusula segunda, passando o valor para R\$60.045,12(sessenta mil, quarenta e cinco reais e doze centavos) sendo R\$30.022,56 (trinta mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos) para cada Associação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

9.2.1.4 TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2006 AO CONVÊNIO 0164/2004



(Pasta 202, fls. nº 076078)

Altera a cláusula segunda do termo aditivo nº 03/2006, passando o valor para R\$55.037,60 (cinquenta e cinco mil e trinta e sete reais e sessenta centavos) e o valor global de cada associação de R\$27.518,80 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos.) O valor mensal de repasse é de R\$2.751,88 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas

9.2.1.5 TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2007 AO CONVÊNIO 0164/2004

(fls. nº.076080 e 076081, pasta 202)

Altera a Cláusula primeira prorrogando o prazo de vigência e modifica o tempo de cadastramento nas associações por mais de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Altera o valor do repasse para R\$66.045,12 (sessenta e seis mil, quarenta e cinco reais e doze centavos), sendo o valor de R\$33.022,56 (trinta e três mil vinte dois reais e cinquenta e seis centavos), para cada associação.

O Convênio não faz menção ao Plano de Trabalho e também não foram enviados os relativos ao período de 2004 a 2006.

Para o exercício de 2007, consta das folhas de nº 07682 a 076086 e das fls. de nº 076090 a 076093, o Plano de Trabalho do exercício de 2007 para as duas Associações, respectivamente, ASCARI E AMAVALE. Somente a Associação ASCARI apresenta, no Plano de Trabalho, o Plano de aplicação dos recursos financeiros auferidos descritos na fl. de nº 076086, pasta 202.

A ASCARI aplica seus recursos, auferidos com as vendas dos materiais coletados e do convênio com a Prefeitura Municipal de Ipatinga, na manutenção da Associação, como pagamento dos catadores pelos materiais coletados e entregues na associação, na compra de alimentos, compra de materiais de limpeza, materiais de escritório, manutenção de máquinas e dos carrinhos usados na coleta de materiais, pagamento de serviços autônomos.



Em 08 de maio de 2008, o Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Sr. Eduardo Rodrigues de Souza, encaminha ofício de nº. 71/2008-SESUMA para a Associação AMAVALE, informando a impossibilidade de renovação por razões de interesse público, solicitando também que seja promovida a retificação das prestações de contas dos meses de novembro e dezembro/2007 e janeiro/2008, haja vista a rejeição delas (ofício fl. nº. 076089, pasta 202).

9.2.2 CONVÊNIO 158/2008- SME- SMAS

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ipatinga- ASCARI (fls. de nº. 076191 a 076195, Pasta 202)

Data:16/05/2008

O convênio acrescenta ao objeto a aquisição de materiais de uso permanente e o pagamento de aluguéis imobiliários.

Transfere à conveniada o valor de R\$33.023,00 (trinta e três mil e vinte e três reais) destinado às despesas administrativas de funcionamento e outras gerais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades relativas ao convênio, em 12 parcelas mensais de R\$2.751,92 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

As demais cláusulas permanecem com as mesmas responsabilidades da Prefeitura e da Associação.

9.2.2.1 TERMO DE ADITAMENTO 01/2008 AO CONVÊNIO 158/2008 SESUMA – SME- SMAS

Data: 05/07/2008

O termo de aditamento é o acréscimo do valor do repasse em decorrência do aumento das atividades desenvolvidas e do aumento do número de pessoal, em virtude da aprovação da Lei Municipal 2.462/2008, alteração do item 2.2.7, da cláusula segunda, que passa a vigorar com a seguinte redação:



2.2.7 Locar e permitir a conveniada, a utilização para a realização das atividades objeto deste convênio originário, do galpão situado na rua Macabeus, nº. 1042, Bairro Canaã, nesta cidade, com 737m2, mantido pela conveniente para abrigar o funcionamento da Central de Triagem e capacitação profissional, dos catadores de Ipatinga, bem como de quaisquer construções e benfeitorias que venham a ser realizadas neste local.

Pelo aditamento, a Conveniente repassará a importância de R\$34.000,00, em decorrência da Lei Municipal 2.462/2008, totalizando o convênio originário em R\$67.023,00 (sessenta e sete mil e vinte três reais).

O Plano de aplicação do termo de aditamento (fl. 076135 a 076137) justifica o aumento do repasse com o aumento de pessoal, das finalidades e das atividades desenvolvidas pela associação e, como metas, pagamento de serviços de terceiros, compra de alimento, pagamento de honorários contábeis, pagamento de catadores por entrega de material, despesas de manutenção da associação, aquisição de máquinas e equipamentos.

Em 30 de dezembro de 2009, a Presidente da Associação ASCARI, Sra. Maria das Graças de Oliveira, solicita a renovação do convênio para o ano 2010.

9.2.3 CONVÊNIO 081/2010, DE 17/03/2010 - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IPATINGA – ASCARI

Valor: R\$34.000,00, em 10 parcelas iguais de R\$3.400,00

Prazo: 10 meses contados da assinatura

Da Responsabilidade do Município:

“Além do repasse à Entidade, compete a Prefeitura alocar técnicos para executar serviços de manutenção de máquinas, instalações e equipamentos no momento em que se fizerem necessários; ceder o imóvel, gastos com impostos, taxas, água e energia; desenvolver projeto para a construção de uma sede própria, disponibilizar máquinas, equipamentos e mobiliário em geral, bem como

equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários ao pleno desenvolvimento das atividades do objeto, alocar estagiários de nível superior para acompanhar a realização de questões administrativas, de desenvolvimento e assistência social; alocar vigilância, sempre que necessário, para trabalhar na central de Triagem;

Desenvolver o programa de implantação da coleta seletiva na cidade e a entrega do material reciclável na central de Triagem e incentivar o programa de mobilização social para a coleta seletiva na cidade.

Conforme item 2.2.7, compete à Prefeitura permitir a conveniada a utilização, para a realização das atividades relativas ao objeto do convênio, do galpão situado na Rua Macabeus, nº. 1042, Bairro Canaã, com cerca de 737 m2, alugado pela conveniente para abrigar a Central de Triagem e Capacitação profissional dos Catadores de Ipatinga bem como de quaisquer construções e benfeitorias que venham a ser realizadas no local”.

9.3 DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS

Conforme demonstrativo de conta corrente do Fornecedor, fl. de nº 0300084 a 030112, da pasta 77, a Prefeitura repassou para as duas associações a importância de R\$326.505,96 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos) nos exercícios de 2004 a 2009, a saber:

Exercícios	ASCARI	AMAVALE
2004	27.015,04	1.310,00
2005	82.556,40	16.511,28
2006	33.022,56	33.022,56
2007	33.022,56	33.022,56
2008	39.015,36	-
2009	28.007,64	-
Total	242.639,56	83.866,40



--	--	--

No exercício de 2010, foi empenhada a importância de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ipatinga - ASCARI, que somados aos valores de 2004 a 2009, totalizam a importância de R\$276.639,56 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

A Associação AMAVALE recebeu, no período de 2004 a 2007, a importância de R\$83.866,40 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Nos exercícios de 2008/2009 o convênio foi suspenso por irregularidades na prestação de contas.

Foi encaminhado o Estatuto Social da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ipatinga ASCARI (fl. de nº. 72015 as fl.72018, pasta 193).

De acordo com o Estatuto, a Associação é uma entidade comunitária, civil, recreativa, cultural e social, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com a sua sede na rua Galiléia, nº. 20, sala 03, Bairro Canaãzinho.

O Convênio 164/2004 conta também com outro parceiro, a CARITAS Diocesana de Itabira, que, em 17 de janeiro de 2006, solicita por meio de ofício a sua exclusão do convênio, informando que não está sendo possível cumprir o acordado no convênio (fl. nº. 76165, pasta 202).

Esclarece que o convênio, embora conste a data de 11 de julho de 2005, só foi assinado em 27 de setembro de 2005. Requer a formalização de outro convênio e que sejam discutidas as propostas com todos os parceiros do projeto. (fl.076166, pasta 202). Informa que a CARITAS não recebe nenhum tipo de ajuda financeira das Associações de Catadores que fazem parte do convênio 164/2004.

Ressalte-se que consta da fl. de número 073891 um recibo no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) em nome de Dulce Maria de Faria – CARITAS, referente a exercício de atividades nos meses de julho e agosto/2004, em 18/08/2004 - Rua Padre Ildebrando de Freitas, nº. 135, Vila Tanque, João Monlevade e fl. de número



073983, pasta 198, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) também em favor da Sra. Dulce Maria de Faria, referente aos meses de setembro e outubro/2004.

A prestação de contas do exercício de 2004 foi rejeitada conforme Parecer da Controladoria Geral (fls. 76146, pasta 202); alega que houve desvio de finalidade contratual, vez que o referido convênio deveria beneficiar todas as entidades envolvidas (ASCARI e AMAVALE) conforme cláusula segunda no seu item 2.3.2; 2.3.2 e 2.3.3.1, mas somente uma foi privilegiada, a ASCARI. Tal fato se verifica na análise dos extratos, recibos de pagamento e retirada de valores no capital de giro das associações, pois nestes somente se encontra a assinatura do Presidente da ASCARI, Sr. Manoel Custódio da Rocha e de sua Tesoureira, sendo negado ao presidente da outra associação o acesso a qualquer repasse remuneratório oriundo da Prefeitura Municipal de Ipatinga.

A prestação de Contas não explica o empreendimento do dinheiro público depositado na referida conta.

Que não há nenhuma explicação relativa ao montante retirado pelo Sr. Manoel Custódio da Rocha do capital de Giro da associação. Tal importância corresponde a mais de R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) e que não foi devolvida aos cofres da associação.

Que os valores gastos deveriam ser por cláusulas convencionadas e serem assinados em conjunto, em comum acordo, sendo necessárias as assinaturas de todos os presidentes das associações, o que não ocorreu.

De conformidade com o parecer, foi solicitada a Tomada de Contas Especial, conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sendo que, nesse caso, a autoridade competente é o Sr. Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA, órgão em que foi firmado o convênio.

Na prestação de Contas do mês de maio de 2005 (fl. 076151, pasta 202), a Controladoria aprova as contas, mas ressalta que o parecer contém a indicação dos



mesmos erros apresentados na prestação de contas passada e, ainda que os erros merecem atenção e retificação.

Os recibos devem ser assinados à época da venda - constam recibos rasurados, falta de numeração de recibos e assinatura do Presidente da AMAVALE na prestação de contas, sem ele ter participado efetivamente dos recursos de compra e venda e que a parte destinada à associação AMAVALE está retida no banco.

Em outubro de 2005, com relação à análise da prestação de contas da AMAVALE, verifica-se que o Parecer é pela aprovação, mas chama a atenção para as despesas que devem ser efetuadas com cheques emitidos com cópias e cada prestação de contas deve se referir unicamente a um mês e à parcela de recursos correspondentes.

Verificando a documentação encaminhada referente à Prestação de Contas das Associações, constata-se a falta de um plano de Trabalho nos exercícios de 2004 a 2006 e os seguintes apresentados não detalham os gastos que poderiam ser realizados com os recursos públicos.

A maioria das prestações de contas apresenta observações da Controladoria, mas os erros se repetem. Em 06/09/2006, a Prefeitura notifica o Sr. Antônio Elias da Silva, presidente da ASCARI, prevenindo que a partir daquela data não aprovará futuras prestações de contas que vierem com as mesmas irregularidades (saques efetuados em contas correntes para pagamento a diversas despesas e saque maior que as despesas realizadas no mês e deixando sobrar saldo para o mês posterior).

No galpão alugado pela Prefeitura para o funcionamento da Central de Triagem, na verdade funciona a Associação ASCARI, que tem as características de Galpão de vendas de recicláveis e o lucro não é revertido aos catadores.

Não há prestação de contas da aplicação dos recursos auferidos com a venda dos recicláveis. No exercício de 2004, os recibos de venda estão em nome da Central de Triagem e Capacitação dos Profissionais de Catadores representada pela AMAVALE e pela ASCARI; no entanto, somente a ASCARI recebeu os recursos da



Prefeitura e auferiu o lucro com as vendas. As despesas mencionadas, como custeio, não são discriminadas pelo tipo de despesas e se estão contidas no Plano de Trabalho.

Em 2005, a Prefeitura colocou à disposição um Técnico Administrativo da Central, juntamente com o Assistente Técnico. (ver fl. 073589, pasta 197).

Em 15 de abril de 2005, a ASCARI comunica ao SESUMA que estava movimentando os recursos provenientes do convênio juntamente com os recursos provenientes de compra e venda de recicláveis, por falta de esclarecimento da Prefeitura e que estava sendo aberta a conta 38.130.6 – Ag. 1009x, Banco do Brasil, para movimentar os recursos do convênio.

As compras de materiais recicláveis não discriminam o tipo de material e de quem a Associação está adquirindo, inclusive com valores significativos, como pode ser verificado nas folhas de número 073989 a 073993, pasta 198, no valor de R\$7.138,24 (sete mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) a preço de novembro/2004 e fls. de número 073581 a 73585, no valor de R\$9.308,68 (nove mil, trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos) pasta 197, referente ao mês de janeiro/2005. E venda de recicláveis no valor de R\$13.439,94 (treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos.) No mesmo demonstrativo, pagamento de INSS, exercício anterior, no valor de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais) atestando possuir servidores remunerados. Pagamento de Triagem de materiais, no valor de R\$2.981,00 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais). Não constam dos balancetes folhas de pagamento ou recibos de trabalhadores autônomos no exercício de 2004.

Os valores pagos aos catadores, na maioria, são trabalhos dentro da Central.

A partir do mês de abril/2005, o demonstrativo da execução financeira da receita e despesa passaram a evidenciar apenas os recursos pagos com o repasse mensal e os valores pagos aos catadores por meio de recibos e ainda com a relação evidenciando o nome dos catadores e os valores pagos pelos materiais recicláveis



(fl. de nº. 73694 a 73731, pasta 197). Valor recebido de R\$5.503,76 (cinco mil, quinhentos e três reais e setenta e seis centavos).

Em julho de 2005, a Associação ASCARI recebeu a verba de R\$5.503,76 da Prefeitura e transferiu para o Presidente da Associação **AMAVALE** a importância de R\$2.751,88, Sr. Franklin Ribeiro de Souza.

Apesar do Parecer da Controladoria Geral da Prefeitura, não consta a devolução dos recursos recebidos indevidamente.

Cabe ressaltar a ata da reunião realizada entre as Associações AMAVALE/ASCARI, no dias 24 de outubro de 2005, às 12:00 horas, na sala de reunião da Controladoria Geral, no quarto andar da Prefeitura. Os assuntos abordados na reunião foram:

“as entidades assinaram um convênio com a SESUMA: os gastos apresentados pelas entidades devem ser posteriores à liberação dos recursos, não podendo anexar às contas gastos retroativos; relataram a inviabilidade de emissão de cheques para pagamento de catadores por se tratar de valores muito pequenos; necessidade de criar uma cooperativa de Catadores; as entidades prestam contas do repasse da PMI, mas elas têm fins lucrativos, o que não pode ocorrer e esse lucro advém da venda de materiais recicláveis comprados dos catadores e pagos com recursos; ocorre que o dinheiro se transforma em material que é vendido obtendo lucro e deste não é prestado contas; esse processo equipara-se à aplicação financeira e esta também é obrigatório prestar contas. SUGESTÕES: que devem prestar contas do material vendido com o lucro e por não se tratar de cooperativa torna-se inviável dividir o lucro com os Catadores. A sugestão foi pagar melhor os Catadores para extinguir o lucro e solucionar o problema”.

De acordo com o convênio, as despesas com aluguel, água e energia, equipamentos, EPIS, alimentação, alocação de técnicos, estagiários, vigilância são de responsabilidade da Prefeitura.



A prestação de contas da Associação AMAVALE também apresenta uma série de irregularidades, a iniciar pelo depósito da Prefeitura na Conta do Banco Bradesco, quando as normas legais exigem que seja feito em instituições oficiais.

A Associação AMAVALE gasta os recursos do convênio com pagamento de aluguel, água, luz e telefone, mensalidade da ACIAPI - Serviço de Proteção ao Crédito SPC, prestação de serviços na central com separação e triagem, honorários de contador, tarifas bancárias e ajuda de custo decorrente de trabalho de balanceiro, reciclador e cozinheira.

Em 19 de abril de 2006, o Presidente Franklin Ribeiro de Souza, da Associação Amavale e a Sra. Maria da Conceição Bezerra, Tesoureira, encaminham à Prefeitura correspondência solicitando que os repasses do convênio sejam feitos na conta corrente nº. 17.903, Agência 3003, do Banco do Brasil S/A e não mais na Conta nº. 0105652-6, agência 2107, do Bradesco, como vinha sendo feito erroneamente até aquela data, uma vez que a referida conta não é destinada a esse tipo de movimentação (fl. nº074463, pasta 199).

Verificando o extrato bancário da entidade, constata-se que a conta do banco do Brasil foi aberta em 05/07/2005.

A Prefeitura depositou os recursos do convênio na conta Bradesco contrariando o disposto no parágrafo 3º, do artigo 164, da Constituição Federal.

Em fevereiro de 2008, a Controladoria Geral emite parecer (fl. de nº. 075287, pasta 201) afirmando que a Associação AMAVALE incluiu despesas não acobertadas pelo convênio como Aluguel, Copasa, CEMIG e ACIAPI, solicitando a devolução dos valores na prestação de contas de novembro/2007, no valor de R\$471,21 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos). No exercício de 2006, a Associação já pagava ao Sr. Antônio Maciel dos Santos a importância de R\$250,00 mensais – (fl.nº. 74483, pasta199).



A fl. de nº. 74485 mostra um recibo de pagamento de vigia no valor de R\$600,00 no galpão da AMAVALE, sendo que consta no convênio como responsabilidade da Prefeitura.

Várias justificativas de que os valores pagos ao Presidente da Amavale, Sr. Franklin Ribeiro de Souza, referem-se à venda de materiais recicláveis para a Associação (fls. 74.423, pasta 199), embora constem também recibos como prestador de serviços como balanceiro. Prestação de serviços por 5 meses –valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) sem discriminar os meses e o tipo de serviços prestados (fl.74515 pasta,199), em 12/09/2006. Na fl. de nº. 74526, assina uma declaração, para fins de esclarecimento à Prefeitura, que recebeu a importância de R\$175,00 pela prestação de serviços gerais na sede da Amavale e na Central de Triagem no mês de setembro/2006.

Em setembro de 2006, a Associação AMAVALE paga aluguel ao Sr. Antônio Maciel referente a junho, julho e agosto /2006 no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

A Instrução Normativa nº. 01/97, que “Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências”, veda a realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

Na prestação de contas de setembro/2008, a ASCARI apresentou recibo de aluguel do mês de julho, agosto e setembro (fl.75490, 75491 e 75601). Na fl. 75602, referente a outubro e novembro/2008 e na fl. 75643, referente a dezembro/2008, pasta 202, no valor de R\$750,00, em nome de Antônio Maciel dos Santos. Essa despesa irregular não foi glosada.

No balancete de abril/2009, a ASCARI realiza pagamento de aluguel dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2009, em nome de Antônio Maciel dos Santos, fls. 75742 a 75745, pasta 201.



Em 1º de setembro de 2009, a ASCARI devolveu aos cofres públicos a importância de R\$6.517,30.

Ressalte-se que, desde o início do convênio as prestações de contas vêm apresentando os mesmos gastos e não foram glosadas.

A Prefeitura paga aluguel para o funcionamento da Central de Triagem. Contudo, quem utiliza o imóvel é a Associação ASCARI.

As irregularidades mais comuns apresentadas, conforme documentações das entidades, foram:

- 1) Retirada com cheque para pagamento de diversas despesas;
- 2) Cheques ao Portador;
- 3) Pagamento de tarifas bancárias, CPMF, Juros, etc.;
- 4) Despesas não acobertadas pelo convênio;
- 5) Diretoria recebendo remuneração por prestação de serviços;
- 6) As notas de venda de Reciclagem da Central de Triagem em 2004 apresentam o nome das duas associações, porém somente a Ascari recebeu recursos em 2004;
- 7) Prestação de serviços autônomos no setor administrativo, sem o recolhimento do INSS .

De acordo com o disposto no artigo 20 da Instrução Normativa 01/97, que disciplina os convênios, com a redação dada pela IN STN 1/2004, os recursos serão mantidos em conta bancária específica e somente permitidos saques para pagamento de despesas constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central, em que fique identificada sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.



A Instrução determina também no seu artigo 30: *“As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do conveniente ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio”*.

A Administração ao firmar o convênio em junho de 2004 com a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ipatinga - ASCARI, com a Associação AMAVALE e com a CARITAS, visava a uma ação em conjunto na questão dos recicláveis.

Em 18 de dezembro de 2003, a Prefeitura locou um Galpão para fins de funcionamento de uma Central de Triagem dos Catadores de Recicláveis do Município de Ipatinga. O contrato foi renovado em 2009, com a mesma empresa.

Ao firmar convênio com as Associações em junho de 2004, o Galpão alugado era cedido para a Associação ASCARI.

No exercício de 2004, conforme parecer da Controladoria, somente a ASCARI recebeu os recursos, sendo repassado para a AMAVALE somente o valor de R\$1.310,00 (hum mil, trezentos e dez reais), conforme demonstra a conta corrente do fornecedor. Nem mesmo a CARITAS recebeu os recursos, solicitando inclusive a sua retirada como parceira.

Do outro lado, a Prefeitura repassou os recursos, mas não houve uma fiscalização efetiva do convênio.

Ainda de conformidade com o convênio, era de responsabilidade da Prefeitura, além do repasse dos recursos, arcar com os impostos, taxas, água, energia, desenvolver projeto para construção de uma sede própria para o funcionamento da Central de Triagem, disponibilizar máquinas, equipamentos em geral, equipamentos de proteção, capacitação profissional dos Catadores, alocar técnicos dentro do seu quadro para executar serviços de manutenção nas máquinas, instalações e equipamentos, alocar estagiários, fazer controle dos equipamentos cedidos, alocar



vigilância sempre que necessário para trabalhar na Central de Triagem, dar apoio estratégico, assessorar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela conveniada.

Competia também à Prefeitura assegurar a implantação da parte operacional da coleta seletiva na cidade, entregar o material reciclável coletado na Central de Triagem de Materiais Recicláveis e implantar programa de mobilização social para a coleta seletiva na cidade

A prefeitura paga aluguel, energia, água e cede 1(um) caminhão para buscar as doações nas empresas (Correios, Receita Federal, agências do Banco do Brasil, agências do Banco Real, Unileste, Posto GT, etc.).

Apesar de estar demonstrada a responsabilidade no convênio, os contratos de aluguel pagos pela Prefeitura, os repasses às Associações, os gastos realizados, conclui-se que o objetivo do convênio não foi atingido, não houve a união dos Catadores de Recicláveis, não foi implantada a coleta seletiva e sequer a fiscalização do comércio de matérias recicláveis na cidade, nem foi implantada a Cooperativa dos Catadores.

Foi constatado que alguns catadores tornaram-se prestadores de serviços das Associações, que funcionam como Galpões de Compra e Venda de Recicláveis.

Conforme foi informado por ofício, o Município não tem nenhum controle dos Galpões de Recicláveis, não existe um estudo gravimétrico dos resíduos, não sabendo informar o percentual representativo de papel, vidro, plástico e etc., nem o volume de recicláveis comercializados. Contudo, sabe-se que a comercialização é feita pelas das associações.

Não há cadastro das empresas que utilizam o sistema de recicláveis. O lixo da Prefeitura é depositado junto com o lixo orgânico e levado para o aterro sanitário e, ainda, a Prefeitura não tem conhecimento das quantidades de resíduos recicláveis que são enviados ao aterro sanitário.



Constatou-se também que a ajuda que a empresa Vital dá para as associações de catadores é o transporte uma vez por semana para coleta de materiais recicláveis de duas escolas municipais. Há de se lembrar que o item 2.15 do Regulamento da Concessão determina que a Concessionária deverá transportar e doar os resíduos obtidos na coleta seletiva às Cooperativas de reciclagem fomentadas pela Municipalidade.

A Prefeitura desconhece a quantidade de galpões depositários de recicláveis existentes no Município e se há licença para o funcionamento.

Cabe lembrar que a Empresa Vital Engenharia, em seu relatório anual de Gestão dos serviços de Limpeza Pública no Município de Ipatinga, afirma que foi proposta a coleta pública de 127 ton/mês, em média, de resíduos recicláveis concentrados nos PEV (Postos de Entrega Voluntária) ou pelos próprios geradores, a ser doado às associações de catadores e que foi realizada a coleta de recicláveis na sede da Prefeitura Municipal, SUPLAN, Escolas Municipais, e CRVA (Central de Resíduos Vale do Aço), doados à Central de Triagem no Bairro Canaã e que no local não existe Balança.

A Empresa relata que, no item de coleta seletiva, foi proposto em conjunto com a Prefeitura um Programa de Implantação de PEVs (posto de entrega voluntária de recicláveis). Para tanto, previa-se aquisição de oitenta contêineres com as cores padronizadas. Relata que, infelizmente ainda não teve oportunidade de implantar a coleta seletiva, pois aguarda o desenvolvimento de um programa por parte da Prefeitura.

Constatou-se que a Prefeitura repassou a importância de R\$326.505,96 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos) nos exercícios de 2004 a 2009 para as Associações que tinham finalidade lucrativa, conforme atestado em ata da reunião realizada em 24 de maio de 2005, entre a Controladoria Geral da Prefeitura e as Associações AMAVALE e ASCARI. Repassou também a importância de R\$105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) de aluguel para a Central de Triagem, além dos gastos com água, luz, salário de vigilante, técnicos, aluguel de caminhão, equipamentos de segurança e outros, sem atingir os fins



previstos no convênio, ou seja, a não implantação da coleta seletiva, a não união e socialização dos catadores de recicláveis e ainda o desvio dos recursos que seriam destinados à constituição do Fundo, conforme determina o edital de Licitação da Concessão de Limpeza Pública.

Dois anos após a realização da reunião em 24/05/2005, foi criada a Cooperativa. Contudo, ela só existe no papel, mas continuam os repasses para as associações.

A implantação de programas de coleta seletiva incentiva o desvio de materiais inorgânicos que seriam encaminhados aos aterros sanitários, maximizando as chances de o empreendimento gerar biogás. Outro ganho importante da coleta seletiva diz respeito à agregação de valor social mediante a inclusão de catadores no programa.

Desde 1998, o Governo Federal tem promovido iniciativas de fortalecimento aos catadores, como a criação do Fórum Nacional de Lixo e Cidadania, que impulsionou uma mudança de paradigma na gestão dos resíduos sólidos, conferindo maior visibilidade aos catadores de recicláveis. Dentre as mais recentes, destaca-se o Decreto Federal 5.940/2006, que “institui a separação de resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de recicláveis e dá outras providências”

A Lei de Saneamento Básico número 11.445/2007 ampliou a possibilidade de participação de cooperativas e associações de catadores na prestação de serviços ligados à coleta e ao beneficiamento de materiais recicláveis, com a modificação do inciso XXVII do caput do art. 24 da Lei de Licitações (Lei 8.666/1993), como transcrito a seguir:

Art. 24 É dispensável a licitação: XXVII – na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público



como catadores de recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

Também a Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos dá destaque à inserção dos catadores dentro da concepção da logística reversa, que propõem o máximo aproveitamento dos materiais recicláveis na cadeia produtiva.

Com a aprovação da Lei nº. 12.305, de 12/08/2010 que “Institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos”, o Município terá que elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para ter acesso a recursos da União destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade, sendo priorizados, no acesso a recursos da União referidos no caput, os Municípios que implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formada por pessoas físicas de baixa renda (ar.18 incisos II).

9.4 DA COOPERATIVA DOS CATADORES DE PAPEL

Foi constituída a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis da Região Metropolitana do Vale do Aço – COOPCAVA, com sede em Ipatinga, na rua Macabeus, nº. 1042, Bairro Canaã, tendo por objetivo social o exercício e o aprimoramento da atividade profissional dos catadores de materiais recicláveis da Região Metropolitana do Vale do Aço, bem como processar, industrializar e comercializar a produção de seus associados, sendo seus fundadores, os associados anteriormente discriminados e qualificados no corpo da ata, os quais se subscrevem, quota-parte no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando um capital individual de R\$30,00, conforme ata da Assembléia Geral de Constituição da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis realizada em 30 de junho de 2007.



Em 31 de janeiro de 2006, os associados recebem um Kit contendo 02 calças, 02 camisas, 01 par de sapatos e 01 boné da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis da Região Metropolitana do Vale do Aço - COOPCAVA.

Consta do balancete do mês de dezembro/2004, aquisição de uniformes e calçados adquiridos pela Associação ASCARI, notas fiscais da BRASCOL, referente a 18 pares de calçados e nota fiscal da PROVEST, referente a bermuda, calça e saia (fl. de nº. 74019 e 74021, pasta 198).

Foi também constituída a Cooperativa dos Carroceiros da Região Metropolitana do Vale do Aço - CARROCEVAÇO, no mesmo dia, local e data, tendo por objetivo a prestação de serviços aos seus associados e, como objeto social, proporcionar o exercício e o aprimoramento da atividade profissional dos carroceiros da região metropolitana do Vale do Aço, sendo os seus fundadores os associados anteriormente discriminados e qualificados no corpo da ata.

Cada associado tem uma quota de R\$ 30,00, sendo o valor unitário da quota de R\$1,00 (um real). Na mesma data, os associados recebem da Cooperativa CARROCEVAÇO, um kit contendo 02 calças, 02 camisas, 01 par de sapato e 01 boné. No anexo, constam os nomes de 20 associados.

Conforme informação solicitada pelo ofício 44/2010, a Cooperativa não está funcionando.



10. DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Item 7 do Requerimento da CPI - Falta de comprovação do item 35 (Das Garantias), que a Concessionária deveria oferecer 2% nos anos subsequentes do valor a ser faturado, sendo renovadas anualmente

As garantias de execução do contrato estão previstas no subitem 18.1 do Edital de Licitação Concorrência nº 005/2001 - SMA - SESUMA - Concessão dos Serviços de Limpeza Urbana no Município de Ipatinga – MG:

“A licitante vencedora, para assinatura do contrato de concessão, conforme dispõe o § 2º, artigo 56, da Lei 8666/93, deverá prestar garantia do cumprimento integral de todas as obrigações, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total em que se estima o faturamento para o primeiro ano de contrato, em especial para garantia dos investimentos por serem realizados.

O valor da garantia será reduzido para 2% (dois por cento), a partir do segundo ano.”

No mesmo sentido, a cláusula oitava do Contrato de Concessão nº 001/01 – SMA - SESUMA – Termo de Contrato de Concessão dos Serviços de Limpeza Urbana, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipatinga e a empresa Construtora Queiroz Galvão S/A:

“8 – A CONCESSIONÁRIA comprovará, no ato da assinatura deste contrato, prestação de garantia de execução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor a ser pago pelo CONCEDENTE no primeiro ano do contrato.

8.1 – O valor da garantia será reduzido para 2% (dois por cento), a partir do segundo ano de contrato.” (Grifo do Autor)



A opção de caução foi pelo seguro-garantia. Às fls. de números 1.613 a 1.664 – pasta número 05 dos autos desta CPI se encontram as apólices de seguro-garantia, nas quais figuram, à partir da fl. Número 1.629, tomadores do seguro diversos das Concessionárias que firmaram o Contrato de Concessão nº 001/01 – SMA – SESUMA e seus respectivos aditamentos.

Abaixo, estão sintetizadas estas divergências:

Modalidade de Licitação: Concorrência

Numero da Licitação: 0005/2001

Contrato nº	ID do Credor que figura no Contrato	Data Inicial do Contrato	Lapso Temporal do Contrato sem Aditivos (em dias)	Data Final do Lapso Temporal do Contrato sem Aditivos	ID do Tomador do Seguro-Garantia
0001/2001	364	02/01/2002	914	04/07/2004	364
Aditivo nº	ID do Credor que figura no Aditivo	Data Inicial do Aditivo	Vigência do Aditivo (em dias)	Data Final da Vigência do Aditivo	ID do Tomador do Seguro-Garantia
0001/2004	364	05/07/2004	434	12/09/2005	364
0002/2005	363	13/09/2005	475	01/01/2007	364
0003/2007	1999	02/01/2007	106	18/04/2007	1999
0004/2007	1998	19/04/2007	1028	10/02/2010	1999
0005/2010	1998	11/02/2010	6169	02/01/2027	* 1999
ID do Credor	Descrição do Credor				
364	Construtora Queiroz Galvão S/A - CNPJ: 33.412.792/0001-60 - empresa-matriz				
363	Construtora Queiroz Galvão S/A - CNPJ: 33.412.792/0015-66 (filial extinta, de Ipatinga)				
1999	Vital Engenharia Ambiental S.A. - CNPJ: 02.536.066/0001-26 empresa-matriz				
1998	Vital Engenharia Ambiental S.A. - CNPJ: 02.536.066/0004-79 - filial em Santana do Paraíso				

* vigência do seguro: 03/01/2010 a 03/01/2011

Tabela 10.1 Quadro comparativo entre tomadores do seguro-garantia e concessionárias do serviço contratado

O seguro garante somente “prestação de serviços de limpeza urbana no município de Ipatinga – MG, no perímetro urbano e área de povoamento adensado, consistentes da coleta, transporte e destinação final do lixo tipo domiciliar, comercial, público e do lixo especial público, bem como a implantação, operacionalização e



manutenção de aterro sanitário particular, abrangendo fornecimento de mão-de-obra, veículos e equipamentos, conforme cláusula oitava, parágrafo (sic) 8 e 8.1, do contrato de concessão N° 001/01 - SMA- SESUMA” (objeto do seguro-garantia de 2006 – fl. n. 1.629 – pasta 05) ou “a Concessão de serviços de Limpeza urbana no município de Ipatinga, em conformidade com o Contrato de Concessão n° 001/01 – SMA – SESUMA e seus Termos de Aditamento (sic) n° 01/2004, 02/2005 e 03/2007, Edital de Concorrência n° 005/2001 - SMA – SESUMA” (objeto do seguro-garantia de 2007 – fl. n. 1.635 – pasta 05. Assim, este seguro individualiza a garantia para aqueles sinistros que porventura possam ocorrer durante a fase de execução do Contrato de Concessão n° 001/01 – SMA – SESUMA. Mas os casos em que o Tomador do Seguro e a Concessionária não são iguais devem ser considerados com muito cuidado, sobretudo porque aparecem quando a Concessionária atual é uma filial, cuja situação financeira talvez não fosse a mesma daquela em que se encontrava a matriz quando esta última vencia o processo de licitação da concessão. Assim, sugerimos que comparações entre situações financeiras de matriz e filiais envolvidas neste processo de licitação sejam objeto de futuras investigações.

Os fatos acima não constituiriam prejuízo ao erário público em um possível sinistro na execução do contrato, mas configuram irregularidade no processo licitatório, se interpretarmos que o seguro-garantia deve ser prestado pessoalmente pela “*licitante vencedora*” (subitem 18.1 do Edital de Licitação) ou exclusivamente pela “*CONCESSIONÁRIA*” (cláusula oitava do Contrato de Concessão n° 001/01 – SMA – SESUMA).

Entendemos que a expressão “valor” contida em “*(cinco por cento) (ou dois por cento) do valor a ser pago*” (cláusula oitava do Contrato de Concessão n° 001/01 – SMA – SESUMA) *corresponde* à quantia exata a ser repassada pelo Concedente à Concessionária. Como o seguro é feito por antecipação, seu valor será uma projeção otimista de percentual daquilo que a Concessionária tem a receber ao longo do ano. Se for pouco provável que se saiba o valor exato a receber ao longo do ano no início da vigência da cobertura do seguro, é necessário, pelo menos, que se superestime o valor projetado do seguro-garantia para que não ocorram fatos como este, narrado logo abaixo, no quadro de comparação entre o valor entregue



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

pela Concessionária como garantia da execução dos serviços e o valor mínimo que deveria ser efetivamente prestado como garantia:

Ano	Receita Efetiva do Ano de Vigência do Seguro-Garantia	* Valor mínimo que deveria ser Segurado	Valor que foi Segurado	Diferença não Segurada	Pasta de Arquivo (Apólice)	Numero da Página (Apólice)
2002	R\$ 8.942.261,13	R\$ 447.113,06	R\$ 487.759,69	R\$ 0,00	5	1615
2003	R\$ 11.517.064,43	R\$ 230.341,28	R\$ 225.476,98	R\$ 4.864,30	5	1613
2004	R\$ 14.846.628,74	R\$ 296.932,57	R\$ 266.506,04	R\$ 30.426,53	5	1618
2005	R\$ 14.526.613,93	R\$ 290.532,27	R\$ 314.953,56	R\$ 0,00	5	1623
2006	R\$ 17.186.047,29	R\$ 343.720,94	R\$ 343.083,36	R\$ 637,58	5	1629
2007	R\$ 18.226.087,56	R\$ 364.521,74	R\$ 363.570,27	R\$ 951,47	5	1635
2008	R\$ 20.776.577,20	R\$ 415.531,53	R\$ 388.651,97	R\$ 26.879,56	5	1645
2009	R\$ 20.670.525,01	R\$ 413.410,49	R\$ 442.729,00	R\$ 0,00	5	1651
2010	** R\$ 7.610.362,15	R\$ 152.207,24	R\$ 457.164,98	R\$ 0,00	5	1659
Total				R\$ 63.759,44		
* 5% (cinco por cento) da receita do primeiro ano; 2% (dois por cento) nos demais anos de contrato						
					** ATÉ MARÇO/2010	

Tabela 10.2 Quadro comparativo entre os valores reais e os valores efetivos da Garantia

Explicando melhor: os valores que serviram como base de projeção daquele montante que consta da coluna “*Valor que foi Segurado*”, deveriam ser hipoteticamente iguais ou superiores aos da coluna “*Valor mínimo que deveria ser Segurado*”.

11. AFERIÇÃO DA QUALIDADE

Item 8 do Requerimento da CPI - Falta de comprovação da aferição por parte do Poder Concedente da qualidade dos serviços públicos e particulares prestados pela Concessionária, a partir dos instrumentos de fiscalização e controle julgados mais apropriados.

Em atendimento a esse ponto, passamos à análise do Edital de Concorrência que resultou na Concessão do Serviço de Limpeza do Município.

Em conformidade com o edital de licitação – Concorrência 005/2001 SMA – SESUMA, item 2 – da Legislação, prediz que a mesma reger-se-á pela Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; leis nº. 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e lei nº. 9.074, de 07 de julho de 1995; Lei Municipal nº. 1.831 de 22 de fevereiro de 2001, pelo decreto municipal nº. 4.435/01 e pelas disposições deste edital.

Diz o edital, no item 19 - Aferição e Pagamentos, sub-item 19.1 – Aferição dos serviços públicos:

“O poder concedente procederá, permanentemente, à aferição da qualidade dos serviços públicos básicos prestados pela concessionária, a partir de instrumentos de fiscalização e controle julgados mais apropriados, para o efeito de medição e verificação de cumprimento de metas e futuras reavaliações.

A aferição dos volumes e quantidades da limpeza urbana postos no destino final será feita pela concessionária, sob fiscalização do poder concedente.

Serão aferidos, por tipo e por tonelada, os resíduos coletados e entregues para o destino final, em balanças eletrônicas, após sua instalação, periodicamente verificadas.

Será aferida por quilômetro a varrição de sarjeta; e por metros quadrados, a variação de calçadas.”



E ainda no Anexo I Regulamento da Concessão, item 3 – Compromissos Complementares do Poder Concedente:

3.1. O município de Ipatinga se compromete a criar, manter e operar, dentro do prazo de um ano, contado da data da “ordem de serviço” inicial, um sistema de informações e controle da geração e destino dos resíduos sólidos e semi-sólidos no Município; compromete-se mais a cadastrar eventuais permissionários de coleta e transporte de lixo especial. O sistema de informações estará disponível ao público.

A Lei Nº. 1831, de 22/02/2001, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder a exploração dos serviços públicos de limpeza e coleta de lixo no Município de Ipatinga e dá outras providências", dispõe em seu Art. 2º:

Art. 2º. A concessão do serviço público de limpeza urbana sujeitar-se-á à fiscalização do poder municipal concedente, com a cooperação dos usuários e pressupõe a prestação de serviço adequado a assegurar higiene e saúde públicas, conforme previsto nas legislações ambientais em vigor, suas alterações e modificações.”

E ainda:

Art. 5º - São encargos do poder concedente, dentre outros:

I - fiscalizar a prestação do serviço concedido;

II - ...;

III - ...;

IV - intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstas;

V - ... - ...;

VI - zelar pela boa qualidade do serviço concedido, recebendo, apurando e solucionando as reclamações dos usuários, dando-lhes ciência das providências tomadas;

...



Art. 6º - São encargos da concessionária, dentre outros:

- I - prestar serviço adequado, com obediência da legislação ambiental em vigor e suas alterações posteriores, bem como observar as normas técnicas aplicáveis;
- II - prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, mantendo atualizado o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

No Contrato de Concessão 001/01 – SMA-SESUMA, temos na cláusula primeira – das disposições preliminares:

1 – Integram o presente contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições:

- a) O Edital de Concorrência nº. 005/2001-SMA-SESUMA
- b) A proposta da Contratada.

Item 3.2 – Do Concedente:

- 3.2.1 – fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços concedidos;
- 3.2.2 – cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

Claúsula Décima – Da fiscalização e prestação de contas

10 – compete ao Concedente, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a fiscalização dos serviços executados e o cumprimento das obrigações previstas neste contrato.

10.1 ...

10.2 – a Concessionária deverá preparar e apresentar, anualmente, ao Concedente, relatório dos serviços concedidos e investimentos realizados, fazendo constar as atividades ocorridas no período, de modo a permitir controle eficaz quanto à



prestação dos serviços e à manutenção dos equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Ante a exaustiva exigência legal da fiscalização, esta CPI, solicitou em ofício de nº. 30 ao prefeito municipal dentre outros, o seguinte pedido:

- 1- ...
- 2- Relatório comprovado de aferição por parte do Poder Concedente da qualidade dos serviços públicos e particulares prestados pela Concessionária dos serviços públicos de limpeza urbana do Município de Ipatinga, a partir dos instrumentos de fiscalização e controle julgados mais apropriados, do ano de 2001 até março de 2010.

Em resposta datada de 17 de maio de 2010 tivemos a resposta sucinta de que:

- 1- ...
- 2- Não há registro na SESUMA/DELURB do procedimento solicitado.

Assim, a investigação aponta para um total descontrole da Administração relativamente à fiscalização dos serviços concedidos, desídia e negligência dos administradores do contrato.

Ora, sem dúvida, após quase 10 (dez) anos de concessão dos serviços públicos de limpeza urbana, já era tempo mais que suficiente para que a Administração estivesse dotada de instrumentos de fiscalização e controle apropriados para aferição da qualidade dos serviços públicos e particulares prestados pela Concessionária.

Lamentavelmente, pela resposta às diligências efetuadas, nada, absolutamente nada foi feito pela Administração, desde a assinatura do contrato até a presente data, estando os serviços efetuados sem qualquer controle e medição por parte do Município.

12. PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Item 9 do Requerimento da CPI - Falta de comprovação do cumprimento do item 2.13 do Edital, ou seja, a elaboração de programas de educação ambiental, envolvendo divulgação, instrução, programação de eventos e outras atividades afins, diretamente ou em parceria com a Prefeitura.

O referido “item 2.13 do Edital”, na realidade, não se encontra no corpo do instrumento convocatório, mas sim no seu Anexo I (Regulamento da Concessão) da Concorrência nº 02/2001 SMA/SESUMA. No entanto, o referido processo licitatório foi cancelado, sendo novo certame com objeto semelhante aberto no mesmo ano, pela Concorrência nº 05/2001 SMA/SESUMA.

Na concorrência nº 05/2001, a obrigação da Concessionária de elaborar programas de educação ambiental, envolvendo divulgação, instrução, programação de eventos e outras atividades afins, passou a ser determinada pelo Item 1. Condições Gerais, do Anexo I (Regulamento da Concessão), sendo especificado no item 1.10. (fl. 160, pasta 01), Vejamos:

“1.10 A concessionária deverá elaborar programas de educação ambiental, envolvendo divulgação, instrução, programação de eventos e outras atividades afins. O programa de investimentos será periodicamente revisto, e terá atuação em conjunto com o poder concedente, que para tanto contará com as verbas provenientes da outorga e outras julgadas convenientes.”

Vale ressaltar que o Anexo I do Edital da Concorrência nº 05/2001, Item 8. Condicionantes Operacionais, Subitem 8.2. Condições Operacionais, estabelece que:

“8.2.1. Em até três meses após a data definida na ordem de serviço inicial deverão ser terminados os serviços de:

...

IV – planejamento para campanhas de educação ambiental;”



Além disso, importante destacar que o Contrato de Concessão nº 001/01 SMA-SESUMA dispõe que a Contratada também deve obedecer às obrigações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.831/2001 e ao Decreto nº 4.435/2001.

O referido Decreto dispõe, em seu Artigo 46 no Capítulo IV – Da Educação Ambiental, que:

“CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 46. O Poder Público Municipal, juntamente com a comunidade organizada, desenvolverá política visando conscientizar a população sobre a importância de hábitos com relação à limpeza urbana.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Executivo Municipal deverá:

I - promover periodicamente campanhas educativas através dos meios de educação de massa;

II - realizar palestras e visitas às escolas, promover mostras itinerantes, apresentar audiovisuais, editar folhetos e cartilhas explicativas;

III - desenvolver programas de informação, através da educação formal e informal, sobre materiais recicláveis e materiais biodegradáveis;

IV - celebrar convênios com entidades públicas ou particulares, objetivando a viabilização das disposições previstas neste capítulo.”

Com o objetivo de analisar se houve ou não o cumprimento das disposições supracitadas, a Comissão Parlamentar de Inquérito solicitou informações ao Poder Executivo Municipal e às empresas Queiroz Galvão e Vital Engenharia Ambiental, a respeito da realização de programas de educação ambiental.

Em resposta ao Ofício nº 14 emitido por esta Comissão, a Prefeitura Municipal de Ipatinga informou, por meio do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, que a Prefeitura desconhece qualquer processo de elaboração e implantação de



programas de educação ambiental (fls. 29.646). Desse modo, pode-se perceber que a Prefeitura Municipal de Ipatinga violou claramente as disposições do artigo 46 do Decreto nº 4.435/2001.

Faltou o Município para com o seu dever de fiscalização em relação à elaboração do planejamento para os programas de educação ambiental e à execução das atividades promovidas pela empresa. A fiscalização, como ressalta o art. 30 do Estatuto das Concessões, Lei nº 8.987/95, abrange até mesmo a estrutura do concessionário, em ordem a possibilitar a verificação de sua contabilidade, recursos técnicos, adequação do serviço, aperfeiçoamento da prestação, e chega ao limite de ensejar a intervenção na prestação do serviço, quando o concessionário, de alguma forma, prejudica os usuários, seja prestando com falhas, seja deixando de prestar o serviço.

Em 24 de maio de 2010, por meio do Ofício nº 51, a Vital Engenharia Ambiental foi questionada a respeito do programa de investimentos em programas de educação ambiental, previsto pelo Item 1.10 do Anexo I do Edital da Concorrência nº 05/2001 e sobre o planejamento para campanhas de educação ambiental, previsto no Anexo I do Edital da Concorrência nº 05/2001, Item 8.2.1, IV.

Em resposta a esses questionamentos, pelo Ofício RECON nº 024/2010, de 09 de junho de 2010, a Vital informou que “todas as atividades desenvolvidas pelas empresas com o objetivo de promover a aproximação da população com as atividades de limpeza pública (mídia impressa, panfletagens, informes de interesse público, divulgação); participação e/ou apoio a eventos e outras atividades afins são custeadas com recursos próprios, “sem verbas provenientes da outorga e outras julgadas convenientes” oriundas do poder público. Inclusive aquelas realizadas em parceria com o poder concedente”.

É afirmado, ainda, que “não há, portanto, programa de investimentos a ser apresentado a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, visto que as atividades não envolvem verbas públicas”.



Quanto às verbas provenientes da outorga, é informado por meio do Ofício que “o valor devido ao Município sempre foi recolhido aos cofres públicos mediante desconto na fonte”.

Em relação à segunda solicitação (planejamento para campanhas de educação ambiental), a resposta enviada não demonstra a existência de um planejamento efetivo para as campanhas de educação ambiental, relatando apenas que em 2002 a Queiroz planejou, desenvolveu e/ou apoiou, com recursos próprios, algumas atividades, mencionando algumas campanhas. No entanto, fica claro que não houve o planejamento previsto pelo Anexo I do Edital da Concorrência 05/2001, item 8.2.1, IV.

Em resposta aos Ofícios nº 24 e 25, enviados pela Comissão Parlamentar de Inquérito, a empresa Vital Engenharia Ambiental informou que foram realizadas as seguintes atividades de educação ambiental (fls. 1.099 a 1.238):

12.1 Ano de 2002

- Semana Municipal de Meio Ambiente: organizada pela Prefeitura Municipal de Ipatinga, tendo a empresa Queiroz Galvão participado com apoio e estande no Parque Ipanema. Enviadas cópias de fotos do evento.
- Mostra Cultural da Escola Técnica Juscelino Kubitschek: a Queiroz Galvão apoiou e participou do evento com estande. Enviadas cópias de fotos do evento.
- Campanha de mobilização para manutenção da limpeza pública: realizada pela Queiroz Galvão, tendo como objetivo informar o horário da coleta domiciliar, orientar sobre o acondicionamento dos resíduos e divulgar o telefone do Serviço de Atendimento ao Cliente. No aniversário da cidade de Ipatinga foi realizada “blitz” nas principais ruas e avenidas e no Parque Ipanema, com distribuição do panfleto da campanha e 50.000 (cinquenta mil) unidades de “lixocar”. Enviadas cópias de panfleto, de “lixocar” e fotografia do evento.
- Mutirão de Combate à dengue: organizado e realizado pela Prefeitura Municipal de Ipatinga, em conjunto com a Queiroz Galvão. Enviadas cópias de fotos do evento.

12.2 Ano de 2003



- Semana Municipal de Meio Ambiente: realizada pela PMI, tendo apoio da Queiroz Galvão, que participou com estande no Parque Ipanema. Enviada cópias de fotos do evento.
- Campanha de mobilização para a manutenção da limpeza urbana: realizada pela Queiroz Galvão. No aniversário da cidade de Ipatinga, foi realizada “blitz” nas principais ruas e avenidas, com distribuição de 50.000 (cinquenta mil) unidades de “lixocar”. Enviadas cópias de fotos, panfleto e “lixocar” do evento.
- Campanha de mobilização para a manutenção da limpeza urbana direcionada às comunidades do Programa Viver Melhor: realizada pela PMI em parceria com a Queiroz Galvão. Enviada cópia de folder da campanha.
- Campanha de mobilização para manutenção da limpeza urbana realizada nas Avenidas 28 de Abril, Macapá e Livramento: intervenção teatral e distribuição de material (não há detalhamento se a iniciativa foi organizada pela Queiroz Galvão ou pela Prefeitura Municipal de Ipatinga). Enviadas cópias de fotos e panfleto do evento.
- Campanha “Nosso coletor não precisa trabalhar assim”: campanha para redução do índice de acidentes com objetos perfurocortantes na coleta domiciliar. Enviada cópia de foto de outdoor da campanha.
- VI Feira de Segurança, Meio Ambiente e Qualidade de Vida da Usiminas: a Queiroz Galvão participou com estande na área interna da Usiminas, orientando sobre os serviços de limpeza pública e gestão de resíduos na CRVA. Enviadas cópias de fotos do evento.
- Mutirão de Combate à Dengue: organizado pela Prefeitura, com apoio da Queiroz Galvão. Enviada cópia de foto do mutirão.

12.3 Ano de 2004

- Visitas monitoradas à Central de Resíduos Vale do Aço: 2.708 (dois mil, setecentos e oito) visitantes. Enviada lista com número e a origem dos visitantes, incluindo escolas, associações e agentes políticos.
- Semana Municipal de Meio Ambiente: organizada pela Prefeitura Municipal de Ipatinga. A Queiroz Galvão participou com estande no Parque Ipanema. Enviada foto do evento.



- Campanha de Mobilização para a manutenção da limpeza urbana: organizada pela Queiroz Galvão. Foram realizadas ações de abordagem dos munícipes em suas moradias, “blitz” nas avenidas principais e no Parque Ipanema no dia 29 de abril, com distribuição de folder e “lixocar”. Enviada cópia do folder e uma unidade do “lixocar”.

12.4 Ano de 2005

- Visitas monitoradas à Central de Resíduos do Vale do Aço: não expresse o número de visitantes. Não foram encaminhadas evidências das visitas.

- Reunião com Associação de Moradores: realizada pela Queiroz Galvão com o objetivo de informar sobre a implantação, em alguns setores, do horário vespertino para coleta de resíduos domiciliares. Não foram enviadas evidências da reunião.

- Reunião esclarecedora de instalação da Unidade Regional Descentralizada do Conselho Estadual de Política Ambiental Leste de Minas: organizada pelo COPAM/MG, com apoio da Queiroz Galvão. A reunião foi realizada em Ipatinga, com a participação, entre outros, do Secretário Adjunto de Meio Ambiente, o Sr. Shelley de Souza Carneiro. Não foi enviada nenhuma evidência da realização da reunião.

- Projeto Fraternidade Ambiental “Água: fonte de Vida”: realizado pela Escola Técnica Vale do Aço, com apoio da Queiroz Galvão. Não foram enviadas evidências do evento.

- Campanha de mobilização para manutenção da limpeza urbana: com foco na reafirmação dos horários de coleta, em especial, da coleta vespertina. Enviada cópia de folder do evento.

- Campanha “Lixo limpo, lixo seguro”: realizada pela Queiroz Galvão com o objetivo de reduzir o índice de acidentes com objetos perfurocortantes na coleta domiciliar. Enviada cópia de publicação em jornal divulgando a campanha.

12.5 Ano de 2006

- Visitas monitoradas à Central de Resíduos Vale do Aço: 1.618 (um mil, seiscentos e dezoito) visitantes. Lista enviada com a descrição do número de visitantes e as respectivas origens.



- “O grande lance é reciclar”: Mostra Cultural da E. M. Márcio Andrade Guerra, realizada com apoio da Queiroz Galvão. Evento evidenciado por meio de cópia de panfleto do evento.
- I Seminário de Orientações Técnicas para Operação de Aterro Sanitário: realizado pela Fundação Estadual de Meio Ambiente em parceria com a Queiroz Galvão. O Seminário foi direcionado aos gestores municipais. A Central de Resíduos Vale do Aço foi escolhida pelos órgãos ambientais para sediar o Seminário em função do modelo de gestão em tratamento de resíduos e operação de aterro sanitário. Foram enviadas cópias de fotos e de cartilha do evento.
- Curso sobre a Deliberação Normativa nº 52 da FEAM: realizado no Centro de Educação Ambiental/CRVA, pela Queiroz Galvão e UNIPAC Vale do Aço. Enviadas cópias de fotos do evento.
- I Fórum de Turismo do Circuito Mata Atlântica: realizado no Centro de Educação Ambiental/CRVA. Parceria do Circuito Mata Atlântica de Minas Gerais, Queiroz Galvão, UNIPAC e UNILESTE. Enviadas cópias de fotos do evento.
- Semana do Meio Ambiente, Semana Florestal e Dia da Árvore: realizadas pelo Instituto Estadual de Florestas, com apoio da Queiroz Galvão. Enviada cópia de matéria jornalística sobre o Dia do Meio Ambiente.
- Projeto Fraternidade Ambiental. “Água: Fonte de Vida”: realizado pela Escola Técnica Vale do Aço, com apoio da Queiroz Galvão. Foi encaminhada cópia de marcador de página de divulgação do projeto.
- 9º Fórum de Turismo e Desenvolvimento Econômico: realizado pela Prefeitura Municipal de Ipatinga e COMTUR, com apoio da Queiroz Galvão. Não foi enviada nenhuma evidência da realização do evento.

12.6 Ano de 2007

- Visitas monitoradas à Central de Resíduos Vale do Aço: 2.297 (dois mil, duzentos e noventa e sete) visitantes. Enviada lista com o quantitativo e a origem dos visitantes.
- III Fórum das Águas do Rio Doce: organizado pelo Projeto Águas do Rio Doce. A Vital Engenharia Ambiental apoiou com painéis de divulgação nos caminhões compactadores, estande e visitas técnicas à Central de Resíduos Vale do Aço. Enviadas cópias de fotos do evento e painéis com mensagens educativas nos caminhões de coleta de lixo.



- Lixo no Capricho: projeto piloto de coleta seletiva desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Ipatinga nas escolas da rede municipal de ensino e partes dos bairros Canaã e Veneza.

A mobilização das escolas foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação e equipe do DELURB. Os custos para a confecção dos materiais (cartilha, banner, cartaz, adesivos), contêineres e caminhão para coleta e transporte dos recicláveis até a Central de Triagem foram custeados pela Concessionária.

Nos documentos enviados, a empresa também cita a doação de uniformes, carrinhos e materiais aos catadores. Foram encaminhadas cópias do cartaz de divulgação do projeto.

- I Encontro Técnico Ambiental da Bacia do Ribeirão Ipanema. Educação Ambiental: Alternativa para a sustentabilidade: realizado em parceria com a 12ª Cia. da Polícia de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Ipatinga, Associação Regional de Proteção Ambiental do Vale do Aço, Associação de Proteção Ambiental da Bacia do Ribeirão Ipanema, Infrater e Centro de Educação Ambiental Portal da Mata Atlântica. Não foi encaminhada nenhuma evidência da realização do evento.

- 1ª Semana da Água/3ª Conferência de Meio Ambiente de Santana do Paraíso: apoio e palestra “Central de Resíduos Vale do Aço: sistema de gestão e importância para Santana do Paraíso”. Não foi enviada nenhuma evidência da realização do evento.

- Seminário APA's de Fabri: cidadania e meio ambiente: realizado pela Prefeitura Municipal, CODEMA E ONG Amigos da Biquinha, de Coronel Fabriciano, tendo apoio e participação da Vital Engenharia Ambiental. Não foi enviada evidência da realização do evento, além de que o evento foi não realizado na cidade de Ipatinga.

12.7 Ano de 2008

- Visitas monitoradas à Central de Resíduos Vale do Aço: 4540 (quatro mil e quinhentos e quarenta) visitantes. Enviada lista com o quantitativo e a origem dos visitantes.

- Programa Prefeitura Mais Perto de Você: desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Ipatinga, realizando intervenções regionais nas áreas de obras e serviços urbanos. Não foi enviada nenhuma evidência da realização do evento.



- Apoio na organização, impressão e lançamento da cartilha de legislação da APA Ipanema. Enviada cópia da cartilha.
- I Encontro de Piscicultores do Vale do Aço: Orientações Básicas para a pesca legal: realizado no Centro de Educação Ambiental da Central de Resíduos Vale do Aço pela Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, IEF, Emater, Polícia Militar de Meio Ambiente, com apoio da Vital. Enviada cópia de cartaz e da cartilha do evento.
- Capacitação de Vigilância Ambiental em Saúde Municipal: organizado pela FUNASA/PMI, o encontro teve por finalidade mobilizar educadores para orientar os alunos sobre os cuidados com o meio ambiente. A Vital proferiu palestra com o tema “Sistema de Gestão na Central de Resíduos Vale do Aço”.
- Seminário do Programa “Minas sem Lixões”: o seminário foi realizado pela FEAM (Fundação Estadual do Meio Ambiente), com apoio da Vital e da UNIPAC Vale do Aço. Não foi encaminhada a esta CPI nenhuma cópia de documento que comprovasse a realização do evento.

12.8 Ano de 2009

- Visitas monitoradas à Central de Resíduos Vale do Aço: 2.275 (dois mil, duzentos e setenta e cinco) visitantes. Enviada lista com o quantitativo e a origem dos visitantes.
- Projeto “Jogue limpo com Ipatinga”: desenvolvido pela Administração Municipal em parceria com a Vital. Enviada cópia de peça publicitária da campanha.
- Seminário “Associativismo e Cooperativismo”: capacitação para a ASCARI (Associação de Catadores de Material Reciclável de Ipatinga). Realizado pelo Instituto Interagir, com apoio da Vital. Não foi enviada comprovação da realização do evento.
- Projeto Conscientização Ecológica Ambiental (UNILESTE): apoio, participação nas oficinas de reciclagem e palestra “Gestão Ambiental de Resíduos Urbanos na CRVA”. Não foi enviada comprovação da realização do projeto.
- Campanha de Combate à Dengue: participação no Comitê Municipal e impressão gráfica de 100.000 (cem mil) pôsteres da campanha “Limpeza é Legal”. Enviada cópia de folder da campanha.
- Atividades de Educação Ambiental na APA Ipanema: em parceria com a Associação de Proteção Ambiental da Bacia do Ribeirão Ipanema (APABRI) e Centro de Educação Ambiental Portal da Mata Atlântica. Foram realizadas visitas



técnicas, proteção e revitalização de nascentes, recomposição da flora na comunidade rural de Tribuna e cursos de capacitação. Não foi enviada nenhuma evidência da realização das atividades citadas.

- I Simpósio Socioambiental da Região Metropolitana do Vale do Aço: Conjuntura Atual e Novas Perspectivas: apoio, participação de colaboradores e palestra “Gestão Ambiental de Resíduos Sólidos”. Encaminhada cópia da programação e da revista publicada para o evento.
- 3º Fórum Regional de Mudanças Climáticas: apoio e participação de colaboradores. Enviada cópia do folder do evento.
- Mostra de Cidadania do Instituto Pilar: realizada pela instituição. A Vital participou de reuniões com educandos e agentes de limpeza, estande e “blitz” durante o evento. Não foi encaminhada nenhuma evidência da realização e da participação da Vital no evento.
- SIPAT Duralipto 2009: palestra “Sustentabilidade Ambiental”, apresentação e distribuição de materiais das Campanhas “Limpeza é Legal” e “Coleta Segura”. Não foram enviadas evidências da realização da palestra.
- SEPAT White Martins 2009: palestra “Sistema de Gestão Ambiental na CRVA”, apresentação e distribuição de materiais das Campanhas “Limpeza é Legal” e “Coleta Segura”. Não foram enviadas evidências da realização da palestra.
- 7º Encontro Nacional Fé e Política. Cuidar da Vida: espiritualidade, ecologia e economia: Vital atuou fornecendo apoio para a infraestrutura do evento. Não foram enviadas evidências da participação da Vital no encontro.
- Campanhas “Coleta Segura” e “Limpeza é legal”: organizadas pela Vital. Encaminhada cópia de um exemplar de “lixocar” da campanha “Limpeza é legal” e cópia de matéria publicada no Suplemento Ecologia, do Jornal Diário do Aço, sobre a Coleta Segura.
- Prevenção e Combate a incêndios florestais: treinamento de brigadistas com a ONG Brigada 1/Instituto Estadual de Florestas. Não foi enviada evidência da realização da atividade supracitada.

12.9 Ano de 2010

- Visitas monitoradas à Central de Resíduos Vale do Aço: 527 (quinhentos e vinte e sete) visitantes. Enviada lista com o quantitativo e a origem dos visitantes.



- Campanhas “Coleta Segura” e “Limpeza é Legal”: iniciadas no 2º semestre de 2009, as campanhas têm continuidade em 2010. Enviada cópia de divulgação da campanha “Limpeza é legal” e “lixocar” da campanha.
- Arrastão em defesa da natureza: organizado pela Paróquia São Geraldo, com apoio da Vital e do Comitê Municipal de Combate à Dengue. Enviada cópia de matéria jornalística contendo fotografia do evento mencionado.
- Projeto Ambiental na E. M. Maria Rodrigues Barnabé: participação da Vital com palestra para a comunidade escolar (alunos, professores e servidores). Enviada cópia de matéria jornalística contendo fotografia do evento mencionado.

Além dos materiais impressos, a Vital Engenharia Ambiental enviou, também, um “CD” contendo alguns vídeos.

O primeiro vídeo, denominado “Casa da Gente”, possui duração de 30 (trinta) segundos e foi elaborado em 31 de agosto de 2005.

Logo no início do vídeo é mencionado que a Central de Resíduos Vale do Aço e a Queiroz Galvão atendem aos municípios de Timóteo, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Itanhomi, Marliéria, Belo Oriente e Santana do Paraíso.

O segundo vídeo é denominado “Coleta Segura” e possui duração de 35 (trinta e cinco) segundos. O conteúdo do vídeo consiste em divulgar uma campanha em prol dos catadores.

O terceiro vídeo, com um minuto e trinta e dois segundos de duração, é intitulado Central de Resíduos do Vale do Aço e traz informações gerais sobre o aterro, seu tamanho, capacidade, vida útil etc.

O quarto vídeo, com duração de 30 (trinta) segundos, é denominado “Limpeza” e foi produzido pela agência Big Grandes Ideias, em 03 de setembro de 2009, para a Prefeitura Municipal de Ipatinga. O vídeo trata da importância da coleta e da separação do lixo produzido.



O quinto vídeo trata da instalação da Central de resíduos Vale do Aço, tendo sido produzido em 19 de maio de 2003, possuindo 06 (seis) minutos de duração.

O sexto vídeo é denominado “Minas sem Lixões”, foi produzido pela FEAM, sendo um de seus patrocinadores a Vital Engenharia Ambiental, possuindo duração de oito minutos e trinta e quatro segundos.

Além dos seis vídeos referidos acima, o CD enviado pela Vital também contém material pertinente a três palestras realizadas pela empresa, sendo uma palestra na Escola Estadual Manoela Soares Bicalho, outra sobre Sustentabilidade Ambiental (não foram especificados seus destinatários) e uma terceira proferida em reunião no Bairro Limoeiro.

13 OUTROS CONTRATOS

Item 10 do Requerimento da CPI - Falta de permissão contratual para que a Concessionária firme contratos com outros municípios ou outras empresas para processamento e destinação do lixo daqueles, sem uma devida indenização ao Município de Ipatinga .

Acerca da falta de permissão contratual para que a Concessionária firme contratos com outros municípios ou empresas para processamento e destinação de resíduos sólidos, importante, primeiramente, analisar alguns dos instrumentos normativos que regem o acordo celebrado entre a empresa Concessionária e o Município de Ipatinga.

O primeiro instrumento a ser analisado deve ser o Edital da Concorrência nº 005/2001 – SMA-SESUMA da Prefeitura Municipal de Ipatinga, o qual, no item 1.5 do seu Anexo I (Regulamento da Concessão), trata do modo como se formará a remuneração da empresa Concessionária (fls. 159). Vejamos:

“1.5 A remuneração da concessionária será resultado de arrecadação definida para o recolhimento e tratamento do lixo especial particular, cabendo à concessionária, por sua conta e risco, a cobrança desses serviços diretamente dos geradores particulares”.

Por meio da leitura do item acima transcrito, percebe-se que há permissão para que a Concessionária realize o recolhimento e o tratamento do lixo especial particular, não havendo, entretanto, nesse dispositivo, o detalhamento de quais seriam esses geradores particulares.

O item 2 do Anexo II, também do Edital da Concorrência nº 005/2001 – SMA-SESUMA da Prefeitura Municipal de Ipatinga (Termo de Referência para Elaboração da Proposta de Remuneração dos Serviços), menciona a possibilidade de a Concessionária prestar serviços a particulares, estabelecendo que “a receita da



prestação de serviços e vendas a particulares fará parte das receitas básicas para a formação da proposta da licitante” (fls. 167), não detalhando quais particulares.

Já o Contrato de Concessão 001/01 – SMA-SESUMA, entre o Município de Ipatinga e a empresa Queiroz Galvão, estabelece, em sua Cláusula Sétima (fls. 107) que:

“7. A CONCESSIONÁRIA repassará ao CONCEDENTE, a título de pagamento pela concessão e mediante desconto expresse em cada Nota Fiscal, o valor correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de seu faturamento relativo à execução completa dos serviços públicos.

7.1. Também a título de pagamento pela concessão, a CONCESSIONÁRIA recolherá em conta bancária especial, em nome da CONCEDENTE, o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento) de sua receita do mês anterior, oriunda da prestação de serviços relativos ao lixo especial particular gerado no município de Ipatinga”.

Por meio da análise da Cláusula 7.1, acima transcrita, percebe-se que o Contrato de Concessão 001/01 – SMA-SESUMA prevê a possibilidade de a empresa Concessionária prestar serviços a geradores de lixo especial particular, especificando, finalmente, que tais geradores pertencerão ao Município de Ipatinga.

Não há, no entanto, nenhuma previsão no Contrato de Concessão 001/01 – SMA-SESUMA que autorize a prestação de serviços de coleta, recebimento e/ou tratamento de lixo especial particular gerado em outros municípios.

Analisando-se, novamente, o Anexo I do Edital da Concorrência nº 005/2001, importante destacar o seu subitem 2.2 (fls. 159), o qual estabelece que:

“2.2. É reservada à concessionária, com exclusividade, a prestação dos serviços de coleta e transporte do lixo domiciliar, do lixo comercial, do lixo público e do lixo especial público,



hipótese em que cumprir-se-á a norma do artigo 4º da Lei Municipal 1831, de 22 de fevereiro de 2001.

É reservada à concessionária, com exclusividade, a prestação dos serviços de recebimento, operacionalização e tratamento final de lixo no **aterro sanitário que proponha para atendimento dos objetivos desta licitação.**

...”

Observando-se a redação dada ao subitem supracitado, percebe-se, claramente, que o aterro sanitário deveria ser proposto com a finalidade de atender aos objetivos da Concorrência nº 005/2001, qual seja “a coleta, recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos no Município de Ipatinga”. Dessa maneira, a Concessionária deveria garantir para o Município a exclusividade na utilização do aterro sanitário que, conforme veremos mais adiante, passará a pertencer à Concedente após o prazo contratual.

A parte final desse subitem também deve ser observada, pois delimita qual lixo especial particular poderá ser coletado, recebido e tratado no aterro sanitário:

“2.2. ...

...

A concessionária, embora sem exclusividade, também deverá estar habilitada à prestação dos serviços de coleta e transporte do lixo especial particular, notadamente aquele que requeira cuidados de coleta e de tratamento final, como tal definidos no Decreto 4.435/01. Excluem-se desta obrigação, as atividades de coleta e destino de resíduos industriais Classes 1 e 2 conforme definidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e outros resíduos, sujeitos a legislação e normas específicas.”

O Decreto mencionado na parte final do subitem 2.2 do Anexo I do Edital da Concorrência nº 005/2001, Decreto Municipal nº 4.435/01 (fls. 024), trata apenas de



resíduos sólidos produzidos no Município de Ipatinga, podendo se concluir, portanto, que somente esses resíduos especiais particulares poderiam ser aceitos pelo aterro sanitário proposto para os fins da referida concorrência.

Importante, ainda, verificar o conteúdo do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.831, de 22 de fevereiro de 2001, que “autoriza o Poder Executivo a conceder a exploração dos serviços públicos de limpeza e coleta de lixo no Município de Ipatinga e dá outras providências” (fls. 020):

“Art. 9º - Terminado o prazo da concessão e ou de sua prorrogação, extingue-se a relação de direito, transferindo-se automaticamente para o patrimônio do Município todos os bens móveis e imóveis, instalações e equipamentos utilizados nos serviços, independentemente de qualquer indenização”.

No mesmo sentido, a Cláusula 14.1 do Contrato de Concessão 001/01 – SMA-SESUMA (fls. 107), dispõe que:

“14.1 - As obras que venham a ser realizadas ao longo do período de concessão, referentes ao sistema público de limpeza urbana de Ipatinga, bem como todos os bens, máquinas e equipamentos, aparelhos e acessórios amortizados durante o prazo contratual, farão parte integrante do patrimônio que, ao final do vínculo contratual, reverterão, sem ônus, para o CONCEDENTE”.

Nota-se, por meio dessa cláusula, que o aterro sanitário e seus bens acessórios pertencerão ao Município de Ipatinga após o período da concessão. Desse modo, não há, nem poderia haver, nenhuma autorização para que a Construtora Queiroz Galvão ou a empresa Vital Engenharia Ambiental pudessem receber resíduos sólidos provenientes de outros municípios. Devido ao fato de somente o Município de Ipatinga ter contribuído para o custeio da instalação e da manutenção do aterro sanitário, não é legítima a exploração desse aterro pela Concessionária com o fim de atender aos geradores de outros municípios.



A Cláusula 14.3 do Contrato de Concessão 001/01 (fls. 107) estabelece, ainda, que:

“14.3 – Os serviços extraordinários de coleta, transporte e destinação final do lixo especial particular, prestados aos geradores particulares, serão executados por conta e risco da CONCESSIONÁRIA, em contratação direta entre esta e aqueles”.

Percebe-se que essa cláusula contratual, mais uma vez, prevê a possibilidade de a Concessionária celebrar contratos com geradores particulares para a coleta, transporte e destinação final do lixo especial particular, mas também não menciona a possibilidade de prestação de serviços a outros municípios ou de particulares de outras cidades.

Desse modo, após a análise de todos os dispositivos já mencionados, importante ressaltar que o Contrato de Concessão nº 001/01 tem por objeto um serviço público essencial, básico para a coletividade, estritamente público, por conseguinte, tendo sua execução realizada sob regime jurídico de direito público.

Tratando-se a limpeza pública de serviço público primário, essencial, deve o Estado prestá-lo na maior dimensão possível, porque estará atendendo diretamente a uma demanda principal da coletividade. Em virtude de sua execução ser regida pelo regime jurídico de direito público, o princípio da legalidade deve ser entendido em seu sentido aplicável à Administração Pública, ou seja, somente será permitido, autorizado à Concessionária, aquilo que estiver expressamente previsto em dispositivo legal.

Tendo em vista que a Concessionária celebrou diversos contratos com particulares e entes públicos de outros municípios, conclui-se que a empresa desrespeitou claramente o princípio constitucional da legalidade.

Percebe-se que, pelo Contrato, pelo edital da Concorrência e pelo Decreto Municipal nº 4.435/01, é autorizada a prestação de serviços da Concessionária



para geradores particulares do Município de Ipatinga. Como o serviço é instituído pelo Poder Público e tem como objetivo atender ao interesse coletivo, nada mais natural que ele se submeta a regime de direito público, e, desse modo, para a execução do disposto no contrato, o princípio da legalidade será interpretado da maneira como o é para a Administração Pública. Constata-se, então, que somente é permitido à Concessionária fazer o que a norma legal, o edital e/ou o contrato autorizam expressamente. Assim, qualquer serviço prestado pela Concessionária que não previsto em suas normas reguladoras, estará sendo prestado de maneira ilegal.

No regime de direito público, o administrador só pode fazer, agir e atuar conforme o que a lei autoriza ou determina. Nesses casos, a vontade da Administração Pública é a que decorre da lei. O administrador terá sua atuação limitada pelos ditames da lei, sujeitando-se sempre ao que a lei preceitua.

Sabendo-se que não houve a previsão da possibilidade de se utilizar o aterro sanitário para o recebimento de resíduos provenientes de outros municípios e que esse fato ocorreu sem a autorização do Município de Ipatinga, passa-se à análise de suas consequências.

Como esse recebimento foi efetuado, a empresa concessionária deveria, no mínimo, ter recolhido, a título de indenização para o Município de Ipatinga, parte da receita obtida por meio da prestação desses serviços. A Cláusula 7.1 do Contrato de Concessão nº 001/01 dispõe expressamente que “a Concessionária recolherá para a Concedente o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento) de sua receita do mês anterior, oriunda da prestação de serviços relativos ao lixo especial particular gerado no município de Ipatinga”.

Mesmo o valor referente a 1,5% (um vírgula cinco por cento) dessas receitas, recolhido dos geradores particulares de resíduos, seria extremamente irrisório diante dos grandes investimentos realizados pelo Município de Ipatinga na Central de Tratamento de Resíduos Vale do Aço.



Por meio do Ofício nº 22 (fls. 067), foram solicitadas à Vital Engenharia Ambiental cópias dos contratos e aditamentos assinados entre a empresa e outros municípios além de Ipatinga, bem como com outras empresas cujo objeto fosse, de alguma forma, a destinação de lixo e resíduos processados no aterro sanitário localizado no Município de Santana do Paraíso, do ano de 2001 até o ano de 2010. Por meio do Ofício nº 21 (fls. 052) documentação igual foi solicitada à Construtora Queiroz Galvão.

A Vital Engenharia Ambiental, em resposta aos Ofícios nº 21 e 22, enviou cópia de diversos contratos celebrados desde o ano de 2002, entre a Queiroz Galvão/Vital Engenharia e geradores particulares de resíduos sólidos (fls. 337 a 1095).

Dentre esses diversos contratos, 43 (quarenta e três) referem-se a resíduos provenientes de outros municípios, ou seja, o aterro destinado a receber os resíduos do Município de Ipatinga recebe rejeitos provenientes de, pelo menos, outras doze cidades (incluindo geradores pessoas jurídicas de direito público e de direito privado).

Dos 43 (quarenta e três) contratos celebrados entre a Concessionária e os geradores de resíduos sólidos de fora do Município de Ipatinga, 05 (cinco) foram celebrados com municípios. Além desse fato, importante frisar que, por meio da análise das notas fiscais enviadas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, verificou-se que o número de geradores provenientes de outros municípios que celebraram contratos com a Concessionária é razoavelmente maior que o averiguado na análise dos contratos enviados, ficando o seu número em torno de 70 (setenta).

Não foi enviado, no entanto, pela Vital Engenharia Ambiental, o contrato celebrado entre a empresa e o Município de Santana do Paraíso, município sede da Central de Tratamento de Resíduos Vale do Aço. Somente no dia 18 de junho, a Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, em resposta ao Ofício nº 32 (fls. 087), enviado por esta CPI em 20 de abril de 2010, encaminhou cópia de alguns documentos referentes ao aterro sanitário (fls. 77.894, pasta 206).



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Abaixo, inserimos a estimativa de alguns dos valores recebidos pelas empresas Queiroz Galvão e Vital Engenharia Ambiental, de acordo com os materiais enviados a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pela prestação dos serviços de recebimento e destinação final de resíduos a geradores sediados em outros municípios:

Município	Valores pagos
Belo Oriente	R\$ 716.977,71
Coronel Fabriciano	R\$ 4.234.367,52
Timóteo	R\$ 2.158.480,00
Itanhomi	R\$ 33.999,96
Marliéria	Não informado

Empresa	Valores pagos
CONSTRUTORA ÁPIA	R\$ 114.575,00
COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNE DO VALE DO AÇO LTDA.	R\$ 8.921,52
LAVA INDIGO JEANS LTDA.	R\$ 100,00 (cem reais) por viagem
MATADOURO RIO DOCE LTDA.	R\$ 49.179,00 + outro contrato com valor de R\$ 260,00 por caçamba
FRIGORÍFICO COLOMBO LTDA.	R\$ 100,00 por viagem
RECICLARTE PLÁSTICOS LTDA.	R\$ 100,00 por viagem
ARCELOR MITTAL (ACESITA S.A.)	R\$ 144.400,00
COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.	R\$ 45,00 por tonelada + R\$ 100,00 por tonelada
CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. (CENIBRA)	R\$ 57.659,13 + outro contrato de R\$ 255,30 por viagem
FERNANDO LIMA E CIA LTDA.	R\$ 49.179,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.	R\$ 18.158,40 + outro contrato de R\$ 52,94 por tonelada
MATADOURO E FRIGORÍFICO PALADAR	R\$ 18.158,40 + outro contrato de R\$ 52,94



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LTDA.	por tonelada
CONSTRUTORA EPURA	R\$ 55,00 por viagem
FRIGORÍFICO CARATINGA LTDA.	R\$ 55,00 por tonelada
MATADOURO E FRIGORÍFICO VALE DO AÇO LTDA.	3.904,00 R\$ 260,00 por cada retirada
FIBERGLASS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.	R\$ 100,00 por tonelada
M W ALVARENGA LTDA.	R\$ 100,00 por tonelada
EVANDRO LIEVORE	R\$ 60,00 por tonelada
DISTRIBUIDORA ACAUA COM. E IND. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.	R\$ 100,00 por tonelada
DÉLIO LUIZ E SILVA	R\$ 100,00 por tonelada
VAMTEC S.A.	R\$ 60,00 por tonelada
E. C. FREIOS INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 100,00 por tonelada
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 154,22 por viagem + R\$ 1,70 por quilo para tratamento e destinação final dos resíduos
CONSTRUTORA ATERPA S.A.	R\$ 18,00 por tonelada
ORTHOFLEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.	R\$ 240,00 pelo aluguel mensal de 02 caçambas; R\$ 65,00 por viagem para a prestação dos serviços de coleta e transporte; e de R\$ 48,00 por tonelada para o aterro dos resíduos
SBM MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.	R\$ 60,00 por tonelada
GERAES SERVICE LTDA.	R\$ 1,90 por quilo
ATENDE LOGÍSTICA S.A.	R\$ 150,00 por mês para a locação de uma caçamba, R\$ 140,00 por viagem para a prestação de serviços de coleta e transporte e de R\$ 60,00 por tonelada para o aterro dos resíduos.
ROCHA MINERAIS RECICLÁVEIS LTDA. ME.	R\$ 60,00 por tonelada
CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL	R\$ 1,70 por quilo



LTDA.	
UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 180,00 por mês para a locação de uma caçamba, R\$ 145,00 por viagem e R\$ 60,00 por tonelada para a destinação final dos resíduos.
CAMARGO CORREA CIMENTOS	R\$ 380,00 por mês pela locação de duas caçambas, R\$ 140,00 por viagem e R\$ 55,00 por tonelada para a destinação final dos resíduos.
EMPREENDIMENTOS MUNIZ LTDA.	453,28 R\$ 60,00 por tonelada.
FRIGORÍFICO PARAÍSO LTDA.	R\$ 110,00 para os serviços de coleta e transporte dos resíduos, R\$ 60,00 por tonelada para a destinação final dos resíduos e preço mensal de R\$ 176,00 pela locação de caçamba.
LUMAR METALS LTDA.	R\$ 145,00 por viagem; preço unitário referente à destinação dos resíduos de R\$ 60,00 por tonelada e preço mensal de R\$ 120,00 pela locação de uma caçamba.
FRIGOALP LTDA.	R\$ 60,00 por tonelada
SEST – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE	R\$ 193,00 mensais pela coleta, transporte e destinação final de resíduos e R\$ 10,00 por mês pela locação de cada recipiente

Vale ressaltar que foram analisados contratos da Vital Engenharia Ambiental e da Queiroz Galvão com 37 (trinta e sete) empresas particulares, sendo, no entanto, constatado por meio de notas fiscais enviadas a esta CPI, que foram prestados serviços a cerca de 70 (setenta) empresas.

13.1 - CONTRATOS COM OUTROS MUNICÍPIOS

Cuidar-se-á, a partir deste momento, da análise de alguns dos aspectos fundamentais dos contratos celebrados entre a Queiroz Galvão/Vital Engenharia



Ambiental e os municípios de Belo Oriente, Coronel Fabriciano, Timóteo, Marliéria, Itanhomi e Santana do Paraíso.

13.1.1 BELO ORIENTE

Em resposta ao Ofício nº 34 da CPI (fls. 080), o Prefeito Municipal de Belo Oriente enviou os contratos celebrados entre o Município e a Vital Engenharia Ambiental, celebrados a partir do ano de 2007. Os contratos celebrados antes desse período foram enviados pela Vital Engenharia Ambiental.

Antes dos ajustes firmados entre o Município e a empresa, vale ressaltar que houve a celebração de um contrato entre a empresa Construtora Ápia, concessionária responsável pela coleta do lixo em Belo Oriente, e a Queiroz Galvão, para o recebimento dos resíduos provenientes da limpeza pública urbana do referido Município.

Em 03 de julho de 2006, foi firmado o Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2006 entre o Município de Belo Oriente e a Construtora Queiroz Galvão (fls. 360), tendo por objeto a “recepção dos resíduos sólidos provenientes da limpeza pública urbana do Município de Belo oriente, compreendendo o lixo comercial, o lixo público e o lixo hospitalar a ser recebido em seu aterro sanitário”.

O contrato teve prazo de vigência até 31 de dezembro de 2006 e valor global de R\$96.495,00 (noventa e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais), sendo os valores especificados da seguinte maneira: resíduo domiciliar: R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por tonelada e resíduos sépticos dispostos em vala séptica: R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) por tonelada.

Em 13 de março de 2007, após processo de inexigibilidade de licitação, foi celebrado o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2007 (fls. 574), cujo objeto foi “a recepção dos resíduos sólidos provenientes da limpeza pública urbana do Município de Belo Oriente, compreendendo o lixo comercial, o lixo público e o lixo hospitalar”.



O Contrato nº 12/2007 teve prazo de vigência de 06 (seis) meses e valor global de R\$71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais), sendo R\$48,00 (quarenta e oito reais) por tonelada para tratamento final dos resíduos sólidos e R\$2,00 (dois reais) por quilograma para tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde pelo sistema de autoclavagem.

Em 20 de junho de 2007, foi celebrado o Termo Aditivo nº 01/2007 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2007 (fls. 578), que incluiu cláusula contratual prevendo a possibilidade de os quantitativos serem aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento). Além disso, esse mesmo termo aditivo aumentou o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), totalizando a quantia de R\$17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais), sendo o valor por tonelada de resíduos sólidos de R\$48,00 (quarenta e oito reais) e de R\$2,00 (dois reais) por quilograma para o tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde pelo sistema de autoclavagem. O contrato também teve seu prazo contratual prorrogado até 01 de outubro de 2007.

Já o Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2007 (fls. 4269) foi celebrado em 05 de novembro de 2007, tendo por objeto “a prestação de serviços pela CONTRATADA, de recepção dos resíduos sólidos provenientes da limpeza pública urbana do Município de Belo Oriente, compreendendo o lixo comercial, o lixo público e o lixo hospitalar a ser recebido em seu aterro sanitário localizado na BR 381, Km 235, Águas Claras, no Município de Santana do Paraíso, MG”. O contrato teve prazo de vigência de 12 (doze) meses e valor total de R\$179.040,00 (cento e setenta e nove mil e quarenta reais).

Em relação a esse contrato, foi elaborado o Termo Aditivo nº 01/2008 (fls. 4274), em 10 de outubro de 2008, aditando o contrato em R\$44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais) e prorrogando a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2008.

Já em 19 de janeiro de 2009, após processo de inexigibilidade, foi celebrado entre o Município de Belo Oriente e a Vital Engenharia Ambiental o Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2009 (fls. 4275), tendo por objeto “a prestação de serviços de



recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos Classe II A – Não Perigosos e Não Inertes, de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT e resíduos sépticos Grupos A e E de acordo com a RDC ANVISA 306, de 07/12/2004, gerados no Município de Belo Oriente, MG”, no valor de R\$212.679,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e setenta e nove reais).

Em relação a esse contrato, em 04 de janeiro de 2010, foi celebrado o Termo Aditivo nº 01/2010 (fls. 4279), prorrogando-o até 31 de dezembro de 2010, passando o valor global do contrato para R\$222.265,80 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

O valor total pago pelo Município de Belo Oriente pelos serviços de recebimento e destinação final de seus resíduos sólidos prestados pela Vital Engenharia do ano de 2006 até o corrente ano foi de cerca de R\$716.977,71 (setecentos e dezesseis mil reais, novecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), segundo informações obtidas nos contratos e nas notas fiscais recebidos.

13.1.2 CORONEL FABRICIANO

Ao Município de Coronel Fabriciano, foi enviado, por esta CPI, o Ofício nº 32, o qual solicitou cópia dos contratos celebrados entre o Município e a Vital Engenharia Ambiental. No entanto, o referido ofício não foi respondido, sendo os contratos celebrados com o Município enviados a esta CPI pela empresa Vital Engenharia.

Em 01 de março de 2005, o Município de Coronel Fabriciano e a Construtora Queiroz Galvão celebraram contrato de prestação de serviços, em regime emergencial, para a recepção de resíduos sólidos provenientes da limpeza pública urbana do Município de Coronel Fabriciano, compreendendo o lixo comercial, o lixo público e o lixo hospitalar municipal (fls. 339). A contratada tinha como uma de suas obrigações receber e dar destinação adequada à coleta dos resíduos sólidos provenientes do Município de Coronel Fabriciano, tendo prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com valor global estimado em R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dividido em parcelas mensais de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O contrato estabeleceu que o Município de Coronel Fabriciano seria



responsável por “transportar, por meios próprios ou de terceiros, os resíduos de que tratava o objeto do contrato até o aterro sanitário da contratada”.

Em 05 de setembro de 2005, o Município firmou novo contrato com a Construtora Queiroz Galvão, tendo por objeto a “prestação de serviços atinentes à destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados em Coronel Fabriciano, do tipo não inertes (Classe II – A da NBR 10004/2004), do tipo inerte e assemelhados (Classe III – B da NBR 10004/2004) e do tipo hospitalar (resíduos de unidades de trato da saúde) e em estrita conformidade com os termos contidos no edital da Concorrência Pública nº 02/2005 e seus anexos” (fls. 343).

De acordo com esse contrato, uma das obrigações da contratada seria permitir o livre acesso de prepostos da contratante nas dependências do aterro, inclusive e principalmente nas dependências onde estivesse localizada a balança.

O contrato teve por vigência o prazo de 12 (doze) meses e o valor global de R\$776.520,00 (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte reais).

Em 22 de agosto de 2006, foi assinado o Termo de Aditamento 01/2006 (fls. 351), prorrogando o Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2006, passando seu valor a ser de R\$798.650,82 (setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

Já em 13 de dezembro de 2006, foi assinado o Termo de Aditamento 02/2006 (fls. 353), passando a execução do objeto contratado para a empresa Vital Engenharia Ambiental.

Em 30 de agosto de 2007, foi assinado o Termo de Aditamento nº 03/2007 (fls. 542), entre o Município de Coronel Fabriciano e a Vital Engenharia Ambiental S.A. O referido aditamento prorrogou o Contrato nº 227/05 por igual período ao prazo de vigência do contrato, ou seja, o contrato passou a ter vigência até 04 de setembro de 2008.



Em 28 de agosto de 2008, foi assinado o Termo de Aditamento nº 04/2008 ao Contrato nº 227/05 (fls. 543), prorrogando o contrato até 04 de setembro de 2009 e passando o valor do contrato para R\$892.549,65 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Com o referido aditamento, os valores unitários passaram a ser de R\$46,38 (quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) por tonelada de resíduos do tipo domiciliar e comercial ingressados e tratados no aterro; e de R\$17,08 (dezessete reais e oito centavos) por tonelada de resíduos do tipo inertes, entulhos e outros ingressados e dispostos no aterro.

Em 28 de agosto de 2009, foi assinado o Termo de Aditamento nº 05/09 ao Contrato nº 227/05 (fls. 545), prorrogando o contrato por mais 12 meses, passando, então, seu vencimento para 04 de setembro de 2010.

Por meio do aditamento mencionado, o valor do contrato passou a ser de R\$930.661,52 (novecentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Os valores unitários passaram a ser de R\$48,25 (quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) por tonelada de resíduos do tipo domiciliar e comercial ingressados e tratados no aterro; e de R\$17,80 (dezessete reais e oitenta centavos) por tonelada de resíduos do tipo inertes, entulhos e outros ingressados e dispostos no aterro.

Com base nos valores mencionados nas notas fiscais e nos contratos enviados pela Vital Engenharia Ambiental, o Município de Coronel Fabriciano investiu não menos que R\$4.234.367,52 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) com o recebimento e a destinação final de seus resíduos.

13.1.3 TIMÓTEO

Em 01 de abril de 2008, foi celebrado contrato de prestação de serviços entre o Município de Timóteo e a empresa Vital Engenharia Ambiental S.A. (fls. 547), tendo por objeto “a recepção dos resíduos sólidos domiciliares, hospitalares e inertes,



coletados nas ruas e logradouros públicos do Município de Timóteo, conforme Processo de Inexigibilidade 09/2008”.

Uma das obrigações da Vital era a de permitir e facilitar a fiscalização de seus serviços por parte do Município, facilitando a inspeção em qualquer dia e horário, ou seja, sendo liberada a entrada de representantes do Município nas dependências do aterro.

O contrato teve prazo de vigência de 12 (doze) meses e valor global estimado em R\$879.984,00 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), em parcelas mensais de R\$73.332,00 (setenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais).

O valor a ser pago por pesagem dos resíduos foi de R\$43,12 (quarenta e três reais e doze centavos) por tonelada de resíduos domiciliares; R\$2,00 (dois reais) por quilograma de resíduo hospitalar; e R\$15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos) por tonelada de resíduos inertes.

Em 06 de fevereiro de 2009, foi assinado Termo de Aditamento entre o Município e a Vital Engenharia (fls. 552), prorrogando o contrato por mais 07 (sete) meses.

Já em 14 de abril de 2009, foi celebrado o segundo Termo de Aditamento ao contrato (fls. 553), acrescentando a importância de R\$219.966,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos e sessenta e seis reais) ao valor do contrato. Desse modo, o valor do contrato passou a ser de R\$1.099.980,00 (um milhão, noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais), podendo ser provavelmente um erro na soma dos valores, já que tal soma daria R\$1.099.950,00 (um milhão, noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Já em 21 de outubro de 2009, foi celebrado o terceiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviço nº PG 136/08 (fls. 554), prorrogando o prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, até 31 de março de 2010. Foi acrescida ao valor contratual a importância de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),



passando o valor total a ser R\$1.379.980,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Já em 15 de março de 2010, foi assinado o quarto Termo de Aditamento ao referido contrato (fls. 555), sendo prorrogado até 31 de dezembro de 2010 e passando seu valor para R\$2.158.480,00 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

13.1.4 MARLIÉRIA

Em 01 de setembro de 2005, o Município de Marliéria firmou contrato, em regime emergencial, com a empresa Construtora Queiroz Galvão, cujo objeto era a “recepção de resíduos sólidos provenientes da limpeza pública urbana do Município de Marliéria, compreendendo o lixo comercial e o lixo público” (fls. 355).

No instrumento contratual, foi estabelecido que o Município de Marliéria ficaria responsável por “transportar, por meios próprios ou de terceiros, os resíduos de que tratava o objeto do contrato até o aterro sanitário da contratada”.

O valor do contrato era de R\$40,00 (quarenta reais) por tonelada de resíduos sólidos entregues à Queiroz, tendo prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e não mencionando qual seria o valor global da contratação.

Em 29 de dezembro de 2006, foi firmado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 01/2006 (fls. 359), celebrado entre o Município de Marliéria e a Queiroz Galvão. Não foi enviada cópia desse contrato, apenas a cópia do termo aditivo, o qual passou a execução do contrato para a Vital Engenharia Ambiental.

Em 02 de janeiro de 2007, foi celebrado o segundo Termo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 01/2006 entre a Vital Engenharia Ambiental e o Município de Marliéria (fls. 360). O aditamento prorrogou o contrato até a data de 31 de dezembro de 2007. O aditamento também estipulou que o valor por tonelada de resíduos sólidos entregues à contratada passaria a ser de R\$48,00 (quarenta e oito reais).



Com o fim do prazo do aditamento contratual, foi celebrado novo contrato entre o Município e a Vital Engenharia. Tal contrato foi assinado em 01 de fevereiro de 2008, em regime emergencial, tendo por objeto “a recepção dos resíduos sólidos provenientes da limpeza pública urbana do Município de Marliéria, compreendendo o lixo comercial e o lixo público” (fls. 557).

O contrato teve prazo de vigência de 11 (onze) meses e valor estipulado em R\$50,30 (cinquenta reais e trinta centavos) por tonelada de resíduos sólidos entregue à Vital Engenharia.

Em 11 de março de 2009, foi celebrado o Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2009 (fls. 561), cujo objeto foi “a recepção dos resíduos sólidos provenientes da limpeza pública urbana no Município de Marliéria e a destinação final de resíduos sólidos da Classe II-A – Não inerte, compreendendo o lixo comercial e o lixo público”.

O contrato teve prazo de vigência de 12 (doze) meses e valor de R\$57,00 (cinquenta e sete reais) por tonelada de resíduos sólidos entregue à Vital Engenharia Ambiental.

Em relação ao Contrato nº 12/2009, foi assinado o Primeiro Termo de Aditamento (fls. 565), em 11 de março de 2010, prorrogando o contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 11 de março de 2011. O valor por tonelada de resíduos sólidos entregue à contratada passou a ser de R\$59,49 (cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

13.1.5 ITANHOMI

Em 02 de janeiro de 2008, o Município de Itanhomi celebrou contrato de prestação de serviços com a Vital Engenharia Ambiental, cujo objeto foi a “recepção de resíduos sólidos provenientes da limpeza pública urbana do Município de Itanhomi, MG, compreendendo o lixo comercial, o lixo público e o lixo hospitalar a ser recebido em seu aterro sanitário” (fls. 566).



O contrato teve prazo de vigência até 31 de dezembro de 2008 e valor global de R\$13.000,00 (treze mil reais), sendo o valor por tonelada de R\$50,30 (cinquenta reais e trinta centavos) para o tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares.

Em 01 de junho de 2009, foi assinado novo contrato de prestação de serviços entre o Município e a Vital, tendo por objeto “a recepção dos resíduos sólidos provenientes da limpeza pública urbana do Município de Itanhomi, compreendendo o lixo comercial, o lixo público e o lixo hospitalar” (fls. 570).

O contrato teve vigência até 31 de dezembro de 2009 e valor global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor por tonelada para o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares de R\$57,00 (cinquenta e sete reais); R\$2,30 (dois reais e trinta centavos) por quilograma para o tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde; e R\$18,00 (dezoito reais) por tonelada para destinação final de resíduos não perigosos e inertes.

O valor total despendido pelo Município de Itanhomi, nos anos de 2008 e 2009, com o recebimento e a destinação final de seus resíduos sólidos, segundo os dados obtidos nas notas fiscais e nos contratos analisados, foi de R\$33.999,96 (trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

13.1.6 SANTANA DO PARAÍSO

Em 21 de setembro de 2001, foi assinado Termo de Compromisso pelo representante legal da Construtora Queiroz Galvão S.A., “em continuidade à implantação do aterro sanitário destinado a receber resíduos urbanos dos Municípios do Vale do Aço” e assumindo compromissos com a Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, em atendimento às solicitações do então Prefeito Municipal (fls. 77.906).

Dentre os mais de 20 (vinte) compromissos assumidos, podemos citar alguns deles, como o que estabelece a responsabilidade da Construtora Queiroz Galvão de “gerenciar o tratamento e disposição final dos resíduos sólidos gerados pelo



Município de Santana do Paraíso, até o final das operações do aterro sanitário”; “gerar o ISS devido para o município de Santana, referente ao aterro de resíduos recebidos de todos os outros municípios”; “pavimentar o trecho de estrada entre o bairro Águas Claras e a BR-381, numa extensão de até 1 km”; “manter a área da fazenda “Campo do Apodrecimento” destinada aos meeiros agrícolas, doando nossa parcela de ganho a instituições beneficentes do município”; e “instituir um Fundo Financeiro ao qual serão destinados 2% (dois por cento) da receita líquida auferida no aterro de resíduos de origem industrial, cujo projeto e EIA/RIMA se encontram em fase final, destinado ao Plano de Financiamento de Geração de Emprego, Renda, Meio Ambiente, Educação, Saúde e Assistência Social do município de Santana do Paraíso”.

Após a celebração desses compromissos, foi publicada a Lei Municipal nº 223, de 14 de janeiro de 2002, autorizando o Executivo Municipal a regulamentar por decreto as atividades de implantação e exploração de aterro sanitário no âmbito municipal e determinando outras providências (fls. 77.947).

O artigo 3º da referida Lei estabeleceu que a licença para exploração do aterro sanitário no Município dar-se-ia por ato do Executivo Municipal e poderia ser pelo prazo de até 15 (quinze) anos, renovável por igual período.

O artigo 5º da Lei Municipal nº 223, de 14 de janeiro de 2002, de Santana do Paraíso dispôs, também, que:

“Art. 5º - A empresa licenciada para implantação de aterro sanitário no Município de Santana do Paraíso terá como obrigação no período do licenciamento:

I - Receber gratuitamente os resíduos gerados pelo Município de Santana do Paraíso;

II - Destinar um percentual mínimo de 3% (três por cento) do seu faturamento obtido junto aos geradores especiais, para ações de proteção ambiental no âmbito do Município;



III – Fornecer, no prazo solicitado, quaisquer documentos que informem a regularidade da execução dos serviços para acompanhamento da qualidade ambiental;

IV - Acondicionar o lixo hospitalar separadamente em local de total segurança ambiental.”

Em seu artigo 6º, a referida Lei estabeleceu que o Poder Executivo fixaria as diretrizes gerais e “essenciais” ao procedimento de recolhimento e tratamento do lixo produzido no âmbito municipal, permitindo o recebimento e tratamento do lixo de outros municípios, em caso de exploração de aterro sanitário no território do Município de Santana do Paraíso.

Por meio do Decreto Municipal nº 44, de 01 de outubro de 2002 (fls. 77.949), foram regulamentadas as atividades de implantação e exploração de aterro sanitário no âmbito do Município de Santana do Paraíso, nos termos da Lei Municipal nº 223.

Em seu artigo 6º, o Decreto estabeleceu que “a empresa beneficiária de licença destinará valor correspondente a 3% (três por cento) do seu faturamento junto aos geradores especiais de lixo industrial, para ações de proteção ambiental orientadas pelo Executivo Municipal”.

No Anexo I do Decreto nº 44, outros compromissos e obrigações são imputados à empresa licenciada para implantação e exploração de aterro sanitário no território do Município de Santana do Paraíso.

Dentre os compromissos dispostos nesse Anexo, podemos citar o item 3.3, que estabelece o compromisso da empresa de “dar prioridade às empresas e cidadãos do município na execução das atividades licenciadas, desde que preenchidos os requisitos mínimos exigíveis, garantindo-se o aproveitamento local de mão de obra a pelo menos setenta por cento do pessoal necessário a ser contratado”.

Nesse mesmo Anexo I, em seu item 3.4, é estabelecido que a empresa licenciada para a exploração do aterro teria o compromisso de “assessorar no planejamento e operação da coleta de lixo municipal; e receber, fazer a disposição final e tratar o lixo



recebido, sem qualquer ônus para Santana do Paraíso, durante todo o prazo de vigência do licenciamento concedido”. **Percebe-se, por meio do disposto neste item, que o Município de Santana do Paraíso tem seus resíduos sólidos recebidos e tratados no aterro sanitário sem nenhum ônus.**

Importante analisar, também, o item 3.10 do Anexo I do Decreto Municipal nº 44, o qual estabelece a obrigação da empresa de “licenciar no Município de Santana do Paraíso todos os veículos e equipamentos utilizados pela empresa em suas atividades no aterro sanitário, bem como manter sede ou filial na jurisdição do Município de Santana do Paraíso”.

Não se contesta, no presente caso, a concessão de benefícios e a implantação de medidas compensatórias ao Município de Santana do Paraíso, apenas se questiona se os recursos pagos e arrecadados pelo Município de Ipatinga não estariam sendo aplicados em prol das melhorias dos serviços para os cidadãos de outros municípios e não para os cidadãos de Ipatinga.

Já o Decreto Municipal nº 46, de 22 de novembro de 2002, apenas alterou a redação dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 44 (fls. 77.955).

O Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2003 (fls. 77.956), estabeleceu a obrigatoriedade de repasse de verba para o Município de Santana do Paraíso, no valor de R\$357.392,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais), com a finalidade de realizar pavimentação asfáltica, calçamento, obras de infraestrutura em geral, podendo, ainda, construir e reformar escolas, postos de saúde, quadras poliesportivas, praças e jardins.

Outro importante documento analisado por esta CPI é o Parecer Técnico DISAN 018/2001, da Fundação Estadual do Meio Ambiente (fls. 77.931). O referido Parecer sugeriu a concessão da Licença Prévia para a Central de Resíduos do Vale do Aço. No documento, menciona-se que, como medida de compensação para os impactos não remediados, o empreendedor propôs-se a **“receber gratuitamente os resíduos gerados no Município de Santana do Paraíso por um período de 05 anos, geração de empregos, melhoria de transporte público e a construção de**



moradias para funcionários no Bairro Águas Claras, área de influência direta do empreendimento”.

O parecer menciona que a empresa compromete-se, também, a destinar 3% (três por cento) do faturamento obtido junto aos chamados geradores especiais às atividades de educação ambiental e às cooperativas locais de reciclagem, devendo o gerenciamento desses recursos ser feito diretamente pelo Poder Público local, em conjunto com órgãos ambientais, como os CODEMAs.

No item 2.9 desse mesmo Parecer, foi, também, mencionado que **o empreendedor considera, ainda, que, “como o empreendimento será implantado em Santana do Paraíso, com claros impactos no âmbito desse município, seus resíduos deveriam ser recebidos gratuitamente por todo o período de operação do aterro”**.

Vale ressaltar que os valores cobrados pela Vital Engenharia Ambiental para o recebimento e a destinação final de resíduos domiciliares possuem considerável variação entre os municípios da região e os particulares do Município de Ipatinga.

O preço cobrado por tonelada para a execução desses serviços no Município de **Coronel Fabriciano** é, atualmente, de **R\$48,25** (quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Para o Município de **Itanhomi**, o valor cobrado é de **R\$57,00** (cinquenta e sete reais) por tonelada. Para o recebimento e destinação final dos resíduos oriundos do Município de **Belo Oriente**, o valor cobrado por tonelada de resíduos domiciliares é de **R\$59,40** (cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Já para o Município de **Marliéria**, o valor cobrado é de **R\$59,49** (cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) por tonelada de resíduos domiciliares. Em contrapartida, é cobrado dos geradores particulares situados no Município de **Ipatinga** o valor de **R\$60,00** (sessenta reais) por tonelada de resíduos. Já o Município de Timóteo não discrimina em seu contrato o valor por tonelada de resíduos, sendo que no ano de 2008, esse valor era de R\$ 43,12 (quarenta e três reais e doze centavos). Para o Município de Ipatinga também não há um valor estabelecido por tonelada de resíduos domiciliares, sendo o valor contratual calculado com base no número de habitantes da cidade.

13.2 - CONTRATOS COM PARTICULARES DE OUTROS MUNICÍPIOS

Passaremos, agora, à análise dos contratos enviados a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, celebrados entre a Queiroz Galvão/Vital Engenharia Ambiental e os particulares situados fora do Município de Ipatinga (fls. 339 a 1095).

13.2.1 CONSTRUTORA ÁPIA

O contrato, firmado em 01 de junho de 2005, teve por objeto a “recepção dos resíduos sólidos provenientes da limpeza pública urbana do Município de Belo Oriente, MG, executada pela contratante de acordo com o contrato de concessão nº028/2005, iniciado em 22 de março de 2005, com duração prevista para doze meses, com a Prefeitura Municipal de Belo Oriente, na Central de resíduos Vale do Aço, localizada na Rodovia BR-381, Km 285, Águas Claras, Município de Santana do Paraíso”.

Segundo o contrato, a empresa deveria transportar, por meios próprios ou de terceiros, os resíduos de que tratava o objeto do contrato, até a Central de Resíduos.

O prazo de vigência do contrato era até a data de 31 de maio de 2005 e seu valor global era de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais), dividido em parcelas mensais de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

13.2.2 COOPERATIVA DOS ABATEDOUROS E VAREJISTAS DE CARNE DO VALE DO AÇO LTDA.

A cooperativa, localizada em Santana do Paraíso, celebrou o contrato com a Construtora Queiroz Galvão em 10 de março de 2005, tendo por objeto a “coleta e destinação final de resíduos Classe II, provenientes das instalações do contratante especificamente os resíduos de abates nas atividades frigoríficas, na Central de Tratamento de Resíduos Vale do Aço”.



O contrato teve prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de março de 2005 e findando-se em 09 de março de 2006, tendo preço global de R\$8.921,52 (oito mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

Vale ressaltar que foi estabelecido por esse contrato que a Queiroz Galvão seria a responsável pela coleta dos resíduos, recolhimento e destinação final.

13.2.3 LAVA INDIGO JEANS LTDA.

Contrato celebrado em 01 de abril de 2005, entre a Lava Indigo, situada em Governador Valadares, e a Construtora Queiroz Galvão S.A., com prazo de duração de 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de março de 2006.

O contrato teve por objeto “o recebimento e a destinação final de resíduos da Classe II – A, na Central de Resíduos do Vale do Aço”, tendo por preço o valor de R\$100,00 (cem reais) por viagem, se observado o transporte em caminhão basculante ou carroceria de dois eixos.

13.2.4 MATADOURO RIO DOCE LTDA.

Contrato celebrado em 01 de maio de 2005, entre a referida empresa, localizada no Município de Santana do Paraíso, e a Construtora Queiroz Galvão, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses e preço de R\$100,00 (cem reais) por viagem, se observado o transporte em caminhão basculante ou carroceria de dois eixos.

O objeto do contrato era o “recebimento e destinação final de resíduos da Classe II – A (não inerte), na Central de Resíduos do Vale do Aço”.

Em 01 de janeiro de 2007, foi celebrado novo contrato entre a referida empresa e a Vital Engenharia, tendo por objeto “a coleta e o transporte de resíduos sólidos Classe II-A Não Inertes, de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT com locação de recipientes, especificamente os resíduos gerados pela contratante nas suas



instalações” e a “destinação final dos resíduos acima citados na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”.

O contrato teve vigência de 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para 31 de dezembro de 2009.

O preço global previsto para o contrato foi de R\$49.179,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta e nove reais), sendo R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) o valor de cada retirada (inclusos coleta, transporte e destinação final).

Em 01 de janeiro de 2010, foi celebrado novo contrato entre a empresa e a Vital Engenharia, tendo por objeto “a coleta, transporte de resíduos sólidos Classe II-A Não Inertes, de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT, e a destinação final por aterramento, na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”.

O contrato teve prazo de vigência de 14 (quatorze) meses, com término previsto para 28 de fevereiro de 2011, com preço unitário, referente à coleta e transporte dos resíduos, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por viagem e preço unitário, referente aos serviços de destinação final dos resíduos, de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) por tonelada.

13.2.5 FRIGORÍFICO COLOMBO LTDA

Contrato celebrado em 01 de junho de 2005, entre a referida empresa, localizada no Município de Alpercata, e a Construtora Queiroz Galvão, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses e preço de R\$100,00 (cem reais) por viagem, se observado o transporte em caminhão basculante ou carroceria de dois eixos.

O objeto do contrato era o “recebimento e destinação final de resíduos da Classe II – A (não inerte), na Central de Resíduos do Vale do Aço”.

13.2.6 RECICLARTE PLÁSTICOS LTDA



O Contrato nº 039/2005 foi firmado em 01 de agosto de 2005, entre a referida empresa, situada na cidade de Coronel Fabriciano, e a Queiroz Galvão, tendo por objeto “o recebimento e destinação final de resíduos domiciliares Classe II-A e destinação final na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”.

O contrato teve prazo de vigência de 12 (doze) meses e preço de R\$100,00 (cem reais) por viagem, se observado o transporte em caminhão basculante ou carroceria de dois eixos.

Ressalta-se que dentre as obrigações da contratada, incluía-se a responsabilidade pela coleta dos resíduos.

13.2.7 ACESITA S.A.

O Contrato nº 65/2005 foi celebrado em 01 de julho de 2005, entre a referida empresa, localizada na cidade de Timóteo, e a Construtora Queiroz Galvão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

O preço global previsto para a prestação dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos foi de R\$64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo os preços detalhados da seguinte maneira: pelos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos Classe II-A, foi cobrado o preço de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por tonelada; serviços de recebimento e destinação final dos resíduos Classe II-B inertes, o valor foi de R\$15,00 (quinze reais) por tonelada; serviços de coleta, trituração e transporte com o emprego de 01 caminhão caçamba de 12m³/máquina trituradora de galhos, 01 (um) motorista e 02 (dois) operadores de máquina leve, o valor cobrado foi de R\$205,00 (duzentos e cinco reais) por hora; e pelos serviços de destinação final de galhadas provenientes das operações mencionadas anteriormente, foi de R\$102,00 (cento e dois reais) por viagem.

Em 01 de janeiro de 2007, foi celebrado novo contrato entre a empresa e a Vital Engenharia Ambiental, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, tendo término previsto para 31 de dezembro de 2008.



O preço para a prestação dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos Classe II-A foi de R\$45,44 (quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) por tonelada e de R\$15,15 (quinze reais e quinze centavos) por tonelada, para a prestação dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos Classe II-B Inertes. O valor global previsto para o contrato foi de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

13.2.8 COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA

O Contrato nº 71/2005 foi celebrado entre a Cooperativa, localizada na cidade de Guanhães, e a Queiroz Galvão, em 01 de janeiro de 2006, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2006.

O contrato teve por objeto “o recebimento e a destinação final dos resíduos provenientes das instalações do Contratante (resíduos Classe II não inerte, conforme laudo nº 55118, 55118-01 e 55118-02), na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”.

O preço unitário cobrado para a prestação do serviço foi de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por tonelada.

Em 01 de agosto de 2009, foi celebrado novo contrato entre a cooperativa e a Vital Engenharia, tendo por objeto “o recebimento e a destinação final de resíduos sólidos Classe II-A Não Inertes de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT”, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses e preço inicial de R\$100,00 (cem reais) por tonelada para a prestação dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos.

13.2.9 CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. (CENIBRA)



A CENIBRA, empresa situada no Município de Belo Oriente, firmou contrato com a Vital Engenharia Ambiental em 01 de janeiro de 2007, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

O objeto do referido contrato foi “a coleta e o transporte de resíduos sólidos Classe II-A Não-Inertes, de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT” e “a destinação final dos resíduos acima citados, na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”.

O valor unitário para a prestação de serviços de coleta e transporte foi de R\$241,12 (duzentos e quarenta e um reais e doze centavos) por viagem, devendo ser realizada com o emprego de um caminhão poli-guindaste com caçamba estacionária de 04 (quatro) m³, um motorista e dois coletores. O valor unitário inicial para a prestação dos serviços de destinação final de resíduos foi de R\$48,00 (quarenta e oito reais) por tonelada. O valor global previsto para a prestação dos serviços na vigência do contrato foi de R\$57.659,13 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

Em 01 de janeiro de 2008, foi celebrado novo contrato entre a empresa e a Vital Engenharia, tendo mesmo objeto do contrato anterior e prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para 31 de dezembro de 2010.

O valor unitário, a preço inicial, para a prestação de serviços de coleta e transporte foi de R\$255,30 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) por viagem. O preço unitário, a preço inicial, para a prestação dos serviços de destinação final de resíduos foi de R\$50,82 (cinquenta reais e oitenta e dois centavos) por tonelada.

13.2.10 FERNANDO LIMA E CIA LTDA

Em 01 de janeiro de 2007, foi celebrado o contrato entre a referida empresa, situada na cidade de Santana do Paraíso, e a Vital Engenharia, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, tendo término previsto para 31 de dezembro de 2009.



O objeto do contrato foi “a coleta e o transporte de resíduos sólidos Classe II-A Não Inertes, de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT com locação de recipientes” e “a destinação final dos resíduos acima citados”,

O preço inicial estipulado para o contrato foi de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) por retirada. O preço global previsto foi de R\$ 49.179,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta e nove reais).

13.2.11 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA

Em 01 de janeiro de 2007, foi celebrado contrato entre a referida empresa, localizada no Município de Caratinga, e a Vital Engenharia Ambiental, tendo por objeto “o recebimento e a destinação final de resíduos sólidos Classe II-A Não inertes de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT, na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”.

O contrato teve vigência de 36 (trinta e seis) meses, tendo término previsto para 31 de dezembro de 2009, e valor unitário inicial para a prestação dos serviços de destinação final dos resíduos de R\$48,00 (quarenta e oito reais) por tonelada. O valor global previsto para o contrato foi de R\$18.158,40 (dezoito mil, cento e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos).

Em 01 de janeiro de 2010, foi celebrado novo contrato entre a empresa e a Vital Engenharia Ambiental, tendo objeto idêntico ao do contrato anterior.

O contrato teve prazo de vigência de 14 (quatorze) meses, com término previsto para 28 de fevereiro de 2011, e preço inicial de R\$52,94 (cinqüenta e dois reais e noventa e quatro centavos) por tonelada para o recebimento e destinação final dos resíduos.

13.2.12 MATADOURO E FRIGORÍFICO PALADAR LTDA

Em 01 de janeiro de 2007, foi celebrado o contrato entre a referida empresa, sediada no Município de Jaguaráçu, e a Vital Engenharia Ambiental.



O contrato teve por objeto “o recebimento e a destinação final de resíduos sólidos Classe II-A Não Inertes, conforme a NBR 10004/2004 da ABNT, na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”.

O prazo de vigência do referido contrato foi de 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para 31 de dezembro de 2009, tendo valor unitário, para a prestação dos serviços de destinação final de resíduos, de R\$48,00 (quarenta e oito reais) por tonelada e valor global estimado em R\$18.158,40 (dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Em 01 de janeiro de 2010, foi celebrado novo contrato entre a empresa e a Vital Engenharia Ambiental, tendo objeto idêntico ao do contrato anterior.

Esse contrato teve prazo de vigência de 14 (quatorze) meses, tendo término previsto para 28 de fevereiro de 2011, e preço de R\$52,94 (cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) por tonelada, para a prestação dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos.

13.2.13 CONSTRUTORA EPURA

Em 01 de janeiro de 2007, a Construtora Epura celebrou contrato com a Vital Engenharia Ambiental, tendo por objeto “o recebimento e a destinação final de resíduos sólidos Classe II-B Inertes, provenientes dos serviços prestados pela Contratante à COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, em área de contenção de erosão em processo avançado na fase final de voçoroca, licenciada pelo IEQ – Instituto Estadual de Florestas Regional Rio Doce, conforme Parecer Técnico ao Processo nº 04040000243/2006, localizada no distrito de Águas Claras, em Santana do Paraíso, MG”.

O contrato teve prazo de vigência de 04 (quatro) meses, tendo término previsto para 30 de abril de 2007, e preço, para a prestação dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos Classe II-B Inertes, de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) por viagem.

13.2.14 FRIGORÍFICO CARATINGA LTDA

Em 01 de setembro de 2007, foi celebrado contrato entre o Frigorífico Caratinga, localizado no Município de Caratinga, e a Vital Engenharia, tendo por objeto “o recebimento de resíduos sólidos Classe II-A Não Inertes, conforme a NBR 10004/2004 da ABNT, provenientes das atividades frigoríficas realizadas pela contratante em suas instalações, e sua destinação final na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”.

O contrato teve prazo de vigência de 04 (quatro) meses, com término previsto para 31 de dezembro de 2007, e preço unitário, para a prestação dos serviços de destinação final de resíduos, de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) por tonelada.

13.2.15 MATADOURO E FRIGORÍFICO VALE DO AÇO LTDA

Em 01 de março de 2008, foi firmado contrato entre a empresa, sediada em Santana do Paraíso, e a Vital Engenharia Ambiental, tendo por objeto “a coleta e o transporte de resíduos sólidos Classe II-A Não Inertes, de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT com locação de recipientes” e “a destinação final dos resíduos acima citados na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”.

O contrato teve prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para o dia 28 de fevereiro de 2011, e preço inicial de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) por cada retirada para os serviços de coleta, transporte e destinação final.

13.2.16 FIBERGLASS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

Em 01 de abril de 2008, foi celebrado contrato entre a referida empresa, localizada em Coronel Fabriciano, e a Vital Engenharia Ambiental tendo por objeto “o recebimento e a destinação final de resíduos sólidos Classe II-A Não Inertes de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT, na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”.



O contrato teve prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para 31 de março de 2011, e preço de R\$100,00 (cem reais) por tonelada para a prestação dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos.

13.2.17 M W ALVARENGA LTDA

Em 01 de abril de 2008, foi firmado contrato entre a empresa, situada no município de Coronel Fabriciano, e a Vital Engenharia Ambiental.

O contrato teve por objeto “o recebimento e a destinação final de resíduos sólidos Classe II-A Não Inertes de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT, na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”.

O contrato teve prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para o dia 31 de março de 2011, e preço de R\$100,00 (cem reais) por tonelada, para a prestação dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos.

13.2.18 EVANDRO LIEVORE

Em 01 de abril de 2008, foi assinado contrato entre a empresa, localizada no Município de Timóteo, e a Vital Engenharia Ambiental, tendo por objeto “o recebimento e a destinação final de resíduos sólidos Classe II-A Não Inertes de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT, na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”.

O contrato teve prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para 31 de março de 2011, e preço inicial de R\$60,00 (sessenta reais) por tonelada para a prestação dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos.

13.2.19 DISTRIBUIDORA ACAUA COM. E IND. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

O contrato celebrado entre a empresa, sediada em Coronel Fabriciano, e a Vital Engenharia teve por objeto “o recebimento e a destinação final de resíduos sólidos



Classe II-A Não Inertes de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT, na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”.

O contrato teve prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para 31 de março de 2011, e preço inicial de R\$100,00 (cem reais) por tonelada, para a prestação dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos.

13.2.20 DÉLIO LUIZ E SILVA

Em 01 de abril de 2008, foi firmado o contrato entre a empresa, sediada em Coronel Fabriciano, e a Vital Engenharia Ambiental, tendo por objeto “o recebimento e a destinação final de resíduos sólidos Classe II-A Não Inertes de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT, na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”.

O contrato teve prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para 31 de março de 2011, e preço inicial de R\$100,00 (cem reais) por tonelada para a prestação dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos.

13.2.21 VAMTEC S.A.

Em 01 de abril de 2008, foi firmado o contrato entre a empresa, localizada na cidade de Timóteo, e a Vital Engenharia Ambiental, cujo objeto foi “o recebimento e a destinação final de resíduos sólidos Classe II-A Não Inertes de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT, na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”.

O contrato teve prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para 31 de março de 2011, e preço inicial de R\$60,00 (sessenta reais) por tonelada, para a prestação dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos.

Em 01 de agosto de 2009, foi celebrado novo contrato entre a empresa e a Vital Engenharia Ambiental, tendo por objeto “o recebimento e a destinação final de Resíduos Sólidos Classe II-A Não Perigosos Não Inertes, conforme classificação da NBR 10004/2004 da ABNT e Resíduos Sólidos Classe II-B Não Perigosos e Inertes”, tendo prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com término previsto para 31



de julho de 2011, e preço de R\$60,00 (sessenta reais) por tonelada, para a prestação dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos.

13.2.22 E. C. FREIOS INDUSTRIAIS LTDA

Em 01 de abril de 2008, foi celebrado o contrato entre a empresa, localizada na cidade de Coronel Fabriciano, e a Vital Engenharia Ambiental, tendo por objeto “o recebimento e a destinação final de resíduos comerciais Classe II-A não inertes, conforme recebido no laudo de análise R0055/05 emitido por ALAC-Tecnologia em Análise em 12/09/05”.

O contrato teve prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para 31 de março de 2011, e preço inicial de R\$100,00 (cem reais) por tonelada, para a prestação dos serviços de destinação final dos resíduos.

13.2.23 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO

Em 01 de maio de 2008, foi celebrado o contrato entre a empresa, localizada em Coronel Fabriciano, e a Vital Engenharia, tendo por objeto “coleta, recebimento e destinação final de resíduos, resíduos sépticos dos grupos A e E que devem ser submetidos a tratamento, de acordo com as exigências e classificação da RDC ANVISA nº 306, de dezembro de 2004 e de Anexo 1 da Resolução CONAMA nº 358, de abril de 2005” e “a destinação final dos resíduos acima citados na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”.

O contrato teve prazo de vigência de 12 (doze) meses, com término previsto para 31 de abril de 2009, e preço previsto de R\$154,22 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para a prestação dos serviços de coleta e transporte por viagem. A tarifa para o tratamento/destinação final dos resíduos citados no objeto foi de R\$1,70 (um real e setenta centavos) por quilo.

13.2.24 CONSTRUTORA ATERPA S.A.



Em 01 de julho de 2008, foi celebrado contrato entre a Construtora e a Vital Engenharia, tendo por objeto “o recebimento e a destinação final de resíduos sólidos Classe II-B Não Perigosos e Inertes, provenientes dos serviços prestados pela Contratante localizada no Distrito de Águas Claras, em Santana do Paraíso”.

O contrato teve prazo de vigência de 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 31 de junho de 2009, e preço de R\$18,00 (dezoito reais) por tonelada, para a prestação dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos.

13.2.25 ORTHOFLEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

Em 01 de julho de 2008, foi celebrado contrato entre a empresa, localizada no Município de Santana do Paraíso, e a Vital Engenharia Ambiental, tendo por objeto “a coleta e o transporte de resíduos sólidos Classe II-A Não Perigosos e Não Inertes e resíduos Sólidos Classe II-B Não Perigosos e Inertes, de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT, com locação de recipientes” e “a destinação final dos resíduos acima citados”.

O contrato teve prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para 31 de junho de 2011, e preço inicial de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) pelo aluguel mensal de 02 (duas) caçambas; R\$65,00 (sessenta e cinco reais) por viagem, para a prestação dos serviços de coleta e transporte; e de R\$48,00 (quarenta e oito reais) por tonelada, para o aterro dos resíduos.

13.2.26 SBM MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA

O contrato entre a empresa, localizada em Coronel Fabriciano, e a Vital Engenharia foi firmado em 01 de outubro de 2008, tendo por objeto “o recebimento e a destinação final de resíduos sólidos Classe II-A Não Perigosos Não Inertes, conforme classificação da NBR 10004/2004 da ABNT e Resíduos Sólidos Classe II-B Não Perigosos e Inertes”.



A vigência do contrato foi de 12 (doze) meses, com término previsto para 31 de setembro de 2009, e preço de R\$60,00 (sessenta reais) por tonelada, para a prestação dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos.

13.2.27 GERAES SERVICE LTDA.

Em 01 de maio de 2009, foi celebrado contrato entre a empresa, sediada em Coronel Fabriciano, e a Vital Engenharia Ambiental, tendo por objeto “o recebimento, tratamento e destinação final de resíduos Classe II-A Não Inertes, de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT, resíduos sépticos dos grupos A e E que devem ser submetidos a tratamento, de acordo com as exigências e classificação da RDC ANVISA nº 306, de dezembro de 2004 e do Anexo 1 da Resolução CONAMA nº 358, de abril de 2005, com locação dos recipientes”.

O contrato teve prazo de vigência de 12 (doze) meses, com término previsto para 31 de abril de 2010, e preço mensal de R\$1,90 (um real e noventa centavos) por quilo, para a prestação dos serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos.

13.2.28 ATENDE LOGÍSTICA S.A.

O contrato foi assinado em 01 de julho de 2009, entre a empresa, situada no Município de Caratinga, e a Vital Engenharia, tendo por objeto “a coleta e o transporte de resíduos sólidos Classe II-A Não Perigosos e Não Inertes e Resíduos Sólidos Classe II-B Não Perigosos e Inertes, de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT, com locação de recipientes” e “a destinação final dos resíduos acima citados”.

O contrato teve prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para 31 de junho de 2012, e preço inicial de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por mês para a locação de uma caçamba de 5 m³, R\$140,00 (cento e quarenta reais) por viagem para a prestação de serviços de coleta e transporte e de R\$60,00 (sessenta reais) por tonelada para o aterro dos resíduos.



13.2.29 ROCHA MINERAIS RECICLÁVEIS LTDA. ME.

Em 01 de julho de 2009, foi celebrado contrato entre a empresa, localizada na cidade de Coronel Fabriciano e a Vital Engenharia, tendo por objeto “o recebimento e a destinação final de resíduos sólidos Classe II-A Não Inertes de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT, na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”.

O contrato teve prazo de vigência de 12 (doze) meses e preço de R\$60,00 (sessenta reais) por tonelada, para a prestação dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos.

13.2.30 CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA

Em 01 de outubro de 2009, foi celebrado o contrato entre a empresa, localizada em Caratinga, e a Vital Engenharia Ambiental, tendo por objeto “o recebimento de resíduos sépticos dos Grupos A e E, que devem ser submetidos a tratamento” e “o tratamento por autoclavagem dos resíduos coletados pela Contratante e sua destinação final por aterramento”.

O contrato teve prazo de vigência de 12 (doze) meses e valor unitário de R\$1,70 (um real e setenta centavos) por quilo, para a prestação dos serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos.

13.2.31 UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Em 01 de agosto de 2009, foi celebrado contrato entre a empresa, localizada em Coronel Fabriciano, e a Vital Engenharia Ambiental, tendo por objeto “a coleta e o transporte de Resíduos Sólidos Classe II-A Não Perigosos e Não Inertes e Resíduos Sólidos Classe II-B Não Perigosos e Inertes, de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT, com locação de recipientes” e “a locação de uma caçamba de 5m³ com tampa, o transporte e a destinação final dos resíduos sólidos acima citados na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”.



O contrato teve prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com término previsto para 31 de agosto de 2011, e preço mensal para a locação da caçamba de R\$180,00 (cento e oitenta reais), preço unitário para a prestação dos serviços de coleta/transporte dos resíduos de R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por viagem e preço de R\$60,00 (sessenta reais) por tonelada, para a destinação final dos resíduos.

13.2.32 CAMARGO CORRÊA CIMENTOS

Em 01 de setembro de 2009, foi firmado contrato entre a empresa, localizada no Município de Santana do Paraíso, e a Vital Engenharia Ambiental S.A., cujo objeto foi “a coleta/transporte e a destinação final de resíduos sólidos Classe II-A Não Perigosos Não Inertes, conforme classificação da NBR 10004/2004 da ABNT e Resíduos Sólidos Classe II-B Não Perigosos e Inertes, conforme classificação da NBR 10004/2004 da ABNT” e “a destinação final dos resíduos acima citados na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”.

O prazo de vigência do contrato foi de 24 (vinte e quatro) meses, com término previsto para 31 de agosto de 2011, e preço inicial de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais) por mês referente à locação de duas caçambas, R\$140,00 (cento e quarenta reais) por viagem para os serviços de coleta e transporte de duas caçambas, e R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) por tonelada, para a destinação final dos resíduos.

13.2.33 EMPREENDIMENTOS MUNIZ LTDA

Em 01 de outubro de 2009, foi celebrado o contrato entre a empresa, situada em Santana do Paraíso, e a Vital Engenharia, tendo como objeto “o recebimento e a destinação final de resíduos sólidos Classe II-A Não Perigosos Não Inertes, conforme classificação na NBR 10004/2004 da ABNT e Resíduos Sólidos Classe II-B Não Perigosos e Inertes, conforme classificação da NBR 10004/2004 da ABNT”.

O prazo de vigência do contrato foi de 12 (doze) meses e o valor unitário para a prestação dos serviços de destinação final de resíduos foi de R\$60,00 (sessenta reais) por tonelada.



13.2.34 FRIGORÍFICO PARAÍSO LTDA

Em 15 de janeiro de 2010, foi assinado contrato entre a empresa, localizada no Município de Santana do Paraíso, e a Vital Engenharia, tendo por objeto “a coleta, o transporte de Resíduos Sólidos Classe II-A Não Inertes e Classe II-B Inertes, de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT, sua destinação final por aterramento, na Central de Tratamento de Resíduos do vale do Aço”.

O contrato teve prazo de vigência de 14 (quatorze) meses, com término previsto para 14 de março de 2011, e preço unitário de R\$110,00 (cento e dez reais) para os serviços de coleta e transporte dos resíduos, R\$60,00 (sessenta reais) por tonelada, para a destinação final dos resíduos; e preço mensal de R\$176,00 (cento e setenta e seis reais) pela locação de caçamba.

13.2.35 LUMAR METALS LTDA

Em 01 de fevereiro de 2010, foi firmado contrato entre a empresa, localizada em Santana do Paraíso, e a Vital Engenharia Ambiental, tendo por objeto “a coleta, o transporte de resíduos sólidos Classe II-A Não inertes, de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT, sua destinação final por aterramento, na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço, locação de recipientes”.

O contrato teve prazo de vigência de 12 (doze) meses e preço unitário referente aos serviços de coleta e transporte dos resíduos de R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por viagem; preço unitário referente à destinação dos resíduos de R\$60,00 (sessenta reais) por tonelada; e preço mensal de R\$120,00 (cento e vinte reais) pela locação de uma caçamba.

13.2.36 LUMAR METALÚRGICA LTDA

Em 01 de fevereiro de 2010, foi firmado contrato entre a Lumar Metalúrgica e a Vital Engenharia, tendo como objeto “a coleta, o transporte de resíduos sólidos Classe II-A Não Inertes, de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT, sua destinação final por



aterramento, na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”, com locação de recipientes.

O contrato teve prazo de vigência de 12 (doze) meses e preço unitário referente aos serviços de coleta e transporte dos resíduos de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por viagem; preço unitário de R\$60,00 (sessenta reais) por tonelada, para os serviços de destinação final dos resíduos; e de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por mês, pela locação de uma caçamba.

13.2.37 FRIGOALP LTDA

Em 03 de fevereiro de 2010, foi firmado o contrato entre a empresa e a Vital Engenharia Ambiental, tendo como objeto “o recebimento e a destinação final de resíduos sólidos Classe II-A Não Inertes, de acordo com a NBR 10004/2004 da ABNT, sua destinação final por aterramento, na Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço”, com locação de recipientes.

O contrato teve prazo de vigência de 12 (doze) meses, com término previsto para 02 de fevereiro de 2011, e preço de R\$60,00 (sessenta reais) por tonelada, referente aos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos.

13.2.38 SEST – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

Em 01 de março de 2010, foi firmado contrato entre a empresa, situada no Município de Teófilo Otoni, e a Vital Engenharia Ambiental, tendo por objeto “a coleta de resíduos dos serviços de saúde, grupos A e E de acordo com as exigências e classificação da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004, e do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, seu tratamento por autoclavagem e sua destinação final por aterramento”.

O contrato teve prazo de vigência de 12 (doze) meses e preço mensal para a prestação de serviços, inclusos locação de recipientes, coleta, transporte e destinação final de resíduos Classe II-A, de R\$193,00 (cento e noventa e três reais) e R\$10,00 (dez reais) por mês, pela locação de cada recipiente.

13.3 DA VIDA ÚTIL DO ATERRO SANITÁRIO

Tendo em vista a utilização que vem sendo dada ao aterro sanitário, questiona-se a respeito da interferência que tal procedimento acarretará à vida útil do aterro, que, segundo a Construtora Queiroz Galvão, é de 30 (trinta) anos (o equivalente ao período mínimo exigido pelo processo licitatório).

No Parecer Técnico DISAN 018/2001 da Fundação Estadual do Meio Ambiente (fls. 1.669 a 1.678), é relatado que o empreendimento, que pode ser descrito como uma Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, foi projetado para uma vida útil de 25 (vinte e cinco) anos, e não 30 (trinta) anos, como informado pelo Memorial Técnico elaborado pela própria Queiroz Galvão (fls. 39.472).

O referido Parecer Técnico informa, ainda, que a capacidade do aterro sanitário seria de 300 (trezentas) toneladas por dia, para resíduos domésticos; e de 600 (seiscentas) toneladas por dia, para resíduos inertes.

Em resposta ao Ofício nº 46, desta Comissão, itens 10 e 11 (fls. 29.044), a Vital Engenharia informou, por meio do seu Ofício RECON nº 022/2010 (fls. 71.950), que a Licença de Operação da Central de Resíduos contempla o recebimento de resíduos de toda a região do Vale do Aço e não apenas do Município de Ipatinga. Informa que “a Central de Resíduos Vale do Aço é um empreendimento particular, devidamente licenciado pelo Conselho Estadual de Política Ambiental para atendimento de uma demanda de toda a região do Vale do Aço”. Informa, também, que “assim como a Licença de Operação, o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental se referem ao empreendimento Central de Resíduos Vale do Aço, licenciada para atendimento à demanda de destinação final de resíduos sólidos de toda a região do Vale do Aço”.

De acordo com Parecer da Consultoria GeoProcess, contratada pela Construtora Queiroz Galvão, foi realizado um cálculo estimativo da admissão de resíduos



domiciliares e inertes pelo aterro sanitário (fls. 39.476 e 39.477). Para os demais resíduos, não foi elaborada uma estimativa.

Além desses cálculos, também foram enviadas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito tabelas com as quantidades desses materiais efetivamente recebidas pela Central de Resíduos do Vale do Aço no mês de setembro de 2003 até o mês de abril de 2010 (fls. 39.480 a 39.487).

Em 2003, primeiro ano de funcionamento da Central de Resíduos Vale do Aço, foi recebido um total de 13.377,820 (treze mil, trezentas e setenta e sete toneladas e oitocentos e vinte quilos) toneladas de resíduos domiciliares e 37.689,980 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove toneladas e novecentos e oitenta quilos) toneladas de resíduos inertes (entulho, terra e capina), englobando resíduos oriundos dos Municípios de Ipatinga e Santana do Paraíso.

Em 2004, o total de resíduos domiciliares recebidos e tratados na Central foi de 48.029,133 (quarenta e oito mil e vinte e nove toneladas e cento e treze quilos) toneladas e de 106.071,060 (cento e seis mil e setenta e uma toneladas e sessenta quilos) toneladas de resíduos inertes, englobando resíduos oriundos dos Municípios de Ipatinga e Santana do Paraíso.

Em 2005, terceiro ano de utilização do aterro, o total de resíduos domiciliares foi de 74.220,662 (setenta e quatro mil, duzentas e vinte toneladas e seiscentos e sessenta e dois quilos) toneladas e o total de resíduos inertes foi de 96.277,962 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e sete toneladas e novecentos e sessenta e dois quilos) toneladas, englobando resíduos provenientes dos municípios de Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo, Belo Oriente, Santana do Paraíso e Marliéria.

Já em 2006, o total de resíduos domiciliares recebidos foi de 79.651,455 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e uma toneladas e quatrocentos e cinquenta e cinco quilos) toneladas e o total de resíduos inertes foi de 87.747,804 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete toneladas e oitocentos e quatro quilos) toneladas, abrangendo resíduos oriundos dos municípios de Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo, Belo Oriente, Santana do Paraíso, Marliéria e Itanhomi.



No quinto ano de funcionamento do aterro (2007), foram recebidas e tratadas 85.247,158 (oitenta e cinco mil, duzentas e quarenta e sete toneladas e cento e cinqüenta e oito quilos) toneladas de resíduos domiciliares e 98.831,216 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e uma toneladas e duzentos e dezesseis quilos) toneladas de resíduos inertes, englobando resíduos oriundos dos municípios de Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo, Belo Oriente, Santana do Paraíso, Marliéria e Itanhomi.

Em 2008, a quantidade total de resíduos domiciliares recebida pela Central de Resíduos foi de 84.845,650 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco toneladas e seiscentos e cinquenta quilos) toneladas e a quantidade total de resíduos inertes foi de 186.201,060 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e uma toneladas e sessenta quilos) toneladas, abrangendo resíduos provenientes dos municípios de Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo, Belo Oriente, Santana do Paraíso, Marliéria e Itanhomi.

No sétimo ano de funcionamento da Central de Resíduos do Vale do Aço (2009), o total de resíduos domiciliares recebidos foi de 88.921,300 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e uma toneladas e trezentos quilos) toneladas e o total de resíduos inertes foi de 162.140,310 (cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta toneladas e trezentos e dez quilos) toneladas, abrangendo resíduos oriundos dos municípios de Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo, Belo Oriente, Santana do Paraíso, Marliéria e Itanhomi.

Nos quatro primeiros meses do ano de 2010, oitavo ano de funcionamento do aterro, a quantidade de resíduos domiciliares recebida foi de 29.100,040 (vinte e nove mil e cem toneladas e quarenta quilos) toneladas e a quantidade de resíduos inertes foi de 44.948,760 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito toneladas e setecentos e sessenta quilos) toneladas, englobando resíduos provenientes de Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo, Belo Oriente, Santana do Paraíso e Marliéria.

Após o cálculo do quantitativo total desses materiais efetivamente recebidos e tratados pela Central de Resíduos do Vale do Aço, esta Comissão Parlamentar de



Inquérito comparou esses valores com aqueles previstos pela Consultoria GeoProcess.

O total de resíduos domiciliares previstos pela Consultoria para serem recebidos pelo aterro até setembro do ano de 2009 foi de 564.142 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e duas) toneladas, sendo que a quantidade efetivamente recebida, segundo as tabelas enviadas pela Vital Engenharia Ambiental, foi de 450.454,648 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro toneladas e seiscentos e quarenta e oito quilos) toneladas.

Assim, percebe-se que, quanto aos resíduos domiciliares, até o ano de 2009 a quantidade de resíduos recebidos e tratados não ultrapassou a quantidade prevista.

Já com relação aos resíduos inertes, no entanto, o total recebido entre os meses de setembro de 2003 e setembro de 2009 foi de 732.825,142 (setecentos e trinta e duas mil, oitocentas e vinte e cinco toneladas e cento e quarenta e dois quilos) toneladas, sendo que a quantidade prevista para esse período foi de 632.721 (seiscentos e trinta e duas mil, setecentos e vinte e uma) toneladas.

Desse modo, pode-se perceber que a quantidade de resíduos inertes efetivamente recebida pela Central de Resíduos do Vale do Aço até setembro de 2009 é 100.104,142 (cem mil, cento e quatro toneladas, cento e quarenta e dois quilos) toneladas superior àquela prevista, o que pode influenciar na medida da vida útil da Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Aço.

14. CONCLUSÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito apresenta, a seguir, a conclusão da investigação relativa a cada item da denúncia e do Requerimento

O item I do Requerimento denunciou, “Irregularidade no processo licitatório modalidade concorrência nº 002/2001 SMA – SESUMA, cujo objeto foi a concessão dos serviços de limpeza urbana no Município de Ipatinga, incluídos a operação, a conservação, a varrição, os serviços gerais de limpeza, a coleta, o transporte, a destinação e o tratamento final dos resíduos, com fornecimento de veículos, equipamentos e glebas, abrangendo ainda estudos técnicos e obras necessárias a sua consecução”.

A denúncia é incisiva quando afirma ter havido irregularidade no processo de licitação. Coube a esta Comissão Parlamentar de Inquérito analisar todo o processo licitatório e encontrar até então as supostas irregularidades. Face ao exposto, a CPI procedeu à investigação aos seguintes itens: 1. Ilegalidade da Concessão; 2. Do Projeto Básico e Executivo; 3. Da Justificativa; 4. Objeto do Edital e do Contrato; 5. Da Autenticidade de Documentos; 6. Da Remuneração dos Serviços; 7. Da Autenticidade do Processo; 8. Da Habilitação, Proposta Técnica e Comercial; 9. Aferição dos Serviços Públicos; 10. Critério de Julgamento; 11. Reversão dos Bens ao Término da concessão.

1. Ilegalidade da Concessão

Quanto a ilegalidade da concessão, o inciso II e III, do artigo 2º da Lei Federal nº 8.987/95, estabelece regras para concessão de serviços públicos, não estando incluso o sistema adotado pelo município para concessão dos serviços públicos de limpeza urbana.

A Lei Municipal nº 1.831, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Ipatinga a conceder a exploração dos serviços públicos de limpeza e coleta de lixo no Município de Ipatinga, disciplina em seu art. 4º que “A remuneração



da concessionária será resultado do pagamento pela prestação de serviços ao poder público, arrecadação fundada em tarifas, além de outras indicadas no edital”.

Ante a determinação da lei, verificou-se que o edital, em que pese fazer referência à remuneração por particulares, não define nenhum tipo de tarifação, entretanto, prevê claramente a forma de remuneração, a qual não será com base em tarifas, mas, em remuneração paga exclusivamente pelo Município de Ipatinga, razão pela qual, entende a Comissão Parlamentar de Inquérito, que não é própria a utilização da Lei n. 8.987/95, por não tratar-se de concessão, e, sim uma terceirização, procedimento inteiramente ilegal, sendo assim procedente a denúncia.

2. Do Projeto Básico e Executivo

No que se refere ao projeto básico e executivo a Lei nº 8.666/93 estabelece normas de licitações e contratos administrativos dos entes públicos para o caso da concorrência pública, para contratação de empresa concessionária para prestar os serviços públicos de limpeza urbana.

Dentre os requisitos o art. 6º da citada lei define que o “Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento (...)”

O Município não realizou estudos preliminares para viabilidade jurídica, econômica, financeira e administrativa, em consequência, não elaborou o Projeto Básico, Projeto Executivo e Plano de Gerenciamento do Sistema e nem mesmo uma Planilha Orçamentária e de Custos, sendo assim, impossível a realização da Concorrência Pública nº 005/2001. Ante a ausência de elementos indispensáveis à licitação, razão assiste ao autor da denúncia.

3. Da Justificativa



A justificativa que integra o objeto da licitação foi elaborada sem levar em consideração as reais condições financeiras do Município, uma vez que, junto ao processo de licitação, não foram encontrados estudos que comprovassem a veracidade dos termos constantes daquele documento. Além do mais, a justificativa foi assinada pelo Secretário de Serviços Urbanos e como se tratava de matéria financeira, deveria ter sido assinada pelo Prefeito ou pelo titular da pasta da Fazenda.

Em resumo, o Senhor Secretário justifica que o Município não tinha condições financeiras para arcar com os investimentos em aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, gleba para implantação de um novo aterro sanitário e obras pertinentes; que os custos eram elevados e que comprometeria os investimentos sociais em educação e saúde.

Ora, ficou apurado que os investimentos realizados pela concessionária para o primeiro ano de concessão ficou muito aquém da previsão da proposta comercial. Enquanto a proposta era de investimento da ordem de R\$11.860.212,24 (onze milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e doze reais e vinte quatro centavos), o que se viu foi um investimento de apenas R\$3.028.374,13 (três milhões, vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos), jogando por terra a justificativa do então Secretário Municipal.

A Comissão Parlamentar de Inquérito concluiu que a Justificativa apresentada para Concessão dos serviços públicos de limpeza foi um ato equivocado, improcedente e inconseqüente, portanto, ilegal e imoral, procedente a denúncia de ilegalidade do processo de licitação.

4. Objeto do Edital e do Contrato

A concorrência teve como objeto *“a concessão de parte dos serviços públicos de limpeza pública urbana do Município de Ipatinga”*.



A Minuta do Contrato de Concessão diz que *“constitui objeto da concessão os serviços públicos de limpeza urbana do Município de Ipatinga”*.

Vê-se, pois, que ambos estão em desacordo com os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.831/2001 e no Decreto Municipal nº 4.435/01.

A Comissão Parlamentar de Inquérito analisando minuciosamente, os textos que tratam do objeto da licitação contidos no Edital, Minuta do Contrato de Concessão e Decreto Municipal 4.435/2001, integrantes do processo de licitação, concluiu que todos os serviços que compõem o complexo denominado serviços públicos de limpeza urbana estão no conjunto de normas ínsitas ao processo de licitação ora analisado; conclui ainda pela existência de irregularidades, haja vista, as divergências entre os dispositivos, sendo então a denúncia procedente.

5. Da Autenticidade de Documentos

A Comissão Parlamentar de Inquérito constatou que o Relatório de Avaliação da Proposta Técnica apresentado pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 824/2001, não foi elaborado pela comissão, por estar visivelmente comprometido, adulterado, constando tópicos digitados em fontes diferentes e parágrafos completamente fora de alinhamento, o que não é normal em um trabalho executado no computador, portanto, completamente viciado.

6. Da Remuneração dos Serviços

Quanto à remuneração dos serviços o Município fez uma estimativa de R\$3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) por habitante. Essa remuneração, denominada RAS (Remuneração do Uso e Operacionalização do Aterro Sanitário), seria suficiente para a remuneração da Concessionária para a manutenção, operacionalização e os investimentos na limpeza urbana do Município.

O método adotado pelo Município à época da licitação para remunerar os serviços concedidos não tem qualquer fundamento jurídico ou legal, uma vez que foi



estimado levando-se em consideração a população do Município e não por meio de um planejamento orçamentário.

7. Da Autenticidade do Processo

Quanto à autenticidade do processo da Concorrência Pública nº 005/2001 a Comissão Parlamentar de Inquérito conclui que diante de tantas evidências que maculam o processo, ficou claramente demonstrado que o Município não foi o construtor dos documentos que compõem o processo de licitação.

Quanto ao Contrato de Concessão a Comissão Parlamentar de Inquérito constatou que o Contrato de Concessão nº 001/2001 celebrado entre o Município de Ipatinga e a empresa Construtora Queiroz Galvão S/A (no papel com timbre e Brasão do Município), é completamente diferente ao modelo constante do Anexo V – Minuta de Contrato de Concessão que integra o Edital. Isso vem mais uma vez comprovar que não houve seriedade e comprometimento com o processo e muito menos com o interesse público.

Na Minuta do Contrato de Concessão não existem as cláusulas expressas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, contrariando o § 2º, do art. 54, da Lei Federal nº 8.66/93.

O prazo da concessão é de 25 anos e seu valor foi estimado pelo município em R\$97.098.173,45, bem abaixo do valor real. É um valor, pois, sem utilização prática, uma vez que o Município utilizou uma cláusula de retroação de 12% ao ano durante o período da concessão, sem qualquer fundamento legal.

8. Da Habilitação, Proposta Técnica e Comercial

A Comissão Parlamentar de Inquérito constatou que o Índice de Liquidez de 1,8 (um vírgula oito) exigido no edital foi extremamente alto e abusivo e restringiu o universo de participantes, impossibilitando e cerceando o direito de muitas outras empresas de participar do certame.



Destarte, o interesse público e a obtenção de uma proposta mais vantajosa para o Município foi frontalmente desrespeitado, transgredindo os princípios que regem as normas de licitação.

A proposta técnica exigia a apresentação do documento emitido pelo proprietário da área indicada para implantação do novo sistema de destino final de resíduos, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos ou equivalente do município de sua situação, autorizando e vinculando o uso da gleba ao novo aterro. Exigência esta que é ilegal.

Ilegalidade ainda maior refere-se ao fato da empresa licitante em sua proposta técnica colacionar a licença prévia para o empreendimento denominado Central de Resíduos Vale do Aço, expedida em 30 de março de 2001 pela COPAM/FEAM, documento esse solicitado aos órgãos de controle ambientais em 20 de fevereiro de 2000, induzindo que a vencedora da licitação teve acesso a informação privilegiada sobre a intenção do Município realizar uma licitação sobre o objeto contratado, permitindo assim que bem antes de deflagrar o processo a empresa, com bastante folga, teve tempo suficiente para escolher, negociar, adquirir o terreno e sobre ele obter a licença ambiental.

A proposta comercial, segundo as exigências do edital, foi apresentada pela licitante, tomando-se como base o valor estimado no Anexo V – Demonstrativo da Estimativa do Valor do Contrato e a Remuneração do uso e operacionalização do aterro sanitário-(RAS) - que comprovadamente, por meio de estudos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ficou comprovada que estava superfaturada.

Ante a tais evidências há de se concluir que a Concorrência Pública nº 005/2001 para a concessão dos serviços públicos de limpeza urbana do Município contraria a lei, pois contém vícios para os atos da Administração Pública, com transgressão de normas, em especial os da Lei 8.666/93, sendo procedente os motivos da denúncia.

9. Aferição dos Serviços Públicos



O Município, por não ter elaborado o projeto básico e executivo, ficou impossibilitado de aferir os serviços de operacionalização e manutenção do sistema de limpeza urbana, e muito menos o fornecimento de mobiliário urbano e demais investimentos, inclusive balanças, instalações de apoio, gleba e obras do aterro sanitário, confirmando que não houve um planejamento e estudos de viabilidade para conceder os serviços objeto da concessão.

10. Critério de Julgamento

A Comissão Parlamentar de Inquérito concluiu pela descaracterização do processo de licitação de concessão, demonstrando claramente que se tratava de uma terceirização, pelo fato da não existência de tarifa, e sim, exclusivamente, por uma remuneração estimada sem critério e sem nenhuma base metodológica, bem como nenhum tipo de planejamento e nem mesmo uma simples planilha de custos como base para sua instituição, remuneração esta paga pelo Município para custear os serviços e os investimentos.

11. Reversão dos Bens ao Término da concessão

Quanto a reversão dos bens ao término da concessão, o Contrato nº 001/2001 determina que findo o prazo desta, os aterros sanitários, bem como todos os bens, passarão ao domínio do Município de Ipatinga.

Certamente que os objetivos propostos no processo de licitação realizado com a finalidade de conceder os serviços públicos de limpeza urbana, são exclusivamente para o Município de Ipatinga, excluindo a possibilidade de a concessionária prestar serviços para outros municípios, utilizando-se dos bens objeto da presente concessão. Nesse sentido, a Central de Resíduos Vale do Aço, construída e mantida com recursos financeiros do Município de Ipatinga, não pode ser utilizada pela concessionária para prestar serviços a outros municípios e empresas particulares, o que efetivamente vem ocorrendo.

A CPI recomenda que o Município imediatamente passe a fiscalizar os serviços concedidos como previsto na Lei Municipal, Decreto Municipal, Edital e Contrato, para que ao final da concessão não seja revertido a ele equipamentos sucateados e um aterro com capacidade esgotada.



Por todos os fatos relatados a Comissão Parlamentar de Inquérito lamentavelmente, encontrou um processo de licitação irregular, sendo procedente a denúncia relativamente a esse item investigado.

O item II do Requerimento denunciou irregularidade em um Fundo Municipal, pois “Analisando o Orçamento Municipal vigente, não foi encontrado qualquer dotação capaz de indicar que fora criado pelo Município o Fundo Municipal previsto no item 19.3.3 do Edital, que abarcaria as receitas oriundas do pagamento da outorga da concessão destinado a suporte a cooperativas de catadores e se houve, a quem é destinado os recursos”.

A Comissão Parlamentar de Inquérito investigou e conclui que até o momento, não há qualquer indício de criação de Fundo, seja Especial, como previsto na Lei nº 4.230/64, seja conforme previsto no item 14.1.2 do Edital de Licitação Concorrência nº 005/2001 - SMA – SESUMA, que possa suportar parcialmente as associações de catadores do Município.

Se a CPI pudesse presumir, o que não pode, que a abertura de uma conta-corrente bancária não remunerada fosse suficiente para compor o Fundo a que se faz jus, e se considerarmos que 28/04/2010 foi a data de corte das notas fiscais analisadas por esta CPI, então, o saldo mínimo original desse **“Fundo não criado”**, nesta data, deveria ser de **R\$835.058,26** (oitocentos e trinta e cinco mil, cinqüenta e oito reais e vinte e seis centavos).

O Município, em resposta aos ofícios da CPI, apresentou extratos bancários demonstrando haver depositado em conta remunerada somente o saldo de **R\$224.332,33** (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), apresentado pelo extrato bancário da conta Cv Q Galvão 1009 0024.406-6 emitido em 12/05/2010, e encontrado à fl. de número 29.643-pasta 77.

Outro ponto a considerar está no fato de que, mesmo somando-se os valores arrecadados pela PMI, a título de 1,5%, mais o saldo, em 12/05/2010, da Cv Q Galvão 1009 0024.406-6, obtivemos um elemento probatório de que nem a



Concessionária, nem o Município, cumpriram o disposto no item 14.1.2 do Edital de Licitação Concorrência nº 005/2001 - SMA – SESUMA.

Em outras palavras, para fiel cumprimento do disposto no Edital, a CPI conclui que cabia à Concessionária até 01/05/2010, recolher aos cofres públicos créditos no montante de **R\$146.428,75** (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), atualizado monetariamente desde a data em que esses créditos se tornaram exigíveis.

Do montante original de R\$835.058,26, ainda cabe ao Município, além de criar o Fundo, também recompô-lo, a valores originais, em **R\$464.297,18** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

O Item III do Requerimento afirmou haver “Reclamação entre os cidadãos da qualidade dos serviços de limpeza, varrição, poda, retirada de entulho, dentre outros”.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, após análise das reclamações entre os cidadãos acerca da qualidade dos serviços de limpeza urbana do Município de Ipatinga, conclui que nem a concessionária nem a concedente estão preocupadas com o assunto como deveriam.

A inexistência de cláusula contratual ou previsão no edital colabora com a falta de interesse dos contratantes em conhecer a opinião pública sobre o serviço prestado pela concessionária.

Entende esta CPI que há obrigatoriedade da concessionária em prestar contas dos serviços prestados para a população, inclusive com apresentação de um diagnóstico do serviço no Município, seria de grande valia. Afinal, tal acompanhamento inexistente nos dias de hoje.

Sobre as pesquisas de opinião realizadas, esta CPI verificou que não houve critérios para a escolha da instituição que as realiza. Além do mais, não existe nenhuma



comprovação de que os dados diagnosticados são levados em consideração para a melhoria dos serviços prestados.

Com relação às reclamações da população, deveriam ser concentradas todas na concessionária, ou seja, as reclamações que chegassem à concedente deveriam ser imediatamente repassadas para a Concessionária. Afinal, ela está obrigada contratualmente a executar os serviços de limpeza do Município. Dessa forma, evitaria que a concedente executasse serviço que não fosse de sua competência.

Visando atender melhor a população, foi identificado que a concedente possui um Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC, funcionando pelo telefone **0800-7236600**. No entanto, o referido serviço não está em consonância com os parâmetros legais vigentes, incorrendo nas penalidades previstas na Lei Federal 8.078/90.

Assim, ante os resultados obtidos pela pesquisa de opinião do ano de 2006, mesmo com a maioria dos entrevistados considerando o serviço de limpeza urbana em geral como sendo “bom”, foram encontradas várias reclamações dos cidadãos de Ipatinga acerca dos serviços prestados em relatórios fornecidos pela concedente, o que corrobora a denúncia apresentada a esta Casa Legislativa.

O item IV do Requerimento denunciou a “Falta de fiscalização efetiva quanto as quantidades faturadas pela Concessionária: quantidade de toneladas de lixo, de km de ruas de metros de calçadas, dentre outros”.

A Comissão Parlamentar de Inquérito analisou os seguintes itens que compõem a execução do contrato de concessão: 1 -Termos de Aditamentos; 2 - pagamentos realizados à concessionária; 3 - pagamentos realizados a empreiteiras; 4 fiscalização; 5 reajustamento; 6 - Investimentos; 7 - bens locados e aterro Sanitário; 8 – aterro sanitário; 9. Pagamentos irregulares no exercício de 2004; 10 Acordo entre municípios.

1. TERMOS DE ADITAMENTOS



A Comissão Parlamentar de Inquérito de acordo com os termos relatados, conclui que, o Termo de Aditamento nº 01/2004, de 05 de junho de 2004, não tem fundamento legal, devendo ser objeto de rescisão mediante procedimento administrativo pelo Município, ou anulado pelos meios legais, administrativamente ou judicialmente.

Quanto aos Termos de Aditamentos nº 02/2005, 03/2007, 04/2007 e 05/2010, foram celebrados entre a Prefeitura Municipal de Ipatinga e não entre o Município de Ipatinga e a empresa Construtora Queiroz Galvão S/A e após cessão com a cessionária Vital Engenharia Ambiental S/A.

Para demonstrar os erros nos Aditamentos citados no parágrafo anterior, reportamos ao artigo 41 do Código Civil Brasileiro que estabelece que “São pessoas jurídicas de direito público interno (...) os Municípios (...)”.

Face ao dispositivo acima citado, o Município que é a pessoa jurídica e não a Prefeitura.

A Prefeitura é um órgão administrativo do Poder Executivo, portanto, os Termos de Aditamentos são inteiramente nulos de pleno direito.

2.PAGAMENTOS REALIZADOS À CONCESSIONARIA

O Município de Ipatinga pagou à Concessionária pelos serviços prestados no período de janeiro de 2002 a março de 2010, o valor de R\$134.474.497,40 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Do total pago à concessionária durante o período da concessão, R\$92.300.507,35 (noventa e dois milhões, trezentos mil, quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos), foram destinados aos serviços de limpeza urbana dentro do município e nele está incluso os investimentos em veículos, máquinas, equipamentos e outras despesas. Outros R\$42.173.990,05 (quarenta e dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e noventa reais e cinco centavos) foram destinados a despesas com



manutenção, operacionalização, investimentos e outras na Central de Resíduos Vale do Aço, localizada no Município de Santana do Paraíso.

O sistema de medição e emissão dos documentos fiscais não evidencia o quanto foi pago de investimentos, não se sabe também o valor investido pela empresa através de informação do Município. O que se sabe que foram todos ressarcidos, portanto, custeados com recursos financeiros do Município.

A Comissão Parlamentar de Inquérito conclui que o método de faturamento da concessionária não atende aos preceitos das normas contidas no edital, especialmente na proposta comercial da empresa. Desta forma, é totalmente incoerente, portanto, contrária às normas que regulamentam o sistema financeiro, orçamentário e patrimonial da Administração Pública.

3 PAGAMENTOS A EMPREITEIRAS

A empresa CONSPAR Engenharia desde 2001 presta serviços ao Município de Ipatinga, dentre os serviços realizados, alguns estão afetos ao objeto do Contrato de Concessão 001/2001, celebrado com a empresa Construtora Queiroz Galvão S/A, hoje Vital Engenharia Ambiental S/A.

Alguns contratos realizados com a CONSPAR Engenharia foram específicos para realização de serviços objeto da Concessão, como o Contrato 393/2010 no Valor de R\$3.670.591,20, pelo prazo de 12 meses

Citado contrato teve como objeto a Locação e operação de máquinas e equipamentos destinados a execução dos serviços de manutenção e limpeza de logradouros, reparos em estradas vicinais, reconstituição de áreas desgastadas por erosão, dragagem de córregos, carregamento e transporte de resíduos sólidos, irrigação e manutenção de áreas verdes e lavagem de ruas, no Município de Ipatinga.

O Contrato nº 359/2010, de 03/03/2010 teve o valor de R\$9.214.246,62 (Concorrência nº 030/2009).



Citado contrato teve como objeto a execução de serviços de manutenção de vias e logradouros, pavimentados ou não do Município de Ipatinga.

Verificou-se que a empresa CONSPAR, até março de 2010, recebeu do Município de Ipatinga a importância de R\$55.144.253,06 (cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos)

O Município também celebrou um convênio com a AMVA – Associação dos Municípios da Microrregião do vale do aço, sob o nº 18, de 15/10/09 no valor R\$577.000,00 cujo objeto foi o estabelecimento de obrigações recíprocas, objetivando a locação de máquinas e equipamentos de sua propriedade.

Da mesma forma, acontece com a INFRATER Engenharia, que presta serviços em todas as áreas, desde reconstrução e pequenos reparos em ruas, boca-de-lobo e outros, bem como a prestação de serviços em capina, roçada, limpeza de córregos, bueiros, redes pluviais, galerias, transporte de inertes, etc, conforme se vê do contrato nº 395/2006, de 31/03/2006, Concorrência nº 001/2006.

Citado contrato teve como objeto a execução de serviços, sob regime de empreitada por preço global, de melhoramento, recuperação e conservação de praças, jardins, parques, reservas ecológicas e campanhas de educação ambiental referente à utilização dos recursos naturais do Município, incluindo mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio, obras de demolição e de reconstrução de passeios, meios-fios, sarjetas e bocas de lobo, obras de contenção e de recomposição de pavimentos de áreas afetadas, bem como administração de equipamentos, veículos e ferramentas cedidas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e área municipal ocupada pelo Horto Municipal, bem como as suas instalações, no valor de R\$12.954.996,00.

Observou-se o Aditamento nº 01/2007 de 01/11/2007, no valor de R\$804.670,09. Observou-se também o Aditamento nº 02/2007, no valor de R\$14.473.321,56. Também foi observado o Aditamento nº 04/2009, no valor de R\$15.793.435,62 e



ainda o terceiro aditamento não encaminhado pelo Sr. Prefeito Robson Gomes da Silva.

A empresa recebeu pagamentos do Município de Ipatinga, do mês junho de 2006 a março de 2010, a importância de R\$49.829.732,21 (quarenta e nove milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte um centavos).

A Comissão Parlamentar de Inquérito analisando os vários serviços prestados pelas empresas, CONSPAR Engenharia, INFRATER Engenharia e o convênio celebrado com a AMVA, constatou que muitos deles eram de responsabilidade da concessionária. Conclui-se que foram pagos em duplicidade, tratando-se assim de improbidade administrativa.

4. FISCALIZAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito constatou que os Relatórios de Gestão apresentados pela Concessionária, não demonstram os fatos segundo as exigências contratuais. O Município não exerce seu direito imperativo; é completamente omissa quanto aos trabalhos realizados pela empresa, abdicando-se de seu direito e obrigação de acompanhar, fiscalizar e exigir que a concessionária cumpra todas as determinações contidas no Contrato de Concessão e nas normas municipais.

O Município, por omissão, deixou de cumprir com sua obrigação de controlar e fiscalizar as ações da concessionária, não tendo condições de mensurar quais serviços executados, bem como os investimentos realizados durante todo o período da concessão, ficando adstrito aos relatórios que podem ser manipulados pela empresa.

A empresa não faz acompanhar dos documentos fiscais as planilhas de medições dos serviços prestados, dos investimentos realizados, fato que impede o controle e a fiscalização interna. A fiscalização externa deveria ser feita por uma equipe treinada, com objetivo de coibir qualquer desvio de finalidade da concessionária. Simplesmente, ela não existe.



O Município não exerceu seu direito e obrigação de fiscalizar, deixando a empresa trabalhar como quer, sem um plano de gerenciamento onde poderia controlar e fiscalizar. Outra constatação é que o Município poderia estar coibindo a utilização pela concessionária da Central de Resíduos Vale do Aço para outras finalidades não previstas no edital, como o de receber (remunerado) resíduos sólidos de geradores particulares de outros municípios, inclusive lixo domiciliar e comercial de Municípios vizinhos, diminuindo dessa forma a vida útil do aterro, o que trará futuramente consequências drásticas para o Município.

5. REAJUSTAMENTO

O Edital nº 005/2001 previu duas modalidades de reajustamento do valor da remuneração dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana: a primeira, pela estimativa da elevação anual da população do Município; a segunda, pela variação de índices da Fundação Getúlio Vargas.

A primeira deveria ser elevada, a partir do segundo ano de concessão, visto que o contrato começaria a vigor a partir do início do exercício de 2002, com a população estimada na proposta comercial do ano de 2001. No entanto, a concessionária começou a emitir as Notas fiscais com base no número da população de 2002.

A segunda seria reajustada a partir do décimo segundo mês após a data da apresentação da proposta comercial, o que ocorreu nos meses de outubro de cada ano.

Diante da inércia do Município e da habilidade da concessionária em reajustar o contrato com base na população de 2002, a CPI concluiu que o Município pagou um valor muito maior ao longo da concessão.

6. INVESTIMENTOS

A concessionária deveria investir no primeiro ano de concessão o valor de R\$11.860.212,24 (onze milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e doze reais e vinte quatro centavos), previstos em sua proposta comercial.



Não ocorreram os investimentos propostos, e, não eram para acontecer, a empresa sabia muito bem que os investimentos maiores seriam na construção e implantação do novo aterro sanitário. Sabedora de que a vida útil do aterro sanitário do Município era bem maior do que se pensava, investiu apenas em caminhões compactadores e móveis para instalação administrativa, utilizando inicialmente equipamentos e máquinas com mais de 20 anos de uso.

A Comissão Parlamentar de Inquérito nos termos dos fatos relatados constatou, que a concessionária não realizou os investimentos previstos para o primeiro ano, investindo pouco mais de 20% (vinte por cento) do valor proposto.

A Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no laudo realizado no Processo Administrativo nº 677.385, analisando a Concorrência Pública nº 005/2001, constatou que a empresa investiu no primeiro ano somente o valor de R\$3.028.374,13 (três milhões, vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos), muito aquém do previsto.

7. BENS LOCADOS

A concessionária utilizou na execução dos serviços a locação de veículos, equipamentos e máquinas, fazendo com que a empresa deixasse de fazer investimentos. Assim, a Concessionária trabalhou com locação dos bens mencionados no item investigado, todos com vida útil bem avançada.

Desta forma, a concessionária deixou de integrar ao patrimônio da concessão bens mobilizados novos, o que seria bom para a própria empresa e para o Município, uma vez que ao término da concessão estes passarão ao patrimônio do Município. Registra-se que a locação é paga pelo Município, sem qualquer retorno no futuro.

8. ATERRO SANITÁRIO

A Construtora Queiroz Galvão S/A utilizou o Aterro Sanitário recebido do Município durante 20 meses e 11 dias, não cumprindo o disposto no item 8.1.1 do Anexo I do



Edital: *“a concessionária deverá encerrar o aterro atual e disponibilizar o novo até o 12º mês contado da data da ordem de serviço, e o item 8.1.2, determina que até 18º mês contado da ordem de serviço, encerrar todas as operações de recomposição ambiental do aterro”.*

A Construtora Queiroz Galvão S/A não cumpriu às determinações contidas no instrumento convocatório, operando o aterro sanitário por um período de 8 meses e 11 dias a mais, uma vez que a Central de Resíduos Vale do Aço localizada no Município de Santana do Paraíso entrou em operação em 12 de setembro de 2003. Fato esse que comprova que a concessionária não poderia iniciar o encerramento do Aterro Sanitário no prazo proposto.

Ao iniciar a operação do novo Aterro Sanitário localizado no Município de Santana do Paraíso em setembro de 2003, a concessionária começou também a utilizá-lo indiscriminadamente, contratando com outros municípios o recebimento de resíduos sólidos, inclusive de geradores particulares, em desvio completo de seu objetivo, que é o destino final do resíduos sólidos do MUNICÍPIO DE IPATINGA.

O empreendimento foi construído pela concessionária, e seus investimentos foram ressarcidos pelo poder concedente, como também sua operacionalização e manutenção, resultando num custo altíssimo para o Município, ou seja, enquanto Ipatinga investiu alto para a construção do novo aterro Sanitário, outros municípios que nada investiram, aproveita a concessionária e depositam ali seus resíduos.

O Município de Ipatinga, de outubro de 2003 a março de 2010, pagou à concessionária o valor de R\$42.173.990,05 referentes a manutenção, operacionalização e investimentos na Central de Resíduos Vale do Aço.

A empresa teve uma receita com os serviços prestados a terceiros na Central de Resíduos Vale do Aço, de acordo com o relatório da execução financeira, a importância de R\$11.957.715,30 (onze milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quinze reais e trinta centavos).



A receita total da concessionária com a prestação de serviços na Central de Resíduos Vale do Aço, do início de sua operacionalização até março de 2010 foi de R\$54.131.705,35 (cinquenta e quatro milhões, cento e trinta e um mil, setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

A Comissão Parlamentar de Inquérito constatou, que os serviços prestados pela concessionária a outros municípios, e, a maioria dos serviços prestados aos geradores particulares, foram medidos através do sistema de pesagem, completamente diferente do método de remuneração utilizado no Município.

A Comissão constatou ainda, que os resíduos depositados na Central de Resíduos Vale do Aço pelos municípios vizinhos e geradores particulares é bem maior do que os resíduos depositados pelo município de Ipatinga.

Analizando todos os documentos dos autos referentes à execução do contrato de concessão, constatou que não houve controle, fiscalização e gerenciamento, aditamentos ilegais, pagamentos a maiores feitos à concessionária, pagamentos de serviços realizados a empresas prestadoras de serviços, os quais objeto da concessão, investimentos não realizados pela concessionária, bens locados com vida útil avançada, aterro sanitário utilizado de forma indiscriminada pela concessionária.

9. PAGAMENTO IRREGULARES NO EXERCÍCIO DE 2004

No exercício de 2004 a CPI apurou que a Administração Municipal, deixou de empenhar as Notas Fiscais dos meses de julho a dezembro de 2004 da empresa Construtora Queiroz Galvão S/A, somando o valor de R\$7.093.705,50, valor esse não contabilizados no exercício e muito menos inscritos em Restos a Pagar.

Em abril de 2006 a Administração Municipal determinou o pagamento de parte do valor referido, ou seja, as notas fiscais dos meses de julho, agosto e setembro de 2004, no valor de R\$3.406.328,55 e sem qualquer explicação deixou de realizar o restante.



Em agosto de 2009 a Administração Municipal determinou o pagamento do saldo devedor no valor de R\$3.712.379,95, referentes às notas fiscais emitidas em outubro, novembro e dezembro de 2004.

Ao não empenhar a despesa na época própria, o Prefeito Municipal, descumpriu o disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000. O Prefeito Municipal da legislatura seguinte e seu Secretário Municipal de Fazenda são responsáveis solidários pelo pagamento do valor de R\$3.406.328,55. O Prefeito Municipal posterior e seu Secretário Municipal de Fazenda são responsáveis solidários pelo pagamento do valor de R\$3.712.379,95, uma vez que tais pagamentos não poderiam ser realizados em virtude de não serem reconhecidos a época própria, não foram sequer empenhados.

10. Acordo entre Município de Ipatinga e Santana do Paraíso sobre ISSQN

O Prefeito Municipal de Ipatinga e o Prefeito Municipal de Santana do Paraíso no início das atividades da Central de Resíduos Vale do Aço, localizada no Município de Santana do Paraíso, celebraram acordo tácito com objetivo de partilhar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, proporcionalmente aos serviços executados em cada um dos seus territórios, observando os seguintes percentuais: 63,47% dos valores constantes das notas fiscais seriam devidos ao Município de Ipatinga e 36,53% destinado ao Município de Santana do Paraíso. (fl. 77.895, pasta 206).

O acordo foi celebrado sem observar as normas tributárias e sem a autorização do Poder Legislativo, portanto, sem qualquer valor jurídico. O prejuízo causado ao Município de Ipatinga foi da ordem de R\$1.378.359 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

Assim, pois, verifica-se, que é procedente a denúncia de irregularidade quanto a esse a item investigado.

O item V do Requerimento denunciou a “Falta de comprovação por parte do Município da efetiva entrega mensal de 30 (trinta) toneladas de composto orgânico curado para utilização do setor competente da municipalidade”.



Com esboço no que foi coletado de fatos e amparado na legislação vigente, percebe-se, de imediato, irregularidade no cumprimento do contrato de concessão 001/01 – SMA – SESUMA, que, inclusive, tem origem em outros mandatos do Executivo e chega até o atual.

Conforme descrito no item 7.2 do contrato supra, tem-se que “A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer, gratuitamente, ao CONCEDENTE, 360 (trezentos e sessenta) toneladas de composto orgânico curado, anualmente, atendendo em média a 30 (trinta) toneladas/mês. As despesas com o transporte e a distribuição do composto orgânico serão suportadas pelo CONCEDENTE”, ou seja, há uma obrigação recíproca entre ambos para uma perfeita satisfação do contrato: a concessionária de fornecer e o Poder Concedente de retirar o produto.

Diante dos fatos suscitados, vislumbra-se que a resposta dada pela concessionária aos ofícios 17/2010 e 18/2010 da CPI (fls. 322/336, da pasta 001) deve ser encarada com cautela. Analisando o documento, vê-se de imediato que não há nenhuma assinatura de funcionários da concessionária, bem como de funcionário do Poder Concedente, de que realmente foi retirada a quantidade lançada na referida planilha.

Por outro Lado, o silêncio dos administradores municipais em não responder satisfatoriamente ao ofício da CPI 52/2010 (fls. 029059 e 029060, pasta 76) demonstra seu desinteresse pelo tema, bem como põe em xeque os princípios da administração pública, em especial o da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Como Poder Concedente, deve a municipalidade, por seus administradores, exigir da concessionária o fiel cumprimento do contrato, dentre eles a aquisição de balança para pesagem do produto e a sua fabricação.

No caso em tela, os administradores municipais foram no mínimo negligentes com a coisa pública.

Vê-se, ainda, um outro agravante: o composto orgânico que não está sendo retirado pelo Poder Concedente é entregue a entidades, por critério exclusivo da



concessionária. O Município pagou e paga todos os investimentos, manutenção e operacionalização do sistema de resíduo final; justa seria a sua participação nessas atividades extras da concessionária, e também no retorno financeiro. Comprova-se mais uma vez que o Município não está fiscalizando as atividades concernentes ao objeto da concessão, e muito menos outras realizadas pela concessionária.

Analisando a legislação municipal para formalização do contrato de concessão, percebe-se que a municipalidade atendeu ao princípio da legalidade. Porém, fere frontalmente a Lei Federal 8.666/93 e as Lei Municipal n.º 1.831/01, na execução do contrato, pois não fiscalizou o cumprimento do contrato, principalmente no que tange as suas obrigações.

Na mesma esteira, a concessionária também não cumpriu as suas obrigações, visto que, se realmente o Poder Concedente não estava cumprindo o seu dever de retirar o composto orgânico, conforme afirmação de seu Gerente, deveria a concessionária, para se precaver, ter notificado o Poder Concedente do inadimplemento da sua obrigação, para que ela pudesse isentar-se de qualquer responsabilidade.

Portanto, conclui-se que houve uma negligência do poder público no sentido de que não fiscalizou, ou melhor, não cumpriu as suas obrigações contratuais e, por outro lado, a omissão da concessionária, que não tomou providências quanto à negligência do poder concedente.

Destarte, o Poder Concedente, ao não retirar o composto orgânico nos moldes ajustados, violou as disposições contidas no art. 5, I da Lei Municipal n.º 1.831/01 previsto no edital de licitação, bem como o item 3.2.2 do contrato de concessão, visto que não exerceu o seu dever de fiscalizar o cumprimento do contrato.

Quanto à concessionária, ao não dispor de balança adequada para medir a saída de composto orgânico, bem como a sua inércia em não verificar e exigir o escoamento do composto orgânico nos moldes fixados, violou as condições previstas no contrato de concessão, mais precisamente os itens 3.1.1 e 3.1.2, como também o art. 6, III da Lei Municipal n.º 1.831/01.



Por tudo exposto, chega-se à conclusão de que a denúncia é procedente relativamente a esse item investigado.

O item VI do Requerimento denunciou a “Falta de comprovação do transporte e doação de resíduos obtidos na coleta seletiva, depositados nos Postos de Entrega Voluntária, às cooperativas de reciclagem localizadas no perímetro urbano”.

Constatamos que a Administração Municipal agiu com ausência de fiscalização quanto ao cumprimento no disposto em apreço. Observa-se do relatório final em resposta a requerimento desta Comissão Parlamentar; conforme documento folha de nº 029280, pasta 76, que: *“A prefeitura não tem o cadastro das empresas que utilizam o sistema de recicláveis. Que o lixo reciclável da Prefeitura é depositado junto com o lixo orgânico e levado para o aterro sanitário. Que a Prefeitura não tem conhecimento da quantidade de resíduos recicláveis que são enviados ao aterro sanitário.”*

O Município realizou convênio com entidades de catadores (ASCARI e AMAVALE) sem observância aos princípios legais que regem a matéria, conforme constatado nas inúmeras irregularidades na prestação de contas das entidades conveniadas.

De mesmo modo houve privilegio de uso e disposição de recursos públicos que deveriam cumprir seu objeto de convenio em favor da entidade ASCARI, conforme Parecer da Controladoria Geral (fls. 76146, pasta 202).

Verificando a documentação encaminhada referente à Prestação de Contas das Associações, constata-se a falta de um plano de Trabalho nos exercícios de 2004 a 2006 e os seguintes apresentados não detalham os gastos que poderiam ser realizados com os recursos públicos. Utilização indevida da Central de Triagem, na verdade funciona a Associação ASCARI, que tem as características de Galpão de vendas de recicláveis. irregularidades; liberação de credito em conta de banco privado, depósito da Prefeitura para a associação na Conta corrente do Banco Bradesco. Foi constatado desvio de função uma vez que alguns catadores tornaram-se prestadores de serviços das Associações, que funcionam como Galpões de Compra e Venda de Recicláveis.



Conforme foi informado por ofício, o Município não tem nenhum controle dos Galpões de Recicláveis, não existe um estudo gravimétrico dos resíduos, não sabendo informar o percentual representativo de papel, vidro, plástico e etc., nem o volume de recicláveis comercializados. Contudo, sabe-se que a comercialização é feita pelas associações.

A Administração municipal desconsiderou a Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos que dá destaque à inserção dos catadores dentro da concepção da logística reversa, que propõem o máximo aproveitamento dos materiais recicláveis na cadeia produtiva. Com a aprovação da Lei nº. 12.305, de 12/08/2010 que “Institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos”, o Município teria que elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para ter acesso a recursos da União destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos. Ainda não o fez.

Apesar de estar demonstrada a responsabilidade no convênio, os contratos de aluguel pagos pela Prefeitura, os repasses às Associações, os gastos realizados, conclui-se que o objetivo do convênio não foi atingido, não houve a união dos Catadores de Recicláveis, não foi implantada a coleta seletiva e sequer a fiscalização do comércio de matérias recicláveis na cidade, nem foi implantada a Cooperativa dos Catadores.

O item VII do Requerimento pediu investigação sobre a “Falta de comprovação do item 35 (Das Garantias), que a Concessionária deveria oferecer 2% nos anos subsequentes do valor a ser faturado, sendo renovadas anualmente”.

Através dos estudos a respeito desse tópico, ficou evidenciado a comprovação da prestação das garantias dos 9 (nove) primeiros anos de investimentos necessários à operacionalização e manutenção do aterro sanitário nos limites contratados.

Também foi comprovado, que embora não estivesse proibido, houve subcontratação de seguros garantia, por força dos aditamentos contratuais realizados. Dessa forma, houve infração ao subitem 18.1 do Edital de Licitação.



Entretanto, também não pode a CPI deixar de afirmar que o item investigado foi cumprido, sendo improcedente a denúncia.

O item VIII do Requerimento denunciou a “Falta de comprovação da aferição por parte do Poder Concedente da qualidade dos serviços públicos e particulares prestados pela Concessionária, a partir dos instrumentos de fiscalização e controle julgados mais apropriados”.

O Município de Ipatinga não cumpriu o disposto no art. 2º e 5º da Lei Municipal nº 1.831/2001 que "Autoriza o Poder Executivo conceder a exploração dos serviços públicos de limpeza e coleta de lixo no Município de Ipatinga e dá outras providências", ao não efetuar de forma efetiva a fiscalização da prestação adequada dos serviços da concessionária e pela qualidade do serviço prestado.

Não cumpriu também o disposto no Edital de Concorrência nº 005/2001 SMA/SESUMA, onde no item 19, sub-item 19.1 (fls. 155, pasta 01) estabelece que o poder concedente procederá de forma permanente a aferição dos serviços públicos, nos quesitos, volume, quantidade, tipo de resíduos, extensão da varrição e pesagem sistemáticas das entradas de resíduos no aterro.

O que se apurou foi uma absoluta desídia quanto a aferição desses valores e quantitativos. Ficou apurado que os valores e metragens foram apresentados pela Concessionária sem nenhuma participação do Município. A atitude negligente por parte dos administradores do contrato os levaram a aceitar como válidos os números apresentados pela Concessionária.

Falhou também o município com relação ao seu dever de fiscalização estabelecido pela Lei nº. 8.987/95, a qual rege as concessões e permissões de serviços públicos e pelo Contrato de Concessão nº. 001/01 SMA-SESUMA.

A resposta sucinta ao ofício nº. 30, às fls. 29.656, pasta 77, denota a desídia com que a questão da fiscalização do contrato de concessão é tratada pela Administração Municipal, particularmente pela SESUMA, demonstrando falta de



controle no gerenciamento das ações públicas por parte do Poder Executivo, o que permitiu que a Concessionária realizasse e continue a realizar o serviço sem o devido acompanhamento por parte dos técnicos do Município no cumprimento das metas de serviços e adequada destinação dos resíduos, conforme prevê a legislação ambiental.

Lamentavelmente, tem razão o denunciante quanto a esse item investigado, incorrendo, desde a assinatura do contrato até a presente data, os Prefeitos de cada mandato, seus respectivos Secretários titulares da pasta da SESUMA, técnicos e servidores que por lei tinham a obrigação de fiscalizar o contrato e a Concessionária, nas transgressões da Lei Municipal nº 1.831/2001, Decreto Municipal nº 4.435/2001, Lei Federal nº 8.666/93 (lei de licitações) e especialmente o inciso II do art. 11 da Lei Federal nº 8.429/92 (lei de improbidade administrativa) e o inciso VII, do art. 4º do Decreto-Lei nº 201/1967.

O item IX do Requerimento denunciou a “Falta de comprovação do cumprimento do item 2.13 do Edital, ou seja, a elaboração de programas de educação ambiental, envolvendo divulgação, instrução, programação de eventos e outras atividades afins, diretamente ou em parceria com a Prefeitura”.

A CPI concluiu, com base nas análises pertinentes ao presente item, que o Município de Ipatinga violou o artigo 46 do Decreto nº 4.435/2001, ao não ter participado, direta ou indiretamente, das atividades e programas de educação ambiental realizados. A própria Prefeitura Municipal de Ipatinga informou, por meio de seu Secretário Municipal de Serviços Urbanos, que a Prefeitura desconhece qualquer processo de elaboração e implantação de programas de educação ambiental (fls. 29.646).

Falhou o Município, também, com relação ao seu dever de fiscalização estabelecido pela Lei nº 8.987/95, a qual rege as concessões e permissões de serviços públicos, e pelo Contrato de Concessão nº 001/01 SMA-SESUMA.



O Município de Ipatinga violou, ainda, o disposto no item 1.10 do Anexo I (Regulamento da Concessão) do Edital da Concorrência nº 05/2001 ao não ter participado da elaboração dos programas de educação ambiental.

Já a empresa concessionária infligiu o item 8.2.1, IV do Anexo I (Regulamento da Concessão) do Edital da Concorrência nº 05/2001, ao não realizar o planejamento das atividades e programas de educação ambiental exigidos. Não houve nenhuma espécie de planejamento para a realização das campanhas, em flagrante desobediência ao Anexo I do Edital da Concorrência nº 05/2001, Item 8.2.1, IV.

Como consequência dessa falta de planejamento, pode-se citar o fato de que as atividades promovidas pela empresa se concentraram, em grande parte, no ano de 2009, sendo nos anos anteriores realizadas de forma esporádica.

Desrespeitou, também, o item 1.10 do Anexo I do Edital da Concorrência nº 05/2001 por não ter elaborado o programa de investimentos com os programas de educação ambiental, visto que as atividades não envolvem verbas públicas, havendo, assim, desrespeitado, também, a Cláusula 3.1.1 do Contrato de Concessão 001/01 SMA-SESUMA, a qual estabelece que a Concessionária tem por obrigação “executar os serviços em conformidade com as especificações constantes do Edital e demais normas técnicas vigentes”.

Mediante a análise dos materiais enviados, percebe-se que a obrigação da concessionária de efetuar os programas de educação ambiental tem se resumido, basicamente, à realização de visitas monitoradas à Central de Resíduos Vale do Aço e a algumas campanhas para manutenção da limpeza urbana.

Por fim, vale observar que não houve nenhuma forma de monitoramento ou indicador de eficácia dos programas de educação ambiental realizados pela Concessionária, com o objetivo de verificar se a implantação de tais programas produziu algum efeito, requisito básico para qualquer programa de educação.



Assiste, portanto, razão ao denunciante quanto a esse item investigado, devendo sofrer as penalidades previstas em lei os responsáveis pela inexecução do disposto no item 1.10, do Anexo I, do Edital nº 005/2001.

O item X do Requerimento denunciou a “Falta de permissão contratual para que a Concessionária firme contratos com outros municípios ou outras empresas para processamento e destinação do lixo daqueles, sem uma devida indenização ao Município de Ipatinga”.

Com o objetivo de verificar a existência ou não de permissão contratual para que a Concessionária firmasse contratos com outros municípios ou outras empresas para processamento e destinação final de seus resíduos sólidos, sem uma devida indenização ao Município de Ipatinga, esta Comissão Parlamentar de Inquérito analisou diversos documentos.

Dentre os principais materiais analisados, pode-se citar o Edital da Concorrência nº 005/2001 – SMA-SESUMA da Prefeitura Municipal de Ipatinga e seus diversos anexos (fls. 159); o Contrato de Concessão 001/01 – SMA-SESUMA, entre o Município de Ipatinga e a empresa Queiroz Galvão (fls. 107); o Decreto Municipal nº 4.435/01 (fls. 024); a Lei Municipal nº 1.831/01 (fls. 020); pareceres e memoriais técnicos; dispositivos legais de outros municípios e os diversos contratos celebrados entre a Queiroz Galvão/Vital Engenharia Ambiental e pessoas jurídicas sediadas fora do Município de Ipatinga.

Averiguando-se o conteúdo dessa documentação e dos demais materiais de estudo, percebe-se que há previsão da possibilidade de a empresa Concessionária prestar seus serviços de coleta, recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos a geradores especiais particulares localizados no Município de Ipatinga.

Tal previsão encontra-se no Edital da Concorrência nº 005/2001 – SMA-SESUMA da Prefeitura Municipal de Ipatinga, no item 1.5 do seu Anexo I - Regulamento da Concessão (fls. 159) e no item 2 do seu Anexo II -Termo de Referência para Elaboração da Proposta de Remuneração dos Serviços (fls. 167); bem como no



Contrato de Concessão 001/01 – SMA-SESUMA, celebrado entre o Município de Ipatinga e a empresa Queiroz Galvão, em suas Cláusulas Sétima e 14.3 (fls. 107).

Em tais dispositivos, a previsão da possibilidade de a empresa Concessionária prestar serviços a geradores especiais particulares é feita de modo genérico, sendo detalhada, finalmente, por meio da Cláusula 7.1 do Contrato de Concessão 001/01 – SMA-SESUMA, a qual especifica que tais geradores deverão pertencer ao Município de Ipatinga.

O Decreto Municipal nº 4.435/01 (fls. 024), o qual compõe a base normativa do Contrato de Concessão 001/01 – SMA-SESUMA, também determina que a empresa Concessionária apenas poderá prestar seus serviços aos geradores de lixo especial particular situados no Município de Ipatinga. A referida norma legal, ao tratar dos serviços de limpeza pública urbana, refere-se apenas aos resíduos sólidos produzidos neste Município.

Além disso, por meio da análise do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.831, de 22 de fevereiro de 2001 (fls. 020), verifica-se que, depois de terminado o prazo da concessão e ou de sua prorrogação, haverá a transferência automática para o patrimônio do Município de todos os bens móveis e imóveis, instalações e equipamentos utilizados nos serviços prestados pela Concessionária, independentemente de qualquer indenização.

Conclui-se, portanto, que todos os bens, inclusive o aterro sanitário proposto para atender aos fins da Concorrência nº 005/2001 – SMA-SESUMA da Prefeitura Municipal de Ipatinga, passarão a pertencer ao Município. Desse modo, não há, nem poderia haver, nenhuma autorização para que a Construtora Queiroz Galvão ou a Vital Engenharia Ambiental pudessem receber resíduos sólidos provenientes de outros municípios.

Tal autorização repercutiria drasticamente no período de vida útil do aterro sanitário e nas condições dos demais bens necessários à prestação do serviço. Devido ao fato de somente o Município de Ipatinga ter contribuído para o custeio da instalação



e da manutenção do aterro sanitário, não seria legítima a exploração dele pela Concessionária, com o fim de atender aos geradores de outros municípios.

Conclui-se, também, que devido ao fato de o Contrato de Concessão nº 001/01 ter por objeto um serviço público essencial, básico para a coletividade, estritamente público, sua execução deve ser realizada sob um regime jurídico de direito público.

Por conseguinte, o princípio da legalidade deve ser entendido, para a prestação desse serviço público, como é entendido para a Administração Pública em geral, ou seja, somente poderá a Concessionária responsável pela execução do serviço realizar aquilo que a norma legal autoriza, permite expressamente.

Percebe-se que, pelo Contrato e pelo edital da Concorrência, é permitida a prestação de serviços da Concessionária para geradores especiais particulares do Município de Ipatinga. Como o serviço é instituído pelo Estado e objetiva atender ao interesse coletivo, nada mais natural que ele se submeta a regime de direito público e, desse modo, para a execução do disposto no contrato, o princípio da legalidade será interpretado da maneira como o é para a Administração Pública.

Constata-se, portanto, que somente é permitido à Concessionária fazer o que a lei, o decreto, o edital e/ou o contrato autorizam expressamente. Assim, quaisquer serviços prestados pela Concessionária que não previstos em suas normas reguladoras, estarão sendo prestados de maneira ilegal.

Vale ressaltar que segundo o relatório de fls 183 desta CPI (em análise ao Fundo Municipal), a receita da Concessionária pelos serviços prestados aos geradores provenientes de outros municípios, até o dia 29 de abril de 2010, foi da ordem de R\$7.785.164,59 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Desde o ano de 2003 a Concessionária desrespeita o contrato de concessão, recebe e processa o lixo de outros municípios (público e particular) no aterro sanitário sem autorização do Município de Ipatinga.



Pela investigação realizada comprovou-se que não houve pagamento de justa indenização ao Município de Ipatinga em virtude desses serviços prestados aos geradores provenientes de outros Municípios, devendo assim o Município de Ipatinga ser ressarcido totalmente pelo efetivo dano no exato valor proposto, uma vez ser impossível a Concessionária retirar do aterro o lixo processado oriundo de outros municípios.

Assim, assiste razão ao denunciante quanto ao item investigado, devendo o Município de Ipatinga tomar as medidas necessárias para uma efetiva fiscalização da execução do contrato.

Após encerradas as apurações de todos os itens constantes do requerimento que criou esta Comissão Parlamentar de Inquérito, a CPI conclui pela confirmação da denúncia de todos os itens, com exceção do item VII.

Finalmente, a Comissão Parlamentar de Inquérito deliberou que cópias do presente relatório sejam encaminhadas ao Ministério Público para as providências de sua alçada, bem como ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e para o Prefeito Municipal afim de que sejam tomadas as medidas necessárias principalmente na fiscalização efetiva dos serviços prestados.

Ipatinga, 17 de setembro de 2010.

José Geraldo
RELATOR



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2010

TERMO DE DELIBERAÇÃO FINAL

Reunida a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2010 constituída em face do Requerimento datado de 22 de fevereiro de 2010, para apurar indícios de irregularidades na licitação e no cumprimento do contrato e seus aditamentos celebrados entre o Município de Ipatinga e as empresas Construtora Queiróz Galvão S.A. e Vital Engenharia Ambiental S.A., relacionados aos fatos narrados na denúncia formulada pelo cidadão José Gualberto de Sousa Neto, DECIDE, por unanimidade, APROVAR o incluso RELATÓRIO apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Relator, Vereador José Geraldo, em todos os seus termos, comprovando irregularidades em nove itens da denúncia.

Autuem-se e encaminhem-se à Secretaria desta Casa para os fins previstos em lei.

Ipatinga, 17 de setembro de 2010.

NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO
RELATOR

AGNALDO GIOVANI BICALHO
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Equipe técnica

Adalton Lúcio Cunha – Advogado

Ana Marisa Carvalho de Andrade – Advogada

Maurício Xavier Soares Júnior – Advogado

Valéria Vieira Carvalho Santana - Advogada

Leonardo Oliveira Rodrigues – Advogado

Paulo Elias Mendes – Advogado

Amaury Gonçalves – Economista

Nilson Silva - Contador

Alice Maria das Graças – Contadora

Patrícia Almeida do Nascimento Muratori – Jornalista

Willian Alves Pacheco - Administrador

Rilene Jorge Chain de Mello – Bacharelada em direito

Rômulo do Socorro Santos – Assistente

Robert Rodrigues Vilela Campos – Acadêmico de direito

Luciano Coelho Ornelas - Segurança